



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 241.2022.DEAC.0900599.2022.018361

A Sua Excelência o Senhor

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Início de Processo Licitatório – SRP – divisórias e forro.

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral,

Cumprimento-o com o presente, ao tempo em que:

Considerando a expiração da Ata de Registro de Preços de Nº 13.2021.CPL.0658772.2020.016914, cujo objeto é a possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento de **divisórias, forro e parede divisória de gesso acartonado e acessórios** para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas;

Considerando ser providente mantermos Ata de Registro de Preços válida para atender possíveis demandas futuras para os serviços acima mencionados e que a modalidade licitatória Sistema de Registro de Preços **não compromete a dotação orçamentária da PGJ/AM**, gerando aos vencedores do certame mera expectativa de aquisição futura;

Encaminhamos os presentes autos, apresentando o **Termo de Referência Nº 24.2022.DEAC.0900610.2022.018361** anexo, solicitando autorização para deflagração de procedimento licitatório na modalidade Sistema de Registro de Preços, para possível fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias, forro e parede divisória de gesso acartonado para atender às necessidades da PGJ nas quantidades e especificações demonstradas no sobredito Termo.

Respeitosamente,

Paulo Augusto de Oliveira Lopes

Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 20/09/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0900599** e o código CRC **3FBF658D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2022.DEAC.0900610.2022.018361

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.1. Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça necessita dispor dos serviços acima descritos a fim de atender as necessidades de manutenção e adequação das dependências do prédio do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

3 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os serviços de instalação e fornecimento de materiais, objeto deste Termo de Referência, deverão ser fornecidos de acordo com as demandas desta PGJ/AM, observando-se as especificações e quantitativos apresentados na tabela abaixo:

| GRUPO 1 – DIVISÓRIAS | | | |
|----------------------|---|----------------|----------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | |
| 1.1 | Fornecimento (material) | m ² | 100 |
| 1.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 100 |
| 2 | Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | |
| 2.1 | Fornecimento (material) | m ² | 150 |
| 2.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 150 |
| 3 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | |
| 3.1 | Fornecimento (material) | m ² | 100 |
| 3.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 100 |
| | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor | | |

| | | | |
|-----|--|----------------|-----|
| 4 | preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | |
| 4.1 | Fornecimento (material) | m ² | 250 |
| 4.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 250 |
| 5 | Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 5.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 |
| 5.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 |
| 6 | Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 6.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 150 |
| 6.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 150 |
| 7 | Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 7.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 |
| 7.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 |
| 8 | Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. | | |
| 8.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 |
| 8.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 |
| 9 | Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | m ² | 450 |
| 10 | Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. | m ² | 450 |
| 11 | Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 |
| | Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, | | |

| | | | |
|----|--|---------|-----|
| 12 | incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 |
|----|--|---------|-----|

| GRUPO 2 – PAREDE GESSO ACARTONADO | | | |
|-----------------------------------|--|---------|----------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m². | m² | 350 |
| 2 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², <u>inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.</u> | m² | 350 |
| 3 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 100 |
| 4 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 30 |
| 5 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 30 |
| 6 | Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. | Unidade | 100 |
| 7 | Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 |
| 8 | Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m, | Unidade | 30 |

| GRUPO 3 - FORROS | | | |
|------------------|---|---------|----------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| | Fornecimento e instalação de forro modular de PVC | | |

| | | | |
|---|---|---------|-----|
| 1 | em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m² | 250 |
| 2 | Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m² | 250 |
| 3 | Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). | m² | 200 |
| 4 | Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar. | m² | 50 |
| 5 | Remoção de forros - retirada total | m² | 250 |
| 6 | Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitensão 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco. | Unidade | 100 |

3.2. Os quantitativos indicados acima deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante **um período de 12 (doze) meses**.

3.3. Os materiais deverão ser de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

3.4 Definições quanto à cor e tamanho serão definidos pela fiscalização.

3.5. As divisórias serão fornecidas conforme os padrões definidos no ANEXO-DETALHAMENTO DO OBJETO (0900627).

4 DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

4.1. O prazo da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, conforme especificado na Ordem de Serviço.

4.3. Empregar materiais de primeira qualidade e de primeiro uso, obedecendo às especificações, sob pena de rejeição pela Fiscalização.

4.4. O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço.

4.5. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**.

4.6. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**.

4.7. Os prazos referentes aos itens **4.5** e **4.6** serão contados para quantitativos de até 50 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **05 (cinco) dias corridos** para cada 50 m².

4.8. O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.9. Fornecer além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

4.10. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

4.11. A montagem dos materiais obedecerá ao contido nas normas reguladoras específicas.

4.12. Executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições

de ocupação e uso.

4.13. O recebimento dos serviços será realizado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar pelo menos 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica (área mínima de 150m² de serviços executados)** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

6 DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. As empresas licitantes poderão realizar, facultativamente, sob o acompanhamento de representante da PGJ-AM, vistoria às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, para perfeito conhecimento do objeto licitado, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.

6.2. A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no ANEXO I – CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.

6.3. Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir atestado de vistoria, a ser assinado por representante da PGJ-AM, conforme modelo do ANEXO II – ATESTADO DE VISTORIA deste Termo de Referência, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes. O referido atestado deverá ser apresentado posteriormente, na fase licitatória, junto à proposta de preços.

6.4. Vale ressaltar que não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo a empresa apresentar documento conforme ANEXO III, em caso de dispensa de vistoria técnica.

6.5. As visitas deverão ser previamente agendadas, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no período das 8 h. às 13 h., com a Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculos, pelo telefone (92) 3655-0739

6.5.1. As visitas poderão ser realizadas até o dia anterior à realização do certame.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As empresas licitantes ficarão obrigadas a apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado o serviço pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

7.2. Apresentar proposta conforme estipulado neste Termo de Referência.

7.3. Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste Termo.

7.4. Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pela CONTRATANTE, às suas expensas, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE.

7.5. Fornecer os uniformes a seus empregados, bem como mantê-los devidamente uniformizados, com uniformes em bom estado e condições de higiene, identificados por meio de crachá, com fotografia recente e, quando necessário, provê-los de equipamentos de proteção individual – EPIs, recomendando e fiscalizando seu uso, diligenciando para que as normas de segurança do trabalho sejam obedecidas.

7.6. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

7.6.1. Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da CONTRATANTE, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE.

7.7. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno) e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

7.8. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes dos serviços constantes deste Termo de Referência, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu

pagamento.

7.9. A **CONTRATADA** se obriga a responder por perdas e danos em que vier a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras cominações pactuadas neste Termo de Referência, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.

7.10. A **CONTRATADA** não poderá transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas ao presente Termo de Referência.

7.11. A **CONTRATADA** deverá manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.12. Na falta dos registros ou documentações, ou ainda constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação.

7.13. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

7.14.1. A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

7.15 Comunicar à **FISCALIZAÇÃO** a conclusão dos serviços, para que aquela proceda à vistoria.

7.16. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

7.17. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.18. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

7.18.1. A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

7.19. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

7.20. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da **CONTRATANTE** quanto à execução contratual.

7.21. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado a PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

7.22. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

7.23. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.24. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça – PGJ-AM:

8.1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

8.2. Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, quanto aos serviços efetivamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pela **CONTRATANTE**.

8.3. Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues ou serviços realizados fora da especificação ou com problemas técnicos.

8.5. Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia, bem como a correção dos serviços rejeitados.

8.6. Designar servidor para acompanhar as empresas licitantes durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico, bem como atestar o comparecimento.

8.7. Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados

atualizados.

8.8. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

8.9. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

9 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO E DAS MULTAS RESPECTIVAS

9.1. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta – **tabela 1**, as multas conforme **tabela 2**:

Tabela 1 – INFRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA | GRAU |
|---|---|------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 4 |
| 2 | Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência. | 4 |
| 3 | Não providenciar substituto para componente da equipe; por empregado e por ocorrência. | 4 |
| 4 | Não utilizar produtos novos e adequados, em excelente estado de conservação e/ou com os devidos registros legais; por ocorrência. | 4 |
| 5 | Apresentar painéis ou perfis velhos, sujos, amassados, arranhados ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a estética do produto fornecido, | 4 |
| 6 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência. | 3 |
| 7 | Fornecer os produtos parcialmente ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 3 |
| 8 | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material ou equipamento; por ocorrência. | 2 |
| 9 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – PI, quando necessários; por empregado, por ocorrência. | 2 |
| 10 | Permitir a presença de empregado sem uniforme ou mal apresentado, por empregado e por ocorrência. | 1 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 11 | Prestar os serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de divisória, por serviço. | 4 |
| 12 | Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE, por dia e/ou serviço. | 4 |
| 13 | Obedecer, na montagem dos materiais, ao contido nas normas reguladoras específicas. | 4 |
| 14 | Observar sempre a máxima segurança contra acidentes durante a execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material, por dia e/ou serviço. | 4 |
| 15 | Fornecer mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte, por dia ou serviço. | 3 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do CONTRATANTE ou qualquer cláusula contratual ou condição ainda não abrangida pelos itens anteriores; por ocorrência. | 2 |
| 17 | Cumprir obrigações dentro do prazo contratual; por ocorrência e/ou por hora e/ou por dia. | 2 |

| | | |
|----|--|---|
| 18 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e/ou por dia. | 1 |
| 19 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e/ou por dia. | 1 |
| 20 | Executar limpeza ao final de cada serviço; por dia. | 1 |
| 21 | Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários, por serviço. | 1 |

TABELA 2 – MULTAS

| Grau | Correspondência |
|-------------|--------------------------|
| 1 | 0,10% do valor faturado. |
| 2 | 0,15% do valor faturado. |
| 3 | 0,25% do valor faturado. |
| 4 | 0,40% do valor faturado. |

9.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, ou quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas, será aplicada à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.5. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O presente Termo de Referência será fiscalizado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC em conjunto com Setor de Conservação e Manutenção Predial - SCMP. Cabendo as seguintes atribuições:

SCMP: realizar pedidos de compra de fechaduras, portas, remanejamento e outros compatíveis com a atividade de manutenção de material já existente.

DEAC: realizar pedidos de compra para execução de novos projetos (ampliação/layout).

11 DA ELABORAÇÃO

11.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

| DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE |
|--|
| <p>Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.</p> <p style="text-align: center;">Manaus – AM, 20 de novembro de 2022.</p> <p>Paulo Augusto de Oliveira Lopes Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.</p> |

APROVAÇÃO

| | |
|---|--|
| <p>Despacho de Ciência.</p> <p>Manaus – AM, de de 2022.</p> <p>Francisco Edinaldo Lira de Carvalho Diretor – Geral</p> | <p>Despacho de Aprovação. () Aprovado () Não aprovado</p> <p>Manaus – AM, de de 2022.</p> <p>George Pestana Vieira Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos</p> |
|---|--|

ANEXO I - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7.995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a), portador do documento de Identidade n.º, para realizar a vistoria prevista no item 6, e subitens, do Termo de Referência n.º 24.2022.DEAC.0900610.2022.018361, referente ao procedimento licitatório, o qual está habilitado a proceder à vistoria e assinar o Atestado de Vistoria contido no Anexo II deste Termo.

Manaus, de de 2022.

Responsável pela Empresa

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM

Atestamos, para cumprimento do item do Edital referente ao procedimento licitatório....., que a empresa, representada neste ato por seu representante credenciado, o Sr. (a), portador do documento de identidade n.º, compareceu às dependências deste órgão e, acompanhado por servidor especialmente designado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, tomou conhecimento “in loco” dos locais, especificações, quantidades e condições de execução dos serviços, conforme previsto no item 6, e seus subitens, do Termo de Referência n.º 24.2022.DEAC.0900610.2022.018361.

Manaus, de de 2022.

Responsável pelo setor solicitante

Servidor designado para acompanhamento da vistoria

De acordo:

Representante credenciado pela empresa licitante

ANEXO III – MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos, para cumprimento do item do Edital referente ao procedimento licitatório que a empresa representada pelo, o(a) Sr.(a), portador(a) do documento de identidade nº, optou por não vistoriar o local dos serviços.

Manaus, AM, de de 2022.

Responsável pela Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 20/09/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

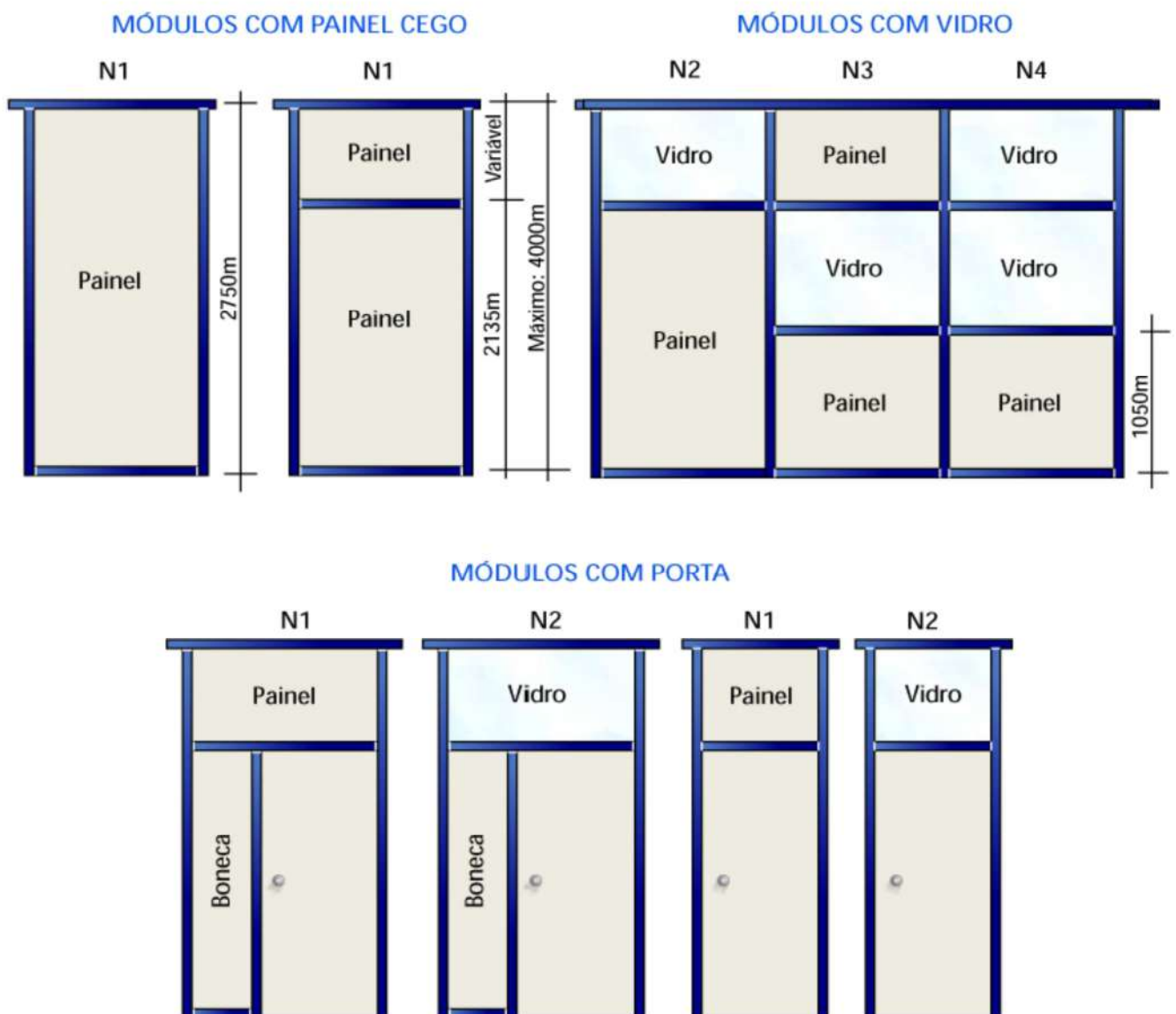


A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0900610** e o código CRC **34C84F90**.



Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.
ANEXO – DETALHAMENTO DO OBJETO

As divisórias serão fornecidas conforme os padrões definidos no esquema da figura abaixo:



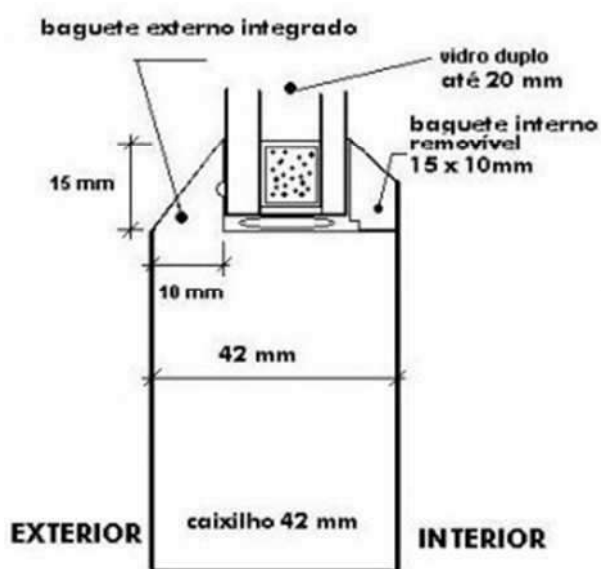


Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

Para fins de fornecimento, o padrão de divisória simples corresponde aos módulos com painel cego (N1) e o padrão de divisória mista, corresponde aos módulos com painel cego e vidro (N2, N3 e N4).

A seguir, o detalhamento da divisória acústica com painel de vidro duplo:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 125.2022.01AJ-SUBADM.0902182.2022.018361

PROCESSO: 2022.018361

ASSUNTO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

Tratam os autos de procedimento interno iniciado via Memorando 241 (0900599), deflagrado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC, no qual encaminha o Termo de Referência 24 (0900610), acompanhado do Anexo 0900627, com vistas a formar Registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

Vieram os autos conclusos para análise jurídica do mencionado Termo de referência.

É o breve relatório. OPINO.

A Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico administrativo, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de contratação pública, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Para a consecução desses princípios e, conseqüentemente, uma boa gestão da máquina pública, é necessária, *em regra*, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impedindo desvirtuamentos.

Assim sendo, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste íterim, tem-se que a licitação é um procedimento formal e obrigatório para os órgãos e entidades da administração pública, tanto para aquisição de bens quanto para contratação de serviços, em obediência à norma constitucional, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Carta de 1988, e infraconstitucional, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.666/1993. E por assim se caracterizar, o Termo de Referência se torna o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da licitação.

Com o advento do Estado Gerencial pós reforma administrativa constitucional, promovida pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998, o pregão surgiu como nova modalidade de licitação e, com a Lei n. 10.520/02, foi criado um novo instrumento para especificação dos bens e serviços a serem contratados, o chamado Termo de Referência, componente indispensável da fase interna da licitação que traduz a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública.

A fase interna merece cuidado metuculoso, senão maior que a fase externa, pois é neste momento que se define o objeto, estabelece os parâmetros da obra ou do serviço que se deseja contratar ou do bem que se deseja adquirir.

O Decreto nº 5.504/2005, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica, também exige o Termo de Referência na fase interna, conforme dicção do art. 9º:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente; [...].

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Foi verificado assim, que o Termo em questão pretende a formação de registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

Diante disso, o presente Termo servirá de base para realização de procedimento licitatório, a princípio, dependendo da situação do caso concreto, permitindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, tudo dentro dos ditames legais da Lei n. 8.666/93.

Ademais, ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU⁸, tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;

- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Isto posto, vê-se que tal instrumento corresponde à fase preparatória, haja vista que ele expõe, de um lado a precisa necessidade da Administração e, de outro, as condições para contratar.

Assim, da análise das informações constantes do Termo de Referência destacado, verifica-se que contempla todos os requisitos legais, como o objeto a ser contratado, com especificação de itens, necessidade da proposição, prazos e condições de entrega e recebimento, obrigações da contratada e contratante e sanções administrativas, regramento acerca da garantia e assistência técnica e fiscalização.

Quantos aos itens postos no Termo, verifico que o item 4 - **DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO**, segue os mesmos prazos estabelecidos no processo da Ata anterior, com a qual este Ministério Público precisou lidar com uma série de problemas em relação ao fornecedor.

Desta feita, na tentativa de contribuir para diminuição de procedimentos apuratórios no âmbito deste Ministério Público, **SUGIRO a revisão do item pelo requerente, de maneira a considerar prazos mais razoáveis à realização dos serviços pelos pretensos fornecedores.**

Importante frisar, para concluir que, a Lei 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei n. 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, sobre a definição e os elementos do Termo de Referência:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a

obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Assim, necessário aos setores deste Ministério Público iniciarem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos, preparando-se para a total revogação da Lei n. 8.666/93.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do **Termo de Referência 24** e seu anexo, com a **sequência dos trâmites processuais correlatos, considerando a sugestão realizada quanto ao item 4, nesta peça opinativa.**

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 23 de setembro de 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 23/09/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0902182** e o código CRC **487898C8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 607.2022.01AJ-SUBADM.0902183.2022.018361

PROCESSO: 2022.018361

ASSUNTO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

Tratam os autos de procedimento interno iniciado via Memorando 241 (0900599), deflagrado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC, no qual encaminha o Termo de Referência 24 (0900610), acompanhado do Anexo 0900627, com vistas a formar Registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou pela APROVAÇÃO do Termo de Referência 24 e seu anexo, sugerindo a verificação do requerente quanto ao item 4 - **DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO**, de maneira a considerar prazos mais razoáveis a realização dos serviços pelos pretensos fornecedores, na tentativa de contribuir para diminuição de procedimentos apuratórios no âmbito deste Ministério Público.

Isto posto, **ACOLHO o PARECER Nº 125.2022.01AJ-SUBADM.0902182.2022.018361 e DETERMINO ao requerente realizar verificação e alteração do item 4 daquele Termo de Referência.**

Logo após, à SCOMS para pesquisa de mercado.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 23 de setembro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por substituição legal



Documento assinado eletronicamente por **Nicolau Libório dos Santos Filho, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 23/09/2022, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0902183** e o código CRC **289D37CE**.



INFORMAÇÃO Nº 72.2022.DEAC.0903547.2022.018361

Processo - 2022.018361 - Ata para montagem de divisória.

Interessado: SCMP e DEAC

Em atenção ao Despacho Nº 607.2022.01AJ-SUBADM.0902183.2022.018361, que **DETERMINA** ao requerente realizar verificação e alteração do item 4 daquele Termo de Referência, este técnico não vê justificativa técnica para dilatação do tempo previsto no item 4 do Termo de Referência Nº 24.2022.DEAC.0900610.2022.018361 e passo a esclarecer tal posicionamento.

Exclarecimento 1 - Na construção civil os prazos são contados em dias corrido para que não haja quebra de ritmo e continuidade do serviço;

Exclarecimento 2 - O índice de produtividade para os serviços da construção civil são medidos em hh - homem hora;

Exclarecimento 3 - Todo serviço na construção civil é descrito em uma composição de custo unitário (CCU), onde se coloca todo o material, as ferramentas e a mão de obra necessária para realização daquele serviço, na sua unidade de referência;

Apresento as composições dos serviços sendo a primeira (azul) da base SINAPI padrão utilizado pelo governo federal, onde observe que para montar 01 (um) m² é necessário a utilização de 0,7850 horas (47 min e 6 segundos) de profissional. Já em um dia de serviço de 08 (oito) horas serão produzidos 10,19m² para o prazo estabelecido no item 4 para cada 50,0m² (cinquenta metros quadrados) é concedido 5 dias corridos perfazendo um total de 50,95m², esses coeficientes já levam em consideração habilidade da mão de obra bem como possíveis interferência de nível regular durante a execução do serviço.

| ITEMS | | HISTÓRICO | | ORÇAMENTOS | | |
|-------------------|--------------|---|-------------|----------------|-------------|-----------|
| MATERIAL | | | | | | |
| | | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| [SINAPI] | D0011950 | BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | LIN | 3,59000000 | R\$ 0,24 | R\$ 0,86 |
| [SINAPI] | D0044371 | PAINEL DE VIDRO INCOLOR PARA DIVISORIA DE ESCRITÓRIO 1,20 X 1,05 METROS, E = 4 MM, INCLUSO FERRAGENS | M2 | 0,25000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| [SINAPI] | D0044372 | PAINEL EM PVC, E = 35 MM, *1,20 X 2,10* M | M2 | 0,75000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| [SINAPI] | D0043885 | PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, CABECA REDONDA COM FENDA SIMPLES, DIÂMETRO *4,8* MM, COMPRIMENTO *19* MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO, COM PORCA | UN | 2,94000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| [SINAPI] | D0044367 | PERFIL GUIA SUPERIOR OU INFERIOR, FORMATO U, MODELO N20AE E N19AE, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, LARGURA DE 35 MM, PARA DIVISORIA NAVAL | M | 0,16000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| [SINAPI] | D0044368 | PERFIL MONTANTE TRAVESSA, FORMATO H, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISÓRIAS EM MSO/PVC, MODELO NTR, LARGURA DE 35 MM | M | 0,14000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| [SINAPI] | D0044369 | PERFIL TRAVESSA, FORMATO H, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISÓRIAS EM MSO/PVC, NTR, LARGURA DE 35 MM | M | 0,13000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total (Material): | | | | | R\$ 0,86 | |
| SERVIÇO | | | | | | |
| | FORNECIMENTO | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| [SINAPI] | 83278 | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,78500000 | R\$ 27,12 | R\$ 21,28 |
| [SINAPI] | 1893 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO.AF_08/2015 | CHI | 0,88200000 | R\$ 32,84 | R\$ 22,39 |
| [SINAPI] | 1892 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO.AF_08/2015 | CHP | 0,10300000 | R\$ 34,23 | R\$ 3,52 |
| [SINAPI] | 83316 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,39300000 | R\$ 18,86 | R\$ 7,41 |
| Total (Serviço): | | | | | R\$ 54,63 | |

Conforme demonstrado não existe justificativa técnica para a dilatação do prazo, contudo conforme determinado no Despacho n.º 607.2022.01AJ-SUBADM.0902183.2022.018361 foi alterado o TR n.º 24 (0900610) para o Termo de referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361 com dilatação nos prazos de fornecimento do serviço.

Atenciosamente

Eng. Paulo Augusto Lopes

Chefe DEAC



Documento assinado eletronicamente por Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC, em 26/09/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0903547** e o código CRC **20A45057**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.1. Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça necessita dispor dos serviços acima descritos a fim de atender as necessidades de manutenção e adequação das dependências do prédio do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

3 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os serviços de instalação e fornecimento de materiais, objeto deste Termo de Referência, deverão ser fornecidos de acordo com as demandas desta PGJ/AM, observando-se as especificações e quantitativos apresentados na tabela abaixo:

| GRUPO 1 – DIVISÓRIAS | | | |
|-----------------------------|--|----------------|-----------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | |
| 1.1 | Fornecimento (material) | m ² | 100 |
| 1.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 100 |
| 2 | Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | |
| 2.1 | Fornecimento (material) | m ² | 150 |
| 2.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 150 |
| | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, | | |

| | | | |
|-----|---|----------------|-----|
| 3 | espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | |
| 3.1 | Fornecimento (material) | m ² | 100 |
| 3.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 100 |
| 4 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | |
| 4.1 | Fornecimento (material) | m ² | 250 |
| 4.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 250 |
| 5 | Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 5.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 |
| 5.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 |
| 6 | Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 6.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 150 |
| 6.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 150 |
| 7 | Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 7.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 |

| | | | |
|-----|---|----------------|-----|
| 7.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 |
| 8 | Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. | | |
| 8.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 |
| 8.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 |
| 9 | Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | m ² | 450 |
| 10 | Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. | m ² | 450 |
| 11 | Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 |
| 12 | Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 |

| GRUPO 2 – PAREDE GESSO ACARTONADO | | | |
|--|--|----------------|-----------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contento internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m². | m ² | 350 |
| 2 | Fornecimento completo de paredes em gesso acantonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contento internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², <u>inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.</u> | m ² | 350 |
| 3 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 100 |
| 4 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 30 |

| | | | |
|---|---|---------|-----|
| 5 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 30 |
| 6 | Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. | Unidade | 100 |
| 7 | Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 |
| 8 | Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m, | Unidade | 30 |

| GRUPO 3 - FORROS | | | |
|-------------------------|---|----------------|-----------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m ² | 250 |
| 2 | Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m ² | 250 |
| 3 | Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). | m ² | 200 |
| 4 | Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar. | m ² | 50 |
| 5 | Remoção de forros - retirada total | m ² | 250 |
| 6 | Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitensão 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco. | Unidade | 100 |

3.2. Os quantitativos indicados acima deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante **um período de 12 (doze) meses.**

3.3. Os materiais deverão ser de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

3.4 Definições quanto à cor e tamanho serão definidos pela fiscalização.

3.5. As divisórias serão fornecidas conforme os padrões definidos no ANEXO-DETALHAMENTO DO OBJETO (0900627).

4 DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

4.1. O prazo da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, conforme especificado na Ordem de Serviço.

4.3. Empregar materiais de primeira qualidade e de primeiro uso, obedecendo às especificações, sob pena de rejeição pela Fiscalização.

4.4. O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço.

4.5. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**.

4.6. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**.

4.7. Os prazos referentes aos itens **4.5** e **4.6** serão contados para quantitativos de até 50 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **10 (dez) dias corridos** para cada 50 m².

4.8. O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.9. Fornecer além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

4.10. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

4.11. A montagem dos materiais obedecerá ao contido nas normas reguladoras específicas.

4.12. Executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

4.13. O recebimento dos serviços será realizado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar pelo menos 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica (área mínima de 150m² de serviços executados)** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

6 DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. As empresas licitantes poderão realizar, facultativamente, sob o acompanhamento de representante da PGJ-AM, vistoria às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, para perfeito conhecimento do objeto

licitado, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.

6.2. A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no ANEXO I – CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.

6.3. Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir atestado de vistoria, a ser assinado por representante da PGJ-AM, conforme modelo do ANEXO II – ATESTADO DE VISTORIA deste Termo de Referência, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes. O referido atestado deverá ser apresentado posteriormente, na fase licitatória, junto à proposta de preços.

6.4. Vale ressaltar que não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo a empresa apresentar documento conforme ANEXO III, em caso de dispensa de vistoria técnica.

6.5. As visitas deverão ser previamente agendadas, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no período das 8 h. às 13 h., com a Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculos, pelo telefone (92) 3655-0739

6.5.1. As visitas poderão ser realizadas até o dia anterior à realização do certame.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As empresas licitantes ficarão obrigadas a apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado o serviço pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

7.2. Apresentar proposta conforme estipulado neste Termo de Referência.

7.3. Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste Termo.

7.4. Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pela CONTRATANTE, às suas expensas, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE.

7.5. Fornecer os uniformes a seus empregados, bem como mantê-los devidamente uniformizados, com uniformes em bom estado e condições de higiene, identificados por meio de crachá, com fotografia recente e, quando necessário, provê-los de equipamentos de proteção individual – EPIs, recomendando e fiscalizando seu uso, diligenciando para que as normas de segurança do trabalho sejam obedecidas.

7.6. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

7.6.1. Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da CONTRATANTE, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE.

7.7. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno) e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

7.8. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes dos serviços constantes deste Termo de Referência, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

7.9. A **CONTRATADA** se obriga a responder por perdas e danos em que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras

cominações pactuadas neste Termo de Referência, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.

7.10. A **CONTRATADA** não poderá transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas ao presente Termo de Referência.

7.11. A **CONTRATADA** deverá manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.12. Na falta dos registros ou documentações, ou ainda constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação.

7.13. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.14.1. A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

7.15 Comunicar à FISCALIZAÇÃO a conclusão dos serviços, para que aquela proceda à vistoria.

7.16. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

7.17. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.18. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

7.18.1. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

7.19. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

7.20. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução contratual.

7.21. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

7.22. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

7.23. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.24. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça – PGJ-AM:

8.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

8.2. Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, quanto aos serviços efetivamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pela CONTRATANTE.

8.3. Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues ou serviços realizados fora da especificação ou com problemas técnicos.

8.5. Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia, bem como a correção dos serviços rejeitados.

8.6. Designar servidor para acompanhar as empresas licitantes durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico, bem como atestar o comparecimento.

8.7. Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

8.8. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

8.9. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

9 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO E DAS MULTAS RESPECTIVAS

9.1. Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta – **tabela 1**, as multas conforme **tabela 2**:

Tabela 1 – INFRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA | GRAU |
|------|---|------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 4 |
| 2 | Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência. | 4 |
| 3 | Não providenciar substituto para componente da equipe; por empregado e por ocorrência. | 4 |
| 4 | Não utilizar produtos novos e adequados, em excelente estado de conservação e/ou com os devidos registros legais; por ocorrência. | 4 |
| 5 | Apresentar painéis ou perfis velhos, sujos, amassados, arranhados ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a estética do produto fornecido, | 4 |
| 6 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência. | 3 |
| 7 | Fornecer os produtos parcialmente ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 3 |
| 8 | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material ou equipamento; por ocorrência. | 2 |
| 9 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – PI, quando necessários; por empregado, por ocorrência. | 2 |
| 10 | Permitir a presença de empregado sem uniforme ou mal apresentado, por empregado e por ocorrência. | 1 |

| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
|---|---|---|
| 11 | Prestar os serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de divisória, por serviço. | 4 |
| 12 | Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE, por dia e/ou serviço. | 4 |
| 13 | Obedecer, na montagem dos materiais, ao contido nas normas reguladoras específicas. | 4 |
| 14 | Observar sempre a máxima segurança contra acidentes durante a execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material, por dia e/ou serviço. | 4 |
| 15 | Fornecer mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte, por dia ou serviço. | 3 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do CONTRATANTE ou qualquer cláusula contratual ou condição ainda não abrangida pelos itens anteriores; por ocorrência. | 2 |
| 17 | Cumprir obrigações dentro do prazo contratual; por ocorrência e/ou por hora e/ou por dia. | 2 |
| 18 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e/ou por dia. | 1 |
| 19 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e/ou por dia. | 1 |
| 20 | Executar limpeza ao final de cada serviço; por dia. | 1 |
| 21 | Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários, por serviço. | 1 |

TABELA 2 – MULTAS

| Grau | Correspondência |
|-------------|--------------------------|
| 1 | 0,10% do valor faturado. |
| 2 | 0,15% do valor faturado. |
| 3 | 0,25% do valor faturado. |
| 4 | 0,40% do valor faturado. |

9.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, ou quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas, será aplicada à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.5. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O presente Termo de Referência será fiscalizado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC em conjunto com Setor de Conservação e Manutenção Predial - SCMP. Cabendo as seguintes atribuições:

SCMP: realizar pedidos de compra de fechaduras, portas, remanejamento e outros compatíveis com a atividade de manutenção de material já existente.

DEAC: realizar pedidos de compra para execução de novos projetos (ampliação/layout).

11 DA ELABORAÇÃO

11.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e íntegra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Manaus – AM, 26 de novembro de 2022.

Paulo Augusto de Oliveira Lopes

Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

APROVAÇÃO

Despacho de Ciência.

Manaus – AM, de de 2022.

Francisco Edinaldo Lira de Carvalho

Diretor – Geral

Despacho de Aprovação.

() Aprovado () Não aprovado

Manaus – AM, de de 2022.

George Pestana Vieira

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ANEXO I - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7.995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a), portador do documento de Identidade n.º, para realizar a vistoria prevista no item 6, e subitens, do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, referente ao procedimento licitatório, o qual está habilitado a proceder à vistoria e assinar o Atestado de Vistoria contido no Anexo II deste Termo.

Manaus, de de 2022.

Responsável pela Empresa

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM

Atestamos, para cumprimento do item do Edital referente ao procedimento licitatório....., que a empresa, representada neste ato por seu representante credenciado, o Sr. (a), portador do documento de identidade n.º, compareceu às dependências deste órgão e, acompanhado por servidor especialmente designado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, tomou conhecimento “in loco” dos locais, especificações, quantidades e condições de execução dos serviços, conforme previsto no item 6, e seus subitens, do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361.

Manaus, de de 2022.

Responsável pelo setor solicitante

Servidor designado para acompanhamento da vistoria

De acordo:

Representante credenciado pela empresa licitante

ANEXO III – MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos, para cumprimento do item do Edital referente ao procedimento licitatório
....., que a empresa
....., representada pelo,
o(a) Sr.(a), portador(a) do
documento de identidade nº, optou por não vistoriar o local dos serviços.

Manaus, AM, de de 2022.

Responsável pela Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 26/09/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0904136** e o código CRC **5F68C1F1**.

[PGJ/AM] Paredes divisórias e forros

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Qui, 20/10/2022 09:11

Cco: michel marques <phamarques34@gmail.com>;agenda@netium.com.br
<agenda@netium.com.br>;metaforrosedivisorias@gmail.com
<metaforrosedivisorias@gmail.com>;spartanempreendimentosmanaus@gmail.com
<spartanempreendimentosmanaus@gmail.com>;contato@degpersianas.com.br
<contato@degpersianas.com.br>;divitec1@hotmail.com <divitec1@hotmail.com>;difortec@gmail.com
<difortec@gmail.com>;diviplac2015@gmail.com
<diviplac2015@gmail.com>;diviplac_albuquerque@ibest.com.br
<diviplac_albuquerque@ibest.com.br>;efalicyta@gmail.com
<efalicyta@gmail.com>;licojorgearaujo@bol.com.br <licojorgearaujo@bol.com.br>;difortec@gmail.com
<difortec@gmail.com>;ruy_heglans@hotmail.com <ruy_heglans@hotmail.com>;Horizonte M.
<horizontemoveis@horizontemoveis.com.br>;contato@infotecham.com.br
<contato@infotecham.com.br>;alexavares@infotecham.com.br
<alexavares@infotecham.com.br>;jangocortinas@bol.com.br
<jangocortinas@bol.com.br>;o.caitano@yahoo.com.br <o.caitano@yahoo.com.br>;juleanjf@gmail.com
<juleanjf@gmail.com>;juleanjf01@gmail.com <juleanjf01@gmail.com>

 4 anexos (1 MB)

Modelo de Planilha para Proposta de Preços (divisórias).ods; Modelo de Planilha para Proposta de Preços (divisórias).xlsx;
TR 27.2022 (ANEXO).pdf; TR 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação, remanejamento (montagem / desmontagem) de forros (PVC, mineral, metálico e de gesso acartonado) e de paredes divisórias (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; marca e modelo dos produtos, conforme o caso; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar a planilha-modelo em anexo para padronizar os valores de sua proposta, conforme a unidade de medida e demais indicadores utilizados pela PGJ/AM. Encaminhamos, também, o Termo de Referência 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, a título de orientação e parametrização, a fim de auxiliar no desenvolvimento da proposta.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

[PGJ/AM] Paredes divisórias e forros (reiteração)

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Qua, 09/11/2022 09:29

Cco: phamarques34@gmail.com <phamarques34@gmail.com>;metaforrosedivisorias@gmail.com <metaforrosedivisorias@gmail.com>;spartanempreendimentosmanaus@gmail.com <spartanempreendimentosmanaus@gmail.com>;contato@degpersianas.com.br <contato@degpersianas.com.br>;difortec@gmail.com <difortec@gmail.com>;efalicyta@gmail.com <efalicyta@gmail.com>;licojorgearaujo@bol.com.br <licojorgearaujo@bol.com.br>;difortec@gmail.com <difortec@gmail.com>;ruy_heglans@hotmail.com <ruy_heglans@hotmail.com>;Horizonte M. <horizontemoveis@horizontemoveis.com.br>;contato@infotecham.com.br <contato@infotecham.com.br>;alexavares@infotecham.com.br <alexavares@infotecham.com.br>;jangocortinas@bol.com.br <jangocortinas@bol.com.br>;o.caitano@yahoo.com.br <o.caitano@yahoo.com.br>;juleanjf@gmail.com <juleanjf@gmail.com>;juleanjf01@gmail.com <juleanjf01@gmail.com>;Horizonte M. <horizontemoveis@horizontemoveis.com.br>;lfpersianas32@gmail.com <lfpersianas32@gmail.com>

📎 4 anexos (1 MB)

Modelo de Planilha para Proposta de Preços (divisórias).ods; Modelo de Planilha para Proposta de Preços (divisórias).xlsx; TR 27.2022 (ANEXO).pdf; TR 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361.pdf;

Prezada Empresa Fornecedora,

Reiteramos solicitação de proposta comercial para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação, remanejamento (montagem / desmontagem) de forros (PVC, mineral, metálico e de gesso acartonado) e de paredes divisórias (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; marca e modelo dos produtos, conforme o caso; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar a planilha-modelo em anexo para padronizar os valores de sua proposta, conforme a unidade de medida e demais indicadores utilizados pela PGJ/AM. Encaminhamos, também, o Termo de Referência 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, a título de orientação e parametrização, a fim de auxiliar no desenvolvimento da proposta.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

A primeira tentativa de contato foi realizada no dia 20 de outubro de 2022.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.
Atenciosamente,

Felipe Beiragrande da Costa

Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0763

Data de Envio:

14/02/2023 15:27:44

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

comercial@mqnengenharia.com.br
mqnengenharia@gmail.com
phamarques34@gmail.com
spartanempreendimentosmanaus@gmail.com
divitec1@hotmail.com
difortec@gmail.com
diviplac2015@gmail.com
diviplac_albuquerque@ibest.com.br
efalicyta@gmail.com
licojorgearaujo@bol.com.br
horizontemoveis@horizontemoveis.com.br
betelmoveis.escriptorio1@gmail.com
vendas@nutricestas.com
maquine@hotmail.com
metaforrosedivisorias@gmail.com
rlcomercio1@gmail.com
rl.decoracoes@yahoo.com.br
sgrhconstrucoes@gmail.com
almontecomercio@hotmail.com
cmvscont@gmail.com

Assunto:

[PGJ/AM] Fornecimento e instalação de divisórias, gesso e forros.

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Estamos iniciando processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses. Caso haja interesse em participar, favor encaminhar Proposta Comercial no prazo de até 05 dias úteis.

Em anexo, Termo de referência com todas as especificações necessárias.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, dados bancários, e outros dados.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Está disponível também em anexo um modelo de planilha que pode ser utilizado para facilitar a elaboração da proposta.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento desta mensagem.
Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fachine Ramos
Setor de Compras e Serviços

Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0904136.html



MQN ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS

ANEXO
PROPOSTA DE PREÇOS

Nome Fantasia: mqN Engenharia e Serviços Técnicos
Razão Social: MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA - EIRELI
CNPJ: 29.118.694/0001-48
Endereço: Rua Rio Tarauacá, 20 sala 7
Bairro: Vieiralves Cidade: Manaus
CEP: 69053-580 E-MAIL:comercial@mqnengenharia.com.br
Telefone: (92) 3631-0278
Banco: Bradesco
Conta Bancária: 40553-1
Nome e n.º da agência bancária: Bradesco 07 de Setembro, nº 0320

À
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
REF.: Orçamento 75/2023 – Fornecimento, instalação e remanejamento de forro e parede divisória;

Apresentamos a V.Sa a proposta PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE FORRO E PAREDE DIVISÓRIA

Detalhamento dos serviços:

- Segue planilha em anexo;

O valor global da proposta é de R\$ 921.250,00 (Novecentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais);

Seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias consecutivos;

Seu prazo máximo de execução é de 12 (Doze) meses;

Rua Rio Tarauacá, 20 sala 7 - Vieiralves. CEP 69053-580 – Manaus/ AM
Fone: (092) 98136-1075 – e-mail: comercial@mqnenengenharia.com.br –
www.mqnengenharia.com.br
C.N.P.J (MF) 29.118.694/0001-48 Insc. Municipal nº 237.546-01



MQN ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS

Condição de pagamento: Após entrega dos serviços;

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e tributos e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços, conforme projeto básico de demais anexos.

Para efeito de pagamento, indicamos o Banco: Bradesco, Conta Bancária: 40553-1, Nome e n.º da agência bancária: Bradesco 07 de setembro, nº 0320; Para eventuais correspondências, nosso endereço é Rua Rio Tarauacá, nº 20, sala 7 - Vieiralves. CEP 69053-580 – Manaus/ AM, e-mail: comercial@mqnengenharia.com.br.

Manaus, 15 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Atenciosamente,
Diego Maquiné
Eng. Eletricista / Eng. De Segurança do Trabalho
Sócio-Administrador

Rua Rio Tarauacá, 20 sala 7 - Vieiralves. CEP 69053-580 – Manaus/ AM
Fone: (092) 98136-1075 – e-mail: comercial@mqnenengenharia.com.br –
www.mqnengenharia.com.br
C.N.P.J (MF) 29.118.694/0001-48 Insc. Municipal nº 237.546-01



| PLANILHA MODELO PARA PROPOSTA | | | | | | |
|---|---|----------------|---------|-----|----------------|---------------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO (DESMONTAGEM / MONTAGEM) DE FORRO (PVC, MINERAL, METÁLICO E GESSO ACARTONADO) E PAREDE DIVISÓRIA (EUCATEX E GESSO ACARTONADO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MPAM/ PGJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. | | | | | | |
| GRUPO 1 – DIVISÓRIAS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO ITEM |
| 1 | DIVISÓRIA TIPO SIMPLES, ESTRUTURADA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO NA COR PRETA, COM PAINEL CEGO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, MIOLO COLMEIA, E=35 MM, REF.: DIVILUX 35 – EUCATEX OU SIMILAR. | | | | | |
| 1.1 | FORNECIMENTO (MATERIAL) | | M2 | 100 | R\$ 90,00 | R\$ 9.000,00 |
| 1.2 | INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) | | M2 | 100 | R\$ 60,00 | R\$ 6.000,00 |
| 2 | DIVISÓRIA TIPO MISTA, ESTRUTURADA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO NA COR PRETA, COM PAINEL CEGO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, MIOLO COLMEIA, E=35 MM, COM PAINEL EM VIDRO, E=4 MM. CONFORME MODELO A SER ESPECIFICADO PELA FISCALIZAÇÃO REF.: DIVILUX 35 – EUCATEX OU SIMILAR. | | | | | |
| 2.1 | FORNECIMENTO (MATERIAL) | | M2 | 150 | R\$ 95,00 | R\$ 14.250,00 |
| 2.2 | INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) | | M2 | 150 | R\$ 65,00 | R\$ 9.750,00 |
| 3 | DIVISÓRIA ACÚSTICA, MONTADA EM PAINÉIS DUPLOS, MIOLO COLMEIA, ESPESSURA 35 MM, PAINÉIS DE DUPLA FACE, ESTRUTURADA EM PERFIS DE AÇO PINTADO NA COR PRETA, DEVENDO OS MONTANTES/TRAVESSAS E RODAPÉS SER DUPLOS. O ISOLAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM LÃ-DE-ROCHA ESPESSURA 35MM COMPACTADO DURANTE A MONTAGEM DA DIVISÓRIA ACÚSTICA. NA CONCLUSÃO, O ISOLAMENTO DA DIVISÓRIA DEVERÁ SER TESTADO E APROVADO. REF.: DIVILUX – EUCATEX OU SIMILAR. | | | | | |

Rua Rio Tarauacá, 20 sala 7 - Vieiralves. CEP 69053-580 – Manaus/ AM
 Fone: (092) 3631-0278 – e-mail: comercial@mqnenengenharia.com.br – www.mqnenengenharia.com.br
 C.N.P.J (MF) 29.118.694/0001-48 Insc. Municipal nº 237.546-01



| | | | | | | |
|-----|---|--|----|-----|------------|---------------|
| 3.1 | FORNECIMENTO (MATERIAL) | | M2 | 100 | R\$ 120,00 | R\$ 12.000,00 |
| 3.2 | INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) | | M2 | 100 | R\$ 80,00 | R\$ 8.000,00 |
| 4 | DIVISÓRIA ACÚSTICA, MONTADA EM PAINÉIS DUPLOS, MIOLO COLMEIA, ESPESSURA 35 MM, PAINÉIS DE DUPLA FACE, ESTRUTURADA EM PERFIS DE AÇO PINTADO NA COR PRETA, DEVENDO OS MONTANTES/TRAVESSAS E RODAPÉS SER DUPLOS. O ISOLAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM LÃ-DE-ROCHA ESPESSURA 35MM COMPACTADO DURANTE A MONTAGEM DA DIVISÓRIA ACÚSTICA E COM PAINEL EM VIDROS DUPLOS, COM E=4 MM. NA CONCLUSÃO, O ISOLAMENTO DA DIVISÓRIA DEVERÁ SER TESTADO E APROVADO. REF.: DIVILUX – EUCATEX OU SIMILAR. | | | | | |
| 4.1 | FORNECIMENTO (MATERIAL) | | M2 | 250 | R\$ 135,00 | R\$ 33.750,00 |
| 4.2 | INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) | | M2 | 250 | R\$ 85,00 | R\$ 21.250,00 |
| 5 | PORTA DE DIVISÓRIA – 90X210CM, EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO NA COR PRETA, COM PAINEL CEGO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMEIA NA COR BEGE, E=35 MM, INCLUINDO KITS DE FERRAGENS PARA PORTA, CONTENDO REQUADRO DA PORTA E BATENTE, BEM COMO 3 CONJUNTOS DE DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA DO TIPO ALAVANCA LA FONTE OU PAPAIZ COM CILINDRO E 03 CHAVES TIPO INTERNA, ACABAMENTO CROMADO FOSCO. CONJUNTO MAÇANETA TIPO ALAVANCA, ESPELHO, MÁQUINA METÁLICA. | | | | | |
| 5.1 | FORNECIMENTO (MATERIAL) | | M2 | 50 | R\$ 200,00 | R\$ 10.000,00 |
| 5.2 | INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) | | M2 | 50 | R\$ 100,00 | R\$ 5.000,00 |
| 6 | PORTA DE DIVISÓRIA ACÚSTICA – 90X210CM, EM PERFIL DUPLO DE AÇO GALVANIZADO NA COR PRETA, COM PAINEL CEGO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMEIA NA COR BEGE, E=35 MM, INCLUINDO KITS DE FERRAGENS PARA PORTA, CONTENDO REQUADRO DA PORTA E BATENTE, BEM COMO 3 CONJUNTOS DE DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA DO TIPO ALAVANCA LA FONTE OU PAPAIZ COM CILINDRO E 03 CHAVES TIPO INTERNA, ACABAMENTO CROMADO FOSCO. O ISOLAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM LÃ-DE-ROCHA ESPESSURA 35MM COMPACTADO DURANTE A MONTAGEM. CONJUNTO MAÇANETA TIPO ALAVANCA, ESPELHO, MÁQUINA METÁLICA. | | | | | |
| 6.1 | FORNECIMENTO (MATERIAL) | | M2 | 150 | R\$ 350,00 | R\$ 52.500,00 |

Rua Rio Tarauacá, 20 sala 7 - Vieiralves. CEP 69053-580 – Manaus/ AM
 Fone: (092) 3631-0278 – e-mail: comercial@mqnenengenharia.com.br – www.mqnenengenharia.com.br
 C.N.P.J (MF) 29.118.694/0001-48 Insc. Municipal nº 237.546-01



| | | | | | | |
|-----------|--|--|----------------|------------|------------------|---------------------|
| 6.2 | INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) | | M2 | 150 | R\$ 150,00 | R\$ 22.500,00 |
| 7 | FECHADURA DO TIPO ALAVANCA LA FONTE OU PAPAIZ COM CILINDRO E 03 CHAVES TIPO INTERNA, ACABAMENTO CROMADO FOSCO. CONJUNTO, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, ESPELHO, MÁQUINA METÁLICA. | | | | | |
| 7.1 | FORNECIMENTO (MATERIAL) | | M2 | 50 | R\$ 70,00 | R\$ 3.500,00 |
| 7.2 | INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) | | M2 | 50 | R\$ 35,00 | R\$ 1.750,00 |
| 8 | FECHADURA TUBULAR PARA DIVISÓRIAS, COR PRETA, MARCA SOPRANO OU SIMILAR, TIPO TULIPA, BROCA 90 MM, COM TRÊS CHAVES. | | | | | |
| 8.1 | FORNECIMENTO (MATERIAL) | | M2 | 50 | R\$ 95,00 | R\$ 4.750,00 |
| 8.2 | INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) | | M2 | 50 | R\$ 45,00 | R\$ 2.250,00 |
| 9 | REMOÇÃO DE DIVISÓRIA – PAINEL CEGO OU VIDRO. INCLUINDO PORTA SE HOVER. | | | | | |
| 10 | INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL – PAINEL CEGO OU VIDRO. | | | | | |
| 11 | INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL – PAINEL CEGO OU VIDRO. | | | | | |
| | | | UNIDADE | 100 | R\$ 65,00 | R\$ 6.500,00 |



| | | | | | | |
|--|---|--|---------|-----|---------------------|-----------------------|
| 12 | INSTALAÇÃO DE PONTO LÓGICO DE SOBREPOR COMPLETO, INCLUINDO ELETRODUTO E CONEXÕES, ABRAÇADEIRA, CAIXA 4X2 METÁLICA, 2 (DUAS) TOMADA RJ45 CAT6, TAMPA, CABOS UTP CAT6 E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MONTAGEM. DISTÂNCIA MÉDIA: 45M. | | UNIDADE | 100 | R\$ 600,00 | R\$ 60.000,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 1 – DIVISÓRIAS | | | | | R\$ 2.550,00 | R\$ 332.250,00 |

| GRUPO 2 – PAREDE DE GESSO ACARTONADO | | | | | | |
|---|---|----------------|----------------|-----|----------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO ITEM |
| 1 | FORNECIMENTO COMPLETO DE PAREDES EM GESSO ACARTONADO (RU E/OU RF), MONTADAS E COMPLETAMENTE ACABADAS, EMASSADAS (2 DEMÃOS), FIXADAS E PINTADAS COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, ESTRUTURADAS EM PERFIS COM AÇO ZINCADO, COM 10 CM DE ESPESSURA, COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO ACÚSTICO, CONTENTO INTERNAMENTE MANTA DE LÃ DE ROCHA DE 75 MM DE ESPESSURA E 32 KGF/M ² . | | M ² | 350 | R\$ 180,00 | R\$ 63.000,00 |

Rua Rio Tarauacá, 20 sala 7 - Vieiralves. CEP 69053-580 – Manaus/ AM
 Fone: (092) 3631-0278 – e-mail: comercial@mqnenengenharia.com.br – www.mqnenengenharia.com.br
 C.N.P.J (MF) 29.118.694/0001-48 Insc. Municipal nº 237.546-01



| | | | | | | |
|---|--|--|----------------|-----|--------------|----------------|
| 2 | FORNECIMENTO COMPLETO DE PAREDES EM GESSO ACANTONADO (RU E/OU RF), MONTADAS E COMPLETAMENTE ACABADAS, EMASSADAS (2 DEMÃOS), LIXADAS E PINTADAS COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO, ESTRUTURADAS EM PERFIS COM AÇO ZINCADO, COM 10 CM DE ESPESSURA, COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO ACÚSTICO, CONTENTO INTERNAMENTE MANTA DE LÃ DE ROCHA DE 75 MM DE ESPESSURA E 32 KGF/M ² , INCLUSIVE ELETRODUTOS E INTERRUPTORES EMBUTIDOS E RODAPÉS METÁLICOS PINTADOS NO MESMO PADRÃO DOS EXISTENTES. | | M ² | 350 | R\$ 180,00 | R\$ 63.000,00 |
| 3 | FORNECIMENTO COMPLETO, MONTADA E ACABADA, DE PORTA SEMIOCA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, 0,90X2,10M, INCLUINDO 3 DOBRADIÇAS, FECHADURA TIPO ALAVANCA, ALISAR, BATENTE/ADUELA. | | UNIDADE | 100 | R\$ 1.200,00 | R\$ 120.000,00 |
| 4 | FORNECIMENTO COMPLETO, MONTADA E ACABADA, DE PORTA SEMIOCA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, 0,80X2,10M, INCLUINDO 3 DOBRADIÇAS, FECHADURA ALAVANCA, ALISAR, BATENTE/ADUELA. | | UNIDADE | 30 | R\$ 1.100,00 | R\$ 33.000,00 |



| | | | | | | |
|--|---|--|---------|-----|---------------------|-----------------------|
| 5 | FORNECIMENTO COMPLETO, MONTADA E ACABADA, DE PORTA SEMIOCA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, 0,60 OU 0,70X2,10M, INCLUINDO 3 DOBRADIÇAS, FECHADURA ALAVANCA, ALISAR, BATENTE/ADUELA. | | UNIDADE | 30 | R\$ 1.150,00 | R\$ 34.500,00 |
| 6 | INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO EMBUTIDO COMPLETO, INCLUINDO ELETRODUTO E CONEXÕES, ABRAÇADEIRA, CAIXA 4X2, TOMADA (20A)/INTERRUPTOR (UMA SECÇÃO), TAMPA, CABOS DE ENERGIA (FNT) E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MONTAGEM. DISTÂNCIA MÉDIA: 35M. | | UNIDADE | 100 | R\$ 150,00 | R\$ 15.000,00 |
| 7 | INSTALAÇÃO DE PONTO LÓGICO EMBUTIDO COMPLETO, INCLUINDO ELETRODUTO E CONEXÕES, ABRAÇADEIRA, CAIXA 4X2, TOMADA RJ45 DUPLA CAT6, TAMPA, CABOS UTP CAT6 E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MONTAGEM. DISTÂNCIA MÉDIA: 45M. | | UNIDADE | 100 | R\$ 600,00 | R\$ 60.000,00 |
| 8 | REMOÇÃO DE PORTA SEMIOCA, INCLUINDO DOBRADIÇAS, FECHADURA ALAVANCA, ALISAR, BATENTE/ADUELA, 0,60 OU 0,70X2,10M, | | UNIDADE | 30 | R\$ 100,00 | R\$ 3.000,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 2 – PAREDE DE GESSO ACARTONADO | | | | | R\$ 4.660,00 | R\$ 391.500,00 |



| GRUPO 3 – FORROS | | | | | | |
|-------------------------|--|-----------------------|----------------|------------|-----------------------|----------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA / MODELO | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO ITEM |
| 1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO MODULAR DE PVC EM PLACA, MODULAÇÃO 60X60CM, ESPESSURA 10 MM, FIXADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ATRAVÉS DE TIRANTES RÍGIDOS REGULÁVEIS (FORNECIMENTO DE FORRO E ESTRUTURA DE SUPORTE). | | M ² | 250 | R\$ 200,00 | R\$ 50.000,00 |
| 2 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO MODULAR DE FIBRA MINERAL, MODULAÇÃO 60X60CM, ESPESSURA 15MM, FIXADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ATRAVÉS DE TIRANTES RÍGIDOS REGULÁVEIS, REF. HUNTER DOUGLAS, OU SIMILAR (FORNECIMENTO DE FORRO E ESTRUTURA DE SUPORTE). | | M ² | 250 | R\$ 200,00 | R\$ 50.000,00 |



| | | | | | | |
|---|---|--|----------------|-----|---------------------|-----------------------|
| 3 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, ESPESSURA 12,5 MM, FIXADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ATRAVÉS DE TIRANTES RÍGIDOS REGULÁVEIS COMPLETAMENTE ACABADA, EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA 2 DEMÃOS E PINTURA COM TINTA ACRÍLICA 3 DEMÃOS (FORNECIMENTO DE FORRO, ESTRUTURA DE SUPORTE E PINTURA). | | M ² | 200 | R\$ 200,00 | R\$ 40.000,00 |
| 4 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PLACAS METÁLICAS, ESPESSURA 15MM, FIXADOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ATRAVÉS DE TIRANTES RÍGIDOS REGULÁVEIS, REF. HUNTER DOUGLAS, OU SIMILAR. | | M ² | 50 | R\$ 200,00 | R\$ 10.000,00 |
| 5 | REMOÇÃO DE FORROS - RETIRADA TOTAL | | M ² | 250 | R\$ 50,00 | R\$ 12.500,00 |
| 6 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 60X60CM, 48W, COMPLETA COM DRIVE MULTITENSÃO 110/250V, 30MIL HORAS DE USO, 6.500K, BRANCO. | | UNIDADE | 100 | R\$ 350,00 | R\$ 35.000,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 3 – FORROS | | | | | R\$ 1.200,00 | R\$ 197.500,00 |
| VALORES TOTAIS (GRUPO 1 + GRUPO 2 + GRUPO 3) | | | | | R\$ 8.410,00 | R\$ 921.250,00 |

Rua Rio Tarauacá, 20 sala 7 - Vieiralves. CEP 69053-580 – Manaus/ AM
 Fone: (092) 3631-0278 – e-mail: comercial@mqnenengenharia.com.br – www.mqnenengenharia.com.br
 C.N.P.J (MF) 29.118.694/0001-48 Insc. Municipal nº 237.546-01

Data de Envio:

07/03/2023 14:37:51

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

pierre@tantumbr.com

Assunto:

[PGJ/AM] Fornecimento e instalação de divisórias, gesso e forros.

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Estamos iniciando processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses. Caso haja interesse em participar, favor encaminhar Proposta Comercial no prazo de até 05 dias úteis.

Em anexo, Termo de referência com todas as especificações necessárias.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, dados bancários, e outros dados.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Está disponível também em anexo um modelo de planilha que pode ser utilizado para facilitar a elaboração da proposta.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento desta mensagem.
Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fechine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0904136.html

Termo_de_Referencia_0904136.html

Data de Envio:

07/03/2023 15:39:56

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

thiago.israel1@hotmail.com

Assunto:

[PGJ/AM] Fornecimento e instalação de divisórias, gesso e forros.

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Conforme contato telefônico, estamos iniciando processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses. Caso haja interesse em participar, favor encaminhar Proposta Comercial no prazo de até 05 dias úteis.

Em anexo, Termo de referência com todas as especificações necessárias.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, dados bancários, e outros dados.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Está disponível também em anexo um modelo de planilha que pode ser utilizado para facilitar a elaboração da proposta.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento desta mensagem.
Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fechine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0904136.html

Data de Envio:

07/03/2023 15:44:04

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

SGRHCONSTRUCOES@GMAIL.COM

Assunto:

[PGJ/AM] Fornecimento e instalação de divisórias, gesso e forros.

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Estamos iniciando processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses. Caso haja interesse em participar, favor encaminhar Proposta Comercial no prazo de até 05 dias úteis.

Em anexo, Termo de referência com todas as especificações necessárias.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, dados bancários, e outros dados.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Está disponível também em anexo um modelo de planilha que pode ser utilizado para facilitar a elaboração da proposta.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento desta mensagem.
Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fechine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0904136.html

Data de Envio:

07/03/2023 15:44:48

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

escritacontabil2016@gmail.com

Assunto:

[PGJ/AM] Fornecimento e instalação de divisórias, gesso e forros.

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Estamos iniciando processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses. Caso haja interesse em participar, favor encaminhar Proposta Comercial no prazo de até 05 dias úteis.

Em anexo, Termo de referência com todas as especificações necessárias.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, dados bancários, e outros dados.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Está disponível também em anexo um modelo de planilha que pode ser utilizado para facilitar a elaboração da proposta.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento desta mensagem.
Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fechine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0904136.html

Data de Envio:

07/03/2023 15:45:24

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

ATACADAOAPUI@IBEST.COM.BR

Assunto:

[PGJ/AM] Fornecimento e instalação de divisórias, gesso e forros.

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Estamos iniciando processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses. Caso haja interesse em participar, favor encaminhar Proposta Comercial no prazo de até 05 dias úteis.

Em anexo, Termo de referência com todas as especificações necessárias.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, dados bancários, e outros dados.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Está disponível também em anexo um modelo de planilha que pode ser utilizado para facilitar a elaboração da proposta.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento desta mensagem.
Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fechine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0904136.html

Data de Envio:

07/03/2023 15:46:42

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

phamarques34@gmail.com

Assunto:

[PGJ/AM] Fornecimento e instalação de divisórias, gesso e forros.

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Estamos iniciando processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses. Caso haja interesse em participar, favor encaminhar Proposta Comercial no prazo de até 05 dias úteis.

Em anexo, Termo de referência com todas as especificações necessárias.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, dados bancários, e outros dados.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Está disponível também em anexo um modelo de planilha que pode ser utilizado para facilitar a elaboração da proposta.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento desta mensagem.
Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fechine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0904136.html

Data de Envio:

07/03/2023 15:56:01

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

FLORESCONTABIL@OUTLOOK.COM
DANNYEL@DSALESASSESSORIA.COM.BR
ALMONTESERVICOS@OUTLOOK.COM
COMERCIAL@CONSGRAF.COM.BR
ARTEEMAMBIENTES@GMAIL.COM
H2EENGENHARIAADMAM@GMAIL.COM
MICHELE@MNKCOMERCIAL.COM.BR
COMERCIAL@NSSERVICOS.COM
JESSE.J@2MJMANAUS.COM.BR
MNEIRELI7@GMAIL.COM

Assunto:

[PGJ/AM] Fornecimento e instalação de divisórias, gesso e forros.

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Estamos iniciando processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses. Caso haja interesse em participar, favor encaminhar Proposta Comercial no prazo de até 05 dias úteis.

Em anexo, Termo de referência com todas as especificações necessárias.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, dados bancários, e outros dados.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Está disponível também em anexo um modelo de planilha que pode ser utilizado para facilitar a elaboração da proposta.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento desta mensagem.
Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fechine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0904136.html

Data de Envio:

07/03/2023 15:59:01

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

MS-BEZERRA@HOTMAIL.COM
AGADELHA5@HOTMAIL.COM
3LANDRADE.SERVICOS@GMAIL.COM
sandropinheiro20@hotmail.com
ISONORTEISOLAMENTO@GMAIL.COM
DBN.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM
NORTE.ENG10@GMAIL.COM

Assunto:

[PGJ/AM] Fornecimento e instalação de divisórias, gesso e forros.

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Estamos iniciando processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses. Caso haja interesse em participar, favor encaminhar Proposta Comercial no prazo de até 05 dias úteis.

Em anexo, Termo de referência com todas as especificações necessárias.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, dados bancários, e outros dados.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Está disponível também em anexo um modelo de planilha que pode ser utilizado para facilitar a elaboração da proposta.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento desta mensagem.
Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fechine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0904136.html
E_mail_0995903.html

Data de Envio:

07/03/2023 16:21:58

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

CREDENCIALSERVICOS@BOL.COM.BR
SCONSTRUCOESSERVICOS@GMAIL.COM
CONSTRUTORAVICTORIOS@GMAIL.COM
M_COMERCIO@TERRA.COM.BR
APC.FATURAMENTO@GMAIL.COM
FHLENGENHARIA@HOTMAIL.COM
RGCARDOSO@HOTMAIL.COM
FINANCEIRO@VILECONSTRUCOES.COM.BR
SAFIRAENGENHARIA@OUTLOOK.COM
CONTATO@FORTFACILITIES.COM.BR

Assunto:

[PGJ/AM] Fornecimento e instalação de divisórias, gesso e forros.

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Estamos iniciando processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses. Caso haja interesse em participar, favor encaminhar Proposta Comercial no prazo de até 05 dias úteis.

Em anexo, Termo de referência com todas as especificações necessárias.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, dados bancários, e outros dados.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Está disponível também em anexo um modelo de planilha que pode ser utilizado para facilitar a elaboração da proposta.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento desta mensagem.
Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fechine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0904136.html

Data de Envio:

07/03/2023 16:25:35

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

ADMENGEORP@GMAIL.COM
ENGEMAXTECNOLOGIA@GMAIL.COM
GERALDODUTRA@HOTMAIL.COM.BR
LIDERANCA_SERV@YAHOO.COM.BR

Assunto:

[PGJ/AM] Fornecimento e instalação de divisórias, gesso e forros.

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Estamos iniciando processo para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses. Caso haja interesse em participar, favor encaminhar Proposta Comercial no prazo de até 05 dias úteis.

Em anexo, Termo de referência com todas as especificações necessárias.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, dados bancários, e outros dados.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos. Está disponível também em anexo um modelo de planilha que pode ser utilizado para facilitar a elaboração da proposta.

Pedimos a gentileza de acusar o recebimento desta mensagem.
Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fechine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0904136.html



ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI
CNPJ: 28.388.146/0001-75
ENDEREÇO: RUA VIOLETA AREOSA, 411 - BAIRRO: ALVORADA 2
CEP: 69043-690 TELEFONE (92) 992313534
EMAIL: phamarques34@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. MED. | QTD TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|---------------------------------|-----------|------------|-----------------|-------------------|
| | GRUPO – I DIVISORIAS | | | | | |
| 01 | DIVISORIA TIPO SIMPLES, EM PERFIL GALV.NA COR PRETO, PAINEL CEGO, EM LAMINADO MELANINICO BEGE, MIOLO COLMEIA 35MM | EUCATEX | | | | |
| 1.1 | FORNECIMENTO MATERIAL | | M2 | 100 | 470,00 | 47.000,00 |
| 1.2 | INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) | SV | M2 | 100 | 220,00 | 22.000,00 |
| 02 | DIVISORIA TIPO SIMPLES, EM PERFIL GALV.NA COR PRETO, PAINEL CEGO, EM LAMINADO MELANINICO BEGE, MIOLO COLMEIA 35MM, COM PAINEL VIDRO 4MM, A DEFINIR | EUCATEX | | | | |
| 2.1 | FORNECIMENTO MATERIAL | | M2 | 150 | 490,00 | 73.500,00 |
| 2.2 | INTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) | SV | M2 | 150 | 240,00 | 36.000,00 |
| 3 | DIVISORIA ACUSTICA , PAINEL DUPLO, TIPO COLMEIA, ESTRUTURA GALVANIZ. COR ,PRETA, ISOLAMNETO EM LÃ DE ROCHA ESPE. 35MM, COMPACTADO DURANTE A MONTAGEM. | EUCATEX | | | | |
| 3.1 | FORNECIMENTO DE MATERIAL | EUCATEX | M2 | 100 | 1.080,00 | 108.000,00 |
| 3.2 | INSTALAÇÃO (MAO DE OBRA) | SV | M2 | 100 | 280,00 | 28.000,00 |
| 4 | DIVISORIA ACUSTICA , PAINEL DUPLO, TIPO COLMEIA, ESTRUTURA GALVANIZ. COR ,PRETA, ISOLAMNETO EM LÃ DE ROCHA ESPE. 35MM, COMPACTADO DURANTE A MONTAGEM. COM PAINEL EM VIDRO DUPLO 4MM | EUCATEX | | | | |
| 4.1 | FORNECIMENTO DE MATERIAL | | M2 | 250 | 1.190,00 | 297.500,00 |
| 4.2 | INSTALAÇÃO (MAO DE OBRA) | | M2 | 250 | 310,00 | 77.500,00 |
| 5 | PORTA DE DIVIORIA- 90X 210, EM PERFIL AÇO GALVANIZADO PRETO, PAINEL CEGO EM LAMINADO MELAMINICO, MIOLO COLMEIA 35MM, INCLUI KIT E FERRAGENS PARA PORTA, COM REQUADRO E BATENTE E 3 DOBRADIÇAS E FECHADURA CROMADA | PAPAIZ EUCATEX | | | | |

ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI
CNPJ: 28.388.146/0001-75
ENDEREÇO: RUA VIOLETA AREOSA 411 BAIRRO: ALVORADA 2
CEP: 69043-690 TELEFONE: 92 992313534
EMAIL: phamarques34@gmail.com

| | | | | | | |
|-----|--|-------------------|-------|--------------|------------|---------------------|
| | COM CILINDRO E MAÇANETA | | | | | |
| 5.1 | FORNECIMENTO DE MATERIAL | | UNID. | 50 | 890,00 | 44.500,00 |
| 5.2 | INSTALAÇÃO (MAO DE OBRA) | | SV | 50 | 230,00 | 11.500,00 |
| 6 | PORTA DE DIVISORIA ACUTICA- 90X 210, EM PERFIL AÇO GALVANIZADO PRETO, PAINEL CEGO EM LAMINADO MELAMINICO, MIOLO COLMEIA 35MM, INCLUI KIT E FERRAGENS PARA PORTA, COM REQUADRO E BATENTE E 3 DOBRADIÇAS E FECHADURA CROMADA COM CILINDRO E MAÇANETA,ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA 35MM COMPACTADA | EUCATEX PAPAIZ | | | | |
| 6.1 | FORNECIMENTO DE MATERIAL | | UNID. | 150 | 1.550,00 | 232.500,00 |
| 6.2 | INSTALAÇÃO (MAO DE OBRA) | | SV | 150 | 450,00 | 67.500,00 |
| 7 | FECHADURA TIPO ALAVANCA , COM CILINDRO E 3 CHAVES, ACAB. CROMADO | PAPAIZ | | | | |
| 7.1 | FORNECIMENTO DE MATERIAL | | UNID. | 50 | 340,00 | 17.000,00 |
| 7.2 | INSTALAÇÃO (MAO DE OBRA) | | SV | 50 | 150,00 | 7.500,00 |
| 8 | FECHADURA TUBULAR PARA DIVISORIA, SOPRAO, COR PRETA TIPO TULIPA, BROCA 90MM | SOPRANO | | | | |
| 8.1 | FORNECIMENTO DE MATERIAL | | UNID. | 50 | 170,00 | 8.500,00 |
| 8.2 | INSTALAÇÃO (MAO DE OBRA) | | SV | 50 | 120,00 | 6.000,00 |
| 9 | REMOÇÃO DE DIVISORIA, PAINEL CEGO OU VIDRO, INCLUINDO PORTA E HOVER | | M2 | 150 | 120,00 | 18.000,00 |
| 10 | INSTALAÇÃO DE DIVISORIA, COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL, PINEL CEGO OU VIDRO | | M2 | 150 | 140,00 | 21.000,00 |
| 11 | INSTALAÇÃO DE PONTO ELETRICO DE SOBREPOR COMPLETO, INCLUINDO ELETRODUTOS, CONEXOES E ABARÇADEIRA , CX 4X2, TOMADAS 20ª, INTERRUPTORES, CABOS ATE 45METROS, E O QUE FIZEREM NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO | | UNID. | 100 | 250,00 | 25.000,00 |
| 12 | INSTALAÇÃO DE PONTO LOGICO DE OBREPOR COMPLETO, INCLUINDO ELETRODUTOS, CONEXOES E ABARÇADEIRA , CX 4X2, TOMADAS 20ª, RJ-45 CAT-6, CABOS ATE 45METROS, E O QUE FIZEREM NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO | | UNID. | 100 | 350,00 | 35.000,00 |
| | | | | TOTAL | G-2 | 1.183.500,00 |
| | GRUPO – 2 PAREDE GESSO ACARTONADO | | | | | |
| 01 | FORNECIMENTO COMPLETO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO , MONTADAS E COMPLETAMENTE | | M2 | 350 | 650,00 | 227.500,00 |

| | | | | | | |
|------------------------|---|-----------------------|-------|--------------|-------------|-------------------|
| | ACABADAS, EMASSADAS, FIXADAS E PINTADAS COM TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, ESTRUTURA EM PERFIS DE 10CM, COM ISOLAMENTO INTERNO ACUSTICO EM LÃ DE ROCHA DE 75MM, | | | | | |
| 02 | FORNECIMENTO COMPLETO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO , MONTADAS E COMPLETAMENTE ACABADAS, EMASSADAS, FIXADAS E PINTADAS COM TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, ESTRUTURA EM PERFIS DE 10CM, COM ISOLAMENTO INTERNO ACUSTICO EM LÃ DE ROCHA DE 75MM, INCLUSIVE INTERRUPTORE EMBUTIDOS, ELETRODUTOS, RODAPÉS PINTADOS DEACORDO COM O EXISTENTES | | M2 | 350 | 750,00 | 262.500,00 |
| 03 | FORNECIMENTO COMPLETO, MONTADAS E ACBADO DE PORTAS SEMI-OCA 0,90 X 2,10CM ,EM REVEST. MELAMINICO,INCLUINDO, 03 DOBRADOÇAS, FECHADURA, ALISAR BATENTES E ADUELAS | | UNID. | 100 | 750,00 | 75.000,00 |
| 04 | FORNECIMENTO COMPLETO, MONTADAS E ACBADO DE PORTAS SEMI-OCA 0,80 X 2,10CM ,EM REVEST. MELAMINICO,INCLUINDO, 03 DOBRADOÇAS, FECHADURA, ALISAR BATENTES E ADUELAS | | UNID. | 30 | 730,00 | 21.900,00 |
| 05 | FORNECIMENTO COMPLETO, MONTADAS E ACBADO DE PORTAS SEMI-OCA 0,60 X 2,10CM ,EM REVEST. MELAMINICO,INCLUINDO, 03 DOBRADOÇAS, FECHADURA, ALISAR BATENTES E ADUELAS | | UNID. | 30 | 700,00 | 21.000,00 |
| 06 | INSTALAÇÃO DE PONTO ELETRICO DE EMBUTIDO COMPLETO, INCLUINDO ELETRODUTOS, CONEXOES E ABARÇADEIRA , CX 4X2, TOMADAS 20A, NTERRUPTORES, CABOS D ENERGIA ATE 35 METROS, E O QUE FIZEREM NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO | | UNID. | 100 | 250,00 | 25.000,00 |
| 07 | INSTALAÇÃO DE PONTO LOGICO DE EMBUTIR COMPLETO, INCLUINDO ELETRODUTOS, CONEXOES E ABARÇADEIRA , CX 4X2, TOMADAS 20ª, RJ-45 CAT-6, CABOS ATE 45METROS, E O QUE FIZEREM NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO | | UNID. | 100 | 350,00 | 35.000,00 |
| 08 | REMOÇÃO DE PORTA SEIOCA, DE 0,60, 0,70 X 2,10, INCLUINDO , DOBRADIÇAS, FECHADURAS, ALISAR E ADUELAS | | UNID. | 30 | 250,00 | 7.500,00 |
| | | | | TOTAL | G -2 | 675.400,00 |
| GRUPO -3 FORROS | | | | | | |
| 01 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO MODULAR DE PVC EM PLACA, MODULAÇÃO 60X60CM, ESPESSURA 10MM, FIXADA COM PERFIS DE ALUMINIO, ATRAVES DE TIRANTES RIGIDOS E REGULAVEIS, (FORNECIMENTO DE FORRO E ESTRUTURA DE SUPORTE. | KNAUFE | M2 | 250 | 290,00 | 72.500,00 |
| 02 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO MODULAR DE FIBRA MINERAL, MODULAÇÃO 60X60CM, ESPESSURA 15 MM, FIXADA COM PERFIS DE ALUMINIO, ATRAVES DE TIRANTES RIGIDOS E | HUNTER DOUGLAS | M2 | 250 | 340,00 | 85.000,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--|-------|--------------|--------------------|---------------------|
| | REGULAVEIS, (FORNECIMENTO DE FORRO E ESTRUTURA DE SUPORTE. | | | | | |
| 03 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO, EM PLACAS PRE-FABRICADAS, ESPESSURA 12,5 MM, FIXADA COM PERFIS DE ALUMINIO, ATRAVES DE TIRANTES RIGIDOS E REGULAVEIS, COMPLETAMENTE ACABADA, EMASSADA, PINTADA COM TINTA ACRILICA (FORNECIMENTO DE FORRO E ESTRUTURA DE SUPORTE E PINTURA) | | M2 | 200 | 350,00 | 70.000,00 |
| 04 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PLACA METALICA, ESPESSURA 15 MM, FIXADA COM PERFIS DE ALUMINIO, ATRAVES DE TIRANTES RIGIDOS E REGULAVEIS, (FORNECIMENTO DE FORRO E ESTRUTURA DE SUPORTE. HUNTER DOUGLAS | | M2 | 50 | 550,00 | 27.500,00 |
| 05 | REMOÇÃO DE FORRO – RETIRADA TOTAL | | M2 | 250 | 150,00 | 37.500,00 |
| 06 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED 60X60CM, 48W, COMPLETA COM DRIVER MULTI TENSÃO 110-250V, 30 MIL HORAS DE USO, 6500K, BRANCO | | UNID. | 100 | 280,00 | 28.000,00 |
| | | | | TOTAL | G- 3 | 320.500,00 |
| | | | | | VALOR TOTAL | 2.179.400,00 |

VALOR DOS PRODUTOS: R\$ 2.179.400,00

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto em referência, bem como , todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta .



O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias

O prazo de validade da proposta é de 90 dias

Garantia: 90 dias

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a retirar a Nota de Empenho no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI
CNPJ: 28.388.146/0001-75
ENDEREÇO: RUA VIOLETA AREOSA, 411 - BAIRRO: ALVORADA 2
CEP: 69043-690 TELEFONE☎ 92) 992313534
EMAIL: phamarques34@gmail.com

DADOS DA EMPRESA:

| |
|---|
| Razão Social: ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI-EPP / PHA MARQUES |
| CNPJ: 28.388.146/0001-75 |
| Endereço: RUA VIOLETA AREOSA N-411 ALVORADA 2 |
| CEP: 69.043-690 – MANAUS – AMAZONAS |
| Tel. (092) 99231- 3534 |
| Banco: BANCO ITAU AG. 1557 CC. 68608-4 |
| EMAIL: phamarques34@gmail.com |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: |
| Nome: ANDREA DA COSTA FERREIRA |
| Endereço: RUA BELA VISTA 412, ALVORADA II |
| CEP: 69.043-690 - MANAUS – AMAZONAS |
| CPF: 577.910.902-87 |
| Cargo/Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO |
| RG: Órgão Expedido: 12362980 SSP-AM |
| EMAIL: phamarques34@gmail.com |

Manaus/AM, 13 de MARÇO de 2023


ANDREA DA COSTA FERREIRA
Titular/Administrador

ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI-EPP / PHAMARQUES

ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI
CNPJ: 28.388.146/0001-75
ENDEREÇO: RUA VIOLETA AREOSA 411 BAIRRO: ALVORADA 2
CEP: 69043-690 TELEFONE: 92 992313534
EMAIL: phamarques34@gmail.com

ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI
CNPJ: 28.388.146/0001-75
ENDEREÇO: RUA VIOLETA AREOSA, 411 - BAIRRO: ALVORADA 2
CEP: 69043-690 TELEFONE☎ 92) 992313534
EMAIL: phamarques34@gmail.com

OBS: FAVOR PROVIDENCIAR ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS EXECULTADOS NO

MP-AM, NO ANO DE 2020, 2021 2022.

SERVIÇOS DE DIVISORIA

SERVIÇOS DE GESSO ACARTONADO

SERVIÇO DE FORROS

SERVIÇO DE PERSIANAS

TODOS ACOMPANHADOS PELO SRO PAULO – ENGENHEIRO E PELA SRA ELIZANE E SRO ERIVAN

OS MESMOS PODEM SER ENVIADOS PELO EMAIL: phamarques34@gmail.com

SEM MAIS PARA O MOMENTO

Atenciosamente

Paulo Michel

Empresa : ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELLI

CNPJ: 28.388.146 0001-75

ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI
CNPJ: 28.388.146/0001-75
ENDEREÇO: RUA VIOLETA AREOSA 411 BAIRRO: ALVORADA 2
CEP: 69043-690 TELEFONE: 92 992313534
EMAIL: phamarques34@gmail.com



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS

DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

GRUPO 1 – DIVISÓRIAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
|---|---|-------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| 1 | Fornecimento (material) | 100 | R\$ 280,00 | R\$ 28.000,00 |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 90,00 | R\$ 9.000,00 |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 470,00 | R\$ 47.000,00 |
| | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| | Instalação (mão de obra) | 100 | R\$ 140,00 | R\$ 14.000,00 |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 60,00 | R\$ 6.000,00 | |
| ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 220,00 | R\$ 22.000,00 | |
| 2 | Fornecimento (material) | 150 | R\$ 292,50 | R\$ 43.875,00 |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 95,00 | R\$ 14.250,00 |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 490,00 | R\$ 73.500,00 |
| | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| | Instalação (mão de obra) | 150 | R\$ 152,50 | R\$ 22.875,00 |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 65,00 | R\$ 9.750,00 | |
| ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 240,00 | R\$ 36.000,00 | |
| 3 | Fornecimento (material) | 100 | R\$ 600,00 | R\$ 60.000,00 |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 120,00 | R\$ 12.000,00 |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 1.080,00 | R\$ 108.000,00 |
| | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| | Instalação (mão de obra) | 100 | R\$ 180,00 | R\$ 18.000,00 |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 80,00 | R\$ 8.000,00 | |
| ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 280,00 | R\$ 28.000,00 | |
| 4 | Fornecimento (material) | 250 | R\$ 662,50 | R\$ 165.625,00 |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 135,00 | R\$ 33.750,00 |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 1.190,00 | R\$ 297.500,00 |

| | | | | | |
|--|--|---|-------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| 4 | dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | Instalação (mão de obra) | 250 | R\$ 197,50 | R\$ 49.375,00 |
| | | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 85,00 | R\$ 21.250,00 |
| | | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 310,00 | R\$ 77.500,00 |
| ITEM | | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 5 | Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | Fornecimento (material) | 50 | R\$ 545,00 | R\$ 27.250,00 |
| | | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 200,00 | R\$ 10.000,00 |
| | | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 890,00 | R\$ 44.500,00 |
| | | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| | | Instalação (mão de obra) | 50 | R\$ 165,00 | R\$ 8.250,00 |
| | | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 100,00 | R\$ 5.000,00 |
| ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 230,00 | R\$ 11.500,00 | | |
| ITEM | | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 6 | Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | Fornecimento (material) | 150 | R\$ 950,00 | R\$ 142.500,00 |
| | | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 350,00 | R\$ 52.500,00 |
| | | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 1.550,00 | R\$ 232.500,00 |
| | | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| | | Instalação (mão de obra) | 150 | R\$ 300,00 | R\$ 45.000,00 |
| | | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 150,00 | R\$ 22.500,00 |
| ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 450,00 | R\$ 67.500,00 | | |
| ITEM | | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 7 | Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | Fornecimento (material) | 50 | R\$ 205,00 | R\$ 10.250,00 |
| | | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 70,00 | R\$ 3.500,00 |
| | | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 340,00 | R\$ 17.000,00 |
| | | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| | | Instalação (mão de obra) | 50 | R\$ 92,50 | R\$ 4.625,00 |
| | | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 35,00 | R\$ 1.750,00 |
| ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 150,00 | R\$ 7.500,00 | | |
| ITEM | | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| | | Fornecimento (material) | 50 | R\$ 132,50 | R\$ 6.625,00 |
| | | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 95,00 | R\$ 4.750,00 |
| | | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 170,00 | R\$ 8.500,00 |
| | | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| | | Instalação (mão de obra) | 50 | R\$ 82,50 | R\$ 4.125,00 |

| 8 | Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|---|---|-------------------------|----------------------|--------------|
| | | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 45,00 | R\$ 2.250,00 |
| | | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 120,00 | R\$ 6.000,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL | |
| | Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | 450 | R\$ 82,50 | R\$ 37.125,00 | |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 9 | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 45,00 | R\$ 20.250,00 | |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 120,00 | R\$ 54.000,00 | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL | |
| | Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. | 450 | R\$ 102,50 | R\$ 46.125,00 | |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 10 | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 65,00 | R\$ 29.250,00 | |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 140,00 | R\$ 63.000,00 | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL | |
| | Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | 100 | R\$ 157,50 | R\$ 15.750,00 | |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 11 | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 65,00 | R\$ 6.500,00 | |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 250,00 | R\$ 25.000,00 | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL | |
| | Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | 100 | R\$ 475,00 | R\$ 47.500,00 | |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 12 | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 600,00 | R\$ 60.000,00 | |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 350,00 | R\$ 35.000,00 | |
| GRUPO 2 – PAREDE GESSO ACARTONADO | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL | |
| | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m². | 350 | R\$ 415,00 | R\$ 145.250,00 | |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 1 | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 180,00 | R\$ 63.000,00 | |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 650,00 | R\$ 227.500,00 | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL | |
| | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes. | 350 | R\$ 465,00 | R\$ 162.750,00 | |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 2 | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 180,00 | R\$ 63.000,00 | |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 750,00 | R\$ 262.500,00 | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO | VALOR ESTIMADO | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------|---|------------|-------------------------|----------------------|
| 3 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela. | 100 | R\$ 975,00 | R\$ 97.500,00 |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 1.200,00 | R\$ 120.000,00 |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 750,00 | R\$ 75.000,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 4 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | 30 | R\$ 915,00 | R\$ 27.450,00 |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 1.100,00 | R\$ 33.000,00 |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 730,00 | R\$ 21.900,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 5 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | 30 | R\$ 925,00 | R\$ 27.750,00 |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 1.150,00 | R\$ 34.500,00 |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 700,00 | R\$ 21.000,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 6 | Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. | 100 | R\$ 200,00 | R\$ 20.000,00 |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 150,00 | R\$ 15.000,00 |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 250,00 | R\$ 25.000,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 7 | Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | 100 | R\$ 475,00 | R\$ 47.500,00 |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 600,00 | R\$ 60.000,00 |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 350,00 | R\$ 35.000,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 8 | Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m | 30 | R\$ 175,00 | R\$ 5.250,00 |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 100,00 | R\$ 3.000,00 |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 250,00 | R\$ 7.500,00 |
| GRUPO 3 - FORROS | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 1 | Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | 250 | R\$ 245,00 | R\$ 61.250,00 |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 200,00 | R\$ 50.000,00 |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 290,00 | R\$ 72.500,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| | Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | 250 | R\$ 270,00 | R\$ 67.500,00 |
| | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |

| 2 | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 200,00 | R\$ 50.000,00 |
|--------------|--|------------|-------------------------|----------------------|
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 340,00 | R\$ 85.000,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| | Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). | 200 | R\$ 275,00 | R\$ 55.000,00 |
| 3 | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 200,00 | R\$ 40.000,00 |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 350,00 | R\$ 70.000,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| | Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar. | 50 | R\$ 375,00 | R\$ 18.750,00 |
| 4 | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 200,00 | R\$ 10.000,00 |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 550,00 | R\$ 27.500,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| | Remoção de forros - retirada total | 250 | R\$ 100,00 | R\$ 25.000,00 |
| 5 | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 50,00 | R\$ 12.500,00 |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | m² | R\$ 150,00 | R\$ 37.500,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| | Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitensão 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco. | 100 | R\$ 315,00 | R\$ 31.500,00 |
| 6 | Fontes Consultadas | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| | MAQUINE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - EIRELI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 350,00 | R\$ 35.000,00 |
| | ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ: 29.118.694/0001-48 | Unidade | R\$ 280,00 | R\$ 28.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 1.589.325,00 | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Período de Cotação de Preços: 14/02/2023 a 14/03/2023.

- Responsável pela Cotação: Iury Fecine Ramos

- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: (X) Média () Mediana () menor valor () Outro _____

O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.

- Justificativa: Este SCOMS informa que, devido à especificidade dos itens do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, não foi possível obter preços no sistema Banco de Preços. Desta feita, buscou-se propostas comerciais junto a fornecedores, cujos contatos foram obtidos no Sistema Banco de Preços. No entanto, após solicitações e reiteraões, via e-mails e contatos telefônicos, apenas dois fornecedores enviaram cotações, motivo pelo qual, excepcionalmente, os valores estimados deste Mapa Demonstrativo de Preços foram formados com apenas duas propostas de preços. Cumpre destacar o que preceitua a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 em seu art. 6º, § 5º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

- Fornecedores e empresas que foram consultados e não enviaram propostas:

comercial@mqnengenharia.com.br
 spartanempreendimentosmanaus@gmail.com
 divitec1@hotmail.com
 difortec@gmail.com
 diviplac2015@gmail.com
 diviplac_albuquerque@ibest.com.br
 efallicita@gmail.com
 licojorgearaujo@bol.com.br
 horizontemoveis@horizontemoveis.com.br
 betelmoveis.escriptorio1@gmail.com
 vendas@nutricestas.com
 maquine@hotmail.com
 metaforrosedivisorias@gmail.com
 rcomercio1@gmail.com
 rl.decoracoes@yahoo.com.br
 sgrhconstrucoes@gmail.com
 almontecomercio@hotmail.com
 cmvscont@gmail.com
 pierre@tantumbr.com
 thiago.israel1@hotmail.com
 sgrhconstrucoes@gmail.com
 escritacontabil2016@gmail.com
 atacadaopai@ibest.com.br
 florescontabil@outlook.com

dannyel@dsalesassessoria.com.br
almonteservicos@outlook.com
comercial@consgraf.com.br
arteemambientes@gmail.com
h2eengenhariaadmam@gmail.com
michele@mnkcomercial.com.br
comercial@nsservicos.com
jesse.j@2mjmanaus.com.br
mneireli7@gmail.com
ms-bezerra@hotmail.com
agadelha5@hotmail.com
3landrade.servicos@gmail.com
sandropinheiro20@hotmail.com
isonorteisolamento@gmail.com
dbn.empresendimentos@gmail.com
norte.eng10@gmail.com
credencialservicos@bol.com.br
sconstrucoesservicos@gmail.com
construtoravictorios@gmail.com
m_comercio@terra.com.br
apc.faturamento@gmail.com
fhengenharia@hotmail.com
rgcardoso@hotmail.com
financeiro@vileconstrucoes.com.br
safiraengenharia@outlook.com
contato@fortfacilities.com.br
admengecorp@gmail.com
engematecnologia@gmail.com
geraldodutra@hotmail.com.br
lideranca_serv@yahoo.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 20/03/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1002655** e o código CRC **34359F7D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
70.2023.SCOMS.1002656.2022.018361

| PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS | | | | | | |
|--|--|--------------------------|---------|------------|-------------------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR | | | | | | |
| INDEFINIDO A LICITAR | | | | | | |
| DETALHAMENTO DO OBJETO | | | | | | |
| GRUPO 1 – DIVISÓRIAS | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 1 | Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | Fornecimento (material) | m² | 100 | R\$ 280,00 | R\$ 28.000,00 |
| | | Instalação (mão de obra) | m² | 100 | R\$ 140,00 | R\$ 14.000,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 2 | Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | Fornecimento (material) | m² | 150 | R\$ 292,50 | R\$ 43.875,00 |
| | | Instalação (mão de obra) | m² | 150 | R\$ 152,50 | R\$ 22.875,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 3 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | Fornecimento (material) | m² | 100 | R\$ 600,00 | R\$ 60.000,00 |
| | | Instalação (mão de obra) | m² | 100 | R\$ 180,00 | R\$ 18.000,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 4 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | Fornecimento (material) | m² | 250 | R\$ 662,50 | R\$ 165.625,00 |
| | | Instalação (mão de obra) | m² | 250 | R\$ 197,50 | R\$ 49.375,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 5 | Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com | Fornecimento (material) | Unidade | 50 | R\$ 545,00 | R\$ 27.250,00 |
| | | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 | R\$ 165,00 | R\$ 8.250,00 |

| | cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | | |
|-----------------------------------|--|--------------------------|---------|------------|-------------------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 6 | Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | Fornecimento (material) | Unidade | 150 | R\$ 950,00 | R\$ 142.500,00 |
| | | Instalação (mão de obra) | Unidade | 150 | R\$ 300,00 | R\$ 45.000,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 7 | Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | Fornecimento (material) | Unidade | 50 | R\$ 205,00 | R\$ 10.250,00 |
| | | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 | R\$ 92,50 | R\$ 4.625,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 8 | Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. | Fornecimento (material) | Unidade | 50 | R\$ 132,50 | R\$ 6.625,00 |
| | | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 | R\$ 82,50 | R\$ 4.125,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 9 | Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | | m² | 450 | R\$ 82,50 | R\$ 37.125,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 10 | Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. | | m² | 450 | R\$ 102,50 | R\$ 46.125,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 11 | Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | | Unidade | 100 | R\$ 157,50 | R\$ 15.750,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 12 | Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | | m² | 100 | R\$ 475,00 | R\$ 47.500,00 |
| GRUPO 2 – PAREDE GESSO ACARTONADO | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 1 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm | | m² | 350 | R\$ 415,00 | R\$ 145.250,00 |

| | de espessura, com propriedades de isolamento acústico, conteúdo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m². | | | | |
|------------------|---|---------|------------|-------------------------|----------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 2 | Fornecimento completo de paredes em gesso acantonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, conteúdo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes. | m² | 350 | R\$ 465,00 | R\$ 162.750,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 3 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 100 | R\$ 975,00 | R\$ 97.500,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 4 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 30 | R\$ 915,00 | R\$ 27.450,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 5 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 30 | R\$ 925,00 | R\$ 27.750,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 6 | Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. | Unidade | 100 | R\$ 200,00 | R\$ 20.000,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 7 | Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 | R\$ 475,00 | R\$ 47.500,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 8 | Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m | Unidade | 30 | R\$ 175,00 | R\$ 5.250,00 |
| GRUPO 3 - FORROS | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 1 | Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m² | 250 | R\$ 245,00 | R\$ 61.250,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 2 | Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m² | 250 | R\$ 270,00 | R\$ 67.500,00 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
| 3 | Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). | m² | 200 | R\$ 275,00 | R\$ 55.000,00 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
|------|---|---------|------------|-------------------------|----------------------|
| 4 | Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar. | m² | 50 | R\$ 375,00 | R\$ 18.750,00 |
| 5 | Remoção de forros - retirada total | m² | 250 | R\$ 100,00 | R\$ 25.000,00 |
| 6 | Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitemperatura 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco. | Unidade | 100 | R\$ 315,00 | R\$ 31.500,00 |

TOTAL ESTIMADO

R\$ 1.589.325,00

| MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO | | FUNDAMENTO LEGAL |
|-------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| <input type="checkbox"/> | DISPENSA DE LICITAÇÃO | |
| <input type="checkbox"/> | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| <input type="checkbox"/> | SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS | |
| <input type="checkbox"/> | PRORROGAÇÃO DE CONTRATO | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | A LICITAR | Lei nº 8.666/93. |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Encaminhe-se à DOF para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 20/03/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1002656** e o código CRC **FF066C7A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 178.2023.SCOMS.1006130.2022.018361

Manaus, 20 de março de 2023

Ilmo. Sr.

MARCOS ANDRÉ ABENSUR

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Encaminha procedimento para providências, tendo em vista a formação de registro de preços para eventual aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os presentes autos que tratam da formação de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

Este Setor de Compras e Serviços – SCOMS – informa que, devido às especificidades dos itens do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, não foi possível obter preços no sistema Banco de Preços. Desta feita, buscou-se propostas comerciais junto a fornecedores, cujos contatos foram obtidos no referido Sistema Banco de Preços.

No entanto, após diversas solicitações e reiteraões, via e-mails registrados nos autos e contatos telefônicos, apenas dois fornecedores enviaram cotações. Por esse motivo, este SCOMS, excepcionalmente, elaborou Mapa Demonstrativo de Preços com preços estimados compostos por apenas duas propostas de preços. Cumpre destacar o que preceitua a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 em seu art. 6º, § 5º:

(...)

Art. 6º, § 5º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que

devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente".

(...)

Depreende-se, portanto, da leitura da IN 65/2021 que, em situações excepcionais, é possível compor preços estimados em apenas duas propostas comerciais, desde que previamente justificadas.

Por conseguinte, após todos os esforços, foram elaborados o Mapa Demonstrativo de Preços n.º 23.2023.SCOMS (1002655) e o Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 70.2023.SCOMS (1002656), com valor total estimado em **R\$ 1.589.325,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais)**.

Por se tratar de aquisição cujo processo licitatório se faz indispensável, enviamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF –, sendo que, posteriormente, deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Licitação – CPL –, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 20/03/2023, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1006130** e o código CRC **60DD5E88**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 69.2023.DOF - ORÇAMENTO.1007167.2022.018361

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo
Responsável: Paulo Augusto de Oliveira Lopes
Descrição do Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de divisórias, forro (pvc, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória de gesso acartonado, via ata de Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme documentação contida no PI-2022.018361.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000 - Recursos Ordinários
Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Table with 6 columns: ELEMENTO DA DESPESA, SUBELEMENTO DA DESPESA, ITENS DO QR, SALDO ATUAL, DEDUÇÃO PREVISTA, SALDO APÓS DESPESA. It lists various expense items like 'Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica', 'Material De Consumo', and 'Equipamentos e Material Permanente' with their respective sub-elements and QR groups.

4 - OBSERVAÇÕES

Saldos atuais informados foram compostos pelos valores disponíveis para os respectivos elementos da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AFVSEFAZ no dia 21 de março de 2023.

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-Resumo 70.2023.SCOMS.1002656.2022.018361 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no dia 20 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Marcos André Abensur, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF, em 23/03/2023, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1007167 e o código CRC 5C5D3C85.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 122.2023.CPL.1009335.2022.018361

Ilma. Sra.

CAROLINE ELLEN BEZERRA

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2022.018361**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.*

Considerando a análise do item 4 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2022.DEAC.0900610.2022.018361**, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

§4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, verifique a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica.

Outrossim, ressalta-se que a referida Minuta deverá ser submetida ao crivo da Douta Assessoria Jurídica do Ordenador de Despesas para futura juntada ao Edital do certame a ser divulgado.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, na *data da assinatura eletrônica*.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/03/2023, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1009335** e o código CRC **659E1149**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.2023.DCCON.1010168.2022.018361

* MINUTA DE DOCUMENTO

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação e remanejamento (montagem e desmontagem) de forro e parede divisória.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a Exma. Sra. **Lílian Maria Pires Stone**, residente e domiciliada em Manaus/AM, portadora do RG nº 826886 SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº 405.025.542-15, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na _____, neste ato representada por _____, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2022.018361**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do _____ - CPL/MP-PGJ, resolvem assinar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361 e com o Edital _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços de instalação e fornecimento de materiais, objeto deste contrato, deverão ser fornecidos de acordo com as demandas da **CONTRATANTE**, observando-se as especificações e quantitativos apresentados na tabela abaixo:

| GRUPO 1 – DIVISÓRIAS | | | |
|----------------------|---|----------------|----------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | |
| 1.1 | Fornecimento (material) | m ² | |

| | | | |
|-----|---|----------------|--|
| 1.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | |
| 2 | Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | |
| 2.1 | Fornecimento (material) | m ² | |
| 2.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | |
| 3 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | |
| 3.1 | Fornecimento (material) | m ² | |
| 3.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | |
| 4 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | |
| 4.1 | Fornecimento (material) | m ² | |
| 4.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | |
| 5 | Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 5.1 | Fornecimento (material) | Unidade | |
| 5.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | |
| 6 | Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |

| | | | |
|-----|---|----------------|--|
| 6.1 | Fornecimento (material) | Unidade | |
| 6.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | |
| 7 | Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 7.1 | Fornecimento (material) | Unidade | |
| 7.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | |
| 8 | Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. | | |
| 8.1 | Fornecimento (material) | Unidade | |
| 8.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | |
| 9 | Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | m ² | |
| 10 | Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. | m ² | |
| 11 | Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | |
| 12 | Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | |

| GRUPO 2 – PAREDE GESSO ACARTONADO | | | |
|--|--|----------------|-----------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m². | m ² | |
| 2 | Fornecimento completo de paredes em gesso acantonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 | m ² | |

| | | | |
|---|---|---------|--|
| | <u>kgf/m², inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.</u> | | |
| 3 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | |
| 4 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | |
| 5 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | |
| 6 | Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. | Unidade | |
| 7 | Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | |
| 8 | Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m, | Unidade | |

| GRUPO 3 - FORROS | | | |
|-------------------------|---|----------------|-----------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m² | |
| 2 | Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m² | |
| 3 | Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). | m² | |
| 4 | Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar. | m² | |
| 5 | Remoção de forros - retirada total | m² | |
| | | | |

| | | |
|---|--|---------|
| 6 | Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitemperatura 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco. | Unidade |
|---|--|---------|

Parágrafo primeiro. Os quantitativos indicados acima deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da CONTRATADA, podendo ocorrer de forma parcelada, durante **um período de 12 (doze) meses**.

Parágrafo segundo. Os materiais deverão ser de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

Parágrafo terceiro. Definições quanto à cor e tamanho serão definidos pela fiscalização.

Parágrafo quarto. As divisórias serão fornecidas conforme os padrões definidos no ANEXO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo da prestação de serviços objeto deste contrato deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, conforme especificado na Ordem de Serviço.

Parágrafo segundo. Empregar materiais de primeira qualidade e de primeiro uso, obedecendo às especificações, sob pena de rejeição pela Fiscalização.

Parágrafo terceiro. O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço.

Parágrafo quarto. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**.

Parágrafo quinto. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**.

Parágrafo sexto. Os prazos referentes aos parágrafos quarto e quinto serão contados para quantitativos de até 50m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **10 (dez) dias corridos** para cada 50m².

Parágrafo sétimo. O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, **12 meses**, contado a partir da data do recebimento definitivo, nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo oitavo. A CONTRATADA é obrigada a fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

Parágrafo nono. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

Parágrafo décimo. A montagem dos materiais obedecerá ao contido nas normas reguladoras específicas.

Parágrafo décimo primeiro. A CONTRATADA deverá executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO:

O recebimento dos serviços será realizado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Os defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço, deverão ser reparados, à custa da empresa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.

Parágrafo segundo. Cabe à CONTRATADA substituir o item que não esteja de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro. Não será efetuado o RECEBIMENTO DEFINITIVO enquanto não forem sanadas as incorreções.

Parágrafo quarto. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Os serviços executados terão garantia mínima de doze meses, a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço.

Parágrafo primeiro. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica, por meio de manutenção corretiva, destinada a recolocar os materiais em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo

com os seus manuais e normas técnicas específicas, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. Não sendo possível a recuperação do material, durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** deverá substituir o material já instalado, por um novo, no prazo de até cinco dias corridos, a contar da data de comunicação da **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, por todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

Parágrafo quarto. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

Parágrafo quinto. A **CONTRATADA** deverá executar, ao final de cada serviço, a limpeza, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

Parágrafo sexto. A execução dos serviços obedecerá ao contido nas normas NR-18, aprovada pela Portaria n.º 3.214, de 08.06.78, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Edital de _____ - CPL/MP-PGJ;
2. Nos termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de _____, que simultaneamente:
 - constem no Processo n.º 2022.018361;
 - não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, em especial:

1. Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços em tela.
2. Orientar, gerir e acompanhar o contrato, observando as determinações da Lei n.º 8.666/93.
3. Informar, com a antecedência necessária, o término do contrato.
4. Realizar os chamados do suporte técnico.
5. Atestar, quando couber, o faturamento dos produtos entregues e serviços executados, emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente.
6. Emitir os termos de recebimento do objeto contratado, conforme disposto no contrato.
7. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, executado em desacordo com o contrato.
8. Verificar, quando da liquidação e entrega do documento fiscal, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.
9. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
10. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
11. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à **CONTRATADA**, bem como as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.
12. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.
13. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.
14. Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

Parágrafo primeiro. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo segundo. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato, devendo **no prazo máximo de 5 (cinco) dias da assinatura do instrumento e recebimento da autorização de fornecimento**, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução do contrato.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou por telefone.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste contrato;
 2. Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pela **CONTRATANTE**, às suas expensas, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela **CONTRATANTE**.
 3. Fornecer os uniformes a seus empregados, bem como mantê-los devidamente uniformizados, com uniformes em bom estado e condições de higiene, identificados por meio de crachá, com fotografia recente, e, quando necessário, provê-los de equipamentos de proteção individual – EPI's, recomendando e fiscalizando seu uso, diligenciando para que as normas de segurança do trabalho sejam obedecidas;
 4. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores;
 5. Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da **CONTRATANTE**, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE**;
 6. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.
 7. Responder por perdas e danos em que vier a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras cominações pactuadas neste contrato, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.
 8. Não transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas ao presente contrato;
 9. Manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 9.1. Na falta dos registros ou documentações, ou ainda constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação.
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
 11. Comunicar à **FISCALIZAÇÃO** a conclusão dos serviços, para que aquela realize a vistoria;
 12. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior a sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
 13. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
 14. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário;
 15. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste contrato;
 16. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da **CONTRATANTE** quanto à execução contratual;
 17. Ser responsável, além dos encargos pertinentes, por todas as obrigações relativas a acidentes de

trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste contrato;

18. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.
19. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes dos serviços constantes deste contrato, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento.

Parágrafo segundo. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

Parágrafo terceiro. A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo quarto. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste contrato;
2. Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste contrato, quanto aos serviços efetivamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pela **CONTRATANTE**;
3. Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues ou serviços realizados fora da especificação ou com problemas técnicos;
5. Solicitar a substituição, no todo ou em parte, do objeto deste contrato em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia, bem como a correção dos serviços rejeitados;
6. Designar servidor para acompanhar as empresas licitantes durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico, bem como atestar o comparecimento;
7. Designar, e informar à **CONTRATADA**, o fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
8. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
9. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ _____
(_____), discriminado de acordo com o quadro abaixo:

| GRUPO 1 – DIVISÓRIAS | | | | | |
|-----------------------------|--|----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | | | |
| 1.1 | Fornecimento (material) | m ² | | | |
| 1.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | | | |
| | Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em | | | | |

| | | | | | |
|-----|---|----------------|--|--|--|
| 2 | laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | | | |
| 2.1 | Fornecimento (material) | m ² | | | |
| 2.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | | | |
| 3 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | | | |
| 3.1 | Fornecimento (material) | m ² | | | |
| 3.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | | | |
| 4 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | | | |
| 4.1 | Fornecimento (material) | m ² | | | |
| 4.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | | | |
| 5 | Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | |
| 5.1 | Fornecimento (material) | Unidade | | | |
| 5.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | | | |
| 6 | Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha | | | | |

| | | | | | |
|-----|---|----------------|--|--|--|
| | espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | |
| 6.1 | Fornecimento (material) | Unidade | | | |
| 6.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | | | |
| 7 | Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | |
| 7.1 | Fornecimento (material) | Unidade | | | |
| 7.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | | | |
| 8 | Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. | | | | |
| 8.1 | Fornecimento (material) | Unidade | | | |
| 8.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | | | |
| 9 | Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | m ² | | | |
| 10 | Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. | m ² | | | |
| 11 | Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | | | |
| 12 | Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | | | |

| GRUPO 2 – PAREDE GESSO ACARTONADO | | | | | |
|--|---|----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, conteúdo internamente manta | m ² | | | |

| | | | | | |
|---|--|---------|--|--|--|
| | de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m². | | | | |
| 2 | Fornecimento completo de paredes em gesso acantonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², <u>inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.</u> | m² | | | |
| 3 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | | | |
| 4 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | | | |
| 5 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | | | |
| 6 | Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. | Unidade | | | |
| 7 | Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | | | |
| 8 | Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m, | Unidade | | | |

| GRUPO 3 - FORROS | | | | | |
|------------------|---|---------|----------------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m² | | | |
| 2 | Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar | m² | | | |

| | | | | | |
|---|---|----------------|--|--|--|
| | (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | | | | |
| 3 | Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). | m ² | | | |
| 4 | Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar. | m ² | | | |
| 5 | Remoção de forros - retirada total | m ² | | | |
| 6 | Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitemperatura 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco. | Unidade | | | |

Parágrafo primeiro. A proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de _____, é parte deste contrato como anexo.

Parágrafo segundo. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação do documento fiscal, mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da CONTRATANTE, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail protocolo@mpam.mp.br.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA fica ciente que o pagamento dos produtos será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, pela **FISCALIZAÇÃO** e/ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da CONTRATANTE e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços/produtos não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo quarto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

Parágrafo quinto. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares;

Parágrafo sexto. O documento fiscal será devolvido à CONTRATADA caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Parágrafo sétimo. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a nota fiscal, o qual deverá ser o mesmo constante do cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial;

Parágrafo oitavo. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i \div 365 = (6 \div 100) \div 365 = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Parágrafo nono. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, “d”, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** _____; **Fonte:** _____;

_____ ; **Natureza da Despesa:** _____,

tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços propostos não serão reajustados durante todo o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste contrato, na Lei n.º 8.666/93, e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA apresentará garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura deste contrato**, de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que corresponde à importância de **R\$ _____ (_____)**.

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela CONTRATADA referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. Havendo opção pela modalidade caução em dinheiro, o valor da garantia deverá ser depositado em Caixa Econômica Federal em conta específica (conta-caução) com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade por mais 3 (três) meses após essa vigência, nos termos da IN n.º 005/2017.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o limite de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Nas repactuações e/ou nos reajustamentos, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total contratado.

Parágrafo oitavo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** do contrato deverá comunicar o fato à Administração para que esta oficie a seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA**, bem como

as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo nono. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, mediante a emissão de termo circunstanciado pela **FISCALIZAÇÃO**, o qual informe que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

b) após o prazo estabelecido no parágrafo quarto deste cláusula, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Parágrafo décimo primeiro. Caso necessária a **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, e neste caso não será extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente e terá eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

V - Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro. Será aplicada penalidade de **advertência** no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

Parágrafo segundo. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo terceiro. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
2. apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
3. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
4. não mantiver a proposta;
5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo;
7. cometer fraude fiscal;
8. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

9. não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

Parágrafo quarto. Para os fins da subcondição da alínea “6”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quinto. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da CONTRATANTE, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Parágrafo sexto. As penalidades acima referidas serão propostas pela FISCALIZAÇÃO e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo sétimo. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

Parágrafo oitavo. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS MULTAS:

Se a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta - Tabela 1, as multas conforme Tabela 2:

Tabela 1 – INFRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA | GRAU |
|---|---|------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 4 |
| 2 | Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência. | 4 |
| 3 | Não providenciar substituto para componente da equipe; por empregado e por ocorrência. | 4 |
| 4 | Não utilizar produtos novos e adequados, em excelente estado de conservação e/ou com os devidos registros legais; por ocorrência. | 4 |
| 5 | Apresentar painéis ou perfis velhos, sujos, amassados, arranhados ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a estética do produto fornecido, | 4 |
| 6 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência. | 3 |
| 7 | Fornecer os produtos parcialmente ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 3 |
| 8 | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material ou equipamento; por ocorrência. | 2 |
| 9 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – PI, quando necessários; por empregado, por ocorrência. | 2 |
| 10 | Permitir a presença de empregado sem uniforme ou mal apresentado, por empregado e por ocorrência. | 1 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 11 | Prestar os serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de divisória, por serviço. | 4 |
| 12 | Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE, por dia e/ou serviço. | 4 |
| 13 | Obedecer, na montagem dos materiais, ao contido nas normas reguladoras específicas. | 4 |
| 14 | Observar sempre a máxima segurança contra acidentes durante a execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material, por dia e/ou serviço. | 4 |
| 15 | Fornecer mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte, por dia ou serviço. | 3 |

| | | |
|----|--|---|
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do CONTRATANTE ou qualquer cláusula contratual ou condição ainda não abrangida pelos itens anteriores; por ocorrência. | 2 |
| 17 | Cumprir obrigações dentro do prazo contratual; por ocorrência e/ou por hora e/ou por dia. | 2 |
| 18 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e/ou por dia. | 1 |
| 19 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e/ou por dia. | 1 |
| 20 | Executar limpeza ao final de cada serviço; por dia. | 1 |
| 21 | Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários, por serviço. | 1 |

TABELA 2 – MULTAS

| Grau | Correspondência |
|-------------|--------------------------|
| 1 | 0,10% do valor faturado. |
| 2 | 0,15% do valor faturado. |
| 3 | 0,25% do valor faturado. |
| 4 | 0,40% do valor faturado. |

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente **justificado e comprovado** pela CONTRATADA, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei nº 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a CONTRATADA, desde já, os direitos da CONTRATANTE de:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA IMPOSSIBILIDADE DE CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a **CONTRATADA** transferir a outrem, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. Impõe-se, ainda, a vedação de participação de consórcio, bem como de subcontratação de empresas nesta contratação, tendo em vista tratar-se de sistema único destinado à atividade de inteligência e persecução penal, revestida de significativa especificidade, a exemplo da portabilidade e imperativa integração do sistema, impondo-se níveis mínimos de reserva, sendo ainda exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica que guarde pertinência temática com o objeto da contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediência às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

Parágrafo primeiro. O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.

Parágrafo segundo. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo **CONTRATANTE** com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para o **CONTRATANTE**;
2. resguardar interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

1. Lei n.º 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
2. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
3. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseada na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Em por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, [data da assinatura mais recente das partes].

(Assinado Eletronicamente)

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ministério Público do Estado do Amazonas

(Assinado Eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 29/03/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1010168** e o código CRC **BCA40DF9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2023.DCCON.1012029.2022.018361

A **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

| PRODUTO | NF | NÚMERO DE SÉRIE |
|---------|----|-----------------|
| | | |
| | | |
| | | |

1.2. A garantia compreende a substituição de peças, materiais e a mão de obra necessários aos reparos de defeitos.

1.3. Em razão da presente garantia, a **CONTRATADA** corrigirá, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

1.4. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.5. Nos casos em que for necessário acionar a garantia, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** da ocorrência e, em nome desta, diligenciará no sentido de solucionar a questão.

1.6. Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de atendimento e reparo, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

1.7. A **CONTRATADA** manterá a **CONTRATANTE** atualizada quanto aos responsáveis pela assistência técnica e manutenção nos locais de entrega dos produtos e serviços durante o período de garantia, e informará qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail e contato da empresa de assistência técnica responsável pelo atendimento em garantia.

1.8. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** fornecerá um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada produto, comprometendo-se a iniciar o atendimento e reparo dos produtos em, no máximo, **2 (dois) dias úteis**, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, conforme sistema de registro da própria **CONTRATANTE**.

1.9. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstos nos subitens

anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituí-los por sobressalentes, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido.

1.10. A **CONTRATADA** está ciente que tem o prazo máximo de **5 (cinco) dias** corridos, contados do início do atendimento, para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

1.11. A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produto e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

1.12. Todos os componentes e peças destinados à reparação dos produtos serão novos e originais, com garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da devolução do produto.

1.13. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de materiais e/ou seus componentes, ficam inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

1.14. Para acionamento da garantia, a **CONTRATANTE** deverá entrar em contato com:
_____ (NOME DA EMPRESA CONTRATADA OU ASSISTÊNCIA
TÉCNICA), _____ (ENDEREÇO FÍSICO) _____
(CONTATOS TELEFÔNICOS), _____ (CONTATOS VIA E-MAIL).

1.15. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. Se a **CONTRATADA** descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia, ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 28/03/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012029** e o código CRC **808CC50B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 385.2023.DCCON.1011853.2022.018361

Manaus, 28 de março de 2023.

Ao Senhor
CLEITON DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
NESTE

Assunto: Encaminhamento de minuta de contrato e minuta de termo de garantia, conforme solicitação do Ofício 122 (1009335).

Senhor Presidente,

Trata-se de Procedimento Interno que visa à contratação de pessoa jurídica para *prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361.*

Assim, encaminho a Minuta do Contrato Administrativo (SEI nº 1010168) elaborada por esta DCCON, e a Minuta de Termo de Garantia 10 (SEI nº 1012029), que será utilizada em substituição ao termo de contrato, caso o serviço solicitado seja de baixo valor, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis a essa Comissão Permanente de Licitação.

Em tempo, informo que as referidas minutas devem ser analisadas e aprovadas pela assessoria jurídica deste *Parquet*, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal de Licitação e Contratos.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
CAROLINE ELLEN BEZERRA
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 29/03/2023, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1011853** e o código CRC **E48D5BE9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE EDITAL N° 29.2023.CPL.1054236.2022.018361

* MINUTA DE DOCUMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 160/2022 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2022.018361**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2022.018361

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **XX/XX/2023** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses*, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e Anexos.

2.2. A licitação será realizada em **3 (três) GRUPOS**, consoante as especificações constantes do **ITEM 3** do Termo de Referência N° 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, Anexo I e parte integrante deste Edital.

2.3. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **Termo de Referência N° 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na **Minuta de Contrato Administrativo N° 14.2023.DCCON.1010168.2022.018361**, Anexo II deste Edital.

2.4. Os materiais deverão ser de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.5. Definições quanto à cor e tamanho serão definidos pela fiscalização.

2.6. DA VISTORIA - poderá o pretenso licitante realizar facultativamente, sob o acompanhamento de representante da PGJ-AM, vistoria às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, para perfeito conhecimento do objeto licitado, a fim de tomar conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações para subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame, nos termos do ITEM 6 do Termo de Referência N° 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361.

2.6.1. A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no Anexo I ao Termo de Referência - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.

2.6.2. Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão apresentar Atestado de Vistoria, a ser assinado por representante da PGJ-AM, conforme modelo do Anexo II ao Termo de Referência - ATESTADO DE VISTORIA.

2.4.2.1. O referido atestado deverá ser apresentado posteriormente, na fase licitatória, junto à proposta de preços.

2.6.3. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, o interessado deverá apresentar no processo licitatório, em substituição à Declaração de Vistoria, uma **Declaração de Dispensa de Vistoria** assinada pelo responsável legal, segundo o modelo Anexo III ao Termo de Referência - MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA.

2.6.3.1. A referida Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços.

2.6.3.2. Vale ressaltar que não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução do objeto deste certame.

2.6.4. As visitas deverão ser previamente agendadas, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no período de 8h às 13h, com a **DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULOS - DEAC**, pelo telefone 3655-0739.

2.4.4.1. As visitas poderão ser realizadas até o dia anterior à realização do certame.

2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

1. Anexo I – Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361;

1.1 Anexo I do Termo de Referência - Credenciamento para Vistoria às instalações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça;

1.2. Anexo II do Termo de Referência - Modelo de Atestado de Vistoria às instalações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça;

1.3. Anexo III do Termo de Referência - Modelo de Dispensa de Vistoria Técnica.

2. Anexo II – Minuta de Contrato nº 14.2023.DCCON.1010168.2022.018361;

3. Anexo III – Minuta de Termo de Garantia nº 10.2023.DCCON.1012029.2022.018361

3. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;

4. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços; e

5. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 1.500.100.0.0000.0000, Elementos 3390.30, 3390.39 e 4490.52.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de **certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de **identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes

ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão **interessados** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de **certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil**.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema **Comprasnet** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.7.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame

5.7.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

5.7.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.7.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos do Anexo III deste Edital.

5.7.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.7.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade e parcelamento do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada o lote/item**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo/marca/fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.2.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como

especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

7.2.1. Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

7.3. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.3.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.3.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência nº 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de “**Descrição detalhada do objeto ofertado**” no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL** do certame, observando-se o prazo previsto para duração do contrato.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de julgamento** adotado será o **menor preço GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas

com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante e suas condições de participação no presente certame.

8.31. O pregoeiro, ainda, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

9.2.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.2.1.1. Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

9.2.1.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

9.2.1.3. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2.2. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

9.2.3. Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, **no que couber**, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

9.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.2.5. **Prazo de execução dos serviços:** o prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e

instalação; e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço, conforme **ITEM 4** do **Termo de Referência N.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361**, Anexo I deste Edital;

9.2.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

9.2.7. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

9.2.8. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo IV do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) **Declaração da necessidade da CONTRATADA manter preposto**, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente na execução do contrato, **devendo, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a CONTRATANTE e o preposto responsável pela execução do contrato.**

f) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentem preços finais (globais ou unitários) superiores ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentem preço manifestamente inexequível, aplicando-se, por analogia, as disposições previstas no parágrafo primeiro do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se **inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de

mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. No momento do preenchimento do campo de “**Descrição detalhada do objeto ofertado**” no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,01% (um centésimo percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer declarações, prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Encerrada a análise e sendo aceitável a proposta, o pregoeiro admitirá a licitante à fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

10.15. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por

sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldompeendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro

onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitida apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

$$LC = \frac{AT}{PC}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 12.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

11.10.1.1. Para que possa ser habilitada a fornecer os produtos e a executar os serviços pertinentes ao objeto, a licitante deverá apresentar pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica referente à área mínima de 150m² de serviços executados.

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.2. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.2.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.2.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.2.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.3. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3 deste instrumento convocatório.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por**

cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação observado o disposto no item 25.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 10.7, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a CONTRATADA **deverá apresentar garantia na forma e condições estabelecidas na Cláusula Décima Quinta da Minuta de Contrato, Anexo II**, parte integrante deste Edital.

16. DOS PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO

16.1. **O prazo para o início da execução dos serviços será de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação; e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço, conforme ITEM 4 do Termo de Referência Nº 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361.

16.2. O prazo da prestação dos serviços objeto deste Pregão deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem

prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

17.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços – ARP ou instrumento equivalente, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

17.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

17.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

18.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

18.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

18.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

18.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

18.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

18.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

18.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

18.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

18.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

18.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

18.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

18.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas nos **item 3, 4, e 7 do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, Anexo I** a este Edital, bem como na **Minuta de Contrato Administrativo n.º 14.2023.DCCON.1010168.2022.018361, Anexo II**, e na **Minuta de Termo de Garantia N.º 10.2023.DCCON.1012029.2022.018361, Anexo III**, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 8 do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361**, Anexo I a este Edital, bem assim a **Cláusula Nona da Minuta de Contrato Administrativo N.º 14.2023.DCCON.1010168.2022.018361**, Anexo II a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Décima Primeira – Da Liquidação e do Pagamento** da Minuta de Contrato, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <https://www.mpam.mp.br/component/content/article/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação. No entanto, caso a vencedora não realize o cadastro em até 5 (cinco) dias após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

22.1 Para fins de efetivo controle sobre a execução contratual, a CONTRATANTE adotará o **Acordo de Níveis de Serviço (ANS)**, a ser apurado e considerado para aplicação de sanções à CONTRATADA, cujos critérios estão estabelecidos no Item 9 do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361 (Anexo I) e da Cláusula Décima Oitava da Minuta Contratual (Anexo II), partes integrantes deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3. apresentar documentação falsa;
- 23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6. não mantiver a proposta;
- 23.1.7. cometer fraude fiscal;
- 23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

23.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 11.12**. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

23.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicada pelo(a) PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

23.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital e Anexos;

23.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

23.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as multas estabelecidas no **item 9 do Termo de Referência 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361** e nas **Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava da Minuta de Contrato Administrativo N° 14.2023.DCCON.1010168.2022.018361**, segundo a gravidade da falta.

23.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

23.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

23.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

23.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até o dia **XX/XX/2023, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia XX/XX/2023, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, às 14 horas (horário local) da data limite fixada**, preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolada no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.5.1. O pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no [site](https://www.gov.br/compras/pt-br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deverá sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019.

25.3.2. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta (preexistente), que deixou de ser juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. **(TCU, Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021).**

25.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A Autoridade Competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

25.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.7.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.15. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação.**

25.15.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.16. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

25.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

25.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

25.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, XX de maio de 2023.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 381/2022- DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022

- Documento assinado eletronicamente. Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital

ANEXO I



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.1. Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça necessita dispor dos serviços acima descritos a fim de atender as necessidades de manutenção e adequação das dependências do prédio do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

3 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os serviços de instalação e fornecimento de materiais, objeto deste Termo de Referência, deverão ser fornecidos de acordo com as demandas desta PGJ/AM, observando-se as especificações e quantitativos apresentados na tabela abaixo:

| GRUPO 1 – DIVISÓRIAS | | | |
|----------------------|---|----------------|----------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | |
| 1.1 | Fornecimento (material) | m ² | 100 |
| 1.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 100 |
| 2 | Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | |
| 2.1 | Fornecimento (material) | m ² | 150 |
| 2.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 150 |
| 3 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | |
| 3.1 | Fornecimento (material) | m ² | 100 |

| | | | |
|-----|---|----------------|-----|
| 3.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 100 |
| 4 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | |
| 4.1 | Fornecimento (material) | m ² | 250 |
| 4.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 250 |
| 5 | Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 5.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 |
| 5.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 |
| 6 | Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 6.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 150 |
| 6.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 150 |
| 7 | Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 7.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 |
| 7.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 |
| 8 | Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. | | |
| 8.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 |
| 8.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 |
| 9 | Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | m ² | 450 |
| 10 | Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. | m ² | 450 |
| 11 | Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 |
| 12 | Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 |

| GRUPO 2 – PAREDE GESSO ACARTONADO | | | |
|-----------------------------------|--|---------|----------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m². | m² | 350 |
| 2 | Fornecimento completo de paredes em gesso acantonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², <u>inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.</u> | m² | 350 |
| 3 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 100 |
| 4 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 30 |
| 5 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 30 |
| 6 | Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. | Unidade | 100 |
| 7 | Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 |
| 8 | Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m, | Unidade | 30 |

| GRUPO 3 - FORROS | | | |
|------------------|---|---------|----------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m² | 250 |
| 2 | Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m² | 250 |
| 3 | Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). | m² | 200 |

| | | | |
|---|---|----------------|-----|
| 4 | Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar. | m ² | 50 |
| 5 | Remoção de forros - retirada total | m ² | 250 |
| 6 | Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitensão 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco. | Unidade | 100 |

3.2. Os quantitativos indicados acima deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante **um período de 12 (doze) meses**.

3.3. Os materiais deverão ser de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

3.4. Definições quanto à cor e tamanho serão definidos pela fiscalização.

3.5. As divisórias serão fornecidas conforme os padrões definidos no ANEXO-DETALHAMENTO DO OBJETO (0900627).

4 DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

4.1. O prazo da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, conforme especificado na Ordem de Serviço.

4.3. Empregar materiais de primeira qualidade e de primeiro uso, obedecendo às especificações, sob pena de rejeição pela Fiscalização.

4.4. O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço.

4.5. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**.

4.6. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**.

4.7. Os prazos referentes aos itens **4.5** e **4.6** serão contados para quantitativos de até 50 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **10 (dez) dias corridos** para cada 50 m².

4.8. O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.9. Fornecer além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

4.10. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

4.11. A montagem dos materiais obedecerá ao contido nas normas reguladoras específicas.

4.12. Executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

4.13. O recebimento dos serviços será realizado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar pelo menos 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica (área mínima de 150m² de serviços executados)** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

6 DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. As empresas licitantes poderão realizar, facultativamente, sob o acompanhamento de representante da PGJ-AM, vistoria às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, para perfeito conhecimento do objeto licitado, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.

6.2. A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a

apresentação de documento conforme modelo previsto no ANEXO I – CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.

6.3. Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir atestado de vistoria, a ser assinado por representante da PGJ-AM, conforme modelo do ANEXO II – ATESTADO DE VISTORIA deste Termo de Referência, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes. O referido atestado deverá ser apresentado posteriormente, na fase licitatória, junto à proposta de preços.

6.4. Vale ressaltar que não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo a empresa apresentar documento conforme ANEXO III, em caso de dispensa de vistoria técnica.

6.5. As visitas deverão ser previamente agendadas, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no período das 8 h. às 13 h., com a Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculos, pelo telefone (92) 3655-0739

6.5.1. As visitas poderão ser realizadas até o dia anterior à realização do certame.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As empresas licitantes ficarão obrigadas a apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado o serviço pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

7.2. Apresentar proposta conforme estipulado neste Termo de Referência.

7.3. Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste Termo.

7.4. Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pela CONTRATANTE, às suas expensas, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE.

7.5. Fornecer os uniformes a seus empregados, bem como mantê-los devidamente uniformizados, com uniformes em bom estado e condições de higiene, identificados por meio de crachá, com fotografia recente e, quando necessário, provê-los de equipamentos de proteção individual – EPIs, recomendando e fiscalizando seu uso, diligenciando para que as normas de segurança do trabalho sejam obedecidas.

7.6. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

7.6.1. Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da CONTRATANTE, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE.

7.7. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno) e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

7.8. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes dos serviços constantes deste Termo de Referência, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

7.9. A **CONTRATADA** se obriga a responder por perdas e danos em que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras cominações pactuadas neste Termo de Referência, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.

7.10. A **CONTRATADA** não poderá transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas ao presente Termo de Referência.

7.11. A **CONTRATADA** deverá manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.12. Na falta dos registros ou documentações, ou ainda constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação.

7.13. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.14.1. A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

- 7.15 Comunicar à FISCALIZAÇÃO a conclusão dos serviços, para que aquela proceda à vistoria.
- 7.16. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
- 7.17. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.18. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.
- 7.18.1. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 7.19. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.
- 7.20. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução contratual.
- 7.21. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.
- 7.22. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.
- 7.23. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.24. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça – PGJ-AM:

- 8.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, quanto aos serviços efetivamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pela CONTRATANTE.
- 8.3. Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços.
- 8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues ou serviços realizados fora da especificação ou com problemas técnicos.
- 8.5. Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia, bem como a correção dos serviços rejeitados.
- 8.6. Designar servidor para acompanhar as empresas licitantes durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico, bem como atestar o comparecimento.
- 8.7. Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- 8.8. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.
- 8.9. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

9 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO E DAS MULTAS RESPECTIVAS

9.1. Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta – **tabela 1**, as multas conforme **tabela 2**:

Tabela 1 – INFRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA | GRAU |
|------|--|------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 4 |
| 2 | Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência. | 4 |
| 3 | Não providenciar substituto para componente da equipe; por empregado e por ocorrência. | 4 |

| | | |
|---|---|---|
| 4 | Não utilizar produtos novos e adequados, em excelente estado de conservação e/ou com os devidos registros legais; por ocorrência. | 4 |
| 5 | Apresentar painéis ou perfis velhos, sujos, amassados, arranhados ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a estética do produto fornecido, | 4 |
| 6 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência. | 3 |
| 7 | Fornecer os produtos parcialmente ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 3 |
| 8 | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material ou equipamento; por ocorrência. | 2 |
| 9 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – PI, quando necessários; por empregado, por ocorrência. | 2 |
| 10 | Permitir a presença de empregado sem uniforme ou mal apresentado, por empregado e por ocorrência. | 1 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 11 | Prestar os serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de divisória, por serviço. | 4 |
| 12 | Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE, por dia e/ou serviço. | 4 |
| 13 | Obedecer, na montagem dos materiais, ao contido nas normas reguladoras específicas. | 4 |
| 14 | Observar sempre a máxima segurança contra acidentes durante a execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material, por dia e/ou serviço. | 4 |
| 15 | Fornecer mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte, por dia ou serviço. | 3 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do CONTRATANTE ou qualquer cláusula contratual ou condição ainda não abrangida pelos itens anteriores; por ocorrência. | 2 |
| 17 | Cumprir obrigações dentro do prazo contratual; por ocorrência e/ou por hora e/ou por dia. | 2 |
| 18 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e/ou por dia. | 1 |
| 19 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e/ou por dia. | 1 |
| 20 | Executar limpeza ao final de cada serviço; por dia. | 1 |
| 21 | Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários, por serviço. | 1 |

TABELA 2 – MULTAS

| Grau | Correspondência |
|-------------|--------------------------|
| 1 | 0,10% do valor faturado. |
| 2 | 0,15% do valor faturado. |
| 3 | 0,25% do valor faturado. |
| 4 | 0,40% do valor faturado. |

9.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, ou quando, sem justificativa aceita pelo

CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas, será aplicada à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.5. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**. Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O presente Termo de Referência será fiscalizado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC em conjunto com Setor de Conservação e Manutenção Predial - SCMP. Cabendo as seguintes atribuições:

SCMP: realizar pedidos de compra de fechaduras, portas, remanejamento e outros compatíveis com a atividade de manutenção de material já existente.

DEAC: realizar pedidos de compra para execução de novos projetos (ampliação/layout).

11 DA ELABORAÇÃO

11.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

| DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE | |
|---|--|
| Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. | |
| Manaus – AM, 26 de novembro de 2022. | |
| Paulo Augusto de Oliveira Lopes Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo. | |

| APROVAÇÃO | |
|---|--|
| Despacho de Ciência. | Despacho de Aprovação. () Aprovado () Não aprovado |
| Manaus – AM, de de 2022. | Manaus – AM, de de 2022. |
| Francisco Edinaldo Lira de Carvalho Diretor – Geral | George Pestana Vieira Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos |

ANEXO I - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7.995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a), portador do documento de Identidade n.º, para realizar a vistoria prevista no item 6, e subitens, do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, referente ao procedimento licitatório, o qual está habilitado a proceder à vistoria e assinar o Atestado de Vistoria contido no Anexo II deste Termo.

Manaus, de de 2022.

Responsável pela Empresa

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM

Atestamos, para cumprimento do item do Edital referente ao procedimento licitatório....., que a empresa, representada neste ato por seu representante credenciado, o Sr. (a), portador do documento de identidade nº, compareceu às dependências deste órgão e, acompanhado por servidor especialmente designado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, tomou conhecimento “in loco” dos locais, especificações, quantidades e condições de execução dos serviços, conforme previsto no item 6, e seus subitens, do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361.

Manaus, de de 2022.

Responsável pelo setor solicitante

Servidor designado para acompanhamento da vistoria

De acordo:

Representante credenciado pela empresa licitante

ANEXO III – MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

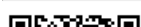
Atestamos, para cumprimento do item do Edital referente ao procedimento licitatório, que a empresa, representada pelo, o(a) Sr.(a), portador(a) do documento de identidade nº, optou por não vistoriar o local dos serviços.

Manaus, AM, de de 2022.

Responsável pela Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 26/09/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0904136** e o código CRC **5F68C1F1**.

2022.018361

v2

Criado por [paulolopes](#), versão 2 por [paulolopes](#) em 26/09/2022 17:57:35.

v8

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.2023.DCCON.1010168.2022.018361

* MINUTA DE DOCUMENTO

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação e remanejamento (montagem e desmontagem) de forro e parede divisória.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a Exma. Sra. **Lílian Maria Pires Stone**, residente e domiciliada em Manaus/AM, portadora do RG nº 826886 SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº 405.025.542-15, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na _____, neste ato representada por _____, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2022.018361**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do _____ - CPL/MP-PGJ, resolvem assinar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361 e com o Edital _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços de instalação e fornecimento de materiais, objeto deste contrato, deverão ser fornecidos de acordo com as demandas da **CONTRATANTE**, observando-se as especificações e quantitativos apresentados na tabela abaixo:

| GRUPO 1 – DIVISÓRIAS | | | |
|----------------------|--|---------|----------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, | | |

| | | | |
|-----|---|----------------|--|
| | miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | |
| 1.1 | Fornecimento (material) | m ² | |
| 1.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | |
| 2 | Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | |
| 2.1 | Fornecimento (material) | m ² | |
| 2.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | |
| 3 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | |
| 3.1 | Fornecimento (material) | m ² | |
| 3.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | |
| 4 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | |
| 4.1 | Fornecimento (material) | m ² | |
| 4.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | |
| 5 | Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 5.1 | Fornecimento (material) | Unidade | |
| 5.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | |
| 6 | Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, | | |

| | | | |
|-----|---|----------------|--|
| | acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 6.1 | Fornecimento (material) | Unidade | |
| 6.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | |
| 7 | Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 7.1 | Fornecimento (material) | Unidade | |
| 7.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | |
| 8 | Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. | | |
| 8.1 | Fornecimento (material) | Unidade | |
| 8.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | |
| 9 | Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | m ² | |
| 10 | Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. | m ² | |
| 11 | Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | |
| 12 | Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | |

| GRUPO 2 – PAREDE GESSO ACARTONADO | | | |
|--|--|----------------|-----------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lâ de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m². | m ² | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|----------------|--|
| 2 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m ² , <u>inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.</u> | m ² | |
| 3 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | |
| 4 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | |
| 5 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | |
| 6 | Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. | Unidade | |
| 7 | Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | |
| 8 | Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m, | Unidade | |

| GRUPO 3 - FORROS | | | |
|------------------|---|----------------|----------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m ² | |
| 2 | Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m ² | |
| 3 | Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). | m ² | |
| 4 | Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de | m ² | |

| | | | |
|---|---|----------------|--|
| | tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar. | | |
| 5 | Remoção de forros - retirada total | m ² | |
| 6 | Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitensão 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco. | Unidade | |

Parágrafo primeiro. Os quantitativos indicados acima deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da CONTRATADA, podendo ocorrer de forma parcelada, durante **um período de 12 (doze) meses**.

Parágrafo segundo. Os materiais deverão ser de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

Parágrafo terceiro. Definições quanto à cor e tamanho serão definidos pela fiscalização.

Parágrafo quarto. As divisórias serão fornecidas conforme os padrões definidos no ANEXO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo da prestação de serviços objeto deste contrato deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, conforme especificado na Ordem de Serviço.

Parágrafo segundo. Empregar materiais de primeira qualidade e de primeiro uso, obedecendo às especificações, sob pena de rejeição pela Fiscalização.

Parágrafo terceiro. O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço.

Parágrafo quarto. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**.

Parágrafo quinto. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**.

Parágrafo sexto. Os prazos referentes aos parágrafos quarto e quinto serão contados para quantitativos de até 50m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **10 (dez) dias corridos** para cada 50m².

Parágrafo sétimo. O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, **12 meses**, contado a partir da data do recebimento definitivo, nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo oitavo. A CONTRATADA é obrigada a fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

Parágrafo nono. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

Parágrafo décimo. A montagem dos materiais obedecerá ao contido nas normas reguladoras específicas.

Parágrafo décimo primeiro. A CONTRATADA deverá executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO:

O recebimento dos serviços será realizado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Os defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço, deverão ser reparados, à custa da empresa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.

Parágrafo segundo. Cabe à CONTRATADA substituir o item que não esteja de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro. Não será efetuado o RECEBIMENTO DEFINITIVO enquanto não forem sanadas as incorreções.

Parágrafo quarto. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Os serviços executados terão garantia mínima de doze meses, a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço.

Parágrafo primeiro. Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** deverá prestar serviços de assistência técnica, por meio de manutenção corretiva, destinada a recolocar os materiais em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. Não sendo possível a recuperação do material, durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** deverá substituir o material já instalado, por um novo, no prazo de até cinco dias corridos, a contar da data de comunicação da **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, por todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

Parágrafo quarto. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

Parágrafo quinto. A **CONTRATADA** deverá executar, ao final de cada serviço, a limpeza, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

Parágrafo sexto. A execução dos serviços obedecerá ao contido nas normas NR-18, aprovada pela Portaria n.º 3.214, de 08.06.78, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Edital de _____ - CPL/MP-PGJ;
2. Nos termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de _____, que simultaneamente:
 - constem no Processo n.º 2022.018361;
 - não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, em especial:

1. Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços em tela.
2. Orientar, gerir e acompanhar o contrato, observando as determinações da Lei n.º 8.666/93.
3. Informar, com a antecedência necessária, o término do contrato.
4. Realizar os chamados do suporte técnico.
5. Atestar, quando couber, o faturamento dos produtos entregues e serviços executados, emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente.
6. Emitir os termos de recebimento do objeto contratado, conforme disposto no contrato.
7. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, executado em desacordo com o contrato.
8. Verificar, quando da liquidação e entrega do documento fiscal, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.
9. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
10. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
11. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à **CONTRATADA**, bem como as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.
12. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.
13. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.
14. Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

Parágrafo primeiro. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo segundo. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato, devendo **no prazo máximo de 5 (cinco) dias da assinatura do instrumento e recebimento da autorização de fornecimento**, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução do contrato.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou por telefone.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste contrato;
2. Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pela **CONTRATANTE**, às suas expensas, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela **CONTRATANTE**.
3. Fornecer os uniformes a seus empregados, bem como mantê-los devidamente uniformizados, com uniformes em bom estado e condições de higiene, identificados por meio de crachá, com fotografia recente, e, quando necessário, provê-los de equipamentos de proteção individual – EPI's, recomendando e fiscalizando seu uso, diligenciando para que as normas de segurança do trabalho sejam obedecidas;
4. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores;
5. Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da **CONTRATANTE**, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE**;
6. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.
7. Responder por perdas e danos em que vier a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras cominações pactuadas neste contrato, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.
8. Não transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas ao presente contrato;
9. Manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 9.1. Na falta dos registros ou documentações, ou ainda constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação.
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
11. Comunicar à **FISCALIZAÇÃO** a conclusão dos serviços, para que aquela realize a vistoria;
12. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior a sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
13. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
14. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário;
15. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de

execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste contrato;

16. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da **CONTRATANTE** quanto à execução contratual;
17. Ser responsável, além dos encargos pertinentes, por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste contrato;
18. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.
19. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes dos serviços constantes deste contrato, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento.

Parágrafo segundo. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

Parágrafo terceiro. A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo quarto. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste contrato;
2. Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste contrato, quanto aos serviços efetivamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pela **CONTRATANTE**;
3. Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues ou serviços realizados fora da especificação ou com problemas técnicos;
5. Solicitar a substituição, no todo ou em parte, do objeto deste contrato em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia, bem como a correção dos serviços rejeitados;
6. Designar servidor para acompanhar as empresas licitantes durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico, bem como atestar o comparecimento;
7. Designar, e informar à **CONTRATADA**, o fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
8. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
9. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ _____
(_____), discriminado de acordo com o quadro abaixo:

| GRUPO 1 – DIVISÓRIAS | | | | | |
|-----------------------------|--|----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | | | |
| 1.1 | Fornecimento (material) | m ² | | | |

| | | | | | |
|-----|---|----------------|--|--|--|
| 1.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | | | |
| 2 | Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | | | |
| 2.1 | Fornecimento (material) | m ² | | | |
| 2.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | | | |
| 3 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | | | |
| 3.1 | Fornecimento (material) | m ² | | | |
| 3.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | | | |
| 4 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | | | |
| 4.1 | Fornecimento (material) | m ² | | | |
| 4.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | | | |
| 5 | Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | |
| 5.1 | Fornecimento (material) | Unidade | | | |
| 5.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | | | |
| | Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor | | | | |

| | | | | | |
|-----|--|----------------|--|--|--|
| 6 | bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lã-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | |
| 6.1 | Fornecimento (material) | Unidade | | | |
| 6.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | | | |
| 7 | Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | |
| 7.1 | Fornecimento (material) | Unidade | | | |
| 7.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | | | |
| 8 | Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. | | | | |
| 8.1 | Fornecimento (material) | Unidade | | | |
| 8.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | | | |
| 9 | Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | m ² | | | |
| 10 | Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. | m ² | | | |
| 11 | Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | | | |
| 12 | Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | | | |

| GRUPO 2 – PAREDE GESSO ACARTONADO | | | | | |
|--|--|----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada | Valor Unitário | Valor Total |
| | Fornecimento completo de paredes em gesso | | | | |

| | | | | | |
|---|--|---------|--|--|--|
| 1 | acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, conteúdo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m². | m² | | | |
| 2 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, conteúdo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², <u>inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.</u> | m² | | | |
| 3 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | | | |
| 4 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | | | |
| 5 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | | | |
| 6 | Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. | Unidade | | | |
| 7 | Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | | | |
| 8 | Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m, | Unidade | | | |

| GRUPO 3 - FORROS | | | | | |
|------------------|--|---------|----------------|----------------|-------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura | m² | | | |

| | | | | | |
|---|---|----------------|--|--|--|
| | de suporte). | | | | |
| 2 | Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m ² | | | |
| 3 | Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). | m ² | | | |
| 4 | Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar. | m ² | | | |
| 5 | Remoção de forros - retirada total | m ² | | | |
| 6 | Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitensão 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco. | Unidade | | | |

Parágrafo primeiro. A proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de _____, é parte deste contrato como anexo.

Parágrafo segundo. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação do documento fiscal, mediante depósito na conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da CONTRATANTE, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail protocolo@mpam.mp.br.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA fica ciente que o pagamento dos produtos será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, pela **FISCALIZAÇÃO** e/ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da CONTRATANTE e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços/produtos não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo quarto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

Parágrafo quinto. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares;

Parágrafo sexto. O documento fiscal será devolvido à CONTRATADA caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Parágrafo sétimo. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a nota fiscal, o qual deverá ser o mesmo constante do cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de

habilitação da filial;

Parágrafo oitavo. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i \div 365 = (6 \div 100) \div 365 = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Parágrafo nono. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, "d", da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** _____; **Fonte:** _____;

_____ ; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços propostos não serão reajustados durante todo o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste contrato, na Lei n.º 8.666/93, e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura deste contrato**, de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que corresponde à importância de **R\$ _____ (_____)**.

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. Havendo opção pela modalidade caução em dinheiro, o valor da garantia deverá ser depositado em Caixa Econômica Federal em conta específica (conta-caução) com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade por mais 3 (três) meses após essa vigência, nos termos da IN n.º 005/2017.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o limite de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Nas repactuações e/ou nos reajustamentos, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total contratado.

Parágrafo oitavo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** do contrato deverá comunicar o fato à Administração para que esta oficie a seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA**, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo nono. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, mediante a emissão de termo circunstanciado pela **FISCALIZAÇÃO**, o qual informe que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

b) após o prazo estabelecido no parágrafo quarto deste cláusula, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Parágrafo décimo primeiro. Caso necessária a **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, e neste caso não será extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente e terá eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

V - Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro. Será aplicada penalidade de **advertência** no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

Parágrafo segundo. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo terceiro. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
2. apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
3. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

4. não manter a proposta;
5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo;
7. cometer fraude fiscal;
8. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
9. não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

Parágrafo quarto. Para os fins da subcondição da alínea “6”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quinto. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da CONTRATANTE, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Parágrafo sexto. As penalidades acima referidas serão propostas pela FISCALIZAÇÃO e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo sétimo. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

Parágrafo oitavo. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS MULTAS:

Se a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta - Tabela 1, as multas conforme Tabela 2:

Tabela 1 – INFRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA | GRAU |
|---|---|------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 4 |
| 2 | Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência. | 4 |
| 3 | Não providenciar substituto para componente da equipe; por empregado e por ocorrência. | 4 |
| 4 | Não utilizar produtos novos e adequados, em excelente estado de conservação e/ou com os devidos registros legais; por ocorrência. | 4 |
| 5 | Apresentar painéis ou perfis velhos, sujos, amassados, arranhados ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a estética do produto fornecido, | 4 |
| 6 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência. | 3 |
| 7 | Fornecer os produtos parcialmente ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 3 |
| 8 | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material ou equipamento; por ocorrência. | 2 |
| 9 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – PI, quando necessários; por empregado, por ocorrência. | 2 |
| 10 | Permitir a presença de empregado sem uniforme ou mal apresentado, por empregado e por ocorrência. | 1 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 11 | Prestar os serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de divisória, por serviço. | 4 |
| 12 | Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE, por dia e/ou serviço. | 4 |
| 13 | Obedecer, na montagem dos materiais, ao contido nas normas reguladoras específicas. | 4 |

| | | |
|----|--|---|
| 14 | Observar sempre a máxima segurança contra acidentes durante a execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material, por dia e/ou serviço. | 4 |
| 15 | Fornecer mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte, por dia ou serviço. | 3 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do CONTRATANTE ou qualquer cláusula contratual ou condição ainda não abrangida pelos itens anteriores; por ocorrência. | 2 |
| 17 | Cumprir obrigações dentro do prazo contratual; por ocorrência e/ou por hora e/ou por dia. | 2 |
| 18 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e/ou por dia. | 1 |
| 19 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e/ou por dia. | 1 |
| 20 | Executar limpeza ao final de cada serviço; por dia. | 1 |
| 21 | Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários, por serviço. | 1 |

TABELA 2 – MULTAS

| Grau | Correspondência |
|-------------|--------------------------|
| 1 | 0,10% do valor faturado. |
| 2 | 0,15% do valor faturado. |
| 3 | 0,25% do valor faturado. |
| 4 | 0,40% do valor faturado. |

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente **justificado e comprovado** pela CONTRATADA, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei nº 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA IMPOSSIBILIDADE DE CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a **CONTRATADA** transferir a outrem, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. Impõe-se, ainda, a vedação de participação de consórcio, bem como de subcontratação de empresas nesta contratação, tendo em vista tratar-se de sistema único destinado à atividade de inteligência e persecução penal, revestida de significativa especificidade, a exemplo da portabilidade e imperativa integração do sistema, impondo-se níveis mínimos de reserva, sendo ainda exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica que guarde pertinência temática com o objeto da contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediência às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

Parágrafo primeiro. O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.

Parágrafo segundo. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo **CONTRATANTE** com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para o **CONTRATANTE**;
2. resguardar interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

1. Lei n.º 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
2. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

3. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A CONTRATADA, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da CONTRATANTE, baseada na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da CONTRATADA a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, [data da assinatura mais recente das partes].

(Assinado Eletronicamente)

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(Assinado Eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 29/03/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1010168** e o código CRC **BCA40DF9**.

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2023.DCCON.1012029.2022.018361

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

| PRODUTO | NF | NÚMERO DE SÉRIE |
|---------|----|-----------------|
| | | |
| | | |
| | | |

1.2. A garantia compreende a substituição de peças, materiais e a mão de obra necessários aos reparos de defeitos.

1.3. Em razão da presente garantia, a **CONTRATADA** corrigirá, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

1.4. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.5. Nos casos em que for necessário acionar a garantia, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** da ocorrência e, em nome desta, diligenciará no sentido de solucionar a questão.

1.6. Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de atendimento e reparo, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

1.7. A **CONTRATADA** manterá a **CONTRATANTE** atualizada quanto aos responsáveis pela assistência técnica e manutenção nos locais de entrega dos produtos e serviços durante o período de garantia, e informará qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail e contato da empresa de assistência técnica responsável pelo atendimento em garantia.

1.8. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** fornecerá um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada produto, comprometendo-se a iniciar o atendimento e reparo dos produtos em, no máximo, **2 (dois) dias úteis**, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, conforme sistema de registro da própria **CONTRATANTE**.

1.9. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstos nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituí-los por sobressalentes, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido.

1.10. A **CONTRATADA** está ciente que tem o prazo máximo de **5 (cinco) dias** corridos, contados do início do atendimento, para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

1.11. A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produto e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

1.12. Todos os componentes e peças destinados à reparação dos produtos serão novos e originais, com garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da devolução do produto.

1.13. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de materiais e/ou seus componentes, ficam inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

1.14. Para acionamento da garantia, a **CONTRATANTE** deverá entrar em contato com: _____ (**NOME DA EMPRESA CONTRATADA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA**), _____ (**ENDEREÇO FÍSICO**) _____ (**CONTATOS TELEFÔNICOS**), _____ (**CONTATOS VIA E-MAIL**).

1.15. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. Se a **CONTRATADA** descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia, ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 28/03/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012029** e o código CRC **808CC50B**.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, expressamente, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
4. Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
5. **Que manterei preposto**, aceito pela CONTRATANTE, para representação administrativa na execução do contrato e que **no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento, informarei o nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a CONTRATANTE e o preposto responsável pela execução do contrato**;
6. Estou ciente da obrigação de, caso vencedora do certame e não detentora de sede administrativa no local da contratação, apresentar à FISCALIZAÇÃO, em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o endereço completo das instalações (sede, filial ou representação) da empresa na cidade de Manaus/AM, de maneira a operacionalizar os serviços solicitados com maior eficiência durante toda a vigência contratual, possibilitando, sobretudo, melhor fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE.
7. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

| GRUPO 1 – DIVISÓRIAS | | | | | |
|----------------------|---|----------------|-------|----------------------|-------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 | Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | | | |
| 1.1 | Fornecimento (material) | m ² | 100 | | |
| 1.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 100 | | |
| 2 | Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | | | |
| 2.1 | Fornecimento (material) | m ² | 150 | | |
| 2.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 150 | | |
| 3 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | | | |
| 3.1 | Fornecimento (material) | m ² | 100 | | |
| 3.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 100 | | |
| 4 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | | | |
| 4.1 | Fornecimento (material) | m ² | 250 | | |

| | | | | | |
|-----|---|----------------|-----|--|--|
| 4.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 250 | | |
| 5 | Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | |
| 5.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 | | |
| 5.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 | | |
| 6 | Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | |
| 6.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 150 | | |
| 6.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 150 | | |
| 7 | Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | |
| 7.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 | | |
| 7.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 | | |
| 8 | Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar; tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. | | | | |
| 8.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 | | |
| 8.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 | | |
| 9 | Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | m ² | 450 | | |
| 10 | Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. | m ² | 450 | | |
| 11 | Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 | | |
| 12 | Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 | | |

| GRUPO 2 – PAREDE GESSO ACARTONADO | | | | | |
|-----------------------------------|--|---------|-------|----------------------|-------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m². | m² | 350 | | |
| 2 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², <u>inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.</u> | m² | 350 | | |
| 3 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 100 | | |
| 4 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 30 | | |
| 5 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 30 | | |
| 6 | Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. | Unidade | 100 | | |
| 7 | Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 | | |
| 8 | Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m, | Unidade | 30 | | |

| GRUPO 3 - FORROS | | | | | |
|------------------|---|-------|-------|----------------------|-------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 | Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m² | 250 | | |
| | Fornecimento e instalação de forro modular de fibra | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---------|-----|--|--|
| 2 | mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m² | 250 | | |
| 3 | Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). | m² | 200 | | |
| 4 | Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar. | m² | 50 | | |
| 5 | Remoção de forros - retirada total | m² | 250 | | |
| 6 | Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitemperatura 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco. | Unidade | 100 | | |

Valor Global da Proposta:

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. **Prazo de validade da proposta:** _____
2. **Prazo de Execução dos Serviços:** O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**. Os prazos referentes aos itens **4.5** e **4.6** serão contados para quantitativos de até 50 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **10 (dez) dias corridos** para cada 50 m². O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
3. **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
4. **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
5. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
4. Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade

de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

5. Que mantereí preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representação administrativa na execução do contrato e que **no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento, informarei o nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a CONTRATANTE e o preposto responsável pela execução do contrato;**

6. Estou ciente da obrigação de, caso vencedora do certame e não detentora de sede administrativa no local da contratação, apresentar à FISCALIZAÇÃO, em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o endereço completo das instalações (sede, filial ou representação) da empresa na cidade de Manaus/AM, de maneira a operacionalizar os serviços solicitados com maior eficiência durante toda a vigência contratual, possibilitando, sobretudo, melhor fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE.

7. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO VI

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

69037- 473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/05/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1054236** e o código CRC **97DD3564**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 50.2023.CPL.1056357.2022.018361

Processo SEI n.º 2022.018361

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **Memorando Nº 241.2022.DEAC.0900599.2022.018361**, do Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC, Sr. **Paulo Augusto de Oliveira Lopes**, de 20/09/2022.

O detalhamento do objeto foi inicialmente realizado por intermédio do Termo de Referência Nº 24.2022.DEAC.0900610.2022.018361, o qual foi analisado pela douta Assessoria Jurídica da SUBADM, através do **Parecer Nº 125.2022.01AJ-SUBADM.0902182.2022.018361**, por meio do qual sugeriu-se a verificação do item 4 - **DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO**, de maneira a considerar prazos mais razoáveis a realização dos serviços pelos pretensos fornecedores, na tentativa de contribuir para diminuição de procedimentos apuratórios no âmbito deste Ministério Público.

Na sequência, após aprovação dos documentos pelo então Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por substituição legal, Dr. **NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**, consoante **Despacho Nº 607.2022.01AJ-SUBADM.0902183.2022.018361**, assinado eletronicamente no dia 23.09.2023, foram os autos devolvido à DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC, para providências.

Em resposta, o Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC, Sr. **Paulo Augusto de Oliveira Lopes**, apresentou a **INFORMAÇÃO Nº 72.2022.DEAC.0903547.2022.018361** e realizou as alterações determinadas no **Despacho Nº 607.2022.01AJ-SUBADM.0902183.2022.018361**, gerando o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361**, datado de **26/09/2022**.

Dando regular andamento ao feito, o **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** providenciou pesquisa de mercado, emitindo, em 20/03/2023, o **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 70.2023.SCOMS.1002656.2022.018361**, encaminhado à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF**, no mesmo dia, subsidiando, por sua vez, a emissão da **Informação Orçamentária Nº 69.2023.DOF - ORÇAMENTO.1007167.2022.018361**, em 23/03/2023.

Aos 24/03/2023, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ocasião em que se procedeu ao exame da supracitada versão do Termo de Referência n.º **27.2022.DEAC.0904136.2022.018361** e dos demais expedientes acostados aos fôlios do álbum processual, oportunidade em que se aferiu a possível necessidade de elaboração de Minuta Contratual ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica., sendo encaminhados os autos, através do **Ofício N.º 122.2023.CPL.1009335.2022.018361**, à **DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCCON**, que por sua vez juntou a **Minuta de Contrato Administrativo N.º 14.2023.DCCON.1010168.2022.018361** e **Minuta - Termo de Garantia N.º 10.2023.DCCON.1012029.2022.018361**, em 28/03/2023.

Os autos, então, retornaram a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ocasião em que, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico N.º 29.2023.CPL.1054236.2022.018361**, cujo **critério de seleção é pelo MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo de disputa **ABERTO**.

Ressalte-se, por fim, uma vez que o valor orçado GLOBAL ultrapassou o limite estabelecido no Art. 6.º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, de forma que o certame não foi reservado **exclusivamente** para empresas que detêm tal classificação.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo SEI em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pela Ordenadora de Despesas da **Minuta de Contrato Administrativo N.º 14.2023.DCCON.1010168.2022.018361**, **Minuta - Termo de Garantia N.º 10.2023.DCCON.1012029.2022.018361**, e da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico N.º 29.2023.CPL.1054236.2022.018361**.

Manaus, 25 de maio de 2023.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 381/2022- DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/05/2023, às 12:05, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1056357** e o código CRC **F2FC7693**.



PARECER N° 190.2023.01AJ-SUBADM.1058586.2022.018361

PROCESSO N° 2022.018361

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO (DESMONTAGEM/MONTAGEM) DE FORRO (PVC, MINERAL, METÁLICO E GESSO ACARTONADO) E PAREDE DIVISÓRIA (EUCATEX E GESSO ACARTONADO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPAM/ PGJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADA: DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado a partir do **MEMORANDO N° 241.2022.DEAC** (0900599), da lavra do Sr. Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, por meio do qual encaminhou o **TERMO DE REFERÊNCIA N° 24.2022.DEAC** (0900610), solicitando autorização para deflagração de procedimento licitatório na modalidade Sistema de Registro de Preços, para possível fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias, forro e parede divisória de gesso acartonado para atender às necessidades da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ nas quantidades e especificações demonstradas no sobredito Termo.

Após análise do referido documento, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER N° 125.2022.01AJ-SUBADM** (0902182), entendeu que todos os critérios exigíveis estavam presentes no referido documento, motivo pelo qual opinou pela aprovação do Termo de Referência, tendo sido acolhida a peça opinativa através do **DESPACHO N° 607.2022.01AJ-SUBADM** (0902183), determinando ao requerente que realizasse a verificação e alteração do item 4 daquele Termo de Referência.

Em atenção ao supracitado, a DEAC, através da **INFORMAÇÃO N° 72.2022.DEAC** (0903547), a unidade técnica informou que não via justificativa técnica para dilatação do tempo previsto no item 4 do Termo de Referência N° 24.2022.DEAC, esclarecendo o que segue:

Esclarecimento 1 - Na construção civil os prazos são contados em dias corrido para que não haja quebra de ritmo e continuidade do serviço;

Esclarecimento 2 - O índice de produtividade para os serviços da construção civil são medidos em hh - homen hora;

Esclarecimento 3 - Todo serviço na construção civil é descrito em uma composição de custo unitário (CCU), onde se coloca todo o material, as ferramentas e a mão de obra necessária par realização daquele serviço, na sua unidade de referência;

Apresento as composições dos serviços sendo a primeira (azul) da base SINAPI padrão utilizado pelo governo federal, onde observasse que para montar 01 (um) m² é necessário a utilização de 0,7850 horas (47 min e 6 segundos) de profissional. Já em um dia de serviço de 08 (oito) horas serão produzidos 10,19m² para o prazo estabelecido no item 4 para cada 50,0m² (cinquenta metros quadrados) é concedido 5 dias corridos perfazendo um total de 50,95m², esses coeficientes já levam em consideração habilidade da mão de obra bem como possíveis interferência de nível regular durante a execução do serviço.

ITENS HISTÓRICO EMPENHAMENTOS

| MATERIAL | | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
|-----------------------------|--|---------|-------------|----------------|-------------|---|
| [SINAPI] | 00011930 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | UN | 5,59000000 | RS 0,24 | RS 0,66 | Q |
| [SINAPI] | 00044371 PAINEL DE VIDRO IN-COLOR PARA DIVISÓRIA DE ESCRITÓRIO 1,20 X 1,05 METROS, E = 4 MM, INCLUSIVE FERREJENS | M2 | 0,25000000 | RS 0,00 | RS 0,00 | Q |
| [SINAPI] | 00044372 PAINEL EM PVC, E = 35 MM, *1,20 X 2,10* M | M2 | 0,75000000 | RS 0,00 | RS 0,00 | Q |
| [SINAPI] | 00043883 PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, CABECA REDONDA COM FENDA SIMPLES, DIÂMETRO *4,5* MM, COMPRIMENTO * 19 * MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO, COM PORÇA | UN | 2,94000000 | RS 0,00 | RS 0,00 | Q |
| [SINAPI] | 00044367 PERFIL GUIA SUPERIOR OU INFERIOR, FORMATO U, MODELO N20AE E N39AE, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, LARGURA DE 35 MM, PARA DIVISÓRIA NAVAL | M | 0,16000000 | RS 0,00 | RS 0,00 | Q |
| [SINAPI] | 00044368 PERFIL MONTANTE TRAVESSA, FORMATO H, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISÓRIAS EM MSO/PVC, MODELO NTR, LARGURA DE 35 MM | M | 0,34000000 | RS 0,00 | RS 0,00 | Q |
| [SINAPI] | 00044369 PERFIL TRAVESSA, FORMATO H, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISÓRIAS EM MSO/PVC, NTR, LARGURA DE 35 MM | M | 0,13000000 | RS 0,00 | RS 0,00 | Q |
| Total (Material): | | | | | RS 0,66 | |
| SERVIÇO FONTE DE REFERÊNCIA | | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| [SINAPI] | 88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,78500000 | RS 27,12 | RS 21,28 | Q |
| [SINAPI] | 81693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,68200000 | RS 32,84 | RS 22,39 | Q |
| [SINAPI] | 81692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,16000000 | RS 34,23 | RS 3,52 | Q |
| [SINAPI] | 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,39900000 | RS 18,86 | RS 7,41 | Q |
| Total (Serviço): | | | | | RS 54,63 | |

Contudo, conforme determinado no Despacho n.º 607.2022.01AJ-SUBADM.0902183, foi alterado o TR n.º 24 (0900610) para o **TERMO DE REFERÊNCIA N° 27.2022.DEAC** (0904136), com dilatação nos prazos de fornecimento do serviço.

Dando continuidade à instrução processual, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS, através do **MEMORANDO Nº 178.2023.SCOMS** (1006130), informou que devido às especificidades dos itens do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC, não foi possível obter preços no sistema Banco de Preços. Desta feita, buscou-se propostas comerciais junto a fornecedores, cujos contatos foram obtidos no referido Sistema Banco de Preços. No entanto, após diversas solicitações e reiteraões, via e-mails registrados nos autos e contatos telefônicos, apenas dois fornecedores enviaram cotações. Por esse motivo, este SCOMS, excepcionalmente, elaborou Mapa Demonstrativo de Preços com preços estimados compostos por apenas duas propostas de preços. Por conseguinte, após todos os esforços, foram elaborados o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 23.2023.SCOMS** (1002655) e o **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 70.2023.SCOMS** (1002656), com valor total estimado em **R\$ 1.589.325,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais)**.

Após, os autos foram encaminhados à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF que, por meio da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 69.2023.DOF - ORÇAMENTO** (1007167), informou que, considerando que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação, através do **OFÍCIO Nº 122.2023.CPL** (1009335), entendeu que a contratação deveria ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato, motivo pelo qual encaminhou o presente caderno processual à Divisão de Contratos e Convênios – DCCON para que fosse verificada a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica.

Em seguida, a Divisão de Contratos e Convênios, por meio do **MEMORANDO Nº 385.2023.DCCON** (1011853), juntou ao processo em epígrafe a **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.2023.DCCON** (1010168) e a **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2023.DCCON** (1012029), encaminhando os autos à CPL para prosseguimento do feito.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do **DESPACHO Nº 50.2023.CPL** (1056357), realizou a juntada da **MINUTA DE EDITAL Nº 29.2023.CPL** (1054236), para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, para análise e aprovação desta SUBADM.

É o relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. DO CUMPRIMENTO DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

Ab initio, importante destacar que, em regra, a aquisição de bens e serviços pelo Poder Público depende de prévio procedimento licitatório, o que decorre, expressamente, do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e, implicitamente, do princípio da isonomia, além dos princípios administrativos da impessoalidade e da moralidade.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(grifo)

Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho traz uma interpretação relevante do artigo supracitado, no que tange à prévia licitação e a contratação direta:

A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. *(grifo)*

Na lição de Celso Antonio Bandeira de Mello em Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009.):

Licitação é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

Tal procedimento administrativo visa garantir a observância de tratamento igualitário entre os interessados, a seleção da proposta mais vantajosa e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93, que trata de normas gerais para a licitação e contratos administrativos, *in verbis*:

LEI Nº 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a

administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo)

Como leciona Hely Lopes Meirelles:

a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

O autor continua que “na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

Por sua vez, o Poder Público, na forma da Carta Republicana, deve pautar-se também pelo princípio da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Nesse sentido, Hely Lopes Meireles resume seu entendimento:

O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal. (MEIRELES, Hely Lopes, 2007)

O princípio da impessoalidade estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados aos particulares no exercício da função administrativa. Além do mais, possui outro aspecto importante, a atuação dos agentes públicos é imputada ao Estado, portanto, as realizações não devem ser atribuídas à pessoa física do agente público, mas à pessoa jurídica estatal a que estiver ligado.

O que deve ser levado em conta no princípio da moralidade administrativa é a boa-fé dos atos praticados pelo administrador público. Como leciona Maria Sílvia Di Pietro, “o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública”. (DI PIETRO, Maria Sílvia, 2000).

Ademais, acerca da necessária observância dos princípios pela Administração Pública na realização da licitação, vejamos como leciona a jurisprudência do TCU:

TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR) RP 02906620141 REPRESENTAÇÃO DE UNIDADE TÉCNICA DO TCU, FORMULADA EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DE MINISTRO. CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. (TCU) Jurisprudência - Data de publicação: 17/08/2016

EMENTA

CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. 1. A licitação tem o triplo objetivo de obter a contratação mais vantajosa para Administração, de garantir a isonomia de oportunidades a todos que se interessarem em contratar com o Poder Público e de promover o desenvolvimento nacional sustentável. 2. Permitir a contratação direta de empresa sem que a hipótese fática esteja subsumida ao art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993, por motivo de a sociedade empresária não ter participado de certame antecedente ao contrato rescindido, promove-se indevida escolha livre da contratada, atijando todos os demais interessados em participar de nova licitação para finalizar a execução do remanescente de obras, o que contraria o preceito dispositivo legal, e os princípios da isonomia (art. 5º, caput, CF) e da impessoalidade (art. 37, caput, CF). 3. Somente devem ser aceitas antecipações de pagamentos contratuais em situações excepcionais nas quais fique demonstrada a existência de interesse público, devendo haver previsão no edital de licitação e serem exigidas as devidas garantias. 4. A pretensão punitiva do Tribunal de Contas da União subordina-se ao prazo geral de prescrição de dez anos indicado no art. 205 do Código Civil, contado a partir da data de ocorrência da irregularidade sancionada (Acórdão 1.441/2016 - Plenário).

Portanto, depreende-se que o processo licitatório tem como objetivo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Assim, diante do exposto, entendo que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses., conforme especificações e quantitativos especificados no Termo de Referência.

2. DA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC

Conforme já exposto, inicialmente fora submetido a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2022.DEAC (0900610) para análise e aprovação.

ARECER Nº 125.2022.01AJ-SUBADM (0902182), entendeu que todos os critérios exigíveis estavam presentes no referido documento, motivo pelo qual opinou pela aprovação do Termo de Referência, tendo sido acolhida a peça opinativa através do DESPACHO Nº 607.2022.01AJ-SUBADM (0902183), determinando ao requerente que realizasse a verificação e alteração do item 4 daquele Termo de Referência.

Em atenção ao supracitado, a DEAC, através da **INFORMAÇÃO Nº 72.2022.DEAC** (0903547), a unidade técnica informou que não via justificativa técnica para dilatação do tempo previsto no item 4 do Termo de Referência Nº 24.2022.DEAC, esclarecendo o que segue:

Esclarecimento 1 - Na construção civil os prazos são contados em dias corrido para que não haja quebra de ritmo e continuidade do serviço;

Esclarecimento 2 - O índice de produtividade para os serviços da construção civil são medidos em hh - homem hora;

Esclarecimento 3 - Todo serviço na construção civil é descrito em uma composição de custo unitário (CCU), onde se coloca todo o material, as ferramentas e a mão de obra necessária par realização daquele serviço, na sua unidade de referência;

Apresento as composições dos serviços sendo a primeira (azul) da base SINAPI padrão utilizado pelo governo federal, onde observasse que para montar 01 (um) m² é necessário a utilização de 0,7850 horas (47 min e 6 segundos) de profissional. Já em um dia de serviço de 08 (oito) horas serão produzidos 10,19m² para o prazo estabelecido no item 4 para cada 50,0m² (cinquenta metros quadrados) é concedido 5 dias corridos perfazendo um total de 50,95m², esses coeficientes já levam em consideração habilidade da mão de obra bem como possíveis interferência de nível regular durante a execução do serviço.

| MATERIAL | | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------------|--|---------|-------------|----------------|-------------|
| [SINAPI] | 00011930 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS | UN | 0,59000000 | R\$ 0,24 | R\$ 0,06 |
| [SINAPI] | 00044371 PAINEL DE VIDRO INCOLOR PARA DIVISÓRIA DE ESCRITÓRIO 1,20 X 1,05 METROS 5, E = 4 MM, INCLUI FERRAGENS | M2 | 0,25000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| [SINAPI] | 00044372 PAINEL EM PVC, E = 35 MM, *1,20 X 2,10* M | M2 | 0,75000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| [SINAPI] | 00043883 PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, CABEÇA REDONDA COM FENDA SIMPLES, DIÂMETRO *4,8* MM, COMPRIMENTO * 19 * MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO, COM PORCA | UN | 2,94000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| [SINAPI] | 00044367 PERFIL GUIA SUPERIOR OU INFERIOR, FORMATO U, MODELO N20AE E N19AE, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, LARGURA DE 35 MM, PARA DIVISÓRIA NAVAL | M | 0,16000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| [SINAPI] | 00044388 PERFIL MONTANTE TRAVESSA, FORMATO H, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISÓRIAS EM MSO/PVC, MODELO NTR, LARGURA DE 35 MM | M | 0,34000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| [SINAPI] | 00044369 PERFIL TRAVESSA, FORMATO H, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISÓRIAS EM MSO/PVC, NTR, LARGURA DE 35 MM | M | 0,13000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total (Material): | | | | | R\$ 0,06 |

| SERVIÇO | | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------|--|---------|-------------|----------------|-------------|
| [SINAPI] | 88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,78500000 | R\$ 27,12 | R\$ 21,28 |
| [SINAPI] | 81693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO_AF_08/2015 | CHI | 0,68200000 | R\$ 32,84 | R\$ 22,39 |
| [SINAPI] | 81692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO_AF_08/2015 | CHP | 0,10300000 | R\$ 34,23 | R\$ 3,52 |
| [SINAPI] | 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,39900000 | R\$ 18,86 | R\$ 7,41 |
| Total (Serviço): | | | | | R\$ 54,63 |

Contudo, conforme determinado no Despacho n.º 607.2022.01AJ-SUBADM.0902183, foi alterado o TR n.º 24 (0900610) para o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC** (0904136), com dilatação nos prazos de fornecimento do serviço.

Compulsando o novo Termo de Referência e comparando-o com o anterior, constata-se que fora alterado o item **4 - DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO**, conforme se verifica abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2022.DEAC (0900610)

- 4.1. O prazo da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 4.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, conforme especificado na Ordem de Serviço.
- 4.3. Empregar materiais de primeira qualidade e de primeiro uso, obedecendo às especificações, sob pena de rejeição pela Fiscalização.
- 4.4. O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço.
- 4.5. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**.
- 4.6. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**.
- 4.7. Os prazos referentes aos itens 4.5 e 4.6 serão contados para quantitativos de até 50 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **05 (cinco) dias corridos** para cada 50 m².
- 4.8. O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 4.9. Fornecer além dos materiais especificados e não de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.
- 4.10. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.
- 4.11. A montagem dos materiais obedecerá ao contido nas normas reguladoras específicas.
- 4.12. Executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 4.13. O recebimento dos serviços será realizado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC (0904136)

- 4.1. O prazo da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 4.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, conforme especificado na Ordem de Serviço.
- 4.3. Empregar materiais de primeira qualidade e de primeiro uso, obedecendo às especificações, sob pena de rejeição pela Fiscalização.
- 4.4. O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço.
- 4.5. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **15 (quinze) dias**

corridos.

4.6. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**.

4.7. Os prazos referentes aos itens **4.5** e **4.6** serão contados para quantitativos de até 50 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **10 (dez) dias corridos** para cada 50 m².

4.8. O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

4.9. Fornecer além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

4.10. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

4.11. A montagem dos materiais obedecerá ao contido nas normas reguladoras específicas.

4.12. Executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

4.13. O recebimento dos serviços será realizado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93.

Quanto aos demais itens do referido instrumento, constata-se que permaneceram inalterados, sendo possível concluir que o **TERMO DE REFERÊNCIA N° 27.2022.DEAC (0904136)** apresenta os requisitos necessários à regular sequência do procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a proposição, detalha o objeto, estabelece os prazos da execução e do recebimento dos serviços, as condições de participação da licitação, da vistoria técnica, das obrigações da contratada e da contratante, estabelece condições do acordo de nível de serviços e das multas respectivas, da fiscalização, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da contratação dos serviços pretendidos.

3. DA NATUREZA DO OBJETO LICITADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

A Lei Federal n.º 10.520/02 instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de “*bem ou serviço comum*”, definido pelo parágrafo único, do seu art. 1º, como, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, a modalidade escolhida é adequada, uma vez caracterizado o objeto do certame como bem comum e, conseqüentemente, consideram-se presentes todos os elementos obrigatórios do Edital, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02, art. 40 da Lei n.º 8.666/93, naquilo que é cabível, com o art. 9.º do Decreto n.º 3.931/01 e, no âmbito interno, com o art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamentor do Pregão Presencial e Eletrônico).

3.1.DOS ATOS ESSENCIAIS AO PREGÃO

O Pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002, o Decreto n° 3.555/2000, o Decreto n° 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (grifo)

Ademais, o art. 21 do Decreto n.º 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de

- desembolso, se for o caso;
- III - planilhas de custo;
- IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

De logo, constata-se a presença de todos os pressupostos necessários ao prosseguimento do feito.

3.2. DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Conforme exposto alhures, o certame licitatório é um procedimento prévio de seleção por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, isonômicos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato (Ronny Charles Lopes de Torres, Lei de Licitações Públicas Comentadas. Salvador: Juspodivm. 2018. P. 44).

Desta feita, o edital é "*ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas*" (Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Direito Administrativo, 2014. P. 423).

Portanto, conclui-se que o Edital é o instrumento adequado para que a Administração Pública tenha êxito em atingir os objetivos impostos pelo Regime Jurídico Administrativo, bem como trazer segurança jurídica a avença. Assim, consoante salienta José dos Santos Carvalho Filho "*o edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes*".

Esse entendimento está consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, como se pode aferir, *in verbis*: "(...) o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se estritamente a ele." (REsp. nº 421.946/DF, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. em 7.02.2006, DJ em 6.3.2006, p. 163).

Outrossim, é a redação do artigo 41, da Lei 8.666/93, que disciplina as matérias de Licitações e Contratos Administrativos: "*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*".

Ademais, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02, art. 40 da Lei n.º 8.666/93, naquilo que é cabível, com o art. 9.º do Decreto n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, no âmbito interno, com o art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DE TERMO DE CONTRATO E DA MINUTA DE TERMO DE GARANTIA

Sabe-se que, em regra, as contratações administrativas devem ser celebradas mediante termo de contrato no qual se vejam formalmente insculpidas todas as cláusulas essenciais relacionadas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93 e eventuais normas correlatas.

Isto posto, destaca-se que o art. 55 da Lei n.º 8.666/03 elenca as seguintes cláusulas necessárias para celebração de uma avença sob o regime de direito público:

- Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam
- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

No mesmo sentido, manifesta-se a Corte Federal de Contas ao se referir ao dever da Administração de observar os requisitos do contrato:

Observe a necessidade de apresentação de cláusulas contratuais específicas e precisas, sobretudo quanto à definição do objeto da avença, do preço acordado, do tempo de execução e da atualização monetária do negócio jurídico, vedada a possibilidade de sub-rogação do pacto, conforme exigem os arts. 40, incisos XI e XIV, alíneas 'c' e 'd', 54, 55, caput, inciso III, 56, 61, 72 e 78, inciso VI, todos da Lei nº 8.666/1993. (ACÓRDÃO 1837/2009, PLENÁRIO).

Defina o objeto de forma precisa, suficiente e clara, não se admitindo discrepância entre os termos do edital, do termo de referência e da minuta de contrato, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame, em atendimento aos arts. 3º, inciso II, e 4º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto nº 3.555/2000. (ACÓRDÃO 531/2007, PLENÁRIO).

Após análise da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.2023.DCCON** (1010168), verifico que todos os elementos contratuais necessários a respaldar com segurança a avença encontram-se presentes, dentre eles a garantia contratual, não havendo óbice a sua aprovação.

5. DA (NÃO) EXCLUSIVIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NO CASO CONCRETO

Com o advento da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014) que instituiu o Estatuto Nacional das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), destinou-se a estas a exclusividade de participação em expediente licitatório nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme se extrai de seu artigo 48, I:

Art. 48 – Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos **itens** de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

A partir de 05 de janeiro de 2016 passou a vigor o Decreto n.º 8.538/2015 (Decreto Federal que se aplica subsidiariamente à administração pública estadual e municipal) norma que favorece tais pessoas jurídicas, conforme diretriz constitucional de redução de desigualdades existentes entre tais empresas e outros tipos societários, estímulo da economia regional/local e criação de novos postos de trabalho e que repercute também nas suas letras o limite de R\$ 80.000,00 para aplicação da licitação exclusiva a ME e EPP (artigo 6º), ratificando os termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Nesse sentido, é importante salientar a redação do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006, *in verbis*:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Desta feita, tem-se que a situação fática em análise amolda-se perfeitamente à legislação de referência. Evidencia-se, por oportuno, que a adoção desta medida não irá tolher o direito dos empreendimentos que detêm tal classificação de participar do certame, haja vista que a medida apenas tenta evitar situações passadas que prejudicaram o interesse público e o bom funcionamento deste Órgão Ministerial.

Compulsando os autos, verifica-se que objeto a ser licitado **ultrapassa** o valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto, correta está a não aplicação da regra da exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela i. Comissão Permanente de Licitação - CPL.

III. CONCLUSÃO

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC** (0904136), pois apresenta os requisitos necessários à regular sequência do procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a proposição, detalha o objeto, estabelece os prazos da execução e do recebimento dos serviços, as condições de participação da licitação, da vistoria técnica, das obrigações da contratada e da contratante, estabelece condições do acordo de nível de serviços e das multas respectivas, da fiscalização, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da contratação dos serviços pretendidos.

Ademais, **OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE EDITAL N° 29.2023.CPL** (1054236), para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, e da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10.2023.DCCON** (0990747) e da **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 10.2023.DCCON** (1012029), considerando a presença dos requisitos exigíveis.

Por fim, importante destacar que, por meio da Medida Provisória nº 1167/2023, fora prorrogada até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus/AM, 29 de maio de 2023.

DÉBORAH TRAJANO CORRÊA CASTELLO BRANCO

Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Déborah Trajano Correa Castello Branco**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 29/05/2023, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1058586** e o código CRC **7EA12BBB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 646.2023.01AJ-SUBADM.1058783.2022.018361

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado a partir do MEMORANDO Nº 241.2022.DEAC (0900599), da lavra do Sr. Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefê da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, por meio do qual encaminhou o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2022.DEAC (0900610), solicitando autorização para deflagração de procedimento licitatório na modalidade Sistema de Registro de Preços, para possível fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias, forro e parede divisória de gesso acartonado para atender às necessidades da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ nas quantidades e especificações demonstradas no sobredito Termo.

Após análise do referido documento, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 125.2022.01AJ-SUBADM (0902182), entendeu que todos os critérios exigíveis estavam presentes no referido documento, motivo pelo qual opinou pela aprovação do Termo de Referência, tendo sido acolhida a peça opinativa através do DESPACHO Nº 607.2022.01AJ-SUBADM (0902183), determinando ao requerente que realizasse a verificação e alteração do item 4 daquele Termo de Referência.

Em atenção ao supracitado, a DEAC, através da INFORMAÇÃO Nº 72.2022.DEAC (0903547), a unidade técnica informou que não via justificativa técnica para dilatação do tempo previsto no item 4 do Termo de Referência Nº 24.2022.DEAC, esclarecendo o que segue:

Esclarecimento 1 - Na construção civil os prazos são contados em dias corrido para que não haja quebra de ritmo e continuidade do serviço;

Esclarecimento 2 - O índice de produtividade para os serviços da construção civil são medidos em hh - homen hora;

Esclarecimento 3 - Todo serviço na construção civil é descrito em uma composição de custo unitário (CCU), onde se coloca todo o material, as ferramentas e a mão de obra necessária par realização daquele serviço, na sua unidade de referência;

Apresento as composições dos serviços sendo a primeira (azul) da base SINAPI padrão utilizado pelo governo federal, onde observe-se que para montar 01 (um) m² é necessário a utilização de 0,7850 horas (47 min e 6 segundos) de profissional. Já em um dia de serviço de 08 (oito) horas serão produzidos 10,19m² para o prazo estabelecido no item 4 para cada 50,0m² (cinquenta metros quadrados) é concedido 5 dias corridos perfazendo um total de 50,95m², esses coeficientes já levam em consideração habilidade da mão de obra bem como possíveis interferência de nível regular durante a execução do serviço.

ITENS HISTORICO ORÇAMENTOS

| MATERIAL | | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
|-------------------|----------|---|-------------|----------------|-------------|---------|
| [SINAPI] | 00011950 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | UN | 5,59000000 | RS 0,24 | RS 0,66 |
| [SINAPI] | 00044371 | PAINEL DE VIDRO INCOLOR PARA DIVISORIA DE ESCRITORIO 1,20 X 1,05 METROS, E = 4 MM, INCLUSO FERRAGENS | M2 | 0,25000000 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| [SINAPI] | 00044372 | PAINEL EM PVC, E = 35 MM, *1,20 X 2,10* M | M2 | 0,75000000 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| [SINAPI] | 00044383 | PARAFUSO ROSCA MAQUINA, CABECA REDONDA COM FENDA SIMPLES, DIAMETRO *4,8* MM, COMPRIMENTO * 19 * MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO, COM PORCA | UN | 2,94000000 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| [SINAPI] | 00044367 | PERFIL GUIA SUPERIOR OU INFERIOR, FORMATO U, MODELO N20AE E N19AE, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, LARGURA DE 35 MM, PARA DIVISORIA NAVAL | M | 0,16000000 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| [SINAPI] | 00044368 | PERFIL MONTANTE TRAVESSA, FORMATO H, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISORIAS EM MSO/PVC, MODELO NTR, LARGURA DE 35 MM | M | 0,14000000 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| [SINAPI] | 00044369 | PERFIL TRAVESSA, FORMATO H, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISORIAS EM MSD/PVC, NTR, LARGURA DE 35 MM | M | 0,13000000 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| Total (Material): | | | | | RS 0,66 | |

| SERVIÇO | | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
|------------------|-------|--|-------------|----------------|-------------|----------|
| [SINAPI] | 82278 | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,78500000 | RS 27,12 | RS 21,28 |
| [SINAPI] | 01693 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO_AF_08/2015 | CHI | 0,68200000 | RS 32,84 | RS 22,39 |
| [SINAPI] | 01692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO_AF_08/2015 | CHP | 0,10300000 | RS 34,23 | RS 3,52 |
| [SINAPI] | 88326 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,39900000 | RS 18,86 | RS 7,41 |
| Total (Serviço): | | | | | RS 54,63 | |

Contudo, conforme determinado no Despacho n.º 607.2022.01AJ-SUBADM.0902183, foi alterado o TR n.º 24 (0900610) para o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC (0904136), com dilatação nos prazos de fornecimento do serviço.

Dando continuidade à instrução processual, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS, através do MEMORANDO Nº 178.2023.SCOMS (1006130), informou que devido às especificidades dos itens do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC, não foi possível obter preços no sistema Banco de Preços. Desta feita, buscou-se propostas comerciais junto a fornecedores, cujos contatos foram obtidos no referido Sistema Banco de Preços. No entanto, após diversas solicitações e reiteraões, via e-mails registrados nos autos e contatos telefônicos, apenas dois fornecedores enviaram cotações. Por esse motivo, este SCOMS, excepcionalmente, elaborou Mapa Demonstrativo de Preços com preços estimados compostos por apenas duas propostas de preços. Por conseguinte, após todos os esforços, foram elaborados o MAPA

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 23.2023.SCOMS (1002655) e o QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 70.2023.SCOMS (1002656), com valor total estimado em R\$ 1.589.325,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais).

Após, os autos foram encaminhados à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF que, por meio da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 69.2023.DOF - ORÇAMENTO (1007167)**, informou que, considerando que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação, através do **OFÍCIO Nº 122.2023.CPL (1009335)**, entendeu que a contratação deveria ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato, motivo pelo qual encaminhou o presente caderno processual à Divisão de Contratos e Convênios – DCCON para que fosse verificada a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica.

Em seguida, a Divisão de Contratos e Convênios, por meio do **MEMORANDO Nº 385.2023.DCCON (1011853)**, juntou ao processo em epígrafe a **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.2023.DCCON (1010168)** e a **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2023.DCCON (1012029)**, encaminhando os autos à CPL para prosseguimento do feito.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do **DESPACHO Nº 50.2023.CPL (1056357)**, realizou a juntada da **MINUTA DE EDITAL Nº 29.2023.CPL (1054236)**, para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, para análise e aprovação desta SUBADM.

Destaca-se que a presente contratação está sendo realizada com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002 e alterações, conforme Declaração do Solicitante, motivo pelo qual a manifestação desta Assessoria Jurídica fora baseada nos referidos diplomas legais.

Isto posto, após exame dos documentos, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER Nº 190.2023.01AJ-SUBADM (1058586)**, manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. CONCLUSÃO

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC (0904136)**, pois apresenta os requisitos necessários à regular sequência do procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a proposição, detalha o objeto, estabelece os prazos da execução e do recebimento dos serviços, as condições de participação da licitação, da vistoria técnica, das obrigações da contratada e da contratante, estabelece condições do acordo de nível de serviços e das multas respectivas, da fiscalização, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da contratação dos serviços pretendidos.

Ademais, **OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE EDITAL Nº 29.2023.CPL (1054236)**, para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, e da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.2023.DCCON (0990747)** e da **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2023.DCCON (1012029)**, considerando a presença dos requisitos exigíveis.

Por fim, importante destacar que, por meio da Medida Provisória nº 1167/2023, fora prorrogada até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **ACOLHO** na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, **APROVO** a **MINUTA DE EDITAL Nº 29.2023.CPL (1054236)**, para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**; a **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.2023.DCCON (0990747)** e a **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2023.DCCON (1012029)**, considerando a presença dos requisitos exigíveis, que tem como objeto a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/PGJ, por um período de 12 (doze) meses*, de modo que os autos prossigam até seu desiderato, observados os princípios norteadores da Administração Pública.

Por fim, importante destacar que, por meio da Medida Provisória nº 1167/2023, fora prorrogada até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação - CPL, para prosseguimento do feito.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am), na data de assinatura digital.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça [\[1\]](#)

[\[1\]](#) Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão de férias regulamentares da Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Requerimento 214052/2023)



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**,
Procurador(a) - Geral de Justiça, em 29/05/2023, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1058783**
e o código CRC **36480381**.

2022.018361

v2

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69057-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO

* MINUTA DE DOCUMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX-CPL/MP/PGJ-SRP PROCESSO SEI N.º 2022.018361

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **Dra. LÍLIAN MARIA PIRES STONE**, inscrita no CPF sob n.º 405.025.542-15, portadora da Identidade n.º MP000000302, residente e domiciliada nesta Capital, e **as Empresas XXXXXX**, DORAVANTE denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório referente a o **Pregão Eletrônico n.º XXX/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é *a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado), para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses, conforme descrito no Anexo I do Edital do referido pregão.*

FORNECEDOR: XXX

GRUPO 1 - DIVISÓRIAS

Item 1 - Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 100

Preço Unitário: XXX

Item 2 - Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo

a ser especificado pela fiscalização

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 1500

Preço Unitário: R\$ XXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga/descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da comunicação efetivada, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes poderão ser convocados para celebrar o ajuste, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as disposições constantes do **item 4** do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361.

Subcláusula Primeira. O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação, e **de 02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**.

Subcláusula Terceira. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**.

Subcláusula Quarta. Os prazos referentes às Subcláusulas Segunda e Terceira serão contados para quantitativos de até 50,00 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **10 (dez) dias corridos** para cada 50m².

Subcláusula Quinta. O **PRAZO DE GARANTIA** sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, **12 meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Sexta. A **CONTRATADA** é obrigada a fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

Subcláusula Sétima. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

Subcláusula Oitava. O recebimento dos produtos será realizado pela **DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC**, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

Subcláusula Nona. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dos equipamentos não constitui aceitação dos

mesmos.

Subcláusula Décima. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Décima Primeira. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação pelo MP/AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

Subcláusula Décima Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Décima Terceira. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{360} = I = \frac{6}{100} = I = 0,00016438$

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multas percentuais, nos termos estabelecidos no Edital;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- V - Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, sem prejuízo daquelas previstas no Acordo de Níveis de Serviço, Item 9 do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- a) Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não enviar os documentos solicitados para fins de cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do

Estado do Amazonas – SEFAZ/AM, na forma prevista no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Oitava. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA delega competência aos servidores responsáveis pela **DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC** e **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL - SCMP** para, em conjunto, solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme as seguintes atribuições:

SCMP: realizar pedidos de compra de fechaduras, portas, remanejamento e outros compatíveis com a atividade de manutenção de material já existente.

DEAC: realizar pedidos de compra para execução de novos projetos (ampliação/layout).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado;
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei; e
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira: Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 7** do Termo de Referência N° 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, *Anexo I*, as seguintes obrigações:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços;
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar/instalar/remanejar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas; e
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá, ou não, contratar o objeto deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Para fins de efetivo controle sobre a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, as PARTES adotam o Acordo de Níveis de Serviço, a ser apurado mensalmente, conforme as definições do **Item 9** do Termo de Referência N° 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, parte integrante do Edital da licitação que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira. Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus, xxx de xxx de 2023.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenador de Despesas

XXXX
CNPJ N° XXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXX
CPF n.º XXX

XXXX
CNPJ N° XXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXX
CPF n.º XXX



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/05/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1059468** e o código CRC **A5BA8D95**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 244.2023.CPL.1059740.2022.018361

Manaus, 30 de maio de 2023.

À Exma. Sra.
Dra. **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

Ao cumprimentá-la cordialmente, e considerando a iminente publicação do Edital de Pregão Eletrônico com a finalidade de atender demanda desta PGJ relacionada a possível *fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias, forro e parede divisória de gesso acartonado para atender às necessidades da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ nas quantidades e especificações demonstradas no Termo de Referência Nº 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361.*, vem esta COMISSÃO apresentar a MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para apreciação por Vossa assessoria jurídica.

Na ocasião, esclareço que referida minuta nº 1059468 será parte integrante da Minuta de Edital Nº 29.2023.CPL.1054236.2022.018361, que passará a ter como objeto a *formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.*

Por fim, renovo protestos de consideração e apreço, colocando-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/05/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1059740** e o código CRC **CBA6362B**.



PARECER N° 193.2023.01AJ-SUBADM.1059409.2022.018361

PROCESSO N° 2022.018361

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO (DESMONTAGEM/MONTAGEM) DE FORRO (PVC, MINERAL, METÁLICO E GESSO ACARTONADO) E PAREDE DIVISÓRIA (EUCATEX E GESSO ACARTONADO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPAM/ PGJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADA: DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado a partir do **MEMORANDO N° 241.2022.DEAC** (0900599), da lavra do Sr. Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, por meio do qual encaminhou o **TERMO DE REFERÊNCIA N° 24.2022.DEAC** (0900610), solicitando autorização para deflagração de procedimento licitatório na modalidade Sistema de Registro de Preços, para possível fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias, forro e parede divisória de gesso acartonado para atender às necessidades da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ nas quantidades e especificações demonstradas no sobredito Termo.

Após análise do referido documento, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER N° 125.2022.01AJ-SUBADM** (0902182), entendeu que todos os critérios exigíveis estavam presentes no referido documento, motivo pelo qual opinou pela aprovação do Termo de Referência, tendo sido acolhida a peça opinativa através do **DESPACHO N° 607.2022.01AJ-SUBADM** (0902183), determinando ao requerente que realizasse a verificação e alteração do item 4 daquele Termo de Referência.

Em atenção ao supracitado, a DEAC, através da **INFORMAÇÃO N° 72.2022.DEAC** (0903547), a unidade técnica informou que não via justificativa técnica para dilatação do tempo previsto no item 4 do Termo de Referência N° 24.2022.DEAC, esclarecendo o que segue:

Esclarecimento 1 - Na construção civil os prazos são contados em dias corrido para que não haja quebra de ritmo e continuidade do serviço;

Esclarecimento 2 - O índice de produtividade para os serviços da construção civil são medidos em hh - homen hora;

Esclarecimento 3 - Todo serviço na construção civil é descrito em uma composição de custo unitário (CCU), onde se coloca todo o material, as ferramentas e a mão de obra necessária par realização daquele serviço, na sua unidade de referência;

Apresento as composições dos serviços sendo a primeira (azul) da base SINAPI padrão utilizado pelo governo federal, onde observasse que para montar 01 (um) m² é necessário a utilização de 0,7850 horas (47 min e 6 segundos) de profissional. Já em um dia de serviço de 08 (oito) horas serão produzidos 10,19m² para o prazo estabelecido no item 4 para cada 50,0m² (cinquenta metros quadrados) é concedido 5 dias corridos perfazendo um total de 50,95m², esses coeficientes já levam em consideração habilidade da mão de obra bem como possíveis interferência de nível regular durante a execução do serviço.

| MATERIAL | | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------|--|---------|-------------|-------------------|-------------|
| [SINAPI] | 00011930 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | UN | 5,59000000 | RS 0,24 | RS 0,66 Q |
| [SINAPI] | 00044371 PAINEL DE VIDRO IN-COLOR PARA DIVISÓRIA DE ESCRITÓRIO 1,20 X 1,05 METROS, E = 4 MM, INCLUSIVE FERREJENS | M2 | 0,25000000 | RS 0,00 | RS 0,00 Q |
| [SINAPI] | 00044372 PAINEL EM PVC, E = 35 MM, *1,20 X 2,10* M | M2 | 0,75000000 | RS 0,00 | RS 0,00 Q |
| [SINAPI] | 00043883 PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, CABECA REDONDA COM FENDA SIMPLES, DIÂMETRO *4,5* MM, COMPRIMENTO * 19 * MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO, COM PORCA | UN | 2,94000000 | RS 0,00 | RS 0,00 Q |
| [SINAPI] | 00044367 PERFIL GUIA SUPERIOR OU INFERIOR, FORMATO U, MODELO N20AE E N39AE, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, LARGURA DE 35 MM, PARA DIVISÓRIA NAVAL | M | 0,16000000 | RS 0,00 | RS 0,00 Q |
| [SINAPI] | 00044368 PERFIL MONTANTE TRAVESSA, FORMATO H, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISÓRIAS EM MSO/PVC, MODELO NTR, LARGURA DE 35 MM | M | 0,34000000 | RS 0,00 | RS 0,00 Q |
| [SINAPI] | 00044369 PERFIL TRAVESSA, FORMATO H, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISÓRIAS EM MSO/PVC, NTR, LARGURA DE 35 MM | M | 0,13000000 | RS 0,00 | RS 0,00 Q |
| | | | | Total (Material): | RS 0,66 |
| SERVIÇO | | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| [SINAPI] | 882718 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,78500000 | RS 27,12 | RS 21,28 Q |
| [SINAPI] | 81693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO_AF_08/2015 | CHI | 0,68200000 | RS 32,84 | RS 22,39 Q |
| [SINAPI] | 81692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO_AF_08/2015 | CHP | 0,16000000 | RS 34,23 | RS 5,52 Q |
| [SINAPI] | 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,39900000 | RS 18,86 | RS 7,41 Q |
| | | | | Total (Serviço): | RS 54,63 |

Contudo, conforme determinado no Despacho n.º 607.2022.01AJ-SUBADM.0902183, foi alterado o TR n.º 24 (0900610) para o **TERMO DE REFERÊNCIA N° 27.2022.DEAC** (0904136), com dilatação nos prazos de fornecimento do serviço.

Dando continuidade à instrução processual, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS, através do **MEMORANDO Nº 178.2023.SCOMS** (1006130), informou que devido às especificidades dos itens do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC, não foi possível obter preços no sistema Banco de Preços. Desta feita, buscou-se propostas comerciais junto a fornecedores, cujos contatos foram obtidos no referido Sistema Banco de Preços. No entanto, após diversas solicitações e reiteraões, via e-mails registrados nos autos e contatos telefônicos, apenas dois fornecedores enviaram cotações. Por esse motivo, este SCOMS, excepcionalmente, elaborou Mapa Demonstrativo de Preços com preços estimados compostos por apenas duas propostas de preços. Por conseguinte, após todos os esforços, foram elaborados o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 23.2023.SCOMS** (1002655) e o **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 70.2023.SCOMS** (1002656), com valor total estimado em **R\$ 1.589.325,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais)**.

Após, os autos foram encaminhados à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF que, por meio da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 69.2023.DOF - ORÇAMENTO** (1007167), informou que, considerando que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação, através do **OFÍCIO Nº 122.2023.CPL** (1009335), entendeu que a contratação deveria ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato, motivo pelo qual encaminhou o presente caderno processual à Divisão de Contratos e Convênios – DCCON para que fosse verificada a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica.

Em seguida, a Divisão de Contratos e Convênios, por meio do **MEMORANDO Nº 385.2023.DCCON** (1011853), juntou ao processo em epígrafe a **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.2023.DCCON** (1010168) e a **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2023.DCCON** (1012029), encaminhando os autos à CPL para prosseguimento do feito.

Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do **DESPACHO Nº 50.2023.CPL** (1056357), realizou a juntada da **MINUTA DE EDITAL Nº 29.2023.CPL** (1054236), para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, para análise e aprovação desta SUBADM.

Após análise da referida documentação, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER Nº 190.2023.01AJ-SUBADM** (1058586), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. CONCLUSÃO

Ex postis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC** (0904136), pois apresenta os requisitos necessários à regular sequência do procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a proposição, detalha o objeto, estabelece os prazos da execução e do recebimento dos serviços, as condições de participação da licitação, da vistoria técnica, das obrigações da contratada e da contratante, estabelece condições do acordo de nível de serviços e das multas respectivas, da fiscalização, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da contratação dos serviços pretendidos.

Ademais, **OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE EDITAL Nº 29.2023.CPL** (1054236), para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, e da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.2023.DCCON** (0990747) e da **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2023.DCCON** (1012029), considerando a presença dos requisitos exigíveis.

Por fim, importante destacar que, por meio da Medida Provisória nº 1167/2023, fora prorrogada até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

A referida peça opinativa fora acolhida, na íntegra, pelo **DESPACHO Nº 646.2023.01AJ-SUBADM** (1058783), e os autos foram encaminhados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para prosseguimento do feito.

Posteriormente, o presente caderno processual retornou contendo o **OFÍCIO Nº 244.2023.CPL** (1059740), por meio do qual a CPL apresenta **MINUTA Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO** (1059468) para apreciação, esclarecendo que o referido documento será parte integrante da **MINUTA DE EDITAL Nº 29.2023.CPL** (1054236), que passará a ter como objeto a *formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.*

Por fim, os autos foram encaminhados a esta SUBADM.

É o relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. DO CUMPRIMENTO DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

Ab initio, importante destacar que, em regra, a aquisição de bens e serviços pelo Poder Público depende de prévio procedimento licitatório, o que decorre, expressamente, do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e, implicitamente, do princípio da isonomia, além dos princípios administrativos da impessoalidade e da moralidade.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras,

serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo)

Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho traz uma interpretação relevante do artigo supracitado, no que tange à prévia licitação e a contratação direta:

A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. (grifo)

Na lição de Celso Antonio Bandeira de Mello em Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009.):

Licitação é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preenchem os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

Tal procedimento administrativo visa garantir a observância de tratamento igualitário entre os interessados, a seleção da proposta mais vantajosa e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93, que trata de normas gerais para a licitação e contratos administrativos, *in verbis*:

LEI Nº 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo)

Como leciona Hely Lopes Meirelles:

a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

O autor continua que “na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

Por sua vez, o Poder Público, na forma da Carta Republicana, deve pautar-se também pelo princípio da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Nesse sentido, Hely Lopes Meireles resume seu entendimento:

O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal. (MEIRELES, Hely Lopes, 2007)

O princípio da impessoalidade estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados aos particulares no exercício da função administrativa. Além do mais, possui outro aspecto importante, a atuação dos agentes públicos é imputada ao Estado, portanto, as realizações não devem ser atribuídas à pessoa física do agente público, mas à pessoa jurídica estatal a que estiver ligado.

O que deve ser levado em conta no princípio da moralidade administrativa é a boa-fé dos atos praticados pelo administrador público. Como leciona Maria Sílvia Di Pietro, “o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública”. (DI PIETRO, Maria Sílvia, 2000).

Ademais, acerca da necessária observância dos princípios pela Administração Pública na realização da licitação, vejamos como leciona a jurisprudência do TCU:

EMENTA

CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. 1. A licitação tem o triplo objetivo de obter a contratação mais vantajosa para Administração, de garantir a isonomia de oportunidades a todos que se interessarem em contratar com o Poder Público e de promover o desenvolvimento nacional sustentável. 2. Permitir a contratação direta de empresa sem que a hipótese fática esteja subsumida ao art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993, por motivo de a sociedade empresária não ter participado do certame antecedente ao contrato rescindido, promove-se indevida escolha livre da contratada, alijando todos os demais interessados em participar de nova licitação para finalizar a execução do remanescente de obras, e que contraria o preceito dispositivo legal, e os princípios da isonomia (art. 5º, caput, CF) e da impessoalidade (art. 37, caput, CF). 3. Somente devem ser aceitas antecipações de pagamentos contratuais em situações excepcionais nas quais fique demonstrada a existência de interesse público, devendo haver previsão no edital de licitação e serem exigidas as devidas garantias. 4. A pretensão punitiva do Tribunal de Contas da União subordina-se ao prazo geral de prescrição de dez anos indicado no art. 205 do Código Civil, contado a partir da data de ocorrência da irregularidade sancionada (Acórdão 1.441/2016 - Plenário).

Portanto, depreende-se que o processo licitatório tem como objetivo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Assim, diante do exposto, entendo que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses., conforme especificações e quantitativos especificados no Termo de Referência.

2. DA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC

Conforme já exposto, inicialmente fora submetido a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2022.DEAC (0900610) para análise e aprovação.

ARECER Nº 125.2022.01AJ-SUBADM (0902182), entendeu que todos os critérios exigíveis estavam presentes no referido documento, motivo pelo qual opinou pela aprovação do Termo de Referência, tendo sido acolhida a peça opinativa através do DESPACHO Nº 607.2022.01AJ-SUBADM (0902183), determinando ao requerente que realizasse a verificação e alteração do item 4 daquele Termo de Referência.

Em atenção ao supracitado, a DEAC, através da INFORMAÇÃO Nº 72.2022.DEAC (0903547), a unidade técnica informou que não via justificativa técnica para dilatação do tempo previsto no item 4 do Termo de Referência Nº 24.2022.DEAC, esclarecendo o que segue:

Esclarecimento 1 - Na construção civil os prazos são contados em dias corrido para que não haja quebra de ritmo e continuidade do serviço;

Esclarecimento 2 - O índice de produtividade para os serviços da construção civil são medidos em hh - homen hora;

Esclarecimento 3 - Todo serviço na construção civil é descrito em uma composição de custo unitário (CCU), onde se coloca todo o material, as ferramentas e a mão de obra necessária par realização daquele serviço, na sua unidade de referência;

Apresento as composições dos serviços sendo a primeira (azul) da base SINAPI padrão utilizado pelo governo federal, onde observasse que para montar 01 (um) m² é necessário a utilização de 0,7850 horas (47 min e 6 segundos) de profissional. Já em um dia de serviço de 08 (oito) horas serão produzidos 10,19m² para o prazo estabelecido no item 4 para cada 50,0m² (cinquenta metros quadrados) é concedido 5 dias corridos perfazendo um total de 50,95m², esses coeficientes já levam em consideração habilidade da mão de obra bem como possíveis interferência de nível regular durante a execução do serviço.

| MATERIAL | | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------|--|---------|-------------|-------------------|-------------|
| [SINAPI] | 00011930 BUCHA DE NYLON SEM ABA 56, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | UN | 3,59000000 | R\$ 0,24 | R\$ 0,86 |
| [SINAPI] | 00044371 PAINEL DE VIDRO INCOLOR PARA DIVISORIA DE ESCRITÓRIO 1,20 X 1,05 METROS, E = 4 MM, INCLUSO FERROAGENS | M2 | 0,25000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| [SINAPI] | 00044372 PAINEL EM PVC, E = 35 MM, 1,20 X 2,10* M | M2 | 0,75000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| [SINAPI] | 00043883 PARAFUSO ROSCA MÁQUINA, CABECA REDONDA COM FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 7/8" MM, COMPRIMENTO 1" 19" MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO, COM PORCA | UN | 2,94000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| [SINAPI] | 00044367 PERFIL GUIA SUPERIOR OU INFERIOR, FORMATO U, MODELO N20AE E N19AE, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, LARGURA DE 35 MM, PARA DIVISORIA NAVAL | M | 0,16000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| [SINAPI] | 00044388 PERFIL MONTANTE TRAVESSA, FORMATO H, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISÓRIAS EM MSO/PVC, MODELO NTR, LARGURA DE 35 MM | M | 0,34000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| [SINAPI] | 00044369 PERFIL TRAVESSA, FORMATO H, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISÓRIAS EM MSO/PVC, NTR, LARGURA DE 35 MM | M | 0,13000000 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| | | | | Total (Material): | R\$ 0,86 |

| SERVIÇO | | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------|--|---------|-------------|------------------|-------------|
| [SINAPI] | 88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,78500000 | R\$ 27,12 | R\$ 21,28 |
| [SINAPI] | 81693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO_AF_08/2015 | CHI | 0,68200000 | R\$ 32,84 | R\$ 22,39 |
| [SINAPI] | 81692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO_AF_08/2015 | CHP | 0,10300000 | R\$ 34,23 | R\$ 3,52 |
| [SINAPI] | 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,39900000 | R\$ 18,86 | R\$ 7,41 |
| | | | | Total (Serviço): | R\$ 54,63 |

Contudo, conforme determinado no Despacho n.º 607.2022.01AJ-SUBADM.0902183, foi alterado o TR n.º 24 (0900610) para o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC (0904136), com dilatação nos prazos de fornecimento do serviço.

Compulsando o novo Termo de Referência e comparando-o com o anterior, constata-se

que fora alterado o item 4 - **DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO**, conforme se verifica abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2022.DEAC (0900610)

- 4.1. O prazo da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 4.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, conforme especificado na Ordem de Serviço.
- 4.3. Empregar materiais de primeira qualidade e de primeiro uso, obedecendo às especificações, sob pena de rejeição pela Fiscalização.
- 4.4. O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço.
- 4.5. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**.
- 4.6. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**.
- 4.7. Os prazos referentes aos itens 4.5 e 4.6 serão contados para quantitativos de até 50 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **05 (cinco) dias corridos** para cada 50 m².
- 4.8. O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 4.9. Fornecer além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.
- 4.10. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.
- 4.11. A montagem dos materiais obedecerá ao contido nas normas reguladoras específicas.
- 4.12. Executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 4.13. O recebimento dos serviços será realizado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC (0904136)

- 4.1. O prazo da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
- 4.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, conforme especificado na Ordem de Serviço.
- 4.3. Empregar materiais de primeira qualidade e de primeiro uso, obedecendo às especificações, sob pena de rejeição pela Fiscalização.
- 4.4. O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço.
- 4.5. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**.
- 4.6. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**.
- 4.7. Os prazos referentes aos itens 4.5 e 4.6 serão contados para quantitativos de até 50 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **10 (dez) dias corridos** para cada 50 m².
- 4.8. O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 4.9. Fornecer além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.
- 4.10. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.
- 4.11. A montagem dos materiais obedecerá ao contido nas normas reguladoras específicas.
- 4.12. Executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- 4.13. O recebimento dos serviços será realizado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93.

Quanto aos demais itens do referido instrumento, constata-se que permaneceram inalterados, sendo possível concluir que o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC (0904136)** apresenta os requisitos necessários à regular sequência do procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a proposição, detalha o objeto, estabelece os prazos da execução e do recebimento dos serviços, as condições de participação da licitação, da vistoria técnica, das obrigações da contratada e da contratante, estabelece condições do acordo de nível de serviços e das multas respectivas, da fiscalização, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da contratação dos serviços pretendidos.

3. DA NATUREZA DO OBJETO LICITADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

A Lei Federal n.º 10.520/02 instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "*bem ou serviço comum*", definido pelo parágrafo único, do seu art. 1º, como, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, a modalidade escolhida é adequada, uma vez caracterizado o objeto do certame como bem comum e, conseqüentemente, consideram-se presentes todos os elementos obrigatórios do

Edital, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02, art. 40 da Lei n.º 8.666/93, naquilo que é cabível, com o art. 9.º do Decreto n.º 3.931/01 e, no âmbito interno, com o art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamentor do Pregão Presencial e Eletrônico).

3.1. DOS ATOS ESSENCIAIS AO PREGÃO

O Pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (*grifo*)

Ademais, o art. 21 do Decreto n.º 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - parecer jurídico;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

De logo, constata-se a presença de todos os pressupostos necessários ao prosseguimento do feito.

3.2. DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Conforme exposto alhures, o certame licitatório é um procedimento prévio de seleção por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, isonômicos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato (Ronny Charles Lopes de Torres, Lei de Licitações Públicas Comentadas. Salvador: Juspodivm. 2018. P. 44).

Desta feita, o edital é "*ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas*" (Maria Sylvania Zanella Di Pietro. Direito Administrativo, 2014. P. 423).

Portanto, conclui-se que o Edital é o instrumento adequado para que a Administração Pública tenha êxito em atingir os objetivos impostos pelo Regime Jurídico Administrativo, bem como trazer segurança jurídica a avença. Assim, consoante salienta José dos Santos Carvalho Filho "*o edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes*".

Esse entendimento está consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, como se pode aferir, *in verbis*: "(...) o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se estritamente a ele." (REsp. nº 421.946/DF, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. em

Outrossim, é a redação do artigo 41, da Lei 8.666/93, que disciplina as matérias de Licitações e Contratos Administrativos: "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Ademais, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02, art. 40 da Lei n.º 8.666/93, naquilo que é cabível, com o art. 9.º do Decreto n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, no âmbito interno, com o art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

3.3. DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, entendido como o conjunto de procedimentos para catalogação formal de preços relativos às contratações futuras almeçadas pela Administração Pública, firma-se uma Ata de Registro de Preços – ARP com o(s) fornecedor(es) vencedor(es) do certame.

Tal documento sacramenta um compromisso entre as partes para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

A legislação não estabelece as cláusulas necessárias de uma ARP, no entanto, a doutrina de escol se encarregou disso, estabelecendo a importância de ata conter, no mínimo:

- 1) Qualificação dos fornecedores cujos preços foram registrados;
- 2) Objeto licitado e seus detalhamentos;
- 3) Condições de execução do objeto e obrigações acessórias;
- 4) Preço unitário e, se for o caso, o valor do lote;
- 5) Órgão gerenciador e eventuais órgãos participantes; e
- 6) Prazo de validade da Ata.

Após análise do documento, constato a necessidade de retificar a **MINUTA Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO (1059468)** para que passe a conter o **GRUPO 2 - PAREDE GESSO ACARTONADO** e o **GRUPO 3 - FORROS**, bem como o detalhamento dos referidos objetos. Com relação às demais cláusulas tidas como essenciais à continuidade do certame, verifico que se fazem presentes no instrumento confeccionado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo sido bem delineada a pretensão compromissória de seu objeto, bem como há clareza nas cláusulas ditas obrigacionais, bem como as sanções aplicáveis em caso de possível inadimplemento.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DE TERMO DE CONTRATO E DA MINUTA DE TERMO DE GARANTIA

Sabe-se que, em regra, as contratações administrativas devem ser celebradas mediante termo de contrato no qual se vejam formalmente insculpidas todas as cláusulas essenciais relacionadas no art. 55 da Lei nº 8.666/93 e eventuais normas correlatas.

Isto posto, destaca-se que o art. 55 da Lei nº 8.666/03 elenca as seguintes cláusulas necessárias para celebração de uma avença sob o regime de direito público:

- Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 - V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
 - VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
 - VIII - os casos de rescisão;
 - IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
 - X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
 - XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
 - XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

No mesmo sentido, manifesta-se a Corte Federal de Contas ao se referir ao dever da Administração de observar os requisitos do contrato:

Observe a necessidade de apresentação de cláusulas contratuais específicas e precisas, sobretudo quanto à definição do objeto da avença, do preço acordado, do tempo de execução e da atualização monetária do negócio jurídico, vedada a possibilidade de sub-rogação do pacto, conforme exigem os arts. 40, incisos XI e XIV, alíneas 'c' e 'd', 54, 55, caput, inciso III, 56, 61, 72 e 78, inciso VI, todos da Lei nº 8.666/1993. (ACÓRDÃO 1837/2009, PLENÁRIO).

Defina o objeto de forma precisa, suficiente e clara, não se admitindo discrepância entre os termos do edital, do termo de referência e da minuta de contrato, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame, em atendimento aos arts. 3º, inciso II, e 4º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto nº 3.555/2000. (ACÓRDÃO 531/2007, PLENÁRIO).

Após análise da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.2023.DCCON** (1010168), verifico que todos os elementos contratuais necessários a respaldar com segurança a avença encontram-se presentes, dentre eles a garantia contratual, não havendo óbice a sua aprovação.

5. DA (NÃO) EXCLUSIVIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NO CASO CONCRETO

Com o advento da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014) que instituiu o Estatuto Nacional das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), destinou-se a estas a exclusividade de participação em expediente licitatório nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme se extrai de seu artigo 48, I:

Art. 48 – Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos **itens** de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

A partir de 05 de janeiro de 2016 passou a vigor o Decreto n.º 8.538/2015 (Decreto Federal que se aplica subsidiariamente à administração pública estadual e municipal) norma que favorece tais pessoas jurídicas, conforme diretriz constitucional de redução de desigualdades existentes entre tais empresas e outros tipos societários, estímulo da economia regional/local e criação de novos postos de trabalho e que repercute também nas suas letras o limite de R\$ 80.000,00 para aplicação da licitação exclusiva a ME e EPP (artigo 6º), ratificando os termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Nesse sentido, é importante salientar a redação do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006, *in verbis*:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Desta feita, tem-se que a situação fática em análise amolda-se perfeitamente à legislação de referência. Evidencia-se, por oportuno, que a adoção desta medida não irá tolher o direito dos empreendimentos que detêm tal classificação de participar do certame, haja vista que a medida apenas tenta evitar situações passadas que prejudicaram o interesse público e o bom funcionamento deste Órgão Ministerial.

Compulsando os autos, verifica-se que objeto a ser licitado **ultrapassa** o valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto, correta está a **não aplicação** da regra da exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela i. Comissão Permanente de Licitação - CPL.

III. CONCLUSÃO

Ex positis, conforme exposto na manifestação anterior, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC** (0904136), pois apresenta os requisitos necessários à regular sequência do procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a proposição, detalha o objeto, estabelece os prazos da execução e do recebimento dos serviços, as condições de participação da licitação, da vistoria técnica, das obrigações da contratada e da contratante, estabelece condições do acordo de nível de serviços e das multas respectivas, da fiscalização, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da contratação dos serviços pretendidos.

Ademais, **OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE EDITAL Nº 29.2023.CPL** (1054236), para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, que tem como objeto *a formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/PGJ, por um período de 12 (doze) meses.*

De igual forma, **OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.2023.DCCON** (1010168) e da **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2023.DCCON** (1012029), considerando a presença dos requisitos exigíveis, retificando o disposto na conclusão do **PARECER Nº 190.2023.01AJ-SUBADM** (1058586), e pela **APROVAÇÃO, COM RESSLAVAS**, da **MINUTA Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO** (1059468), a fim de que seja

retificada quando anexada ao edital para que passe a conter o **GRUPO 2 - PAREDE GESSO ACARTONADO** e o **GRUPO 3 - FORROS**, bem como o detalhamento dos respectivos objetos.

Por fim, importante destacar que, por meio da Medida Provisória nº 1167/2023, fora prorrogada até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus/AM, 30 de maio de 2023.

DÉBORAH TRAJANO CORRÊA CASTELLO BRANCO

Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Déborah Trajano Correa Castello Branco**, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça, em 30/05/2023, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1059409** e o código CRC **C7DB631E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 652.2023.01AJ-SUBADM.1060085.2022.018361

Trata-se de procedimento administrativo deflagrado a partir do MEMORANDO Nº 241.2022.DEAC (0900599), da lavra do Sr. Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefê da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, por meio do qual encaminhou o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2022.DEAC (0900610), solicitando autorização para deflagração de procedimento licitatório na modalidade Sistema de Registro de Preços, para possível fornecimento, instalação e remanejamento de divisórias, forro e parede divisória de gesso acartonado para atender às necessidades da Procuradoria Geral de Justiça - PGJ nas quantidades e especificações demonstradas no sobredito Termo.

Após análise do referido documento, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 125.2022.01AJ-SUBADM (0902182), entendeu que todos os critérios exigíveis estavam presentes no referido documento, motivo pelo qual opinou pela aprovação do Termo de Referência, tendo sido acolhida a peça opinativa através do DESPACHO Nº 607.2022.01AJ-SUBADM (0902183), determinando ao requerente que realizasse a verificação e alteração do item 4 daquele Termo de Referência.

Em atenção ao supracitado, a DEAC, através da INFORMAÇÃO Nº 72.2022.DEAC (0903547), a unidade técnica informou que não via justificativa técnica para dilatação do tempo previsto no item 4 do Termo de Referência Nº 24.2022.DEAC, esclarecendo o que segue:

Esclarecimento 1 - Na construção civil os prazos são contados em dias corrido para que não haja quebra de ritmo e continuidade do serviço;

Esclarecimento 2 - O índice de produtividade para os serviços da construção civil são medidos em hh - homen hora;

Esclarecimento 3 - Todo serviço na construção civil é descrito em uma composição de custo unitário (CCU), onde se coloca todo o material, as ferramentas e a mão de obra necessária par realização daquele serviço, na sua unidade de referência;

Apresento as composições dos serviços sendo a primeira (azul) da base SINAPI padrão utilizado pelo governo federal, onde observe-se que para montar 01 (um) m² é necessário a utilização de 0,7850 horas (47 min e 6 segundos) de profissional. Já em um dia de serviço de 08 (oito) horas serão produzidos 10,19m² para o prazo estabelecido no item 4 para cada 50,0m² (cinquenta metros quadrados) é concedido 5 dias corridos perfazendo um total de 50,95m², esses coeficientes já levam em consideração habilidade da mão de obra bem como possíveis interferência de nível regular durante a execução do serviço.

ITENS HISTORICO ORÇAMENTOS

| MATERIAL | | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
|----------|----------|---|-------------|-------------------|-------------|----------|
| [SINAPI] | 00011950 | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | UN | 5,59000000 | RS 0,24 | RS 0,66 |
| [SINAPI] | 00044371 | PAINEL DE VIDRO INCOLOR PARA DIVISORIA DE ESCRITORIO 1,20 X 1,05 METROS, E = 4 MM, INCLUSO FERRAGENS | M2 | 0,25000000 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| [SINAPI] | 00044372 | PAINEL EM PVC, E = 35 MM, *1,20 X 2,10* M | M2 | 0,75000000 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| [SINAPI] | 00044383 | PARAFUSO ROSCA MAQUINA, CABECA REDONDA COM FENDA SIMPLES, DIAMETRO *4,8* MM, COMPRIMENTO * 19 * MM, EM AÇO CARBONO ZINCADO, COM PORCA | UN | 2,94000000 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| [SINAPI] | 00044367 | PERFIL GUIA SUPERIOR OU INFERIOR, FORMATO U, MODELO N20AE E N19AE, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, LARGURA DE 35 MM, PARA DIVISORIA NAVAL | M | 0,16000000 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| [SINAPI] | 00044368 | PERFIL MONTANTE TRAVESSA, FORMATO H, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISORIAS EM MSO/PVC, MODELO NTR, LARGURA DE 35 MM | M | 0,14000000 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| [SINAPI] | 00044369 | PERFIL TRAVESSA, FORMATO H, EM AÇO GALVANIZADO PINTADO, PARA DIVISORIAS EM MSD/PVC, NTR, LARGURA DE 35 MM | M | 0,13000000 | RS 0,00 | RS 0,00 |
| | | | | Total (Material): | RS 0,66 | |
| SERVIÇO | | UNIDADE | COEFICIENTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| [SINAPI] | 82278 | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,78500000 | RS 27,12 | RS 21,28 |
| [SINAPI] | 01693 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO_AF_08/2015 | CHI | 0,68200000 | RS 32,84 | RS 22,39 |
| [SINAPI] | 01692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO_AF_08/2015 | CHP | 0,10300000 | RS 34,23 | RS 3,52 |
| [SINAPI] | 88326 | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,39900000 | RS 18,86 | RS 7,41 |
| | | | | Total (Serviço): | RS 54,63 | |

Contudo, conforme determinado no Despacho n.º 607.2022.01AJ-SUBADM.0902183, foi alterado o TR n.º 24 (0900610) para o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC (0904136), com dilatação nos prazos de fornecimento do serviço.

Dando continuidade à instrução processual, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS, através do MEMORANDO Nº 178.2023.SCOMS (1006130), informou que devido às especificidades dos itens do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC, não foi possível obter preços no sistema Banco de Preços. Desta feita, buscou-se propostas comerciais junto a fornecedores, cujos contatos foram obtidos no referido Sistema Banco de Preços. No entanto, após diversas solicitações e reiteraões, via e-mails registrados nos autos e contatos telefônicos, apenas dois fornecedores enviaram cotações. Por esse motivo, este SCOMS, excepcionalmente, elaborou Mapa Demonstrativo de Preços com preços estimados compostos por apenas duas propostas de preços. Por conseguinte, após todos os esforços, foram elaborados o MAPA

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 23.2023.SCOMS (1002655) e o QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 70.2023.SCOMS (1002656), com valor total estimado em R\$ 1.589.325,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais).

Após, os autos foram encaminhados à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF que, por meio da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 69.2023.DOF - ORÇAMENTO (1007167)**, informou que, considerando que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação, através do **OFÍCIO Nº 122.2023.CPL (1009335)**, entendeu que a contratação deveria ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato, motivo pelo qual encaminhou o presente caderno processual à Divisão de Contratos e Convênios – DCCON para que fosse verificada a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica.

Em seguida, a Divisão de Contratos e Convênios, por meio do **MEMORANDO Nº 385.2023.DCCON (1011853)**, juntou ao processo em epígrafe a **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.2023.DCCON (1010168)** e a **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2023.DCCON (1012029)**, encaminhando os autos à CPL para prosseguimento do feito.

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do **DESPACHO Nº 50.2023.CPL (1056357)**, realizou a juntada da **MINUTA DE EDITAL Nº 29.2023.CPL (1054236)**, para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, para análise e aprovação desta SUBADM.

Destaca-se que a presente contratação está sendo realizada com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002 e alterações, conforme Declaração do Solicitante, motivo pelo qual a manifestação desta Assessoria Jurídica fora baseada nos referidos diplomas legais.

Isto posto, após exame dos documentos, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER Nº 190.2023.01AJ-SUBADM (1058586)**, manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. CONCLUSÃO

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC (0904136)**, pois apresenta os requisitos necessários à regular sequência do procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a proposição, detalha o objeto, estabelece os prazos da execução e do recebimento dos serviços, as condições de participação da licitação, da vistoria técnica, das obrigações da contratada e da contratante, estabelece condições do acordo de nível de serviços e das multas respectivas, da fiscalização, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da contratação dos serviços pretendidos.

Ademais, **OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE EDITAL Nº 29.2023.CPL (1054236)**, para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, e da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.2023.DCCON (0990747)** e da **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2023.DCCON (1012029)**, considerando a presença dos requisitos exigíveis.

Por fim, importante destacar que, por meio da Medida Provisória nº 1167/2023, fora prorrogada até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

A referida peça opinativa fora acolhida, na íntegra, pelo **DESPACHO Nº 646.2023.01AJ-SUBADM (1058783)**, e os autos foram encaminhados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para prosseguimento do feito.

Posteriormente, o presente caderno processual retornou contendo o **OFÍCIO Nº 244.2023.CPL (1059740)**, por meio do qual a CPL apresenta **MINUTA Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO (1059468)** para apreciação, esclarecendo que o referido documento será parte integrante da **MINUTA DE EDITAL Nº 29.2023.CPL (1054236)**, que passará a ter como objeto a *formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/PGJ, por um período de 12 (doze) meses.*

Após nova análise dos documentos, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER Nº 193.2023.01AJ-SUBADM (1059409)**, manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. CONCLUSÃO

Ex positis, conforme exposto na manifestação anterior, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC (0904136)**, pois apresenta os requisitos necessários à regular sequência do procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a proposição, detalha o objeto, estabelece os prazos da execução e do recebimento dos serviços, as condições de participação da licitação, da vistoria técnica, das obrigações da contratada e da contratante, estabelece condições do acordo de nível de serviços e das multas respectivas, da fiscalização, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da contratação dos serviços pretendidos.

Ademais, **OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE EDITAL Nº 29.2023.CPL (1054236)**, para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR**

PREÇO POR LOTE, modo de disputa **ABERTO**, que tem como objeto a *formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.*

De igual forma, **OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.2023.DCCON** (1010168) e da **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2023.DCCON** (1012029), considerando a presença dos requisitos exigíveis, retificando o disposto na conclusão do **PARECER Nº 190.2023.01AJ-SUBADM** (1058586), e pela **APROVAÇÃO, COM RESSALVAS**, da **MINUTA Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO** (1059468), a fim de que seja retificada quando anexada ao edital para que passe a conter o **GRUPO 2 - PAREDE GESSO ACARTONADO** e o **GRUPO 3 - FORROS**, bem como o detalhamento dos respectivos objetos.

Por fim, importante destacar que, por meio da Medida Provisória nº 1167/2023, fora prorrogada até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **ACOLHO** na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, **APROVO** a **MINUTA DE EDITAL Nº 29.2023.CPL** (1054236), para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, que tem como objeto a *formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.*

De igual forma, **APROVO** a **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.2023.DCCON** (1010168) e a **MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2023.DCCON** (1012029), considerando a presença dos requisitos exigíveis, retificando o disposto na conclusão do **PARECER Nº 190.2023.01AJ-SUBADM** (1058586), e **APROVO, COM RESSALVAS**, da **MINUTA Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO** (1059468), a fim de que seja retificada quando anexada ao edital para que passe a conter o **GRUPO 2 - PAREDE GESSO ACARTONADO** e o **GRUPO 3 - FORROS**, bem como o detalhamento dos respectivos objetos.

Por fim, importante destacar que, por meio da Medida Provisória nº 1167/2023, fora prorrogada até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação - CPL, para prosseguimento do feito.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura digital.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por substituição legal



Documento assinado eletronicamente por **Nicolau Libório dos Santos Filho, Subprocurador(a)- Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 31/05/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1060085** e o código CRC **78ABA196**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 4.025/2023-CPL/MP/PGJ - SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 160/2022 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2022.018361**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2022.018361

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **16/06/2023** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado), para atender às*

necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses, descritos e qualificados conforme as especificações e as condições constantes deste Edital e Anexos.

2.2. A licitação será realizada em **3 (três) GRUPOS**, consoante as especificações constantes do **ITEM 3** do Termo de Referência N° 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, Anexo I e parte integrante deste Edital.

2.3. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **Termo de Referência N° 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na **Minuta de Contrato Administrativo N° 14.2023.DCCON.1010168.2022.018361**, Anexo III deste Edital.

2.4. Os materiais deverão ser de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.5. Definições quanto à cor e tamanho serão definidos pela fiscalização.

2.6. DA VISTORIA - poderá o pretense licitante realizar facultativamente, sob o acompanhamento de representante da PGJ-AM, vistoria às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, para perfeito conhecimento do objeto licitado, a fim de tomar conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações para subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame, nos termos do **ITEM 6** do **Termo de Referência N° 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361**.

2.6.1. A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no Anexo I ao Termo de Referência - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.

2.6.2. Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão apresentar Atestado de Vistoria, a ser assinado por representante da PGJ-AM, conforme modelo do Anexo II ao Termo de Referência - ATESTADO DE VISTORIA.

2.4.2.1. O referido atestado deverá ser apresentado posteriormente, na fase licitatória, junto à proposta de preços.

2.6.3. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, o interessado deverá apresentar no processo licitatório, em substituição à Declaração de Vistoria, uma **Declaração de Dispensa de Vistoria** assinada pelo responsável legal, segundo o modelo Anexo III ao Termo de Referência - MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA.

2.6.3.1. A referida Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços.

2.6.3.2. Vale ressaltar que não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução do objeto deste certame.

2.6.4. As visitas deverão ser previamente agendadas, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no período de 8h às 13h, com a **DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULOS - DEAC**, pelo telefone 3655-0739.

2.4.4.1. As visitas poderão ser realizadas até o dia anterior à realização do certame.

2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

1. Anexo I – Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361;

1.1 Anexo I do Termo de Referência - Credenciamento para Vistoria às instalações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça;

1.2. Anexo II do Termo de Referência - Modelo de Atestado de Vistoria às instalações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça;

1.3. Anexo III do Termo de Referência - Modelo de Dispensa de Vistoria Técnica.

2. Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preço;

3. Anexo III – Minuta de Contrato nº 14.2023.DCCON.1010168.2022.018361;

4. Anexo IV – Minuta de Termo de Garantia nº 10.2023.DCCON.1012029.2022.018361
5. Anexo V – Modelo de Declarações Complementares;
6. Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços; e
7. Anexo VII – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 1.500.100.0.0000.0000, Elementos 3390.30, 3390.39 e 4490.52.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão **interessados** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de **certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil**.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema **Comprasnet** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL**;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.7.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame

5.7.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 5.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- 5.7.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.7.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.7.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos do Anexo V deste Edital.
- 5.7.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.7.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade e parcelamento do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada o lote/item**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo/marca/fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

7.1.2.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

7.2.1. Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

7.3. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.3.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.3.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência nº 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

7.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo

legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de “*Descrição detalhada do objeto ofertado*” no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO GRUPO LICITADO**, observando-se o prazo previsto para duração do contrato.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de julgamento** adotado será o **menor preço por lote/grupo**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante e suas condições de participação no presente certame.

8.31. O pregoeiro, ainda, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo VI**:

9.2.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor do lote/grupo em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço do lote/grupo, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.2.1.1. Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

9.2.1.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

9.2.1.3. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2.2. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

9.2.3. Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, **no que couber**, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

9.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.2.5. **Prazo de execução dos serviços:** o prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação; e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço, conforme **ITEM 4** do **Termo de Referência N.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361**, Anexo I deste Edital;

9.2.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

9.2.7. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

9.2.8. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo IV do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração da necessidade da CONTRATADA manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente na execução do contrato, **devendo, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a CONTRATANTE e o preposto responsável pela execução do contrato.**

f) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo VI**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Apresentem preços finais (globais ou unitários) superiores ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentem preço manifestamente inexequível, aplicando-se, por analogia, as disposições previstas no parágrafo primeiro do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

10.2.2.1. Considera-se **inexequível** a proposta que apresente preços total (global) ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. No momento do preenchimento do campo de **“Descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,01% (um centésimo percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o

Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer declarações, prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Encerrada a análise e sendo aceitável a proposta, o pregoeiro admitirá a licitante à fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

10.15. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de

autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitida a apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

$$LC = \frac{AT}{PC}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 12.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

11.10.1.1. Para que possa ser habilitada a fornecer os produtos e a executar os serviços pertinentes ao objeto, a licitante deverá apresentar pelo menos 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica referente à área mínima de 150m² de serviços executados**.

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.2. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.2.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.2.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.2.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.3. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3 deste instrumento convocatório.

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação observado o disposto no item 25.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.19. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-

lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.20. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 10.7, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do Contrato, a CONTRATADA **deverá apresentar garantia na forma e condições estabelecidas na Cláusula Décima Quinta da Minuta de Contrato**, Anexo III, parte integrante deste Edital.

16. DOS PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO RECEBIMENTO

16.1. **O prazo para o início da execução dos serviços será de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação; e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço, conforme ITEM 4 do Termo de Referência Nº 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361.

16.2. O prazo da prestação dos serviços objeto deste Pregão deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n° 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N° 141/2017/PGJ;

17.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços – ARP ou instrumento equivalente, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

17.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

17.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

18.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

18.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

18.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

18.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

18.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

18.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

18.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

18.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a

deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

18.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

18.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

18.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

18.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas nos **item 3, 4, e 7 do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361**, Anexo I a este Edital, bem como na **Minuta de Contrato Administrativo nº 14.2023.DCCON.1010168.2022.018361**, Anexo III, e na **Minuta de Termo de Garantia Nº 10.2023.DCCON.1012029.2022.018361**, Anexo IV, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 8 do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361**, Anexo I a este Edital, bem assim a **Cláusula Nona da Minuta de Contrato Administrativo Nº 14.2023.DCCON.1010168.2022.018361**, Anexo III a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Décima Primeira – Da Liquidação e do Pagamento** da Minuta de Contrato, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009

(NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <https://www.mpam.mp.br/component/content/article/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação. No entanto, caso a vencedora não realize o cadastro em até 5 (cinco) dias após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VII);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

22.1 Para fins de efetivo controle sobre a execução contratual, a CONTRATANTE adotará o **Acordo de Níveis de Serviço (ANS)**, a ser apurado e considerado para aplicação de sanções à CONTRATADA, cujos critérios estão estabelecidos no Item 9 do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361 (Anexo I) e da Cláusula Décima Oitava da Minuta Contratual (Anexo III), partes integrantes deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3. apresentar documentação falsa;

23.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6. não mantiver a proposta;

23.1.7. cometer fraude fiscal;

23.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a **declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

23.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 11.12.** sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

23.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicada pelo(a) PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

23.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital e Anexos;

23.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

23.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

23.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as multas estabelecidas no **item 9 do Termo de Referência 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361** e nas **Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava da Minuta de Contrato Administrativo N° 14.2023.DCCON.1010168.2022.018361**, segundo a gravidade da falta.

23.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser**

descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

23.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

23.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

23.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

23.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até o dia **12/06/2023, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 12/06/2023, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, às 14 horas (horário local) da data limite fixada**, preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.5.1. O pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deverá sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019.

25.3.2. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta (preexistente), que deixou de ser juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (*TCU, Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021*).

25.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

25.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

25.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.15. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação.**

25.15.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.16. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

25.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

25.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

25.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 31 de maio de 2023.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 381/2022- DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022

- Documento assinado eletronicamente. Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital

ANEXO I



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.1. Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça necessita dispor dos serviços acima descritos a fim de atender as necessidades de manutenção e adequação das dependências do prédio do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

3 DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os serviços de instalação e fornecimento de materiais, objeto deste Termo de Referência, deverão ser fornecidos de acordo com as demandas desta PGJ/AM, observando-se as especificações e quantitativos apresentados na tabela abaixo:

| GRUPO 1 – DIVISÓRIAS | | | |
|----------------------|--|----------------|----------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | |
| 1.1 | Fornecimento (material) | m ² | 100 |
| 1.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 100 |
| 2 | Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | |

| | | | |
|-----|---|----------------|-----|
| 2.1 | Fornecimento (material) | m ² | 150 |
| 2.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 150 |
| 3 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lã-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | |
| 3.1 | Fornecimento (material) | m ² | 100 |
| 3.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 100 |
| 4 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lã-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | |
| 4.1 | Fornecimento (material) | m ² | 250 |
| 4.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 250 |
| 5 | Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 5.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 |
| 5.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 |
| 6 | Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lã-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 6.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 150 |
| 6.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 150 |

| | | | |
|-----|---|----------------|-----|
| 7 | Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 7.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 |
| 7.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 |
| 8 | Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. | | |
| 8.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 |
| 8.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 |
| 9 | Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | m ² | 450 |
| 10 | Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. | m ² | 450 |
| 11 | Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 |
| 12 | Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 |

| GRUPO 2 – PAREDE GESSO ACARTONADO | | | |
|--|--|----------------|-----------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m². | m ² | 350 |
| 2 | Fornecimento completo de paredes em gesso acantonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², <u>inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.</u> | m ² | 350 |
| | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, | | |

| | | | |
|---|---|---------|-----|
| 3 | revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 100 |
| 4 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 30 |
| 5 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 30 |
| 6 | Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. | Unidade | 100 |
| 7 | Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 |
| 8 | Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m, | Unidade | 30 |

| GRUPO 3 - FORROS | | | |
|-------------------------|---|----------------|-----------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m ² | 250 |
| 2 | Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m ² | 250 |
| 3 | Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). | m ² | 200 |
| 4 | Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar. | m ² | 50 |
| 5 | Remoção de forros - retirada total | m ² | 250 |
| 6 | Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitensão 110/250V, 30mil horas de uso, | Unidade | 100 |

3.2. Os quantitativos indicados acima deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, durante **um período de 12 (doze) meses**.

3.3. Os materiais deverão ser de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

3.4 Definições quanto à cor e tamanho serão definidos pela fiscalização.

3.5. As divisórias serão fornecidas conforme os padrões definidos no ANEXO-DETALHAMENTO DO OBJETO (0900627).

4 DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

4.1. O prazo da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, conforme especificado na Ordem de Serviço.

4.3. Empregar materiais de primeira qualidade e de primeiro uso, obedecendo às especificações, sob pena de rejeição pela Fiscalização.

4.4. O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço.

4.5. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**.

4.6. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**.

4.7. Os prazos referentes aos itens **4.5** e **4.6** serão contados para quantitativos de até 50 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **10 (dez) dias corridos** para cada 50 m².

4.8. O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

4.9. Fornecer além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

4.10. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

4.11. A montagem dos materiais obedecerá ao contido nas normas reguladoras específicas.

4.12. Executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

4.13. O recebimento dos serviços será realizado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1. Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar pelo menos 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica (área mínima de 150m² de serviços executados)** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais

técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

6 DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. As empresas licitantes poderão realizar, facultativamente, sob o acompanhamento de representante da PGJ-AM, vistoria às unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, para perfeito conhecimento do objeto licitado, a fim de subsidiar a elaboração das propostas a serem submetidas ao certame.

6.2. A vistoria deverá ser realizada por técnico devidamente credenciado pela empresa licitante, mediante a apresentação de documento conforme modelo previsto no ANEXO I – CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA TÉCNICA.

6.3. Por ocasião da visita, as empresas licitantes deverão emitir atestado de vistoria, a ser assinado por representante da PGJ-AM, conforme modelo do ANEXO II – ATESTADO DE VISTORIA deste Termo de Referência, sendo que tal verificação será de inteira responsabilidade das licitantes. O referido atestado deverá ser apresentado posteriormente, na fase licitatória, junto à proposta de preços.

6.4. Vale ressaltar que não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo a empresa apresentar documento conforme ANEXO III, em caso de dispensa de vistoria técnica.

6.5. As visitas deverão ser previamente agendadas, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no período das 8 h. às 13 h., com a Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculos, pelo telefone (92) 3655-0739

6.5.1. As visitas poderão ser realizadas até o dia anterior à realização do certame.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As empresas licitantes ficarão obrigadas a apresentar pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado o serviço pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

7.2. Apresentar proposta conforme estipulado neste Termo de Referência.

7.3. Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como a solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste Termo.

7.4. Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pela CONTRATANTE, às suas expensas, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE.

7.5. Fornecer os uniformes a seus empregados, bem como mantê-los devidamente uniformizados, com uniformes em bom estado e condições de higiene, identificados por meio de crachá, com fotografia recente e, quando necessário, provê-los de equipamentos de proteção individual – EPIs, recomendando e fiscalizando seu uso, diligenciando para que as normas de segurança do trabalho sejam obedecidas.

7.6. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

7.6.1. Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da CONTRATANTE, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas a partir da notificação expedida pela CONTRATANTE.

7.7. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais

trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno) e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

7.8. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes dos serviços constantes deste Termo de Referência, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

7.9. A **CONTRATADA** se obriga a responder por perdas e danos em que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras cominações pactuadas neste Termo de Referência, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.

7.10. A **CONTRATADA** não poderá transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas ao presente Termo de Referência.

7.11. A **CONTRATADA** deverá manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.12. Na falta dos registros ou documentações, ou ainda constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação.

7.13. A presente contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.14.1. A PGJ-AM não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

7.15. Comunicar à FISCALIZAÇÃO a conclusão dos serviços, para que aquela proceda à vistoria.

7.16. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

7.17. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.18. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

7.18.1. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

7.19. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

7.20. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto à execução contratual.

7.21. Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

7.22. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

7.23. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.24. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes;

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça – PGJ-AM:

- 8.1. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, quanto aos serviços efetivamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pela CONTRATANTE.
- 8.3. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços.
- 8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues ou serviços realizados fora da especificação ou com problemas técnicos.
- 8.5. Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia, bem como a correção dos serviços rejeitados.
- 8.6. Designar servidor para acompanhar as empresas licitantes durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico, bem como atestar o comparecimento.
- 8.7. Designar, e informar à CONTRATADA, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- 8.8. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.
- 8.9. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

9 DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO E DAS MULTAS RESPECTIVAS

9.1. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta – **tabela 1**, as multas conforme **tabela 2**:

Tabela 1 – INFRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA | GRAU |
|------|---|------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 4 |
| 2 | Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência. | 4 |
| 3 | Não providenciar substituto para componente da equipe; por empregado e por ocorrência. | 4 |
| 4 | Não utilizar produtos novos e adequados, em excelente estado de conservação e/ou com os devidos registros legais; por ocorrência. | 4 |
| 5 | Apresentar painéis ou perfis velhos, sujos, amassados, arranhados ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a estética do produto fornecido, | 4 |
| 6 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência. | 3 |
| 7 | Fornecer os produtos parcialmente ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 3 |
| o | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material ou equipamento; por | o |

| | | |
|---|---|---|
| o | ocorrência. | 4 |
| 9 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – PI, quando necessários; por empregado, por ocorrência. | 2 |
| 10 | Permitir a presença de empregado sem uniforme ou mal apresentado, por empregado e por ocorrência. | 1 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 11 | Prestar os serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de divisória, por serviço. | 4 |
| 12 | Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE, por dia e/ou serviço. | 4 |
| 13 | Obedecer, na montagem dos materiais, ao contido nas normas reguladoras específicas. | 4 |
| 14 | Observar sempre a máxima segurança contra acidentes durante a execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material, por dia e/ou serviço. | 4 |
| 15 | Fornecer mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte, por dia ou serviço. | 3 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do CONTRATANTE ou qualquer cláusula contratual ou condição ainda não abrangida pelos itens anteriores; por ocorrência. | 2 |
| 17 | Cumprir obrigações dentro do prazo contratual; por ocorrência e/ou por hora e/ou por dia. | 2 |
| 18 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e/ou por dia. | 1 |
| 19 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e/ou por dia. | 1 |
| 20 | Executar limpeza ao final de cada serviço; por dia. | 1 |
| 21 | Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários, por serviço. | 1 |

TABELA 2 – MULTAS

| Grau | Correspondência |
|-------------|--------------------------|
| 1 | 0,10% do valor faturado. |
| 2 | 0,15% do valor faturado. |
| 3 | 0,25% do valor faturado. |
| 4 | 0,40% do valor faturado. |

9.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, ou quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas, será aplicada à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.5. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**. Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O presente Termo de Referência será fiscalizado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC em conjunto com Setor de Conservação e Manutenção Predial - SCMP. Cabendo as seguintes atribuições:

SCMP: realizar pedidos de compra de fechaduras, portas, remanejamento e outros compatíveis com a atividade de manutenção de material já existente.

DEAC: realizar pedidos de compra para execução de novos projetos (ampliação/layout).

11 DA ELABORAÇÃO

11.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e íntegra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Manaus – AM, 26 de novembro de 2022.

Paulo Augusto de Oliveira Lopes

Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo.

APROVAÇÃO

Despacho de Ciência.

Despacho de Aprovação.

() Aprovado () Não aprovado

Manaus – AM, de de 2022.

Manaus – AM, de de 2022.

Francisco Edinaldo Lira de Carvalho

Diretor – Geral

George Pestana Vieira

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ANEXO I - CREDENCIAMENTO PARA VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7.995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a), portador do documento de Identidade n.º, para realizar a vistoria prevista no item 6, e subitens, do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, referente ao procedimento licitatório, o qual está habilitado a proceder à vistoria e assinar o Atestado de Vistoria contido no Anexo II deste Termo.

Manaus, de de 2022.

Responsável pela Empresa

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

LOCAL: AV. CORONEL TEIXEIRA, 7995, NOVA ESPERANÇA, MANAUS-AM

Atestamos, para cumprimento do item do Edital referente ao procedimento licitatório....., que a empresa, representada neste ato por seu representante credenciado, o Sr. (a), portador do documento de identidade n.º, compareceu às dependências deste órgão e, acompanhado por servidor especialmente designado pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, tomou conhecimento “in loco” dos locais, especificações, quantidades e condições de execução dos serviços, conforme previsto no item 6, e seus subitens, do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361.

Manaus, de de 2022.

Responsável pelo setor solicitante

Servidor designado para acompanhamento da vistoria

De acordo:

Representante credenciado pela empresa licitante

-

ANEXO III – MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos, para cumprimento do item do Edital referente ao procedimento licitatório que a empresa, representada pelo, o(a) Sr.(a), portador(a) do documento de identidade nº, optou por não vistoriar o local dos serviços.

Manaus, AM, de de 2022.

Responsável pela Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 26/09/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0904136** e o código CRC **5F68C1F1**.

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO

* MINUTA DE DOCUMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX-CPL/MP/PGJ-SRP **PROCESSO SEI N.º 2022.018361**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, e **as Empresas XXXXXX**, DORAVANTE denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório referente a o **Pregão Eletrônico n.º XXX/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é *a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado), para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses, conforme descrito no Anexo I do Edital do referido pregão.*

FORNECEDOR: XXX

GRUPO 1 - DIVISÓRIAS

Item 1 - Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm

1.1. Fornecimento (material)

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 100

Preço Unitário: R\$ XXX

1.2. Instalação (mão de obra)

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 100

Preço Unitário: R\$ XXX

Item 2 - Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização

1.1. Fornecimento (material)

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 100

Preço Unitário: R\$ XXX

1.2. Instalação (mão de obra)

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 100

Preço Unitário: R\$ XXX

FORNECEDOR: XXX

GRUPO 2 - PAREDE GESSO ACARTONADO

Item 1 - Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, conteúdo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m².

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 100

Preço Unitário: R\$ XXX

Item 2 - Fornecimento completo de paredes em gesso acantonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, conteúdo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 1500

Preço Unitário: R\$ XXX

FORNECEDOR: XXX

GRUPO 3 - FORROS

Item 1 - Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte).

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 100

Preço Unitário: R\$ XXX

Item 2 - Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte).

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 1500

Preço Unitário: R\$ XXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as

especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga/descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da comunicação efetivada, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes poderão ser convocados para celebrar o ajuste, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as disposições constantes do **item 4** do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361.

Subcláusula Primeira. O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação, e **de 02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**.

Subcláusula Terceira. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**.

Subcláusula Quarta. Os prazos referentes às Subcláusulas Segunda e Terceira serão contados para quantitativos de até 50,00 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **10 (dez) dias corridos** para cada 50m².

Subcláusula Quinta. O **PRAZO DE GARANTIA** sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, **12 meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Sexta. A **CONTRATADA** é obrigada a fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

Subcláusula Sétima. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

Subcláusula Oitava. O recebimento dos produtos será realizado pela **DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC**, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

Subcláusula Nona. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Décima. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** ou **DEFINITIVO** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Décima Primeira. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação pelo MP/AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

Subcláusula Décima Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Décima Terceira. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365 \times 365} = I = \frac{6}{100 \times 365} = I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – Advertência;

- II – Multas percentuais, nos termos estabelecidos no Edital;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
- V - Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, sem prejuízo daquelas previstas no Acordo de Níveis de Serviço, Item 9 do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

a) Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não enviar os documentos solicitados para fins de cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ/AM, na forma prevista no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Oitava. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA delega competência aos servidores responsáveis pela **DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC** e **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL - SCMP** para, em conjunto, solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme as seguintes atribuições:

SCMP: realizar pedidos de compra de fechaduras, portas, remanejamento e outros compatíveis com a atividade de manutenção de material já existente.

DEAC: realizar pedidos de compra para execução de novos projetos (ampliação/layout).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado;
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei; e
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira: Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 7** do Termo de Referência N° 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, *Anexo I*, as seguintes obrigações:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços;
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar/instalar/remanejar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital;

- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas; e
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá, ou não, contratar o objeto deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Para fins de efetivo controle sobre a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, as PARTES adotam o Acordo de Níveis de Serviço, a ser apurado mensalmente, conforme as definições do **Item 9** do Termo de Referência N° 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, parte integrante do Edital da licitação que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2023-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira. Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus, xxx de xxx de 2023.

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenador de Despesas

XXXX
CNPJ N° XXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXX
CPF n.º XXX

XXXX
CNPJ N° XXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXX
CPF n.º XXX

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.2023.DCCON.1010168.2022.018361

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento, instalação e remanejamento (montagem e desmontagem) de forro e parede divisória.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a Exma. Sra. **Lilian Maria Pires Stone**, residente e domiciliada em Manaus/AM, portadora do RG nº 826886 SSP/AM e inscrita no CPF sob o nº 405.025.542-15, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na _____, neste ato representada por _____, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2022.018361**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do _____ - CPL/MP-PGJ, resolvem assinar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361 e com o Edital _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços de instalação e fornecimento de materiais, objeto deste contrato, deverão ser fornecidos de acordo com as demandas da **CONTRATANTE**, observando-se as especificações e quantitativos apresentados na tabela abaixo:

| GRUPO 1 – DIVISÓRIAS | | | |
|-----------------------------|---|----------------|-----------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | |
| 1.1 | Fornecimento (material) | m ² | |
| 1.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | |
| 2 | Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | |
| 2.1 | Fornecimento (material) | m ² | |
| 2.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | |
| 3 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lã-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | |
| 3.1 | Fornecimento (material) | m ² | |
| 3.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | |
| 4 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lã-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da | | |

| | | | |
|-----|---|----------------|--|
| | divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | |
| 4.1 | Fornecimento (material) | m ² | |
| 4.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | |
| 5 | Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 5.1 | Fornecimento (material) | Unidade | |
| 5.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | |
| 6 | Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lã-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 6.1 | Fornecimento (material) | Unidade | |
| 6.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | |
| 7 | Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | |
| 7.1 | Fornecimento (material) | Unidade | |
| 7.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | |
| 8 | Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. | | |

| | | | |
|-----|--|----------------|--|
| 8.1 | Fornecimento (material) | Unidade | |
| 8.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | |
| 9 | Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | m ² | |
| 10 | Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. | m ² | |
| 11 | Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma seção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | |
| 12 | Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | |

| GRUPO 2 – PAREDE GESSO ACARTONADO | | | |
|--|--|----------------|-----------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, conteúdo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m². | m ² | |
| 2 | Fornecimento completo de paredes em gesso acantonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, conteúdo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², <u>inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.</u> | m ² | |

| | | | |
|---|---|---------|--|
| 3 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | |
| 4 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | |
| 5 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | |
| 6 | Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. | Unidade | |
| 7 | Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | |
| 8 | Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m, | Unidade | |

| GRUPO 3 - FORROS | | | |
|-------------------------|--|----------------|-----------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada |
| 1 | Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m ² | |
| 2 | Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m ² | |
| | Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de | | |

| | | | |
|---|---|----------------|--|
| 3 | alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). | m ² | |
| 4 | Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar. | m ² | |
| 5 | Remoção de forros - retirada total | m ² | |
| 6 | Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitensão 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco. | Unidade | |

Parágrafo primeiro. Os quantitativos indicados acima deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da CONTRATADA, podendo ocorrer de forma parcelada, durante **um período de 12 (doze) meses**.

Parágrafo segundo. Os materiais deverão ser de primeiro uso, novos, apropriados a sua aplicação, de boa qualidade, a fim de garantir a sua perfeita utilização e durabilidade, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

Parágrafo terceiro. Definições quanto à cor e tamanho serão definidos pela fiscalização.

Parágrafo quarto. As divisórias serão fornecidas conforme os padrões definidos no ANEXO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo da prestação de serviços objeto deste contrato deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, conforme especificado na Ordem de Serviço.

Parágrafo segundo. Empregar materiais de primeira qualidade e de primeiro uso, obedecendo às especificações, sob pena de rejeição pela Fiscalização.

Parágrafo terceiro. O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço.

Parágrafo quarto. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**.

Parágrafo quinto. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**.

Parágrafo sexto. Os prazos referentes aos parágrafos quarto e quinto serão contados para quantitativos de até 50m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **10 (dez) dias corridos** para cada 50m².

Parágrafo sétimo. O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, **12 meses**, contado a partir da data do recebimento definitivo, nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo oitavo. A CONTRATADA é obrigada a fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

Parágrafo nono. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

Parágrafo décimo. A montagem dos materiais obedecerá ao contido nas normas reguladoras específicas.

Parágrafo décimo primeiro. A **CONTRATADA** deverá executar limpeza, ao final de cada serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO:

O recebimento dos serviços será realizado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Os defeitos, incorreções ou quaisquer anormalidades resultantes da execução do serviço, deverão ser reparados, à custa da empresa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal da **CONTRATANTE**, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos.

Parágrafo segundo. Cabe à **CONTRATADA** substituir o item que não esteja de acordo com as especificações, observando-se o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro. Não será efetuado o RECEBIMENTO DEFINITIVO enquanto não forem sanadas as incorreções.

Parágrafo quarto. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Os serviços executados terão garantia mínima de doze meses, a contar da data do atesto na nota fiscal do serviço.

Parágrafo primeiro. Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** deverá prestar serviços de assistência técnica, por meio de manutenção corretiva, destinada a recolocar os materiais em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os seus manuais e normas técnicas específicas, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. Não sendo possível a recuperação do material, durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** deverá substituir o material já instalado, por um novo, no prazo de até cinco dias corridos, a contar da data de comunicação da **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, por todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

Parágrafo quarto. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

Parágrafo quinto. A **CONTRATADA** deverá executar, ao final de cada serviço, a limpeza, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

Parágrafo sexto. A execução dos serviços obedecerá ao contido nas normas NR-18, aprovada pela Portaria n.º 3.214, de 08.06.78, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Edital de _____ - CPL/MP-PGJ;
2. Nos termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de _____, que simultaneamente:
 - constem no Processo n.º 2022.018361;

- não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, em especial:

1. Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços em tela.
2. Orientar, gerir e acompanhar o contrato, observando as determinações da Lei n.º 8.666/93.
3. Informar, com a antecedência necessária, o término do contrato.
4. Realizar os chamados do suporte técnico.
5. Atestar, quando couber, o faturamento dos produtos entregues e serviços executados, emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente.
6. Emitir os termos de recebimento do objeto contratado, conforme disposto no contrato.
7. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, executado em desacordo com o contrato.
8. Verificar, quando da liquidação e entrega do documento fiscal, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.
9. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
10. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
11. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à **CONTRATADA**, bem como as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.
12. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.
13. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.
14. Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

Parágrafo primeiro. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo segundo. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato, devendo **no prazo máximo de 5 (cinco) dias da assinatura do instrumento e recebimento da autorização de fornecimento**, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução do contrato.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou por telefone.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, bem como solucionar quaisquer intercorrências que porventura venham a ocorrer no atendimento e no desenvolvimento da prestação dos serviços objeto deste contrato;
2. Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, conforme determinado pela **CONTRATANTE**, às suas expensas, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela **CONTRATANTE**.
3. Fornecer os uniformes a seus empregados, bem como mantê-los devidamente uniformizados, com uniformes em bom estado e condições de higiene, identificados por meio de crachá, com fotografia recente, e, quando necessário, provê-los de equipamentos de proteção individual – EPI's, recomendando e fiscalizando seu uso, diligenciando para que as normas de segurança do trabalho sejam obedecidas;
4. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores;
5. Afastar do local de serviços qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja, a juízo da **CONTRATANTE**, considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos mesmos, ou ainda, à disciplina ou o interesse da instituição, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE**;
6. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços.
7. Responder por perdas e danos em que vier a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras cominações pactuadas neste contrato, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.
8. Não transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas ao presente contrato;
9. Manter as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.1. Na falta dos registros ou documentações, ou ainda constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação.
10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
11. Comunicar à **FISCALIZAÇÃO** a conclusão dos serviços, para que aquela realize a vistoria;
12. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços que venham a se tornar aparentes em data posterior a sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
13. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
14. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário;
15. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato

superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste contrato;

16. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da **CONTRATANTE** quanto à execução contratual;
17. Ser responsável, além dos encargos pertinentes, por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à PGJ/AM ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste contrato;
18. Refazer as partes recusadas sem direito a indenização.
19. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes dos serviços constantes deste contrato, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento.

Parágrafo segundo. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

Parágrafo terceiro. A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo quarto. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste contrato;
2. Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste contrato, quanto aos serviços efetivamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pela **CONTRATANTE**;
3. Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE**, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues ou serviços realizados fora da especificação ou com problemas técnicos;
5. Solicitar a substituição, no todo ou em parte, do objeto deste contrato em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia, bem como a correção dos serviços rejeitados;
6. Designar servidor para acompanhar as empresas licitantes durante a vistoria técnica, mediante verificação do credenciamento do técnico, bem como atestar o comparecimento;
7. Designar, e informar à **CONTRATADA**, o fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
8. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
9. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ _____

(_____), discriminado de acordo com o quadro abaixo:

| GRUPO 1 – DIVISÓRIAS | | | | | |
|-----------------------------|---|----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | | | |
| 1.1 | Fornecimento (material) | m ² | | | |
| 1.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | | | |
| 2 | Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | | | |
| 2.1 | Fornecimento (material) | m ² | | | |
| 2.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | | | |
| 3 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | | | |
| 3.1 | Fornecimento (material) | m ² | | | |
| 3.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | | | |
| | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser | | | | |

| | | | | | |
|-----|---|----------------|--|--|--|
| 4 | duplos. O isolamento deverá ser executado com lã-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | | | |
| 4.1 | Fornecimento (material) | m ² | | | |
| 4.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | | | |
| 5 | Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | |
| 5.1 | Fornecimento (material) | Unidade | | | |
| 5.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | | | |
| 6 | Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lã-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | |
| 6.1 | Fornecimento (material) | Unidade | | | |
| 6.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | | | |
| 7 | Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | |

| | | | | | |
|-----|---|----------------|--|--|--|
| 7.1 | Fornecimento (material) | Unidade | | | |
| 7.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | | | |
| 8 | Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. | | | | |
| 8.1 | Fornecimento (material) | Unidade | | | |
| 8.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | | | |
| 9 | Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | m ² | | | |
| 10 | Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. | m ² | | | |
| 11 | Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | | | |
| 12 | Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | | | |

| GRUPO 2 – PAREDE GESSO ACARTONADO | | | | | |
|--|--|----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de | m ² | | | |

| | | | | | |
|---|--|---------|--|--|--|
| | isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m². | | | | |
| 2 | Fornecimento completo de paredes em gesso acantonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², <u>inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.</u> | m² | | | |
| 3 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | | | |
| 4 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | | | |
| 5 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | | | |
| 6 | Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. | Unidade | | | |
| 7 | Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | | | |
| 8 | Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m, | Unidade | | | |

GRUPO 3 - FORROS

| Item | Especificação | Unidade | Qtde. Estimada | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|----------------|----------------|----------------|-------------|
| 1 | Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m ² | | | |
| 2 | Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m ² | | | |
| 3 | Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). | m ² | | | |
| 4 | Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar. | m ² | | | |
| 5 | Remoção de forros - retirada total | m ² | | | |
| 6 | Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitensão 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco. | Unidade | | | |

Parágrafo primeiro. A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de _____, é parte deste contrato como anexo.

Parágrafo segundo. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação do documento fiscal, mediante depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail **protocolo@mpam.mp.br**.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** fica ciente que o pagamento dos produtos será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, pela **FISCALIZAÇÃO** e/ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços/produtos não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo quarto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

Parágrafo quinto. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares;

Parágrafo sexto. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA** caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

Parágrafo sétimo. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a nota fiscal, o qual deverá ser o mesmo constante do cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial;

Parágrafo oitavo. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = i \div 365 = (6 \div 100) \div 365 = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Parágrafo nono. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, “d”, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** _____; **Fonte:** _____; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços propostos não serão reajustados durante todo o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste contrato, na Lei n.º 8.666/93, e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA apresentará garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura deste contrato, de 5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que corresponde à importância de R\$ _____ (_____).

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela CONTRATADA referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. Havendo opção pela modalidade caução em dinheiro, o valor da garantia deverá ser depositado em Caixa Econômica Federal em conta específica (conta-caução) com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade por mais 3 (três) meses após essa vigência, nos termos da IN n.º 005/2017.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o limite de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Nas repactuações e/ou nos reajustamentos, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total contratado.

Parágrafo oitavo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** do contrato deverá comunicar o fato à Administração para que esta oficie a seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA**, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo nono. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, mediante a emissão de termo circunstanciado pela **FISCALIZAÇÃO**, o qual informe que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

b) após o prazo estabelecido no parágrafo quarto deste cláusula, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Parágrafo décimo primeiro. Caso necessária a **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, e neste caso não será extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente e terá eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

V - Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro. Será aplicada penalidade de **advertência** no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

Parágrafo segundo. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo terceiro. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

2. apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
3. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
4. não manter a proposta;
5. faltar ou fraudar na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo;
7. cometer fraude fiscal;
8. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
9. não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

Parágrafo quarto. Para os fins da subcondição da alínea “6”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quinto. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Parágrafo sexto. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo sétimo. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

Parágrafo oitavo. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS MULTAS:

Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta - Tabela 1, as multas conforme Tabela 2:

Tabela 1 – INFRAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA | GRAU |
|-------------|---|-------------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 4 |
| 2 | Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência. | 4 |
| 3 | Não providenciar substituto para componente da equipe; por empregado e por ocorrência. | 4 |
| 4 | Não utilizar produtos novos e adequados, em excelente estado de conservação e/ou com os devidos registros legais; por ocorrência. | 4 |
| 5 | Apresentar painéis ou perfis velhos, sujos, amassados, arranhados ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a estética do produto fornecido, | 4 |
| 6 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência. | 3 |
| 7 | Fornecer os produtos parcialmente ou de caráter paliativo, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 3 |

| | | |
|---|---|---|
| 8 | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material ou equipamento; por ocorrência. | 2 |
| 9 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual – PI, quando necessários; por empregado, por ocorrência. | 2 |
| 10 | Permitir a presença de empregado sem uniforme ou mal apresentado, por empregado e por ocorrência. | 1 |
| Para os itens a seguir, deixar de: | | |
| 11 | Prestar os serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de divisória, por serviço. | 4 |
| 12 | Substituir, remover, reparar, corrigir ou reconstituir, o serviço ou parte dele que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições técnicas ou defeitos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE, por dia e/ou serviço. | 4 |
| 13 | Obedecer, na montagem dos materiais, ao contido nas normas reguladoras específicas. | 4 |
| 14 | Observar sempre a máxima segurança contra acidentes durante a execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material, por dia e/ou serviço. | 4 |
| 15 | Fornecer mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte, por dia ou serviço. | 3 |
| 16 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do CONTRATANTE ou qualquer cláusula contratual ou condição ainda não abrangida pelos itens anteriores; por ocorrência. | 2 |
| 17 | Cumprir obrigações dentro do prazo contratual; por ocorrência e/ou por hora e/ou por dia. | 2 |
| 18 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e/ou por dia. | 1 |
| 19 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e/ou por dia. | 1 |
| 20 | Executar limpeza ao final de cada serviço; por dia. | 1 |
| 21 | Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários, por serviço. | 1 |

TABELA 2 – MULTAS

| Grau | Correspondência |
|-------------|--------------------------|
| 1 | 0,10% do valor faturado. |
| 2 | 0,15% do valor faturado. |
| 3 | 0,25% do valor faturado. |

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente **justificado e comprovado** pela **CONTRATADA**, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, **CAUCIONAR** ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei nº 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com

a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA IMPOSSIBILIDADE DE CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a **CONTRATADA** transferir a outrem, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. Impõe-se, ainda, a vedação de participação de consórcio, bem como de subcontratação de empresas nesta contratação, tendo em vista tratar-se de sistema único destinado à atividade de inteligência e persecução penal, revestida de significativa especificidade, a exemplo da portabilidade e imperativa integração do sistema, impondo-se níveis mínimos de reserva, sendo ainda exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica que guarde pertinência temática com o objeto da contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

As Partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediência às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

Parágrafo primeiro. O Consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.

Parágrafo segundo. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato, sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pelo **CONTRATANTE** com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para o **CONTRATANTE**;
2. resguardar interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

1. Lei n.º 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
2. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
3. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às

estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseada na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, [data da assinatura mais recente das partes].

(Assinado Eletronicamente)

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(Assinado Eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 29/03/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1010168** e o código CRC **BCA40DF9**.

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 10.2023.DCCON.1012029.2022.018361

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de **12 (doze) meses**, contados do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

| PRODUTO | NF | NÚMERO DE SÉRIE |
|---------|----|-----------------|
| | | |
| | | |
| | | |

1.2. A garantia compreende a substituição de peças, materiais e a mão de obra necessários aos reparos de defeitos.

1.3. Em razão da presente garantia, a **CONTRATADA** corrigirá, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

1.4. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

1.5. Nos casos em que for necessário acionar a garantia, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** da ocorrência e, em nome desta, diligenciará no sentido de solucionar a questão.

1.6. Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de atendimento e reparo, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

1.7. A **CONTRATADA** manterá a **CONTRATANTE** atualizada quanto aos responsáveis pela assistência técnica e manutenção nos locais de entrega dos produtos e serviços durante o período de garantia, e informará qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail e contato da empresa de assistência técnica responsável pelo atendimento em garantia.

1.8. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** fornecerá um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada produto, comprometendo-se a iniciar o atendimento e reparo dos produtos em, no máximo, **2 (dois) dias úteis**, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, conforme sistema de registro da própria **CONTRATANTE**.

1.9. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstos nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituí-los por sobressalentes, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido.

1.10. A **CONTRATADA** está ciente que tem o prazo máximo de **5 (cinco) dias** corridos, contados do início do atendimento, para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

1.11. A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produto e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

1.12. Todos os componentes e peças destinados à reparação dos produtos serão novos e originais, com garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da devolução do produto.

1.13. Todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA** aqui descritos, inclusive as substituições de materiais e/ou seus componentes, ficam inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

1.14. Para acionamento da garantia, a **CONTRATANTE** deverá entrar em contato com: _____ (NOME DA EMPRESA CONTRATADA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA), _____ (ENDEREÇO FÍSICO) _____ (CONTATOS TELEFÔNICOS), _____ (CONTATOS VIA E-MAIL).

1.15. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. Se a **CONTRATADA** descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia, ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, bem como às penalidades previstas no Edital de Licitação.

Representante Legal da Empresa

XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 28/03/2023, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012029** e o código CRC **808CC50B**.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, expressamente, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
4. Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- 5. Que mantereí preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representação administrativa na execução do contrato e que no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento, informarei o nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a CONTRATANTE e o preposto responsável pela execução do contrato;**
6. Estou ciente da obrigação de, caso vencedora do certame e não detentora de sede administrativa no local da contratação, apresentar à FISCALIZAÇÃO, em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o endereço completo das instalações (sede, filial ou representação) da empresa na cidade de Manaus/AM, de maneira a operacionalizar os serviços solicitados com maior eficiência durante toda a vigência contratual, possibilitando, sobretudo, melhor fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE.
7. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0_/2023-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

| GRUPO 1 – DIVISÓRIAS | | | | | |
|----------------------|---|----------------|-------|----------------------|-------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 | Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | | | |
| 1.1 | Fornecimento (material) | m ² | 100 | | |
| 1.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 100 | | |
| 2 | Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. | | | | |
| 2.1 | Fornecimento (material) | m ² | 150 | | |
| 2.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 150 | | |
| 3 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | | | |
| 3.1 | Fornecimento (material) | m ² | 100 | | |

| | | | | | |
|-----|---|----------------|-----|--|--|
| 3.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 100 | | |
| 4 | Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | | | |
| 4.1 | Fornecimento (material) | m ² | 250 | | |
| 4.2 | Instalação (mão de obra) | m ² | 250 | | |
| 5 | Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | |
| 5.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 | | |
| 5.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 | | |
| 6 | Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | |
| 6.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 150 | | |
| 6.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 150 | | |
| 7 | Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | |
| 7.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 | | |

| | | | | | |
|-----|--|----------------|-----|--|--|
| 7.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 | | |
| 8 | Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. | | | | |
| 8.1 | Fornecimento (material) | Unidade | 50 | | |
| 8.2 | Instalação (mão de obra) | Unidade | 50 | | |
| 9 | Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | m ² | 450 | | |
| 10 | Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. | m ² | 450 | | |
| 11 | Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma seção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 | | |
| 12 | Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 | | |

| GRUPO 2 – PAREDE GESSO ACARTONADO | | | | | |
|--|--|----------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m². | m ² | 350 | | |
| 2 | Fornecimento completo de paredes em gesso acantonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², <u>inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados</u> | m ² | 350 | | |

| | | | | | |
|---|---|---------|-----|--|--|
| | <u>no mesmo padrão dos existentes.</u> | | | | |
| 3 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 100 | | |
| 4 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 30 | | |
| 5 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 30 | | |
| 6 | Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. | Unidade | 100 | | |
| 7 | Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 | | |
| 8 | Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m, | Unidade | 30 | | |

| GRUPO 3 - FORROS | | | | | |
|-------------------------|--|----------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 | Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m ² | 250 | | |
| 2 | Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte). | m ² | 250 | | |
| | Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 | | | | |

| | | | | | |
|---|---|----------------|-----|--|--|
| 3 | mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). | m ² | 200 | | |
| 4 | Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar. | m ² | 50 | | |
| 5 | Remoção de forros - retirada total | m ² | 250 | | |
| 6 | Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitensão 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco. | Unidade | 100 | | |

Valor Total da Proposta:

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. **Prazo de validade da proposta:** _____
2. **Prazo de Execução dos Serviços:** O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**. Os prazos referentes aos itens **4.5** e **4.6** serão contados para quantitativos de até 50 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **10 (dez) dias corridos** para cada 50 m². O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
3. **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
4. **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
5. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
4. Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- 5. Que mantereí preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representação administrativa na execução do contrato e que no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento, informarei o nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a CONTRATANTE e o preposto responsável pela execução do contrato;**
6. Estou ciente da obrigação de, caso vencedora do certame e não detentora de sede administrativa no local da contratação, apresentar à FISCALIZAÇÃO, em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o endereço completo das instalações (sede, filial ou representação) da empresa na cidade de Manaus/AM, de maneira a operacionalizar os serviços solicitados com maior eficiência durante toda a vigência contratual, possibilitando, sobretudo, melhor fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE.
7. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO VII

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

69037- 473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 31/05/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1060144** e o código CRC **67729E8E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

AVISO Nº 1060658 - CPL

Área de publicação:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ - SRP

PROCESSO SEI N.º 2022.018361

OBJETO: *formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/PGJ, por um período de 12 (doze) meses.*

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 8666 de 1993.

ABERTURA: **16/06/2023** às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 31 de maio de 2023.

Cleiton da Silva Alves

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 381/2022 DOMPE, 2495, de 23.11.22
Matrícula n.º 000.640-8A*

Fim da área de publicação.

Em 31 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 31/05/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1060658** e o código CRC **6B5B08C8**.

2022.018361

1060658v4

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

31/05/2023 13:56:28

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 01/06/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 93320 - ESTADO DO AMAZONAS UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 04025/2023 Característica: Registro de Preço (SRP) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00013/2023

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo: 2022.018361 Tipo de Licitação: Menor Preço Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) Equalização de ICMS: [] Internacional: [] Quantidade de Itens: 34

Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

Data da Divulgação: 01/06/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 01/06/2023 às 08:00 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 16/06/2023 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04025/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Divisória

Descrição Detalhada: Divisória Material: Eucatex , Cor: Areia Pérola , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia , Largura: 120 CM, Altura: 210 C

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

Grupo: G1

2 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

Grupo: G1

3 - Divisória

Descrição Detalhada: Divisória Material: Vidro , Espessura: 35 MM, Material Perfil: Aço Galvanizado , Tratamento Superficial Perfil: Pintura Eletrostática Epóxi Poliester , Características Adicionais: Pannel De Vidro Comum Transparente , Largura: 1.090 MM, Altura: 1.200 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (150)

Grupo: G1

4 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (150)

Grupo: G1

5 - Divisória

Descrição Detalhada: Divisória Material: Madeira Naval , Acabamento Superficial: Chapa De Fibra Pintada , Cor: Areia-Jundiáí , Cor Perfil: Preta , Características Adicionais: Montante E Rodapé Duplos , Largura: 1,20 M, Altura: 2,11

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

Grupo: G1

6 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

Grupo: G1

7 - Divisória

Descrição Detalhada: Divisória Material: Vidro , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Espessura: 15 MM, Material Perfil: Alumínio Anodizado Fosco , Características Adicionais: Vidro Duplo 6 Mm, Bandeira Cega Na Parte Superior , Largura: 90 CM, Altura: 2,50

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (250)

Grupo: G1

8 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (250)

Grupo: G1

9 - Porta para divisória

Descrição Detalhada: Porta Para Divisória Material: Chapa De Compensado De Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Areia Jundiáí , Largura: 82 CM, Altura: 210 CM, Espessura: 35 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G1

10 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G1

11 - Porta para divisória

Descrição Detalhada: Porta Para Divisória Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 87 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 4 CM, Características Adicionais: Simples Com Bandeira , Tipo: Monobloco, Atenuante Acústico Por Placas De Lã , Padrão Acabamento: Madeirado Lino

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (150)

Grupo: G1

12 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (150)

Grupo: G1

13 - Fechadura

Descrição Detalhada: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G1

14 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / remoção de divisória / pannel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G1

15 - Fechadura

Descrição Detalhada: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Pintado - Cinza , Tipo: Tubular , Aplicação: Porta De Divisória

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G1

16 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G1

17 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 450

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 900

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (450)

Grupo: G1

18 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 450

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 900

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (450)

Grupo: G1

19 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

Grupo: G1

20 - Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

Grupo: G1

21 - Placa de gesso acartonado

Descrição Detalhada: Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,40 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 12,50 MM, Aplicação: Construção Civil Em Geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 700

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (350)

Grupo: G2

22 - Placa de gesso acartonado

Descrição Detalhada: Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,40 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 12,50 MM, Aplicação: Construção Civil Em Geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 350

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 700

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (350)

Grupo: G2

23 - Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / remoção de divisória / painei / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

Grupo: G2

24 - Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / remoção de divisória / painei / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Grupo: G2

25 - Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / remoção de divisória / painei / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Grupo: G2

26 - Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / remoção de divisória / painei / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

Grupo: G2

27 - Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / remoção de divisória / painei / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

Grupo: G2

28 - Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Detalhada: Instalação / remoção de divisória / painei / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

Grupo: G2

29 - Forro teto

Descrição Detalhada: Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Reta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (250)

Grupo: G3

30 - Forro teto

Descrição Detalhada: Forro Teto Material: Gesso Acartonado , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (250)

Grupo: G3

31 - Forro Teto

Descrição Detalhada: Forro Teto Material: Lã De Vidro , Comprimento: 1.250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 12 MM, Características Adicionais: Borda Reta , Aplicação: Forro Teto

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (200)

Grupo: G3

32 - Forro teto

Descrição Detalhada: Forro Teto Material: Gesso Acartonado , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 100

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (50)

Grupo: G3

33 - Forro teto

Descrição Detalhada: Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Reta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 500

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (250)

Grupo: G3

34 - Lâmpada led

Descrição Detalhada: Lâmpada Led Modelo: 3777 (Golden) , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V, Potência Nominal: 30 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Fluxo Luminoso: 2700 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 210° , Vida Média: 30.000 H, Tipo: Ultraled , Índice De Reprodução De Cor - Irc: 80%

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 200

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

Grupo: G3

2 - Composição dos Grupos

| Grupo 1 | | | |
|------------|---|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 1 | Divisória | 100 | Metro Quadrado |
| 2 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 100 | METRO QUADRADO |
| 3 | Divisória | 150 | Metro Quadrado |
| 4 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 150 | METRO QUADRADO |
| 5 | Divisória | 100 | Metro Quadrado |
| 6 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 100 | METRO QUADRADO |
| 7 | Divisória | 250 | Metro Quadrado |
| 8 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 250 | METRO QUADRADO |
| 9 | Porta para divisória | 50 | Unidade |
| 10 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 50 | UNIDADE |
| 11 | Porta para divisória | 150 | Unidade |
| 12 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 150 | UNIDADE |
| 13 | Fechadura | 50 | Unidade |
| 14 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 50 | UNIDADE |
| 15 | Fechadura | 50 | Unidade |
| 16 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 50 | UNIDADE |
| 17 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 450 | METRO QUADRADO |
| 18 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 450 | METRO QUADRADO |
| 19 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 100 | UNIDADE |
| 20 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 100 | UNIDADE |

| Grupo 2 | | | |
|------------|---|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 21 | Placa de gesso acartonado | 350 | Metro Quadrado |
| 22 | Placa de gesso acartonado | 350 | Metro Quadrado |
| 23 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 100 | UNIDADE |
| 24 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 30 | UNIDADE |
| 25 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 30 | UNIDADE |
| 26 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 100 | UNIDADE |
| 27 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 100 | UNIDADE |
| 28 | Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | 30 | UNIDADE |

| Grupo 3 | | | |
|------------|-------------|------------------|-------------------------|
| Nº do Item | Descrição | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
| 29 | Forro teto | 250 | Metro Quadrado |
| 30 | Forro teto | 250 | Metro Quadrado |
| 31 | Forro Teto | 200 | Metro Quadrado |
| 32 | Forro teto | 50 | Metro Quadrado |
| 33 | Forro teto | 250 | Metro Quadrado |
| 34 | Lâmpada led | 100 | Unidade |

da Polícia Militar – Unidade II (Escola Estadual Marcantônio Vilaça 2);

CONSIDERANDO que a EDUCAÇÃO é direito social assegurado no art. 6.º da Constituição Federal, cuja defesa será promovida pelo Ministério Público, na forma do art. 127 c/c art. 129, inciso III da Carta Republicana, sendo que cabe a este Parquet Estadual, através das 55.ª e 59.ª Promotorias de Justiça, a defesa de tal direito, nos termos do art. 4.º da Resolução n.º 036/2019-CPJ/MPAM, através de instrumentos como o inquérito civil e o procedimento preparatório, com supedâneo no art. 26 e seguintes da Resolução n.º 006/2015-CSMP;

RESOLVE:

- Instaurar o Procedimento Preparatório n.º 06.2023.00000208-4, nos termos do art. 26 da Resolução n.º 006.2015-CSMP, com o objetivo de apurar a substituição da boina por bíbico, do fardamento do Colégio Militar da Polícia Militar – Unidade II (Escola Estadual Marcantônio Vilaça 2); e

- Determinar o registro e a publicação do presente Procedimento Preparatório 06.2023.00000208-4, na forma da Resolução n.º 006/2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio desta Especializada para secretariar os trabalhos.

Manaus, 30 de maio de 2023

Marcelo Pinto Ribeiro
Promotor de Justiça Titular

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 01.2023

NOTIFICAÇÃO - 0000168-60.2019.8.04.4201_ N.01.2023

Fonte Boa, 31 de maio de 2023

Processo n. 0000168-60.2019.8.04.4201 (Projudi)
NOTIFICAÇÃO de ANDRÉ ALVES DA SILVA

Fica V.Sª NOTIFICADO(A) a comparecer nesta Promotoria de Justiça de Fonte Boa (localizada no Fórum de Justiça de Fonte Boa), acompanhado de um Advogado com Procuração para representá-lo (caso precise de um Defensor Público entre em contato com a Defensoria, esclarecendo que o(a) Defensor(a) poderá participar virtualmente, bastando apenas informar o e-mail institucional do Defensor ao comparecer para a sua audiência), NO PRAZO DE DEZ DIAS, para participar de audiência de oferecimento de proposta de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), relativa aos fatos objeto do processo judicial n. 0000168-60.2019.8.04.4201 (vide sistema PROJUDI).

Caso seja necessário link para realização de audiência virtual, poderá encaminhar mensagem via correio eletrônico para 01promotoria.ftb@mpam.mp.br, informar a presente notificação e será disponibilizado meio para audiência por videoconferência.

Ressalto que o notificado deverá apresentar o respectivo documento de identificação oficial e a indicação desta notificação, em comparecimento pessoal.

Ricardo Mitoso Nogueira Borges
Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº Notificação n.º 2023/0000043410

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Órgão que esta subscreve, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 26, I, "a", da Lei 8.625/93, art. 4º, I,

"a", da Lei Complementar Estadual de nº 011, de 17/12/93, e artigo 39, §§2º, 3º e 4º da Resolução 006/2015 – CSMP, em razão da Decisão de Arquivamento n.º 2023/0000037914.02PROM_ITA, Notifica a Sra. IRANETE BARBOSA ANDRADE, residente Rua Acácio Leite, n.º 3796, Bairro Santo Antônio, nesta urbe, para que tome ciência da decisão que acompanha a presente.

Ressalte-se que a parte interessada poderá apresentar recurso administrativo, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da presente notificação, o qual deverá ser protocolado na Secretaria das Promotorias de Justiça de Itacoatiara.

Itacoatiara/AM, data registrada pelo sistema.

(assinatura digital)
PRISCILLA CARVALHO PINI
Promotora de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ - SRP

PROCESSO SEI N.º 2022.018361

OBJETO: formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 8666 de 1993.

ABERTURA: 16/06/2023 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 31 de maio de 2023.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 381/2022 DOMPE, 2495, de 23.11.22
Matrícula n.º 000.640-8A

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.026/2023-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2023.002880

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva

Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Deissa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Lilim Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adeilton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthene Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Aguinaldo Balbi Júnior
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthene Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

8º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Av. Constantino Nery-3872 - B. Chapada-Manaus/AM
Cep: 69.090-601 - Fone: (92)3442.1315

EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER a todos: que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, os contratantes: 1 - DENISON XAVIER DE AMORIM e SABRINA SOUSA DA SILVA, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de Jorge de Souza Amorim e Maria Xavier de Amorim, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de Paulo Paes da Silva e Rosilene da Sousa Sena 2 - GILSSIMAR NASCIMENTO DA SILVA e MERREJANE DOS SANTOS PINHEIRO, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de Gilberto Santana da Silva e Maria de Jesus Nascimento da Silva, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de e Meire dos Santos Pinheiro, 3 - LUCIANO MONTEIRO MUNIZ e ERICA CAIO DOS SANTOS, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de Antonio Carlos Cavalcante Muniz e Juliana da Silva Monteiro, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, divorciada, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de José Alves dos Santos e Rosineide Mattos Cav. 4 - RODRIGO MARTINS SOARES e REBECA DANTAS DIB, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de Francisco Helder Frota Soares e Ana Gláucia de Araújo Martins, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de Armarco Silve DIB e Elizabeth Cristina Dantas DIB; 5 - JOÁS JOÃO DE BELO DE ALBUQUERQUE e ALDEIDE DA SILVA PEREIRA, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de João Batista de Albuquerque e Raquel Belo de Albuquerque, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de Damão Pereira de Souza e Ivaneite Gadelha da Silva; 6 - MIGUEL ARCANJO QUEIROZ LEITE e JANICLEIDE NUNES MATIAS, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de Francisco Arcanjo Queiroz Leite e Maurina Roseno de Queiroz Leite, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de Geraldo Matias Nunes e Maria Naci Nunes; Se algum dos casais tiver algum impedimento, que oponha na forma da lei.

Manaus, 31 de maio de 2023.
Daniel da Silva Sousa - Escrivente

 **Ministério Público do Estado do Amazonas**
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.026/2023-CPL/MP/PJ
PROCESSO SEI N.º 2023.002880

OBJETO: formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buñ, objetivando atender aos eventos a serem realizados no Ministério Público do Estado do Amazonas/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGI-AM, NA CIDADE DE MANAUS, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021

ABERTURA: 19:06/2023 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 02/06/2023.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 31 de maio de 2023.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGI n.º 381/2022 DOMPE, 2495, de 23.11.22
Matrícula n.º 000.640-84

EXTRATO DE ATA SRP N.º 020/2023

PL n.º 030/2023, PP n.º 021/2023
Objeto: Aquisição de peças, acessórios, componentes e suprimentos de informática.
Assinatura da Ata: 29/05/2023.
Vigência: 12 meses.
Fornecedor:
Empresa 01: I 9 Soluções Comercio de Equipamentos de Informática Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 26.859.885/0001-72.
Itens: 03, 05, 09, 10, 11, 16, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 38, 38, 42, 53, 54, 55, 59, 63, 69, 70, 82, 88, 92, 99, 105, 115, 116, 120, 129 e 131
Valor: R\$80.506,80 (Oitenta mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos);
Empresa 02: Lisboa Comercio de Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 02.338.791/0001-90
Itens: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 134, 135 e 136.
Valor: R\$835.837,75 (Oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);
Ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
HAMILTON DA SILVA CABRAL
Gestor da Ata de Registro de Preços

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

9º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Av. Noel Nudes, 41, Cidade Nova - Manaus/AM - CEP: 69.095-000
Fone: (92) 3645-7793
Oficial Titular: Nathalia Rocha Pinheiro Lemos Sobral

EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artº 1525 do Código Civil Brasileiro:

1-ANTONIO EDIVALDO BUZAGLO RODRIGUES, de nacionalidade brasileira, natural de Novo Ariquã, Estado do Amazonas, nascido(a) em 13 de novembro de 1961, funcionário público, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Amélia Rates - Manaus, filho(a) de Oivaldo Rodrigues e Elcina Buzaglo Rodrigues, ALTAISA COLARES COUDO de nacionalidade brasileira, natural de Novo Ariquã, Estado do Amazonas, nascido(a) 29 de dezembro de 1974, professora, solteira, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Amélia Rates - Manaus, filha(o) de Altair Coudo e Madalena Martins Colares.


2-SANDRO DO VALLE CABRAL, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 16 de agosto de 1979, autônomo, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua São Joaquim - Manaus, filho(a) de Agostinho Pessoa Cabral e Francisca Socorro do Vale Cabral BARBARA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) 10 de fevereiro de 2000, autônomo, solteira, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Jaime Cruz - Manaus, filho(a) de Balthazar Pinheiro Barbosa Junior e Ana Paula Leite Ribeiro.

3-RAFAEL DA SILVA SOUZA, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas nascido(a) em 11 de maio de 1989, autônomo, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Esdra - Manaus, filho(a) de Roberto Costa de Souza e Maria das Graças da Silva Souza.

ERIKKA CORNELIO COLARES de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) 11 de maio de 2003, autônoma, solteira, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Esdra - Manaus, filha(o) de Iramene Gonçalves Colares e Josely Balista Corneio.

4-ABISAI DUARTE LIMA, de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) em 21 de janeiro de 1991, auxiliar de eletricitista, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Governador Amazonino Mendes - Manaus, filho(a) de José Ribamar Alves Lima e Maria do Socorro Duarte Lima. YARA ACATIA MAGIEL DE OLIVEIRA de nacionalidade brasileira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido(a) 9 de agosto de 2000, autônoma, solteira, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Governador Amazonino Mendes - Manaus, filho(a) de Keyte Viana de Oliveira e Iolanda Souza Maciel.

Manaus/AM, 31 de maio de 2023

 **Ministério Público do Estado do Amazonas**
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.025/2023-CPL/MP/PJ - SRP
PROCESSO SEI N.º 2022.018361

OBJETO: formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e renovação (desmontagem/montagem) de forro (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e parede divisória (gucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 8666 de 1993.

ABERTURA: 16/06/2023 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 31 de maio de 2023.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGI n.º 381/2022 DOMPE, 2495, de 23.11.22
Matrícula n.º 000.640-84

EXTRATO DE ATA SRP N.º 021/2023

PL n.º 0034/2023, PP n.º 024/2023
Objeto: Aquisição de roçadeira manual.
Assinatura da Ata: 29/05/2023.
Vigência: 12 meses.
Fornecedor:
Empresa 01: Panassolo e Cia Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 01.729.555/0001-31.
Itens: 01
Valor: R\$34.390,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa reais);
Ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.
HAMILTON DA SILVA CABRAL
Gestor da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item; Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada; Considerando que o referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado. Declara:

1 - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foram consideradas as licitantes:

> Panassolo e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.729.555/0001-31 constando em sua proposta o valor global de R\$ 34.390,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e noventa reais).

Como vencedoras do referido certame, tendo como objetivo a aquisição de roçadeira manual.
Gabinete do prefeito municipal de Apuí,
Apuí-AM, 29 de maio de 2023.
MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2023-CPL

A Comissão Permanente de Licitação/CPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru-AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preços N.º 004/2023-CPL.

OBJETO: Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia, para construção de quadra coberta sob Pilots, localizada na comunidade Paraná do Periquito, Zona Rural do município de Manacapuru - AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme o processo administrativo n.º 2023/04230-00.

ABERTURA: 20/06/2023, às 09:00h.

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567, Terra Preta - Manacapuru-AM.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, a partir de 05/06/2023, na Travessa Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser recolhido nas agências da rede bancária credenciada, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário das 9h às 12h, assim como no site: <https://manacapuru.am.gov.br/editais-licitacoes.php>.

Manacapuru-AM, 29 de maio de 2023.
MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
PRESIDENTE DA CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2023-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item; Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada; Considerando que o referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado. Declara:

1 - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foram consideradas as licitantes:

I 9 Soluções Comercio de Equipamentos de Informática Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 26.859.885/0001-72, constando em sua proposta o valor global de R\$80.506,80 (Oitenta mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos);
Lisboa Comercio de Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 02.338.791/0001-90, constando em sua proposta o valor global de R\$835.837,75 (Oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);
Como vencedoras do referido certame, tendo como objetivo a aquisição de peças, acessórios, componentes e suprimentos de informática.
Gabinete do prefeito municipal de Apuí,
Apuí-AM, 29 de maio de 2023.
MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

7º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Alvares de Azevedo, n.º 32, Compenha I, Manaus/AM, CEP: 69.036-410.
Fone/Fax: (92)3671-2580

EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil

1. AILTON LOPES SAMIAS, solteiro, domiciliado e residente na Beco São Tomé, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Nilson Chanchares Samias e de Maria Vera Lucia Lopes Samias e ROSANGELA DA SILVA NUNES, solteira, domiciliada e residente na Beco São Tomé, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Maurício da Silva Nunes e de Telma da Silva Castro. Manaus, 20 de maio de 2023

2. LEANDRO PAIVA COSTA, divorciado, do domicílio e residente na Rua Presidente Médici, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Ricardo de Souza Costa e de Evodia Ribeiro Paiva e EMMILY AZEVEDO CASTRO, divorciada, domiciliada e residente na Rua Presidente Médici, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Ernane Guedes de Castro e de Hozana Malveira Azevedo. Manaus, 22 de maio de 2023

Se algum dos casais tiver algum impedimento que oponha-na na forma da lei.

Julianny Lima Regis, Oficial Interina.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA N° 600/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2023.011442 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **MAURICIO ARAUJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ (Forro e Divisórias)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA** e **CLEITON DA SILVA ALVES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de junho de 2023.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Pires Stone**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 16/06/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1063596** e o código CRC **F1B5F1A5**.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa Construtora Rio Negro LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.741.892/0001-20 localizada na Av. Curaçao n.3255, Bairro Nova Cidade, Manaus/AM, CEP 69.097-235 telefone (92) 4101-9456, e-mail licitacao@construtoracrn.com.br, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

GRUPO 1 - DIVISÓRIAS

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------|---|-----|--------|------------|-----------|
| 1 | DIVISÓRIA TIPO SIMPLES, ESTRUTURADA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO NA COR PRETA, COM PAINEL CEGO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, MIOLO COLMEIA, E=35 MM, REF.: DIVILUX 35 – EUCATEX OU SIMILAR. | | | | |
| 1.1 | FORNECIMENTO - DIVISÓRIA SIMPLES MIOLO COLMEIA E=35MM - MARCA: EUCATEX | m² | 100 | 124,00 | 12.400,00 |
| 1.2 | INSTALAÇÃO - DIVISÓRIA SIMPLES MIOLO COLMEIA E=35MM | M² | 100 | 24,56 | 2.456,00 |
| 2 | DIVISÓRIA TIPO MISTA, ESTRUTURADA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO NA COR PRETA, COM PAINEL CEGO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BEGE, MIOLO COLMEIA, E=35 MM, COM PAINEL EM VIDRO, E=4 MM. CONFORME MODELO A SER ESPECIFICADO PELA FISCALIZAÇÃO REF.: DIVILUX 35 – EUCATEX OU SIMILAR. | | | | |
| 2.1 | FORNECIMENTO - DIVISÓRIA MISTA MIOLO COLMEIA E=35MM C/VIDRO MARCA: EUCATEX | m² | 150 | 159,50 | 23.925,00 |
| 2.2 | INSTALAÇÃO - DIVISÓRIA SIMPLES MIOLO COLMEIA E=35MM | M² | 150 | 24,56 | 3.684,00 |
| 3 | DIVISÓRIA ACÚSTICA, MONTADA EM PAINÉIS DUPLOS, MIOLO COLMEIA, ESPESSURA 35 MM, PAINÉIS DE DUPLA FACE, ESTRUTURADA EM PERFIS DE AÇO PINTADO NA COR PRETA, DEVENDO OS MONTANTES/TRAVESSAS E RODAPÉS SER DUPLOS. O ISOLAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM LÃ-DE-ROCHA ESPESSURA 35MM COMPACTADO DURANTE A MONTAGEM DA DIVISÓRIA ACÚSTICA. NA CONCLUSÃO, O ISOLAMENTO DA DIVISÓRIA DEVERÁ SER TESTADO E APROVADO. REF.: DIVILUX – EUCATEX OU SIMILAR. | | | | |
| 3.1 | FORNECIMENTO - DIVISÓRIA DUPLA MIOLO COLMEIA E=35MM MARCA: EUCATEX. | m² | 100 | 190,80 | 19.080,00 |
| 3.2 | INSTALAÇÃO - DIVISÓRIA SIMPLES MIOLO COLMEIA E=35MM | M² | 100 | 24,56 | 2.456,00 |

Av. Curaçao nº 3255, Bairro Nova Cidade, CNPJ: 07.741.892/0001-20 Manaus /Amazonas Tel: 3654-

5754 – licitacao@construtoracrn.com.br

CONSTRUTORA RIO NEGRO EIREL
CNPJ: 07.741.892/0001-20

| | | | | | | |
|-----|---|----------------|-----|--------|-----------|--|
| 4 | DIVISÓRIA ACÚSTICA, MONTADA EM PAINÉIS DUPLOS, MIOLO COLMEIA, ESPESSURA 35 MM, PAINÉIS DE DUPLA FACE, ESTRUTURADA EM PERFIS DE AÇO PINTADO NA COR PRETA, DEVENDO OS MONTANTES/TRAVESSAS E RODAPÉS SER DUPLOS. O ISOLAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM LÃ-DE-ROCHA ESPESSURA 35MM COMPACTADO DURANTE A MONTAGEM DA DIVISÓRIA ACÚSTICA E COM PAINEL EM VIDROS DUPLOS, COM E=4 MM. NA CONCLUSÃO, O ISOLAMENTO DA DIVISÓRIA DEVERÁ SER TESTADO E APROVADO. REF.: DIVILUX – EUCATEX OU SIMILAR. | | | | | |
| 4.1 | FORNECIMENTO - DIVISÓRIA ACUSTICA COLMEIA E=35MM C/VIDRO MARCA : EUCATEX | m ² | 250 | 215,50 | 53.875,00 | |
| 4.2 | INSTALAÇÃO - DIVISÓRIA SIMPLES MIOLO COLMEIA E=35MM | M ² | 250 | 22,30 | 5.575,00 | |
| 5 | PORTA DE DIVISÓRIA ACÚSTICA – 90X210CM, EM PERFIL DUPLO DE AÇO GALVANIZADO NA COR PRETA, COM PAINEL CEGO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMEIA NA COR BEGE, E=35 MM, INCLUINDO KITS DE FERRAGENS PARA PORTA, CONTENDO REQUADRO DA PORTA E BATENTE, BEM COMO 3 CONJUNTOS DE DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA DO TIPO ALAVANCA LA FONTE OU PAPAIZ COM CILINDRO E 03 CHAVES TIPO INTERNA, ACABAMENTO CROMADO FOSCO. O ISOLAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM LÃ-DE-ROCHA ESPESSURA 35MM COMPACTADO DURANTE A MONTAGEM. CONJUNTO MAÇANETA TIPO ALAVANCA, ESPELHO, MÁQUINA METÁLICA. | | | | | |
| 5.1 | FORNECIMENTO - PORTA DIVISÓRIA MARCA: EUCATEX MARCA FECHADURA: LA FONTE | UN | 50 | 248,00 | 12.400,00 | |
| 5.2 | INSTALAÇÃO - PORTA | UN | 50 | 150,00 | 7.500,00 | |
| 6 | PORTA DE DIVISÓRIA ACÚSTICA – 90X210CM, EM PERFIL DUPLO DE AÇO GALVANIZADO NA COR PRETA, COM PAINEL CEGO EM LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMEIA NA COR BEGE, E=35 MM, INCLUINDO KITS DE FERRAGENS PARA PORTA, CONTENDO REQUADRO DA PORTA E BATENTE, BEM COMO 3 CONJUNTOS DE DOBRADIÇAS E 1 FECHADURA DO TIPO ALAVANCA LA FONTE OU PAPAIZ COM CILINDRO E 03 CHAVES TIPO INTERNA, ACABAMENTO CROMADO FOSCO. O ISOLAMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO COM LÃ-DE-ROCHA ESPESSURA 35MM COMPACTADO DURANTE A MONTAGEM. CONJUNTO MAÇANETA TIPO ALAVANCA, ESPELHO, MÁQUINA METÁLICA. | | | | | |
| 6.1 | FORNECIMENTO - PORTA DIVISÓRIA ACUSTICO MARCA: EUCATEX/ MARCA FECHADURA: LA FONTE | UN | 150 | 300,00 | 45.000,00 | |
| 6.2 | INSTALAÇÃO - PORTA | UN | 150 | 258,99 | 38.848,50 | |
| 7 | FECHADURA DO TIPO ALAVANCA LA FONTE OU PAPAIZ COM CILINDRO E 03 CHAVES TIPO INTERNA, ACABAMENTO CROMADO FOSCO. CONJUNTO, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, ESPELHO, MÁQUINA METÁLICA. | | | | | |
| 7.1 | FORNECIMENTO - FECHADURA TIPO ALAVANCA MARCA: LA FONTE | UN | 50 | 180,99 | 9.049,50 | |



Construtora

RIONEGRO

SRL

| | | | | | |
|------|---|----------------|-----|--------|-----------|
| 7.2 | INSTALAÇÃO FECHADURA | UN | 50 | 47,51 | 2.375,50 |
| 8 | FECHADURA TUBULAR PARA DIVISÓRIAS, COR PRETA, MARCA SOPRANO OU SIMILAR, TIPO TULIPA, BROCA 90 MM, COM TRÊS CHAVES. | | | | |
| 8.1 | FORNECIMENTO - FECHADURA TUBULAR MARCA: LA FONTE | UN | 50 | 115,00 | 5.750,00 |
| 8.2 | INSTALAÇÃO - FECHADURA TUBULAR | UN | 50 | 50,00 | 2.500,00 |
| 9 | REMOÇÃO DE DIVISÓRIA – PAINEL CEGO OU VIDRO. INCLUINDO PORTA SE HOVER. | | | | |
| 9.1 | Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | M ² | 450 | 24,45 | 11.002,50 |
| 10 | INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL – PAINEL CEGO OU VIDRO. | | | | |
| 10.1 | INSTALAÇÃO - DIVISÓRIA SIMPLES MIOLO COLMEIA E=35MM | M ² | 450 | 24,56 | 11.052,00 |
| 11 | INSTALAÇÃO DE PONTO ELÉTRICO DE SOBREPOR COMPLETO, INCLUINDO ELETRODUTO E CONEXÕES, ABRAÇADEIRA, CAIXA 4X2 METÁLICA, TOMADA (20A) OU INTERRUPTOR (UMA SECÇÃO), TAMPA, CABOS DE ENERGIA (FNT) E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A DEVIDA MONTAGEM. DISTÂNCIA MÉDIA: 45M. | | | | |
| 11.1 | Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo | UND | 100 | 157,50 | 15.750,00 |
| 12 | Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | | | | |
| 12.1 | Instalação de ponto lógico | UN | 100 | 220,00 | 22.000,00 |

Valor Total da Proposta: R\$ 306.679,00 (TREZENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

A Construtora Rio Negro LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. **Prazo de validade da proposta:** 90 dias
2. **Prazo de Execução dos Serviços:** O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**. Os prazos referentes aos itens **4.5** e **4.6** serão contados para quantitativos de até 50 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **10 (dez) dias corridos** para cada 50 m². O prazo de garantia sobre os produtos e

Av. Curação nº 3255, Bairro Nova Cidade, CNPJ: 07.741.892/0001-20 Manaus /Amazonas - Tel. 3654-3654

5754 – licitacao@construtoracrn.com.br

CONSTRUTORA RIO NEGRO EIREL
CNPJ: 07.741.892/0001-20

serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Dados Bancários:

Caixa Econômica Federal

Agência: 4246 OP 003

Conta Corrente: 800026-7

3. Contato para fins de faturamento:

Ingrid Colares – Gerente Administrativo

(92)99122-4338

rionegro@construtoracrn.com.br

Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: Gledson de Lima Cameli

CPF: 508.102.602-63

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

4. Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

5. Que mantereí preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representação administrativa na execução do contrato e que **no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento, informarei o nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a CONTRATANTE e o preposto responsável pela execução do contrato;**

6. Estou ciente da obrigação de, caso vencedora do certame e não detentora de sede administrativa no local da contratação, apresentar à FISCALIZAÇÃO, em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o endereço completo das instalações (sede, filial ou representação) da empresa na cidade de Manaus/AM, de maneira a operacionalizar os serviços solicitados com maior eficiência durante toda a vigência

contratual, possibilitando, sobretudo, melhor fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE.

7. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus/AM, 22 de junho de 2023.

ANA CAMILLA FERREIRA DUTRA
CPF 013.595.482-70
CREA-AM 042026290-3
CONSTRUTORA RIO NEGRO
CNPJ 07.741.892/0001-20

Ana Camilla Ferreira Dutra

Construtora Rio-Negro Eireli
Ana Camilla Ferreira Dutra
RG 2376782 - 0 SSP-AM
CPF: 013.595.482 - 70
Procuradora

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURIDICA

07.741.892/0001-20

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA

Av. Curaçao, Nº3255

Bairro Nova Cidade

CEP. 69.097-235

Manaus

AM



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **34.222.656/0001-70**, localizada RUA CARVALHO PAES DE ANDRADE, N.º 66 – SÃO FRANCISCO, MANAUS/AMAZONAS, CEP 69.079-270,(92) 99217-3249 / (92) 99305-0016, e-mail: jwl.engenharia19@gmail.com , para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO 4.025/2023-CPL/MP/PGJ - SRP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas /

Procuradoria-Geral de Justiça:

| GRUPO 2 – PAREDE GESSO ACARTONADO | | | | | 232.370,00 | |
|-----------------------------------|--|---------|-------|---------------------|------------------|-----------|
| Item | Especificação | Unid. | Qtde. | Valor Unitário (RS) | Valor Total (RS) | MARCA |
| 21 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m². | m² | 350 | 159,00 | 55.650,00 | FIBROPLAC |
| 22 | Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², <u>inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.</u> | m² | 350 | 250,00 | 87.500,00 | FIBROPLAC |
| 23 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 100 | 250,00 | 25.000,00 | STAM |
| 24 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 30 | 349,00 | 10.470,00 | STAM |
| 25 | Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | Unidade | 30 | 250,00 | 7.500,00 | STAM |
| 26 | Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma seção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. | Unidade | 100 | 199,00 | 19.900,00 | |



| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|--------|-----------|--|
| 27 | Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | Unidade | 100 | 250,00 | 25.000,00 | |
| 29 | Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m, | Unidade | 30 | 45,00 | 1.350,00 | |

Valor Total da Proposta: R\$ 232.370,00

DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS

A empresa, **JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.222.656/0001-70 declara que concorda com todas as especificações do Edital.



1. **Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos;**
2. **Prazo de Execução dos Serviços:** O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**. Os prazos referentes aos itens **4.5 e 4.6** serão contados para quantitativos de até 50 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **10 (dez) dias corridos** para cada 50 m². O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
3. **Dados Bancários: CAIXA ECÔNÔMICA FEDERAL, Agência: 1766, Conta Corrente: 601-0 op: 003;**
4. **Contato para fins de faturamento:** Lainie Adrielle Mendonça Torres, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 2700923-8 e do CPF nº 030.939.162-83, Telefone de Contato:(92) 99305-0016, e-mail: jwl.engenharia19@gmail.com *contato, do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho*).
5. **Dados dos principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade:

Nome: Lainie Adrielle Mendonça Torres
RG nº 2700923-8-SSP/AM e do CPF nº 030.939.162-83
Sócia-Proprietário

Nome: Jéssica de Souza Fortes
RG nº 22701362 - SSP/AM e do CPF nº 983.279.682-20
Sócia-Responsável Técnica

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
4. Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
5. **Que mantereí preposto**, aceito pela CONTRATANTE, para representação administrativa na execução do contrato e que **no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento, informarei o nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a CONTRATANTE e o preposto responsável pela execução do contrato;**
6. Estou ciente da obrigação de, caso vencedora do certame e não detentora de sede administrativa no local da contratação, apresentar à FISCALIZAÇÃO, em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o endereço completo das instalações (sede, filial ou representação) da empresa na cidade de Manaus/AM, de maneira a operacionalizar os serviços solicitados com maior eficiência durante toda a vigência contratual, possibilitando, sobretudo, melhor fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE.
7. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus(AM), 16 de Junho de 2023.


JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA
Lainie Adrielle M. Torres
Gerente
CPF: 030.939.162-83
JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.222.656/0001-70
Lainie Adrielle Mendonça Torres
Sócia-Administradora


JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA
Jéssica de Souza Fortes
Engenheira Civil
CREA-AM 27373
JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.222.656/0001-70
Jéssica de Souza Fortes
Sócia/Responsável Técnica

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa Construtora Rio Negro LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.741.892/0001-20 localizada na Av. Curaçao n.3255, Bairro Nova Cidade, Manaus/AM, CEP 69.097-235 telefone (92) 4101-9456, e-mail licitacao@construtoracrn.com.br, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

GRUPO 03 - FORROS

| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------|--|-----|--------|------------|-----------|
| 1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO MODULAR DE PVC EM PLACA, MODULAÇÃO 60X60CM, ESPESSURA 10 MM, FIXADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ATRAVÉS DE TIRANTES RÍGIDOS REGULÁVEIS (FORNECIMENTO DE FORRO E ESTRUTURA DE SUPORTE). | | | | |
| 1.1 | FORRO MODULAR DE PVC EM PLACA, MODULAÇÃO 60X60CM - MARCA: KNALF | m² | 250 | 90,00 | 22.500,00 |
| 2 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO MODULAR DE FIBRA MINERAL, MODULAÇÃO 60X60CM, ESPESSURA 15MM, FIXADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ATRAVÉS DE TIRANTES RÍGIDOS REGULÁVEIS, REF. HUNTER DOUGLAS, OU SIMILAR (FORNECIMENTO DE FORRO E ESTRUTURA DE SUPORTE) | | | | |
| 2.1 | FORRO MODULAR DE FIBRA MINERAL 60X60CM - MARCA: ARMSTRONG | M² | 250 | 113,00 | 28.250,00 |
| 3 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS, ESPESSURA 12,5 MM, FIXADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ATRAVÉS DE TIRANTES RÍGIDOS REGULÁVEIS COMPLETAMENTE ACABADA, EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA 2 DEMÃOS E PINTURA COM TINTA ACRÍLICA 3 DEMÃOS (FORNECIMENTO DE FORRO, ESTRUTURA DE SUPORTE E PINTURA). | | | | |
| 3.1 | GESSO ACARTONADO EM PLACASPRÉ-FABRICADAS, ESPESSURA 12,5 MM MARCA: KNAUF | m² | 200 | 83,81 | 16.762,00 |
| 4 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PLACAS METÁLICAS, ESPESSURA 15MM, FIXADOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ATRAVÉS DE TIRANTES RÍGIDOS REGULÁVEIS, REF. HUNTER DOUGLAS, OU SIMILAR. | | | | |
| 4.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PLACAS METÁLICAS, ESPESSURA 15MM MARCA: HUNTER DOUGLAS | M² | 50 | 220,00 | 11.000,00 |
| 5 | REMOÇÃO DE FORROS - RETIRADA TOTAL | | | | |

Av. Curaçao nº 3255, Bairro Nova Cidade, CNPJ: 07.741.892/0001-20 Manaus / Amazonas - Tel: 3654

5754 – licitacao@construtoracrn.com.br

CONSTRUTORA RIO NEGRO EIREL
CNPJ: 07.741.892/0001-20



Construtora

RIONEGRO

| | | | | | |
|-----|--|----------------|-----|--------|-----------|
| 5.1 | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m ² | 250 | 2,32 | 580,00 |
| 6 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 60X60CM, 48W, COMPLETA COM DRIVE MULTITENSÃO 110/250V, 30MIL HORAS DE USO, 6.500K, BRANCO. | | | | |
| 6.1 | LUMINÁRIA LED 60X60CM, 48W, COMPLETA - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO MARCA: INTRAL | un | 100 | 150,00 | 15.000,00 |

Valor Total da Proposta: R\$ 94.092,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

A Construtora Rio Negro LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** 90 dias
- Prazo de Execução dos Serviços:** O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e **02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**. Os prazos referentes aos itens **4.5** e **4.6** serão contados para quantitativos de até 50 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **10 (dez) dias corridos** para cada 50 m². O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Dados Bancários:

Caixa Econômica Federal

Agência: 4246 OP 003

Conta Corrente: 800026-7

- Contato para fins de faturamento:**
Ingrid Colares – Gerente Administrativo
(92)99122-4338
rionegro@construtoracrn.com.br

Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: Gledson de Lima Cameli

CPF: 508.102.602-63

DECLARAÇÕES:

- Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

Av. Curação nº 3255, Bairro Nova Cidade, CNPJ: 07.741.892/0001-20 Manaus / Amazonas

5754 – licitacao@construtoracrn.com.br

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA
CNPJ: 07.741.892/0001-20

2. Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
4. Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o eferido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
5. **Que manterei preposto**, aceito pela CONTRATANTE, para representação administrativa na execução do contrato e que **no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura do instrumento, informarei o nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a CONTRATANTE e o preposto responsável pela execução do contrato;**
6. Estou ciente da obrigação de, caso vencedora do certame e não detentora de sede administrativa no local da contratação, apresentar à FISCALIZAÇÃO, em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato, o endereço completo das instalações (sede, filial ou representação) da empresa na cidade de Manaus/AM, de maneira a operacionalizar os serviços solicitados com maior eficiência durante toda a vigência contratual, possibilitando, sobretudo, melhor fiscalização a ser exercida pela CONTRATANTE.
7. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus/AM, 23 de junho de 2023.

ANA CAMILLA FERREIRA DUTRA
CPF 013.595.482-70
CREA-AM 042026290-3
CONSTRUTORA RIO NEGRO
CNPJ 07.741.892/0001-20

Ana Camilla Ferreira Dutra

Construtora Rio Negro Eireli
Ana Camilla Ferreira Dutra
RG 2376782 - 0 SSP-AM
CPF: 013.595.482 - 70
Procuradora

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
07.741.892/0001-20

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA

Av. Curaçao, Nº3255

Bairro Nova Cidade

CEP. 69.097-235

Manaus

AM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO GERAL DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS PÚBLICAS

Aspectos Técnicos Particularizados:

CURRAL DO BOI BUMBÁ GARANTIDO

| Descrição dos Serviços | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS | | |
| ABRIGO PROVISÓRIO C/2 PAVIMENTOS P/DEPÓSITO, ESCRITÓRIO E ALOJAMENTO, P/M2 DE PROJEÇÃO HORIZONTAL | 90,00 | m2 |
| PLACA DA OBRA | 24,00 | m2 |
| TAPUME EM COMPENSADO 6mm | 320,00 | m2 |
| LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE SANITÁRIO P/ USO DOS OPERÁRIOS | 1,00 | un |
| LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA | 1,00 | un |
| TRANSPORTE DE MATERIAL EM BALSA | 1,00 | un |
| ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | 240,00 | dia |
| SERVIÇOS INICIAIS | | |
| DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA TIJ.COMUNS C/ARGAM.MISTA COM REAPROVEITAMENTO | 95,00 | m3 |
| CARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE | 330,00 | m3 |
| TERRAPLENAGEM | | |
| LIMPEZA DO TERRENO - MECÂNICA | 6.500,00 | m2 |
| CARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE | 12.000,00 | m3 |
| COMPACTAÇÃO | 12.000,00 | m3 |
| LOCAÇÃO | | |
| LOCAÇÃO DA OBRA C/ GABARITO EM EST. METÁLICA | 2.460,00 | m2 |
| FUNDAÇÕES | | |
| ESTACA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO C/CRAVAÇÃO | 360,00 | mt |
| INFRA-ESTRUTURA | | |
| ESCAVAÇÃO MANUAL (ATE 2,00m), EXCETO ROCHA | 155,00 | m3 |
| FORMA DE TÁBUAS P/CONCRETO, APROVEIT. 2 VEZES | 675,00 | m2 |
| PREPARO DE CONCRETO FCK 15 MPA, COM BETONEIRA | 163,80 | m3 |
| FERRAGEM CA-50A OU CA-50B MÉDIO | 15.060,00 | kg |
| LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO (FUNDAÇÕES) | 163,80 | mt |
| DESFORMA | 675,00 | m2 |
| SUPRA-ESTRUTURA | | |
| FORMA E DESFORMA DE TÁBUAS APROVEITAMENTO 3 VEZES | 1.210,00 | m2 |
| PREPARO DE CONCRETO FCK 15 MPA, COM BETONEIRA | 153,00 | kg |
| FERRAGEM CA-50A OU CA-50B MÉDIO | 12.980,00 | m3 |
| LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURA COM TRANSPORTE VERTICAL | 153,00 | m3 |
| PAREDES E PAINÉIS | | |
| ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (10x20x20) 1/2 VEZ | 1.630,00 | m2 |
| PAINEL DE DIVISÓRIA | 35,28 | m2 |
| DIVISÓRIA DE MARMORITE NOS BANHEIROS | 42,00 | m2 |
| ESQUADRIAS | | |
| QUADRO DE CANTONEIRA E TELA | 190,00 | m2 |
| GUARDA CORPO EMTB.DE FG.2" C/GRAPA CHUMBADA COM ARGAMASSA NO TRACO 1:2 | 63,00 | mt |

COMPROVAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
09 JAN 2006
VISTO

CREA-AM/RE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 557/00
02 AGO 2000
Esta Documentação é integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data

7ª TABELA DE NOTAS FIORETI - Bel. JULIANA DE SÁ FIORETI
Av. Carolina Joaquina, 15 - Po. 10 de Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARRIO.FIORETI.COM.BR

Este documento é uma cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Emitido por JHENNYFER DA SILVA XIMENES - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT000451JIT82MBT8EKCV267
24/11/2021 10:45:12 R\$ 6,00 Valida em cidadesaoportaelnham.com.br

Jhenmyfer da Silva Ximenes
Escritor Autorizada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO GERAL DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS PÚBLICAS

| | | |
|---|----------|----|
| PORTA INTERNA DE EUCATEX COMPL.UM FL.0,60x2.10M C/GUARNIÇÃO E FERRAGENS | 28,00 | un |
| PORTA INTERNA DE EUCATEX COMPL.UM FL.0,80x2.10M C/GUARNIÇÃO E FERRAGENS | 30,00 | un |
| COLOCAÇÃO E ACAB.DE GRADES E PORTAS | 145,00 | m2 |
| VIDROS | | |
| VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM | 66,00 | m2 |
| COLOCAÇÃO DE VIDRO FANTASIA PONTILHADO C/ MASSA | 18,00 | m2 |
| COBERTURA | | |
| PERFIL USINADO 8"X4" TIPO I | 480,00 | kg |
| ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA | 2.380,00 | m2 |
| MADEIRAMENTO DE 6"X2" C/RIPA 2"X2" (PMM) PARA TELHA DE BARRO | 2.380,00 | m2 |
| TELHA CERAMICA PLAN | 2.380,00 | m2 |
| CUMEEIRA CERÂMICA PLAN INCL.EMBOCAMENTO C/ARGAMAS. DE CIMENTO, CAL E AREIA NO TRAÇO 1:2:9 | 130,00 | mt |
| REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO | | |
| CHAPISCO TRAÇO 1:3 | 3.394,00 | m2 |
| REBOCO PAULISTA | 3.624,00 | m2 |
| AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/CIMENTO COLANTE | 220,00 | m2 |
| REJUNTAMENTO P/AZULEJO COM CIMENTO BRANCO ESP.3MM | 220,00 | m2 |
| LIMPEZA DE PISO REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO C/SAL, ÁCIDO MURIÁTICO E ÁGUA NA PROP.1:6 DE SAL | 220,00 | m2 |
| PAVIMENTAÇÃO | | |
| LASTRO IMPERMEAB. DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL CIMENTADO ESP. 1.5cm C/ IMPERMEABILIZANTE | 280,00 | m3 |
| CERÂMICA ESMALTADA COM CIMENTO COLANTE | 3.220,00 | m2 |
| ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO | 240,00 | m2 |
| REJUNT.P/LADRI.CERÂMICO C/CIMENTO BRANCO P/JUNTAS DE NO MÁXIMO 3MM DE ESPESSURA. | 240,00 | m2 |
| PISO DE CONCRETO EM PLACAS C/TARUGAMENTO | 2.540,00 | m2 |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PRÉ -FABRICADO DE CONCRETO | 210,00 | mt |
| JUNTA PLÁSTICA P/ PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA 27x3mm | 1.900,00 | mt |
| INSTALAÇÕES DE ESGOTO | | |
| ÁREAS EXTERNAS | | |
| ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO DIÂMETRO DE 200MM | 30,00 | mt |
| ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO DIÂMETRO DE 300MM | 215,00 | mt |
| ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO DIÂMETRO DE 100MM(4) | 260,00 | mt |
| TUBO DE PVC RÍGIDO CINZA PARA ESGOTO D=150mm(6") | 150,00 | mt |
| TUBO DE CONCRETO SIMPLES DIÂMETRO 500mm | 120,00 | mt |
| CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80 EM ALVENARIA DOBRADA, REVESTIDA INTERNAMENTE COM ARG. 1:3 SOBRE LARTO DE CONCRETO ESP. 10 CM E TAMPA DE CONCRETO ESP. DE 5CM | 32,00 | un |
| ESCAVAÇÃO+A95 MANUAL (ATE 2,00m), EXCETO ROCHA | 120,00 | m3 |
| REATERRO COMPACTADO DE VALAS COM COMPACTADOR VIBRATÓRIO, TIPO PLACA | 120,00 | m3 |



7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carolina Joaquina, 15 - Pg. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
site: www.cafioretti.com.br

Autenticado a presente cópia por conferir com o original a
mim apresentado. Dou fé Em Testemunho da Verdade.
Emitido por JHENNYFER DA SILVA XIMENES -
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT000451000FPXK61WJ46861
24/11/2021 10:45:22 R\$ 6,00 Valida em
cidade: portal.seloam.com.br





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO GERAL DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS PÚBLICAS

FOSSA / FILTRO

| | | |
|---|----------|----|
| ESCAVAÇÃO MANUAL (ATE 2,00m), EXCETO ROCHA | 272,00 | m3 |
| FORMA DE TÁBUAS P/CONCRETO, APROVEIT. 2 VEZES | 312,00 | m2 |
| PREPARO DE CONCRETO FCK 15 MPA, COM BETONEIRA | 53,00 | m3 |
| FERRAGEM CA-60B (MÉDIA) | 4.620,00 | kg |
| DESFORMA | 312,00 | m2 |
| LASTRO DE BRITA, APILOADO MANUALMENTE | 45,00 | m3 |
| TUBO DE PVC RÍGIDO CINZA PARA ESGOTO D=150mm(6") | 28,00 | mt |
| TÊ PVC BRANCO PARA ESGOTO D=150mm | 3,00 | un |
| LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURA COM TRANSPORTE VERTICAL | 53,00 | m3 |

ESGOTO PRIMÁRIO/SECUNDÁRIO

| | | |
|--|--------|----|
| ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO DIÂMETRO DE 100MM(4) | 150,00 | mt |
| ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO DIÂMETRO DE 75MM (3) | 60,00 | mt |
| ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO DIÂMETRO DE 50MM (2) | 101,00 | mt |
| ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2) | 88,00 | mt |
| COLOCAÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO EM PVC DIÂMETRO DE 100X100 | 40,00 | un |
| COLOCAÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES DE 100X50 EM PVC | 12,00 | un |
| COLOCAÇÃO DE JOELHO DE PVC RÍGIDO COR BRANCA DIÂMETRO DE 100MM (4) | 36,00 | un |
| COLOCAÇÃO DE JOELHO DE PVC RÍGIDO COR BRANCA DIÂMETRO DE 50MM(2) | 20,00 | un |
| COLOCAÇÃO DE JOELHO DE PVC RÍGIDO COR BRANCA DIÂMETRO DE 50MM(2) | 12,00 | un |
| COLOCAÇÃO DE JOELHO DE PVC RÍGIDO COR BRANCA DIÂMETRO DE 40MM(1 1/2) | 120,00 | un |
| COLOCAÇÃO DE RALO DIÂMETRO DE 10 CM | 29,00 | un |
| TÊ PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm(4") | 18,00 | un |

LOUÇAS E METAIS

| | | |
|---|-------|----|
| BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA | 18,00 | un |
| CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR COM REGISTRO INCORPORADO | 18,00 | un |
| BACIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACLOPADA | 6,00 | un |
| MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL | 5,50 | un |
| CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR COMPLETA | 18,00 | un |
| PORTA-PAPEL BRANCO 15X15cm EM LOUÇA | 24,00 | un |
| TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA | 18,00 | un |
| REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=25mm (1") | 12,00 | un |
| RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO CAPACIDADE 1.000 LITROS | 13,00 | un |
| REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=40mm (1 1/2") | 15,00 | un |
| COLOCAÇÃO DE ADAPTADOR PVC SOLD.COM FLANGE 32MM | 43,00 | un |
| BANCADA DE MARMORE | 33,00 | m2 |
| LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO S/COLUNA C/ACESSÓRIOS | 6,00 | un |

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

| | | |
|---|--------|----|
| REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=40mm (1 1/2") | 4,00 | un |
| REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=32mm (1 1/4") | 3,00 | un |
| REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20mm (3/4") | 10,00 | un |
| TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D=40MM(1 1/2")INC.CONEX. | 120,00 | mt |
| TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM D=32MM(1")INC.CONEX. | 230,00 | mt |

Jhennyfa P. Silva Ximenes
Autorizada

7ª TABELA DE NOTAS: FIORETTI - BEL. Juliana de Sá FIORETTI
Av. Carolina Joazeira, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3619
SITE: www.cnpjonline.com.br



Este documento é uma cópia por conter com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade
Embrado por JHENNYFA DA SILVA XIMENES
ESCREVENTE: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AUTENT000451ZENQOMBHINCH5030
24/11/2021 10:45:30 R\$ 6,00 Valde em
cidade:portalselam.com.br

DIFERENÇA COM ORIGINAL
EM 09 JAN 2006
João Sérgio

CREA-AM/RFS
CERTIDÃO DE ARQUIVO TÉCNICO Nº 554/00
02 AGO 2000
Este Documento é parte integrante da Certidão de Arquivo Técnico expedida nesta data



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO GERAL DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS PÚBLICAS

| | | |
|---|--------|----|
| TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM D=25MM(3/4")INC.CONEX. | 220,00 | mt |
| TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM D=20MM (1/2") | 188,00 | mt |
| JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA D=20X1/2" | 12,00 | un |
| JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA D=25X3/4" | 80,00 | un |
| ESCAVAÇÃO MANUAL (ATE 2,00m), EXCETO ROCHA | 70,00 | m3 |
| REATERRO COMPACTADO DE VALAS COM COMPACTADOR VIBRATÓRIO, TIPO PLACA | 56,00 | m3 |
| CONJUNTO MOTO BOMBA DE 5 HP | 2,00 | cj |
| QUADRO DE BOMBAS | 1,00 | un |

INSTALAÇÃO DE TELEFONE

| | | |
|---|--------|----|
| ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL D=1 1/2" | 125,00 | mt |
| ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL D=1 1/4" | 45,00 | mt |
| ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL D=1/2" | 130,00 | mt |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PADRÃO TELEBRAS 400X400X120M | 1,00 | un |
| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PADRÃO TELEBRAS 600X600X120M | 1,00 | un |
| INSTALAÇÃO DE CABO PARA TELEFONE 2 PARES | 100,00 | mt |

INSTALAÇÕES ELÉTRICA (ALTA TENSÃO)

| | | |
|--|----------|----|
| SUBSTACÃO DE 150KVA COMPL.C/QUADRO, CHAVE BLINDADA DE 400A, E QUADRO DE BARR.C/ALIMENTAÇÃO P/TOMADAS | 1,00 | un |
| ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL 4" | 90,00 | mt |
| CABO ISOLADO EM PVC 750V 70MM2 | 300,00 | mt |
| CABO ISOLADO EM PVC 750V 50MM2 | 100,00 | mt |
| ESCAVAÇÃO MANUAL (ATE 2,00m), EXCETO ROCHA | 20,00 | m3 |
| REATERRO COMPACTADO DE VALAS COM COMPACTADOR VIBRATÓRIO, TIPO PLACA | 16,00 | m3 |
| LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X40W | 120,00 | un |
| LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 1X40W | 19,00 | un |
| LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X20W | 7,00 | un |
| LUMINÁRIA REFLETORA | 42,00 | un |
| LUMINÁRIA VAPOR DE MERCURIO 400W | 10,00 | un |
| LUMINÁRIA P/LÂMPADA MISTA 400W | 16,00 | un |
| POSTE DE 16M CONCRETO C/ALUMÍNIO TIPO PETALA DE 4 POS | 4,00 | un |
| ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL D=1/2" | 535,00 | mt |
| ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL D=3/4" | 150,00 | mt |
| ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL D=3" | 450,00 | mt |
| ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL D=2 1/2" | 220,00 | mt |
| QUADRO DE DISTRIB.DE LUZ EMBUT.36 CIRCUITOS | 5,00 | un |
| FIO ISOLADO EM PVC PARA 750V 4MM2 | 1.200,00 | mt |
| CABO ISOLADO EM PVC 750V 70MM2 | 1.320,00 | mt |
| CABO ISOLADO EM PVC 750V 50MM2 | 725,00 | mt |
| CABO ISOLADO EM PVC 750V 25MM2 | 520,00 | mt |
| CABO ISOLADO EM PVC 750V 35MM2 | 825,00 | mt |
| FIO ISOLADO EM PVC PARA 750V 10MM2 | 750,00 | mt |
| CABO ISOLADO EM PVC 750V 16MM2 | 200,00 | mt |
| INSTALAÇÃO DE CABO ISOLADO PVC SEÇÃO DE 2,5MM | 650,00 | mt |

PINTURA

| | | |
|---|----------|----|
| PINTURA PVA INTERNA/EXTERNA - 3 DEMÃOS | 3.800,00 | m2 |
| PINTURA GRAFITE EM ESQUADRIAS DE FERRO | 2.530,00 | m2 |
| PINTURA ESMALTE EM MADEIRA - 2 DEMÃOS | 350,00 | m2 |
| APARELHAMENTO DE PAREDES C/ SELADOR COMUM | 3.800,00 | m2 |
| APARELHAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA COM PRIMER | 2.530,00 | m2 |
| APARELHAMENTO EM MADEIRA P/PINTURA ÓLEO/ESMALTE | 350,00 | m2 |



7ª TABELIA DE NOTAS FIORETTI - Brª JULIANA DE SA FIORETTI
Av. Carolina Joaquina, 15 - Po. 10 de novembro - Manaus-AM - PABX: (92) 3611.3610
Site: www.cartoriofioretti.com.br

Verifique a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fe Em Testemunho da Verdade
Emitido por JHENNYFER DA SILVA XIMENES - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT00451AKAFFN2P4WIZSS74
24/11/2021 10:45:38 R\$ 6,00 Valida em cidadiac.portalseam.com.br

Jhenyfer da Silva Ximenes
Escrivente Autorizada



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO GERAL DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS PÚBLICAS

FOSSA / FILTRO

| | | |
|---|----------|----|
| ESCAVAÇÃO MANUAL (ATE 2,00m), EXCETO ROCHA | 272,00 | m3 |
| FORMA DE TÁBUAS P/CONCRETO, APROVEIT. 2 VEZES | 312,00 | m2 |
| PREPARO DE CONCRETO FCK 15 MPA, COM BETONEIRA | 53,00 | m3 |
| FERRAGEM CA-60B (MÉDIA) | 4.620,00 | kg |
| DESFORMA | 312,00 | m2 |
| LASTRO DE BRITA, APILOADO MANUALMENTE | 45,00 | m3 |
| TUBO DE PVC RÍGIDO CINZA PARA ESGOTO D=150mm(6") | 28,00 | mt |
| TÊ PVC BRANCO PARA ESGOTO D=150mm | 3,00 | un |
| LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO EM ESTRUTURA COM TRANSPORTE VERTICAL | 53,00 | m3 |

ESGOTO PRIMÁRIO/SECUNDÁRIO

| | | |
|--|--------|----|
| ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO DIÂMETRO DE 100MM(4) | 150,00 | mt |
| ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO DIÂMETRO DE 75MM (3) | 60,00 | mt |
| ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO DIÂMETRO DE 50MM (2) | 101,00 | mt |
| ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ESGOTO DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2) | 88,00 | mt |
| COLOCAÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO EM PVC DIÂMETRO DE 100X100 | 40,00 | un |
| COLOCAÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES DE 100X50 EM PVC | 12,00 | un |
| COLOCAÇÃO DE JOELHO DE PVC RÍGIDO COR BRANCA DIÂMETRO DE 100MM (4) | 36,00 | un |
| COLOCAÇÃO DE JOELHO DE PVC RÍGIDO COR BRANCA DIÂMETRO DE 50MM(2) | 20,00 | un |
| COLOCAÇÃO DE JOELHO DE PVC RÍGIDO COR BRANCA DIÂMETRO DE 50MM(2) | 12,00 | un |
| COLOCAÇÃO DE JOELHO DE PVC RÍGIDO COR BRANCA DIÂMETRO DE 40MM(1 1/2) | 120,00 | un |
| COLOCAÇÃO DE RALO DIÂMETRO DE 10 CM | 29,00 | un |
| TÊ PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm(4") | 18,00 | un |

LOUÇAS E METAIS

| | | |
|---|-------|----|
| BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA | 18,00 | un |
| CAIXA DE DESCARGA DE EMBUTIR COM REGISTRO INCORPORADO | 18,00 | un |
| BACIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACLOPADA | 6,00 | un |
| MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL | 5,50 | un |
| CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR COMPLETA | 18,00 | un |
| PORTA-PAPEL BRANCO 15X15cm EM LOUÇA | 24,00 | un |
| TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA | 18,00 | un |
| REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=25mm (1") | 12,00 | un |
| RESERVATÓRIO DE FIBROCIMENTO CAPACIDADE 1.000 LT | 13,00 | un |
| REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=40mm (1 1/2") | 15,00 | un |
| COLOCAÇÃO DE ADAPTADOR PVC SOLD.COM FLANGE 32MM | 43,00 | un |
| BANCADA DE MARMORE | 33,00 | m2 |
| LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCO S/COLUNA C/ACESSÓRIOS | 6,00 | un |

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

| | | |
|---|--------|----|
| REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=40mm (1 1/2") | 4,00 | un |
| REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=32mm (1 1/4") | 3,00 | un |
| REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20mm (3/4") | 10,00 | un |
| TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM D=40MM(1 1/2")INC.CONEX. | 120,00 | mt |
| TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM D=32MM(1")INC.CONEX. | 230,00 | mt |

Jhenyfer da Silva Ximenes
Autorizada



7ª TABELA DE NOVAS FIGURETAS - BEL - Juliana de SA FIGURETAS
Av. Carlos Jovine, 15 - Pq. 10 de setembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611-3411
SITE: WWW.CAMICOM.BR

Este documento é válido somente em conjunto com o original a ser apresentado. Dou fé em Testemunho da Verdade.
Emido por JHENYFER DA SILVA XIMENES
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO
DO TJ-AM AJTEN100045140HJIK20YG744K49
24/11/2021 10:45:43 R\$ 6,00 Valido em
cidade/porta/país/estado/cunho

EM 09 JAN 2006
Jorge

CREA-AM/RE
CERTIFICADO DE ATRIBUIÇÃO TÉCNICA Nº 554/00
02 AGO 2008
Este documento é parte integrante da Certidão de Atribuição Técnica expedida nesta data





C O P

Comissão Geral de Contratação, Execução e Fiscalização de Obras Públicas



CREA-AM/15
CERTIDÃO DE ADEQUO TÉCNICO Nº 562/01
01 JUN 2001
Este Documento da Certidão de P. expedida nesta data

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e declaramos para os devidos fins que a empresa **GAVINHO ENGENHARIA LTDA**, estabelecida nesta cidade sito à Rua Costa Azevedo, nº 290-C, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 34.532.945/0001-96, executou para o Governo do Estado do Amazonas, sob a fiscalização da COMISSÃO GERAL DE CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS – COP, de acordo com os projetos, especificações e normas técnicas a “Construção de uma Escola padrão com 12 (doze) salas, no Município de Parintins/Am, objeto do Contrato nº 008/2000- SEDUC, no valor de R\$ 902.339,54 (Novecentos e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo descrito:

| Classif. | Descrição dos Serviços | Quantidade | Unidade |
|----------|--|------------|---------|
| 01 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS | 19,50 | m2 |
| 01.01 | PLACA DA OBRA | | |
| 01.02 | LIGAÇÃO PROVISORIA DE AGUA E INSTALAÇÃO PROVISORIA DE SANITARIO P/USO DE OPERARIOS | 1,00 | un |
| 01.03 | LIGAÇÃO PROVISORIA DE LUZ E FORÇA | 1,00 | un |
| 01.04 | BARRACAO PROVISORIO DA OBRA | 40,00 | m2 |
| 01.05 | RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO | 10506,00 | m2 |
| 01.06 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA(INCLUSIVE ENGO. RESIDENTE) | 135,00 | dia |
| 01.07 | MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL | 1,00 | un |
| 2 | TRABALHOS EM TERRA | 2022,73 | m2 |
| 02.01 | LOCACAO DA OBRA | 241,60 | m3 |
| 02.02 | ESCAVACAO MANUAL (ATE 2,00m) EXCETO ROCHA | 155,87 | m3 |
| 02.03 | REATERRO APILOADO DE VALAS | 277,26 | m3 |
| 02.04 | ATERRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | | |
| 3 | INFRA-ESTRUTURA | 907,95 | m2 |
| 03.01 | FORMA DE TABUAS P/CONCRETO C/REAPROV. 2VEZES | 70,74 | m3 |
| 03.02 | CONCRETO ESTRUTURAL 18MPA (LANCAMENTO E APLICACAO) | 3598,80 | kg |
| 03.03 | FERRAGEM CA-50A | 5,97 | m3 |
| 03.04 | CONCRETO MAGRO | 907,95 | m2 |
| 03.05 | DESFORMA | | |
| 4 | SUPRA-ESTRUTURA | 819,26 | m2 |
| 04.01 | FORMA E DESFORMA DE TABUAS - REPROVEIT. 3VEZES | 58,24 | m3 |
| 04.02 | CONCRETO ESTRUTURAL 18MPA (LANCAMENTO E APLICACAO) | 6746,00 | Kg |
| 04.03 | FERRAGEM CA-50A | 942,35 | m2 |
| 04.04 | LAJE PRE-MOLDADA (ISOPOR) P/FORRO | 942,35 | m2 |
| 04.05 | ESCORAMENTO / RETIRADA P/LAJE PRE-MOLDADA | | |
| 5 | PAREDES E PAINEIS | 1219,19 | m2 |
| 05.01 | ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS (10x20x20) 1/2 VEZ | 40,25 | m2 |
| 05.02 | ELEMENTO VAZADO DE CIMENTO/AREIA (20x20x10) | | |
| 6 | ESTRUTURA PARA COBERTURA | 1816,33 | m2 |
| 06.01 | ESTRUTURA METALICA | 1816,33 | m2 |
| 07.01 | TELHAMENTO DE TELHA CERAMICA | 170,10 | mt |
| 07.02 | CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA | | |

Jheniffer da Silva Ximenes
F. escrevente privada



7ª TABELIA DE NOTAS FICRETTI - Belª Juliana de Sá Fiorelli
Av. Cambira Joazeiro, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
Site: www.civ.orgoforetti.com.br

Este documento contém a presente cópia por conter com o original a mim apresentado. Dou fé. Em Testemunho da Verdade.
Emitido por JHENNYFER DA SILVA XIMENES
ESCREVENTE SELU ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AJUTEN000451F8KYA82GDBP3YC14
24/11/2021 10:44:58 R\$ 6,00 Valide em cidade: portalcieloam.com.br



C O P

Comissão Geral de Contratação, Execução e Fiscalização de Obras Públicas



C.O.P. - ASS.JUR.
Fls.

| | | | |
|-----------|---|---------|----|
| 8 | ESQUADRIAS | | |
| 08.01 | PORTA DE FERRO, TIPO VENEZIANA C/MOLDURA P/VIDRO | 41,37 | m2 |
| 08.02 | BASCULANTE DE FERRO | 227,11 | m2 |
| 08.03 | PROTETOR DE MADEIRA PARA PAREDE | 254,40 | mt |
| 08.04 | PORTA DE ALUMINIO EM VENEZIANA | 20,04 | m2 |
| 08.05 | GRELHA DE FERRO P/CANALETA | 160,10 | m2 |
| 08.06 | VENEZIANA METALICA | 127,85 | m2 |
| 08.07 | PORTA DE FERRO TIPO GRADE DE ENROLAR | 3,50 | m2 |
| 08.08 | PEITORIL DE GRANITO L=20CM | 259,00 | mt |
| 9 | VIDROS | | |
| 09.01 | VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM | 239,24 | m2 |
| 09.02 | VIDRO LISO TRANSPARENTE 6MM | 15,75 | m2 |
| 10 | REVESTIMENTOS | | |
| 10.01 | CHAPISCO TRACO 1:3 | 3772,66 | m2 |
| 10.02 | REBOCO PAULISTA TRACO 1:2 (e=5mm) | 3650,87 | m2 |
| 10.03 | EMBOCO TRACO 1:2:4 (e=2mm) | 121,79 | m2 |
| 10.04 | AZULEJOS BRANCO 15x15cm | 121,79 | m2 |
| 11 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 11.01 | LASTRO IMPERMEABILIZADO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK 15MPa e=0.08M | 114,27 | m3 |
| 11.02 | ARGAMASSA DE REGULARIZACAO- 3cm | 80,44 | m2 |
| 11.03 | LAJOTA CERAMICA ANTI-DERRAPANTE 20x30 | 80,44 | m2 |
| 11.04 | CALCADA e = 8cm | 95,83 | m2 |
| 11.05 | PISO KORODUR 10mm (INCLUSIVE RODAPE) | 1317,41 | m2 |
| 11.06 | SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm | 9,10 | mt |
| 12 | PINTURA | | |
| 12.01 | APARELHAMENTO EM PAREDES C/SELADOR COMUM | 3650,87 | m2 |
| 12.02 | MASSA CORRIDA PVA | 2792,41 | m2 |
| 12.03 | EMASSAMENTO DE PAREDE P/ PINTURA ESMALTE | 858,01 | m2 |
| 12.04 | PINTURA PVA INTERNA / EXTERNA - 2 DEMANÇOS | 2792,41 | m2 |
| 12.05 | TINTA ESMALTE EM PAREDE - 2 DEMANÇOS | 766,06 | m2 |
| 12.06 | APARELHAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/PINTURA ESMALTE | 38,16 | m2 |
| 12.07 | APARELHAMENTO EM ESQUADRIA DE FERRO C/ZARCANÇO | 2894,40 | m2 |
| 12.08 | PINTURA ESMALTE EM MADEIRA - 2 DEMANÇOS | 38,16 | m2 |
| 12.09 | PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE FERRO / ESTRUTURA METALICA - 2 DEMANÇOS | 2894,40 | m2 |
| 12.10 | PINTURA TIPO TELHACRIL EM COBERTURA CERAMICA | 3540,66 | m2 |
| 12.11 | PINTURA TIPO NOVACOR EM CALCADA | 95,93 | m2 |
| 13 | APARELHOS | | |
| 13.01 | VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA | 12,00 | un |
| 13.02 | PORTA TOALHA DE LOUCA BRANCA | 3,00 | un |
| 13.03 | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA COM COLUNA E ACESSORIOS | 4,00 | un |
| 13.04 | PIA INOX C/2 CUBAS | 1,00 | un |
| 13.05 | PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA 15X15cm | 12,00 | un |
| 13.06 | SABONETEIRA | 14,00 | un |
| 13.07 | CHUVEIRO ARTICULADO CROMADO | 3,00 | un |
| 14 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS | | |
| 14.01 | PONTO HIDRAULICO | 33,00 | un |
| 14.02 | PONTO SANITARIO | 33,00 | un |
| 14.03 | REDE PRIMARIA DE ESGOTO EXTERNA | 50,00 | mt |
| 14.04 | FOSSA SEPTICA EM CONCRETO ARMADO - 1.70x3.40M h2.30m | 1,00 | un |
| 14.05 | SUMIDOURO D= 2.00m / h= 4.00m | 2,00 | un |
| 15 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | | |
| 15.01 | ALIMENTACAO GERAL DE LUZ (ELETRICA E FIACAO) | 100,00 | mt |
| 15.02 | PONTOS DE LUZ EM TETO (ELETRICA E FIACAO) | 264,00 | Pt |
| 15.03 | PONTOS DE TOMADAS: 100W, 200W, 300W (INCLUSIVE FIACAO) | 104,00 | Pt |
| 15.04 | PONTOS DE TOMADAS: 2500W | 31,00 | Pt |
| 15.06 | LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W | 5,00 | un |
| 15.07 | LUMINARIA P/ AMPADA INCANDESCENTE | 18,00 | un |

Jheniffer da Silva Ximenes
Escritor(a) Autorizada



7ª TABELA DE NOÍAS FIORETTI - Belª Juliana de Sá Fioretti
Av. Caetano de Almeida, 5 - Pr. 10 de setembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611-3610
Site: www.carstofioretti.com.br

Este documento apresenta cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fe Em Testemunho da Verdade Emitido por JHENNYFER DA SILVA XIMENES
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT0004519MZYB82LYE5YP071
24/11/2021 10:45:00 R\$ 6,00 Valide em cidadiac.portal@tjam.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]



C O P

Comissão Geral de Contratação, Execução e Fiscalização de Obras Públicas



C.O.P. - ASS. JUR
Fis.

| | | | |
|-------|---|--------|-----|
| 15.08 | ARANDELA | | |
| 15.09 | SUB-ESTACAO DE 150KVAa | 22,00 | un |
| | | 1,00 | un |
| 16 | INSTALAÇÕES CONTRA INCENDIO | | |
| 16.01 | EXTINTOR DE GAS CARBONICO | 12,00 | un |
| 17 | MUROS | | |
| 17.01 | MURO MISTO: ALVENARIA REVESTIDA, ESTRUTURADO h=1.00 E GRADIL DE FERRO h= 1.00M | 102,00 | mt |
| 17.02 | MURO DE ALVENARIA REVESTIDA, ESTRUTURADA C/CINTA E PILARES h= 2.00m | 308,00 | mt |
| 18 | DIVERSOS | | |
| 18.01 | PROGRAMACAO VISUAL | 1,00 | un |
| 18.02 | PLACA DE BRONZE (0.50x0.40)m | 1,00 | un |
| 18.03 | RESERVATORIO METALICO ELEVADO (cap = 5000 L) | 1,00 | un |
| 18.04 | POÇO DE CAPTAÇÃO DE AGUAS SUBTERRANEAS (prof=80m) | 1,00 | un |
| 18.05 | QUADRO DE FORMICA | 12,00 | un |
| 18.06 | URBANISMO, PAISAGISMO (BANCOS DE CONCRETO, POSTES DE ILUMINACAO, AJARDINAMENTO, ETC.) | 1,00 | un |
| 18.07 | PRATELEIRAS DE CONCRETO | 19,80 | m2 |
| 18.08 | BANCADAS DE GRANITO CINZA - (2.80x0.60m) P/ 6 LAVATÓRIOS | 4,00 | un |
| 18.09 | PEITORIL DE GRANITO CINZA (2.00x0.40)m P/VAO (SECRETARIA) | 1,00 | un |
| 18.10 | PEITORIL DE GRANITO CINZA (2.50x0.40)m P/VAO (COZINHA) | 1,00 | un |
| 18.11 | ARMARIOS DE MADEIRA (SALA DOS PROF., TV ESCOLA E SECRETARIA) | 72,15 | m2 |
| 18.12 | DIVISORIAS DE GRANILITE (BANHEIROS: MASC/FEM) | 33,00 | m2 |
| 18.13 | TANQUES DE ALVENARIA (AREA DE SERVICO DA COZINHA) | 1,00 | un |
| 18.14 | DRENAGEM (CANALETAS) | 301,00 | mt |
| 18.15 | CAIXAS METALICAS P/AR CONDICIONADO | 31,00 | un |
| 18.16 | LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA | 120,00 | dia |
| 18.17 | LIMPEZA FINAL DA OBRA C/REMOCAO DE ENTULHO | 1,00 | un |

Manaus, 25 de janeiro de 2001

Eng^o. FERNANDO ELIAS PRESTES GONCALVES
Coordenador de Engenharia

Silvana Saraiva Laborda
Silvana Saraiva Laborda
Ass. Jurídica / C.O.P.

VISTO:

João Coelho Braga
JOÃO COELHO BRAGA
Presidente da Comissão Geral de Obras Públicas



Jhenyfer da Silva Ximenes
Escritor Autorizada



7ª TABELIA DE NOTAS F ORETTI - Bel^a. JULIANA DE SÁ FIORETI
Av. Carlota Joaquina, 15 - Pa. 1º de Setembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
site: www.cartoriofioretti.com.br

Autentico a presente copia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé Em Testemunho da Verdade.
Emitido por JHENNYFER DA SILVA XIMENES - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM AUTENT0004510S5ZQ7BL1QQHTY41. 24/11/2021 10:45:03 R\$ 6,00 Valida em cidadão portal.seloam.com.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

909225/2008

Nº anterior: 2462008
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Número da ART: **43442007** Tipo de ART: ART Registrada em: 19/04/2007 Baixada em: 03/05/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO** CPF/CNPJ: **04.312.419/0001-30**
 Endereço do contratante: AV. PERIMETRAL D, Nº 1984, JAPIIM Nº:
 Complemento: Bairro: UF: AM CEP:
 Cidade: MANAUS
 Contrato: 0420070004344 Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA NOVA 1000-SÃO LAZARO Nº:
 Complemento: Bairro: UF: AM CEP:
 Cidade: MANAUS
 Data de início: 28/04/2008 Conclusão efetiva:
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO CPF/CNPJ: 04.312.419/0001-30

Atividade Técnica: **1 - OUTRO #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;**

Observações

XX
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2006 SEDUC, REFERENTE A
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BRIG. JOÃO CAMARÃO,
 LOCALIZADA NA RUA NOVA Nº 1000-SÃO LAZARO, PRAZO: 60 DIAS,
 INICIO: 08/10/2006 - TERMINO: 06/12/2006.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXX

Número da ART: **43452007** Tipo de ART: ART Registrada em: 19/04/2007 Baixada em: 12/11/2013
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO** CPF/CNPJ: **04.312.419/0001-30**
 Endereço do contratante: AV. PERIMETRAL D, Nº 1984, JAPIIM Nº:
 Complemento: Bairro: UF: AM CEP:
 Cidade: MANAUS
 Contrato: 0420070004345 Celebrado em:
 Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA NOVA 1000-SÃO LAZARO Nº:
 Complemento: Bairro: UF: AM CEP:
 Cidade: MANAUS
 Data de início: 28/04/2008 Conclusão efetiva: 12/11/2013
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO CPF/CNPJ: 04.312.419/0001-30

Atividade Técnica: **1 - OUTRO #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;**

Observações

XX
 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2006 SEDUC, REFERENTE A
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BRIG. JOÃO CAMARÃO,
 LOCALIZADA NA RUA NOVA Nº 1000-SÃO LAZARO, PRAZO: 60 DIAS,
 INICIO: 06/12/2006 - TERMINO: 03/02/2007.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXX

Número da ART: **43462007** Tipo de ART: ART Registrada em: 19/04/2007 Baixada em: 03/05/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO** CPF/CNPJ: **04.312.419/0001-30**
 Endereço do contratante: AV. PERIMETRAL D, Nº 1984, JAPIIM Nº:
 Complemento: Bairro: UF: AM CEP:
 Cidade: MANAUS
 Contrato: 0420070004346 Celebrado em: 29/12/2006
 Valor do contrato: R\$ 657.061,83 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

909225/2008

Nº anterior: 2462008

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA NOVA 1000-SÃO LAZARO
 Complemento: Bairro: Nº:
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP:
 Data de início: 28/04/2008 Conclusão efetiva:
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO CPF/CNPJ: 04.312.419/0001-30
 Atividade Técnica: **1 - OUTRO #200000 - CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO) 200 - OUTRO 657061.83 R\$;**

Observações

XX
 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2006 SEDUC, REFERENTE A
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BRIG. JOÃO CAMARÃO,
 LOCALIZADA NA RUA NOVA Nº 1000-SÃO LAZARO, PUBLICADO NO
 DIARIO OFICIAL DO ESTADO EM 22/01/2007.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XX

Número da ART: **43472007** Tipo de ART: ART Registrada em: 19/04/2007 Baixada em: 03/05/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO** CPF/CNPJ: **04.312.419/0001-30**
 Endereço do contratante: AV. PERIMETRAL D, Nº 1984, JAPIIM Nº:
 Complemento: Bairro: Nº:
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP:
 Contrato: 0420070004347 Celebrado em: 02/02/2007
 Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA NOVA 1000-SÃO LAZARO Nº:
 Complemento: Bairro: Nº:
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP:
 Data de início: 28/04/2008 Conclusão efetiva:
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO CPF/CNPJ: 04.312.419/0001-30
 Atividade Técnica: **1 - OUTRO #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;**

Observações

XX
 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2006 SEDUC, REFERENTE A
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BRIG. JOÃO CAMARÃO,
 LOCALIZADA NA RUA NOVA Nº 1000-SÃO LAZARO, PRAZO: 90 DIAS,
 INÍCIO: 03/02/2007 - TERMINO: 03/05/2007.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XX

Número da ART: **88882007** Tipo de ART: ART Registrada em: 26/07/2007 Baixada em: 03/05/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC** CPF/CNPJ: **04.312.419/0001-30**
 Endereço do contratante: AV PERIMETRAL D Nº: 1984
 Complemento: Bairro: JAPIIM Nº:
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.000-000
 Contrato: 0420070008888 Celebrado em: 02/05/2007
 Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA NOVA Nº: 1000
 Complemento: Bairro: SÃO LAZARO Nº:
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.073-140
 Data de início: 28/04/2008 Conclusão efetiva:
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO-SEDUC CPF/CNPJ: 04.312.419/0001-30





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

909225/2008

Nº anterior: 2462008
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade Técnica: **1 - OUTRO #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;**

Observações

XX
 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.050/2006 SEDUC,REFERENTE A
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BRIG.JOÃO CAMARÃO,
 LOCALIZADA NA RUA NOVA N.1000-SÃO LAZARO.PRAZO:30 DIAS.
 INICIO:03.05.2007 TÉRMINO:01/06/2007.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXX

Número da ART: **88922007** Tipo de ART: ART Registrada em: 26/07/2007 Baixada em: 03/05/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC** CPF/CNPJ: **04.312.419/0001-30**
 Endereço do contratante: AV PERIMETRAL D Nº: 1984
 Complemento: Bairro: JAPIIM
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.000-000
 Contrato: 0420070008892 Celebrado em: 18/07/2007
 Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA NOVA Nº: 1000
 Complemento: Bairro: SÃO LAZARO
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.073-140
 Data de início: 28/04/2008 Conclusão efetiva:
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO-SEDUC CPF/CNPJ: 04.312.419/0001-30

Atividade Técnica: **1 - OUTRO #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;**

Observações

XX
 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.050/2006-SEDUC,REFERENTE A
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BRIG. JOÃO CAMARÃO
 LOCALIZADA NA RUA NOVA N.1000-SÃO LAZARO.PRAZO:90 DIAS ORDEM
 DE REINICIO DO SERVIÇO 18/06/2007. PRAZO: 90 DIAS.INICIO:
 30/06/2007 TERMINO:27/09/2007.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXX

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 909225/2008
28/04/2008
91923

EXCLUI-SE OS ITENS Nº 19.1.59, 19.1.69, 19.2.2, 19.2.2.1, 19.2.2.2, 19.2.2.3, 19.2.2.4, 19.5, 19.12, 20.8 E 20.14, DO ATESTADO EM ANEXO.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 91923





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Acervo Técnico

No. 246/2008



4. Referente a ART No. 4345/2007 de 19/04/2007

Contratante: SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO
Empresa Contratada: MJM ENGENHARIA LTDA
Local Obra/Serviço: RUA NOVA 1000-SÃO LAZARO N.
- MANAUS/AM

Valor Obra/Serviço: R\$,00

Vinculada a ART No. 3864 de 28/04/2008

Do Profissional: 681-D/AM-RR - MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES - ENGENHEIRO CIVIL

XX
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2006 SEDUC, REFERENTE A
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BRIG. JOÃO CAMARÃO,
LOCALIZADA NA RUA NOVA Nº 1000-SÃO LAZARO, PRAZO: 60 DIAS,
INICIO: 06/12/2006 - TERMINO: 03/02/2007. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

5. Referente a ART No. 4346/2007 de 19/04/2007

Contratante: SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO
Empresa Contratada: MJM ENGENHARIA LTDA
Local Obra/Serviço: RUA NOVA 1000-SÃO LAZARO N.
- MANAUS/AM

Valor Obra/Serviço: R\$ 657.061,83

Vinculada a ART No. 3861 de 18/04/2006

Do Profissional: 9755-D/AM - ARILSON DA SILVA MARTINS - TECNOLOGO EM MANUTENCAO MECANICA

XX
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2006 SEDUC, REFERENTE A
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BRIG. JOÃO CAMARÃO,
LOCALIZADA NA RUA NOVA Nº 1000-SÃO LAZARO, PUBLICADO NO
DIARIO OFICIAL DO ESTADO EM 22/01/2007. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

6. Referente a ART No. 4347/2007 de 19/04/2007

Contratante: SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO E EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO
Empresa Contratada: MJM ENGENHARIA LTDA
Local Obra/Serviço: RUA NOVA 1000-SÃO LAZARO N.
- MANAUS/AM

Valor Obra/Serviço: R\$,00

Vinculada a ART No. 3864 de 28/04/2008

Do Profissional: 681-D/AM-RR - MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES - ENGENHEIRO CIVIL

XX
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2006 SEDUC, REFERENTE A
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BRIG. JOÃO CAMARÃO,
LOCALIZADA NA RUA NOVA Nº 1000-SÃO LAZARO, PRAZO: 90 DIAS,
INICIO: 03/02/2007 - TERMINO: 03/05/2007. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX



Certidão de Acervo Técnico

No. 246/2008



7. Referente a ART No. 8888/2007 de 26/07/2007

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
Empresa Contratada: MJM ENGENHARIA LTDA
Local Obra/Serviço: RUA NOVA N.1000
- MANAUS/AM
Valor Obra/Serviço: R\$,00

Vinculada a ART No. 3864 de 28/04/2008

Do Profissional: 681-D/AM-RR - MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES - ENGENHEIRO CIVIL
XX
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.050/2006 SEDUC, REFERENTE A
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BRIG. JOÃO CAMARÃO,
LOCALIZADA NA RUA NOVA N.1000-SÃO LAZARO.PRAZO:30 DIAS.
INICIO:03.05.2007 TÉRMINO:01/06/2007.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

8. Referente a ART No. 8892/2007 de 26/07/2007

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
Empresa Contratada: MJM ENGENHARIA LTDA
Local Obra/Serviço: RUA NOVA N.1000
- MANAUS/AM
Valor Obra/Serviço: R\$,00

Vinculada a ART No. 3864 de 28/04/2008

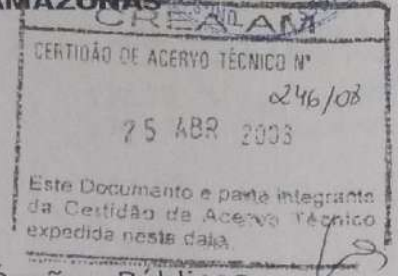
Do Profissional: 681-D/AM-RR - MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES - ENGENHEIRO CIVIL
XX
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.050/2006-SEDUC, REFERENTE A
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BRIG. JOÃO CAMARÃO
LOCALIZADA NA RUA NOVA N.1000-SÃO LAZARO.PRAZO:90 DIAS ORDEM
DE REINICIO DO SERVIÇO 18/06/2007. PRAZO: 90 DIAS.INICIO:
30/06/2007 TERMINO:27/09/2007.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

Histórico: EXCLUI-SE OS ITENS Nº 19.1.59, 19.1.69, 19.2.2, 19.2.2.1, 19.2.2.2, 19.2.2.3, 19.2.2.4, 19.5, 19.12, 20.8 E 20.14, DO ATESTADO EM ANEXO.

Manaus, 28 de Abril de 2008

ENGENHEIRO CIVIL AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR
PRESIDENTE





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova junto a Órgãos Públicos que a Empresa **MJM ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ (MF):03.016.754/0001-28, estabelecida à Rua do Comércio, nº. 115 – Loja 03 – Conjunto Castelo Branco – Parque Dez, Manaus/Am, prestou, nos prazos contratuais acordados para este **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC**, Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Estadual "Brigadeiro João Camarão Teles Ribeiro", conforme **Contrato no.050/2006 - SEDUC**, tendo a referida obra, as seguintes características.

Valor dos serviços: R\$ 1.973.637,50

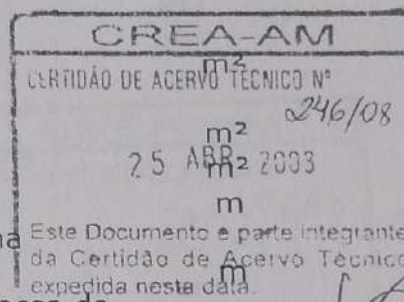
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. |
|------------|--|----------------|----------|
| 1.0 | ADMINISTRAÇÃO | | |
| 1.1 | Administração da obra | un | 1,00 |
| 2.0 | PROJETOS EXECUTIVOS | | |
| 2.1 | Estrutura metálica para cobertura | m ² | 2.098,81 |
| 2.2 | Hidro-sanitária | m ² | 2.098,81 |
| 2.3 | Elétrica | m ² | 2.098,81 |
| 2.4 | Cálculo Estrutural | m ² | 2.098,81 |
| 3.0 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS | | |
| 3.1 | Placa da obra | m ² | 20,00 |
| 3.2 | Barração de obra c/ um pavimento | m ² | 20,00 |
| 3.3 | Cobertura para armação e carpintaria | m ² | 18,00 |
| 3.4 | Andaime metálico de encaixe | m ² | 200,00 |
| 4.0 | DEMOLIÇÃO , RETIRADA E REMOÇÕES | | |
| 4.1 | Demolição de cobertura construída c/ telhas fibrocimento ou alumínio | m ² | 1.285,58 |
| 4.2 | Demolição de estrutura de madeira para telhados | m ² | 1.285,58 |
| 4.3 | Demolição de forro de madeira c/ estrutura | m ² | 1.285,58 |
| 4.4 | Demolição de concreto simples | m ³ | 1,50 |
| 4.5 | Demolição de alvenaria s reaproveitamento | m ³ | 47,71 |
| 4.6 | Demolição de elemento vazado | m ² | 157,13 |

**SEINF**

Secretaria de Estado de Infra-estrutura



| | | | |
|-------------|--|----------------|----------|
| 8.0 | PAREDES E PAINÉIS | | |
| 8.1 | Alvenaria de tijolo furado (10x20x20) 1/2 vez | m ² | 962,81 |
| 8.2 | Verga reta de concreto armado controle tipo "B" Fck=13,5 Mpa | m ³ | 11,59 |
| 8.3 | Elemento vazado | m ² | 83,86 |
| 8.4 | Fechamento c/ tela malha de 1#c/ requadro em metalon | m ² | 304,82 |
| 8.5 | Divisória divilux tipo cega | m ² | 9,91 |
| 8.6 | Alvenaria de tijolo furado (10x20x20) 1 vez | m ² | 90,00 |
| 9.0 | DIVISÓRIAS (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO) | | |
| 9.1 | Divisória de granito | m ² | 36,25 |
| 10.0 | COBERTURA | | |
| 10.1 | Estrutura metálica para cobertura | m ² | 2.098,88 |
| 10.2 | Cobertura em telhas cerâmicas | m ² | 2.098,88 |
| 10.3 | Cumeeira para telha cerâmica | m | 187,06 |
| 10.4 | Embocamento da última fiada de telha cerâmica | m | 360,80 |
| 10.5 | Regularização do substrato c/ argamassa de cimento e areia, traço 1:3 | m ² | 41,37 |
| 10.6 | Impermeabilização de lajes e calhas c/ manta asfáltica poliester 3mm | m ² | 41,37 |
| 10.7 | Proteção mecânica com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, esp. | m ² | 41,37 |
| 11.0 | FORRO | | |
| 11.1 | Forro de PVC | m ² | 1.102,98 |
| 11.2 | Limpeza de forro | m ² | 1.102,98 |
| 12.0 | ESQUADRIAS | | |
| 12.1 | Porta chapeada c/ visor, padrão SEDUC | m ² | 42,00 |
| 12.2 | Porta de ferro veneziana | m ² | 15,50 |
| 12.3 | Porta de alumínio veneziana | m ² | 16,91 |
| 12.4 | Janela de ferro tipo basculante c/ estrutura para ar condicionado, padrão SEDUC | m ² | 139,08 |
| 12.5 | Janela de ferro tipo basculante , padrão SEDUC | m ² | 147,84 |
| 12.6 | Veneziana metálica | m ² | 36,12 |
| 12.7 | Chumbamento e acabamento de portas de ferro tipo caixilho com uma folha ou duas folhas | m ² | 65,95 |
| 12.8 | Chumbamento e acabamento de caixilho de ferro, basculante ou fixo | m ² | 286,92 |
| 12.9 | Chumbagem veneziana metálica | m ² | 36,12 |
| 12.10 | Portão de ferro tipo grade | m ² | 13,44 |
| 12.11 | Porta de ferro chapeada | m ² | 7,04 |
| 12.12 | Recuperação de portões de ferro tipo grade | m ² | 8,80 |
| 12.13 | Recuperação de portões de ferro tipo chapeados | m ² | 22,44 |
| 12.14 | Porta de madeira almofadada simples | m ² | 2,52 |

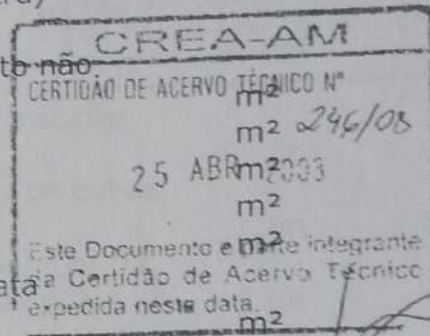


**SEINF**

Secretaria de Estado de Infra-estrutura



| | | | |
|-------------|--|----|----------|
| 12.15 | Porta divilux incluindo ferragem | un | 1,00 |
| 12.16 | Visor de vidro - secretaria | m2 | 2,00 |
| 12.17 | Guarda corpo em gradil de ferro proteção rampa, circulação superior e passarelas deficientes físicos em fogo de 2" | m2 | 309,03 |
| 13.0 | VIDRO | | |
| 13.1 | Vidro liso transparente 4mm | m2 | 208,13 |
| 13.2 | Visor de vidro - secretaria | m2 | 2,00 |
| 14.0 | REVESTIMENTO | | |
| 14.1 | Chapisco traço 1:3 (paredes e tetos) | m2 | 2.334,49 |
| 14.2 | Emboço traço 1:2:4 (e=0,02mm) | m2 | 297,44 |
| 14.3 | Reboco paulista traço 1:2:4 (e=5mm) | m2 | 2.254,55 |
| 14.4 | Azulejo branco 20x20cm tipo A (extra) | m2 | 234,18 |
| 15.0 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 15.1 | Lastro impermeabilizante de concreto não estrutural | m2 | 89,76 |
| 15.2 | Argamassa de regularização - 3cm | m2 | 1.524,60 |
| 15.3 | Cerâmica 20x20 | m2 | 90,71 |
| 15.4 | Piso korodur 10mm | m2 | 1.005,11 |
| 15.5 | Calçada 8cm | m2 | 177,72 |
| 15.6 | Lixamento e polimento de piso de lata resistência | m2 | 1.742,07 |
| 15.7 | Tela soldada de aço 10x10 - 4,20 | m2 | 591,70 |
| 15.8 | Recuperação de calçadas | m2 | 433,85 |
| 16.0 | SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS | | |
| 16.1 | Soleira de granito | m | 4,10 |
| 16.2 | Rodapé de korudur | m | 499,00 |
| 16.3 | Peitoril em granito l=0,20m | m | 168,15 |
| 16.4 | Peitoril em granito l=0,40m(passa prato) boleado nas 2 laterais | m | 1,50 |
| 16.5 | Peitoril em granito l=0,40m(secretaria) boleado nas 2 laterais | m | 2,10 |
| 17.0 | PINTURA | | |
| 17.1 | Aparelhamento em paredes com selador acrílico | m2 | 2.128,46 |
| 17.2 | Massa corrida acrílica | m2 | 4.869,85 |
| 17.3 | Pintura acrílica - 2 demãos | m2 | 4.869,85 |
| 17.4 | Aparelhamento esquadrias de ferro com zarcão comum | m2 | 761,52 |
| 17.5 | Pintura esmalte em esquadrias de ferro - 2 demãos | m2 | 761,52 |
| 17.6 | Aparelhamento em esquadrias de ferro - 2 demãos TELHADO | m2 | 4.197,63 |
| 17.7 | Aparelhamento em estrutura metálica com zarcão comum | m2 | 4.197,63 |
| 17.8 | Pintura TLHACRYL p/ telha de barro | m2 | 4.197,63 |
| 17.9 | Pintura com resina acrílica em piso - 3 demãos | m2 | 1.742,07 |





SEINF

Secretaria de Estado de Infra-estrutura



| | | | |
|-------------|---|----------------|--------|
| 17.10 | Pintura com logotipo do estado e nome da escola | un | 1,00 |
| 17.11 | Pintura em piso c/ novacor - calçadas | | 506,57 |
| 17.12 | Aparelhamento guarda-corpo de ferro com zarcão comum | m ² | 147,03 |
| 17.13 | Pintura esmalte guarda-corpo de ferro - 2 demãos | m ² | 147,03 |
| 17.14 | Aparelhamento esquadrias de madeira | m ² | 5,04 |
| 17.15 | Verniz esquadria de madeira | m ² | 5,04 |
| 18.0 | APARELHAMENTO E METAIS | | |
| 18.1 | Saboneteira branca em louça | un | 15,00 |
| 18.2 | Cabide duplo banco em louça | un | 9,00 |
| 18.3 | Porta papel branco 15x15 em louças | un | 13,00 |
| 18.4 | Lavatório de louça branco c/ coluna e acessórios | un | 5,00 |
| 18.5 | Chuveiro plástico inclusive registro | un | 2,00 |
| 18.6 | Vaso sanitário branco c/ caixa de descarga acoplada completa | un | 13,00 |
| 18.7 | Bancada em granito p/ lavatório c/ 04 cubas em louça (6,10x0,55)m | un | 2,00 |
| 18.8 | Bancada em granito p/ pia da cozinha c/ 02 cubas grandes em aço inox (3,80x0,60)m | un | 1,00 |
| 18.9 | Mictório branco | un | 3,00 |
| 18.10 | Barra de apoio p/ deficientes | pç | 1,00 |
| 18.11 | Porta toalha p toalha de papel | un | 10,00 |
| 18.12 | Porta toalha de louça branca | un | 1,00 |
| 18.13 | Bancada em granito p/ lavatório com 3 cubas de louça (3,00x0,60)m | un | 1,00 |
| 18.14 | Porta sabonete liquido | un | 13,00 |
| 18.15 | Cabide metálico | un | 4,00 |
| 18.16 | Porta toalha metálico | un | 2,00 |
| 18.17 | Porta sabonete metálico | un | 2,00 |
| 18.18 | Porta papel higienico metálico | un | 13,00 |
| 18.19 | Espelho banheiro feminino - 3 mm em compensado | m ² | 6,60 |
| 18.20 | Espelho cm moldura 0,40x0,60 em moldura de alumínio - 5un | m ² | 1,20 |
| 19.0 | INSTALAÇÕES | | |
| 19.1 | Elétrica | un | |
| 19.1.1 | Luminária 2x40 completa | un | 180,00 |
| 19.1.2 | Luminária 1x40 completa | un | 2,00 |
| 19.1.3 | Luminária 2x20 completa | un | 6,00 |
| 19.1.4 | Luminária 1x20 completa | un | 26,00 |
| 19.1.5 | Interruptor de 1" seção | un | 38,00 |
| 19.1.6 | Interruptor 3" teclas - simples de embutir | un | 2,00 |
| 19.1.7 | Tomadas completa | un | 134,00 |
| 19.1.8 | Tomadas 2 p + t | un | 71,00 |
| 19.1.9 | Tomadas RJ-45 | un | 20,00 |
| 19.1.10 | Tomadas RJ-11 telefone | un | 1,00 |





SEINF

Secretaria de Estado de Infra-estrutura



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS



| | | | |
|---------|---|----|-----------|
| 19.1.11 | Minuteria simples p/ campainha 110 volts | un | 1,00 |
| 19.1.12 | Tomada para ar condicionado | un | 44,00 |
| 19.1.13 | Emendas a compressão p/ cabo 16mm | un | 6,00 |
| 19.1.14 | Terminais a compressão p/ cabo 16mm | un | 15,00 |
| 19.1.15 | Terminais a compressão p/ cabo 50mm | un | 9,00 |
| 19.1.16 | Terminais pré-isolados, tipo garfo p/ cabo 6mm | un | 170,00 |
| 19.1.17 | Terminais pré-isolados, tipo bico p/ cabo 6mm | un | 100,00 |
| 19.1.18 | Cabo 50mm | ml | 230,00 |
| 19.1.19 | Cabo 35mm | ml | 310,00 |
| 19.1.20 | Cabo 25mm | ml | 110,00 |
| 19.1.21 | Cabo 16mm | ml | 630,00 |
| 19.1.22 | Cabo 10mm | ml | 1.525,00 |
| 19.1.23 | Cabo 6mm | ml | 600,00 |
| 19.1.24 | Cabo 4mm | ml | 3.250,00 |
| 19.1.25 | Cabo 2,5mm | ml | 10.058,00 |
| 19.1.26 | Conduite Amanco | ml | 900,00 |
| 19.1.27 | Canaleta 50x20 | un | 34,00 |
| 19.1.28 | Acopladores p/ canaletas 50x20 | un | 65,00 |
| 19.1.29 | Cotovelos internos 50x20 | un | 4,00 |
| 19.1.30 | Luvras p/ canaletas 50x20 | un | 10,00 |
| 19.1.31 | Tampas de extremidades p/ canaletas 50x20 | un | 3,00 |
| 19.1.32 | Eletroduto de 1/2" | ml | 40,00 |
| 19.1.33 | Eletroduto de 3/4" | ml | 70,00 |
| 19.1.34 | Eletroduto de fg 3/4 | ml | 15,00 |
| 19.1.35 | Curva de 1 1/2" | un | 10,00 |
| 19.1.36 | Curva de 3/4" | un | 35,00 |
| 19.1.37 | Curva de 1" | un | 6,00 |
| 19.1.38 | Curva de 1/2" | un | 15,00 |
| 19.1.39 | Curva vertical interna 100x50 | un | 1,00 |
| 19.1.40 | Caixa Octogonal 4x4 | un | 208,00 |
| 19.1.41 | Caixa 4x2 PUC | un | 15,00 |
| 19.1.42 | Luvras de 3/4 | un | 20,00 |
| 19.1.43 | Condulete de 1/2" | un | 20,00 |
| 19.1.44 | Condulete de 1" | un | 4,00 |
| 19.1.45 | Balancim completo | un | 61,00 |
| 19.1.46 | Tirante de 3/8" x 3m | un | 25,00 |
| 19.1.47 | Eletrocalha 100x50 | un | 152,00 |
| 19.1.48 | Terminais de compressão | un | 420,00 |
| 19.1.49 | Disjuntor de monofásico 15A | un | 75,00 |
| 19.1.50 | Disjuntor monofásico 20A | un | 18,00 |
| 19.1.51 | Disjuntor bifásico 30 A | un | 45,00 |
| 19.1.52 | Disjuntor trifásico 50 A | un | 4,00 |
| 19.1.53 | Disjuntor trifásico 60 A | un | 6,00 |
| 19.1.54 | Disjuntor trifásico 70 A | un | 1,00 |
| 19.1.55 | Disjuntor trifásico 100 A | un | 1,00 |
| 19.1.56 | Quadro de distribuição 20 cir c/ barramento de 100A | un | 4,00 |

CREA-AM
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N°
246/08
25 ABR 2008

Este documento e parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data.



SEINF

Secretaria de Estado de Infra-estrutura



| | | | |
|---------|---|----|-----------|
| 19.1.11 | Minuteria simples p/ campainha 110 volts | un | 1,00 |
| 19.1.12 | Tomada para ar condicionado | un | 44,00 |
| 19.1.13 | Emendas a compressão p/ cabo 16mm | un | 6,00 |
| 19.1.14 | Terminais a compressão p/ cabo 16mm | un | 15,00 |
| 19.1.15 | Terminais a compressão p/ cabo 50mm | un | 9,00 |
| 19.1.16 | Terminais pré-isolados, tipo garfo p/ cabo 6mm | un | 170,00 |
| 19.1.17 | Terminais pré-isolados, tipo bico p/ cabo 6mm | un | 100,00 |
| 19.1.18 | Cabo 50mm | ml | 230,00 |
| 19.1.19 | Cabo 35mm | ml | 310,00 |
| 19.1.20 | Cabo 25mm | ml | 110,00 |
| 19.1.21 | Cabo 16mm | ml | 630,00 |
| 19.1.22 | Cabo 10mm | ml | 1.525,00 |
| 19.1.23 | Cabo 6mm | ml | 600,00 |
| 19.1.24 | Cabo 4mm | ml | 3.250,00 |
| 19.1.25 | Cabo 2,5mm | ml | 10.058,00 |
| 19.1.26 | Conduite Amanco | ml | 900,00 |
| 19.1.27 | Canaleta 50x20 | un | 34,00 |
| 19.1.28 | Acopladores p/ canaletas 50x20 | un | 65,00 |
| 19.1.29 | Cotovelos internos 50x20 | un | 4,00 |
| 19.1.30 | Luvras p/ canaletas 50x20 | un | 10,00 |
| 19.1.31 | Tampas de extremidades p/ canaletas 50x20 | un | 3,00 |
| 19.1.32 | Eletroduto de 1/2" | ml | 40,00 |
| 19.1.33 | Eletroduto de 3/4" | ml | 70,00 |
| 19.1.34 | Eletroduto de fg 3/4 | ml | 15,00 |
| 19.1.35 | Curva de 1 1/2" | un | 10,00 |
| 19.1.36 | Curva de 3/4" | un | 35,00 |
| 19.1.37 | Curva de 1" | un | 6,00 |
| 19.1.38 | Curva de 1/2" | un | 15,00 |
| 19.1.39 | Curva vertical interna 100x50 | un | 1,00 |
| 19.1.40 | Caixa Octogonal 4x4 | un | 208,00 |
| 19.1.41 | Caixa 4x2 PUC | un | 15,00 |
| 19.1.42 | Luvras de 3/4 | un | 20,00 |
| 19.1.43 | Condulete de 1/2" | un | 20,00 |
| 19.1.44 | Condulete de 1" | un | 4,00 |
| 19.1.45 | Balancim completo | un | 61,00 |
| 19.1.46 | Tirante de 3/8" x 3m | un | 25,00 |
| 19.1.47 | Eletrocalha 100x50 | un | 152,00 |
| 19.1.48 | Terminais de compressão | un | 420,00 |
| 19.1.49 | Disjuntor de monofásico 15A | un | 75,00 |
| 19.1.50 | Disjuntor monofásico 20A | un | 18,00 |
| 19.1.51 | Disjuntor bifásico 30 A | un | 45,00 |
| 19.1.52 | Disjuntor trifásico 50 A | un | 4,00 |
| 19.1.53 | Disjuntor trifásico 60 A | un | 6,00 |
| 19.1.54 | Disjuntor trifásico 70 A | un | 1,00 |
| 19.1.55 | Disjuntor trifásico 100 A | un | 1,00 |
| 19.1.56 | Quadro de distribuição 20 cir c/ barramento de 100A | un | 4,00 |

CREA-AM
 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº
 246/08
 25 ABR 2008

Este documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data.



SEINF

Secretaria de Estado de Infra-estrutura



| | | | |
|----------|--|----|--------|
| 19.2.3.2 | Aparelhamento esquadrias de ferro com zarcão comum | m2 | 74,52 |
| 19.2.3.3 | Pintura esmalte em esquadrias de ferro - 2 demãos | m2 | 74,52 |
| 19.2.3.4 | Substituição de conexões | vb | 1,00 |
| 19.2.4 | DRENOS AR CONDICIONADO | | |
| 19.2.4.1 | Tubo PVC de 1/2 | m | 84,65 |
| 19.2.4.2 | Curva PVC de 1/2 | um | 80,00 |
| 19.3 | Sanitária | un | |
| 19.3.1 | Tubo 150mm | ml | 84,20 |
| 19.3.2 | Tubo 100mm | ml | 160,00 |
| 19.3.3 | Tubo 75mm | ml | 50,00 |
| 19.3.4 | Tubo 50mm | ml | 30,00 |
| 19.3.5 | Tubo 40mm | ml | 65,00 |
| 19.3.6 | Tee 150mm | un | 5,00 |
| 19.3.7 | Tee 100mm | un | 16,00 |
| 19.3.8 | Tee 75mm | un | 5,00 |
| 19.3.9 | Tee 50mm | un | 2,00 |
| 19.3.12 | Joelho 100mm | un | 20,00 |
| 19.3.13 | Joelho 75mm | un | 4,00 |
| 19.3.14 | Joelho 50mm | un | 19,00 |
| 19.3.15 | Joelho 40mm | un | 45,00 |
| 19.3.16 | Caixa sifonada | un | 8,00 |
| 19.3.17 | Ralo 10x10 | un | 2,00 |
| 19.3.18 | Ralo 15x15 | un | 1,00 |
| 19.3.19 | Junção pvc 100x100 | un | 8,00 |
| 19.3.20 | Junção pvc 100x175 | un | 3,00 |
| 19.3.21 | Luva Pvc 100 mm | un | 5,00 |
| 19.3.22 | Luva pvc de 75mm | un | 5,00 |
| 19.3.23 | Luva pvc de 50mm | un | 2,00 |
| 19.3.24 | Caixas de passagem 80x80 | un | 3,00 |
| 19.3.25 | Grelha metálica 15x15 incluindo porta grelha | un | 2,00 |
| 19.4 | Telefonia | un | |
| 19.4.1 | Eletroduto pvc de 1/2 | ml | 50,00 |
| 19.4.2 | Eletroduto pvc de 3/4 | ml | 6,00 |
| 19.4.3 | Luva pvc de 3/4 | un | 2,00 |
| 19.4.4 | Luva Pvc de 1/2 | un | 15,00 |
| 19.4.5 | Curva Pvc de 1/2 | un | 5,00 |
| 19.4.6 | Curva PVC de 3/4 | un | 2,00 |
| 19.4.7 | Caixa 4x4 com tampa completa | un | 5,00 |
| 19.5 | Lógica | un | |
| 19.5.1 | Canaletas 50x20 | ml | 34,00 |
| 19.5.2 | Instalação de tomada para computador completa | un | 44,00 |
| 19.5.3 | Cotovelos 50x20 | un | 4,00 |
| 19.5.4 | Luvras 50x20 | un | 10,00 |
| 19.5.5 | Tampas cega | un | 18,00 |
| 19.5.6 | Quadro | un | 1,00 |

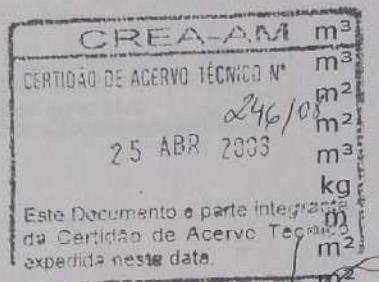




SEINF
Secretaria de Estado de Infra-estrutura



| | | | |
|-----------|---|----------------|--------|
| 19.5.7 | Aterramento | un | 15,00 |
| 19.5.8 | MOBILIA DA SALA DE INFORMATICA | | |
| 19.5.8.1 | Bancada p/ professor (1,60 x 0,80m) | un | 1,00 |
| 19.5.8.2 | Módulo de bancada para aluno (1,10x0,65m) | un | 20,00 |
| 19.5.8.3 | Mesa para a impressora (0,80 x 0,45) | un | 3,00 |
| 19.5.8.4 | Suporte para HUB | un | 1,00 |
| 19.6 | RECUPERACAO DA REDE DE DRENAGEM | | |
| 19.6.1 | CANALETAS - PRÉDIO ANTIGO - CANALETAS ANTIGAS | | |
| 19.6.1.1 | Forma | m ² | 24,00 |
| 19.6.1.2 | Cinta superior - concreto | m ³ | 2,88 |
| 19.6.1.3 | Ferro | kg | 172,80 |
| 19.6.1.4 | Cantoneira tipo I 2" x 2" | m | 120,00 |
| 19.6.1.5 | Chapisco | m ² | 36,00 |
| 19.6.1.6 | Reboco | m ² | 36,00 |
| 19.6.1.7 | Grelha largura de 40 cm incluindo pintura | m | 120,00 |
| 19.6.2 | DRENAGEM NOVA | | |
| 19.6.2.1 | CANALETAS - AMPLIAÇÃO(Com 46,00m de comprim., largura útil de 40 cm, c/ acabamento em cantoneira, incluindo grelha de ferro - 2 um.) | | |
| 19.6.2.2 | Escavação | m ³ | 51,52 |
| 19.6.2.3 | Lastro de concreto magro | m ³ | 3,68 |
| 19.6.2.4 | Alvenaria dobrada | m ² | 92,00 |
| 19.6.2.5 | Forma | m ² | 36,80 |
| 19.6.2.6 | Cinta superior - concreto | m ³ | 4,42 |
| 19.6.2.7 | Ferro | kg | 66,24 |
| 19.6.2.8 | Cantoneira tipo I 2" x 2" | m | 184,00 |
| 19.6.2.9 | Chapisco | m ² | 301,76 |
| 19.6.2.10 | Reboco | m ² | 301,76 |
| 19.6.2.11 | Grelha largura de 40 cm incluindo pintura | m | 92,00 |
| 19.6.2.12 | Tubo de concreto 30cm. | un | 14,00 |
| 19.6.2.13 | Tubo de concreto 40cm. | un | 40,00 |
| 19.6.2.14 | Caixa de passagem de 80x80 - com tampa | un | 4,00 |
| 19.7 | Fossa séptica em concreto armado | un | 1,00 |
| 19.8 | Sumidouro D=2,60m ; h=5,70m | un | 1,00 |
| 19.9 | Sumidouro D = 2,00 m h = 4,00 m - área da cozinha/wc | un | 2,00 |
| 19.10 | Fossa séptica em alvenaria de tijolo dobrado 1,30x2,60m h = 1,80 m | un | 1,00 |
| 19.11 | Sumidouro D = 1,50 m h = 3,50 m | un | 1,00 |
| 19.12 | Sonorização (Salas de aula) - sistema de som (Tubulação, fiação, fornecimento de cx. p/ as novas salas) | un | 1,00 |
| 20 | DIVERSOS | | |
| 20.1 | Placas indicativas de acrílico (prog. Visual) | un | 34,00 |
| 20.2 | Placa de bronze colocada | un | 1,00 |
| 20.3 | Extintor de água 101 | un | 4,00 |
| 20.4 | Extintor CO2 - 10kg | un | 4,00 |
| 20.5 | Bebedouro industrial c/ 3 torneiras | un | 1,00 |



[Handwritten signatures]



SEINF

Secretaria de Estado de Infra-estrutura



| | | | |
|-------|--|----------------|----------|
| 20.6 | Prateleira de concreto | un | 15,20 |
| 20.7 | Quadro branco de fórmica (lousa) 3,00x1,25m p/ pincel | un | 16,00 |
| 20.8 | Subestação de 150kva - palanque | un | 1,00 |
| 20.9 | Luminária externa com 04 pétalas, lâmpada vapor de sódio, poste em aço galvanizado pintado h=0,60m, inclusive fiação | un | 5,00 |
| 20.10 | Banco de concreto 5,00x5,60x0,50m | un | 3,00 |
| 20.11 | Banco de concreto 2,00x0,50m | un | 20,00 |
| 20.12 | Construção de tanque para lavagem de painéis | un | 1,00 |
| 20.13 | SUBSOLO Colocação de grama | | |
| 20.14 | Colocação de grama (jardins) | vb | 1,00 |
| 21 | MURO INTERNO (ESCOLA / MURO) | | |
| 21.1 | Escavação | m ³ | 1,20 |
| 21.2 | Lastro de concreto magro | m ³ | 0,12 |
| 21.3 | Concreto ciclópico | m ³ | 0,96 |
| 21.4 | Pilares: | | |
| 21.5 | Forma | m ² | 9,60 |
| 21.6 | Desforma | m ² | 9,60 |
| 21.7 | Armação | kg | 28,80 |
| 21.8 | Concreto usinado fck 20 mpa (fornecimento, lançamento e aplicação) | m ³ | 0,48 |
| 21.9 | Viga superior: | | |
| 21.10 | Forma | m ² | 3,20 |
| 21.11 | Desforma | m ² | 3,20 |
| 21.12 | Armação | kg | 11,50 |
| 21.13 | Concreto usinado fck 20 mpa (fornecimento, lançamento e aplicação) | m ³ | 0,19 |
| 21.14 | Alvenaria de 1/2 vez | m ² | 24,00 |
| 21.15 | Chapisco | m ² | 48,00 |
| 21.16 | Reboco Paulista | m ² | 48,00 |
| 21.17 | Aparelhamento em paredes com selador acrílico | m ² | 48,00 |
| 21.18 | Tinta acrílica | m ² | 48,00 |
| 21.19 | Portão de ferro 1,00 x 2,10 | m ² | 2,10 |
| 21.20 | Aparelhamento em esquadrias de ferro c/ zarcão comum | m ² | 4,20 |
| 21.21 | Tinta esmalte | m ² | 4,20 |
| 22 | MURO EXTERNO | | |
| 22.1 | REVESTIMENTO | | |
| 22.2 | Reboco Paulista | m ² | 225,60 |
| 22.3 | PINTURA EXTERNA | | |
| 22.4 | Tinta acrílica | m ² | 1.044,00 |
| 22.5 | PINTURA INTERNA | | |
| 22.6 | Tinta acrílica | m ² | 1.418,00 |



SEINF

Secretaria do Estado de Infra-estrutura



| | | | |
|--------|---|----------------|----------|
| 22.7 | COLOCAÇÃO DE ARAME FARPADO | m | 1.628,00 |
| 22.8 | Substituição de suporte para fixação de arame farpado, incluindo pintura dos mesmos | vb | 1,00 |
| 23.0 | ESTACIONAMENTO AMPLIAÇÃO | | |
| 23.1 | Locação da obra | m ² | 200,00 |
| 23.2 | Aterro c/ fornecimento de material | m ³ | 50,00 |
| 23.3 | Escavação | m ³ | 1,50 |
| 23.4 | FUNDAÇÕES | | |
| 23.4.1 | Concreto ciclópico | m ³ | 1,50 |
| 23.5 | MEIO-FIO | | |
| 23.5.1 | Meio-fio de concreto pré-moldado | m | 55,00 |
| 23.6 | PISO | | |
| 23.6.1 | Lastro de concreto fck 20mpa | m ³ | 24,00 |
| 23.6.2 | Tela soldada de aço 10x10 - 4,2 | m ² | 200,00 |
| 23.7 | PINTURA | | |
| 23.7.1 | Pintura de meio fio | m ² | 55,00 |
| 24 | CANTINA | | |
| 24.1 | DEMOLIÇÃO, RETIRADAS E REMOÇÕES | | |
| 24.1.1 | Demolição de cobertura construída c/ telhas fibrocimento ou alumínio | m ² | 42,00 |
| 24.1.2 | Demolição de estrutura de madeira para telhados | m ² | 42,00 |
| 24.1.3 | Demolição de forro de madeira c/ estrutura | m ² | 42,00 |
| 24.1.4 | Demolição de revestimento de azulejos | m ² | 32,00 |
| 24.1.5 | Demolição de piso cerâmico | m ² | 15,00 |
| 24.2 | COBERTURA | | |
| 24.2.1 | Estrutura metálica para cobertura | m ² | 56,00 |
| 24.2.2 | Cobertura de telha cerâmica | m ² | 56,00 |
| 24.3 | FORRO | | |
| 24.3.1 | Forro PVC | m ² | 56,00 |
| 24.3.2 | Limpeza de forro | m ² | 56,00 |
| 24.4 | REVESTIMENTO | | |
| 24.4.1 | Chapisco traço 1:3 | m ² | 32,00 |
| 24.4.2 | Emboço traço 1:2:3 (e=0,20m) | m ² | 32,00 |
| 24.4.3 | Azulejo branco 20x20cm tipo A (extra) | m ² | 32,00 |
| 24.5 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 24.5.1 | Argamassa de regularização - 3cm | m ² | 42,00 |
| 24.5.2 | Cerâmica 20x20 | m ² | 15,00 |
| 24.5.3 | Piso korodur 10mm | m ² | 27,00 |
| 24.6 | SOLEIRA, RODAPÉS E PEITORIS | | |
| 24.6.1 | Soleira de granito | m | 0,80 |
| 24.6.2 | Rodapé de korodur | m | 7,00 |
| 24.6.3 | Peitoril em granito l=0,20m | m | 3,00 |
| 24.7 | PINTURA | | |
| 24.7.1 | Aparelhamento em paredes com selador acrílico | m ² | 30,00 |
| 24.7.2 | Massa corrida acrílica | m ² | 180,00 |
| 24.7.3 | Pintura acrílica- 2 demãos | m ² | 180,00 |

CREA-AM
 CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº
 246/08
 25 ABR 2003
 Este Documento é parte integrante da Certidão de Acervo Técnico expedida nesta data.

[Handwritten signature]

**SEINF**

Secretaria de Estado de Infra-estrutura



| | | | |
|----------|--|----------------|--------|
| 24.7.4 | Aparelhamento em esquadrias de ferro c/ zarcão comum | | |
| 24.7.5 | Pintura esmalte em estrutura metálica - 2 demãos | m ² | 16,56 |
| 24.7.6 | Aparelhamento em estrutura metálica c/ zarcão comum | m ² | 16,56 |
| 24.7.7 | Pintura esmalte em estrutura metálica - 2 demãos | m ² | 100,00 |
| 24.7.8 | Pintura TELHACRYL p/ telha de barro | m ² | 100,00 |
| 24.7.9 | Pintura com resina acrílica em piso - 3 demãos | m ² | 100,00 |
| 24.8 | APARELHOS E METAIS | m ² | 27,00 |
| 24.8.1 | Bancada em granito p/ pia da coxinha c/ 02 cubas grandes em aço inox (3,80 x 0,60m) | un | 1,00 |
| 24.8.2 | INSTALAÇÕES | | |
| 24.8.2.1 | Elétrica | un | |
| 24.8.2.2 | Hidráulica | un | 1,00 |
| 24.8.2.3 | Sanitária | un | 1,00 |
| 24.9 | DIVERSOS | un | 1,00 |
| 24.9.1 | Placas indicativas de acrílico (prog. Visual) | un | 1,00 |
| 24.10 | LIMPEZA | un | |
| 24.10.1 | Limpeza final e permanente da obra | un | 1,00 |
| 25 | RAMPA | | |
| 25.1 | COBERTURA | | |
| 25.1.1 | Estrutura metálica | m ² | 108,00 |
| 25.1.2 | Cobertura em chapa metálica lisa | m ² | 108,00 |
| 25.1.3 | Calha metálica | ml | 72,00 |
| 25.2 | PINTURA | | |
| 25.2.1 | Aparelhamento em esquadrias de ferro c/ zarcão comum | m ² | 216,00 |
| 25.2.2 | Estrutura metálica | m ² | 216,00 |
| 25.2.3 | Cobertura em chapa metálica lisa | m ² | 216,00 |
| 25.2.4 | Pintura esmalte em estrutura metálica - 2 demãos | m ² | 216,00 |
| 25.2.5 | Estrutura metálica | m ² | 216,00 |
| 25.2.6 | Cobertura em chapa metálica lisa | m ² | 216,00 |
| 25.3 | INSTALAÇÃO ELETRICA | | |
| 25.4 | Luminária fluorescente 2x20 | un | 6,00 |
| 25.5 | Eletroduto de 1/2" | m | 40,00 |
| 25.6 | Cabo de 1,5mm | m | 200,00 |
| 25.7 | Cabo 8mm | m | 90,00 |
| 25.8 | Disjuntor de 10A monopolar | un | 1,00 |
| 25.9 | Luva de 1/2" | un | 30,00 |
| 25.10 | Curvas de 1/2" | un | 2,00 |
| 26 | QUADRA | | |
| 26.1 | DEMOLIÇÃO E RETIRADAS | | |
| 26.1.1 | Retirada de alambrado existente | m ² | 282,40 |
| 26.1.2 | Limpeza telhas cobertura - 2 faces | m ² | 704,00 |
| 26.1.3 | Limpeza estrutura metálica cobertura | m ² | 704,00 |

CREA-AM
 INSTITUIÇÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº
 246/08
 25 ABR 2003
 Este Documento é parte integrante
 da Certidão de Acervo Técnico
 expedida nesta data.

**SEINF**

Secretaria de Estado de Infra-estrutura



| | | | |
|--------|--|----------------|--------|
| 26.1.4 | Limpeza telhamento fachamento lateral | m ² | 376,00 |
| 26.2 | ESTRUTURA | | |
| 26.2.1 | Recuperação de estrutura metálica cobertura e dos pilares | m ² | 600,00 |
| 26.3 | ALAMBRADO (Fechamento lateral) | | |
| 26.3.1 | Recuperação de estrutura em tubos de ferro para colocação de tela de alambrado | | 100,00 |
| 26.3.2 | Tela de alambrado | | 282,40 |
| 26.4 | COBERTURA E FECHAMENTO LATERAL | | |
| 26.4.1 | Recuperação de telhas e vedação de goteiras da cobertura | m ² | 252,50 |
| 26.4.2 | Fixação e substituição de telhas o fechamento lateral quadra I | m ² | 124,80 |
| 26.5 | PINTURA | | |
| 26.5.1 | Pintura acrílica alvenaria | m ² | 201,20 |
| 26.5.2 | Aparelhamento em esquadrias de ferro c/ zarcão comum - alambrado | m ² | 564,80 |
| 26.5.3 | Aparelhamento em esquadrias de ferro c/ zarcão comum - pilares | m ² | 77,00 |
| 26.5.4 | Pintura esmalte em esquadrias de ferro - 2 demãos - estrutura da cobertura | m ² | 704,00 |
| 26.5.5 | Pintura esmalte em esquadrias de ferro - 2 demãos - sobre telhas | m ² | 704,00 |
| 26.5.6 | Pintura esmalte em esquadrias de ferro - 2 demãos - sobre pilares | m ² | 77,00 |
| 26.5.7 | Pintura esmalte em esquadrias de ferro - 2 demãos - alambrado | m ² | 564,00 |
| 26.5.8 | Pintura esmalte em esquadrias de ferro - 2 demãos | m ² | 564,80 |
| 26.5.9 | Pintura quadra incluindo tinta acrílica | m ² | 600,00 |
| 26.6 | INSTALAÇÃO ELETRICA | | |
| 26.6.1 | Quadro de distribuição de 18 circuitos de embutir com barramento 100 AMP | un | 1,00 |
| 26.6.2 | Disjuntor bifásico 50 AMP | un | 1,00 |
| 26.6.3 | Disjuntor bifásico 15 AMP | un | 1,00 |
| 26.6.4 | Disjuntor monofásico 15 AMP | un | 1,00 |
| 26.6.5 | Tomadas 2 p + t de embutir simples | un | 4,00 |
| 26.6.6 | Cabo 2,5 mm verde | ml | 50,00 |
| 26.6.7 | Revisão instalação elétrica quadra com substituição de lâmpadas queimadas | vb | 1,00 |
| 26.7 | CANALETAS | | |
| 26.7.1 | Recuperação de canaletas existentes | | |
| 26.7.2 | Limpeza de canaletas | ml | 104,00 |
| 26.7.3 | Alvenaria dobrada | m ² | 31,20 |
| 26.7.4 | Forma | m ² | 31,20 |
| 26.7.5 | Cinta superior - concreto | m ³ | 3,74 |
| 26.7.6 | Ferro | kg | 149,76 |
| 26.7.7 | Cantoneira tipo I 2"x 2" | m | 208,00 |





SEINF

Secretaria de Estado de Infra-estrutura



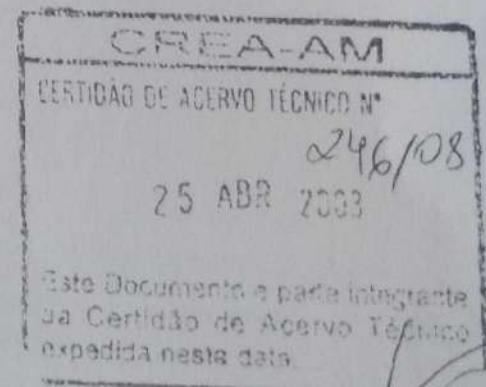
| | | | |
|-----------|------------------------------------|----------------|--------|
| 26.7.8 | Chapisco | m ² | 124,80 |
| 26.7.9 | Reboco | m ² | 124,80 |
| 26.7.10 | Grelha metálica | ml | 104,00 |
| 26.8 | EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE | | |
| 26.8.1 | Tabela de basquete | un | 2,00 |
| 26.8.2 | Traves futebol de salão | un | 2,00 |
| 26.8.3 | Rede para futebol de salão | par | 1,00 |
| 26.8.4 | Posta ferro FG para voley | un | 2,00 |
| 26.8.5 | Rede para voley | un | 1,00 |
| 26.8.6 | Rede para futebol de campo | par | 1,00 |
| 27 | LIMPEZA FINAL | | |
| 27.1 | Limpeza final e permanente de obra | un | 1,00 |

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone tecnicamente a empresa acima referida.

Manaus/Am, 02 de janeiro de 2008.

Eng^o **Jerocílio Roberto Simões Alves da Silva**
Chefe do Departamento de Engenharia

Eng^o **Orlando Augusto Vieira de Matos Júnior**
Secretário Executivo





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

915261/2013

Nº anterior: 6992013

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**

Registro: **0409005355AM** RNP: **0409005355**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **159672009** Tipo de ART: ART Registrada em: 10/09/2009 Baixada em: 12/11/2013
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ENE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereço do contratante: AV MAUES

Complemento:

Cidade: MANAUS

Contrato: 0420090015967

Valor do contrato: R\$ 1.680.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AV EFIGENIO SALES

Complemento: COND EFIGENIO SALES, RUA ANAMÃ LOTE 219 E 220

Cidade: MANAUS

Data de início: 10/09/0009

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: ENE EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: **08.072.889/0001-24**

Nº: 770

Bairro: CACHOEIRINHA

UF: AM

CEP: 69.000-000

Celebrado em: 03/08/2009

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Nº:

Bairro: ALEIXO

UF: AM

CEP: 69.000-000

Conclusão efetiva: 12/11/2013

CPF/CNPJ: 08.072.889/0001-24

Atividade Técnica: **1 - OUTRO #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;**

Observações

ART DE SUBSTITUIÇÃO DAS ARTS Nº 1334/09 E 2235/09, REFERENTE A ÁREA 658,07M², QUE PASSA A SER 1.052,61M² E REFERENTE AO VALOR R\$ 650.000,00 QUE PASSA A SER R\$ 1.680.000,00.
EXECUÇÃO DE UMA RESIDENCIA INCLUINDO INSTALAÇÕES NECESSARIAS COM ÁREA DE 1.052,61M². XXX

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 915261/2013

15/10/2013, 16:00

W42C6

Conforme atestado anexo (07 páginas, emitido em 04/03/2013), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENG. CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O referido atestado foi objeto de Laudo Técnico, elaborado pelo Eng. Civ. Diego Marinho Pereira (CREA Nº 11144-D/AM), resultante na ART Nº 28887/2013. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, cabe aos seus emissores.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: W42C6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

915261/2013

Nº anterior: 6992013
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**
Registro: **0409005355AM** RNP: **0409005355**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **159672009** Tipo de ART: ART Registrada em: 10/09/2009 Baixada em: 12/11/2013
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ENE EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **08.072.889/0001-24**
Endereço do contratante: AV MAUES Nº: 770
Complemento: Bairro: CACHOEIRINHA
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.000-000
Contrato: 0420090015967 Celebrado em: 03/08/2009
Valor do contrato: R\$ 1.680.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AV EFIGENIO SALES Nº:
Complemento: COND EFIGENIO SALES, RUA ANAMÃ LOTE 219 E 220 Bairro: ALEIXO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.000-000
Data de início: 10/09/0009 Conclusão efetiva: 12/11/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ENE EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 08.072.889/0001-24

Atividade Técnica: **1 - OUTRO #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;**

Observações

ART DE SUBSTITUIÇÃO DAS ARTS Nº 1334/09 E 2235/09, REFERENTE A ÁREA 658,07M², QUE PASSA A SER 1.052,61M² E REFERENTE AO VALOR R\$ 650.000,00 QUE PASSA A SER R\$ 1.680.000,00.
EXECUÇÃO DE UMA RESIDENCIA INCLUINDO INSTALAÇÕES NECESSARIAS COM ÁREA DE 1.052,61M². XX

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 915261/2013
15/10/2013, 16:00
W42C6

Conforme atestado anexo (07 páginas, emitido em 04/03/2013), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENG. CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O referido atestado foi objeto de Laudo Técnico, elaborado pelo Eng. Civ. Diego Marinho Pereira (CREA Nº 11144-D/AM), resultante na ART Nº 28887/2013. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, cabe aos seus emissores.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: W42C6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 11/10/2021, às 17:51.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Acervo Técnico

No. 699/2013

Nome: **MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**
 No. CREA: **681-D/AM-RR**
 Modalidade(s): **ENGENHEIRO CIVIL**
 Endereço: **RUA DO COMERCIO N.115 SALA 3, CONJUNTO CASTELO BRANCO
 PARQUE 10 DE NOVEMBRO - MANAUS/AM**
 Atribuições: **ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.**

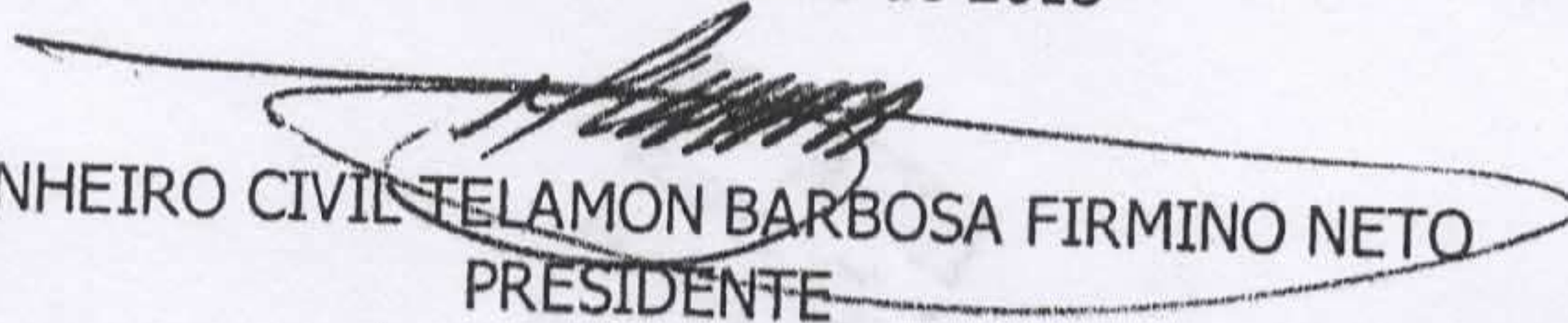
Certificamos, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a resolução No. 1.025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, que dos arquivos deste CREA constam a(s) seguinte(s) Anotações de Responsabilidade Técnica:

1. Referente a ART No. 15967/2009 de 10/09/2009

Contratante: **ENE EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Empresa Contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**
 Local Obra/Serviço: **AV EFEGENIO SALES, , ALEIXO
 - MANAUS/AM**
 Valor Obra/Serviço: **R\$ 1.680.000,00**
 Vinculada a ART No. 1334/2009 de 13/01/2009
 ART DE SUBSTITUIÇÃO DAS ARTS Nº 1334/09 E 2235/09,
 REFERENTE A ÁREA 658,07M², QUE PASSA A SER 1.052,61M² E
 REFERENTE AO VALOR R\$ 650,000,00 QUE PASSA A SER R\$
 1.680.000.00.
 EXECUÇÃO DE UMA RESIDENCIA INCLUINDO INSTALAÇÕES NECESSARIAS
 COM ÁREA DE 1.052,61M².XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Histórico: Conforme atestado anexo (07 páginas, emitido em 04/03/2013), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENG. CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O referido atestado foi objeto de Laudo Técnico, elaborado pelo Eng. Civ. Diego Marinho Pereira (CREA Nº 11144-D/AM), resultante na ART Nº 28887/2013. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

Manaus, 15 de outubro de 2013


 ENGENHEIRO CIVIL TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO
 PRESIDENTE

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
 Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabreu.com.br
 Rua Marciano Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado. Dou Fé.
 Em Testemunho da Verdade. Data/Hora 24/01/2023
 15 39 54 Emitido por EDITH DA SILVA SANTOS HOSANNAH
 - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO -
 TJAM - N.º AUTENT004531OLKLOACS4A4YIZ76
 Valide o selo cidadão portalseloam.com.br - Pago R\$ 5,87



TABELADO DE NOTAS
 Estado de São Paulo
 Escrevente Autorizada

CROH2 SERVIÇO DE XEROX
 AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Manaus-AM, em 22, 10, 2013

 SÉC LIC


 Eng. Cív. Anna Isabell E. Oliveira
 CREA - 6030 D/AM-RR / Mat. 33198 CREA-AM
 Assessora Técnica

ENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

END.: AV. MAUÉS Nº 770 - BAIRRO DA CACHOEIRA

CNPJ Nº 08.072.889/0001-28

2ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
 Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
 Rua Marciano Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado. Dou Fé
 Em _____ Testemunho da verdade. Data/Hora 24/01/2023 15:39:47
 Emitido por: EDITH DA SILVA SANTOS HOSANNAH
 ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - AM - N.º AUTENT00453142SLHTU05S2RZR06
 Validez do selo: cidadão.portalseloam.com.br - Pago R\$ 5,87


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Empresas Privadas, que a Empresa **MJM ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 03.016.754/0001-28, estabelecida a Rua do Comércio nº 115 sala 03 - Conjunto Castelo Branco - Parque Dez, Manaus/AM., sendo Responsável Técnica pela Obra a **Eng. Civil MARIA JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, CREA Nº 681-D AM-RR E RNP Nº 0409005355**, prestou nos prazos contratuais acordados com nossa Empresa, os serviços descritos, com as seguintes características abaixo:

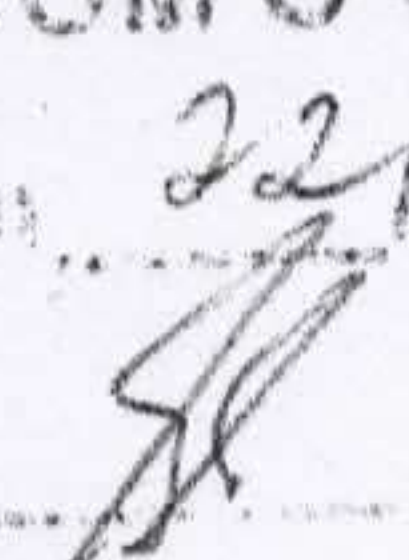
Dados do Contrato:

ART'S CREA/AM nº 001334/2009, 002235/2009 e nº 0015967/2009;
 Matrícula CEI/INSS nº 51.204.88743/74;
 Certidão de Habite-se nº 08622012.
 Valor R\$= 1.680.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Oitenta Mil Reais)
 Prazo de Execução 10 (Dez) Meses;
 Início da Obra: 03/08/2009.
 Término da Obra: *02/06/2010.

CREA-AM
 CERTIDÃO DE APROVAÇÃO TÉCNICA Nº 699/13
 15 OUT 2013
 Este Documento é parte integrante da Certidão de Aproveitamento Técnico expedida nesta data



| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|---------|---|---------|------------|
| 01 | ADMINISTRAÇÃO | | |
| 01..0.1 | Administração da obra | vb | 1,00 |
| 02 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 02..0.1 | Levantamento in loco | m2 | 1.657,60 |
| 02..0.2 | Limpeza do terreno | m2 | 1.653,60 |
| 02..0.3 | Tapume | m2 | 54,00 |
| 02..0.4 | Barracão de obras | m2 | 35,00 |
| 02..0.5 | Locação da obra | m2 | 968,08 |
| 02..0.6 | Placa da obra | m2 | 1,20 |
| 02..0.7 | Instalação provisória de energias bifásica de 40A | un | 1,00 |

CROM12 SERVIÇOS DE XEROX
 AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL.
 Manaus-AM, 22, 10, 2013

 SEC LIC

ENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

END.: AV. MAUÉS Nº 770 - BAIRRO DA CACHOEIRINHA - MANAUS/AM.

CNPJ Nº 08.072.889/0001-24

| | | | |
|---------|---|-----|-------|
| 02..0.8 | Instalação provisória de água e sanitária | und | 1,00 |
| 02..0.9 | Cobertura p/armação e carpintaria (telha de alumínio trapezoidal) | mês | 35,00 |

3 TRABALHOS EM TERRA

| | | | |
|---------|---|----|--------|
| 03..0.1 | Escavação manual de vala ou cava de material de 1a. Categoria, profundidade ate 2,00m | m3 | 22,31 |
| 03..0.2 | Escavação mecânica estacas até 10m | m | 618,00 |
| 03..0.3 | Reaterro apiloado | m3 | 699,10 |

4 FUNDAÇÕES: ESTACAS, BLOCOS E VIGA BALDRAME**04..0.1 ESTACAS**

| | | | |
|-------------|---|----|----------|
| 04..0.1.0.1 | Perfuração de estacas em hélice, incluindo mobilização e desmobilização de equipamentos | m | 836,00 |
| 04..0.1.0.2 | Injeção de concreto das estacas fck 20MPA com 400kg de cimento | m3 | 60,00 |
| 04..0.1.0.3 | Aço CA -50 | kg | 2.550,00 |

04..0.2 BLOCOS

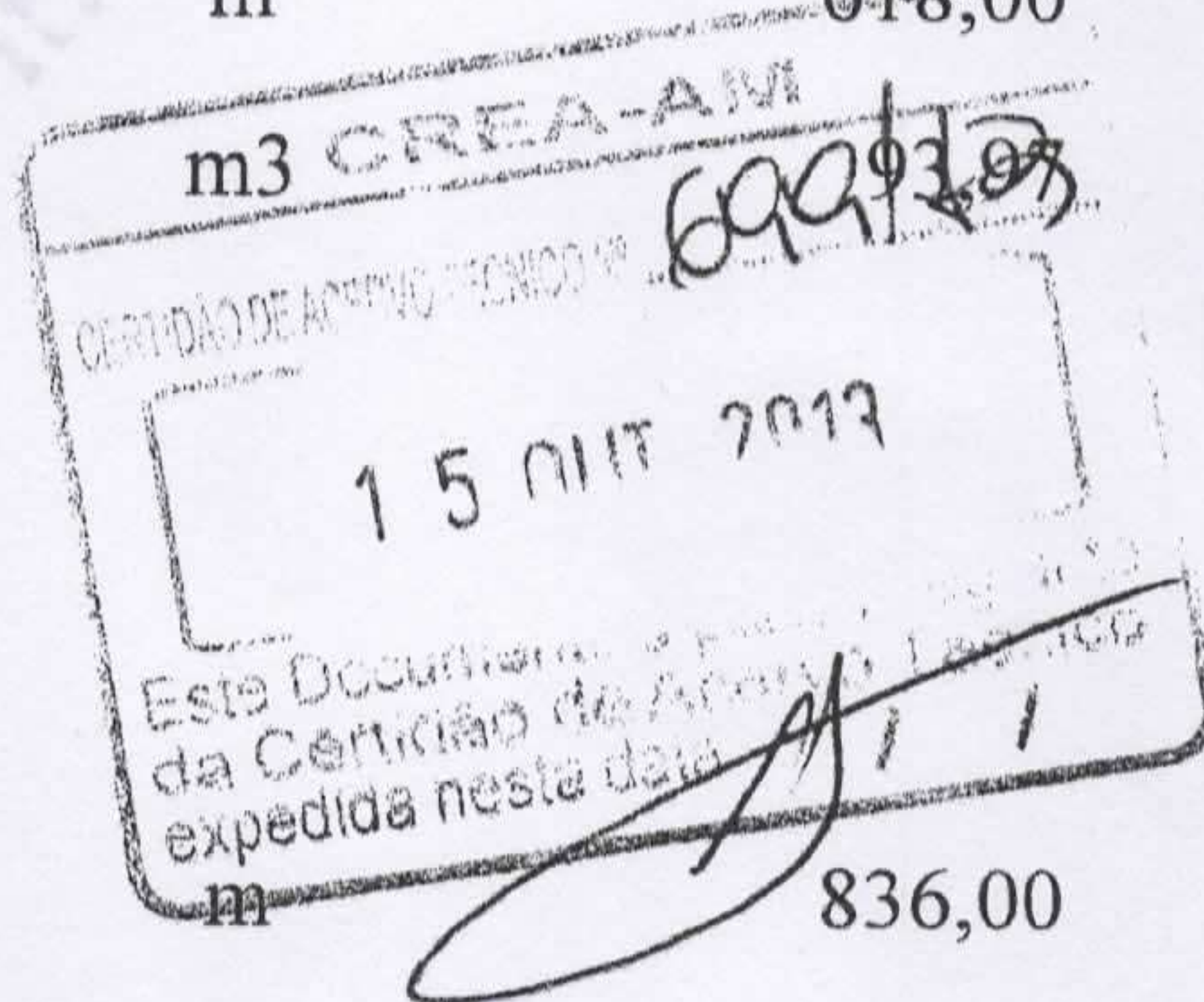
| | | | |
|-------------|--|----|----------|
| 04..0.2.0.1 | Concreto magro | m3 | 1,20 |
| 04..0.2.0.2 | Forma de madeira de azimbre | m2 | 107,35 |
| 04..0.2.0.3 | Concreto usinado fck 25 Mpa (lançamento e aplicação) | m3 | 25,73 |
| 04..0.2.0.4 | Aço CA -50 | kg | 1.855,00 |

04..0.3 VIGAS DE FUNDAÇÃO

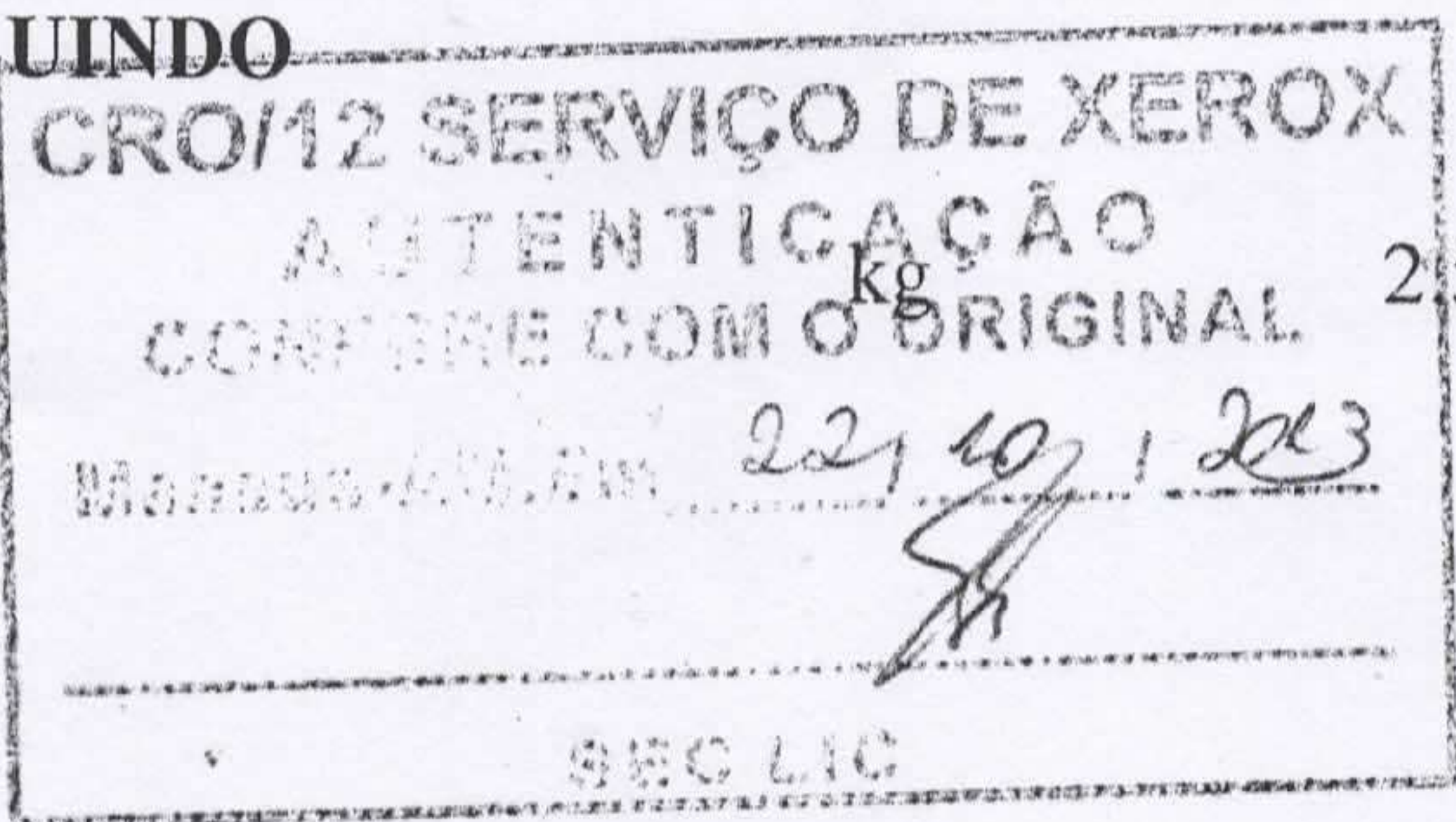
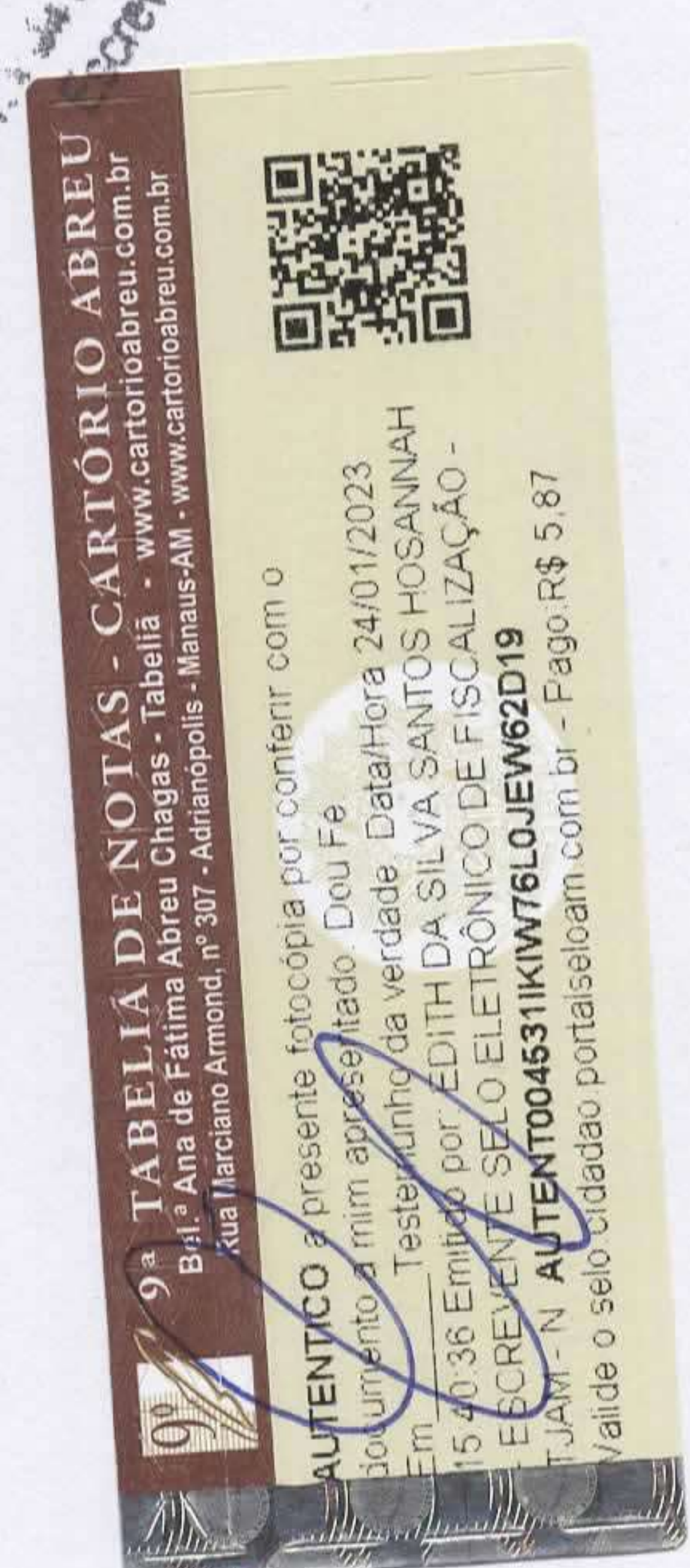
| | | | |
|-------------|--|----|--------|
| 04..0.3.0.1 | Concreto magro | m3 | 2,35 |
| 04..0.3.0.2 | Forma de madeira de azimbre | m2 | 309,01 |
| 04..0.3.0.3 | Concreto usinado fck 25 Mpa (lançamento e aplicação) | m3 | 18,75 |
| 04..0.3.0.4 | Aço CA -50 | kg | 975,00 |

5 SUPRA-ESTRUTURA**05..0.1 PILARES INCLUINDO ARRANQUES**

| | | | |
|-------------|------------|----|----------|
| 05..0.1.0.1 | Aço CA -50 | kg | 2.531,00 |
|-------------|------------|----|----------|



SECRETARIA DE LICENCIAMENTO DE NOTAS
 Rua Manoel de Sá, 307 - Adnanópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br
 Secretamente Autorizada

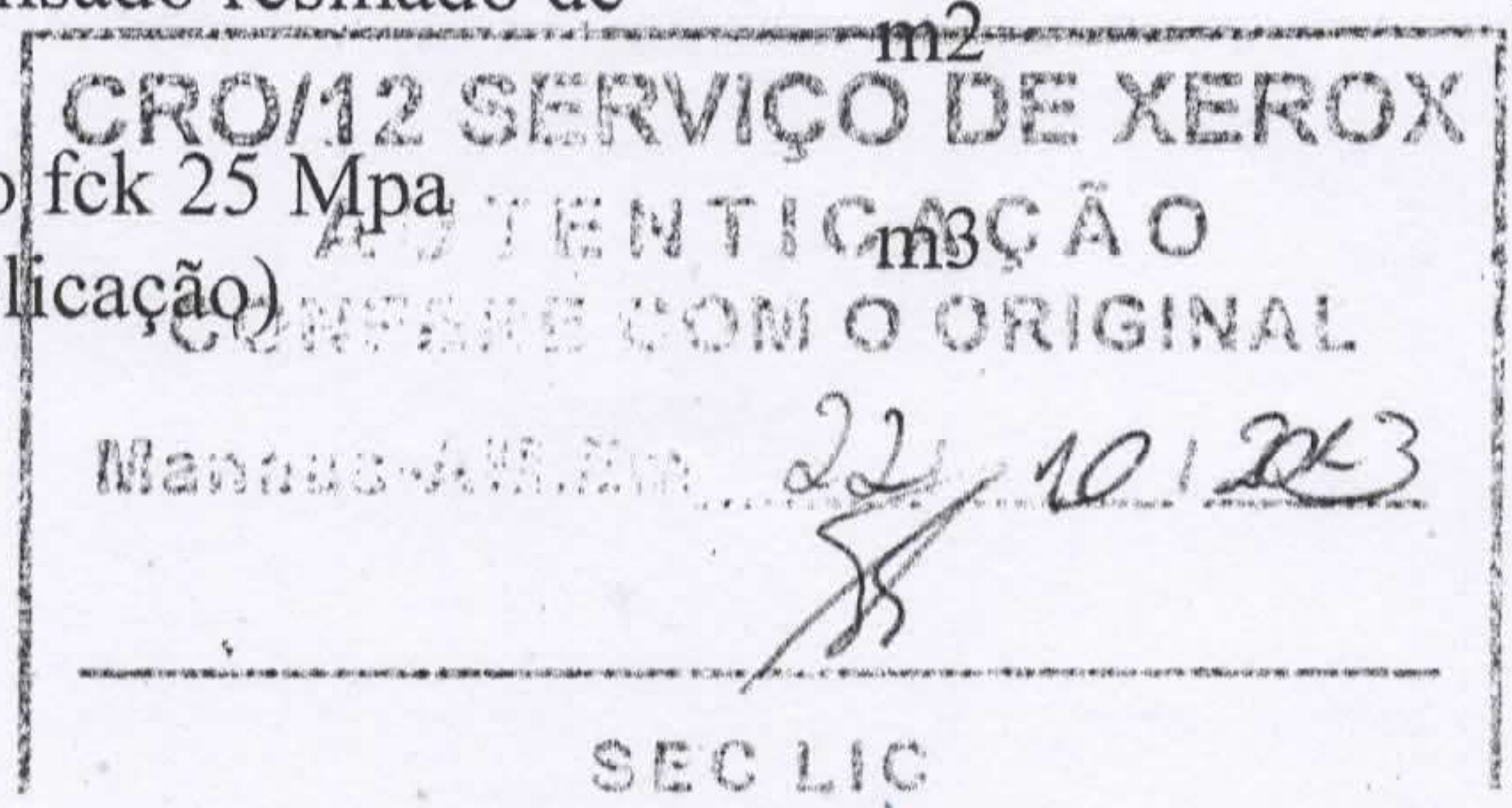


ENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

END.: AV. MAUÉS Nº 770 - BAIRRO DA CACHOEIRINHA - MANAUS/AM.

CNPJ Nº 08.072.889/0001-24

| | | | |
|-------------|--|----|----------|
| 05..0.1.0.2 | Forma de compensado resinado de 12mm | m2 | 404,30 |
| 05..0.1.0.3 | Concreto usinado fck 25 Mpa (lançamento e aplicação) | m3 | 24,39 |
| 05..0.1.0.4 | Desforma | m2 | 404,30 |
| 05..0.2 | VIGAS 1º PAVIMENTO | | |
| 05..0.2.01 | Aço CA -50 | kg | 2.772,00 |
| 05..0.2.02 | Forma de compensado resinado de 12mm | m2 | 406,69 |
| 05..0.2.03 | Concreto usinado fck 25 Mpa (lançamento e aplicação) | m3 | 30,64 |
| 05..0.2.04 | Desforma | m2 | 406,69 |
| 05..0.3 | LAJE DO 1º PAVIMENTO | | |
| 05..0.3.01 | Aço CA -50 | kg | 3.525,50 |
| 05..0.3.02 | Forma de compensado resinado de 12mm | m2 | 552,91 |
| 05..0.3.03 | Concreto usinado fck 25 Mpa (lançamento e aplicação) | m3 | 60,82 |
| 05..0.3.04 | Desforma | m2 | 690,107 |
| 05..0.4 | VIGA DO 2º PAVIMENTO | | |
| 05..0.4.01 | Aço CA -50 | kg | 2.182,40 |
| 05..0.4.02 | Forma de compensado resinado de 12mm | m2 | 333,31 |
| 05..0.4.03 | Concreto usinado fck 25 Mpa (lançamento e aplicação) | m3 | 23,65 |
| 05..0.4.04 | Desforma | m2 | 333,31 |
| 05..0.5 | LAJE DO 2º PAVIMENTO | | |
| 05..0.5.01 | Aço CA -50 | kg | 3.892,90 |
| 05..0.5.02 | Forma de compensado resinado de 12mm | m2 | 484,53 |
| 05..0.5.03 | Concreto usinado fck 25 Mpa (lançamento e aplicação) | m3 | 48,45 |
| 05..0.5.04 | Desforma | m2 | 484,53 |
| 05..0.6 | ESCADA / ATELIER | | |
| 05..0.6.01 | Aço CA -50 | kg | 1.960,00 |
| 05..0.6.02 | Forma de compensado resinado de 12mm | m2 | 145,00 |
| 05..0.6.03 | Concreto usinado fck 25 Mpa (lançamento e aplicação) | m3 | 20,00 |



ENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

END.: AV. MAUÉS Nº 770 - BAIRRO DA CACHOEIRINHA - MANAUS/AM.

CNPJ Nº 08.072.889/0001-24

| | | | |
|------------|---|----|----------|
| 05..0.6.04 | Desforma | m2 | 145,00 |
| 6 | PAREDES E PAINÉIS | | |
| 06..0.1 | Alvenaria de tijolo furado (10x20x20cm) 1/2vez | m2 | 971,40 |
| 06..0.2 | Verga reta de concreto armado | m3 | 1,22 |
| 7 | ESTRUTURA PARA COBERTURA | | |
| 07..0.1 | Estrutura metálica para cobertura | m2 | 564,14 |
| 8 | TELHAMENTO | | |
| 08.01 | Telhado em telha colonial cerâmica impermeabilizada | m2 | 564,14 |
| 08.02 | Cumeeira para telha cerâmica | m2 | 74,54 |
| 08.03 | Rufo em chapa galvanizada | m2 | 36,05 |
| 9 | REVESTIMENTOS | | |
| 09.01 | Chapiço em parede com argamassa traço 1:3 cimento/areia | m2 | 1.942,80 |
| 09.02 | Emboço de parede, com argamassa traço 1:2:3 cimento / cal/ areia | m2 | 393,25 |
| 09.03 | Reboco de parede, com argamassa traço 1:2:9 cimento / cal / areia | m2 | 1.549,55 |
| 09.04 | Revestimento para parede em porcelanato | m2 | 393,25 |
| 09.05 | Rejuntamento em porcelanato | m2 | 393,25 |
| 09.06 | Limpeza em revestimento | m2 | 393,25 |
| 10 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 10.01 | Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural | m3 | 49,85 |
| 10.02 | Argamassa de regularização 3cm | m2 | 997,89 |
| 10.03 | Revestimento com porcelanato | m2 | 997,89 |
| 10.04 | Rodapé em granito, aplicado com argamassa industrializada, rejuntado. | m | 423,34 |
| 10.05 | Rejuntamento em porcelanato | m2 | 997,89 |

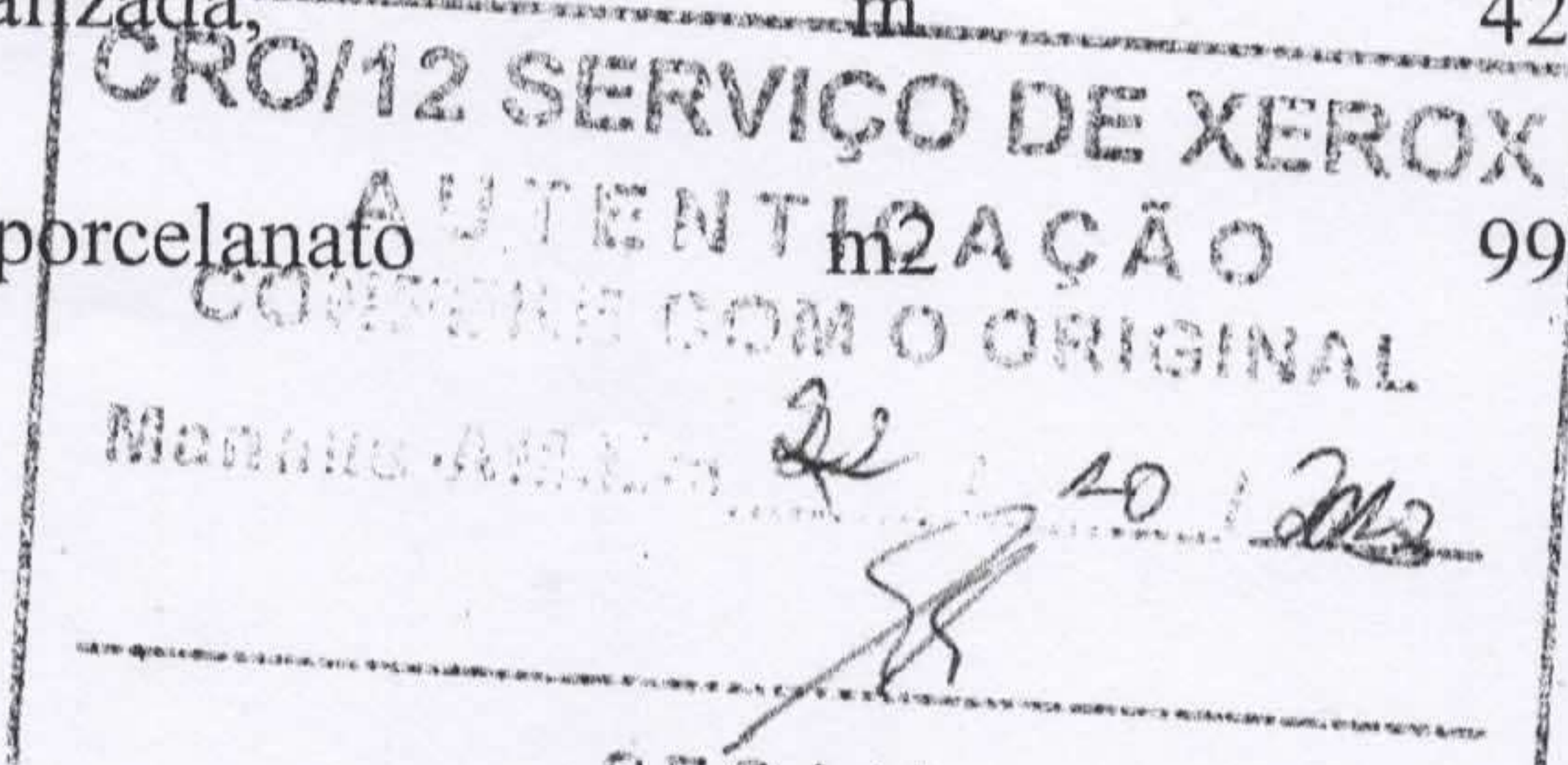
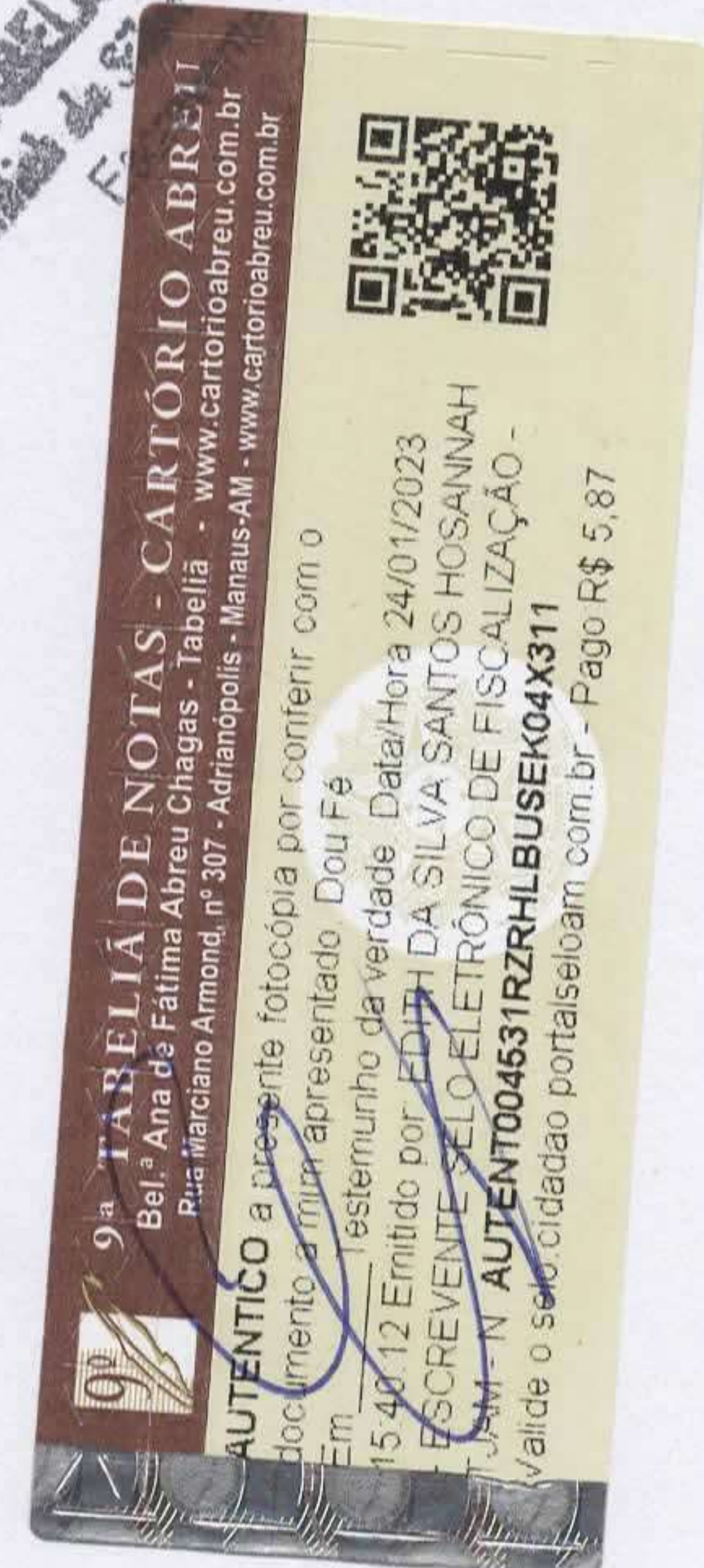


TABELA DE NOTAS
Edição de 2013
F. 4.1.3.1727/1h



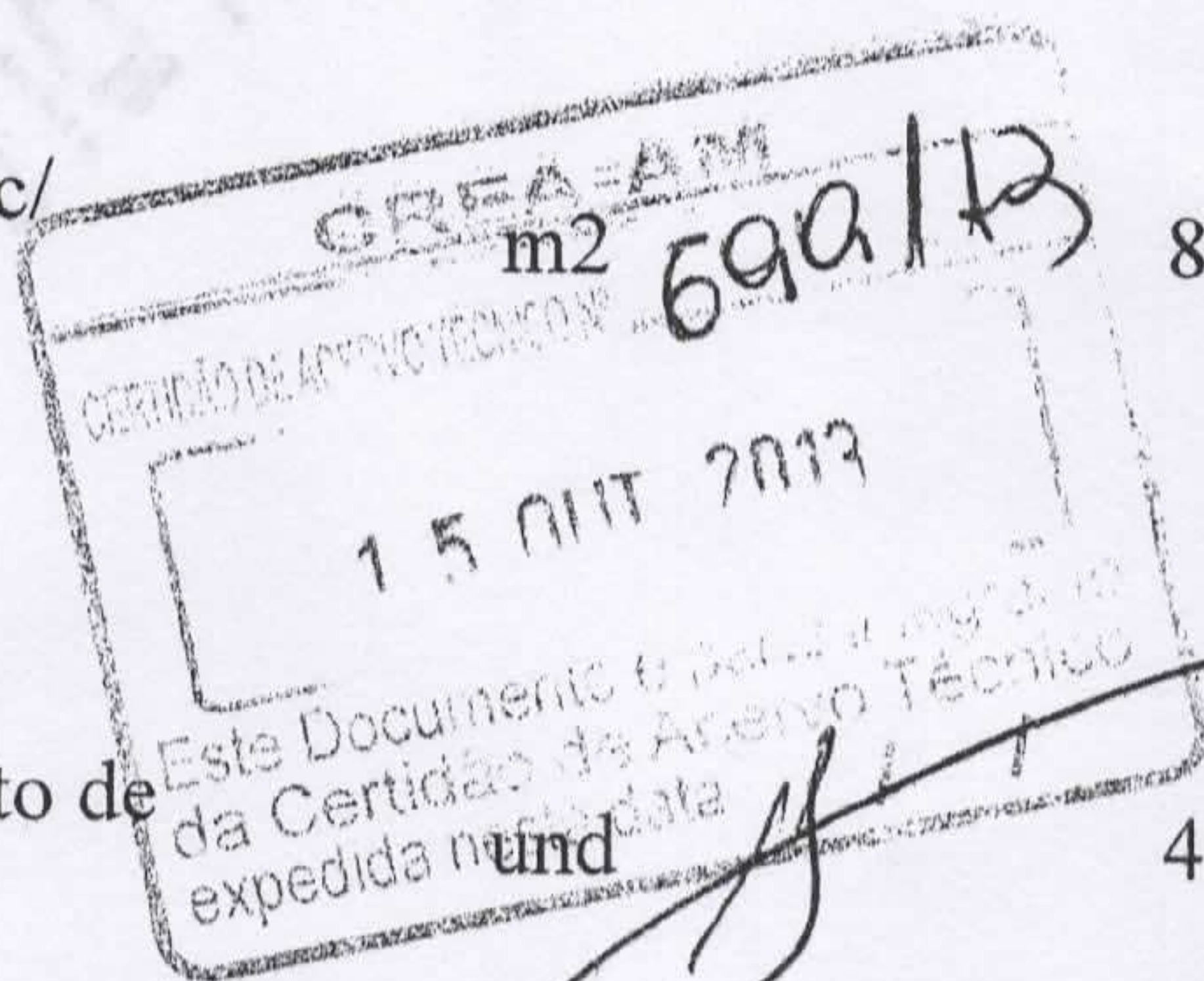
X

ENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

END.: AV. MAUÉS Nº 770 - BAIRRO DA CACHOEIRINHA - MANAUS/AM.

CNPJ Nº 08.072.889/0001-24

| | | | |
|-------|--|-----|----------|
| 10.06 | Limpeza do piso | m2 | 997,89 |
| 11 | FORRO | | |
| 11.01 | Gesso acartonado | m2 | 997,89 |
| 11.02 | Junta de dilatação de 3cm | m | 423,34 |
| 11.03 | Sanca de 20 cm | m | 423,34 |
| 11.04 | Cimalha de 30cm | m | 423,34 |
| 12 | ESQUADRIAS | | |
| 12,01 | Portas em MDF laqueadas c/ aduelas | m2 | 84,24 |
| 13 | COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS | | |
| 13.01 | Chumbamento e acabamento de aduelas | und | 49,00 |
| 13.02 | Assentamento de alisar em granito | m | 444,60 |
| 14 | VIDROS | | |
| 14.01 | Vidro temperado verde 10mm | m2 | 219,07 |
| 15 | PEITORIS | | |
| 15.01 | Granito | m2 | 12,35 |
| 16 | SOLEIRAS | | |
| 16.01 | Granito | m2 | 10,50 |
| 17 | PINTURA | | |
| 17.01 | Aparelhamento de paredes com selador acrílico | m2 | 2.940,69 |
| 17.02 | Aparelhamento em ferro com primer | m2 | 1.128,28 |
| 17.03 | Massa corrida acrílica | m2 | 2.940,69 |



9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
 Fiel: Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabela - www.cartorioabreu.com.br
 Rua Manoel Armador, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br



AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento original apresentado. Dou Fé
 Em Testemunho da verdade Data/Hora 24/10/2023
 15.4.06 Emitido por EDITH DA SILVA SANTOS HOSANNAH
 - ESCRIVÃO SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO -
 T-JAM - N. AUTENT00463182TJULFKJ60HX60
 Valide o selo no portal seloam.com.br - Pago R\$ 5,87

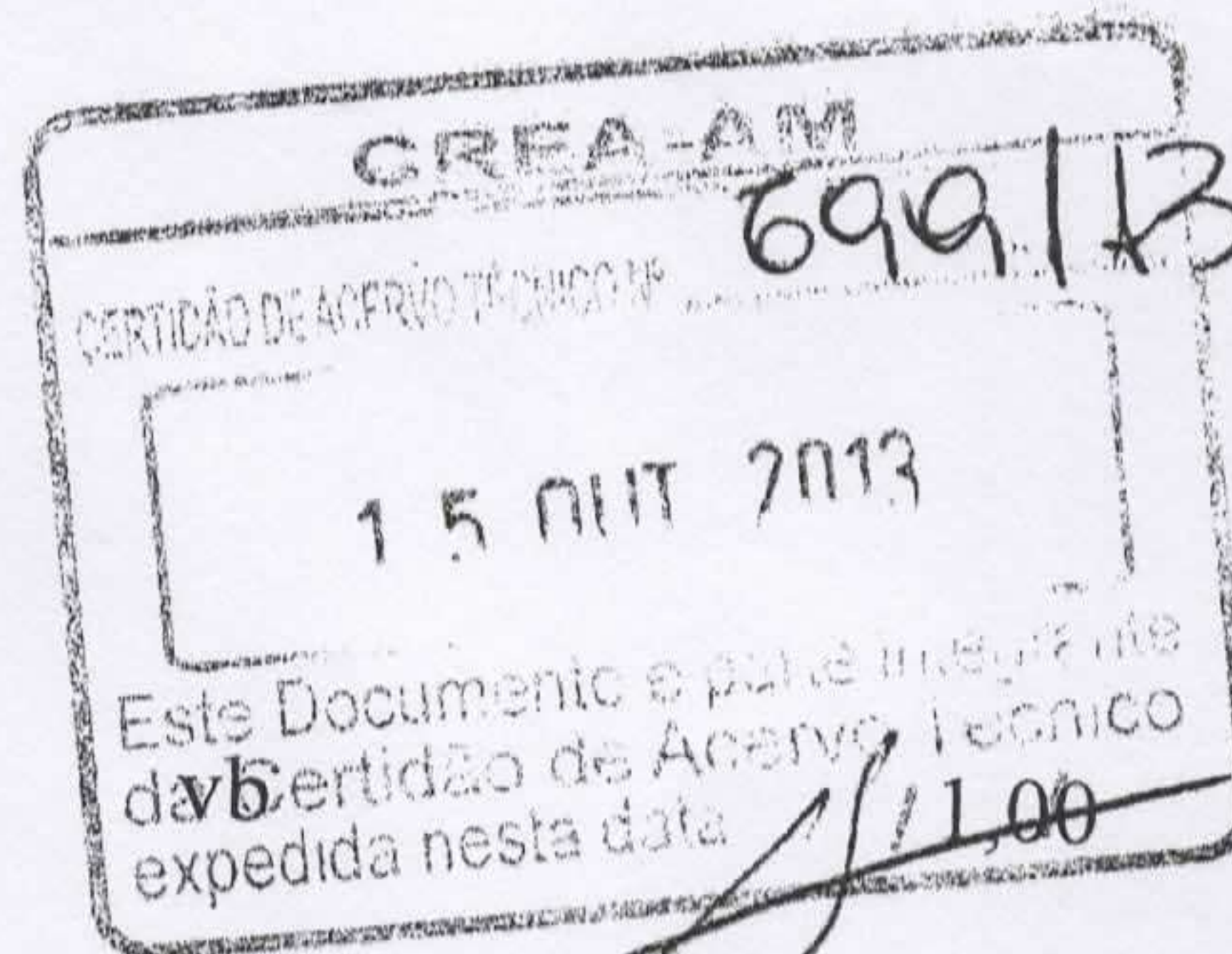


ENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

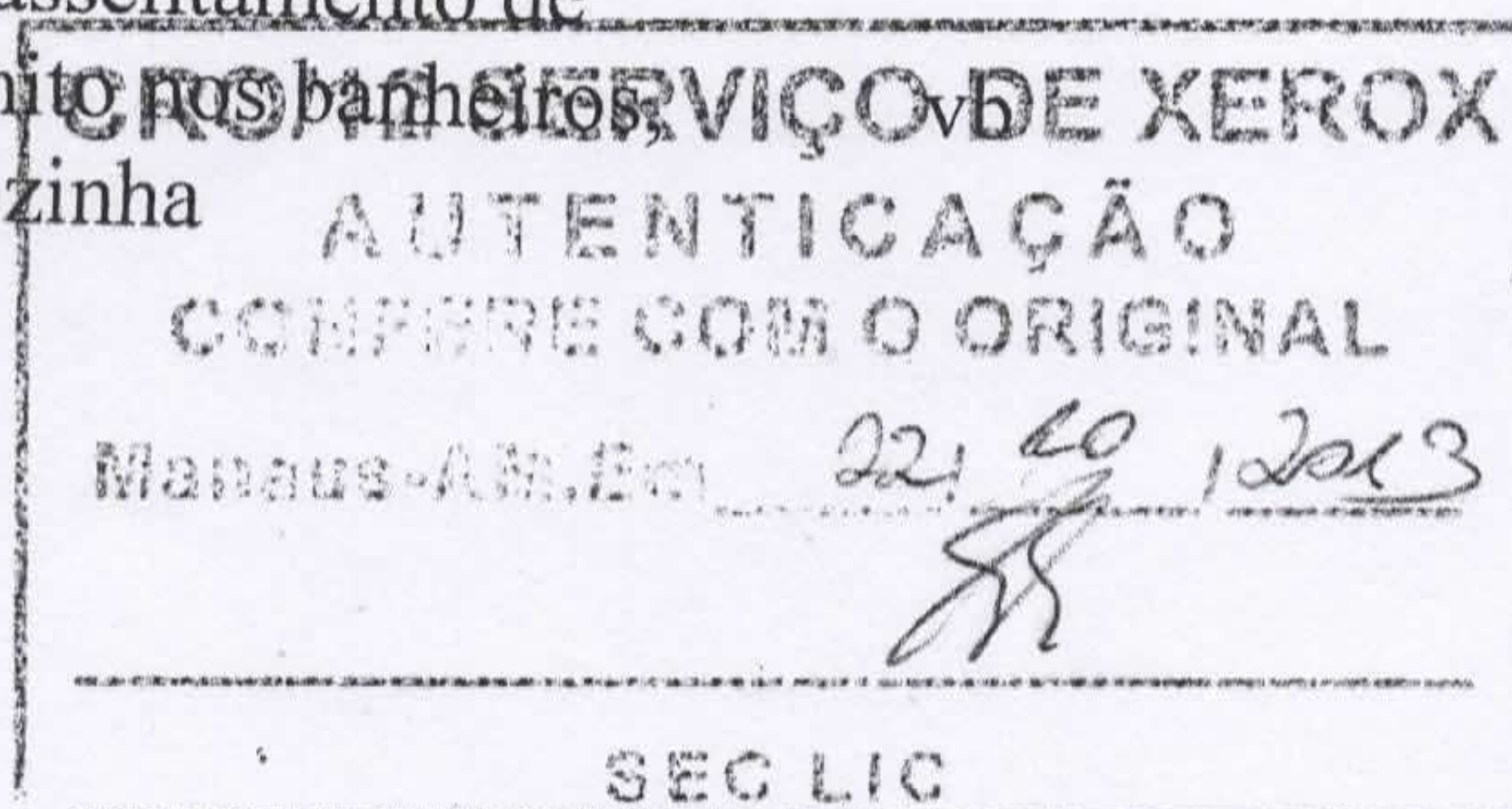
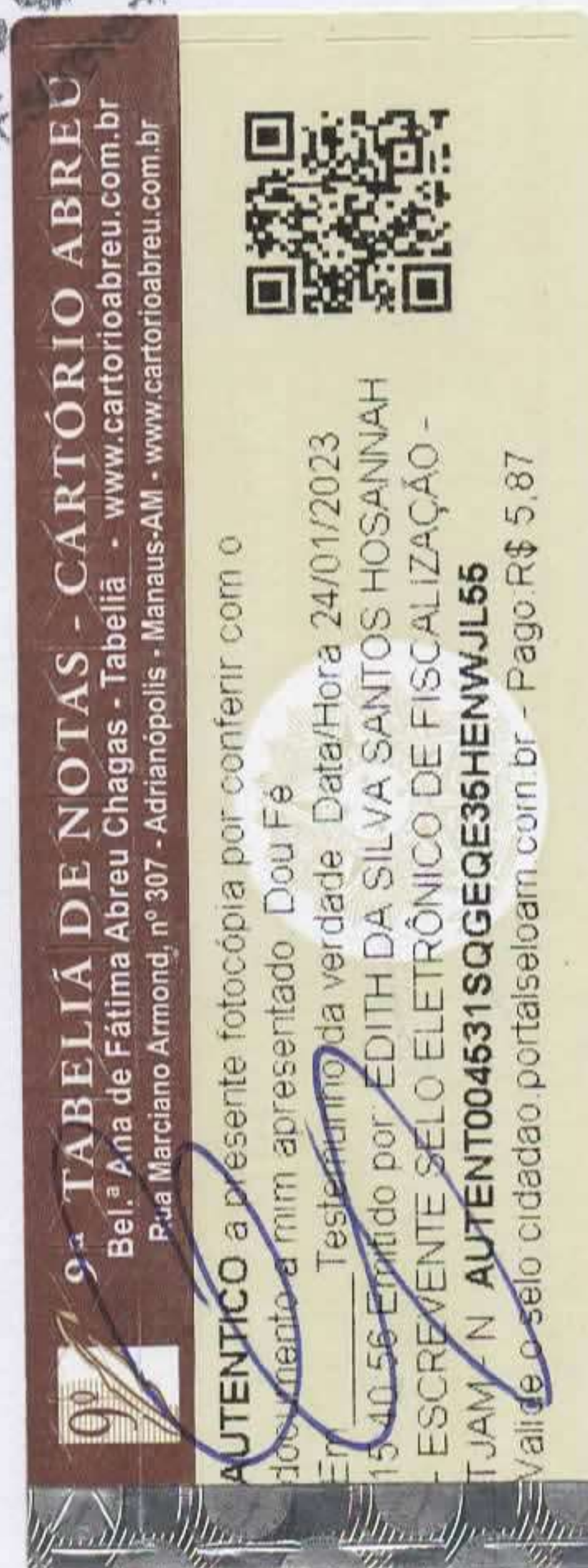
END.: AV. MAUÉS Nº 770 - BAIRRO DA CACHOEIRINHA - MANAUS/AM.

CNPJ Nº 08.072.889/0001-24

| | | | |
|----------|--|-----|----------|
| 17.04 | Pintura acrílica 03 demãos fachada | m2 | 672,15 |
| 17.05 | Pintura acrílica fosca aveludada 03 demãos | m2 | 2.940,69 |
| 18 | INSTALAÇÕES | | |
| 18.01 | ELÉTRICA | | |
| | Mão de obra para assentamento de eletrodutos, caixas de passagem, quadras de distribuição dos circuitos, cabeamento, instalações de tomadas e pontos de luz tetos e paredes, incluindo fornecimento de material exceto os espelhos de tomadas, luminárias etc. | | |
| 18.01.01 | Aterramento de tomadas qe quadros incluso. | vb | 1,00 |
| 18.02 | TELEFONE E LÓGICA | | |
| | Mão de obra para assentamento de eletrodutos, caixas de passagem, cabeamento, instalações de tomadas RJ | | |
| 18.02.01 | | vb | 1,00 |
| 18.03 | HIDRÁULICA | | |
| | Tubos e conexões da rede hidráulica levando em consideração o projeto de arquitetura fornecido (estimativa) | | |
| 18.03.01 | | vb | 1,00 |
| 18.04 | SANITÁRIAS | | |
| | Tubos e conexões da rede hidráulica levando em consideração o projeto de arquitetura fornecido (estimativa) | | |
| 18.04.01 | | vb | 1,00 |
| 18.04.02 | Fossa séptica em concreto armado 1,70 x 3,40 h=2,40 | und | 1,00 |
| 18.04.03 | Sumidouro D=2,80m h=5,70m | vb | 1,00 |
| 19 | APARELHOS E METAIS | | |
| | Mão de obra para assentamento de louças sanitárias nos banheiros e lavabos, incluindo fornecimento de engates, sifões etc. | | |
| 19.01 | | vb | 1,00 |
| | Fornecimento e assentamento de bancadas de granito nos banheiros, lavabo e copa/cozinha | | |
| 19.02 | | vb | 1,00 |



TABELAMENTO DE NOTAS
Edição de 2013
Sistema Autorizada



X

ENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

END.: AV. MAUÉS Nº 770 - BAIRRO DA CACHOEIRINHA - MANAUS/AM.

CNPJ Nº 08.072.889/0001-24

| | | | |
|-------|---|----|-------|
| 20 | DIVERSOS | | |
| 20.01 | Caixa de entulho | m3 | 20,00 |
| 20.02 | Limpeza permanente da obra | vb | 1,00 |
| 20.03 | Andaimes metálicos de encaixe (6 meses) | M2 | 60,00 |

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone tecnicamente a empresa acima referida.

Manaus-Am, 04 março de 2013.

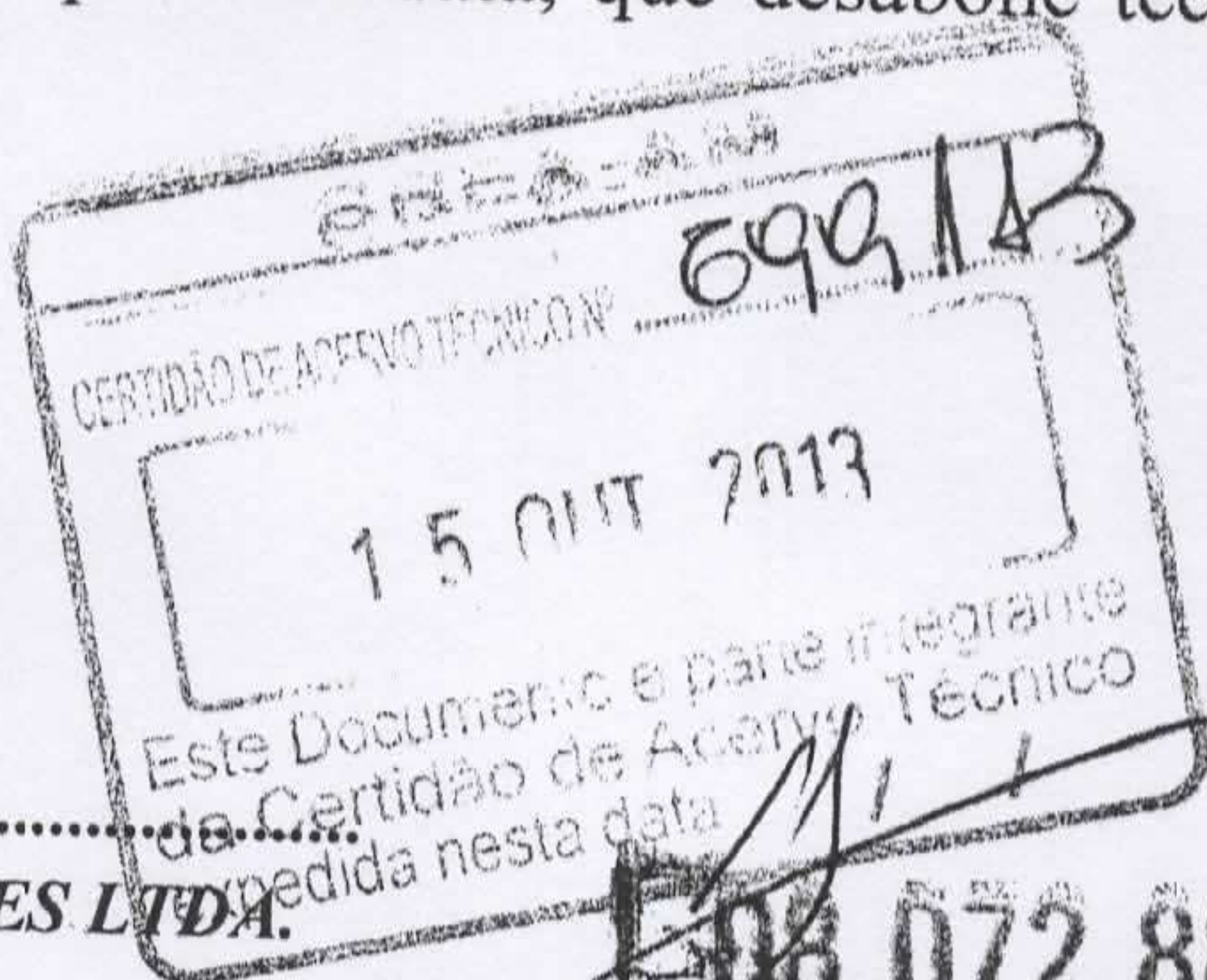
ENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 08.072.889/0001-24

Rep.: **NEJMI JOMMA ABDEL AZIZ.**

CPF Nº 317.052.862-91

Diego Marinho Pereira
Diego Marinho Pereira
Arquiteto e Urbanista
Engenheiro Civil
CREA-AM: 11144-D/AM



08.072.889/0001-24

ENE - Empreendimentos e Participações Ltda.

Av. Jornalista Humberto Caldeiro Filho, 44

Sala 01 - CEP 69067-015

TABELIÃO DE NOTAS
Escritório de Edith da Silva Santos Hosannah
Escritório de Edith da Silva Santos Hosannah

9ª TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartorioabreu.com.br
Rua Merciano Armond, nº 307 - Adrianópolis - Manaus-AM - www.cartorioabreu.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o documento a mim apresentado. Dou Fé.
Em 24/03/2013 Testemunho da verdade. Data/Hora 24/03/2013
15:40:46 Emitido por: EDITH DA SILVA SANTOS HOSANNAH
ESCREVENTE SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO -
TJAM - Nº AUTÉNT004531PF8HE3017MFVL78
Valide o selo cidadão portalseloam.com.br - Pago R\$ 5,87



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

915856/2014

Nº anterior: 2452014

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**

Registro: **0409005355AM** RNP: **0409005355**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **301932011** Tipo de ART: ART Registrada em: 13/12/2011 Baixada em: 03/05/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SEINFRA-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **05.533.935/0001-57**
Endereço do contratante: ALAMEDA COSME FERREIRA Nº: 7600
Complemento: Bairro: ALEIXO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.000-000
Contrato: 0420110030193 Celebrado em: 14/10/2011
Valor do contrato: R\$ 496.639,04 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BARCELOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: PRAÇA 14 DE JANEIRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.000-000
Data de início: 13/12/2011 Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SEINFRA-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA CPF/CNPJ: 05.533.935/0001-57
Atividade Técnica: **1 - OUTRO #200000 - CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO) 200 - OUTRO 496639.04 R\$;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA P/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA TV CULTURA-FUNTEC, LOCALIZADO NA RUA BARCELOS S/N-PRAÇA 14 DE JANEIRO, MUNICÍPIO DE MANAUS/AM. CONTRATO DE N.032/2011-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ASS. DO CONTRATO: 14/10/2011.

Número da ART: **15062012** Tipo de ART: ART Registrada em: 23/01/2012 Baixada em: 03/05/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SEINFRA- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA** CPF/CNPJ: **05.533.935/0001-57**
Endereço do contratante: ALAMEDA COSTA FERREIRA Nº: 7600
Complemento: Bairro: COROADO III
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.083-000
Contrato: 0420120001506 Celebrado em: 12/01/2012
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BARCELOS Nº: SN
Complemento: Bairro: PRAÇA 14 DE JANEIRO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.000-000
Data de início: 12/01/2012 Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SEINFRA- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA CPF/CNPJ: 05.533.935/0001-57
Atividade Técnica: **1 - OUTRO #200000 - CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO) 200 - OUTRO 0 R\$;**

Observações

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 032/2011-SEINFRA POR 60 DD REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA TV CULTURA - FUNTEC, SITO A RUA BARCELOS, S/N - BAIRRO DA PRAÇA 14 EM MANAUS-AM. INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ON LINE Atividade : CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

Número da ART: **134412012** Tipo de ART: ART Registrada em: 11/06/2012 Baixada em: 03/0
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

915856/2014

Nº anterior: 2452014

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA** CPF/CNPJ: **05.533.935/0001-57**
 Endereço do contratante: ALAMENDA COSME FERREIRA Nº: 7600A
 Complemento: Bairro: ALEXO CEP: 69.000-000
 Cidade: MANAUS UF: AM
 Contrato: 0420120013441 Celebrado em: 16/03/2012
 Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA BARCELOS Nº: S/Nº
 Complemento: Bairro: PRAÇA 14 CEP: 69.000-000
 Cidade: MANAUS UF: AM
 Data de início: 11/06/2012 Conclusão efetiva:
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA CPF/CNPJ: 05.533.935/0001-57
 Atividade Técnica: **1 - OUTRO #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;**

Observações

2ºTERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº032/2011-SEINFRA POR 60 DIAS,REFERENTYE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA TV CULTURA-FUNTEC,SITO A RUA BARCELOS S/Nº BAIRRO PÇA 14 EM MANAUS-AM.

Número da ART: **134432012** Tipo de ART: ART Registrada em: 11/06/2012 Baixada em: 03/05/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA** CPF/CNPJ: **05.533.935/0001-57**
 Endereço do contratante: ALAMEDA COSME FERREIRA Nº: 7600A
 Complemento: Bairro: ALEIXO CEP: 69.000-000
 Cidade: MANAUS UF: AM
 Contrato: 0420120013443 Celebrado em: 14/05/2012
 Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA BARCELOS Nº: S/Nº
 Complemento: Bairro: PRAÇA 14 CEP: 69.000-000
 Cidade: MANAUS UF: AM
 Data de início: 11/06/2012 Conclusão efetiva:
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA CPF/CNPJ: 05.533.935/0001-57
 Atividade Técnica: **1 - OUTRO #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;**

Observações

3ºTERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº032/2011-SEINFRA POR 60 DIAS,REFERENTYE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA TV CULTURA-FUNTEC,SITO A RUA BARCELOS S/Nº BAIRRO PÇA 14 EM MANAUS-AM.

Número da ART: **12682013** Tipo de ART: ART Registrada em: 16/01/2013 Baixada em: 03/05/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA** CPF/CNPJ: **05.533.935/0001-57**
 Endereço do contratante: ALAMEDA COSME FERREIRA Nº: 7600
 Complemento: Bairro: COROADO III CEP: 69.000-000
 Cidade: MANAUS UF: AM
 Contrato: 0420130001268 Celebrado em: 16/01/2013
 Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA BARCELOS Nº: S/N
 Complemento: Bairro: PRAÇA 14 CEP: 69.000-000
 Cidade: MANAUS UF: AM
 Data de início: 16/01/2013 Conclusão efetiva:
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

915856/2014

Nº anterior: 2452014

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

CPF/CNPJ: 05.533.935/0001-57

Atividade Técnica: **1 - OUTRO** #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;

Observações

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2011-SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA TV CULTURA - FUNTEC, LOCALIZADA NA RUA BARCELOS S/Nº BAIRRO DA PRAÇA 14 EM MANAUS/AM.

PRAZO: 90 (NOVENTA)DIAS.

INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE

Atividade: Especial (laudo, avaliacao, relatorio, vinculacao, retificacao, aditivo, etc.)

Especificação: Termo Aditivo Prazo

INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE

Atividade: Especial (laudo, avaliacao, relatorio, vinculacao, retificacao, aditivo, etc.)

Especificação: Termo Aditivo Prazo

Número da ART: **12762013**

Tipo de ART: ART

Registrada em: 16/01/2013

Baixada em: 03/05/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA**

CPF/CNPJ: **05.533.935/0001-57**

Endereço do contratante: ALAMEDA COSME FERREIRA

Nº: 7600

Complemento: PRÉDIO A

Bairro: COROADO III

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69.000-000

Contrato: 0420130001276

Celebrado em: 16/01/2013

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA BARCELOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PRAÇA 14

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69.000-000

Data de início: 16/01/2013

Conclusão efetiva:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

CPF/CNPJ: 05.533.935/0001-57

Atividade Técnica: **1 - OUTRO** #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;

Observações

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2011-SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA TV CULTURA - FUNTEC, LOCALIZADA NA RUA BARCELOS S/Nº BAIRRO DA PRAÇA 14 EM MANAUS/AM.

PRAZO: 90 (NOVENTA)DIAS.

INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE

Atividade: Especial (laudo, avaliacao, relatorio, vinculacao, retificacao, aditivo, etc.)

Especificação: Termo Aditivo Prazo

Número da ART: **12772013**

Tipo de ART: ART

Registrada em: 16/01/2013

Baixada em: 03/05/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA**

CPF/CNPJ: **05.533.935/0001-57**

Endereço do contratante: ALAMEDA COSME FERREIRA

Nº: 7600

Complemento: PRÉDIO A

Bairro: COROADO III

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69.000-000

Contrato: 0420130001277

Celebrado em: 16/01/2013

Valor do contrato: R\$ 216.434,06

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA BARCELOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PRAÇA 14

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69.000-000

Data de início: 16/01/2013

Conclusão efetiva:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

CPF/CNPJ: 05.533.935/0001-57





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

915856/2014

Nº anterior: 2452014

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade Técnica: **1 - OUTRO** #200000 - CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO) 200 - OUTRO 21643406 R\$;

Observações

6º TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 032/2011-SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA TV CULTURA - FUNTEC, LOCALIZADA NA RUA BARCELOS S/Nº BAIRRO DA PRAÇA 14 EM MANAUS/AM.
INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE
Atividade: CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

Número da ART: **44722013** Tipo de ART: ART Registrada em: 22/02/2013 Baixada em: 03/05/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** CPF/CNPJ: **05.533.935/0001-57**
Endereço do contratante: ALAMEDA COSME FERREIRA Nº: 7600
Complemento: PRÉDIO A Bairro: COROADO III
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.000-000
Contrato: 0420130004472 Celebrado em: 18/02/2013
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BARCELOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: PRAÇA 14
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.000-000
Data de início: 18/02/2013 Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA CPF/CNPJ: 05.533.935/0001-57

Atividade Técnica: **1 - OUTRO** #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;

Observações

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2011-SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA TV CULTURA-FUNTEC, LOCALIZADA NA RUA BARCELOS S/Nº PRAÇA 14 DE JANEIRO EM MANAUS/AM.
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.
INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE
Atividade: Especial (laudo, avaliacao, relatorio, vinculacao, retificacao, aditivo, etc.)
Especificação: Termo Aditivo Prazo
INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE
Atividade: Especial (laudo, avaliacao, relatorio, vinculacao, retificacao, aditivo, etc.)
Especificação: Termo Aditivo Prazo

Número da ART: **172292013** Tipo de ART: ART Registrada em: 24/06/2013 Baixada em: 03/05/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF** CPF/CNPJ: **05.533.935/0001-57**
Endereço do contratante: ALAMEDA COSME FERREIRA, Nº: 7600
Complemento: EM FRENTE AO SESI- PREDIO A Bairro: COROADO III
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.083-000
Contrato: 0420130017229 Celebrado em: 10/06/2013
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BARCELOS S/Nº Nº: S/Nº
Complemento: Bairro: PRAÇA 14
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.000-000
Data de início: 10/06/2013 Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF CPF/CNPJ: 05.533.935/0001-57

Atividade Técnica: **1 - OUTRO** #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;

Observações

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/211-SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA TV CULTURA-FUNTEC, LOCALIZADA NA RUA BARCELOS S/Nº BAIRRO PRAÇA 14 EM MANAUS/AM.
OBS.: READEQUAÇÃO DE PLANILHA, CLAUSULA 1ª, ITENS 1 E 2.
INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE
Atividade: Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação, aditivo, etc.)
Especificação: Termo Aditivo de Prazo





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

915856/2014

Nº anterior: 2452014

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Número da ART: **172392013**

Tipo de ART: ART

Registrada em: 24/06/2013

Baixada em: 03/05/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF**

CPF/CNPJ: **05.533.935/0001-57**

Endereço do contratante: ALAMEDA COSME FERREIRA,

Nº: 7600

Complemento: EM FRENTE AO SESI- PREDIO A

Bairro: COROADO III

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69.083-000

Contrato: 0420130017239

Celebrado em: 17/06/2013

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA BARCELOS S/Nº

Nº: S/Nº

Complemento: EM FRENTE AO SESI- PREDIO A

Bairro: PRAÇA 14

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69.000-000

Data de início: 17/06/2013

Conclusão efetiva:

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF

CPF/CNPJ: 05.533.935/0001-57

Atividade Técnica: **1 - OUTRO #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;**

Observações

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2011-SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA TV CULTURA-FUNTEC LOCALIZADA NA RUA BARCELOS S/Nº PRAÇA 14 DE JANEIRO EM MANAUS/AM.

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.

INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE

Atividade: Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação, aditivo, etc.)

Especificação: Termo Aditivo de Prazo

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 915856/2014

27/03/2014, 15:42

c6cAY

Conforme atestado anexo (03 páginas, emitido em 13/12/2013), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENG. CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. EXCETUA-SE: Gramagem em muda (Plantio), por ser atividade fora das atribuições da profissional. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: c6cAY





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Acervo Técnico

No. 245/2014

Nome: **MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**
No. CREA: **681-D/AM-RR**
Modalidade(s): **ENGENHEIRO CIVIL**
Endereço: **ALAMEDA A (RUA AINOÃ) - QUADRA D - CASA 12 N.12 CONJUNTO ALVARO NEVES
NOVA ESPERANCA - MANAUS/AM**
Atribuições: **ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.**

Certificamos, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a resolução No. 1.025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, que dos arquivos deste CREA constam a(s) seguinte(s) Anotações de Responsabilidade Técnica:

1. Referente a ART No. 30193/2011 de 13/12/2011

Contratante: **SEINFRA-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**
Empresa Contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**
Local Obra/Serviço: **RUA BARCELOS, S/N, PRAÇA 14 DE JANEIRO
- MANAUS/AM**
Valor Obra/Serviço: **R\$ 496.639,04**
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA P/REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA TV CULTURA-FUNTEC, LOCALIZADO NA RUA BARCELOS S/N-PRAÇA 14 DE JANEIRO, MUNICIPIO DE MANAUS/AM. CONTRATO DE N.032/2011-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 90 (NOVENTA) DIAS. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ASS. DO CONTRATO: 14/10/2011.

2. Referente a ART No. 1506/2012 de 23/01/2012

Contratante: **SEINFRA- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**
Empresa Contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**
Local Obra/Serviço: **RUA BARCELOS , SN, PRAÇA 14 DE JANEIRO
- MANAUS/AM**
Valor Obra/Serviço: **R\$ 0,00**
Vinculada a ART No. 30193/2011 de 13/12/2011
1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 032/2011-SEINFRA POR 60 DD REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA TV CULTURA - FUNTEC, SITO A RUA BARCELOS, S/N - BAIRRO DA PRAÇA 14 EM MANAUS-AM.

INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ON LINE
Atividade : CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

3. Referente a ART No. 13441/2012 de 11/06/2012

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA**
Empresa Contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**
Local Obra/Serviço: **RUA BARCELOS , S/Nº, PRAÇA 14
- MANAUS/AM**
Valor Obra/Serviço: **R\$ 0,00**
Vinculada a ART No. 30193/2011 de 13/12/2011
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 032/2011-SEINFRA POR 60 DIAS, REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA TV CULTURA-FUNTEC, SITO A RUA BARCELOS S/Nº BAIRRO PÇA 14 EM MANAUS-AM.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Acervo Técnico

No. 245/2014

Nome: **MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**
No. CREA: **681-D/AM-RR**
Modalidade(s): **ENGENHEIRO CIVIL**
Endereço: **ALAMEDA A (RUA AINOÃ) - QUADRA D - CASA 12 N.12 CONJUNTO ALVARO NEVES
NOVA ESPERANCA - MANAUS/AM**
Atribuições: **ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.**

Certificamos, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a resolução No. 1.025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, que dos arquivos deste CREA constam a(s) seguinte(s) Anotações de Responsabilidade Técnica:

4. Referente a ART No. 13443/2012 de 11/06/2012

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
Empresa Contratada: MJM ENGENHARIA LTDA
Local Obra/Serviço: RUA BARCELOS, S/Nº, PRAÇA 14
- MANAUS/AM
Valor Obra/Serviço: R\$ 0,00

Vinculada a ART No. 30193/2011 de 13/12/2011
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 032/2011-SEINFRA POR
60 DIAS, REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA TV
CULTURA-FUNTEC, SITO A RUA BARCELOS S/Nº BAIRRO PÇA 14 EM
MANAUS-AM.

5. Referente a ART No. 1268/2013 de 16/01/2013

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
Empresa Contratada: MJM ENGENHARIA LTDA
Local Obra/Serviço: RUA BARCELOS, S/N, PRAÇA 14
- MANAUS/AM
Valor Obra/Serviço: R\$ 0,00

Vinculada a ART No. 30193/2011 de 13/12/2011
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2011-SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO
A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA TV CULTURA - FUNTEC, LOCALIZADA NA RUA
BARCELOS S/Nº BAIRRO DA PRAÇA 14 EM MANAUS/AM.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE

Atividade: Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação,
aditivo, etc.)

Especificação: Termo Aditivo Prazo

INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE

Atividade: Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação,
aditivo, etc.)

Especificação: Termo Aditivo Prazo

6. Referente a ART No. 1276/2013 de 16/01/2013

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
Empresa Contratada: MJM ENGENHARIA LTDA
Local Obra/Serviço: RUA BARCELOS, S/N, PRAÇA 14
- MANAUS/AM
Valor Obra/Serviço: R\$ 0,00

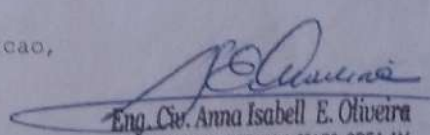
Vinculada a ART No. 30193/2011 de 13/12/2011
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2011-SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO
A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA TV CULTURA - FUNTEC, LOCALIZADA NA RUA
BARCELOS S/Nº BAIRRO DA PRAÇA 14 EM MANAUS/AM.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE

Atividade: Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação,
aditivo, etc.)

Especificação: Termo Aditivo Prazo


Eng. Cív. Anna Isabell E. Oliveira
CREA - 6030 D/AM-RR / Mtd 331/08 CREA-AM
Assessora Técnica

Certidão de Acervo Técnico

No. 245/2014

Nome: **MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**
No. CREA: **681-D/AM-RR**
Modalidade(s): **ENGENHEIRO CIVIL**
Endereço: **ALAMEDA A (RUA AINOÃ) - QUADRA D - CASA 12 N.12 CONJUNTO ALVARO NEVES**
Atribuições: **ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.**

Certificamos, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a resolução No. 1.025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, que dos arquivos deste CREA constam a(s) seguinte(s) Anotações de Responsabilidade Técnica:

7. Referente a ART No. 1277/2013 de 16/01/2013

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA
Empresa Contratada: MJM ENGENHARIA LTDA
Local Obra/Serviço: RUA BARCELOS, S/N, PRAÇA 14 - MANAUS/AM
Valor Obra/Serviço: R\$ 216.434,06
Vinculada a ART No. 30193/2011 de 13/12/2011
6º TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO N° 032/2011-SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA TV CULTURA - FUNTEC, LOCALIZADA NA RUA BARCELOS S/N° BAIRRO DA PRAÇA 14 EM MANAUS/AM.
INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE
Atividade: CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

8. Referente a ART No. 4472/2013 de 22/02/2013

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Empresa Contratada: MJM ENGENHARIA LTDA
Local Obra/Serviço: RUA BARCELOS, S/N, PRAÇA 14 - MANAUS/AM
Valor Obra/Serviço: R\$ 0,00
Vinculada a ART No. 30193/2011 de 13/12/2011
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2011-SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA TV CULTURA-FUNTEC, LOCALIZADA NA RUA BARCELOS S/N° PRAÇA 14 DE JANEIRO EM MANAUS/AM.
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.
INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE
Atividade: Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação, aditivo, etc.)
Especificação: Termo Aditivo Prazo
INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE
Atividade: Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação, aditivo, etc.)
Especificação: Termo Aditivo Prazo

9. Referente a ART No. 17229/2013 de 24/06/2013

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Empresa Contratada: MJM ENGENHARIA LTDA
Local Obra/Serviço: RUA BARCELOS S/Nº, S/Nº, PRAÇA 14 - MANAUS/AM
Valor Obra/Serviço: R\$ 0,00
Vinculada a ART No. 30193/2011 de 13/12/2011
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/211-SEINFRA, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA TV CULTURA-FUNTEC, LOCALIZADA NA RUA BARCELOS S/N° BAIRRO PRAÇA 14 EM MANAUS/AM.
S.: READEQUAÇÃO DE PLANILHA, CLAUSULA 1ª, ITENS 1 E 2.
INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE
Atividade: Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação, aditivo, etc.)
Especificação: Termo Aditivo de Prazo

Eng. Civ. Anna Isabel E. Oliveira
CREA - 6030 D/AM-RR / Mat. 331/98 CREA-AM
Assessora Técnica



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Certidão de Acervo Técnico

No. 245/2014

Nome: **WALDIR JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES**
 No. CREC: **682-D/AM-RR**
 Inscrição(s): **ENGENHEIRO CIVIL**
 Endereço: **ALAMEDA 4 (RUA ADICIA) - QUADRA D - CASA 12 N.º 12 CONJUNTO ALVARO NEVES**
 Atribuições: **ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA**
NOVA ESPERANÇA - MANAUS/AM

Certificamos, para fins de Acervo Técnico, de acordo com a resolução No. 1.025 de 20 de outubro de 2006 do CONFEA, que os arquivos deste CREA constam a(s) seguinte(s) Anotação de Responsabilidade Técnica:

10. Referente a ART No. 17209/2013 de 24/06/2013

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SENIF**
 Empresa Contratada: **POW ENGENHARIA LTDA**
 Local Obra/Serviço: **RUA BARCELLOS S/Nº, S/Nº, PRAÇA 14**
- MANAUS/AM
 Valor Obra/Serviço: **R\$ 0,00**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011-SEDFERRA, QUE TEM COMO OBJETO A
 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA TV CULTURA-FUNDO SOCIOCULTURAL Nº 308
 BARCELLOS S/Nº PRAÇA 14 DE JARDIM EM NOVOAURORA DO SUL.
 INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE.

Atividade: Especial DE ART ONLINE

(ativar, etc.)

Especificação: Termo Aditivo de Preço

Histórico: Conforme atestado anexo (03 páginas, emitido em 13/12/2013), circunstâncias ATIVAS de atividades referentes à sua
 atividade fora das atribuições do profissional. EXCETUA-SE: Gramagem em muro (Paralelo), por ser
 informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT.

Manaus, 27 de março de 2014


ENGENHEIRO CIVIL FLÁVON BARBOZA FIRMÃO NETO
 PRESIDENTE

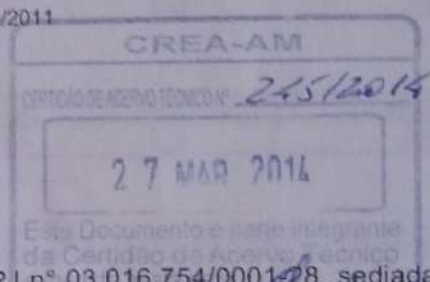
CONFEA  **CREA-AM**
 Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura


 Eng. Cláudia Isabel S. Oliveira
 085-877.26.00 ou 0800-080444

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato : CT-00032/2011-SEINFRA
Bem Público : FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC
Objeto : Reforma e ampliação do prédio da TV Cultura - FUNTEC, localizado na rua Barcelos s/nº - praça 14 de janeiro município de Manaus/AM.
Contratante : SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF
Contratado : 03.016.754/0001-28 - MJM ENGENHARIA LTDA
Órgão Fiscalizador : SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF
Ordem de Serviço : 0
Nº do Edital/Data : 28/2011 - 18/07/2011
Recib. Provisório : 07/07/2013
Recib. Definitivo : 05/11/2013
Fiscal da Contratante : Allan Almeida dos Reis, CREA: 14151-D, Portaria: 936/2011 Data: 27/10/2011
Responsável Técnico : Maria José dos Santos Rodrigues, CREA: 681-D/AM-RR
Co-Responsável Técnico :

Valor Inicial : 496.839,04
Valor Aditado : 216.434,06
Valor do Reajuste : 0,00
Valor Final : 713.073,10
Dias do Contrato : 90
Dias Aditado : 540
Dias Atuais : 630
Vigência do Contrato : 18/10/2011 a 09/07/2013
Vigência de Execução : 18/10/2011 a 09/07/2013



Atestamos para os devidos fins que a empresa MJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.016.754/0001-28, sediada no endereço . executou para a SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF, CNPJ nº 05.533.935/0001-57, de acordo com contrato nº CT-00032/2011-SEINFRA, conforme o abaixo discriminado.

Código de Validação do Atestado : 6YM54-KA21X

Obra : 1 - Reforma e Ampliação do Predio da TV Cultura
Municípios : Manaus - 100,00%
Dimensão : 1.682,670 M2

Grupo de Serviço : 100 - ADMINISTRAÇÃO

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|-----------------|-------|------------|
| 1.01 | Engenheiro | DIA | 10,00 |
| 1.02 | Mestre de Obras | DIA | 90,00 |

Grupo de Serviço : 500 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|-------------------------------------|-------|------------|
| 2.01 | Andaime Metálico de Encaixe | M2 | 50,00 |
| 2.02 | Placas de Obra em Chapa Galvanizada | M2 | 15,00 |
| 2.03 | Tapume em Compensado 6mm | M2 | 60,00 |

Grupo de Serviço : 9000 - DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|--|-------|------------|
| 3.01 | Demolição de Cobertura Construida c/ Telhas Cerâmicas | M2 | 30,00 |
| 3.02 | Demolição de Cobertura Construida c/ Telhas Fibrocimento ou Alumínio | M2 | 908,80 |
| 3.03 | Caixa de Remoção de Entulho com 5m3 - locação | UN | 10,00 |
| 3.04 | Remoção de Pintura Óleo ou Esmalte | M2 | 16,80 |
| 3.05 | Remoção ou Raspagem de Pintura pva | M2 | 659,90 |

Grupo de Serviço : 9006 - FORRO

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|---|-------|------------|
| 4.01 | Forro em Lambri de PVC 200mm - Inclusive Estrutura de Metalon | M2 | 433,92 |

[Handwritten signature and initials]

Atestado de Capacidade Técnica

Grupo de Serviço : 4200 - COBERTURA

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|--|-------|------------|
| 5.01 | Estrutura de aço p/ Cobertura Duas Águas c/ Lanternin, Espaçamento Entre Tesouras 5,00M, vão de 20,00M - Fornecimento e Montagem | M2 | 368,15 |
| 5.02 | Cobertura com Telha Galvanizada Trapezoidal Sandwich, poluretano pintada 1 face E=0,5mm H=30mm | M2 | 1.865,25 |
| 5.04 | Rufo em Chapa Galvanizada # 24 | M | 274,06 |
| 5.05 | Impermeabilização de Rufos c/ Manta Asfáltica 3mm | M | 142,72 |
| | | M2 | 142,72 |

Grupo de Serviço : 9008 - ESQUADRIAS

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|---|-------|------------|
| 6.01 | Porta Compensado Chapeado, Revestido c/ Fôrmica, Duas Folhas - colocação e acabamento | M2 | 13,86 |

Grupo de Serviço : 2500 - REVESTIMENTO

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|---|-------|------------|
| 7.01 | Revestimento acústico tipo sonex ou equivalente | M2 | 454,55 |

Grupo de Serviço : 2600 - PAVIMENTAÇÃO

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|----------------------------------|-------|------------|
| 8.01 | Carpete Colocado | M2 | 347,03 |
| 8.02 | Argamassa de regularização - 3cm | M2 | 79,83 |
| 8.03 | Piso Paviflex | M2 | 79,83 |
| 8.04 | Rodapé de madeira | M | 151,40 |

CREA-AM

25512019

27 MAR 2016

Esta documentação pertence ao
da Comissão de Apoio Técnico
expedida nesta data

Grupo de Serviço : 3000 - PINTURA

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|---------|---|-------|------------|
| 9.01 | Pintura Acrilica - 2 Demaos | M2 | 5.669,39 |
| 9.02 | Aparelhamento em esquadrias de ferro ou estrutura metálica Primer com trincha | M2 | 136,89 |
| 9.03 | Pintura Esmalte em Esquadrias de Ferro sem aparelhamento - 2 Demaos | M2 | 136,89 |
| 9.04 | PINTURA DAS TORRES | | |
| 9.04.01 | Andaime Metálico de Encaixe | M2 | 300,00 |
| 9.04.02 | Remoção de Pintura Óleo ou Esmalte | M2 | 2.115,00 |
| 9.04.03 | Aparelhamento em esquadrias de ferro ou estrutura metálica Primer com trincha | M2 | 2.115,00 |
| 9.04.04 | Pintura Esmalte em Esquadrias de Ferro sem aparelhamento - 2 Demaos | M2 | 2.115,00 |

Grupo de Serviço : 3200 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|--|-------|------------|
| 10.01 | Quadro de Distribuicao c/ Barram, 24 Circ. (Instalação e fornecimento) | UN | 3,00 |
| 10.02 | Quadro de Distribuicao c/ Barramento 32 Circ. (Instalação e fornecimento) | UN | 2,00 |
| 10.03 | Quadro de Distribuicao c/ Barramento 48 Circ. (Instalação e fornecimento) | UN | 4,00 |
| 10.04 | Disjutor tripolar de 225 A | UNID | 6,00 |
| 10.05 | Disjuntor Tripolar Termomagnético de 100A (Instalação e Fornecimento) | UN | 3,00 |
| 10.06 | Disjuntor Tripolar Termomagnético de 40A (Instalação e Fornecimento) | UN | 10,00 |
| 10.07 | Disjuntor Bipolar Termomagnético de 30A (Instalação e Fornecimento) | UN | 60,00 |
| 10.08 | Disjuntor Monopolar de 20 A (Instalação e fornecimento) | UN | 150,00 |
| 10.09 | Cabo # 2,5 Mm2 em PVC - 0,6 KV/1 KV - 70° C - flexível (Instalação e fornecimento) | M | 300,00 |
| 10.10 | Cabo # 4,0 Mm2 em PVC - 0,6 KV/1 KV - 70° C - flexível (Instalação e fornecimento) | M | 200,00 |
| 10.11 | Cabo # 6,0 Mm2 em PVC - 0,6 KV/1 KV - 70° C - flexível (Instalação e fornecimento) | M | 200,00 |
| 10.12 | Cabo # 10 Mm2 em PVC - 0,6 KV/1 KV - 70° C - flexível (Instalação e fornecimento) | M | 200,00 |
| 10.13 | Cabo # 16 Mm2 em PVC - 0,6 KV/1 KV - 70° C - flexível (Instalação e fornecimento) | M | 200,00 |
| 10.14 | Cabo # 25 Mm2 em PVC - 0,6 KV/1 KV - 70° C - flexível (Instalação e fornecimento) | M | 100,00 |
| 10.15 | Cabo # 35 Mm2 em PVC - 0,6 KV/1 KV - 70° C - flexível (Instalação e fornecimento) | M | 100,00 |
| 10.16 | Cabo # 50 Mm2 em PVC - 0,6 KV/1 KV - 70° C - flexível (Instalação e fornecimento) | M | 100,00 |
| 10.17 | Cabo # 70 Mm2 em PVC - 0,6 KV/1 KV - 70° C - flexível (Instalação e fornecimento) | M | 100,00 |
| 10.18 | Cabo # 95 Mm2 em PVC - 0,6 KV/1 KV - 70° C - flexível (Instalação e fornecimento) | M | 100,00 |

SP

SP

Atestado de Capacidade Técnica

CNPJ

1 - Reforma e Ampliação do Predio da TV Cultura

Dimensão

1.882.879.962

Município

Manaus - 100.00%

Grupo de Serviço

3200 - INSTALACOES ELÉTRICAS

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|--|-------|------------|
| 10.19 | Cabo # 120 Mm ² em PVC - 0,6 KV/1 KV - 70° C - flexível (instalação e fornecimento) | M | 200,00 |
| 10.20 | Eletroduto pvc rígido rosqueável 25 mm (1) inclusive conexões (instalação e fornecimento) | M | 30,00 |
| 10.21 | Eletroduto pvc rígido rosqueável 40 mm (1 1/2) inclusive conexões (instalação e fornecimento) | M | 80,00 |
| 10.22 | Interruptor simples de uma tecla | UN | 20,00 |
| 10.23 | Conjunto Aetop - c/ Disjuntor | UN | 10,00 |
| 10.24 | Tomadas Simples de Embute c/ Caixa 4X2 | UN | 30,00 |
| 10.25 | Caixa 4X2 (instalação e fornecimento) | UN | 10,00 |
| 10.26 | Caixa 4X4 (instalação e fornecimento) | UN | 10,00 |
| 10.27 | Luminária Fluorescente Completa Industrial c/ 4 Lâmpadas de 40w, tipo caixa de sobressor | UN | 10,00 |
| 10.28 | Luminária Fluorescente Completa Industrial c/ 2 Lâmpadas de 20w, tipo caixa de sobressor | UN | 20,00 |
| 10.29 | Luminária Fluorescente Completa Industrial c/ 2 Lâmpadas de 40w, tipo caixa de sobressor | UN | 10,00 |
| 10.30 | Hastes p/ Aterramento, Inclusive Cabeamento e Conexões | UN | 5,00 |

Grupo de Serviço

3500 - DIVERSOS

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|---|----------------|------------|
| 11.01 | Gramagem em Muda - fornecimento e plantio | M ² | 30,00 |
| 11.02 | Placa de Bronze Colocada | UN | 1,00 |

Grupo de Serviço

9065 - LIMPEZA

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|-----------------------------|----------------|------------|
| 12.01 | Limpeza Geral da Edificação | M ² | 1.296,50 |

Manaus, 13 de dezembro de 2013.

Sandra Suelli Fontes Rodrigues

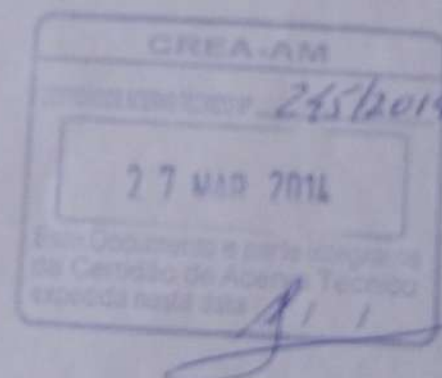
Sandra Suelli Fontes Rodrigues

Secretária Executiva Adjunta de Engenharia - CPF: 064.204.192-04

Samuel Rodrigo de Oliveira

Samuel Rodrigo de Oliveira

Secretário Executivo de Infraestrutura - CPF: 437.208.362-72





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

929582/2016

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**

Registro: **0409005355AM** RNP: **0409005355**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **278712013** Tipo de ART: ART Registrada em: 02/10/2013 Baixada em: 07/07/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** CPF/CNPJ: **05.533.935/0001-57**
Endereço do contratante: AVENIDA ALAMEDA COSME FERREIRA Nº: 7600
Complemento: COROADO III A Bairro: ALEIXO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.083-000
Contrato: 0420130027871 Celebrado em: 19/07/2013
Valor do contrato: R\$ 1.323.820,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUAS DIVERSAS, NO MUNICÍPIO DE ALVARÃES Nº: S/N
Complemento: MUNICÍPIO DE ALVARÃES Bairro: DIVERSOS
Cidade: ALVARÃES UF: AM CEP: 69.475-000
Data de início: 10/09/2013 Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA CPF/CNPJ: 05.533.935/0001-57
Atividade Técnica: **1 - OUTRO #200000 - CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO) 200 - OUTRO 1323820.82 R\$;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE ALVARÃES/AM., OBJETO DO CONTRATO Nº 090/2013-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO 120 DIAS. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 150 DIAS.
OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NAS RUAS: JOÃO FERREIRA DE LIMA, AZAMOR LITAIFF, ARCÂNGELA TRINDADE, SÃO JOAQUIM, MANOEL MIRANDA FILHO, JANUÁRIO BORGES, FRANCISCO VASCONCELOS LAVOR, LEONARDO FIRMINO, TV. RAIMUNDO LAVOR, TV. RAIMUNDO BRAGA, PADRE ARMINDO, ANGELINO VIEIRA, JOSÉ MEIRELES, MANOEL ARMANDO RETO, PORTUGAL, RAIMUNDO BRAGA, MERCINDO RODRIGUES, ALBERTINO LITAIFF, RAIMUNDO PARENTE, RAIMUNDO GONÇANLVES, LÁZARO MEIRELES, MANOEL MIRANDA FILHO, TV. FRANCISCO XAVIER E WENCESLAU FATIM, EM UMA EXTENSÃO DE 7.920,00 METROS.
INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE
Atividade: CONTRATO (OBRA OU SERVIÇO)

Número da ART: **362702013** Tipo de ART: ART Registrada em: 19/12/2013 Baixada em: 03/05/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** CPF/CNPJ: **05.533.935/0001-57**
Endereço do contratante: AVENIDA ALAMEDA COSME FERREIRA Nº: 7600
Complemento: COROADO III Bairro: ALEIXO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.083-000
Contrato: 0420130036270 Celebrado em: 06/12/2013
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE ALVARÃES Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: ALVARÃES UF: AM CEP: 69.475-000
Data de início: 06/12/2013 Conclusão efetiva:
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA CPF/CNPJ: 05.533.935/0001-57

Atividade Técnica: **1 - OUTRO #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;**

Observações

REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 090/2013-SEINFRA - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE ALVARÃES/AM.

PRAZO: 120(CENTO E VINTE) DIAS.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM

Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

929582/2016

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE

Atividade: Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação, aditivo, etc.)
 Especificação: Termo Aditivo de Prazo

Número da ART: **98582014** Tipo de ART: ART Registrada em: 10/04/2014 Baixada em: 03/05/2021
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **MJM ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA** CPF/CNPJ: **05.533.935/0001-57**
 Endereço do contratante: AVENIDA ALAMEDA COSME FERREIRA Nº: 7600
 Complemento: COROADO III Bairro: ALEIXO
 Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69.083-000
 Contrato: 0420140009858 Celebrado em: 20/03/2014
 Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE ALVARÊS Nº: S/N
 Complemento: Bairro: DIVERSOS
 Cidade: ALVARÊS UF: AM CEP: 69.475-000
 Data de início: 26/03/2014 Conclusão efetiva:
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA CPF/CNPJ: 05.533.935/0001-57

Atividade Técnica: **1 - OUTRO #200009 - ESPECIAL (LAUDO, AVALIAÇÃO, RELATÓRIO, VINCULAÇÃO, RETIFICAÇÃO, ADITIVO, ETC.) 200 - OUTRO 0 UN;**

Observações

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/2013-SEINFRA, O AQUAL TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE ALVARÊS/AM.

PRAZO DO ADITIVO: 60 (SESSENTA DIAS).

INFOMAÇÕES DO SISTEMA DE ART ONLINE

Atividade: Especial (laudo, avaliação, relatório, vinculação, retificação, aditivo, etc.)
 Especificação: Termo Aditivo de Prazo

Informações Complementares

- Conforme ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, anexo (02 páginas, emitido em 09/12/2014), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, em coerência com as suas atribuições profissionais. O signatário do atestado, Eng. Civil Emerson Redig De Oliveira é profissional habilitado no âmbito Do sistema Confea-Crea, com registro nacional sob o n. 040101847-4. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 929582/2016

26/07/2016

WYZ37

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: WYZ37



Atestado de Capacidade Técnica

Contrato : CT-00090/2013-SEINFRA Valor Inicial : 1.323.820,82
 Bem Público : VIAS URBANAS Valor Aditado : 0,00
 Objeto : Construção de calçada meio fio e sarjetas no município de Alvarães/AM Valor do Realjste : 0,00
 Contratante : SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF Valor Final : 1.323.820,82
 Contratado : 03.016.754/0001-28 - MJM ENGENHARIA LTDA Dias do Contrato : 150
 Órgão Fiscalizador : SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF Dias Aditado : 180
 Ordem de Serviço : 090 Dias Atuais : 330
 Nº do Edital/Data : 98/2012 - 17/09/2012 Vigência do Contrato : 26/07/2013 a 21/06/2014
 Receb. Provisório : 09/05/2014 Vigência de Execução : 26/07/2013 a 22/05/2014
 Receb. Definitivo : 26/11/2014
 Fiscal da Contratante : Arthur Gabriel Gonçalves Neto, Conselho: 6903-D, Portaria: 1155 Data: 28/08/2013
 Responsável Técnico : Maria José dos Santos Rodrigues, Conselho: 681-D/AM-RR
 Co-Responsável Técnico :

Atestamos para os devidos fins que a empresa MJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.016.754/0001-28, sediada no endereço , executou para a SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINF , CNPJ nº 05.533.935/0001-57, de acordo com contrato nº CT-00090/2013-SEINFRA, conforme o abaixo discriminado.

Código de Validação do Atestado : 2YZ42-NK82Q

Obra : 1 - Construção de calçada meio fio e sarjetas Dimensão : 7.920,000 M
 Municípios : Alvarães - 100,00%

Grupo de Serviço : 500 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|---|-------|------------|
| 1.1 | Mobilização e Desmobilização de materiais e Equipamentos via Fluvial - Manaus / Alvarães 1.288 Km (ida e Volta), Balça Fretada c/ Empurrador de 315HP p/ 500,00 ton | KM | 1.288,00 |
| 1.2 | Licença Provisória de Água e Instalação Provisória De Sanitário, c/ uso dos Operários | LIN | 1,00 |
| 1.3 | Abriço provisório de obra c/ um pavimento em tábuas | M2 | 24,00 |
| 1.4 | Placas de Obra em Chapa Galvanizada | M2 | 15,00 |

Grupo de Serviço : 4400 - TERRAPLANAGEM

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|--|-------|------------|
| 2.1 | Escavação Manual (Até 2,00M), Exceto Rocha | M3 | 676,00 |
| 2.2 | Reaterro Manual Aplicado de Vales | M3 | 260,00 |

Grupo de Serviço : 9002 - INFRAESTRUTURA

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|--------------------------------|-------|------------|
| 3.1 | Baldrame em Alvenaria de 1 vez | M2 | 780,00 |

Grupo de Serviço : 4300 - DRENAGEM

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|---|-------|------------|
| 4.1 | Meio fio e sarjeta 15x30 moldados in loco, c/ seixo | M | 7.920,00 |
| 4.2 | Calçada 8cm | M2 | 7.920,00 |

(Handwritten signatures and initials)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 929582/2016, emitida em 26/07/2016



Certidão nº 929582/2016
11/10/2021, 17:43

Chave de Impressão: WYZ37

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2016 e contém 2 folhas



Atestado de Capacidade Técnica

Grupo de Serviço : 9085 - LIMPEZA

| Código | Serviço | Unid. | Quantidade |
|--------|------------------|-------|------------|
| S.1 | LIMPEZA DA OBRA. | UN | 1,00 |

Manaus, 9 de dezembro de 2014.


 Sandra Bueil Fentea Rodrigues
 Secretária Executiva Adjunta de Engenharia - CPF 064.204.192-04


 Emerson Leite de Oliveira
 Secretário Executivo de Infraestrutura - CPF 437.208.562-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 929582/2016, emitida em 26/07/2016



Certidão nº 929582/2016

11/10/2021, 17:43

Chave de Impressão: WYZ37

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/07/2016 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

931525/2016

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES**

Registro: **0409005355AM**

RNP: **0409005355**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **AM20150033836** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/12/2015 Baixada em: 26/10/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **A S DE BRITO COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS DE OBRAS - EIRELI - EPP**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

CPF/CNPJ: **83.367.342/0007-67**

Endereço do contratante: AVENIDA GOVERNADOR DANILO AREOSA

Nº: 139

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69075351

Contrato:

Celebrado em: 01/12/2015

Valor do contrato: R\$ 613.650,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR DANILO AREOSA

Nº: 139

Complemento:

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I

Cidade: MANAUS

UF: AM

CEP: 69075351

Data de início: 01/12/2015

Conclusão efetiva: 22/12/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE

CPF/CNPJ: 83.367.342/0007-67

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 300.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 250.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 3000.00 metro quadrado;**

Observações

CONTRATO PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DOS SEGUINTE SERVIÇOS: ALVENARIA 250,00M²; CHAPISCO 3.000,00M²; REBOCO 3.000,00M²; APLICAÇÃO DE MASSA PVA 2.000,00M²; APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA 1.000,00M²; PINTURA EM TINTA PVA 2.000,00M²; PINTURA EM TINTA ACRÍLICA 2.000,00M²; PINTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM PRIME 600,00M²; COBERTURA EM TELHA GALVANIZADA INCLUINDO PINTURA ESMALTE COM PISTOLA 3.000,00M²; PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS 200,00M²; COLOCAÇÃO DE VIDRO BLINDEX 80,00M² E TROCA DA FIAÇÃO ELÉTRICA EM 300,00M². PRAZO DE EXECUÇÃO 15 DIAS. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2015.

Informações Complementares

- Conforme ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, anexo (02 páginas, emitido em 18/04/2016), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRA CIVIL e ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.1- O referido Atestado foi objeto de Laudo Técnico (02 páginas, emitido em 05/06/2017), elaborado pelo Eng. Civil DIEGO MARINHO PEREIRA, profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea com registro nacional sob o Nº 040056658-3, resultante na ART Nº AM20170089498. Obs.2: Signatário do atestado na condição de Representante Legal, José Edmilson Vieira Brandão, CPF Nº 248.689.003-97. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

931525/2016

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 931525/2016

04/08/2017

YxZcy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: YxZcy





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **A.S. DE BRITO COMÉRCIO DE TINTAS E SERVIÇOS DE OBRAS – EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.278.134/0001-71, localizada na Rua Mirante da Serra, 194 – Nova Esperança, CEP: 69.037-517, Manaus/AM, foi contratado por **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 83.367.342/0007-67, localizada na Av Governador Danilo Areosa nº 139 Distrito Industrial, em Manaus/AM, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados do Contrato:

Contrato: Contrato de Empreitada para Executar Obras e Serviços de Engenharia.
 ART CREA/AM Nº AM20150033836.
 Valor R\$: 613.650,00 (Seiscentos e treze mil, seiscentos e cinquenta reais)
 Endereço da Obra: na Av Governador Danilo Areosa nº 139 Distrito Industrial, em Manaus/AM – CEP nº
 Responsável Técnica da Obra: Engenheira Civil, Maria José dos Santos Rodrigues CREA AM/RR Nº 681-D RNP Nº 040900535-5
 Prazo de Execução: 46 (Quarenta e Seis Dias)
 Início da obra: 01/12/2015
 Término da obra: 15/01/2016.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|----------------|------------|
| 1.0 | Alvenaria | m ² | 250,00 |
| 2.0 | Chapisco | m ² | 3.000,00 |
| 3.0 | Reboco | m ² | 3.000,00 |
| 4.0 | Aplicação de Selador Acrílico | m ² | 3.000,00 |
| 5.0 | Aplicação de Massa PVA | m ² | 2.000,00 |
| 6.0 | Aplicação de Massa Acrílica | m ² | 1.000,00 |
| 7.0 | Pintura com Tinta PVA | m ² | 2.500,00 |
| 8.0 | Pintura com Tinta Acrílica | m ² | 2.000,00 |
| 9.0 | Pintura em Estrutura Metálica com Primer | m ² | 600,00 |

H
 [Handwritten Signature]

ASS. ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSIST. A SAÚDE (HOSPITAL ADVENTISTA DE MANAUS) CNPJ: 83.367.342/0007-67
 ENDEREÇO: AV GOVERNADOR DANILLO AREOSA – NR 139 – DISTRITO INDUSTRIAL – MANAUS – AM - CEP: 69.075-351
 TEL/FAX: (92) 2125-7120 / (92) 2125-7122 E-MAIL: faleconosco@crea-am.org.br
 "DEUS SEJA LOUVADO"

PG.01

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 931525/2016, emitida em 04/08/2017



Certidão nº 931525/2016
 11/10/2021, 17:38
 Chave de Impressão: YxZcy

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 2 folhas





| | | | |
|------|---|----------------|----------|
| 10.0 | Cobertura com telhas Galvanizadas, incluindo Pintura Esmalte com Pistola. | m ² | 3.000,00 |
| 11.0 | Pintura Esmalte em esquadria | m ² | 2.000,00 |
| 12.0 | Colocação de Vidro Blindex | m ² | 80,00 |
| 13.0 | Troca de Fiação elétrica | m ² | 300,00 |

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone tecnicamente a empresa acima referida.

Manaus-AM, 18 de Abril de 2016

José Edmilson Vieira Bradão
 Associação Adventista Norte Brasileira de prevenção e Assistência à Saúde.
 CNPJ: 83.367.342/0007-67
 Rep.: José Edmilson Vieira Bradão.
 CPF N° 248.689.003-97

HOSPITAL ADVENTISTA DE MANAUS
 José Edmilson Bradão
 Coordenador de Engenharia e Obras

Diego Marinho Pereira
 Diego Marinho Pereira
 Arquiteto e Urbanista
 Engenheiro Civil
 CREA-AM: 11144-DVAM

Bury

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 931525/2016, emitida em 04/08/2017



Certidão nº 931525/2016
 11/10/2021, 17:38
 Chave de Impressão: YxZcy

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém 2 folhas

ASS. ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSIST. A SAÚDE (HOSPITAL ADVENTISTA DE MANAUS) CNPJ: 83.367.342/0007-67
 ENDEREÇO: AV GOVERNADOR DANILO AREOSA - NR 139 - DISTRITO INDUSTRIAL - MANAUS - AM - CEP: 69.075-351
 TELEFONES: (91) 3214-4500 / (91) 3214-4522 E-MAIL: carlos.filipe@adventistas.org.br
 "DEUS SEJA LOUVADO"

PG.02





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20220327729

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

JESSICA DE SOUZA FORTES

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0416340814**

Registro: **27373AM**

Empresa contratada: **JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA**

Registro: **0049463721-AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**

CPF/CNPJ: **10.792.928/0004-52**

AVENIDA COSME FERREIRA

Nº: **8045**

Complemento:

Bairro: **GILBERTO MESTRINHO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69086475**

Contrato: **CT 08/2021**

Celebrado em: **15/12/2021**

Valor: **R\$ 351.332,87**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA COSME FERREIRA

Nº: **8045**

Complemento:

Bairro: **GILBERTO MESTRINHO**

Cidade: **MANAUS**

UF: **AM**

CEP: **69086475**

Data de Início: **27/12/2021**

Previsão de término: **15/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-3.079457, -59.932889**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**

CPF/CNPJ: **10.792.928/0004-52**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4113 - ESCOLA

1,00

un

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), SOB DEMANDA, NAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DO IFAM CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Manaus *AM* *26* de *junho* de *2022*

Local

data

Jessica de Souza Fortes
Engenheira Civil
CREA-AM 27373 Fortes

JESSICA DE SOUZA FORTES - CPF: 983.279.682-20

Anderson Carlos Lima Bentes

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS - CNPJ: 10.792.928/0004-52

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Conduas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **26/07/2022**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8304842109**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 1WwZW

Impresso em: 26/07/2022 às 14:55:40 por: ip: 191.189.20.83

www.crea-am.org.br

faleconosco@crea-am.org.br

Tel: (92) 2125-7120

Fax: (92) 2125-7122





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2021.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União - DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 61/2021-GDG/CMZL, de 22/06/2021,

R E S O L V E:

Nº 827 **EXONERAR** a partir de 21/06/2021, o servidor **JECONIAS FERREIRA DOS SANTOS** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2350358, do cargo de Direção de Diretor de Administração e Planejamento do IFAM/*campus* Manaus Zona Leste, código CD-03.

Nº 828 **NOMEAR** a partir de 21/06/2021, o servidor **ANDERSON CARLOS LIMA BENTES** - Contador, matrícula SIAPE nº 1800462, para exercer o cargo de Direção de Diretor de Administração e Planejamento do IFAM/*campus* Manaus Zona Leste, código CD-03.

I. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Jaime
Cavalcante
Alves
Reitor *pro tempore*

Assinado digitalmente por Jaime Cavalcante
Alves
DN: O=Brasil, OU=Reitor do IFAM,
CN=Jaime Cavalcante Alves,
E=jaime@ifam.edu.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Lançamento para validação de assinatura aqui
Data: 2021.06.25 18:37:46
Força Gênero: Masculino, 6.5.0

| | | | |
|-----------|--|-----|----------|
| 7.5 | Piso cerâmico 45x45 cm PEI.5 | m2 | 795,26 |
| 7.6 | Ladrilho hidráulico | m2 | 408,12 |
| 7.7 | Rodape ceramico 7 cm | m2 | 104,70 |
| 7.8 | Piso de granito degrau/espelho/patamar da escada | m2 | 68,54 |
| 7.9 | Soleira de granito 15 cm | m | 11,40 |
| 7.10 | CBUQ - Faixa a com cap -20 inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação. | m3 | 125,60 |
| 7.11 | Piso porcelanato 60x60cm ² | m2 | 155,60 |
| 7.12 | Piso tatil direcional de borracha assentado c/ cola - 4mm | m2 | 700,90 |
| 7.13 | Piso de alta resistencia 10mm, incluindo juntas e polimento (superfície similar | m2 | 2.050,50 |
| 7.14 | Fornecimento/instalação de lona plastica preta, p/ impermeabilização de espessura de 150 migras | m2 | 995,00 |
| 7.15 | Piso de concreto fck=30 mpa, controle tipo B, = e=12cm, sobre lastro de brita 3 e4 e armado com tela de aço CA- 60 | m3 | 995,00 |
| 7.16 | Pintura com resina acrilica em piso - 3 demãos | m2 | 934,00 |
| 7.17 | Lajota ceramica 30x30 c/ argamassa de cimento colante incl. Reajunte | m2 | 293,35 |
| 7.18 | Junta de dilatação elastica (PVC)O-220/6 pressão ate 30mca | m | 256,00 |
| 7.19 | Execução de patio/estacionamento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x25cm, espessura de 6cm 12/2015, area externa. | m2 | 6.071,52 |
| 7.20 | Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura de 6cm AF-12/2016, area externa-pista | m2 | 4.045,00 |
| 7.21 | Execução de guia (meio fio) concreto, moldado in-loco em trecho reto com extrusora, com 11,5cm, base x22 cm altura. AF-06/2016. | m2 | 1.760,64 |
| 7.22 | Execução de canaleta de concreto 14x19x39, fbk 4,5 Mpa (NBR 6136) | m | 100,00 |
| 7.23 | ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-138. AF_06/2019 | kg | 587,75 |
| 7.24 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017 | m2 | 116,70 |
| 7.25 | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017 | m2 | 116,70 |
| 8 | ELEMENTOS DE SERRALHERIA | | |
| 8.1 | Corremão de escada em tubo de aço inox 2" | m | 68,40 |
| 8.2 | Guarda corpo F 1 (36 un) | kg | 1.676,56 |
| 8.3 | Comando para basculante (167 un) | kg | 501,00 |
| 8.4 | Ponteiras de escoamento de águas pluviais (14 un) | kg | 112,00 |
| 8.5 | Cantoneira 1"x1"x1/8" para meio fio (12,20 m) | kg | 14,64 |
| 9 | ESQUADRIAS | | |
| 9.1 | Brize metalico em chapa de aluminio de 2mmx0,45x2,00m - forn. Instalação | m2 | 60,00 |
| 10 | SOLEIRAS /PEITORIS | | |
| 10.1 | Peitoril em granito=0,20m | m | 546,51 |
| 11 | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | | |
| 11.1 | Tubo PVC rígido soldavel 25mm | m | 44,00 |
| 11.2 | Tubo PVC rígido soldavel 32mm | m | 28,80 |
| 11.3 | Tubo PVC rígido soldavel 60mm | m | 24,00 |
| 11.4 | Tee PVC soldável 25mm | und | 20,00 |
| 11.5 | Tee PVC soldável 32mm | und | 8,00 |
| 11.6 | Tee PVC soldável 60mm | und | 3,00 |
| 11.7 | Joelho 90 ° PVC soldável 25mm | und | 10,00 |
| 11.8 | Joelho 90° PVC soldável 32 mm | und | 4,00 |
| 11.9 | Joelho 90° PVC soldável 60 mm | und | 3,00 |
| 11.10 | Joelho 90°, bucha de latão, PVC soldável, 25mmx1/2" | und | 28,00 |
| 11.11 | Luva PVC rígido soldavel 25mm | und | 16,00 |
| 11.12 | Luva PVC rígido soldavel 32mm | und | 8,00 |
| 11.13 | Luva Redução PVC soldável 32x25mm | und | 8,00 |
| 11.14 | Adaptador bolsa rosca, PVC soldável 25mmx3/4" | und | 8,00 |
| 11.15 | Caixa de passagem 0,60x0,60 tampa de concreto | und | 1,00 |
| 11.16 | Escavação manual em solo | m3 | 2,88 |
| 11.17 | Reaterro com compactação manual | m3 | 52,27 |
| 12 | INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS | | |
| 12.1 | Tubo de aço galvanizado 4" inclusive conexões | m | 168,00 |
| 13 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | |
| 13.1 | Tomada 2P+T 10A Alta | und | 21,00 |
| 13.2 | Tomada 2P+T 10A Média | und | 200,00 |
| 13.3 | Tomada 2P+T 10A Baixa | und | 72,00 |
| 13.4 | Interruptor simples 1 módulo | und | 26,00 |
| 13.5 | Interruptor simples 2 módulos | und | 8,00 |
| 13.6 | Interruptor simples 3 módulos | und | 5,00 |
| 13.7 | Condutele liga de alumínio fundido 3/4" | und | 224,00 |
| 13.8 | Caixa retangular 4"x2" PVC alta | und | 6,00 |
| 13.9 | Caixa retangular 4"x2" PVC média | und | 15,00 |



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA estabelecida na rua Carvalho Paes de Andrade nº 66 – São Francisco Manaus/AM, CNPJ: 34.222.656/0001-70, presta serviço de Manutenção predial conforme contrato 08/2021 vigente de 15/12/2021 até a presente data. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços de Manutenção Predial solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manaus, 06 de junho de 2023.

Diretor de Administração e Planejamento – IFAM/CMZL
Portaria nº 828 GR/IFAM/2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.222.656/0001-70**, estabelecida na **AV. AUTAZ MIRIM**, n.º 322, **TANCREDO NEVES** – MANAUS/AM executou os serviços para a empresa **GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º. **63.646.855/0001-04**, situada no **RUA GENERAL CARNEIRO**, n.º 556, **SÃO FRANCISCO** – MANAUS/AM, conforme abaixo especificado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE. |
|-----------|---|----------------|----------|
| 01 | ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA E FACHADA | | |
| 01.01 | Estrutura metálica treliçada, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, transporte com guindaste. | kg | 4.984,00 |
| 01.02 | Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão). | m ² | 1.400,00 |
| 01.02 | Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado). | m ² | 1.400,00 |
| 02 | REVESTIMENTOS PAREDES E PISOS | | |
| 02.01 | Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3, com preparo manual. | m ² | 1.200,00 |
| 02.02 | Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura 25mm. | m ² | 1.200,00 |
| 02.03 | Pintura látex acrílica para ambientes internos (duas demãos). | m ² | 600,00 |
| 02.04 | Pintura externa em textura acrílica. | m ² | 600,00 |
| 02.05 | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm. | m ² | 260,00 |
| 02.06 | Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), espessura 7cm, preparo manual. | m ² | 600,00 |
| 02.07 | Contrapiso com argamassa autonivelante, aplicado sobre laje. | m ² | 300,00 |
| 02.08 | Revestimento cerâmico para piso tipo porcelanato, dimensões 60x60cm. | m ² | 600,00 |
| 02.09 | Assentamento de piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, fixado com cola. | m ² | 300,00 |
| 03 | REVESTIMENTO FACHADA | | |
| 03.01 | Assentamento de platibanda em ACM, estrutura e montagem | m ² | 240,00 |

Atesto ainda, que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus/AM, 20 de novembro de 2019.

GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA
CNPJ: 63.646.855/0001-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.222.656/0001-70, estabelecida na AV AUTAZ MIRIM, 322, TANCREDO NEVES, – Manaus/AM executou os serviços para empresa GRAFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 63.646.855/0001-04, situada no RUA : GENERAL CARNEIRO, 556 – SÃO FRANCISCO – MANAUS – AM, conforme abaixo especificado:

| Item | Descrição | Qtd/Mes |
|------|---|---------|
| 01 | Serviço de manutenção Predial e Industrial conforme profissionais relacionados – Eletricista, Aux. Em Manutenção Predial, Jardineiro, Técnico em Eletroeletrônica, Serralheiro, Pedreiro, Aux de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Pintor, Marceneiro, Soldador, Vidraceiro, Mecânico de máquina | 12 |
| 02 | Serviço de manutenção em aparelhos de ginástica troca de roldanas, cabo de aço, plataforma de esteiras etc, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, revisão geral, ajustes mecânicos, com fornecimento de todo material necessário. | 12 |

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados, durante o período de 12 meses, de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 20 de Novembro de 2020

Raphael Silva Anunciação

Raphael Anunciação

Assinatura



João Lucas da Silva Cunha
 Escrevente Autorizado

63.646.855/0001-04

GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA

Rua General Carneiro, Nº 556

São Francisco

CEP: 69.079 - 020

MANAUS

AM



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
 RAPHAEL SILVA ANUNCIACAO Dou fe Em Testemunho
 da Verdade Emitido por JOAO LUCAS DA SILVA CUNHA
 - ESCRIVENTE SELO ELETRONICO DE FISCALIZACAO
 DO TJ-AM REC.FIR000451XG1P7Q2MUR7N3091
 20/05/2021 11:11:02 R\$ 6,00 Valde em
 0131320 portaisainam.com.br



João Lucas da Silva Cunha
 Escrevente Autorizado

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.222.656/0001-70, estabelecida na AV AUTAZ MIRIM, 322, TANCREDO NEVES, – Manaus/AM executou os serviços para empresa GRAFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 63.646.855/0001-04, situada no RUA : GENERAL CARNEIRO, 556 – SÃO FRANCISCO – MANAUS – AM, conforme abaixo especificado:

| Item | Descrição | Qtd/Mes |
|------|---|---------|
| 01 | Serviço de manutenção Predial e Industrial conforme profissionais relacionados – Eletricista, Aux. Em Manutenção Predial, Jardineiro, Técnico em Eletroeletrônica, Serralheiro, Pedreiro, Aux de Pedreiro, Bombeiro Hidráulico, Pintor, Marceneiro, Soldador, Vidraceiro, Mecânico de máquina | 12 |
| 02 | Serviço de manutenção em aparelhos de ginástica troca de roldanas, cabo de aço, plataforma de esteiras etc, com desmontagem e reinstalação dos equipamentos, revisão geral, ajustes mecânicos, com fornecimento de todo material necessário. | 12 |

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados, durante o período de 12 meses, de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 20 de Novembro de 2020

Raphael Silva Anunciação

Raphael Anunciação

Assinatura



João Lucas da Silva Cunha
 Escrevente Autorizado

63.646.855/0001-04

GRAFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA

Rua General Carneiro, Nº 556

São Francisco

CEP: 69.079 - 020

MANAUS

AM



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
 RAPHAEL SILVA ANUNCIACAO Dou fe Em Testemunho
 da Verdade Emitido por JOAO LUCAS DA SILVA CUNHA
 - ESCRIVENTE SELO ELETRONICO DE FISCALIZACAO
 DO TJ-AM REC.FIR000451XG1P7Q2MUR7N3091
 20/05/2021 11:11:02 R\$ 6,00 Valde em
 0131320 portaisainam.com.br



João Lucas da Silva Cunha
 Escrevente Autorizado



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a)

Profissional: JESSICA DE SOUZA FORTES

Registro: 0416340814

CPF: 983.279.682-20

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/04/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução nº. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único.

Restrições: AEROPORTOS; BARRAGENS E DIQUES; IRRIGAÇÃO; FERROVIAS.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

Data de Formação: 17/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305159749. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA

Registro: 0049463721

CNPJ: 34.222.656/0001-70

Data Início: 10/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 100859/2023

Emissão: 04/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 7z1yc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a)

Profissional: MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES

Registro: 0409005355

CPF: 078.008.512-49

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/08/1979

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM

Data de Formação: 27/06/1979

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº359/91, BEM COMO A TITULAÇÃO, ACRESCIDO DO ART º DA RESOLUÇÃO Nº 437/99, AMBAS DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM

Data de Formação: 30/12/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AKMOS ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

Registro: 0049471791

CNPJ: 36.751.283/0001-50

Data Início: 15/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA

Registro: 0049463721

CNPJ: 34.222.656/0001-70

Data Início: 09/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 7z1yc
 Impresso em: 04/04/2023 às 01:15:22 por: adapt, ip: 200.25.56.75



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1003476/2023

Emissão: 29/05/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: B5yYy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA

CNPJ: 34.222.656/0001-70

Registro: 0049463721

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 400.000,00

Data do Capital: 16/07/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia(no âmbito da construção civil) 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens(no âmbito da construção civil) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica(baixa tensão para edificações) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás(para edificações) 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.19-7-01 - Serviços de topografia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à engenharia.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA CARVALHO PAES DE ANDRADE, 66, SÃO FRANCISCO, MANAUS, AM, 69079270

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/11/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000008553DDAM

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305155696. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES

Registro: 0409005355

CPF: 078.008.512-49

Data Início: 09/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº359/91, BEM COMO A TITULAÇÃO, ACRESCIDO DO ART º DA RESOLUÇÃO Nº 437/99, AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: JESSICA DE SOUZA FORTES





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1003476/2023

Emissão: 29/05/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: B5yYy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Registro: 0416340814

CPF: 983.279.682-20

Data Início: 10/02/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução nº. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JESSICA DE SOUZA FORTES

CPF: 983.279.682-20

Função: SOCIO E RESP TECNICO

Sócio: LAINIE ADRIELLE MENDONCA TORRES

CPF: 030.939.162-83

Função: SOCIA



CONTRATO N.º36/2019,DEPRESTAÇÃO
DESERVIÇOS Reforma e ampliação de um galpão de
820m² , Pavimentação Asfáltica CBUQ , Implantação de
Sistema Fotovoltaico e IMPLATAÇÃO DO PMOC-
MANUTENÇÃO DAS UNIDADE DE
REFRIGERAÇÃO QUE ENTRESICELBRAMA
EMPRESA JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA E
A EMPRESA MECSEV SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MECSEV SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ n. **12.999.866/0001-37**, com sede na Rua Japurá, N° 2298, Cachoeirinha, na cidade de Manaus - Am, CEP n° **69065-150**, representada pelo Sr. **RAIMUNDO FREITAS DOS SANTOS**, Casado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus , sito a Trav 10 , 10 – Amazonino Mendes – CE69.099-107- C.P.F. n°213.854.082-00

JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°. **34.222.656/0001-70**, estabelecida na cidade de **Manaus** - Amazonas, sediada no Endereço: **AV. Autaz Mirim, 322** – Tancredo Neves – Cep – 69.087-215, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sócio Administrador. **John Wellisson Mendonça Torres**, Solteiro, Carteira de Identidade n°2320085-5 – SSP/AM, C.P.F. n° 990.964.982.91, residente e domiciliado no Endereço Rua Pau ferro n°184 – Val Paraíso – Manaus Amazonas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Reforma de um galpão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente tem como objeto serviços de **Ref. Reforma e ampliação de um galpão de 820m² , Pavimentação Asfáltica CBUQ , Implantação de Sistema Fotovoltaico e IMPLATAÇÃO DO PMOC-MANUTENÇÃO DAS UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO**

DAS OBRAS E DA EXECUÇÃO

Cláusula 3ª. A execução da referida obra compreenderá, desde o início até sua efetiva entrega, com aprovação expressa e inequívoca do CONTRATANTE, conforme descrição dos serviços a serem executados, Planilha Orçamentária Anexo I deste Contrato.

Cláusula 4ª. A CONTRATADA, após a entrega efetiva da obra e sua respectiva aprovação, dá como garantia de seus trabalhos, o lapso temporal de 06 (Seis) Meses. A garantia compreende somente o resultado dos trabalhos realizados, tais como: erro na execução, vazamento, etc., portanto, quaisquer ocorrências oriundas de uso normal, ou mesmo por culpa ou dolo da CONTRATANTE não estão inclusos nesta.

Parágrafo único. Verificando-se tais prejuízos a CONTRATADA efetuará os concertos necessários às suas expensas, ou ressarcirá a CONTRATANTE no valor equivalente.

Cláusula 5ª. A CONTRATADA limitar-se-á a executar o que consta no projeto anexo, sob pena do CONTRATANTE enjeitá-la ou recebê-la com abatimento no preço.

Cláusula 6ª. A execução das obras será feita pela CONTRATADA, facultando-lhe a contratação de ajudantes e profissionais necessários, os quais terão vínculo único e direto com a mesma, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento e todos os encargos existentes.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA fornecerá, além do pessoal, os materiais necessários à concretização da obra, tais como: ferramentas, tapumes, etc., ressaltando-se as peças de reposição e os materiais ligados diretamente à mesma.

Cláusula 8ª. Quaisquer danos causados a terceiros provenientes da execução dos trabalhos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, independente de culpa, mesmo quando praticados pelos seus ajudantes.

Cláusula 9ª. A CONTRATADA terá completa e irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, não necessitando de predeterminar horários ou funções. Fica assim caracterizado, que a mesma exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com o CONTRATANTE.

Cláusula 10ª. A previsão de material se destina especificamente à consecução de toda obra. Havendo necessidade de maior quantidade, o CONTRATANTE juntamente com a CONTRATADA realizará nova previsão, a qual, o primeiro ficará responsável pela compra, salvo quando haja a verificação de desperdício.

Cláusula 11ª. Caso se verifique o desperdício inutilizará ou extravio de material, ficará a CONTRATADA obrigada a restituí-los.

Cláusula 12ª. As peças de reposição serão adquiridas pelo CONTRATANTE e repassadas à CONTRATADA, via documento escrito e assinado, devendo a última prestar com zelo todos os serviços.

Cláusula 13ª. A CONTRATADA manterá necessariamente e independente de quaisquer circunstâncias, dois funcionários na obra, tendo em vista a obtenção de segurança no local.

Cláusula 14ª. A reforma prestada pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade, como pessoa jurídica, se consubstanciando nas relações trabalhistas, cíveis, tributárias, bem como todas aquelas que estejam diretas ou indiretamente ligadas à execução dos trabalhos.

Cláusula 15ª. Os sócios-diretores da referida CONTRATADA respondem solidariamente pelas faltas relacionadas à execução da obra.

DAS VISTORIAS

Cláusula 16ª. Resta facultado ao CONTRATANTE, realizar vistorias concernentes à execução das obras a qualquer dia ou horário.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 17ª. A título de mão-de-obra, fica ajustado que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.095.855,85** (Um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 06 (Seis) parcelas de **R\$ 182.642,64** (Cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a serem pagas até o terceiro dia útil ao mês subsequente ao trabalhado.

Parágrafo único. Caso o trabalho não seja efetuado, o pagamento ficará retido, salvo se ocorrerem motivos alheios à vontade de ambas as partes.

Cláusula 18ª. O valor a ser pago aos ajudantes será feito individualmente pela CONTRATADA e às suas expensas, visto que os mesmos possuem vínculo única e exclusivamente com esta, que se compromete a pagá-los mensalmente.

DA RESCISÃO

Cláusula 19ª. A rescisão ocorrerá de forma plena e por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos previstos no artigo 1.229 do Código Civil Brasileiro, com as ressalvas expostas no artigo 1.247 do referido diploma legal.

Cláusula 20ª. Por iniciativa da CONTRATADA, será rescindido o presente instrumento, na ocorrência dos fatos elencados no artigo 1.226 do Código Civil Brasileiro.

DO PRAZO

Cláusula 21ª. A CONTRATADA se compromete a executar a obra em 06 (Seis) meses, a iniciar-se no primeiro dia útil após a assinatura do presente e findar-se no dia 13 (Treze) do mês Março do ano 2020.

Cláusula 22ª. Quaisquer interrupções ocorridas na execução das atividades, não serão incluídas no prazo contido na Cláusula anterior.

Cláusula 23ª. Havendo atraso na entrega da obra, por exclusiva culpa da CONTRATADA, a mesma arcará com todos os prejuízos, somando-se compra de materiais desperdiçados, pagamento de seus credores e funcionários, bem como todos os encargos oriundos direta ou indiretamente da não entrega no prazo determinado, sem prejuízo de medidas judiciais e extrajudiciais.

CONDIÇÕES GERAIS



Cláusula 24ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 25ª. As partes desde já acordam que, responderão por perdas e danos àquela que infringir quaisquer cláusulas deste contrato, bem como pela indenização contida no artigo 1.245 do Código Civil.

DO FORO

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

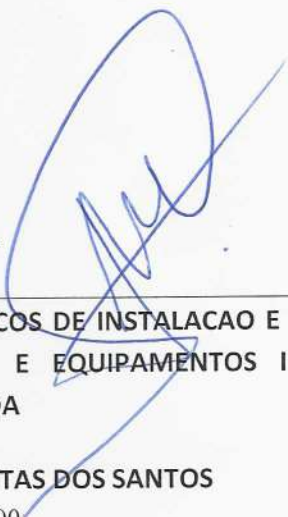
Manaus Am, 02 de Setembro de 2019

CONTRATANTE:

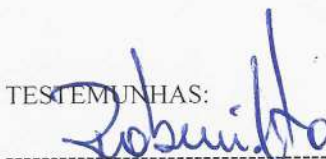
CONTRATADA:



JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS
LTDA
John Wellisson Mendonça Torres
Representante Legal
CPF: 990.964.982.91

 CARTÓRIO
PINHEIRO


MECSERV SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E
COMERCIAIS LTDA
Representante Legal
RAIMUNDO FREITAS DOS SANTOS
CPF: 213.854.082-00

TESTEMUNHAS:


Robenildo da Silva Saldanha
CPF - 334.758.812-68


José Elias Torres
CPF - 213.854.082-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **34.222.656/0001-70**, estabelecida na cidade de **Manaus - Amazonas**, sediada no Endereço: **AV. Altas Mirim, 322 – Tancredo Neves – Cep – 69.087-215**, executou para esta empresa **MECSERV SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n. **12.999.866/0001-37**, com sede na Rua Japurá, Nº 2298, Cachoeirinha, na cidade de Manaus - Am, CEP nº **69065-150**, serviços conforme especificados em planilha anexa, no período de **02/09/2019 a 13/03/2020**.

- **OBJETO EXECUTADO:** Reforma e ampliação de um galpão de 820m², Pavimentação Asfáltica CBUQ, Implantação de Sistema Fotovoltaico e IMPLANTACAO DO PMOC-MANUTENCAO DAS UNIDADE DE REFRIGERACAO

- **VALOR GLOBAL:** R\$ **1.095.855,85** (Um milhão, noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

- **LOCAL DO SERVIÇO:** Vila de Pitinga s/n, Zona Rural, Presidente Figueiredo, AM.

Atestamos ainda, que tais serviços estão foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus Am, 29 de Maio de 2020.



RAIMUNDO FREITAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo
CPF – 347.467.062-04





MECSERV SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 12.999.866/0001-37
 Rua Miguel Ângelo nº 05 – Adrianópolis CEP: 69057-495
 Fone: (92) 3877-8715
 mecserv.fsantos@gmail.com

| PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|---|---------|----------|
| OBJETO: Reforma e ampliação de um galpão de 820m ² , Pavimentação Asfáltica CBUQ, Implantação de Sistema Fotovoltaico e IMPLANTACAO DO PMOC-MANUTENCAO DAS UNIDADE DE REFRIGERACAO | | | |
| LOCAL: Vila de Pitinga/Presidente Figueredo/AM | | | |
| SERVIÇOS, IMPOSTOS, TAXAS ETC. INCLUSOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | Limpeza do terreno - (Ampliação) | m2 | 278,00 |
| 1.2 | Escavação manual em solo, prof. maior que 1,50 m ate 4,00m | m3 | 95,60 |
| 1.3 | Formas c/ tabuas 3a(2,5x60.0cm)p/m2 p/ fundações, incl montagem e demostagem e desmontagem . | m2 | 108,50 |
| 1.4 | Vigas baldrame em concreto 25 mpa em aço CA 50, com | m2 | 95,50 |
| 1.5 | Apiloamento de fundo de vala | m2 | 108,50 |
| 1.6 | Aterro com fornecimento de material | m3 | 32,45 |
| 2 | ESTRUTURA DE CONCRETO | | |
| 2.1 | Recuperação de escada/Superestrutura | | |
| 2.1.1 | Demolição de concreto | m3 | 1,15 |
| 2.1.2 | Forma em chapa de madeira compensada plastificada 12 mm, para estruturas para estrutura de concreto (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X | m2 | 125,60 |
| 2.1.3 | Armação aço CA-50 Ø 6.3mm para pilar ou viga | kg | 21,00 |
| 2.1.4 | Armação aço CA-50 Ø 10.0mm para pilar ou viga | kg | 62,00 |
| 2.1.5 | Concreto FCK= 25,0 Mpa sem lançamento | m3 | 1,15 |
| 2.1.6 | Lançamento manual e adensamento de concreto | m3 | 1,15 |
| 2.1.7 | Regularização de superfície de concreto aparente | m2 | 1.467,80 |
| 3 | PAREDES | | |
| 3.1 | Alvenaria 1/2 vez bloco cerâmico 9x19x19 espessura 9 cm | m2 | 546,75 |
| 3.2 | Elemento vazado de concreto 20x20x20 cm | m2 | 70,14 |
| 3.3 | Parede de conceto espessura 5 cm | m2 | 241,36 |
| 4 | COBERTURA | | |
| 4.1 | Retirada de telha de fibro cimento 6 mm | m2 | 364,20 |
| 4.2 | Telha fibro cimento 6 mm | m2 | 1.174,62 |
| 4.3 | Cumeeira fibro cimento 6 mm | m | 6,00 |
| 4.4 | Rufo fibro cimento 6 mm | m | 126,00 |
| 4.5 | Placa cimenticia 10 mm lisa | m2 | 7,60 |
| 4.6 | Impermeabilização de superfície com manta asfáltica e aplicação de primer asfáltico, e=3mm; | m2 | 155,30 |
| 4.7 | Forro de gesso acartonado | m2 | 122,35 |
| 5 | REVESTIMENTOS | | |
| 5.1 | Chapisco traço 1:3 | m2 | 267,87 |
| 5.2 | Emboço / massa única traço 1:2:8 | m2 | 267,87 |
| 5.3 | Revestimento cerâmico 10x10 para parede | m2 | 131,83 |
| 5.4 | Revestimento cerâmico 15x15 para parede, cor branco | m2 | 172,91 |
| 5.5 | Cantoneira alumínio para proteção de quina de parede | m | 55,20 |
| 6 | PINTURAS | | |
| 6.1 | Selador acrílico 1 demão | m2 | 711,20 |
| 6.2 | Massa acrílica | m2 | 1.340,57 |
| 6.3 | Tinta acrílica 2 demãos | m2 | 1.340,57 |
| 6.4 | Hidrófugante silicone | m2 | 1.467,80 |
| 6.5 | Verniz | m2 | 741,78 |
| 6.6 | Jateamento em estrutura metálica | m2 | 2.196,00 |
| 6.7 | Pintura anticorrosiva 1 demão em estrutura metálica | m2 | 2.196,00 |
| 6.8 | Pintura anticorrosiva 1 demão em elem. Serralheria | m2 | 102,28 |
| 6.9 | Esmalte sintético 2 demão em estrutura metálica | m2 | 2.380,00 |
| 6.10 | Esmalte sintético 2 demão em elementos serralheria | m2 | 102,28 |
| 6.11 | Pintura Epoxi | m2 | 352,30 |
| 7 | PAVIMENTAÇÕES | | |
| 7.1 | Demolição de contrapiso | m2 | 691,40 |
| 7.2 | Demolição de piso cerâmico | m2 | 54,09 |
| 7.3 | Lastro de concreto inclusive impermeabilizante | m3 | 3,53 |
| 7.4 | Contrapiso traço 1:4 | m2 | 815,92 |

| | | | |
|-----------|--|-----|----------|
| 7.5 | Piso cerâmico 45x45 cm PEI.5 | m2 | 795,26 |
| 7.6 | Ladrilho hidráulico | m2 | 408,12 |
| 7.7 | Rodape ceramico 7 cm | m2 | 104,70 |
| 7.8 | Piso de granito degrau/espelho/patamar da escada | m2 | 68,54 |
| 7.9 | Soleira de granito 15 cm | m | 11,40 |
| 7.10 | CBUQ - Faixa a com cap -20 inclusive fornecimento, aplicação, transporte local e compactação. | m3 | 125,60 |
| 7.11 | Piso porcelanato 60x60cm ² | m2 | 155,60 |
| 7.12 | Piso tatil direcional de borracha assentado c/ cola - 4mm | m2 | 700,90 |
| 7.13 | Piso de alta resistencia 10mm, incluindo juntas e polimento (superfície similar | m2 | 2050,50 |
| 7.14 | Fornecimento/instalação de lona plastica preta, p/ impermeabilização de espessura de 150 migras | m2 | 995,00 |
| 7.15 | Piso de concreto fck=30 mpa, controle tipo B, = e=12cm, sobre lastro de brita 3 e4 e armado com tela de aço CA- 60 | m3 | 995,00 |
| 7.16 | Pintura com resina acrilica em piso - 3 demãos | m2 | 934,00 |
| 7.17 | Lajota ceramica 30x30 c/ argamassa de cimento colante incl. Reajunte | m2 | 293,35 |
| 7.18 | Junta de dilatação elastica (PVC)O-220/6 pressão ate 30mca | m | 256,00 |
| 7.19 | Execução de patio/estacionamento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25x25cm espessura de 6cm 12/2015 area externa | m2 | 6071,52 |
| 7.20 | Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura de 6cm AF-12/2016, area externa-pista | m2 | 4.045,00 |
| 7.21 | Execução de guia (meio fio) concreto, moldado in-loco em trecho reto com extrusora com 11 5cm base x22 cm altura AF-06/2016 | m2 | 1.760,64 |
| 7.22 | ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-138. AF_06/2019 | kg | 587,75 |
| 7.23 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017 | m2 | 116,70 |
| 7.24 | CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 10 CM - LANCAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO | m2 | 116,70 |
| 8 | ELEMENTOS DE SERRALHERIA | | |
| 8.1 | Corremão de escada em tubo de aço inox 2" | m | 68,40 |
| 8.2 | Guarda corpo F 1 (36 un) | kg | 1.676,56 |
| 8.3 | Comando para basculante (167 un) | kg | 501,00 |
| 8.4 | Ponteiras de escoamento de águas pluviais (14 un) | kg | 112,00 |
| 8.5 | Cantoneira 1"x1"x1/8" para meio fio (12,20 m) | kg | 14,64 |
| 9 | ESQUADRIAS | | |
| 9.1 | Brize metalico em chapa de aluminio de 2mmx0,45x2,00m - forn. Instalação | m2 | 60,00 |
| 10 | SOLEIRAS /PEITORIS | | |
| 10.1 | Peitoril em granito=0,20m | m | 546,51 |
| 11 | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | | |
| 11.1 | Tubo PVC rígido soldavel 25mm | m | 44,00 |
| 11.2 | Tubo PVC rígido soldavel 32mm | m | 28,80 |
| 11.3 | Tubo PVC rígido soldavel 60mm | m | 24,00 |
| 11.4 | Tee PVC soldável 25mm | und | 20,00 |
| 11.5 | Tee PVC soldável 32mm | und | 8,00 |
| 11.6 | Tee PVC soldável 60mm | und | 3,00 |
| 11.7 | Joelho 90 ° PVC soldável 25mm | und | 10,00 |
| 11.8 | Joelho 90° PVC soldável 32 mm | und | 4,00 |
| 11.9 | Joelho 90° PVC soldável 60 mm | und | 3,00 |
| 11.10 | Joelho 90°, bucha de latão, PVC soldável, 25mmx1/2" | und | 28,00 |
| 11.11 | Luva PVC rígido soldavel 25mm | und | 16,00 |
| 11.12 | Luva PVC rígido soldavel 32mm | und | 8,00 |
| 11.13 | Luva Redução PVC soldável 32x25mm | und | 8,00 |
| 11.14 | Adaptador bolsa rosca, PVC soldável 25mmx3/4" | und | 8,00 |
| 11.15 | Caixa de passagem 0,60x0,60 tampa de concreto | und | 1,00 |
| 11.16 | Escavação manual em solo | m3 | 2,88 |
| 11.17 | Reaterro com compactação manual | m3 | 52,27 |
| 12 | INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS | | |
| 12.1 | Tubo de aço galvanizado 4" inclusive conexões | m | 168,00 |
| 13 | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | |
| 13.1 | Tomada 2P+T 10A Alta | und | 21,00 |
| 13.2 | Tomada 2P+T 10A Média | und | 200,00 |
| 13.3 | Tomada 2P+T 10A Baixa | und | 72,00 |
| 13.4 | Interruptor simples 1 módulo | und | 26,00 |
| 13.5 | Interruptor simples 2 módulos | und | 8,00 |
| 13.6 | Interruptor simples 3 módulos | und | 5,00 |
| 13.7 | Condutele liga de aluminio tundido 3/4" | und | 224,00 |
| 13.8 | Caixa retangular 4"x2" PVC alta | und | 6,00 |
| 13.9 | Caixa retangular 4"x2" PVC média | und | 15,00 |

| | | | |
|-----------|--|----------------|----------|
| 13.10 | Caixa octogonal 4" x 4" PVC | und | 79,00 |
| 13.11 | Luminária fluorescente 2x40 w com reator partida rápida | und | 231,00 |
| 13.12 | Eletrocalha metálica 100x50 mm | m | 124,20 |
| 14 | INSTALAÇÃO DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO | | |
| 14.1 | Extintor de CO2 6 kg | ubd | 6,00 |
| 14.2 | Extintor de água pressão 10 l | und | 6,00 |
| 14.3 | Abriço hidrante 90x60, registro, mangueira 30m, adaptador | und | 6,00 |
| 14.4 | Tubo de aço galvanizado 3", inclusive conexões | m | 60,00 |
| 14.5 | Luminária de emergência | und | 18,00 |
| 14.6 | Placa de sinalização de emergência | und | 24,00 |
| 15 | DISTRIBUIÇÃO DE ATERRAMENTO E PARA-RAIO | | |
| 15.1 | Para-Raios tipo Francklin - cabo e suporte e isolador | m | 255,60 |
| 15.2 | Fornecimento e instalação - quadro (QGBT) montagem | und | 6,00 |
| 15.3 | Haste para aterramento inclusive cabeamento e conexões | und | 180,00 |
| 15.4 | Poste de concreto duplo, T,H=11M carga nominal 200kg incl. Escavação. | und | 1,00 |
| 15.5 | Subestação de 500 KVA - COM ABRIGO | und | 1,00 |
| 15.6 | Quadro geral baixa tensão | und | 1,00 |
| 15.7 | Eletroduto PVC rígido de encaixe de 20mm (3/4) inclusive conexão | m | 1.960,00 |
| 15.8 | Eletroduto PVC rígido de encaixe de 25mm (1") inclusive conexões | m | 1.200,00 |
| 15.9 | Eletroduto PVC rígido de encaixe de 32mm 1 1/4" inclusive conexões | m | 430,00 |
| 15.10 | Eletroduto PVC rígido rosqueável de 50mm (2") inclusive conexões | m | 290,00 |
| 15.11 | Eletroduto PVC rígido rosqueável de 100mm (4") inclusive conexões | m | 480,00 |
| 16 | ELETRICA CABEAMENTO | | |
| 16.1 | Cabo #4,00mm ² em PVC - 750V flexível - fornecimento e instalação | m | 4.320,50 |
| 16.2 | Cabo #6,00mm ² em PVC - 750V flexível - fornecimento e instalação | m | 2.590,45 |
| 16.3 | Cabo #25mm ² em PVC - 70C flexível - fornecimento e instalação | m | 600,00 |
| 16.4 | Cabo #35mm ² em PVC - 70C flexível - fornecimento e instalação | m | 990,00 |
| 16.5 | Cabo #50mm ² em PVC - 70C flexível - fornecimento e instalação | m | 1.401,00 |
| 16.6 | Cabo #70mm ² em PVC - 70C flexível - fornecimento e instalação | m | 575,80 |
| 16.7 | Cabo #95mm ² em PVC - 70C flexível - fornecimento e instalação | m | 355,00 |
| 16.8 | Cabo #185mm ² em PVC - 70C flexível - fornecimento e instalação | m | 685,00 |
| 17 | DRENAGEM PRINCIPAL | | |
| 17.1 | Escavação manual em campo aberto em solo 1ª categoria (2 a 4 m exceto rocha) | m ³ | 18,00 |
| 17.2 | Reaterro manual de valas | m ³ | 187,44 |
| 17.3 | carga manual de entulho em caminhão basculante | m ³ | 280,00 |
| 18 | REDE DE ESGOTO E.T.E - EXTERNA | | |
| 18.1 | Tubo PVC, sem conexões, ponta bolça e virola, DN 150mm | m | 600,00 |
| 18.2 | Tubo PVC EB 644 para rede coletora esgoto JE/DN 200 | m | 300,00 |
| 19 | CAIXA DE ESPEÇÃO DE (0,40X0,40X0,50)m | | |
| 19.1 | Escavação manual até (2m) exceto rocha | m ³ | 6,18 |
| 19.2 | Lastro de concreto simples (contra piso) incluindo preparo e lançamento | m ² | 5,80 |
| 19.3 | Concreto armado fck=20mpa | m ³ | 6,18 |
| 19.4 | Alvenaria de vedação com tijolo furado (10x20x20cm) 1/2 vez | m ² | 60,00 |
| 19.5 | Chapisco traço 1:3 | m ² | 60,00 |
| 19.6 | Reboco paulista para parede interna/externa c/ argamassa cimento e areia E=20mm. | m ² | 60,00 |
| 20 | CAIXA DE ESPEÇÃO DE (0,60X0,60X0,50)m | | |
| 20.1 | Escavação manual até (2m) exceto rocha | m ³ | 6,18 |
| 20.2 | Lastro de concreto simples (contra piso) incluindo preparo de caixa E=5cm | m ² | 5,80 |
| 20.3 | Concreto armado fck=20mpa | m ³ | 6,18 |
| 20.4 | Alvenaria de vedação com tijolo furado (10x20x20cm) 1/2 vez | m ² | 60,00 |
| 20.5 | Chapisco traço 1:3 | m ² | 67,20 |
| 20.6 | Reboco paulista para parede interna/externa c/ argamassa cimento e areia E=20mm. | m ² | 67,20 |
| 21 | CAIXA DE INSPEÇÃO (0,80X0,80X0,80)m | | |
| 21.1 | Escavação manual até (2m) exceto rocha | m ³ | 6,18 |
| 21.2 | Lastro de concreto simples (contra piso) incluindo preparo de caixa E=5cm | m ² | 5,80 |
| 21.3 | Concreto armado fck=20mpa | m ³ | 6,18 |
| 21.4 | Alvenaria de vedação com tijolo furado (10x20x20cm) 1/2 vez | m ² | 60,00 |
| 21.5 | Chapisco traço 1:3 | m ² | 60,00 |
| 21.6 | Reboco paulista para parede interna/externa c/ argamassa cimento e areia E=20mm. | m ² | 60,00 |
| 22 | CAIXA DE INSPEÇÃO (1,0X1,0X1,10)m | | |
| 22.1 | Escavação manual até (2,00m) exceto rocha | m ³ | 6,18 |
| 22.2 | Lastro de concreto simples (contra piso) incluindo preparo de caixa E=5cm | m ² | 5,80 |
| 22.3 | Concreto armado fck=20mpa | m ³ | 6,18 |
| 22.4 | Alvenaria de vedação com tijolo furado (10x20x20cm) 1/2 vez | m ² | 60,00 |

| | | | |
|--|---|-----|----------|
| 22.5 | Chapiso traço 1:3 | m2 | 60,00 |
| 22.6 | Reboco paulista para parede interna/externa c/ argamassa cimento e areia E=20mm. | m2 | 60,00 |
| 23 | PAISAGISMO | | |
| 23.1 | Gramma batatais em placas de 40x40cm - fornecimento e plantio | m2 | 1.500,00 |
| 23.2 | Plantio de árvore altura 1,00 m em cava 80x80x80cm | und | 100,00 |
| 24 | INSTALAÇÃO ELETRICAS (ILUMINAÇÃO) | | |
| 24.1 | Iluminação externa com 4/petals, lampadas vapor d sodio, poste em aço galvanizado | und | 25,00 |
| 24.2 | Implantação de Sistema Fotovoltaico BIPV (Building Integrated PhotoVoltaics) | und | 25,00 |
| 25 | LIMPEZA DA OBRA | | |
| 25.1 | Limpeza geral da edificação | m2 | 3.114,99 |
| 25.2 | Caixa coletora de entulho com 5m3 - locação | und | 40,00 |
| TOTAL GERAL (SERVIÇOS, IMPOSTOS, TAXAS ETC. INCLUSOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS) | | | |

RAIMUNDO FREITAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo

CPF – 347.467.062-04

**CARTÓRIO
PINHEIRO**

**3º OFÍCIO DE NOTAS
Lucilene Cruz de Carvalho
Escrivente Autorizada**



CONTRATO N.º003/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA/CONTORNO E ALAMBRADO do galpão de 455,00 m² QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA M S PROJETOS E CONSTRUÇÕES E A JWL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: M S PROJETOS E CONSTRUÇÕES, inscrita sob CNPJ N.º 25.462.248/0001-03, sediada na AVENIDA AUTAZ MIRIM, 322, Bairro TANCREDO NEVES – CEP – 69.087-215, na cidade de Manaus/AM, representada pela Engenheira Civil, SUZIANA S. VALOIS – CREA 26182/AM;

CONTRATADA: JWL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ n.º 34.222.656/0001-70, com sede AVENIDA AUTAZ MIRIM, 322, Bairro TANCREDO NEVES – CEP – 69.087-215, na cidade de Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Representante Legal o Sr. John Wellisson Mendonça Torres, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 2320085-5 SSP/AM e do CPF n.º 990.964.982-91. Rua Pau Ferro, n.º 184 - Val Paraíso, Manaus-AM

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Reforma de um galpão, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente tem como objeto serviços de **CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA/CONTORNO E ALAMBRADO do galpão de 455,00 m²**

DAS OBRAS E DA EXECUÇÃO

Cláusula 3ª. A execução da referida obra compreenderá, desde o início até sua efetiva entrega, com aprovação expressa e inequívoca do CONTRATANTE, conforme descrição dos serviços a serem executados, Planilha Orçamentária Anexo I deste Contrato.

Cláusula 4ª. A CONTRATADA, após a entrega efetiva da obra e sua respectiva aprovação, dá como garantia de seus trabalhos, o lapso temporal de 60 (Sessenta) Dias. A garantia compreende somente o resultado dos trabalhos realizados, tais como: erro na execução, vazamento, etc., portanto, quaisquer ocorrências oriundas de uso normal, ou mesmo por culpa ou dolo da CONTRATANTE não estão inclusos nesta.

Parágrafo único. Verificando-se tais prejuízos a CONTRATADA efetuará os concertos necessários às suas expensas, ou ressarcirá a CONTRATANTE no valor equivalente.

Cláusula 5ª. A CONTRATADA limitar-se-á a executar o que consta no projeto anexo, sob pena do CONTRATANTE enjeitá-la ou recebê-la com abatimento no preço.

Cláusula 6ª. A execução das obras será feita pela CONTRATADA, facultando-lhe a contratação de ajudantes, os quais terão vínculo único e direto com a mesma, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento e todos os encargos existentes.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA fornecerá, além do pessoal, os materiais necessários à concretização da obra, tais como: ferramentas, tapumes, etc., ressaltando-se as peças de reposição e os materiais ligados diretamente à mesma.

Cláusula 8ª. Quaisquer danos causados a terceiros provenientes da execução dos trabalhos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, independente de culpa, mesmo quando praticados pelos seus ajudantes.

Cláusula 9ª. A CONTRATADA terá completa e irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, não necessitando de predeterminar horários ou funções. Fica assim caracterizado, que a mesma exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com o CONTRATANTE.

Cláusula 10ª. A previsão de material se destina especificamente à consecução de toda obra. Havendo necessidade de maior quantidade, o CONTRATANTE juntamente com a CONTRATADA realizará nova previsão, a qual, o primeiro ficará responsável pela compra, salvo quando haja a verificação de desperdício.

Cláusula 11ª. Caso se verifique o desperdício inutilizará ou extravio de material, ficará a CONTRATADA obrigada a restituí-los.

Cláusula 12ª. As peças de reposição serão adquiridas pelo CONTRATANTE e repassadas à CONTRATADA, via documento escrito e assinado, devendo a última prestar com zelo todos os serviços.

Cláusula 13ª. A CONTRATADA manterá necessariamente e independente de quaisquer circunstâncias, dois funcionários na obra, tendo em vista a obtenção de segurança no local.

Cláusula 14ª. A reforma prestada pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade, como pessoa jurídica, se consubstanciando nas relações trabalhistas, cíveis, tributárias, bem como todas aquelas que estejam direta ou indiretamente ligadas à execução dos trabalhos.

Cláusula 15ª. Os sócios-diretores da referida CONTRATADA respondem solidariamente pelas faltas relacionadas à execução da obra.

DAS VISTORIAS

Cláusula 16ª. Resta facultado ao CONTRATANTE, realizar vistorias concernentes à execução das obras a qualquer dia ou horário.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 17ª. A título de mão-de-obra, fica ajustado que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 125.500,00 (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), dividido em 02 (Duas) parcelas de R\$ 62.750,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), a serem pagas até o terceiro dia útil ao mês subsequente ao trabalhado.

Parágrafo único. Caso o trabalho não seja efetuado, o pagamento ficará retido, salvo se ocorrerem motivos alheios à vontade de ambas as partes.

Cláusula 18ª. O valor a ser pago aos ajudantes será feito individualmente pela CONTRATADA e às suas expensas, visto que os mesmos possuem vínculo única e exclusivamente com esta, que se compromete a pagá-los mensalmente.

DA RESCISÃO

Cláusula 19ª. A rescisão ocorrerá de forma plena e por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos previstos no artigo 1.229 do Código Civil Brasileiro, com as ressalvas expostas no artigo 1.247 do referido diploma legal.

Cláusula 20ª. Por iniciativa da CONTRATADA, será rescindido o presente instrumento, na ocorrência dos fatos elencados no artigo 1.226 do Código Civil Brasileiro.

DO PRAZO

Cláusula 21ª. A CONTRATADA se compromete a executar a obra em 02 (Dois) meses, a iniciar-se no primeiro dia útil após a assinatura do presente e findar-se no dia 04 (Quatro) do mês Junho do ano 2020.

Cláusula 22ª. Quaisquer interrupções ocorridas na execução das atividades, não serão incluídas no prazo contido na Cláusula anterior.

Cláusula 23ª. Havendo atraso na entrega da obra, por exclusiva culpa da CONTRATADA, a mesma arcará com todos os prejuízos, somando-se compra de materiais desperdiçados, pagamento de seus credores e funcionários, bem como todos os encargos oriundos direta ou indiretamente da não entrega no prazo determinado, sem prejuízo de medidas judiciais e extrajudiciais.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 24ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 25ª. As partes desde já acordam que, responderão por perdas e danos àquela que infringir quaisquer cláusulas deste contrato, bem como pela indenização contida no artigo 1.245 do Código Civil.

DO FORO

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Manaus, 02 de Abril de 2020.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Suzana V. Valois
MS PROJ. E CONST. LTDA
Suzana Valois
Sócio - Gerente

M S PROJETOS E CONSTRUCOES

Suzana V. Valois
Engenheira Civil
CREA – 26182



John Wellisson M. Torres

JWL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Representante Legal
John Wellisson Mendonça Torres
CPF: 990.964.982-91

TESTEMUNHAS:

Robenildo S Saldanha

Robenildo Silva Saldanha
CPF – 334.758.812.68

José Elias Torres

José Elias Torres
CPF – 271.852.378-66

9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelião - www.cartorioabr.com.br
Rua Marciaro Armond, nº 307 - Arianópolis - Manaus/AM - www.cartorioabreu.com.br

Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de **SUZANA VIEIRA VALOIS** Dou Fé Em Testemunho da verdade
Data/Hora: 11/09/2020 14:29:32 Emitido por: **ANGELA PAULA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA - ESCRIVENTE**
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
RECFIR004531ZYSG4ABH73OIWU03 Valde o
Cidade: manaus.am.gov.br - Pago: R\$ 6,00

9ª TABELIA DE NOTAS
Escritório Autorizada

CARTORIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Auzas Mello, 288 - Shopping Cidade Leste - Torres - Bairro Tercião Novo - CEP: 61.005-215 - Manaus/AM - Fone: (91) 3234-1409 / 3237-0465 - 91124-2993

RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE **JHON WELLISON MENDONÇA TORRES**
RECONHECIMENTO SELO ELETRÔNICO DO TJ
RECFIR004440YHWRVUUKK2U084K81
Data/Hora: 11/09/2020 14:34:38
Sergiane Teixeira da Rocha
constitu o selo Em https://cidadeam.portaiseloam.com.br

VALOR R\$ **6,00**

SEGUNDO TABELIONATO
CARLOS ROCHA

Sergiane Teixeira da Rocha
Escritor Autorizado

MS PROJETOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JWL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.222.656/0001-70, situada na **AVENIDA AUTAZ MIRIM, 322, Bairro TANCREDO NEVES – CEP – 69.087-215**, na cidade de Manaus/AM, executou para esta empresa **M S PROJETOS E CONSTRUCOES**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 25.462.248/0001-03, estabelecida na cidade de Manaus Amazonas, sediada no Endereço: Rua Ouro Preto, 524 – Coroado – Cep.69080-430, serviços conforme especificados em planilha anexa, no período de 02/04.2020 a 04.06.2020

- **OBJETO EXECUTADO: CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA/CONTORNO E ALAMBRADO do galpão de 455,00 m²**

- **VALOR GLOBAL: R\$ 125.550,00** (Cento e vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

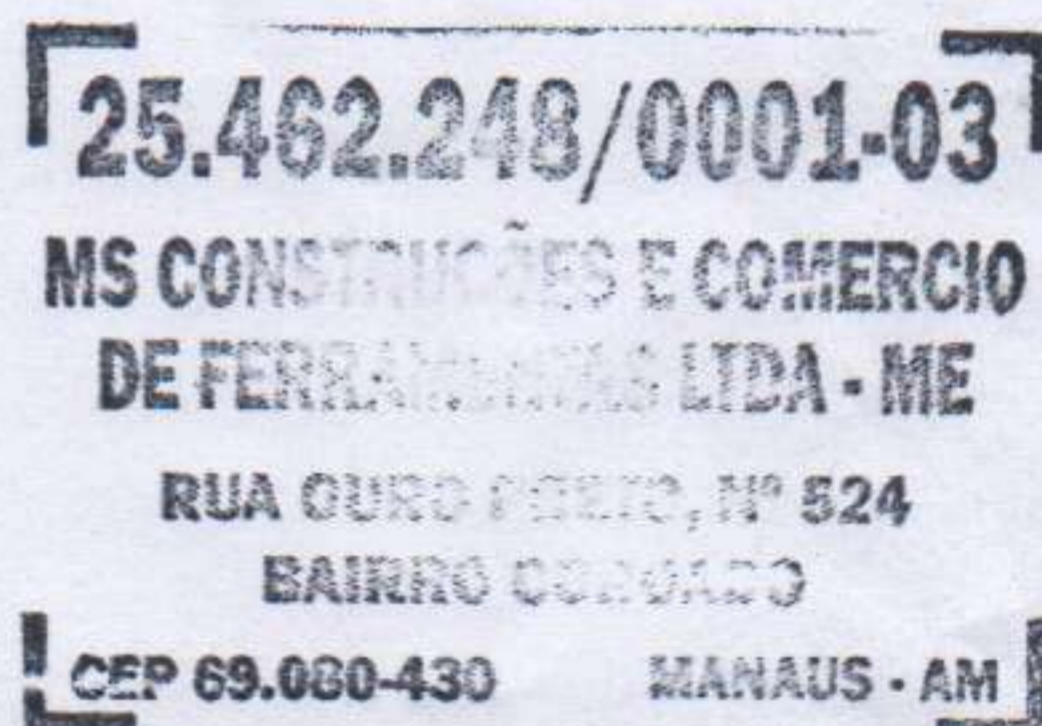
- **LOCAL DO SERVIÇO: Distrito Industrial II – Manaus - Am.**

Atestamos ainda, que tais serviços estão foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Data da Emissão:

Manaus, 25 de Agosto de 2020.

Representante Legal



Endereço: Rua Ouro Preto, 524 – Coroado – Cep.69080-430

CNPJ: 25.462.248/0001-03 INSC. MUN: 22870908

FONE/FAX: 99204-8188


E-mail: msprojetoconstrucoes@gmail.com

MS PROJETOS

9º TABELONATO DE NOTAS
Angela Paula Pereira da Silva
Escrivente

9º TABELA DE NOTAS - CARTÃO ABP 3U
Rel. Anu. da Fátima Abreu Chagas - T. Bellá - www.cartorio.org.br
Rua Marcano Armold, nº 307 - Adrianópolis - Manaus - AM - www.cartorioabp3u.com.br

Reconheço Por AUTÊNTICA a firma de SUZANA VIEIRA
LOIS Dou Fé. Em Testemunho da verdade
Data/Hora 11/09/2020 14:30:08 Emitido por ANGELA PAULA
PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
PROTOCOLO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
ECPFIR004631GIUU28TWTTKHHE43 Valide o
no cidadão portalseloam.com.br - Pago R\$ 6,00



| PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA | | | |
|--|--|--|------------------------|
| OBJETO: | | CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA/CONTORNO E ALAMBRADO do galpão de 455,00 m² | |
| LOCAL: | | DISTRITO INDUSTRIAL II - MANAUS AMAZONAS | |
| DISTRITO INDUSTRIAL II - MANAUS - AMAZONAS | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS | M2 | 5.544,24 |
| 1.2 | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 | M2 | 5,10 |
| 1.3 | EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 | M2 | 5,90 |
| 1.4 | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016 | M2 | 4,40 |
| 1.5 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR | UNIDADE | 1,00 |
| 1.6 | LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA C/ TORNEIRA, TUBOS, REGISTRO E CONEXÕES | UNIDADE | 1,00 |
| 1.7 | PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 4,80 |
| 1.8 | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 | M2 | 55,60 |
| 2 | INFRAESTRUTURA/ ALVENARIA/VEDAÇÃO/DIVISÓRIA | | TOTAL DO ITEM 2 |
| 2.1 | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES | M3 | 32,73 |
| 2.2 | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M (C/ 1M DE ARMAÇÃO DE ARRANQUE), ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA. AF_03/2018 | M | 550,00 |
| 2.3 | CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, SECAO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 16 | M | 1.550,60 |
| 2.4 | ALAMBRADO NO ENTORNO | M2 | 275,60 |
| | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM | UNIDADE | 55,00 |
| 3 | PLANTIO DE GRAMA | | |
| 3.1 | Gramma batatais em placas | m2 | 855,30 |
| 3.2 | Plantio de árvore altura 1,00 m em cava 80x80x80cm | und | 155,00 |
| 4 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | | |
| 4.1 | Limpeza final da obra | m2 | 1455 |
| TOTAL GERAL (SERVIÇOS, IMPOSTOS, TAXAS ETC. INCLUSOS NOS PREÇOS UNITÁRIOS) | | | |

Manaus, 02 de Abril de 2020.

Assinatura e carimbo

Responsável



Suzana V. Valeri
MS PROJ. E CONST. LTDA
Suzana Valois
Sócio - Gerente

462.248/0001-03
CONSTRUÇÕES E COMERCIO
ERRAMENTAS LTDA - ME
RUA OURO PRETO, Nº 524
BAIRRO COROADO
CEP 69.080-430
MANAUS - AM



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO

CONTRATO Nº 08/2021

PROCESSO: 23857.000.259/2021-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE E A EMPRESA JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE, com sede no(a) Alameda Cosme Ferreira, nº 8.045 - bairro Gilberto Mestrinho, na cidade de Manaus Estado do Amazonas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.792.928/00004-52, neste ato representado(a) pelo(a) seu Diretor Geral Pro Tempore, **DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.712-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021, publicada no *DOU* de 30 de dezembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 2124618, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Empresa **JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.222.656/0001-70, sediado(a) na Rua Carvalho Paes de Andrade nº 66, Bairro, São Francisco, Manaus-Am – CEP: 69.079-270, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **LAINÉ ADRIELLE MENDONÇA TORRES**, portadora da Carteira de Identidade nº2700923-8, SSP/AM, e CPF nº 030939162-83, tendo em vista o que consta no Processo nº23857.000227/2021-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO DO CONTRATO - 08/2021:

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no ramos de engenharia, para prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção predial (preventiva e corretiva) sob demanda, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais e reposição de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas instalações prediais internas e externas utilizadas pelo IFAM Campus Manaus Zona Leste.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 08/2022, por 12 (doze) meses,



contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato 08/2021, conforme variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Fica estabelecido em R\$384.498,69 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito Reais e sessenta e nove centavos) o valor Reajustado do Contrato 08/2021, conforme demonstrado no quadro abaixo e na Nota Técnica 026/2022-CCFC/CMZL.

| CONTRATO 08/2021 | |
|---|-------------------------|
| VIGÊNCIA INICIAL | 13/12/2021 A 13/12/2022 |
| 1ª PRORROGAÇÃO | 13/12/2022 A 13/12/2023 |
| REAJUSTE | |
| VALOR INICIAL (R\$) | R\$ 351.332,87 |
| PERCENTUAL PARA REAJUSTE - (INCC) | 9,44% |
| VALOR DO 1º REAJUSTE | R\$33.165,82 |
| VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO 08/2021 | R\$384.498,69 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação e de Reajuste do Valor dos Insumos, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:26406/158444;

Fonte de Recursos:8100000000;

Programa de Trabalho:170981;

Elemento de Despesa:33903916;

Plano Interno:L20RLP0109N;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Não foram modificados os documentos técnicos que embasaram a contratação.



7. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.



TERMO DE CONTRATO Nº 08/2021

(SERVIÇO DE ENGENHARIA)


Processo nº23857.000227/2021-12

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 08/2021, QUE FAZEM ENTRE SIO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE E A EMPRESA JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE, com sede na Alameda Cosme Ferreira, nº 8.045 - bairro Gilberto Mestrinho, na cidade de Manaus-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/00004-52, neste ato representado por seu Diretor Geral substituto, o Professor JECONIAS FERREIRA DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 735-GR/IFAM, de 28 de maio de 2021, publicada no DOU de 1º de junho de 2021, Edição nº 102, Seção 2, página 22, inscrito no CPF nº 671.798.432-53, portador da Carteira de Identidade nº 1575799-4/ SESEG/AM, portador da matrícula funcional nº 2350358, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34222656/0001-70, sediada na Rua Carvalho Paes de Andrade nº66, Bairro São Francisco, em Manaus-Amazonas, CEP: 69.079.270, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LAINIE ADRIELLE MENDONÇA TORRES, portadora da Carteira de Identidade nº 2700923-8, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 030939162-83, tendo em vista o que consta no Processo nº23857.000227/2021-12, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção predial (preventiva e corretiva) sob demanda, compreendendo o fornecimento de mão de obra, peças, materiais de reposição e equipamentos necessários e


Anderson





adequados à execução dos serviços nas instalações prediais internas e externas utilizadas pelo IFAM Campus Manaus Zona Leste, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 15 de dezembro de 2021 e encerramento em 15 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **RS 351.332,87 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158444

Emblema
RA



Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho:170981
Elemento de Despesa:339039
PI:L20RLP0109N
Nota de empenho:2021NE000067

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajustem sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

Emelton
[Assinaturas]



- 14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.
- 14.4 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 14.5 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.
- 14.6 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgados por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.1. É eleito o Foro da JUSTIÇA FEDERAL, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado





em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus-AM, 15 de dezembro de 2021

Jecônicas Ferreira dos Santos

Diretor Geral Substituto do IFAM CMZL

Portaria nº 735 GR/IFAM, de 28/05/2021

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Anderson Carlos Lima Bentes
- 2- Perseu Rodrigues

**CONTRATO N.º 18/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Construção de Edificação de 02 pavimentos com edícula, área total de 384,70 m² em Manaus-AM.
EMPRESA JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDAE
EMPRESA FERNANDES E CASTRO OBRAS DE ALVENARIA LTDA.**

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: FERNANDES E CASTRO OBRAS DE ALVENARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.037.524/0001-40, com sede na Rua 224, Quadro 398, n.º 40 – Cidade Nova V – Manaus/AM, representada pelo Sr. JEAN FABRÍCIO SOARES DE CASTRO, brasileiro, Arquiteto e Urbanista, carteira de identidade 1174616-5 SSP/AM, CPF n.º 568.108.142-72.

CONTRATADA: JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.222.656/0001-70, estabelecida na cidade de Manaus/AM, sediada na Av. Autaz Mirim, n.º 322 – Tancredo Neves, neste ato representada pelo sócio/administrador JOHN WELLISSON MENDONÇA TORRES, solteiro, empresário, carteira de identidade n.º 2320085-5 SSP/AM, CPF n.º 990.964.982-91, residente e domiciliada na Rua Pau-ferro, n.º 184 – Val Paraíso, Manaus/AM.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Construção de Edificação de 02 (dois) pavimentos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente tem como objeto o serviço de Construção de Edificação de 02 (dois) pavimentos com edícula e área total construída de 384,70 m², na cidade de Manaus-AM.

DAS OBRAS E DA EXECUÇÃO

Cláusula 2ª. A execução da referida obra compreenderá, desde o início até sua efetiva entrega, com aprovação expressa e inequívoca do CONTRATANTE, conforme descrição dos serviços a serem executados. Planilha Orçamentária Anexo I deste Contrato.

Cláusula 3ª. A CONTRATADA, após a entrega efetiva da obra e sua respectiva aprovação, dá como garantia de seus trabalhos, o lapso temporal de 06 (seis) meses. A garantia compreende somente o resultado dos trabalhos realizados, tais como: erro na execução, vazamento etc. Portanto, quaisquer ocorrências oriundas de uso normal, ou mesmo por culpa ou dolo da CONTRATANTE não estão inclusos neta.

Parágrafo Único. Verificando-se tais prejuízos a CONTRATADA efetuará os concertos necessários às suas expensas, ou ressarcirá a CONTRATANTE no valor equivalente.

Cláusula 4ª. A CONTRATADA limitar-se-á a executar o que consta no projeto anexo, sob pena do CONTRATANTE enjeitá-la ou recebê-la com abatimento no preço.

Cláusula 5ª. A execução das obras será feita pela CONTRATADA, facultando-lhe a contratação de ajudantes e profissionais necessários, os quais terão vínculo único e direto com a mesma, que ficará exclusivamente responsável pelo pagamento e todos os encargos existentes.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA fornecerá, além do pessoal, os materiais necessários à concretização da obra, tais como: ferramentas, tapumes etc. Ressalvando-se as peças de reposição e os materiais ligados diretamente à mesma.

Cláusula 7ª. Quaisquer danos causados a terceiros provenientes da execução dos trabalhos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, independente de culpa, mesmo quando praticados pelos seus ajudantes.

Cláusula 8ª. A CONTRATADA terá completa e irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, não necessitando de predeterminar horários ou funções. Fica assim caracterizado, que a mesma exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com o CONTRATANTE.

Cláusula 9ª. A previsão de material se destina especificamente à consecução de toda obra. Havendo necessidade de maior quantidade, a CONTRATANTE juntamente com a CONTRATADA realizará nova previsão, a qual, o primeiro ficará responsável pela compra, salvo quando haja a verificação de desperdício.

Cláusula 10ª. Caso se verifique o desperdício ou extravio de material, ficará a CONTRATADA obrigada a restituí-los.

Cláusula 11ª. As peças de reposição serão adquiridas pela CONTRATANTE e repassadas à CONTRATADA, via documento escrito e assinado, devendo a última prestar com zelo todos os serviços.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA manterá necessariamente e independentemente de quaisquer circunstanciais, um funcionário na obra, tendo em vista a obtenção de segurança no local.

Cláusula 13ª. O serviço prestado pela CONTRATADA é de inteira responsabilidade, como pessoa jurídica, se consubstanciando nas relações trabalhista, cíveis, tributárias, bem como todas aquelas que estejam diretas ou indiretamente ligadas à execução dos trabalhos.

Cláusula 14ª. Os sócios-diretores da referida CONTRATADA respondem solidariamente pelas faltas relacionadas à execução da obra.

DAS VISTORIAS

Cláusula 15ª. Resta facultado ao CONTRATANTE, realizar vistorias concernentes à execução das obras a qualquer dia ou horário.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 16ª. A título de mão-de-obra fica ajustado que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 480.000,00** (Quatrocentos e Oitenta mil reais), dividido em 08 (oito) parcelas de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), a serem pagas até o quinto dia útil do mês subsequente, após medição aprovada.

Parágrafo Único. Caso o trabalho não seja efetuado, o pagamento ficará retido, salvo se ocorrerem motivos alheios à vontade de ambas as partes.

Cláusula 17ª. O valor a ser pago aos ajudantes será feito individualmente pela CONTRATADA e às suas expensas, visto que os mesmos possuem vínculo único e exclusivamente com esta, que se compromete a pagá-los mensalmente.

DA RESCISÃO

Cláusula 18ª. A rescisão ocorrerá de forma plena e por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos previstos no artigo 1.229 do Código Civil Brasileiro, com as ressalvas expostas no artigo 1.247 do referido diploma legal.

Cláusula 19ª. Por iniciativa da CONTRATADA será rescindido o presente instrumento, na ocorrência dos fatos elencados no artigo 1.226 do Código Civil Brasileiro.

DO PRAZO

Cláusula 20ª. A CONTRATADA se compromete a executar a obra em 08 (oito) meses, a iniciar-se no primeiro dia útil após a assinatura do presente e findar-se no dia 23 (vinte e três) do mês de novembro de 2020.

Cláusula 21ª. Quaisquer interrupções ocorridas na execução das atividades, não serão incluídas no prazo contido na Cláusula anterior.

Cláusula 22ª. Havendo atraso na entrega da obra, por exclusividade culpa da CONTRATADA, a mesma arcará com todos os prejuízos, somando-se compra de materiais desperdiçados, pagamento de seus credores e funcionários, bem como todos os encargos oriundos direta ou indiretamente da não entrega no prazo determinado, sem prejuízo de medidas judiciais e extrajudiciais.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 23ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 24ª. As partes desde já acordam que, responderão por perdas e danos àquela que infringir quaisquer cláusulas deste contrato, bem como pela indenização contida no artigo 1.245 do Código Civil.

DO FORO

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.



Manaus-AM, 30 de março de 2020.

CONTRATANTE:



FERNANDES E CASTRO OBRAS DE ALVENARIA LTDA
CNPJ:26.037.524/0001-40
JEAN FABRÍCIO S. DE CASTRO
Representante Legal
CPF:568.108.142-72

CONTRATADA:

John Wellisson M. Torres
JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.222.656/0001-70
JOHN WELLISSON MENDONÇA TORRES
Representante Legal/Sócio
CPF: 990.964.982-91

TESTEMUNHAS:

DUSSANE SILVA e SILVA
Testemunha 1 886.394.282.04



Testemunha 2

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com intuito de comprovar à realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado CAT-A (Artigo 7º da Resolução nº 218/73 do CREA/CONFEA), que a empresa **JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.222.656/0001-70**, com sede na Av. Autaz Mirim, nº 322, bairro Tancredo Neves, na cidade de Manaus-AM, CEP: 69087-215, por intermédio de seu representante legal o Sra. Lainie Adrielle Mendonça Torres, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 2700923-8 SSP/AM e do CPF nº 030.939.162-83, através do responsável técnico Sr. Emmanuel Aquino de Jesus, Engenheiro Civil, registrado no CREA/AM sob o nº 22581/14 AM, prestou serviços, conforme planilha abaixo:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE 02 PAVIMENTOS

LOCAL: MANAUS-AM

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 MESES (240 DIAS)

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND. | QTDE. |
|------------|--|----------------|-------|
| 1.0 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | | |
| 1.1 | Engenheiro de Obra Junior | mês | 6 |
| 1.2 | Encarregado de Obra | mês | 6 |
| 1.3 | Mobilização e Desmobilização de Canteiro | und | 1 |
| 2.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 2.1 | Colocação de placa de obra em aço galvanizado | m ² | 6 |
| 2.2 | Tapume com telha metálica | m ² | 148 |
| 2.3 | Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m – 2 utilizações | m | 65 |
| 3.0 | FUNDAÇÕES | | |
| 3.1 | Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata | m ³ | 20 |
| 3.2 | Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura 5 cm | m ² | 52 |
| 3.3 | Fabricação de forma para vigas, com madeira serrada | m ² | 88,83 |
| 3.4 | Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos | m ² | 90 |
| 3.5 | Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço CA-50 de 12,5mm | KG | 600 |
| 3.6 | Concreto FCK=20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400l. | m ³ | 18 |
| 4.0 | ESTRUTURA | | |
| 4.1 | Montagem e Desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m ² , pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 8 utilizações. AF_12/2015 | m ² | 108 |
| 4.2 | Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. AF_12/2015 | KG | 800 |

RUA 224, Quadra 398, no. 40 - CIDADE NOVA V
 Fone: 9238-6194 / 9238-6195 / 99255-8134
 E-mail: gradual.eng@gmail.com, jean.gradual@gmail.com



| | | | |
|------------|---|--------------|-------|
| 4.3 | Concretagem de Pilares, $f_{ck} = 25$ Mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a $0,25 \text{ m}^2$ - lançamento, adensamento e acabamento. AF_12/2015 | m^3 | 7,7 |
| 5.0 | COBERTURA | | |
| 5.1 | Fabricação e instalação de estrutura metálica em tesoura inteira em aço, vão de 12 m, para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso içamento. AF_12/2015 | m^2 | 240 |
| 5.2 | Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. AF_07/2019 | m^2 | 240 |
| 5.3 | Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. AF_07/2019 | m^2 | 240 |
| 5.4 | Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2017_p | m^2 | 8,55 |
| 5.5 | Acabamentos para forro (roda-forro em madeira pinus). AF_05/2017 | M | 18 |
| 5.6 | Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. AF_05/2017_p | m^2 | 172,1 |
| 5.6 | Acabamentos para forro (moldura de gesso). AF_05/2017 | M | 45 |
| 5.7 | Acabamentos para forro (sanca de gesso montada na obra). AF_05/2017_p | m^2 | 51,63 |
| 5.8 | Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019 | M | 40 |
| 5.9 | Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019 | M | 40 |
| 5.10 | Cumeeira em aço galvanizado trapezoidal | M | 20 |
| 6.0 | PAREDES E PAINÉIS | | |
| 6.1 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de $9 \times 19 \times 39 \text{ cm}$ (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m^2 com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. AF_06/2014 | m^2 | 280 |
| 6.2 | Parede com placas de gesso acartonado (Drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. AF_06/2017_p | m^2 | 41,6 |
| 6.3 | Bancada de granito cinza polido, de $1,50 \times 0,60 \text{ m}$, para pia de cozinha - fornecimento e instalação. AF_01/2020 | UND | 2 |
| 6.4 | Bancada de granito cinza polido, de $0,50 \times 0,60 \text{ m}$, para lavatório - fornecimento e instalação. AF_01/2020 | UND | 4 |
| 7.0 | REVESTIMENTO | | |
| 7.1 | Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. AF_06/2014 | m^2 | 560 |
| 7.2 | Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. AF_06/2014 | m^2 | 560 |
| 7.3 | Aplicação manual de massa acrílica em paredes externas de casas, duas demãos. AF_05/2017 | m^2 | 150 |
| 7.4 | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. AF_06/2014 | m^2 | 150 |
| 7.5 | Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014 | m^2 | 190 |
| 7.6 | Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos). AF_01/2020 | m^2 | 3 |
| 7.7 | Revestimento cerâmico para ambientes de áreas molhadas, meia parede ou parede inteira, com placas tipo esmaltada extra, dimensões $20 \times 20 \text{ cm}$, para edificação habitacional multifamiliar (prédio). AF_11/2014 | m^2 | 90 |
| 7.8 | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões $33 \times 45 \text{ cm}$ aplicadas em ambientes de área maior que 5 m^2 a meia altura das paredes. AF_06/2014 | m^2 | 57,2 |
| 7.9 | Fornecimento e instalação de placas de alumínio composto (ACM), para revestimento em platibanda, incluindo estrutura de fixação e letreiro. | m^2 | 80 |
| 8.0 | PISO | | |
| 8.1 | Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. AF_05/2016 | m^3 | 79,2 |

RUA 224, Quadra 398, no. 40 - CIDADE NOVA V

Fone: 9238-6194 / 9238-6195 / 99255-8134

E-mail: gradual.eng@gmail.com, jean.gradual@gmail.com



| | | | |
|-------------|---|----|-------|
| 8.2 | Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. AF_06/2014 | m² | 29,04 |
| 8.3 | Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 3cm. AF_06/2014 | m² | 240 |
| 8.4 | Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018 | m² | 32 |
| 8.5 | Plantio de grama em placas. AF_05/2018 | m² | 60 |
| 8.6 | Piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. AF_06/2018 | m² | 154 |
| 8.7 | Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400l. AF_07/2016 | m³ | 18 |
| 8.8 | Armação em tela de aço soldada nervurada q-92, aço ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm | m² | 240 |
| 8.9 | Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras | m² | 400 |
| 8.10 | Montagem e desmontagem de fôrma de laje nervurada com cubeta e assoalho, pé-direito duplo, em chapa de madeira compensada resinada, 10 utilizações. AF_09/2020 | m² | 198 |
| 8.11 | Concretagem De Vigas E Lajes, Fck=20 Mpa, Para Lajes Maciças Ou Nervuradas Com Uso De Bomba Em Edificação Com Área Média De Lajes Maior Que 20 M² - Lançamento, Adensamento E Acabamento. AF_12/2015 | m³ | 13,86 |
| 9.0 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | |
| 9.1 | Ralo em aço inox com dispositivo de fechamento | UN | 10 |
| 9.2 | Tubulação de água fria em aço galvanizado | M | 70 |
| 9.3 | Tubulação de esgoto de 150 e 100 mm em aço galvanizado | M | 90 |
| 9.4 | Tomeira tipo base para lavatório em aço inox | UN | 10 |
| 9.5 | Engate cromado para pias | UN | 10 |
| 9.6 | Sifão galvanizado para lavatório | UN | 10 |
| 10.0 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 10.1 | Quebra em alvenaria para instalação de quadro distribuição grande (76x40 cm). AF_05/2015 | UN | 1 |
| 10.2 | Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. AF_01/2016 | UN | 16 |
| 10.3 | Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples conjugado com paralelo, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). AF_01/2016 | UN | 24 |
| 10.4 | Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação | UN | 1 |
| 10.5 | Luminária dupla tipo calha, de sobrepor, com 4 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reatores de partida rápida -fornecimento e instalação. AF_02/2020 | UN | 12 |
| 10.6 | Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação | UN | 2 |
| 10.7 | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. AF_04/2016 | UN | 3 |
| 10.8 | Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015 | M | 240 |
| 10.9 | Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015 | M | 75 |
| 10.10 | Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. AF_12/2015 | UN | 9 |
| 10.11 | Eletroduto flexível, paviflex, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. AF_12/2015 | M | 60 |
| 11.0 | ESQUADRIAS | | |
| 11.1 | Janela de vidro temperado de correr com 4 folhas, batente. Fornecimento e instalação. | UN | 10 |
| 11.2 | Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. Af_12/2019 | UN | 18 |



| | | | |
|------|--|----------------|-------|
| 11.3 | Porta de vidro temperado, tipo de correr, 02 folhas fixas e duas de correr, 170x210 cm (incluso instalação de fechadura) | UN | 2 |
| 11.4 | Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação. Af_12/2019 | UN | 18 |
| 11.5 | Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão. Af_03/2016 | M | 36 |
| 11.6 | Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. Af_03/2016 | M | 36 |
| 11.7 | Peitonil em marmore branco, largura de 25cm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa | M | 26,4 |
| 11.8 | Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. Af_06/2018 | M | 6,5 |
| 12.0 | INSTALAÇÕES EXTERNAS | | |
| 12.1 | Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,8x0,8x0,6 m para rede de drenagem. AF_05/2018 | UN | 2 |
| 12.2 | Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014 | M | 60 |
| 12.3 | Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_12/2014 | UN | 4 |
| 12.4 | Limpeza de superficie com jato de alta pressão. AF_04/2019 | m ² | 384,7 |
| 12.5 | Corrimão simples, diâmetro externo = 1 1/2", em alumínio. AF_04/2019_p | M | 12,5 |

Informamos ainda, que tais serviços foram executados, durante o período de 08 (oito) meses, de forma satisfatória, apresentando bom desempenho operacional, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem, técnica e comercialmente, sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus/AM, 23 de novembro de 2020.

2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA

GRADUAL ENGENHARIA
CNPJ: 26.037.524/0001-40
Jean Fabricio S. de Castro
Diretor Comercial



RUA 224, Quadra 398, no. 40 - CIDADE NOVA V
Fone: 9238-6194 / 9238-6195 / 99255-8134
E-mail: gradual.eng@gmail.com, jean.gradual@gmail.com



D.S.P REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ.: 26.851.674/0001-93
(91)98434-0905 / 98327-5354 / 98025-1378
Rua Belém, 704 – Célio Miranda –
Paragominas-PA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com intuito de comprovar à realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado CAT-A (ARTIGO 7º, DA RESOLUÇÃO N° 218/73 DO CREA/CONFEA/BR), que a empresa **JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.222.656/0001-70, por intermédio de sua Responsável Técnica a **SRA. JÉSSICA DE SOUZA FORTES, ENGENHEIRA CIVIL, CREA/AM sob o n° 27373**, portador da Carteira de Identidade n° 22701362 SSP/AM e CPF n° 983.279.682-20, executou satisfatoriamente para à empresa **D. S. P. REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.851.674/0001-93, com sede na Rua Belém, no 704, bairro Célio Miranda, na cidade de Paragominas/PA, CEP: 68.626-070, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel da Paz Andrade, portador da Carteira de Identidade - RG n° 8364888 SSP/PA e do CPF n° 796.486.492-00, à obra de Construção de **01 (hum) Bloco de Apartamentos no município do Para/PA, conforme discriminação a seguir:**

- 1) **NATUREZA: PRIVADA**
- 2) **LOCAL: PARÁ/PA**
- 3) **PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.**
- 4) **DATA DE INÍCIO: 05 de Agosto de 2019.**
- 5) **VALOR DA OBRA: R\$ 2.380.601,80 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos).**



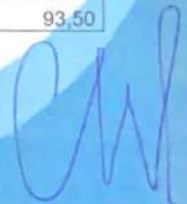
D.S.P REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ.: 26.851.674/0001-93
(91)98434-0905 / 98327-5354 / 98025-1378
Rua Belém, 704 - Célio Miranda -
Paragominas-PA

SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UNID. | QTDE. |
|-------|--|-------|----------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | Locação da obra (serviços topográficos) | m2 | 1.100,00 |
| 1.2 | Barracão c/ ligações água, energia e esgoto | m2 | 15,00 |
| 1.3 | Placa da obra | m2 | 2,00 |
| 1.4 | Tapume | m2 | 200,00 |
| 1.4 | INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DE APOIO | | |
| 1.4.1 | Sondagem a percussão | m | 30,00 |
| 1.5 | PROJETO EXECUTIVO | | |
| 1.5.1 | Na aprovação do projeto executivo de estruturas | vb | 1,00 |
| 1.5.2 | Na aprovação do projeto executivo de elétrica | vb | 1,00 |
| 1.5.3 | Na aprovação do projeto executivo hidro-sanitário | vb | 1,00 |
| 1.5.4 | Na aprovação do projeto executivo de urban \paisag | vb | 1,00 |
| 2 | TRABALHOS EM TERRA | | |
| 2.1 | Raspagem e limpeza do terreno | vb | 1,00 |
| 2.2 | Escavações | m³ | 162,50 |
| 2.3 | Reaterro | m³ | 97,50 |
| 3 | CISTERNA E RESERVATÓRIO SUPERIOR | | |
| 3.1 | Concreto magro | m³ | 1,75 |
| 3.2 | Concreto estrutural fck 30 MPa (bombeável) | m³ | 33,23 |
| 3.3 | Formas | m² | 244,69 |
| 3.4 | Aço CA-50 | kg | 2.206,12 |
| 3.5 | Impermeabilização em manta asfáltica | m² | 302,40 |
| 3.6 | Conjunto moto-bomba 3HP completo (Rede Hidro) | und | 3,00 |
| 3.7 | Conjunto moto-bomba 5HP completo (Incêndio) | und | 3,00 |
| 3.8 | Tubulação, conexões, válvula-de-pé e crivo | vb | 1,00 |
| 4 | FUNDAÇÕES | | |
| 4.1 | Concreto magro | m³ | 32,50 |
| 4.2 | Concreto estrutural fck 25 MPa | m³ | 65,00 |
| 4.3 | Formas | m² | 780,00 |
| 4.4 | Aço CA-50 | kg | 4.100,00 |
| 4.5 | Estacas | | |
| 4.5.1 | ϕ 23 cm | m | 900,00 |
| 4.5.2 | ϕ 26 cm | m | 500,00 |
| 5 | ESTRUTURAS | | |
| 5.1 | ESTRUTURA DE CONCRETO | | |

| | | | |
|-----------|---|----|-----------|
| 5.1.1 | Concreto estrutural fck 25 MPa | m³ | 468,00 |
| 5.1.2 | Formas | m² | 5.640,00 |
| 5.1.3 | Aço CA-50 | kg | 39.000,00 |
| 6 | INSTALAÇÕES | | |
| 6.1 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 6.1.1 | QUADROS | | |
| 6.1.1.1 | QDLF-SERV | un | 1,00 |
| 6.1.1.2 | QDL-TIPO | un | 12,00 |
| 6.1.1.3 | De medição p/13 medidores trifásicos | un | 1,00 |
| 6.1.1.4 | Quadro automático - rede hidráulica/incêndio | un | 1,00 |
| 6.1.1.5 | CD nº 5 | un | 1,00 |
| 6.1.1.6 | CD nº 3 | un | 7,00 |
| 6.1.2 | DISJUNTORES | | |
| 6.1.2.1 | Monopolar 15 A | un | 30,00 |
| 6.1.2.2 | Monopolar 20 A | un | 12,00 |
| 6.1.2.3 | Bipolar 20 A | un | 92,00 |
| 6.1.2.4 | Bipolar 40 A | un | 12,00 |
| 6.1.2.5 | Tripolar 30 A | un | 14,00 |
| 6.1.2.6 | Tripolar 50 A | un | 12,00 |
| 6.1.2.7 | Bipolar 25 A | un | 60,00 |
| 6.1.2.8 | Bipolar 30 A | un | 1,00 |
| 6.1.3 | CONDUTOR | | |
| 6.1.3.1 | Condutor isol. PVC 750 V | | |
| 6.1.3.1.1 | # 2,5 mm² | m | 7.225,00 |
| 6.1.3.1.2 | # 4 mm² | m | 5.737,50 |
| 6.1.3.1.3 | # 6 mm² | m | 850,00 |
| 6.1.3.1.4 | # 10 mm² | m | 1.700,00 |
| 6.1.3.1.5 | # 70 mm² | m | 1.062,50 |
| 6.1.4 | ELETRODUTOS | | |
| 6.1.4.1 | Em PVC rígido c/conexões | | |
| 6.1.4.1.1 | ϕ 3/4" | m | 3.319,81 |
| 6.1.4.1.2 | ϕ 1" | m | 256,70 |
| 6.1.4.1.3 | ϕ 1 1/4" | m | 137,70 |
| 6.1.4.1.4 | ϕ 2 1/2" | m | 173,40 |
| 6.1.5 | CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÕES | | |
| 6.1.5.1 | Caixas de passagem de uso geral | vb | 1,00 |
| 6.1.6 | ILUMINAÇÃO | | |
| 6.1.6.1 | Luminária de Led de 50w – fornecimento e instalação | un | 78,00 |
| 6.1.6.2 | Incandescente tipo arandela completa | un | 16,00 |
| 6.1.6.3 | Incandescente tipo plafonier completa | un | 161,00 |
| 6.1.7 | INTERRUPTORES | | |
| 6.1.7.1 | Interruptor de 1 seção | un | 137,00 |

| | | | |
|------------|--|-----|----------|
| 6.1.7.2 | Interruptor de 2 seções | un | 12,00 |
| 6.1.7.3 | Interruptor three-way | un | 2,00 |
| 6.1.7.4 | Minuteria | un | 3,00 |
| 6.1.7.5 | Para campainha | un | 12,00 |
| 6.1.8 | TOMADAS | | |
| 6.1.8.1 | 2P+T e universal | un | 292,00 |
| 6.1.8.2 | Tomada 20A/250V | un | 60,00 |
| 6.1.8.3 | Tomada para telefone | un | 84,00 |
| 6.1.9 | Campainha tipo cigarra | un | 12,00 |
| 6.1.10 | SISTEMA CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA | | |
| 6.1.10.1 | Supressor de surtos | un | 39,00 |
| 6.1.10.2 | Cabo de cobre nu # 50 mm ² | m | 408,00 |
| 6.1.10.3 | Cabo de cobre nu # 35 mm ² | m | 492,00 |
| 6.1.10.4 | Cabo de cobre nu # 25 mm ² | m | 400,00 |
| 6.1.10.5 | Haste de aterramento | un | 48,00 |
| 6.1.10.6 | Caixa de inspeção/medição | un | 10,00 |
| 6.1.10.7 | Conectores, terminais e suportes | vb | 1,00 |
| 6.1.11 | ALIMENTADOR GERAL E SUBESTAÇÃO 13.8 KV(150KVA) | | |
| 6.1.11.1 | Cabo cobre elet. #150mm ² isol. PVC 0,6/1kV | m | 700,00 |
| 6.1.11.2 | Cabo cobre elet. #50mm ² isol. PVC 0,6/1kV | m | 200,00 |
| 6.1.11.3 | Haste de aterramento 5/8"x3,00 m | un | 6,00 |
| 6.1.11.4 | Isolador de pino 15 kV uso geral | un | 18,00 |
| 6.1.11.5 | Cruzeta de madeira de 2,40 m | un | 12,00 |
| 6.1.11.6 | Eletroduto em PVC corrugado ϕ 6" | m | 85,00 |
| 6.1.11.7 | Eletroduto aço galv. ϕ 4" | m | 25,50 |
| 6.1.11.8 | CAIXAS DE CONCRETO | | |
| 6.1.11.8.1 | De 30x30x30 cm | un | 6,00 |
| 6.1.11.8.2 | De 50x50x50 cm | un | 6,00 |
| 6.1.11.9 | Poste de concreto 11m/400 kg | un | 4,00 |
| 6.1.11.10 | Poste de concreto 11m/600 kg | un | 1,00 |
| 6.1.11.11 | Para-raio 15 kV | un | 3,00 |
| 6.1.11.12 | Chave 15 kV | un | 3,00 |
| 6.1.11.13 | Caixa ar-cond. 7.500 BTU+ cj. Ar-stop e fiação | und | 48,00 |
| 6.1.11.14 | Transformador 100 kVA | un | 1,00 |
| 6.1.11.15 | Grupo Gerador de 100 kVA | un | 1,00 |
| 6.2 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | |
| 6.2.1 | TUBOS | | |
| 6.2.1.1 | Em PVC soldável com conexões | | |
| 6.2.1.1.1 | ϕ 1/2" | m | 1.890,40 |
| 6.2.1.1.2 | ϕ 3/4" | m | 1.076,95 |
| 6.2.1.1.3 | ϕ 1" | m | 122,40 |
| 6.2.1.1.4 | ϕ 1 1/4" | m | 93,50 |



| | | | |
|-----------|--|----------------|----------|
| 6.2.1.1.5 | φ 1 1/2" | m | 285,60 |
| 6.2.2 | REGISTROS E VÁLVULAS | | |
| 6.2.2.1 | Registros φ 1 1/4" acabamento bruto | un | 1,00 |
| 6.2.2.2 | Registro de gaveta φ 3/4" com acabamento | un | 62,00 |
| 6.2.2.3 | Registro de pressão φ 1/2" c/acabamento | un | 48,00 |
| 6.2.2.4 | Registro p/ filtro | un | 12,00 |
| 6.2.2.5 | Abrigo de hidrômetro com tampa metálica | un | 13,00 |
| 6.3 | INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO | | |
| 6.3.1 | Tubo de aço galvanizado φ 2 1/2" | m | 75,65 |
| 6.3.2 | Registro de gaveta φ 2 1/2" | un | 2,00 |
| 6.3.3 | Abrigo p/registro de gaveta | un | 1,00 |
| 6.3.4 | Extintor CO ² - 6 kg | un | 4,00 |
| 6.3.5 | Extintor H ₂ O | un | 4,00 |
| 6.3.6 | Hidrante completo | cj | 4,00 |
| 6.3.7 | Escavação e reaterro | m ³ | 13,60 |
| 6.4 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS | | |
| 6.4.1 | Tubos e conexões em PVC rígido | | |
| 6.4.1.1 | φ 40 mm | m | 238,00 |
| 6.4.1.2 | φ 50 mm | m | 129,20 |
| 6.4.1.3 | φ 75 mm | m | 633,76 |
| 6.4.1.4 | φ 100 mm | m | 1.037,00 |
| 6.4.1.5 | φ 150 mm | m | 99,28 |
| 6.4.2 | RALOS | | |
| 6.4.2.1 | Ralo sifonado | un | 38,00 |
| 6.4.2.2 | Ralo seco | un | 36,00 |
| 6.4.3 | CAIXAS | | |
| 6.4.3.1 | CG simples | un | 4,00 |
| 6.4.3.2 | CI φ 60 cm | un | 7,00 |
| 6.4.3.3 | Caixa retentora de sabão | un | 4,00 |
| 6.4.4 | Escavações e reaterro | m ³ | 20,40 |
| 6.5 | SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO | | |
| 6.5.1 | Fossa séptica para 60 contribuintes | und | 1,00 |
| 6.5.2 | Filtro anaeróbio | und | 1,00 |
| 6.5.3 | Sumidouro | und | 2,00 |
| 7 | PAREDES E PAINÉIS | | |
| 7.1 | ALVENARIA | | |
| 7.1.1 | Alvenaria de 1/2 vez tijolo 10x20x30 cm | m ² | 2.332,60 |
| 7.1.2 | Alvenaria em elementos vazados | m ² | 38,00 |

| | | | |
|---------|--|----------------|----------|
| 8 | ESQUADRIAS | | |
| 8.1 | Porta madeira c/pintura verniz, completa | | |
| 8.1.1 | 80x210 cm | un | 58,00 |
| 8.1.2 | 70x210 cm | un | 72,00 |
| 8.1.3 | 60x210 cm | un | 57,00 |
| 8.2 | Esquadrias alumínio completa c/ferragens | | |
| 8.2.1 | Janela tipo deslizando | m ² | 161,28 |
| 8.2.2 | Janela tipo basculante (maxim-ar) | m ² | 67,16 |
| 8.2.3 | Porta tipo veneziana completa | | |
| 8.2.3.1 | Para Hall de entrada | un | 2,00 |
| 8.2.4 | Fechamento de box em alumínio e acrílico | m ² | 80,78 |
| 8.3 | VIDROS | | |
| 8.3.1 | Vidro liso transparente 4 mm | m ² | 208,44 |
| 8.3.2 | Vidro canelado 4 mm | m ² | 20,00 |
| 8.4 | ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO E PROTEÇÃO | | |
| 8.4.1 | Peitoril em mármore | m | 191,60 |
| 8.4.2 | Soleira em mármore | m | 87,60 |
| 8.4.3 | RODAPÉ | | |
| 8.4.3.1 | Rodapé cerâmico | m | 1.235,00 |
| 8.4.3.2 | Rodapé cimentado | m | 133,00 |
| 8.4.3.3 | Rodapé de granito | m | 144,74 |
| 9 | COBERTURA E PROTEÇÃO | | |
| 9.1 | TELHADO | | |
| 9.1.1 | Cobertura em estrutura metálica c/telha cerâmica | m ² | 515,00 |
| 9.2 | IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| 9.2.1 | Impermeabilização áreas frias+proteção mecânica | m ² | 745,96 |
| 10 | REVESTIMENTO | | |
| 10.1 | ARGAMASSA | | |
| 10.1.1 | Chapisco | m ² | 7.252,40 |
| 10.1.2 | Emboço paulista | m ² | 7.252,40 |
| 10.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO | | |
| 10.2.1 | Azulejo branco 20x25 e 20 x20 | m ² | 1.855,62 |
| 10.2.2 | Cerâmica 10x10 cm (área externa) | m ² | 1.895,40 |
| 10.2.3 | Cerâmica 10x10 cm (área interna) | m ² | 507,91 |
| 10.2.4 | Porcelanato 30x60 cm (área interna) | m ² | 154,66 |
| 10.3 | PINTURA | | |
| 10.3.1 | Emassamento e lixamento de massa látex acrílica | m ² | 1.526,56 |
| 10.3.2 | Pintura acrílica | m ² | 1.526,56 |
| 10.3.3 | Pintura PVA | m ² | 3.875,86 |
| 10.3.4 | Pintura de esquadrias de madeira em verniz | m ² | 462,00 |
| 10.3.5 | Pintura em piso com tinta epóxi | m ² | 1.665,50 |

| | | | |
|---------|--|----------------|----------|
| 10.4 | FORRO | | |
| 10.4.1 | Forro de gesso | m ² | 126,72 |
| 10.4.2 | Forro em PVC | m ² | 114,50 |
| 10.4.3 | Forro em fibra mineral em placas e=15cm | m ² | 365,45 |
| | | | |
| 11 | PISOS E PAVIMENTAÇÕES | | |
| 11.1 | PISO CERÂMICO | | |
| 11.1.1 | De 20x20 cm | m ² | 248,77 |
| 11.1.2 | De 30x30 cm | m ² | 232,70 |
| 11.1.3 | De 40x40 cm | m ² | 1.276,60 |
| 11.1.4 | Piso cinza granilite – fornecimento e instalação | m ² | 364,90 |
| 11.2 | EM CONCRETO | | |
| 11.2.1 | Contra-piso | m ² | 1.750,27 |
| 11.2.2 | Piso monolítico de alta resistência (Korodur) | m ² | 619,84 |
| 11.2.3 | Sarjeta com meio fio para o arruamento em asf. | m | 294,00 |
| 11.3 | PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTO | | |
| 11.3.1 | Asfalto CBAF | m ² | 936,00 |
| 11.4 | SUPORTE DO ARRUAMENTO | | |
| 11.4.1 | Base | m ³ | 243,60 |
| 11.4.2 | Sub-base | m ³ | 332,40 |
| 12 | APARELHOS E ELEMENTOS DECORATIVOS | | |
| 12.1 | LOUÇAS E METAIS COMPLETOS COM ACESSÓRIOS | | |
| 12.1.1 | Vaso sanitário c/caixa acoplada | un | 38,00 |
| 12.1.2 | Cuba de embutir em louça | un | 24,00 |
| 12.1.3 | Bancada em mármore para banheiro | m ² | 12,00 |
| 12.1.4 | Ducha higiênica | un | 38,00 |
| 12.1.5 | Papeleira em aço inox c/rolete | un | 38,00 |
| 12.1.6 | Assento p/ vaso sanitário em PVC | un | 38,00 |
| 12.1.7 | Saboneteira em inox | un | 38,00 |
| 12.1.8 | Meia saboneteira em louça | un | 24,00 |
| 12.1.9 | Armário em metal cromado com espelho | un | 12,00 |
| 12.1.10 | Cuba em aço inox | un | 12,00 |
| 12.1.11 | Chuveiro elétrico | un | 36,00 |
| 12.1.12 | Bancada em mármore para cozinha | m ² | 8,40 |
| 12.1.13 | Tanque em louça c/ coluna | un | 12,00 |
| 12.1.14 | Torneira p/ pia e tanque | un | 24,00 |
| 12.1.15 | Torneira p/ lavatório | un | 38,00 |
| 12.1.16 | Gabinete sob bancada em mármore p/banheiro | un | 24,00 |
| 12.1.17 | Armário sob bancada p/ cozinha | un | 12,00 |
| 12.1.18 | Escaninho p/correios com 12 posições | un | 1,00 |
| 12.1.19 | Lavatório com coluna (completo) | un | 14,00 |
| | | | |
| 13 | URBANIZAÇÃO | | |
| 13.1 | Calçada | m ² | 147,00 |

| | | | |
|------|--|-----|----------|
| 13.2 | Grama em placa | m² | 1.680,00 |
| 13.3 | Limpeza geral final da obra | m2 | 1.100,00 |
| 14 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | |
| 14.1 | Ensaio e testes | vb | 1,00 |
| 15 | ADMINISTRAÇÃO MÍNIMA DA OBRA | | |
| 15.1 | Administração da obra - (Engenheiro Civil e Mestre de Obras) | mês | 12,00 |

Informamos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Manaus(AM), 25 de Outubro de 2021.



Cristiane Amorim Lima

D. S. P. REFRIGERACAO LTDA
CNPJ nº * 26.851.674/0001-93
Cristiane Amorim Lima
Representante

SELO ELETRÔNICO TJAM SELO
 RECFIR004473F64YVFK6MIGWD442, Valor do ato R\$ 6,00, Parte(s) CRISTIANE AMORIM LIMA, Tipo RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE. Consulte o selo em <http://cidadeoportalseioam.com.br/> ou através do QR Code.

RECIFIRMA VERDADEIRO

18/10/2021 10:00:55

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - AM
 JUSTINIANO RECO
 Danillo Máximo Braz Souza
 Escrivão Autorizado

CONTRATO Nº 127/2019 - DSP

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA À CONSTRUÇÃO DE 01 (HUM) BLOCO DE APARTAMENTOS, NO MUNICÍPIO DO PARÁ-PA, celebrado entre a **D. S. P. REFRIGERACAO LTDA**, e a empresa **JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA**, na forma abaixo:

Aos 05(cinco) dias do mês de agosto de 2019, nesta cidade do Para/AM, na sede da **D. S. P. REFRIGERACAO LTDA**, sob CNPJ no 26.851.674/0001-93, com sede na Rua Belém, no 704, bairro Célio Miranda, na cidade de Paragominas/PA, CEP: 68.626-070, por intermédio de seu representante legal o Sr. Daniel da Paz Andrade, portador da Carteira de Identidade - RG nº 8364888 SSP/PA e do CPF nº 796.486.492-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e **JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, , inscrita no CNPJ sob o nº 34.222.656/0001-70, por intermédio de seu representante legal a Sra. Lainie Adrielle Mendonça Torres, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 2700923-8 e do CPF nº 030.939.162-83, doravante referido documento, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA À CONSTRUÇÃO DE 01 (HUM) BLOCO DE APARTAMENTOS, NO MUNICÍPIO DO PARÁ-PA**, que se regerá pelas normas da Lei em vigor no País e pelo Código Civil, com as suas respectivas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO - Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AO ATENDIMENTO DA EXECUÇÃO PARA À CONSTRUÇÃO DE 01 (HUM) BLOCO DE APARTAMENTOS, NO MUNICÍPIO DO PARÁ-PA**, conforme a proposta apresentada, constantes no processo os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO - Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto deste contrato será recebido provisoriamente e definitivamente como disposto no código civil brasileiro e suas alterações.

TERCEIRA: OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

QUARTA: OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, objeto deste contrato e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernente às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar a execução deste contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso do equipamento reparado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação à CONTRATADA, do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

QUINTA: PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo de duração dos serviços ora contratados é de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da data da assinatura do Contrato e/ou expedição da Ordem dos Serviços (OS).

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** é obrigado a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

SEXTA: DO PREÇO DOS SERVIÇOS – Pelos serviços ora contratados a contratada receberá o valor de **R\$ 2.380.601,80 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos)**. Por permuta entre as partes.

SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento à CONTRATADA será efetuado na forma da Lei, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**, faturas essas que serão processadas e pagas segundo a legislação vigente, devendo nesta oportunidade ser comprovado o recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência da CONTRATADA quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autoriza o Contratante, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, como garantia, até a comprovação perante a fiscalização, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

OITAVA: GARANTIA DOS SERVIÇOS – A CONTRATADA garante os serviços executados, comprometendo-se a corrigir qualquer defeito que se verifique no prazo de 30 (trinta) dias da data da conclusão dos mesmos.

NONA: VALOR – O valor global do presente contrato é estimado em **R\$ 2.380.601,80 (dois milhões, trezentos e oitenta mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos)**. Por permuta entre as partes. Por permuta entre as partes.

DÉCIMA: PENALIDADES – Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual a **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ficará sujeito às sanções previstas no Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à **CONTRATADA** a prévia e ampla defesa na via administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: PENAS – Serão aplicadas as seguintes penas:

- I. Advertência;
- II. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Contratante;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- IV. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- V. Multa de 10% sobre o valor do contrato, em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO DO CONTRATO – O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas, através de uma das formas prescritas na cláusula acima supracitada.

DÉCIMA SEGUNDA: FORO – O foro do presente contrato é o desta cidade de Manaus, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA TERCEIRA: CLÁUSULA ESSENCIAL – Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços.

DÉCIMA QUARTA: PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** está obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

DÉCIMA QUINTA: NORMAS APLICÁVEIS – O Presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente as Leis Vigentes no País, bem como ao Código Civil Brasileiro, que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a **CONTRATADA**, conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Pará/AM, 05 de Agosto de 2019.

CONTRATANTE:

JUSTINIANO
REC

Cristiane Amorim Lima

D. S. P. REFRIGERACAO LTDA
CNPJ nº 26.851.674/0001-93
Cristiane Amorim Lima
Representante

SELO ELETRÔNICO TJAM SELO
REC/RD04473F54YVFK5MIGWD442 VNI0F do ato RS
6.00 Partes: CRISTIANE AMORIM LIMA Tipo
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE
Consulte o selo em
<https://cidadeaoportaleioam.com.br/> ou através do
QR Code REC/FIRMA VERDADEIRO



SANTORIO
OFÍCIO
JUSTINIANO
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PA
Dygnilo Manoel Braz Souza
Escritório Autenticidade

Lainie Adrielle Mendonça Torres

CONTRATADA:

JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA
Lainie Adrielle M. Torres
Gerente
CPF 030.939.162-83

JWL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.222.656/0001-70
Lainie Adrielle Mendonça Torres
Sócia-Administradora

884

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSÉ ELIAS SILVA TORRES

R.G.: 1858435-7

CPF: 213 854 082 00

Ass: Jose Elias Silva Torres

Nome: JÉSSICA DE SOUZA FORTES

R.G.: 2270436-2

CPF: 983.279.682-20

Ass: Jéssica de Souza Fortes



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1003309/2023

Emissão: 25/05/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: bCbDC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI

CNPJ: 07.741.892/0001-20

Registro: 0000003696

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.800.000,00

Data do Capital: 19/07/2019

Faixa: 6

Objetivo Social: 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens(circunscrito a eng. civil) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à engenharia; 42.11-1-01 Construção de rodovias; 43.99-1-99 serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

Restrições do Objetivo Social: No limite das atribuições do responsável técnico.

Endereço Matriz: AVENIDA CURAÇÃO, 3255, conj. residencial nova cidade, NOVA CIDADE, MANAUS, AM, 69097235

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/10/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 6581

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305113052. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAURICIO MAQUINE DA SILVA

Registro: 0413450406

CPF: 007.867.542-14

Data Início: 25/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVAÇÃO AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO. COM RESTRIÇÕES A: PORTOS E HIDROVIAS; AEROPORTOS; BARRAGENS E DIQUES; IRRIGAÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE MOTA SOBRINHO

Registro: 0417084293

CPF: 898.815.912-87

Data Início: 10/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1003309/2023

Emissão: 25/05/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: bCbDC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo (s) 7 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, com observância ao seu Artigo 25 e parágrafo único.

ESPEC EM AUDITORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS EM ENGENHARIA

Atribuição: PELA CONCESSÃO DA ANOTAÇÃO EM CARTEIRA PLEITEADA, ATENDIMENTO DO PLEITO, COM CONCESSÃO DE EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS EM AUDITORIA E PERÍCIA DE ENGENHARIA (NO CONTEXTO DA RESPECTIVA MODALIDADE/GRADUAÇÃO INICIAL DO PROFISSIONAL)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CLEDIMAR BORGES VIEIRA

Registro: 0403988322

CPF: 457.806.761-00

Data Início: 11/04/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA OBS.O ARTIGO 25 E PAR.ÚNICO, COM RESTRICÕES A: ARQUITETURA E URBANISMO, BARRAGENS E DIQUES, FERROVIAS, IRRIGACÃO E DRENAGEM, AEROPORTOS, PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: GLEDSON DE LIMA CAMELI

CPF: 508.102.602-63

Função: SOCIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1003306/2023

Emissão: 25/05/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: ay3Y7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a)

Profissional: MAURICIO MAQUINE DA SILVA

Registro: 0413450406

CPF: 007.867.542-14

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 13/08/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVAÇÃO AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO. COM RESTRIÇÕES A: PORTOS E HIDROVIAS; AEROPORTOS; BARRAGENS E DIQUES; IRRIGAÇÃO.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

Data de Formação: 13/08/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI

Registro: 0000003696

CNPJ: 07.741.892/0001-20

Data Início: 25/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: GLC CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0049509330

CNPJ: 46.760.470/0001-54

Data Início: 17/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: ay3Y7
 Impresso em: 25/05/2023 às 09:21:25 por: adapt, ip: 170.82.175.9



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1003308/2023

Emissão: 25/05/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: 5664x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a)

Profissional: CLEDIMAR BORGES VIEIRA

Registro: 0403988322

CPF: 457.806.761-00

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 28/04/2006

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA OBS.O ARTIGO 25 E PAR.ÚNICO, COM RESTRICOES A:ARQUITETURA E URBANISMO,BARRAGENS E DIQUES,FERROVIAS,IRRIGACAO E DRENAGEM,AEROPORTOS,PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE MANAUS - CEULM/ULBRA

Data de Formação: 03/03/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8305105831. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI

Registro: 0000003696

CNPJ: 07.741.892/0001-20

Data Início: 11/04/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 5664x
 Impresso em: 15/06/2023 às 16:14:58 por: adapt, ip: 200.25.56.71



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

995067/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **CLEDIMAR BORGES VIEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEDIMAR BORGES VIEIRA**
Registro: **0403988322AM** RNP: **0403988322**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20210250594** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 09/04/2021 Baixada em: 28/03/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** CPF/CNPJ: **05.959.999/0001-14**
Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, 97 Nº: 200
Complemento: Bairro: ADRIANÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69057970
Contrato: 19/2020 Celebrado em: 04/12/2020
Valor do contrato: R\$ 593.403,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº: S/N
Complemento: ESQUINA COM TRAVESSA DE ALMEIDA Bairro: CENTRO
Cidade: ITAPIRANGA UF: AM CEP: 69120000
Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 29/07/2021
Finalidade: Serviço Público
Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS CPF/CNPJ: 05.959.999/0001-14

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0996 - ATERRAMENTO 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado;**

Observações

Executar remanescente de obra de engenheira para reforma e ampliação do prédio que abrigar a 24ª Zona Eleitoral - Itapiranga/AM

Número da ART: **AM20210270971** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/08/2021 Baixada em: 04/10/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** CPF/CNPJ: **05.959.999/0001-14**
Endereço do contratante: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO, 97 Nº: 200
Complemento: Bairro: ADRIANÓPOLIS
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69057970
Contrato: 19/2020 Celebrado em: 04/12/2020
Valor do contrato: R\$ 593.403,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS Nº: S/N
Complemento: ESQUINA COM TRAVESSA DE ALMEIDA Bairro: CENTRO
Cidade: ITAPIRANGA UF: AM CEP: 69120000
Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 27/08/2021
Finalidade: Serviço Público





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

995067/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

CPF/CNPJ: 05.959.999/0001-14

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0993 - DE REDE LÓGICA 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0996 - ATERRAMENTO 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1007 - LIGAÇÃO DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1009 - LIGAÇÃO DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 182.00 metro quadrado;**

Observações

Executar remanescente de obra de engenheira para reforma e ampliação do prédio que abriga a 24ª Zona Eleitoral - Itapiranga/AM
 Aditivo: AM20210250594

Informações Complementares

- Conforme atestado de capacidade técnica anexo (25 páginas, emitido em 23/03/2022), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que assina o Atestado, Eng. Civ. LUIZ ANDRE DOS SANTOS PINHEIRO, CPF Nº 636.947.512-20, com RNP sob o Nº 0401018458, é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 25 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 995067/2022
06/12/2022, 13:41
D467D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: D467D

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
 Avenida André Araújo, s/ número, Aleixo, CEP 69060-000, Manaus/AM – Fone: (92) 3632 – 4400

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.741.892/0001-20, situada na Rua Curaçao, 3255, Nova Cidade, CEP 69097-235, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. EWERTON COSTA DO NASCIMENTO, portador da CNH nº 02981418461 DETRAN/AM, inscrito no CPF nº 850.168.612-34, executou satisfatoriamente para a UNIÃO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, inscrito no CNPJ: 05.959.999/0001 – 14, situado na Av. André Araújo, 200, Adrianópolis – Manaus/AM, sob a Fiscalização do Engenheiro Civil do quadro efetivo, Sr. LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS PINHEIRO, o **CONTRATO 19/2020 – EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CARTÓRIO DA 24ª ZONAL ELEITORAL – ITAPIRANGA/AM.**

Manaus/AM, 21 de março de 2022.

João Victor Pereira Martins da Silva
 Diretor Geral do TRE/AM
 CPF: 007.196.452 – 55

Luiz André dos Santos Pinheiro
 Engenheiro Civil – TRE/AM
 CREA 9653-D/AM
 RNP: 040101845 – 8
 CPF: 636.947.512 – 20

Luiz André dos Santos Pinheiro
 Eng. Civil – CREA 9653 D/AM
 TRE – AM

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:18:20
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44

Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, s/ número, Aleixo, CEP 69060-000, Manaus/AM – Fone: (92) 3632 – 4400

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇO:


- **Termo de Contrato:** 19/2020.
- **Objeto:** Execução de remanescente de obra de engenharia para reforma e ampliação do imóvel destinado a abrigar o Cartório da 24ª Zona Eleitoral, em Itapiranga/AM.
- **Área Construída:** 182,00m².
- **Número de Pavimentos:** 1 – Térreo.
- **Endereço da Obra:** Av. Getúlio Vargas, esquina com Travessa Joaquim de Almeida, Centro, Itapiranga/AM.
- **Prazo de Execução da Obra:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme 1º Termo Aditivo do Contrato.
- **Período de Execução da Obra:** 1/3/2021 a 27/8/2021.
- **Termo de Recebimento Provisório:** 8/9/2021.
- **Termo de Recebimento Definitivo:** 22/10/2021.
- **Preço Total:** R\$ 593.403,77 (quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e três reais e setenta e sete centavos).
- **ART da Obra / Serviço:**
AM20210250594
AM20210270971 (Complementar à AM20210250594)
AM20210271736 (Equipe à AM20210250594)

2. DADOS DO CONTRATANTE:

- **Contratante:** UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.
- **CNPJ:** 05.959.999 / 0001 – 14.
- **Fiscal do Contrato:** LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS PINHEIRO
Título Profissional: Engenheiro Civil.
RNP: 040101845
Registro: 9653AM
Entidade de Classe: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas.

3. DADOS DA CONTRATADA:

- **Contratada:** CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI – EPP
- **CNPJ:** 07.741.892/0001-20


Luiz André dos Santos Pinheiro
Eng. Civil - CREA 9653 D/AM
TRE – AM

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/03/2022 12:18:20
Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
07/12/2022, 08:44

Chave de Impressão: D467D
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, s/ número, Aleixo, CEP 69060-000, Manaus/AM – Fone: (92) 3632 – 4400

4. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA:

- **Responsável Técnico da Contratada:** CLEDIMAR BORGES VIEIRA
Título Profissional: Engenheiro Civil.
RNP: 0403988322
Entidade de Classe: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas.

- **Responsável Técnico da Contratada:** MAURÍCIO MAQUINÉ DA SILVA
Título Profissional: Engenheiro Civil.
RNP: 0413450406
Entidade de Classe: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Conforme planilha de quantitativo de serviços anexa.

Manaus/AM, 21 de março de 2022.

João Victor Pereira Martins da Silva
Diretor Geral do TRE/AM
CPF: 007.196.452 – 55


Luiz André dos Santos Pinheiro
Engenheiro Civil – TRE/AM
CREA-9653-D/AM
RNP: 040101845 – 8
CPF: 636.947.512 – 20


Luiz André dos Santos Pinheiro
Eng. Civil – CREA 9653 D/AM
TRE – AM

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/03/2022 12:18:20
Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022




Certidão nº 995067/2022
07/12/2022, 08:44

Chave de Impressão: D467D
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas

3



|  PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS | | | | | | |
|--|------------|--|-------|-----------|---|-------------------------|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM. | | | | | | |
| AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA | | | | | | |
| BASE SINAPI: JUNHO/2020 | | | | | LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA) | |
| | | | | | | DATA: 28/08/2020 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS | | | | | | 55.853,35 |
| 1.1 | 100306 | ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (HORISTA - LEIS SOCIAIS 48,92%) | H | 200,00 | 87,11 | 17.422,00 |
| 1.2 | 93572 | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MENSALISTA - LEIS SOCIAIS 48,92%) | MÊS | 5,00 | 4.592,76 | 22.963,80 |
| 1.3 | TRE - 0320 | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MENSALISTA - LEIS SOCIAIS 48,92%) | MÊS | 5,00 | 3.093,51 | 15.467,55 |
| 2 TRANSPORTE DE INSUMOS | | | | | | 18.215,69 |
| 2.1 | 72884 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA | MPxKM | 25.299,57 | 0,72 | 18.215,69 |
| 3 CANTEIRO DE OBRAS | | | | | | 9.509,54 |
| 3.1 | 93208 | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. | M² | 6,25 | 548,51 | 3.428,18 |
| 3.2 | 93212 | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. | M² | 2,40 | 660,45 | 1.585,08 |
| 3.3 | 93583 | EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. | M² | 12,00 | 331,75 | 3.981,00 |
| 3.4 | TRE - 0080 | PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA, PADRÃO CREA-AM, DIMENSÕES 1,20 x 1,00 (L x A) | M² | 1,20 | 429,40 | 515,28 |
| 4 SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 4.097,60 |
| 4.1 PREPARO DO TERRENO | | | | | | 241,21 |
| 4.1.1 | TRE - 0325 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, CAMADA VEGETAL MAIOR QUE 1,00M | M² | 101,78 | 2,37 | 241,21 |
| 4.2 LIMPEZA PRELIMINAR DA ESTRUTURA EXISTENTE | | | | | | 221,89 |
| 4.2.1 | 99814 | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO | M² | 165,59 | 1,34 | 221,89 |
| 4.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | | 3.132,90 |
| 4.3.1 | 97622 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M³ | 1,89 | 38,62 | 72,99 |
| 4.3.2 | 97628 | DEMOLIÇÃO DE LAJES DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO | M³ | 0,58 | 190,85 | 110,69 |
| 4.3.3 | TRE - 0148 | TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE DMT 6KM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MANUAL | M³ | 105,48 | 27,96 | 2.949,22 |
| 4.4 LOCAÇÃO DA OBRA | | | | | | 501,60 |
| 4.4.1 | 99060 | CAVALETE DE OBRA COM ALTURA DE 1,00M - 2 UTILIZAÇÕES | UND | 6,00 | 83,60 | 501,60 |
| 5 MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | 5.006,77 |
| 5.1 | TRE - 0262 | ATERRO MANUAL COM AREIA, ADENSAMENTO HIDRÁULICO, UTILIZANDO SOQUETE DE MADEIRA (FOSSA/SUMIDOURO) | M³ | 14,30 | 91,86 | 1.313,59 |
| 5.2 | TRE - 0322 | ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO, COM COMPACTAÇÃO MANUAL, UTILIZANDO SOQUETE DE MADEIRA (ATERRO INTERNO) | M³ | 46,99 | 47,24 | 2.219,80 |
| 5.3 | TRE - 0322 | ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILO-ARENOSO, COM COMPACTAÇÃO MANUAL, UTILIZANDO SOQUETE DE MADEIRA (ATERRO EXTERNO) | M³ | 27,33 | 47,24 | 1.291,06 |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
 RNP: 040101845 - 8
 CPF: 636.947.512 - 20

1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022




Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44

Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas



|  PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS <small>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS</small> | | | | | | |
|--|------------|--|-------|--------|------------------|------------------|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM. | | | | | | |
| AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA | | | | | | |
| BASE SINAPI: JUNHO/2020 | | LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA) | | | DATA: 28/08/2020 | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 5.4 | 96995 | REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE (FUNDAÇÕES) | M² | 5,12 | 35,61 | 182,32 |
| 6 | | INFRAESTRUTURA - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO | | | | 3.355,27 |
| 6.1 | | ESCAVAÇÃO MANUAL | | | | 595,87 |
| 6.1.1 | 96522 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA | M² | 2,89 | 104,62 | 302,35 |
| 6.1.2 | 96527 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. | M² | 2,17 | 88,03 | 191,02 |
| 6.1.3 | 96619 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5CM | M² | 4,13 | 24,82 | 102,50 |
| 6.2 | | FÔRMAS | | | | 1.065,32 |
| 6.2.1 | 92410 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES (ARRANQUE) RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M², PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, DUAS UTILIZAÇÕES | M² | 5,28 | 96,98 | 512,05 |
| 6.2.2 | 96533 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E = 25MM, DUAS UTILIZAÇÕES | M² | 9,91 | 55,83 | 553,27 |
| 6.3 | | ARMADURAS | | | | 904,35 |
| 6.3.1 | 96543 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5.0MM - MONTAGEM | KG | 12,09 | 12,53 | 151,48 |
| 6.3.2 | 96544 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3MM - MONTAGEM | KG | 16,64 | 11,25 | 187,20 |
| 6.3.3 | 96545 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0MM - MONTAGEM | KG | 24,24 | 10,18 | 246,76 |
| 6.3.4 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÃO TERREA, UTILIZANDO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM | KG | 14,59 | 12,63 | 184,27 |
| 6.3.5 | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÃO TERREA, UTILIZANDO CA-50 DE 10.0MM - MONTAGEM | KG | 15,18 | 8,87 | 134,64 |
| 6.4 | | CONCRETO | | | | 789,73 |
| 6.4.1 | TRE - 0314 | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO | M³ | 0,56 | 611,20 | 342,27 |
| 6.4.2 | TRE - 0315 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO | M³ | 0,81 | 552,43 | 447,46 |
| 7 | | SUPRAESTRUTURA - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO | | | | 17.262,03 |
| 7.1 | | SERVIÇOS PRELIMINARES NA ESTRUTURA EXISTENTE | | | | 1.125,73 |
| 7.1.1 | TRE - 0323 | REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE EPOXI | M² | 1,16 | 161,36 | 187,17 |
| 7.1.2 | TRE - 0324 | ANCORAGEM DE VERGALHÕES DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPOXI, INCLUSIVE PERFURAÇÃO DO CONCRETO | UND | 28,00 | 33,52 | 938,56 |
| 7.2 | | FÔRMAS | | | | 3.933,52 |
| 7.2.1 | 92410 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M², PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, DUAS UTILIZAÇÕES | M² | 11,52 | 96,98 | 1.126,90 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
07/12/2022, 08:44
Chave de Impressão: D467D


O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
RNP: 040101845 - 8
CPF: 636.947.512 - 20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/03/2022 12:19:17
Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE



|  PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS | | | | | | |
|---|------------|---|-------|--------|-------------------------|-----------------|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM. | | | | | | |
| AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA | | | | | | |
| BASE SINAPI: JUNHO/2020 | | LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 46,92% (MENSALISTA) | | | DATA: 28/08/2020 | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 8.2.7 | 92787 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0MM - MONTAGEM | KG | 58,42 | 8,04 | 469,69 |
| 8.2.8 | 92788 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5MM - MONTAGEM | KG | 17,44 | 6,72 | 117,19 |
| 8.3 | | CONCRETO | | | | 2.199,03 |
| 8.3.1 | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L | M³ | 3,92 | 410,26 | 1.608,21 |
| 8.3.2 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | M² | 3,92 | 150,72 | 590,82 |
| 9 | | MUROS - SERVIÇOS ESTRUTURAIS | | | | 1.565,85 |
| 9.1 | | MURO FRONTAL - SERVIÇOS ESTRUTURAIS | | | | 91,60 |
| 9.1.1 | 96526 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA | M³ | 0,12 | 210,99 | 25,31 |
| 9.1.2 | TRE - 0315 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO | M³ | 0,12 | 552,46 | 66,29 |
| 9.2 | | MURO LATERAL ESQUERDO - SERVIÇOS ESTRUTURAIS | | | | 1.071,75 |
| 9.2.1 | 96526 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. | M³ | 0,34 | 210,99 | 71,73 |
| 9.2.2 | 96522 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA | M³ | 0,40 | 104,82 | 41,84 |
| 9.2.3 | TRE - 0315 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO | M³ | 0,34 | 552,43 | 187,82 |
| 9.2.4 | TRE - 0314 | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO | M³ | 0,40 | 611,20 | 244,48 |
| 9.2.5 | 92410 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M², PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, DUAS UTILIZAÇÕES | M² | 3,00 | 96,98 | 290,94 |
| 9.2.6 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÃO TERREA, UTILIZANDO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM | KG | 2,04 | 12,63 | 25,76 |
| 9.2.7 | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÃO TERREA, UTILIZANDO CA-50 DE 10.0MM - MONTAGEM | KG | 17,26 | 8,87 | 153,09 |
| 9.2.8 | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L | M³ | 0,10 | 410,26 | 41,02 |
| 9.2.9 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | M² | 0,10 | 150,72 | 15,07 |
| 9.3 | | MURO LATERAL DIREITO - SERVIÇOS ESTRUTURAIS | | | | 402,50 |
| 9.3.1 | 92410 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M², PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, DUAS UTILIZAÇÕES | M² | 2,52 | 96,98 | 244,38 |
| 9.3.2 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÃO TERREA, UTILIZANDO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM | KG | 1,65 | 12,63 | 20,83 |
| 9.3.3 | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÃO TERREA, UTILIZANDO CA-50 DE 10.0MM - MONTAGEM | KG | 10,42 | 8,87 | 92,42 |
| 9.3.4 | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L | M³ | 0,08 | 410,26 | 32,82 |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
 RNP: 040101845 - 8
 CPF: 636.947.512 - 20

4

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022




Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44

Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas



|  PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS <small>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS</small> | | | | | | |
|---|------------|---|--|--------|------------------|------------------|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM. | | | | | | |
| AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA | | | | | | |
| BASE SINAPI: JUNHO/2020 | | | LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA) | | DATA: 28/08/2020 | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 9.3.5 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | M² | 0,08 | 150,72 | 12,05 |
| 10 | | ELEMENTOS ESTRUTURAIS AUXILIARES | | | | 3.587,09 |
| 10.1 | 93186 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ DE 1,50M DE VÃO | M | 6,20 | 39,43 | 244,46 |
| 10.2 | 93187 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,50M DE VÃO | M | 16,00 | 45,60 | 729,60 |
| 10.3 | 93188 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,50M DE VÃO | M | 13,40 | 35,37 | 473,95 |
| 10.4 | 93189 | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,50M DE VÃO | M | 2,10 | 45,67 | 95,90 |
| 10.5 | TRE - 0007 | PILARETE OU CINTA EM CONCRETO ARMADO (FÔRMA, ARMADURA E CONCRETO) - 10 x 20CM - PILARETES DAS PLATIBANDAS | M³ | 0,44 | 3.192,49 | 1.404,69 |
| 10.6 | TRE - 0007 | PILARETE OU CINTA EM CONCRETO ARMADO (FÔRMA, ARMADURA E CONCRETO) - 10 x 20CM - PILARETES DA ALVENARIA DA ESCADA MARINHEIRO | M³ | 0,20 | 3.192,49 | 638,49 |
| 11 | | PAREDES E PAINÉIS | | | | 24.945,94 |
| 11.1 | | PAREDES E PAINÉIS - NÍVEL TÉRREO | | | | 13.084,46 |
| 11.1.1 | 89168 | SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA). | M² | 202,64 | 64,57 | 13.084,46 |
| 11.2 | | PAREDES E PAINÉIS - NÍVEL COBERTURA (DEPÓSITO E ABRIGO DA CAIXA D'ÁGUA) | | | | 2.971,99 |
| 11.2.1 | 89168 | SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA). | M² | 40,21 | 64,57 | 2.596,35 |
| 11.2.2 | TRE - 0168 | PINGADEIRA EM ALVENARIA DE UMA VEZ, INCLUSIVE CHAPISCO E EMBOÇO | M | 12,90 | 29,12 | 375,64 |
| 11.3 | | PAREDES E PAINÉIS - NÍVEL COBERTURA (PLATIBANDAS) | | | | 5.949,22 |
| 11.3.1 | 89168 | SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA). | M² | 67,58 | 64,57 | 4.363,64 |
| 11.3.2 | TRE - 0168 | PINGADEIRA EM ALVENARIA DE UMA VEZ, INCLUSIVE CHAPISCO E EMBOÇO | M | 54,45 | 29,12 | 1.585,58 |
| 11.4 | | PAREDES E PAINÉIS - NÍVEL COBERTURA (PAREDES INTERNAS DAS CALHAS) | | | | 454,57 |
| 11.4.1 | 89168 | SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA). | M² | 7,04 | 64,57 | 454,57 |
| 11.5 | | PAREDES E PAINÉIS - MUROS | | | | 2.485,70 |
| 11.5.1 | 89168 | SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA). | M² | 26,64 | 64,57 | 1.720,14 |
| 11.5.2 | TRE - 0168 | PINGADEIRA EM ALVENARIA DE UMA VEZ, INCLUSIVE CHAPISCO E EMBOÇO | M | 26,29 | 29,12 | 765,56 |
| 12 | | REVESTIMENTOS DE PAREDES (ARGAMASSAS) | | | | 37.668,60 |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
RNP: 040101845 - 8
CPF: 636.947.512 - 20

5

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/03/2022 12:19:17
Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
07/12/2022, 08:44

Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
 SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM.

AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

BASE SINAPI: JUNHO/2020

LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA)

DATA: 28/08/2020

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--|--------|---|-------|--------|----------------|------------------|
| REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS - NÍVEL TÉRREO | | | | | | 17.657,43 |
| 12.1.1 | 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L | M² | 470,79 | 3,14 | 1.478,28 |
| 12.1.2 | 87527 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS | M² | 73,10 | 36,57 | 2.673,26 |
| 12.1.3 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS | M² | 397,70 | 33,96 | 13.505,89 |
| REVESTIMENTOS DE FACHADAS - NÍVEL TÉRREO | | | | | | 9.469,17 |
| 12.2.1 | 87905 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, COM PRESENÇA DE VÃOS, E EM ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L | M² | 178,90 | 6,45 | 1.153,90 |
| 12.2.2 | 87775 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM | M² | 178,90 | 46,48 | 8.315,27 |
| REVESTIMENTOS INTERNOS DO DEPÓSITO DA COBERTURA | | | | | | 817,30 |
| 12.3.1 | 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L | M² | 22,59 | 3,14 | 70,93 |
| 12.3.2 | 87531 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5 E 10M², ESPESSURA 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS | M² | 22,59 | 33,04 | 746,37 |
| REVESTIMENTOS EXTERNOS DO DEPÓSITO E ABRIGO DA CAIXA D'ÁGUA | | | | | | 1.636,78 |
| 12.4.1 | 87894 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, SEM PRESENÇA DE VÃOS, E EM ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L | M² | 43,29 | 4,95 | 214,28 |
| 12.4.2 | 87792 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM | M² | 43,29 | 32,86 | 1.422,50 |
| REVESTIMENTOS DAS PLATIBANDAS | | | | | | 4.020,33 |
| 12.5.1 | 87894 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, SEM PRESENÇA DE VÃOS, E EM ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L (FACE EXTERNA) | M² | 106,33 | 4,95 | 526,33 |
| 12.5.2 | 87792 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM (FACE EXTERNA) | M² | 106,33 | 32,86 | 3.494,00 |
| REVESTIMENTOS DOS MUIROS | | | | | | 4.067,59 |
| 12.6.1 | 87894 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, SEM PRESENÇA DE VÃOS, E EM ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L | M² | 107,58 | 4,95 | 532,52 |
| 12.6.2 | 87792 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM | M² | 107,58 | 32,86 | 3.535,07 |
| REVESTIMENTOS CERÁMICOS EM PAREDES | | | | | | 53.528,42 |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
 RNP: 040101845 - 8
 CPF: 636.947.512 - 20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022




Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44

Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas



|  PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS | | | | | | |
|--|------------|---|-------|--------|-------------------------|------------------|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM. | | | | | | |
| AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA | | | | | | |
| BASE SINAPI: JUNHO/2020 | | LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA) | | | DATA: 28/08/2020 | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 13.1 | | REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM PAREDES INTERNAS - TÉRREO | | | | 7.939,03 |
| 13.1.1 | TRE - 0316 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACA DE PORCELANATO FORMATO RETANGULAR, COM ÁREA UNITÁRIA ATÉ 2025CM², ACABAMENTO POLIDO, BORDA RETIFICADA, COR BRANCO OU BEGE, A MEIA ALTURA DAS PAREDES | M² | 70,35 | 104,18 | 7.329,06 |
| 13.1.2 | TRE - 0010 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS CERÂMICAS 5 X 5CM, ALINHADAS A PRUMO, APLICADOS EM PANOS SEM VÃOS - COR BRANCO | M² | 2,75 | 221,81 | 609,97 |
| 13.2 | | REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM PAREDES EXTERNAS - TÉRREO | | | | 14.224,67 |
| 13.2.1 | TRE - 0010 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS CERÂMICAS 5 X 5CM, ALINHADAS A PRUMO, APLICADOS EM PANOS SEM VÃOS - COR BRANCO | M² | 64,13 | 221,81 | 14.224,67 |
| 13.3 | | REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM PAREDES INTERNAS DO DEPÓSITO - COBERTURA | | | | 1.151,86 |
| 13.3.1 | 87273 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACA TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33 X 45CM, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES | M² | 22,59 | 50,99 | 1.151,86 |
| 13.4 | | REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM PAREDES EXTERNAS DO DEPÓSITO/ABRIGO - COBERTURA | | | | 11.005,02 |
| 13.4.1 | TRE - 0010 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS CERÂMICAS 5 X 5CM, ALINHADAS A PRUMO, APLICADOS EM PANOS SEM VÃOS - COR MARROM | M² | 43,29 | 221,81 | 9.602,15 |
| 13.4.2 | TRE - 0317 | REVESTIMENTO EM PASTILHAS CERÂMICAS 5x5cm, EM PINGADEIRA DE ALVENARIA DE UMA VEZ | M | 12,90 | 108,75 | 1.402,87 |
| 13.5 | | REVESTIMENTOS CERÂMICOS DAS PLATIBANDAS - COBERTURA | | | | 19.207,84 |
| 13.5.1 | TRE - 0010 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS CERÂMICAS 5 X 5CM, ALINHADAS A PRUMO, APLICADOS EM PANOS SEM VÃOS - COR BRANCO | M² | 59,90 | 221,81 | 13.286,41 |
| 13.5.2 | TRE - 0317 | REVESTIMENTO EM PASTILHAS CERÂMICAS 5x5cm, EM PINGADEIRA DE ALVENARIA DE UMA VEZ | M | 54,45 | 108,75 | 5.921,43 |
| 14 | | REVESTIMENTOS DE TETOS | | | | 1.632,81 |
| 14.1 | TRE - 0011 | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L | M² | 31,65 | 10,03 | 317,44 |
| 14.2 | 90406 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS | M² | 31,65 | 41,56 | 1.315,37 |
| 15 | | IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | 16.359,35 |
| 15.1 | | IMPERMEABILIZAÇÃO DA CALHAS DE CONCRETO (PAREDES E FUNDO) | | | | 12.915,56 |
| 15.1.1 | 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L | M² | 77,04 | 3,14 | 241,90 |
| 15.1.2 | 87535 | REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS | M² | 77,04 | 30,45 | 2.345,86 |
| 15.1.3 | 87682 | REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. | M² | 14,64 | 37,12 | 543,43 |
| 15.1.4 | TRE - 0196 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA DE CONCRETO COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E = 3MM (TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP) | M² | 75,84 | 84,05 | 6.374,35 |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
 RNP: 040101445 - 8
 CPF: 636.947.512 - 20

7

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44

Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
 SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM.

AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

BASE SINAPI: JUNHO/2020

LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA)

DATA: 28/08/2020

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------------|------------|---|-------|--------|----------------|------------------|
| 15.1.5 | TRE - 0197 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE RALOS OU PASSAGENS DE TUBOS COM MANTA ASFÁLTICA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E = 3MM (TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP) | UN | 6,00 | 84,05 | 504,30 |
| 15.1.6 | 98565 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E = 3CM | M² | 14,64 | 37,62 | 550,75 |
| 15.1.7 | 98564 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA E TELA GALVANIZADA, TRAÇO 1:3, E = 2CM | M² | 61,20 | 38,48 | 2.354,97 |
| 15.2 | | IMPERMEABILIZAÇÃO DO ABRIGO DA CAIXA D'ÁGUA (PAREDES E FUNDO) | | | | 3.021,89 |
| 15.2.1 | 87879 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L | M² | 13,26 | 3,14 | 41,63 |
| 15.2.2 | 87535 | REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS | M² | 13,26 | 30,45 | 403,76 |
| 15.2.3 | 87682 | REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. | M² | 6,20 | 37,12 | 230,14 |
| 15.2.4 | 98546 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E = 3MM (TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP) | M² | 19,46 | 73,73 | 1.434,78 |
| 15.2.5 | TRE - 0197 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE RALOS OU PASSAGENS DE TUBOS COM MANTA ASFÁLTICA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E = 3MM (TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP) | UN | 2,00 | 84,05 | 168,10 |
| 15.2.6 | 98565 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E = 3CM | M² | 6,20 | 37,62 | 233,24 |
| 15.2.7 | 98564 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA E TELA GALVANIZADA, TRAÇO 1:3, E = 2CM | M² | 13,26 | 38,48 | 510,24 |
| 15.3 | | IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA ANTENA | | | | 421,90 |
| 15.3.1 | 87682 | REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. | M² | 1,95 | 37,12 | 72,38 |
| 15.3.2 | 98546 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E = 3MM (TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP) | M² | 3,13 | 73,73 | 230,77 |
| 15.3.3 | 98565 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E = 3CM | M² | 1,95 | 37,62 | 73,35 |
| 15.3.4 | 98564 | PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA E TELA GALVANIZADA, TRAÇO 1:3, E = 2CM | M² | 1,18 | 38,48 | 45,40 |
| 16 | | COBERTURA | | | | 18.819,42 |
| 16.1 | | COBERTURA FRONTAL | | | | 8.172,13 |
| 16.1.1 | 100378 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,00M E MENORES QUE 12,00M, INCLUSIVE IÇAMENTO | KG | 375,50 | 6,70 | 2.515,85 |
| 16.1.2 | 92580 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ DUAS ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA OU TRAPEZOIDAL DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL | M² | 58,90 | 29,26 | 1.723,41 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022

07/12/2022, 08:44


Chave de Impressão: D467D

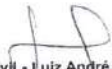
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE



|  PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS | | | | | | | |
|--|------------|--|-------|---|----------------|-------------------------|--|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM. | | | | | | | |
| AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM | | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA | | | | | | | |
| BASE SINAPI: JUNHO/2020 | | | | LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA) | | DATA: 28/08/2020 | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | |
| 16.1.3 | 94213 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO (TELHA GALVALUME), E = 0.50mm, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO | M² | 58,90 | 49,84 | 2.935,57 | |
| 16.1.4 | TRE - 0265 | CUMEEIRA PARA TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME, E = 0.50MM, ALTURA 40MM | M | 6,20 | 33,45 | 207,39 | |
| 16.1.5 | TRE - 0263 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 20 (E = 0.95MM) PARA TELHADO, LARGURA LIVRE 35CM, CHUMBADO EM ALVENARIA OU CONCRETO | M | 20,12 | 39,26 | 789,91 | |
| 16.2 | | COBERTURA POSTERIOR | | | | 10.647,29 | |
| 16.2.1 | 100378 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,00M E MENORES QUE 12,00M, INCLUSO IÇAMENTO | KG | 442,71 | 6,70 | 2.966,15 | |
| 16.2.2 | 92580 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ DUAS ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA OU TRAPEZOIDAL DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL | M² | 85,82 | 29,26 | 2.511,09 | |
| 16.2.3 | 94213 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO (TELHA GALVALUME), E = 0.50mm, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO | M² | 85,82 | 49,84 | 4.277,26 | |
| 16.2.4 | TRE - 0265 | CUMEEIRA PARA TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME, E = 0.50MM, ALTURA 40MM | M | 11,55 | 33,45 | 386,34 | |
| 16.2.5 | TRE - 0263 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 20 (E = 0.95MM) PARA TELHADO, LARGURA LIVRE 35CM, CHUMBADO EM ALVENARIA OU CONCRETO | M | 12,90 | 39,26 | 506,45 | |
| 17 | | PISOS | | | | 45.165,85 | |
| 17.1 | | PISOS INTERNOS | | | | 28.011,92 | |
| 17.1.1 | TRE - 0266 | LASTRO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA, ALTURA 10CM, APLICADO EM PISO | M² | 14,28 | 564,76 | 8.064,77 | |
| 17.1.2 | 87680 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. | M² | 142,82 | 33,98 | 4.853,02 | |
| 17.1.3 | 87262 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 x 60 OU 50 x 50 (PORCELANATO ACABAMENTO NATURAL) | M² | 134,25 | 109,84 | 14.746,02 | |
| 17.1.4 | 87250 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45CM, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 E 10M² | M² | 8,57 | 40,62 | 348,11 | |
| 17.2 | | PISO EXTERNO - PÁTIO FRONTAL | | | | 2.440,15 | |
| 17.2.1 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M (PARA ALVENARIA DE UMA VEZ) | M³ | 0,96 | 58,74 | 56,39 | |
| 17.2.2 | TRE - 0326 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE UMA VEZ BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19x19x9CM (ESPESSURA 19CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR QUE 6M² SEM VÃOS, ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA | M² | 4,80 | 100,56 | 482,68 | |
| 17.2.3 | TRE - 0322 | ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILLO-ARENOSO, COM COMPACTAÇÃO MANUAL, UTILIZANDO SOQUETE DE MADEIRA (ATERRO EXTERNO) | M³ | 2,66 | 47,24 | 125,65 | |
| 17.2.4 | TRE - 0266 | LASTRO DE CONCRETO ESTRUTURAL FCK 20MPA, ALTURA 10CM, APLICADO EM PISO | M² | 0,89 | 564,76 | 502,63 | |
| 17.2.5 | 87680 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. | M² | 8,85 | 33,98 | 300,72 | |


 Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
 RNP: 040101845 - 8
 CPF: 636.947.512 - 20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44
 Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
 SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM.

AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

BASE SINAPI: JUNHO/2020

LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA)

DATA: 28/08/2020

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------------|------------|--|-------|--------|----------------|------------------|
| 17.2.6 | 87262 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60 x 60 OU 50 x 50 (PORCELANATO ACABAMENTO NATURAL) | M² | 8,85 | 109,84 | 972,08 |
| 17.3 | | CALÇADA PERIMETRAL DA EDIFICAÇÃO | | | | 10.926,79 |
| 17.3.1 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M (PARA ALVENARIA DE UMA VEZ) | M³ | 5,60 | 58,74 | 328,94 |
| 17.3.2 | TRE - 0326 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE UMA VEZ BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19x19x9CM (ESPESSURA 19CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR QUE 6M² SEM VÃOS, ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA | M² | 41,43 | 100,56 | 4.166,20 |
| 17.3.3 | 92410 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M², PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, DUAS UTILIZAÇÕES | M² | 10,40 | 96,98 | 1.008,59 |
| 17.3.4 | 92775 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÃO TERREIA, UTILIZANDO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM | KG | 6,62 | 12,63 | 83,61 |
| 17.3.5 | 92778 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÃO TERREIA, UTILIZANDO CA-50 DE 10.0MM - MONTAGEM | KG | 31,25 | 8,87 | 277,18 |
| 17.3.6 | 94965 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L | M³ | 0,52 | 410,26 | 213,33 |
| 17.3.7 | 92873 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | M² | 0,52 | 150,72 | 78,37 |
| 17.3.8 | TRE - 0322 | ATERRO MANUAL COM SOLO ARGILHO-ARENOSO, COM COMPACTAÇÃO MANUAL, UTILIZANDO SOQUETE DE MADEIRA (ATERRO EXTERNO) | M³ | 26,98 | 47,24 | 1.274,53 |
| 17.3.9 | 94990 | EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, FCK 20MPA, MOLDADO IN LOCO, FEITO NA OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL (DESEMPENADO), ALTURA 10CM | M² | 2,98 | 632,22 | 1.884,01 |
| 17.3.10 | 87894 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, SEM PRESEÇA DE VÃOS, E EM ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L | M² | 41,43 | 4,95 | 205,07 |
| 17.3.11 | 87529 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS | M² | 41,43 | 33,96 | 1.406,96 |
| 17.4 | | PISOS EXTERNOS (ABAIXO DA CALÇADA PERIMETRAL) | | | | 3.786,99 |
| 17.4.1 | 94990 | EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, FCK 20MPA, MOLDADO IN LOCO, FEITO NA OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL (DESEMPENADO), ALTURA 10CM | M² | 5,99 | 632,22 | 3.786,99 |
| 18 | | RODAPÉS | | | | 1.472,22 |
| 18.1 | TRE - 0065 | RODAPÉ EM PORCELANATO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 50 x 50CM OU 60 x 60CM | M | 112,10 | 12,47 | 1.397,88 |
| 18.2 | 88649 | RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45x45CM | M | 12,60 | 5,90 | 74,34 |
| 19 | | FORROS | | | | 9.267,27 |
| 19.1 | TRE - 0342 | FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC BRANCO, PLACAS 618 x 1243 x 10MM, ESTRUTURA EM PERFIS METÁLICOS CLICADOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCO | M² | 134,25 | 69,03 | 9.267,27 |
| 20 | | ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO | | | | 17.711,53 |
| 20.1 | | PORTAS DE ALUMÍNIO | | | | 10.663,84 |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
 RNP: 040101845 - 8
 CPF: 638.947.512 - 20

10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44
 Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas



|  PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS <small>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS</small> | | | | | | |
|---|------------|--|---|--------|-------------------------|------------------|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM. | | | | | | |
| AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA | | | | | | |
| BASE SINAPI: JUNHO/2020 | | | LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA) | | DATA: 28/08/2020 | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 20.1.1 | 91338 | PORTA CEGA DE ALUMINIO BRANCO DE GIRO COM LAMBRI LISO NAS DUAS FACES, COMPLETA (DOBRADIÇAS E FECHADURA), COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS (PERFIL DE 25MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M² | 18,36 | 526,61 | 9.668,55 |
| 20.1.2 | 91338 | PORTA MISTA (CEGA + VÃO PARA VIDRO) DE ALUMINIO BRANCO DE GIRO COM LAMBRI LISO NAS DUAS FACES, COMPLETA (DOBRADIÇAS E FECHADURA), COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS (PERFIL DE 25MM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M² | 1,89 | 526,61 | 995,29 |
| 20.2 | | JANELAS DE ALUMINIO COM VIDRO | | | | 6.798,61 |
| 20.2.1 | TRE - 0137 | JANELA MAXIM-AR EM ALUMINIO BRANCO, PERFIL 25MM, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDRO FUMÊ 6MM FIXADO COM BORRACHA EPDM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M² | 9,20 | 738,98 | 6.798,61 |
| 20.3 | | VIDROS PARA PORTAS DE ALUMINIO | | | | 249,08 |
| 20.3.1 | TRE - 0209 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM, FIXADO COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA EPDM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M² | 0,95 | 262,19 | 249,08 |
| 21 | | ESQUADRIAS DE VIDRO | | | | 3.518,49 |
| 21.1 | | PORTAS DE VIDRO | | | | 3.518,49 |
| 21.1.1 | TRE - 0151 | PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 1,10 x 2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE MOLA DE PISO E FERRAGENS COMPLETA (PERFIS EM ALUMINIO BRANCO) | UN | 1,00 | 2.404,33 | 2.404,33 |
| 21.1.2 | TRE - 0152 | BANDEIRA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COM PERFIS DE ALUMÍNIO BRANCO | M² | 1,94 | 511,89 | 993,06 |
| 21.1.3 | TRE - 0068 | PUXADOR DUPLO TUBULAR EM ALUMÍNIO POLIDO, 1" x 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | CJ | 1,00 | 121,10 | 121,10 |
| 22 | | ESQUADRIAS E GRADES METÁLICAS | | | | 22.059,17 |
| 22.1 | | PORTÕES TIPO GRADE | | | | 3.329,45 |
| 22.1.1 | TRE - 0154 | PORTÃO EM GRADE DE METALON COM BANDEIRA SUPERIOR FIXA, UMA FOLHA, REQUADRO FIXO EM PEÇAS DE 40x40x1.50MM, BARRA HORIZONTAL CENTRAL EM PEÇAS DE 40x40x1.50MM E BARRAS HORIZONTAIS EM PEÇAS DE 40x20x1.50MM A CADA 6,00CM (FACE A FACE), INCLUSIVE DOBRADIÇAS E 2 (DOIS) CADEADOS 70MM | M² | 4,25 | 479,90 | 2.039,57 |
| 22.1.2 | TRE - 0175 | PORTÃO EM GRADE DE METALON SEM BANDEIRA SUPERIOR FIXA, UMA FOLHA, REQUADRO FIXO EM PEÇAS DE 40x40x1.50MM, BARRA HORIZONTAL CENTRAL EM PEÇAS DE 40x40x1.50MM E BARRAS HORIZONTAIS EM PEÇAS DE 40x20x1.50MM A CADA 6,00CM (FACE A FACE), INCLUSIVE DOBRADIÇAS E 2 (DOIS) CADEADOS 70MM | M² | 1,89 | 497,42 | 940,12 |
| 22.1.3 | TRE - 0272 | FECHADURA DE EMBUTIR (CHAVE TETRA) PARA PORTA EXTERNA, MÁQUINA 40MM, COM CILINDRO E MAÇANETA ALAVANCA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 103,50 | 207,00 |
| 22.1.4 | TRE - 0273 | FECHADURA AUXILIAR TIPO TRAVA DE SEGURANÇA, CROMADA, INCLUSIVE CHAVE YALE SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 71,38 | 142,76 |
| 22.2 | | PORTÕES TIPO CHAPA | | | | 1.170,47 |
| 22.2.1 | TRE - 0333 | PORTÃO EM CHAPA METÁLICA GALVANIZADA Nº 20 (E=0,95MM) COM REQUADRO EM METALON 60x60x1.20MM, INCLUSIVE FECHADURA DE SOBREPOR | M² | 2,10 | 557,37 | 1.170,47 |
| 22.3 | | GRADES FIXAS PARA JANELAS | | | | 7.971,42 |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
 RNP: 040101845 - 8
 CPF: 636.947.512 - 20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44
 Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
 SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM.

AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

BASE SINAPI: JUNHO/2020 **LEIS SOCIAIS DESONERADAS:** 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA) **DATA:** 28/08/2020

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------------|------------|---|-------|--------|----------------|------------------|
| 22.3.1 | TRE - 0331 | GRADE FIXA EM METALON SEM REQUADRO, CORRIDA COM ALTURA 90CM, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS, BARRAS HORIZONTAIS 40x20x1.50MM A CADA 6,00CM ENTRE FACES, SOBREPOSTAS EM BARRAS VERTICAIS 40x20x1.50MM A CADA 1,50M SOLDADAS POR TRÁS DAS BARRAS HORIZONTAIS - GRADE FLUTUANTE SEM REQUADRO | M | 15,85 | 379,70 | 6.018,24 |
| 22.3.2 | TRE - 0153 | GRADE FIXA EM METALON COM REQUADRO PEÇAS DE 40x40x1.50MM, MONTANTE CENTRAL EM PEÇAS DE 20x20x1.50MM E BARRAS HORIZONTAIS EM PEÇAS DE 40x20x1.50MM, FIXADAS NO MÁXIMO A CADA 6,00CM (FACE A FACE) | M² | 4,90 | 398,61 | 1.953,18 |
| 22.3 | | GRADES DIVERSAS | | | | 9.587,83 |
| 22.3.1 | TRE - 0275 | GRADE TIPO GAIOLA PARA LUMINÁRIA 30x30x40CM, EM CANTONEIRAS 1.1/2" x 1/8", FECHADA COM TELA DE CHAPA EXPANDIDA MALHA 38 x 75 x 3/16", COM TAMPAS REMOVÍVEL, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA | UN | 7,00 | 459,39 | 3.215,73 |
| 22.3.2 | TRE - 0327 | GRADE TIPO GAIOLA PARA CONDENSADORA - 0,90 x 0,90 x 0,90MM - EM METALON, COM BARRAS HORIZONTAIS 40 x 20 x 1.50MM A CADA 6,00CM ENTRE FACES, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E 1 (UM) CADEADO 70MM | UN | 7,00 | 910,30 | 6.372,10 |
| 23 | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | 36.759,80 |
| 23.1 | | PONTOS DE ILUMINAÇÃO | | | | 4.153,44 |
| 23.1.1 | TRE - 0104 | PONTO DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA, CIRCUÍTO 2.5mm², SOBRE FORRO, INCLUINDO ELETRODUTO CORRUGADO AMARELO 3/4", CABOS, CAIXAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO | PT | 54,00 | 55,98 | 3.022,92 |
| 23.1.2 | TRE - 0139 | PONTO DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA, CIRCUÍTO 2.5MM², EM PAREDE OU LAJE (ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO AMARELO 3/4", CABOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO) | PT | 12,00 | 94,21 | 1.130,52 |
| 23.2 | | PONTOS DE INTERRUPTOR | | | | 1.408,95 |
| 23.2.1 | TRE - 0165 | PONTO DE INTERRUPTOR INDIVIDUAL SIMPLES EM PAREDE, CIRCUÍTO 2.50MM², INCLUINDO INTERRUPTOR INDIVIDUAL, CAIXA, ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", CABOS, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO | PT | 9,00 | 102,63 | 923,67 |
| 23.2.2 | TRE - 0219 | PONTO DE INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES EM PAREDE, CIRCUÍTO 2.50MM², INCLUINDO INTERRUPTOR DUPLO, CAIXA, ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", CABOS, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO | PT | 2,00 | 124,40 | 248,80 |
| 23.2.3 | TRE - 0276 | PONTO DE INTERRUPTOR INDIVIDUAL TREE-WAY EM PAREDE, CIRCUÍTO 2.50MM², INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL EM PVC, CABOS, CAIXAS, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO | PT | 2,00 | 118,24 | 236,48 |
| 23.3 | | PONTOS DE TOMADA MONOFÁSICA EM PAREDE | | | | 8.961,38 |
| 23.3.1 | TRE - 0223 | PONTO DE TOMADA BAIXA 10A, INDIVIDUAL, MONOFÁSICA, EM PAREDE, CIRCUÍTO 4.00MM², INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA, ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO | PT | 19,00 | 147,31 | 2.798,89 |
| 23.3.2 | TRE - 0155 | PONTO DE TOMADA BAIXA 10A, DUPLA, MONOFÁSICA, EM PAREDE, CIRCUÍTO 4.00MM², INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA, ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO | PT | 19,00 | 157,58 | 2.994,02 |
| 23.3.3 | TRE - 0229 | PONTO DE TOMADA MÉDIA 10A, INDIVIDUAL, MONOFÁSICA, EM PAREDE, CIRCUÍTO 4.00MM², INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA, ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 3/4", CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO | PT | 7,00 | 148,83 | 1.041,81 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44

Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas


Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
 RNP: 040101845-8
 CPF: 636.947.512-20

12

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE



|  PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS <small>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS</small> | | | | | | |
|---|------------|--|-------|--------|---|-------------------------|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM. | | | | | | |
| AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA | | | | | | |
| BASE SINAPI: JUNHO/2020 | | | | | LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA) | |
| | | | | | | DATA: 28/08/2020 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 23.3.4 | TRE - 0334 | PONTO DE TOMADA MÉDIA 20A, INDIVIDUAL, MONOFÁSICA, EM PAREDE, CIRCUITO 4.00MM², INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA, ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO ¾", CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO | PT | 1,00 | 184,80 | 184,80 |
| 23.3.5 | TRE - 0111 | PONTO DE TOMADA MÉDIA 10A, DUPLA, MONOFÁSICA, EM PAREDE, CIRCUITO 4.00MM², INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA, ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO ¾", CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO | PT | 8,00 | 163,29 | 1.306,32 |
| 23.3.6 | TRE - 0156 | PONTO DE TOMADA ALTA 10A, INDIVIDUAL, MONOFÁSICA, EM PAREDE, CIRCUITO 4.00MM², INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA, ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO ¾", CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO | PT | 3,00 | 156,19 | 468,57 |
| 23.3.7 | TRE - 0157 | PONTO DE TOMADA ALTA 10A, DUPLA, MONOFÁSICA, EM PISO, CIRCUITO 4.00MM², INCLUINDO CAIXA DE TOMADA DE EMBUTIR COM TAMPA METÁLICA INOX, ELETRODUTO PVC RÍGIDO ¾", CABOS, CAIXAS, CONEXÕES, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO | PT | 1,00 | 166,97 | 166,97 |
| 23.4 | | PONTOS DE TOMADA BIFÁSICA EM PAREDE | | | | 1.494,86 |
| 23.4.1 | TRE - 0278 | PONTO DE TOMADA ALTA 20A, INDIVIDUAL, BIFÁSICA, EM PAREDE, CIRCUITO 4.00MM², INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA, ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO ¾", CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO | PT | 5,00 | 202,70 | 1.013,50 |
| 23.4.2 | TRE - 0335 | PONTO DE TOMADA ALTA 20A, INDIVIDUAL, BIFÁSICA, EM PAREDE, CIRCUITO 6.00MM², INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA, ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO ¾", CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO | PT | 2,00 | 240,68 | 481,36 |
| 23.5 | | PONTOS DE TOMADA DE PISO | | | | 500,91 |
| 23.5.1 | TRE - 0157 | PONTO DE TOMADA DUPLA 10A, MONOFÁSICA, EM PISO, CIRCUITO 4.00MM², INCLUINDO CAIXA DE TOMADA DE EMBUTIR COM TAMPA METÁLICA INOX, ELETRODUTO PVC RÍGIDO ¾", CABOS, CAIXAS, CONEXÕES, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO | PT | 3,00 | 166,97 | 500,91 |
| 23.6 | | LUMINÁRIAS | | | | 7.137,63 |
| 23.6.1 | TRE - 0163 | LUMINÁRIA QUADRADA PAINEL LED DE EMBUTIR 24 A 26W, LUZ BRANCA (FRIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 51,00 | 41,01 | 2.091,51 |
| 23.6.2 | TRE - 0279 | LUMINÁRIA QUADRADA PAINEL LED DE SOBREPOR 24 A 26W, LUZ BRANCA (FRIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 49,53 | 99,06 |
| 23.6.3 | TRE - 0280 | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98W ATÉ 137W, COM FOTOCÉLULA, FIXADA EM PAREDE COM BRAÇO METÁLICO GALVANIZADO | UN | 6,00 | 677,60 | 4.065,60 |
| 23.6.4 | TRE - 0336 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO BASE E-27, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA BULBO LED DE 60W | UN | 7,00 | 82,50 | 577,50 |
| 23.6.5 | 97599 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 12,00 | 25,33 | 303,96 |
| 23.7 | | INFRAESTRUTURA PARA ANTENA V-SAT | | | | 404,40 |
| 23.7.1 | 91865 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC DN 40MM (1.1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 15,00 | 12,19 | 182,85 |
| 23.7.2 | 91896 | CURVA 90º PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40MM (1.1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO | UN | 5,00 | 13,67 | 68,35 |
| 23.7.3 | 91877 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40MM (1.1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 10,00 | 8,72 | 87,20 |
| 23.7.4 | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.50MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (CABO GUIA) | M | 25,00 | 2,64 | 66,00 |
| 23.8 | | INFRAESTRUTURA P/ ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA (EMBUTIDOS EM FORRO, PAREDE E PISO) | | | | 2.402,64 |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
 RNP: 040101845 - 8
 CPF: 636.947.512 - 20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44
 Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
 SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM.

AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

BASE SINAPI: JUNHO/2020 **LEIS SOCIAIS DESONERADAS:** 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA)

DATA: 28/08/2020

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|--------------|------------|--|-------|--------|----------------|-----------------|
| 23.8.1 | TRE - 0088 | ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA 150 x 100 x 300MM, SEM TAMPA, FIXADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 18,00 | 97,89 | 1.762,02 |
| 23.8.2 | TRE - 0283 | EMENDA INTERNA "U" 150 x 100MM PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 18,00 | 14,33 | 257,94 |
| 23.8.3 | TRE - 0346 | CRUZETA HORIZONTAL 90º 150 x 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 39,42 | 118,26 |
| 23.8.4 | TRE - 0347 | TÉ HORIZONTAL OU VERTICAL "U" 150 x 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 4,00 | 60,92 | 243,68 |
| 23.8.5 | 93008 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 2,00 | 10,37 | 20,74 |
| 23.9 | | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES | | | | 1.513,24 |
| 23.9.1 | TRE - 0337 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 36 DISJUNTORES MONOPOLARES DIN, COM KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 501,85 | 501,85 |
| 23.9.2 | TRE - 0133 | DISJUNTOR TRIPOLAR DIN, 100 OU 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 306,46 | 306,46 |
| 23.9.3 | 93653 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 10A (CURVA B) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 7,00 | 9,26 | 64,82 |
| 23.9.4 | 93654 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 16A (CURVA B) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 9,77 | 29,31 |
| 23.9.5 | 93661 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 16A (CURVA C) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 5,00 | 47,46 | 237,30 |
| 23.9.6 | 93662 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL 20A (CURVA C) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 49,20 | 98,40 |
| 23.9.7 | TRE - 0338 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 45KA - 175V (PARA-RAIO) | UN | 3,00 | 91,70 | 275,10 |
| 23.10 | | MURETA PARA ENTRADA DE ENERGIA | | | | 8.208,99 |
| 23.10.1 | TRE - 0281 | CONSTRUÇÃO DE MURETA EM ALVENARIA DE UMA VEZ, DIMENSÕES 1,50 x 2,20M CONFORME DETALHE CONSTRUTIVO, INCLUSIVE BALDRAME DE CONCRETO SIMPLES, VIGA E LAJE MARQUISE DE CONCRETO ARMADO, REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA E PINTURA | UN | 1,00 | 1.264,45 | 1.264,45 |
| 23.10.2 | TRE - 0339 | PORTINHOLA METÁLICA PARA MURETA DE ENERGIA, EM CHAPA METÁLICA E GRADE DE METALON, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE SINTÉTICO | M² | 0,90 | 665,23 | 598,70 |
| 23.10.3 | TRE - 0341 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA, DEMANDA ENTRE 27,1 E 38KVA, COM CIRCUÍTO 3F + N #35MM² COM 36M DE COMPRIMENTO (RAMAL DE LIGAÇÃO + RAMAL DE ENTRADA) | UN | 1,00 | 2.209,09 | 2.209,09 |
| 23.10.4 | TRE - 0343 | RAMAL INTERNO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM CIRCUÍTO TRIFÁSICO, 4#35MM², INCLUSIVE INFRAESTRUTURA | M | 28,27 | 119,11 | 3.367,23 |
| 23.10.5 | 97888 | CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,60M | UN | 2,00 | 384,76 | 769,52 |
| 23.11 | | MALHA DE ATERRAMENTO | | | | 573,36 |
| 23.11.1 | 96985 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 50,91 | 152,73 |
| 23.11.2 | TRE - 0282 | CORDOALHA DE COBRE NU, 16MM², ENTERRADA, COM CONECTOR, INCLUSIVE ABERTURA E REATERRO DE VALAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 15,00 | 24,17 | 362,55 |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
 RNP: 040101845 - 8
 CPF: 636.947.512 - 20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44

Chave de Impressão: D467D
 O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas



|  PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS | | | | | | |
|--|------------|--|-------|--------|-------------------------|-----------------|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM. | | | | | | |
| AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA | | | | | | |
| BASE SINAPI: JUNHO/2020 | | LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA) | | | DATA: 28/08/2020 | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 23.11.3 | 98111 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO 30CM | UN | 3,00 | 19,36 | 58,08 |
| 24 | | INSTALAÇÕES DE LÓGICA | | | | 5.031,91 |
| 24.1 | TRE - 0348 | PERFILADO METÁLICO PERFURADO 38 x 38MM PARA LEITO DE CABOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 7,00 | 47,89 | 335,23 |
| 24.2 | TRE - 0023 | PONTO DE TOMADA LÓGICA INDIVIDUAL EM PAREDE, INCLUINDO TOMADA RJ45, CAIXA, ELETRODUTO CORRUGADO PVC FLEXÍVEL 3/4", CABO UTP CAT. 6, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO | PT | 18,00 | 136,59 | 2.458,62 |
| 24.3 | TRE - 0211 | PONTO DE TOMADA LÓGICA DUPLA EM PISO, INCLUINDO CAIXA DE EMBUTIR COM TAMPA METÁLICA INOX, ELETRODUTO CORRUGADO PVC FLEXÍVEL 3/4", CABO UTP CAT. 6, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO | PT | 3,00 | 164,54 | 493,62 |
| 24.4 | 98302 | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS | UN | 1,00 | 503,90 | 503,90 |
| 24.5 | TRE - 0344 | TESTE E IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE LÓGICA | PT | 18,00 | 19,57 | 352,26 |
| 24.6 | 93008 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (ELETRODUTO APARENTE PARA DESCIDA DOS CABOS ATÉ O RACK) | M | 1,00 | 10,37 | 10,37 |
| 24.7 | TRE - 0089 | MINI - RACK DE PAREDE EM CHAPA METÁLICA 19" - 9U x 470MM, PORTA COM VISOR EM VIDRO OU ACRÍLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 877,91 | 877,91 |
| 25 | | INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS | | | | 1.368,79 |
| 25.1 | TRE - 0212 | PONTO DE TOMADA TELEFÔNICA EM PAREDE, INCLUINDO TOMADA RJ11, CAIXA, CONEXÕES, ELETRODUTO CORRUGADO PVC FLEXÍVEL 3/4", CABO UTP CAT. 6, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO | PT | 2,00 | 127,10 | 254,20 |
| 25.2 | 100560 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE Nº 2 - 20 x 20 x 12CM - EM CHAPA METÁLICA DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 71,89 | 71,89 |
| 25.3 | TRE - 0285 | SERVIÇO DE MONTAGEM DE QUADRO TELEFÔNICO Nº 2, INCLUINDO ACESSÓRIOS TIPO BLOCOS BARGOA, SUPORTES E CONECTORES | UN | 1,00 | 242,78 | 242,78 |
| 25.4 | 73749/1 | CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1, 60 x 35 x 50CM, EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL | UN | 1,00 | 190,13 | 190,13 |
| 25.5 | 84798 | TAMPA DE FERRO FUNDIDO PARA CAIXA R1, PADRÃO TELEBRÁS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 258,98 | 258,98 |
| 25.6 | 91871 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE | M | 20,00 | 9,08 | 181,60 |
| 25.7 | 98261 | CABO TELEFÔNICO CCI - 50, 1 PAR, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 20,00 | 2,80 | 56,00 |
| 25.8 | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M | M³ | 1,20 | 58,74 | 70,48 |
| 25.9 | 96995 | REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE | M³ | 1,20 | 35,61 | 42,73 |
| 26 | | INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO | | | | 6.000,82 |
| 26.1 | TRE - 0051 | INSTALAÇÃO DE SPLIT (EVAPORADOR E CONDENSADOR) EM PAREDE, CAPACIDADE ATÉ 30.000BTU/H, COM FORNECIMENTO COMPLETO DE MATERIAIS, EXCETO APARELHO DE AR-CONDICIONADO | UN | 7,00 | 705,20 | 4.936,40 |
| 26.2 | TRE - 0286 | PONTO DE DRENAGEM PARA AR-CONDICIONADO, EM TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES, RASGOS E CHUMBAMENTOS | PT | 7,00 | 152,06 | 1.064,42 |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
 RNP: 040101845 - 8
 CPF: 636.947.512 - 20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44

Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
 SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM.

AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

BASE SINAPI: JUNHO/2020 **LEIS SOCIAIS DESONERADAS:** 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA) **DATA:** 28/08/2020

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------------|--------|--|-------|--------|----------------|-----------------|
| 27 | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | 3.973,49 |
| 27.1 | | ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA / EXTRAVASOR | | | | 666,42 |
| 27.1.1 | 91785 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA, DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES | M | 22,00 | 28,40 | 624,80 |
| 27.1.2 | 94489 | REGISTRO DE ESFERA, PVC SOLDÁVEL 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO | UN | 2,00 | 20,81 | 41,62 |
| 27.2 | | BARRILETE | | | | 1.471,67 |
| 27.2.1 | 88503 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS | UN | 1,00 | 674,71 | 674,71 |
| 27.2.2 | 91788 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES | M | 30,00 | 24,94 | 748,20 |
| 27.2.3 | 94492 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 48,76 | 48,76 |
| 27.3 | | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA - LAVABO PÚBLICO | | | | 569,55 |
| 27.3.1 | 91785 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA, DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (COLUNA DE ÁGUA FRIA) | M | 6,00 | 28,40 | 170,40 |
| 27.3.2 | 89957 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. | UN | 3,00 | 93,93 | 281,79 |
| 27.3.3 | 89987 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA | UN | 2,00 | 58,68 | 117,36 |
| 27.4 | | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA - LAVABO FUNCIONÁRIOS | | | | 531,16 |
| 27.4.1 | 91785 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA, DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (COLUNA DE ÁGUA FRIA) | M | 2,60 | 28,40 | 73,84 |
| 27.4.2 | 89957 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. | UN | 4,00 | 93,93 | 375,72 |
| 27.4.3 | 89351 | REGISTRO DE PRESSÃO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA | UN | 1,00 | 22,92 | 22,92 |
| 27.4.4 | 89987 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA | UN | 1,00 | 58,68 | 58,68 |
| 27.5 | | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA - COPA | | | | 226,45 |
| 27.5.1 | 91785 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA, DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (COLUNA DE ÁGUA FRIA) | M | 2,60 | 28,40 | 73,84 |
| 27.5.2 | 89957 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. | UN | 1,00 | 93,93 | 93,93 |
| 27.5.3 | 89987 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA | UN | 1,00 | 58,68 | 58,68 |
| 27.6 | | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA - ÁREA DE SERVIÇO | | | | 320,38 |
| 27.6.1 | 91785 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEL DE ÁGUA FRIA, DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES (COLUNA DE ÁGUA FRIA) | M | 2,60 | 28,40 | 73,84 |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
 RNP: 040101845-8
 CPF: 636.947.512-20

16

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44
 Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas



|  PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS <small>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS</small> | | | | | | | |
|---|------------|---|-------|--------|----------------|-------------------------|--|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM. | | | | | | | |
| AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM | | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA | | | | | | | |
| BASE SINAPI: JUNHO/2020 | | LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA) | | | | DATA: 28/08/2020 | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | |
| 27.6.2 | 89957 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. | UN | 2,00 | 93,93 | 187,86 | |
| 27.6.3 | 89987 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA | UN | 1,00 | 58,68 | 58,68 | |
| 27.7 | | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA - ÁREA EXTERNA | | | | 187,86 | |
| 27.7.2 | 89957 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. | UN | 2,00 | 93,93 | 187,86 | |
| 28 | | INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO | | | | 16.179,55 | |
| 28.1 | | RAMAL DE ESGOTO PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO | | | | 3.050,15 | |
| 28.1.1 | 91792 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) | M | 5,10 | 37,21 | 189,77 | |
| 28.1.2 | 91793 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) | M | 16,40 | 54,24 | 889,53 | |
| 28.1.3 | 91795 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, PRUMADA ESGOTO SANITÁRIO, VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) | M | 37,50 | 40,68 | 1.525,50 | |
| 28.1.4 | TRE - 0290 | CAIXA SIFONADA PVC, DN 150x150x50MM, INCLUSIVE PROLONGAMENTO, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO | UN | 5,00 | 42,86 | 214,30 | |
| 28.1.5 | TRE - 0291 | GRELHA E PORTA-GRELHA QUADRADA EM METAL CROMADO, DN 150x150MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 5,00 | 46,21 | 231,05 | |
| 28.2 | | RAMAL DE VENTILAÇÃO | | | | 1.160,01 | |
| 28.2.1 | 91793 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) | M | 21,00 | 54,24 | 1.139,04 | |
| 28.2.2 | TRE - 0292 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, DN 50MM, SÉRIE NORMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 6,99 | 20,97 | |
| 28.3 | | CAIXAS DE INSPEÇÃO E GORDURA | | | | 2.707,90 | |
| 28.3.1 | 97902 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 0,60 x 0,60 x 0,60M PARA REDE DE ESGOTO (CAIXA DE INSPEÇÃO) | UN | 5,00 | 439,71 | 2.198,55 | |
| 28.3.2 | 98105 | CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE 126L) RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS 0,40 x 0,70M, ALTURA INTERNA 0,80M | UN | 1,00 | 509,35 | 509,35 | |
| 28.4 | | SISTEMA FOSSA/SUMIDOURO | | | | 9.261,49 | |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
RNP: 040101845 - 8
CPF: 636.947.512 - 20

17

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/03/2022 12:19:17
Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
07/12/2022, 08:44
Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas



|  PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS | | | | | | |
|--|------------|---|-------|--------|-------------------------|------------------|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM. | | | | | | |
| AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA | | | | | | |
| BASE SINAPI: JUNHO/2020 | | LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,52% (MENSALISTA) | | | DATA: 28/08/2020 | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 28.4.1 | 98067 | TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,20x2,40x1,60m, VOLUME ÚTIL 3.546L, INCLUINDO ESCAVAÇÃO | UN | 1,00 | 5.167,79 | 5.167,79 |
| 28.4.2 | 98078 | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80x1,40x3,00M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO 13,20M² | UN | 1,00 | 3.145,22 | 3.145,22 |
| 28.4.3 | TRE - 0345 | TAMPA DE FERRO FUNDIDO ARTICULADA, REDONDA, DIÂMETRO 600MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA | UN | 2,00 | 474,24 | 948,48 |
| 29 | | INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | 1.403,64 |
| 29.1 | 91791 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E RALO ABACAXI, CORTES E FIXAÇÕES (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) | M | 27,00 | 48,10 | 1.298,70 |
| 29.2 | TRE - 0311 | EXECUÇÃO DE TUBOS DE PASSAGEM EM PVC (BUZINOTES), DIÂMETRO 50MM, EM PAREDE DE ALVENARIA | UN | 9,00 | 11,66 | 104,94 |
| 30 | | ELEMENTOS DE GRANITO | | | | 13.481,65 |
| 30.1 | 98689 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM (GRANITO BRANCO SIENA) | M | 7,37 | 94,79 | 698,60 |
| 30.2 | TRE - 0330 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 10CM, ESPESSURA 2CM (GRANITO BRANCO SIENA) | M | 8,55 | 72,22 | 617,48 |
| 30.3 | TRE - 0090 | PEITORIL EM GRANITO (PEDRA DUPLA ASSENTADA EM DOIS NÍVEIS), LARGURA TOTAL 20CM, ESPESSURA 2,00CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (GRANITO BRANCO SIENA) | M | 19,61 | 132,69 | 2.602,05 |
| 30.4 | TRE - 0066 | LISTELO DE GRANITO COM BORDAS RETAS POLIDAS, ASSENTADO EM PAREDES - 5,00 x 2,00CM (GRANITO BRANCO SIENA) - BANHEIROS | M | 33,50 | 41,16 | 1.378,86 |
| 30.5 | TRE - 0328 | LISTELO DE GRANITO COM BORDAS RETAS POLIDAS, ASSENTADO EM PAREDES - 10,00 x 2,00CM (GRANITO BRANCO SIENA) - FACHADAS | M | 51,00 | 71,05 | 3.623,55 |
| 30.6 | TRE - 0296 | BITE DE GRANITO COM BORDAS RETAS POLIDAS, ASSENTADO EM PISO - 5,00 x 2,00CM (GRANITO BRANCO SIENA) | M | 1,45 | 46,71 | 67,72 |
| 30.7 | TRE - 0013 | BANCADA DE GRANITO POLIDO - 0,80 x 0,55M - COM VISTA FRONTAL E UMA LATERAL DE 15CM, INCLUSIVE CUBA DE EMBUTIR OVAL DE LOUÇA BRANCA - 35 x 50CM, VÁLVULA DE METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL DE PVC (GRANITO PRETO SÃO GABRIEL) - WC FUNCIONÁRIOS | UN | 1,00 | 607,28 | 607,28 |
| 30.8 | TRE - 0018 | BANCADA DE GRANITO POLIDO PARA PIA DE COZINHA - 1,20 x 0,60M - COM ÁREA SECA E MOLHADA, VISTA FRONTAL E DUAS LATERAIS COM 20CM DE ALTURA, INCLUSIVE CUBA DE AÇO INOX TAMANHO MÉDIO E VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO (GRANITO PRETO SÃO GABRIEL) | UN | 1,00 | 1.008,62 | 1.008,62 |
| 30.9 | TRE - 0026 | BANCADA DE GRANITO POLIDO PARA TANQUE - 1,20 x 0,60M - VISTA FRONTAL COM 15CM DE ALTURA, INCLUSIVE TANQUE EM AÇO INOX COM VÁLVULA METÁLICA (GRANITO PRETO SÃO GABRIEL) | UN | 1,00 | 1.031,21 | 1.031,21 |
| 30.10 | TRE - 0289 | RODABANCA EM GRANITO POLIDO, ALTURA 20CM (GRANITO PRETO SÃO GABRIEL) | M | 4,95 | 119,95 | 593,75 |
| 30.11 | TRE - 0103 | RODAPÉ EM GRANITO POLIDO, ALTURA 15CM (GRANITO BRANCO SIENA) | M | 13,50 | 92,78 | 1.252,53 |
| 31 | | LOUÇAS, APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS | | | | 5.747,54 |
| 31.1 | | LAVABO PÚBLICO | | | | 3.487,64 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
07/12/2022, 08:44
Chave de Impressão: D467D
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
RNP: 040101845 - 8
CPF: 636.947.512 - 20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/03/2022 12:19:17
Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE



|  PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS | | | | | | | |
|--|------------|--|-------|--------|----------------|-------------------------|--|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM. | | | | | | | |
| AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM | | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA | | | | | | | |
| BASE SINAPI: JUNHO/2020 | | LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA) | | | | DATA: 28/08/2020 | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL | |
| 31.1.1 | TRE - 0318 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ASSENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 1.061,82 | 1.061,82 | |
| 31.1.2 | TRE - 0179 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa, DIMENSÕES APROXIMADAS 47 x 55CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MODELO VOGUE PLUS DA DECA OU SIMILAR) | UN | 1,00 | 597,96 | 597,96 | |
| 31.1.3 | TRE - 0299 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, BICA ALTA, METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MODELO 1196.C.LNK DA DECA OU SIMILAR) | UN | 1,00 | 257,87 | 257,87 | |
| 31.1.4 | TRE - 0218 | TORNEIRA EM METAL CROMADO ¾" COM BICO, DE PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 48,07 | 48,07 | |
| 31.1.5 | 86887 | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" x 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 | 42,87 | 85,74 | |
| 31.1.6 | TRE - 0249 | BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX, COMPRIMENTO 80CM, D = 40MM (1.1/2"), PARA VASO SANITÁRIO PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 148,08 | 444,24 | |
| 31.1.7 | 100864 | BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80x80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 437,59 | 437,59 | |
| 31.1.8 | TRE - 0074 | CABIDE EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 23,74 | 23,74 | |
| 31.1.9 | TRE - 0300 | ESPELHO PARA PCD, LAPIDADO, COLADO SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA INCLINADA, INCLUSIVE PINTURA EM VERNIZ, DIMENSÕES 0,60 x 1,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 410,01 | 410,01 | |
| 31.1.10 | TRE - 0216 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL CROMADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 28,33 | 28,33 | |
| 31.1.11 | 95547 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 1,00 | 62,90 | 62,90 | |
| 31.1.12 | 86883 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 8,41 | 8,41 | |
| 31.1.13 | 86877 | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 20,96 | 20,96 | |
| 31.2 | | LAVABO DOS FUNCIONÁRIOS | | | | 1.616,82 | |
| 31.2.1 | 86888 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 326,15 | 326,15 | |
| 31.2.2 | TRE - 0301 | ASSENTO SOFT CLOSE PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL OU PCD, COR BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 163,34 | 163,34 | |
| 31.2.3 | TRE - 0299 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, BICA ALTA, METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MODELO 1196.C.LNK DA DECA OU SIMILAR) | UN | 1,00 | 257,87 | 257,87 | |
| 31.2.4 | TRE - 0218 | TORNEIRA EM METAL CROMADO ¾" COM BICO, DE PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 48,07 | 48,07 | |
| 31.2.5 | TRE - 0302 | CHUVEIRO METÁLICO DE PAREDE, COM BRAÇO/CANO, SEM DESVIADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 155,76 | 155,76 | |
| 31.2.6 | 86887 | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" x 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 | 42,87 | 85,74 | |
| 31.2.7 | TRE - 0074 | CABIDE EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 23,74 | 71,22 | |
| 31.2.8 | 74125/2 | ESPELHO CRISTAL 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO BRILHANTE (DIMENSÕES 0,60 x 1,00M) | M² | 0,60 | 594,13 | 356,47 | |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
 RNP: 040101845 - 8
 CPF: 636.947.512 - 20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44
 Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas



|  PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS <small>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS</small> <small>COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</small> <small>SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS</small> | | | | | | |
|--|------------|--|-------|--------|---|-------------------------|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM. | | | | | | |
| AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA | | | | | | |
| BASE SINAPI: JUNHO/2020 | | | | | LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA) | |
| | | | | | | DATA: 28/08/2020 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 31.2.9 | TRE - 0216 | PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL CROMADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 28,33 | 28,33 |
| 31.2.10 | 95547 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML. INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 1,00 | 62,90 | 62,90 |
| 31.2.11 | 95545 | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. | UN | 1,00 | 31,60 | 31,60 |
| 31.2.12 | 86883 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 8,41 | 8,41 |
| 31.2.13 | 86877 | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 20,96 | 20,96 |
| | | | | | | 414,13 |
| 31.3 | | COPA | | | | |
| 31.3.1 | TRE - 0303 | TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, BICA ELEVADA, METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (MODELO 1167.C.LINK DA DECA OU SIMILAR) | UN | 1,00 | 323,78 | 323,78 |
| 31.3.2 | TRE - 0074 | CABIDE EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 23,74 | 47,48 |
| 31.3.3 | 86887 | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" x 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 42,87 | 42,87 |
| | | | | | | 139,01 |
| 31.4 | | ÁREA DE SERVIÇO | | | | |
| 31.4.1 | TRE - 0218 | TORNEIRA PARA TANQUE, DE PAREDE, COM BICO, METAL CROMADO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 48,07 | 96,14 |
| 31.4.2 | 86887 | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" x 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 1,00 | 42,87 | 42,87 |
| | | | | | | 89,94 |
| 31.5 | | ÁREA EXTERNA | | | | |
| 31.5.1 | 86916 | TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 29,98 | 89,94 |
| | | | | | | 19.330,08 |
| 32 | | PINTURA SOBRE ARGAMASSAS E CONCRETOS | | | | |
| 32.1 | | PINTURA DE PAREDES INTERNAS DE SALAS E BANHEIROS - TÉRREO | | | | |
| 32.1.1 | 88483 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO | M² | 397,70 | 1,94 | 771,53 |
| 32.1.2 | 88497 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (MASSA PVA) | M² | 397,70 | 9,70 | 3.857,69 |
| 32.1.3 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO, EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (TINTA ACRÍLICA PREMIUN) - COR MARFIM | M² | 368,95 | 10,55 | 3.892,42 |
| 32.1.4 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO, EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (TINTA ACRÍLICA PREMIUN) - COR MARROM | M² | 28,75 | 10,55 | 303,31 |
| | | | | | | 2.553,62 |
| 32.2 | | PINTURA DE PAREDES DE FACHADAS - TÉRREO | | | | |
| 32.2.1 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO | M² | 114,77 | 1,62 | 185,92 |
| 32.2.2 | TRE - 0029 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, COM ROLO PARA TEXTURA, DUAS DEMÃOS | M² | 114,77 | 10,08 | 1.156,88 |
| 32.2.3 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO, EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (TINTA ACRÍLICA PREMIUN) | M² | 114,77 | 10,55 | 1.210,82 |
| | | | | | | 970,06 |
| 32.3 | | PINTURA DE LAJES MARQUISES - TÉRREO | | | | |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
 RNP: 040101845 - 8
 CPF: 636.947.512 - 20

20

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022




Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44

Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas



|  PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS <small>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS</small> | | | | | | |
|---|------------|---|-------|--------|-------------------------|------------------|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM. | | | | | | |
| AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA | | | | | | |
| BASE SINAPI: JUNHO/2020 | | LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA) | | | DATA: 28/08/2020 | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 32.3.1 | 88484 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO | M² | 31,65 | 1,93 | 61,08 |
| 32.3.2 | TRE - 0304 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM TETOS, COM ROLO PARA TEXTURA, DUAS DEMÃOS | M² | 31,65 | 16,77 | 530,77 |
| 32.3.3 | 88488 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO EM TETO, DUAS DEMÃOS (TINTA ACRÍLICA PREMIUN) | M² | 31,65 | 11,95 | 378,21 |
| 32.4 | | PINTURA DE MUROS - TÉRREO | | | | 3.020,90 |
| 32.4.1 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO | M² | 107,58 | 1,62 | 174,27 |
| 32.4.2 | TRE - 0029 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, COM ROLO PARA TEXTURA, DUAS DEMÃOS | M² | 107,58 | 10,08 | 1.084,40 |
| 32.4.3 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO, EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (TINTA ACRÍLICA PREMIUN) | M² | 107,58 | 10,55 | 1.134,96 |
| 32.4.4 | TRE - 0329 | PINTURA DE PINGADEIRA EM ALVENARIA DE UMA VEZ, INCLUSIVE SELADOR E MASSA CORRIDA ACRÍLICA TEXTURIZADA | M | 26,29 | 23,86 | 627,27 |
| 32.5 | | PINTURA DE PISOS DA ÁREA EXTERNA | | | | 2.541,36 |
| 32.5.1 | TRE - 0305 | APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR PARA PISO - UMA DEMÃO | M² | 130,06 | 2,08 | 270,52 |
| 32.5.2 | 79500/2 | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRÊS DEMÃOS - COR CONCRETO | M² | 130,06 | 17,46 | 2.270,84 |
| 32.6 | | PINTURA DO ABRIGO DA CAIXA D'ÁGUA E DEPÓSITO - COBERTURA | | | | 557,69 |
| 32.6.1 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO | M² | 13,26 | 1,62 | 21,48 |
| 32.6.2 | 88484 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO | M² | 8,57 | 1,93 | 16,54 |
| 32.6.3 | TRE - 0029 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, COM ROLO PARA TEXTURA, DUAS DEMÃOS | M² | 13,26 | 10,08 | 133,66 |
| 32.6.4 | TRE - 0304 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM TETOS, COM ROLO PARA TEXTURA, DUAS DEMÃOS | M² | 8,57 | 16,77 | 143,71 |
| 32.6.5 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO, EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (TINTA ACRÍLICA PREMIUN) | M² | 13,26 | 10,55 | 139,89 |
| 32.6.6 | 88488 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO EM TETO, DUAS DEMÃOS (TINTA ACRÍLICA PREMIUN) - COR MARFIM | M² | 8,57 | 11,95 | 102,41 |
| 32.7 | | PINTURA DA FACE INTERNA DAS PLATIBANDAS - COBERTURA | | | | 861,50 |
| 32.7.1 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO | M² | 38,72 | 1,62 | 62,72 |
| 32.7.2 | TRE - 0029 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, COM ROLO PARA TEXTURA, DUAS DEMÃOS | M² | 38,72 | 10,08 | 390,29 |
| 32.7.3 | 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO, EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (TINTA ACRÍLICA PREMIUN) - COR MARFIM | M² | 38,72 | 10,55 | 408,49 |
| 33 | | PINTURA DE ELEMENTOS METÁLICOS | | | | 15.046,17 |
| 33.1 | | PINTURA DE GRADES DE JANELAS | | | | 4.513,39 |
| 33.1.1 | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA | M² | 83,69 | 6,21 | 519,71 |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
 RNP: 040101845 - 8
 CPF: 636.947.512 - 20

21

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44
 Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
 SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM.

AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

BASE SINAPI: JUNHO/2020 **LEIS SOCIAIS DESONERADAS:** 85,99% (HORISTA) - 49,92% (MENSALISTA)

DATA: 28/08/2020

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------------|------------|--|-------|--------|----------------|-----------------|
| 33.1.2 | 100722 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, EXECUTADA EM OBRA, UMA DEMÃO | M² | 83,69 | 15,82 | 1.323,97 |
| 33.1.3 | 100750 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, EXECUTADA EM OBRA, DUAS DEMÃOS - COR BRANCO | M² | 167,38 | 15,95 | 2.669,71 |
| 33.2 | | PINTURA DE GRADES DE PORTAS | | | | 888,76 |
| 33.2.1 | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA | M² | 16,48 | 6,21 | 102,34 |
| 33.2.2 | 100722 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, EXECUTADA EM OBRA, UMA DEMÃO | M² | 16,48 | 15,82 | 260,71 |
| 33.2.3 | 100750 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, EXECUTADA EM OBRA, DUAS DEMÃOS - COR BRANCO | M² | 32,96 | 15,95 | 525,71 |
| 33.3 | | PINTURA DE ESCADA MARINHEIRO E GUARDA-CORPO DA LAJE | | | | 1.698,25 |
| 33.3.1 | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA | M² | 31,49 | 6,21 | 195,55 |
| 33.3.2 | 100722 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, EXECUTADA EM OBRA, UMA DEMÃO | M² | 31,49 | 15,82 | 498,17 |
| 33.3.3 | 100750 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, EXECUTADA EM OBRA, DUAS DEMÃOS - COR CINZA | M² | 62,98 | 15,95 | 1.004,53 |
| 33.4 | | PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA | | | | 7.945,77 |
| 33.4.1 | 100717 | LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA | M² | 360,68 | 6,21 | 2.239,82 |
| 33.4.2 | 100722 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, EXECUTADA EM OBRA, UMA DEMÃO | M² | 360,68 | 15,82 | 5.705,95 |
| 34 | | PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO | | | | 820,26 |
| 34.1 | TRE - 0319 | EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS, TIPO ABC, 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 190,20 | 380,40 |
| 34.2 | TRE - 0306 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA 20 x 20CM, EM PVC 2MM, ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | UN | 2,00 | 24,72 | 49,44 |
| 34.3 | TRE - 0307 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES 13 x 26CM, EM PVC 2MM, ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | UN | 18,00 | 21,69 | 390,42 |
| 35 | | SINALIZAÇÃO VISUAL | | | | 9.416,32 |
| 35.1 | TRE - 0071 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE ADESIVADO COM DETALHE CIRCULAR, BORDA POLIDA, DIMENSÕES 25,00 x 9,50CM - PADRÃO TRE. | UN | 9,00 | 51,41 | 462,69 |
| 35.2 | TRE - 0308 | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX, PINTURA EM CORROSÃO, DIMENSÕES 50 x 40CM (L x A) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 926,91 | 926,91 |
| 35.3 | TRE - 0097 | LETRA DE AÇO INOX EM CAIXA ALTA, ALTURA ENTRE 16 E 20CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 55,00 | 81,29 | 4.470,95 |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
 RNP: 040101845 - 8
 CPF: 636.947.512 -/20

22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 23/03/2022 12:19:17
 Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022




Certidão nº 995067/2022
 07/12/2022, 08:44

Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas



|  PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS <small>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS</small> <small>COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</small> <small>SEÇÃO DE OBRAS E PROJETOS</small> | | | | | | |
|---|------------|---|-------|--------|---------------------------|-----------------------|
| OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGARÁ O CARTÓRIO ELEITORAL DA 24ª ZE - ITAPIRANGA/AM. | | | | | | |
| AUTOR PLANILHA: Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro - CREA 9653 D/AM | | | | | | |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA | | | | | | |
| BASE SINAPI: JUNHO/2020 | | LEIS SOCIAIS DESONERADAS: 85,99% (HORISTA) - 48,92% (MENSALISTA) | | | DATA: 28/08/2020 | |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 35.4 | TRE - 0098 | BRASÃO DA REPÚBLICA EM CHAPA DE AÇO INOX, PINTURA POR PROCESSO DE CORROSÃO, ALTURA DE 70CM, LARGURA PROPORCIONAL, COM BASE EMBORRACHADA DE 2CM DE ESPESSURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 1.486,53 | 1.486,53 |
| 35.5 | TRE - 0309 | LOGOMARCA DO TRE, EM CHAPAS DE ACM (CORES VERDE, AMARELO E AZUL), ALTURA 1,00M, ESTRUTURADA SOBRE PERFIS DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 2.069,24 | 2.069,24 |
| 36 | | SERVIÇOS DIVERSOS | | | | 9.252,92 |
| 36.1 | TRE - 0310 | EXECUÇÃO DE CONJUNTO DE 3 (TRÊS) MASTROS PARA BANDEIRAS, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" E 2", ESPESSURA 2.65MM, ALTURA LIVRE DO MASTRO CENTRAL COM 6,00M E MASTROS LATERAIS COM 5,00M, INCLUSIVE PINTURA METALIZADA COM PISTOLA, FUNDAÇÃO EM BROCAS DE CONCRETO, BASE DE ACAMENTO EM CONCRETO, ROLDANAS E SUPORTE PARA CORDAS | UN | 1,00 | 1.879,07 | 1.879,07 |
| 36.2 | 101161 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ) DE 7x50x50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA | M² | 0,50 | 140,73 | 70,36 |
| 36.3 | TRE - 0202 | LIXEIRA EM PERFIS DE ALUMÍNIO FOSCO, DIMENSÕES 1,20 x 0,60 x 0,60M | UN | 1,00 | 541,28 | 541,28 |
| 36.4 | TRE - 0349 | PELÍCULA DE INSULFILM PRETO 100% - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO | M² | 13,45 | 50,00 | 672,50 |
| 36.5 | TRE - 0311 | EXECUÇÃO DE TUBOS DE PASSAGEM EM PVC (BUZINOTES), DIÂMETRO 50MM, EM PAREDE DE ALVENARIA | UN | 9,00 | 11,66 | 104,94 |
| 36.6 | TRE - 0332 | GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS A CADA 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4" | M | 7,95 | 309,39 | 2.459,65 |
| 36.7 | TRE - 0021 | ESCALADA TIPO MARINHEIRO COM GAIOLA DE PROTEÇÃO, CONSTITUÍDA DE BARRAS CHATAS METÁLICAS E TUBOS GALVANIZADOS 1", CHUMBAMENTO COM ARGAMASSA | M | 8,50 | 414,72 | 3.525,12 |
| 37 | | LIMPEZA FINAL DA OBRA | | | | 1.787,51 |
| 37.1 | 99802 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO | M² | 151,67 | 0,37 | 56,11 |
| 37.2 | 99805 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO | M² | 151,67 | 7,50 | 1.137,52 |
| 37.3 | 99808 | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO | M² | 95,69 | 2,45 | 234,44 |
| 37.4 | 99811 | LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO | M² | 88,63 | 2,45 | 217,14 |
| 37.5 | 99826 | LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO | M² | 134,25 | 1,06 | 142,30 |
| | | | | | CUSTO DIRETO TOTAL | R\$ 525.838,37 |
| | | | | | BDI (32,78%) | R\$ 172.369,82 |
| | | | | | PREÇO GLOBAL | R\$ 698.208,19 |

Engº Civil - Luiz André dos Santos Pinheiro
RNP: 040101845 - 8
CPF: 636.947.512 - 20

23

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/03/2022 12:19:17
Por: JOAO VICTOR PEREIRA MARTINS DA SILVA

TRE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 995067/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 995067/2022
07/12/2022, 08:44

Chave de Impressão: D467D

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 25 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

940388/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **CLEDIMAR BORGES VIEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEDIMAR BORGES VIEIRA**
Registro: **0403988322** RNP: **0403988322**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **AM20150022614** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **09/09/2015** Baixada em: **01/11/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA**

Contratante: **SALVARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CPF/CNPJ: **11.268.565/0001-70**
Endereço do contratante: **AVENIDA SILVES** Nº: **881**
Complemento: Bairro: **CRESPO**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69073175**

Contrato: **001/2015** Celebrado em: **01/08/2015**
Valor do contrato: **R\$ 1.252.845,72** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA DA INDUSTRIA** Nº: **165**
Complemento: **LOTE 15** Bairro: **CRESPO**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69073175**

Coordenadas Geográficas: **-3.150816, -59.995420**
Data de início: **01/08/2015** Conclusão efetiva: **31/12/2015**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **SALVARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CPF/CNPJ: **11.268.565/0001-70**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 400.00 metro quadrado;**

Observações

REGISTRO DO TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É: EXECUÇÃO DE PREDIO 2 PAVIMENTOS PARA A UNIDADE DO GRUPO SALVARE.

Informações Complementares

- Conforme ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, anexo (10 páginas, emitido em 09/11/2017), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENG. CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. EXCETUAM-SE: Atividades da Eng. Elétrica (exceto baixa tensão para edificações, para o qual o profissional possui atribuição) e da Eng. Mecânica, além de Instalações de Prevenção e Combate à Incêndio, por serem fora das atribuições do profissional. Obs.1: O referido Atestado foi objeto de Laudo Técnico (01 página), elaborado pelo Eng. Civil ELADIO MESSIAS CAMELI JUNIOR, profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea com registro nacional sob o Nº 040410136-4, resultante na ART Nº AM20150028997. Obs.2: Signatário do atestado na condição de Representante Legal, MELQUIADES SARMENTO BEVILAQUA, CPF Nº 766.316.132-72. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 940388/2017
27/12/2017, 07:34
766W5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 766W5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas
Rua Costa Azevedo, 174, Centro - Manaus-AM
Tel: + 55 (92) 2125-7120 Fax: + 55 (92) 2125-7122 E-mail: faleconosco@crea-am.org.br

CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Impresso em: 12/01/2018, às 11:43.



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos e declaramos, para os devidos fins que a **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA**, CNPJ nº 07.741.892/0001-20, executou para a **SALVARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, de acordo com o Contrato, as obras e serviços, atendendo as normas e especificações técnicas contratual previsto, com as seguintes características:

Objeto: **EXECUÇÃO DE PREDIO 2 PAVIMENTOS PARA A UNIDADE DO GRUPO SALVARE**

Local da Obra: **RUA DA INDUSTRIA Nº 165, BAIRRO CHAPADA, MANAUS/AM**

Valor do Contrato: **R\$ 1.252.845,72**

Valor do Aditivo: **R\$ 0**

Valor Total da Obra: **R\$ 1.252.845,72**

Data da Assinatura: **01/08/2015**

Início da Obra: **01/08/2015**

Período de Execução: **01/08/2015 a 31/12/2015**

Término da Obra: **31/12/2015**

Prazo Contratual: **152 (DIAS)**

Representante Legal: **MELQUIADES SARMENTO BEVILAQUA**

CPF: **766.316.132-7**

Responsabilidade Técnica: Engenheiro Civil **CLEDIMAR BORGES VIEIRA - CREA Registro: 040398832-2**

CPF: **457.806.761-00**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT |
|--|---------------|-----|-------|
| EXECUÇÃO DE PRÉDIO 02 PAVIMENTOS PARA UNIDADE DO GRUPO SALVARE COM 400,40M² DE ÁREA CONSTRUÍDA | | | |

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT |
|------------|--|-----|--------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | Placas de obra em chapa galvanizada | m2 | 12,50 |
| 1.2 | Mobilização e desmobilização de materiais e equipamentos | vb | 1,00 |
| 1.3 | Andaime Metálico de Encaixe | m2 | 114,00 |
| 1.4 | Abrigo provisório de obra c/ um pavimento em compensado comum 12mm | m2 | 50,00 |
| 1.5 | Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento | m2 | 205,43 |
| 1.6 | Administração da obra | mês | 4,00 |

110

Av. Profª Nilton Lins, nº 1699, Bairro Flores - CEP: 69.058-030 - Manaus/AM - Tel: (92) 3237-9690

www.salvaresaude.com.br
Central de Atendimento: (92) 3003-0696

Adm. Melquiades Bevilacqua
Salvare Serviços Médicos Ltda
Gerente Administrativo
CREA-AM 1-5722

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 940388/2017, emitida em 12/01/2018



Certidão nº 940388/2017
12/01/2018, 11:43

Chave de Impressão: 766,15

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2018 e contém 11 folhas



| 2.0 TRABALHOS EM TERRA | | | |
|--------------------------|--|----|----------|
| 2.1 | Raspagem e limpeza manual do terreno | m2 | 205,43 |
| 2.2 | Perfuração estaca broca DN 30cm | m | 72,00 |
| 2.3 | Escavação manual (até 2,00m), exceto rocha | m3 | 28,40 |
| 2.4 | Apiloamento de fundo de valas e pisos à maço 40kg a 60kg | m2 | 54,40 |
| 2.5 | Aterro c/ fornecimento de materiais | m3 | 51,36 |
| 3.0 INFRAESTRUTURA | | | |
| 3.1 | Forma de tábuas p/ fundação, fabric. Mont. Desforma aproveit. 1 vez | m2 | 566,40 |
| 3.2 | Lastro de concreto magro E=5cm | m2 | 54,40 |
| 3.3 | Concreto estrutural Fck=25mpa em fundação (Preparo, lançamento e aplicação) | m3 | 47,20 |
| 3.4 | Armadura de aço p/ estruturas em geral, Ca-50 de 3/16 - 4,7mm à 1/2 - 12,5mm - Corte e dobra na obra | kg | 4.248,00 |
| 3.5 | Impermeabilização de alicerce com tinta betuminosa | m2 | 200,02 |
| 4.0 SUPERESTRUTURA | | | |
| 4.1 | Forma em tábuas p/ estrutura em geral aproveitamento 1 x (Incluindo fabricação, montagem, desmontagem de forma e escpramento, travamento, contraventamento (Pilares, vigas e lajes). | M2 | 1.015,80 |
| 4.2 | Concreto estrutural Fck=25mpa em estrutura (Preparo, lançamento e aplicação) | M3 | 84,65 |
| 4.3 | Armadura de aço p/ estruturas em geral, Ca-50 de 3/16 - 4,7mm à 1/2 - 12,5mm - Corte e dobra na obra | KG | 7.618,50 |
| 5.0 PAREDES E PAINÉIS | | | |
| 5.1 | Alvenaria estrutural c/ blocos de concreto 14x19x39cm, juntas de 10mm, c/ argamassa traço 1:1:5,5 | M2 | 506,24 |
| 5.2 | Parede de gesso acartonado interna 02 ST e 02 RU, dupla em local umido e=125mm | M2 | 174,48 |
| 5.3 | Parede de gesso acartonado interna ST dupla interna e=125mm | M2 | 189,15 |
| 6.0 ESQUADRIAS METÁLICAS | | | |
| 6.1 | Porta em vidro temperado, espessura 10mm, inclusive acessórios | m2 | 59,68 |
| 6.2 | Película de controle solar resistente (insulfilme) 25% 50% 75% e 100% - c/ aplicação | m2 | 59,68 |
| 6.3 | Fechamento Pele de vidro em fachada c/ acessórios | m2 | 51,25 |
| 6.4 | Basculante/Guichês em vidro temperado, e=10mm, inclusive acessórios | m2 | 2,88 |
| 6.5 | Pórtico em estrutura metálica fechamento em ACM amarelo | m2 | 26,10 |
| 6.6 | Estrutura metálica com policarbonato expandido | m2 | 38,40 |
| 6.7 | Brize metálico em chapa de alumínio de 2mm x 0,45 x 2,00m - fornecimento e instalação | m2 | 7,80 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 940388/2017, emitida em 12/01/2018



Certidão nº 940388/2017
12/01/2018, 11:43

Chave de Impressão: 766W5

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2018 e contém 11 folhas

Av. Prof.ª Nilton Lúis, nº 1699, Bairro Flores - CEP: 69.058-030 - Manaus-AM - Tel: (92) 3227-9661
www.salvsaude.com.br
Central de Atendimento: (92) 3003-0696

Adm. Melquíades Bevilacqua
Salva Saúde Médicos Ltda
Gerente Administrativo
CRA-AM 1.6772



| | | | |
|------|--|-----|--------|
| 6.8 | MESAS, medindo 1,50x80x90 cm. de altura, confeccionado em chapa de aço inox 430 polido esp. 1,0 mm, com pernas em tubo de 1 ½", contraventamentos de 1", com rodízios giratórios de 2". | und | 2,00 |
| 6.9 | TAMPO, medindo 1,95x60 cm., confeccionado em chapa de aço inox 430 polido esp. 1,0 mm, com compensado de 15 mm para fixação no armário. Sem instalação. | und | 1,00 |
| 6.10 | TAMPO, medindo 2,56x60 cm., confeccionado em chapa de aço inox 430 polido esp. 1,0 mm, com compensado de 15 mm para fixação no armário. Sem instalação. | und | 1,00 |
| 6.11 | TAMPO, medindo 1,60x60 cm., confeccionado em chapa de aço inox 430 polido esp. 1,0 mm, com compensado de 15 mm para fixação no armário. Sem instalação. | und | 1,00 |
| 6.12 | TAMPO, medindo 1,60x60 cm., confeccionado em chapa de aço inox 430 polido esp. 1,0 mm, com compensado de 15 mm para fixação no armário. Sem instalação. | und | 1,00 |
| 6.13 | TAMPO COM 2 TANQUES, medindo 2,60x65 cm., com 2 cubas medindo 50x50x50 cm de prof, confeccionado em chapa de aço inox 430 polido esp. 1,0 mm, com compensado de 15 mm para fixação no armário. Sem instalação. | und | 1,00 |
| 6.14 | GUARDA CORPO E CORRIMÃO DA ESCADA, medindo 90 cm. de altura, confeccionado em tubos de aço inox 304 polido esp. 1,2 mm, sendo, montantes em tubo 40x40 medindo 70 cm de altura, corrimão em tubo de 2", com canoplas. Vidros e prolongadores não incluso.. | und | 1,00 |
| 6.15 | GRADE DE FERRO PARA FECHAMENTO DE MURO EXTERNO, inclusive reforço, fixação e pintura com esmalte sintético (02 demãos) com aplicação prévia de primer anti-corrosivo. | m2 | 105,25 |

7.0 REVESTIMENTO

| | | | |
|------|---|----|----------|
| 7.1 | Chapisco traço 1:3 | m2 | 1.127,38 |
| 7.2 | Reboco paulista 1:2 (E=5mm) | m2 | 1.127,38 |
| 7.6 | Revestimento em ACM branco | m2 | 53,55 |
| 7.7 | Rejuntamento p/ revestimento c/ cimento bco e=3mm | m2 | 266,96 |
| 7.8 | Revs EKO 34x50 Fileto Rústico Mix ext(2,38) | m2 | 52,36 |
| 7.9 | Pastilha Porc. JC 1150 5x5cm (2,02) | m2 | 82,82 |
| 7.10 | Revestimento 30x60 Ref. 8CXSLB60 (1,44) | m2 | 76,32 |
| 7.11 | Revestimento 30x60 Ref. 8CXSLB61 (1,44) | m2 | 43,20 |

8.0 COBERTURA

| | | | |
|-----|--|----|--------|
| 8.1 | Estrutura metálica da cobertura, com telha metálica termoacústica, calha e rufos (200,04) m2 | m2 | 200,04 |
|-----|--|----|--------|

9.0 FORRO

| | | | |
|-----|---|----|--------|
| 9.1 | Forro de gesso acartonado removível, apoiado em perfis metálicos tipo T, suspensos por pendurais rígidos e=12,5mm modulação 0,65 x 0,65m - colocado | m2 | 311,33 |
|-----|---|----|--------|

10.0 PAVIMENTAÇÃO

Av. Prof.º Nilton Lima, nº 1699, Bairro Flores - CEP: 69.058-030 - Manaus/AM - Tel: (92) 3217-9660
 www.salvsaude.com.br
 Central de Atendimento: (92) 3003-0696
 Adm. Malquiasa Sevilacqua
 Salva Saúde Serviços Médicos Ltda
 Gerente Administrativo
 CRA/AM 1-5722

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 940388/2017, emitida em 12/01/2018



Certidão nº 940388/2017
12/01/2018, 11:43

Chave de Impressão: 766115

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2018 e contém 11 folhas



Salva

| | | | |
|---|---|----|--------|
| 10.0 Lastro de concreto simples (contrapiso), não estrutural | | | |
| 10.1 | impermeabilizado e=8cm | m2 | 200,05 |
| 10.2 | Argamassa de regularização - 3cm | m2 | 311,33 |
| 10.3 | Rejuntamento p/ revestimento c/ cimento bco e=3mm Impermeabilização de laje c/ manta c/ armadura de filme de polietileno | m2 | 311,33 |
| 10.4 | 3mm | m2 | 300,94 |
| 10.5 | Calçada 8cm | m2 | 156,21 |
| 10.6 | Porcelanato Branco Natural escovado 62,5x62,5 (1,58) | m2 | 352,34 |
| 10.7 | Porcelanato Branco 62,5x62,5 POLIDO (1,58) | m2 | 97,96 |
| 10.8 | Porcelanato Antique WOOD AMBER 16,5 x 1 (1,00) | m2 | 20,00 |
| 10.9 | Alizares de Poliestileno RP/BR 2,40 Pavimento intertravado (Paver) na cor cinza - dimensões 10x20x08 cm - assentado sobre camada de areia grossa e areia fina na área externa | pç | 37,00 |
| 10.10 | do estacionamento | m2 | 616,85 |

11.0 SOLEIRAS, PEITORIS, ESCADA E BANQUETAS JARDINEIRAS

| | | | |
|------|--|----|-------|
| 11.1 | Peitoris, soleiras, escada e banquetas em mármore Bege Bahia | m2 | 48,70 |
|------|--|----|-------|

12.0 PINTURA

| | | | |
|------|--|----|----------|
| 12.1 | Aparelhamento em paredes c/ selador acrílico | m2 | 1.558,65 |
| 12.2 | Massa corrida acrílica - 2 demãos | m2 | 651,21 |
| 12.3 | Pintura acrílica s/ aparelhamento - 2 demãos | m2 | 962,54 |
| 12.4 | Pintura epoxi em paredes c/ aparelhamento - 2 demãos | m2 | 596,11 |
| 12.5 | Pintura esmalte em esquadrias de ferro c/ aparelhamento - 2 demãos | m2 | 242,50 |
| 12.6 | Revestimento c/ textura rústica grafiata suvinil cor branca | m2 | 354,42 |
| 12.7 | Pintura novacor em piso de concreto | m2 | 156,21 |

13.0 APARELHOS E METAIS

| | | | |
|-------|--|-----|-------|
| 13.1 | Vaso sanitário branco c/ caixa de descarga acoplada - completo | und | 7,00 |
| 13.2 | Porta papel branco - 15x15 em louça | und | 7,00 |
| 13.3 | Lavatório de louça branco s/ coluna c/ acessórios | und | 8,00 |
| 13.4 | Tanque inox | und | 1,00 |
| 13.5 | Cabide simples branco em louça | und | 1,00 |
| 13.6 | Chuveiro inox | und | 2,00 |
| 13.7 | Saboneteira p/ sabonete líquido suspensa fixo à parede | und | 8,00 |
| 13.8 | Suporte p/ papel toalha - inox | und | 8,00 |
| 13.9 | Cuba de apoio quadrado c/ mesa 410mm Branco Gelo | und | 10,00 |
| 13.10 | Válvula escoamento / lavat./cuba cromado | und | 10,00 |
| 13.11 | Sifão Sanf. Copo p/ lavatório/cuba | und | 10,00 |
| 13.12 | Torneira lavatório DOCOL STILLO | und | 3,00 |
| 13.13 | Torneira lavatório mesa B.A. LINK CONFORTO | und | 7,00 |
| 13.14 | Engate flex. Aço Inox trançado 1/2" x 60cm | und | 10,00 |

14.0 INSTALAÇÕES

14.1 Instalações Elétricas

| | | | |
|--------|---|----|--------|
| 14.1.1 | Ponto de luz em teto - Elétrica e fiação | pt | 127,00 |
| 14.1.2 | Ponto de tomada 100W, 200W, 300W, 600W - Inclusive fiação | pt | 69,00 |

Av. Prof.º Nilton Lins, nº 1699, Bairro Flores - CEP: 69.088-030 - Manaus-AM - Tel: (92) 3233-3333

www.salvaesauda.com.br

Central de Atendimento: (92) 3003-0696

Adm. Mblo. Ades Bevilacqua
Salva Saúde Serviços Médicos Ltda
Gerente Administrativo
CRA/AM 1-5722

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 940388/2017, emitida em 12/01/2018



Certidão nº 940388/2017
12/01/2018, 11:43

Chave de Impressão: 76615

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2018 e contém 11 folhas



| | | | |
|---------|--|-----|--------|
| 14.1.3 | Ponto de tomada 2500W - Inclusive fiação | pt | 10,00 |
| 14.1.4 | Ponto de interruptor simples - Inclusive fiação | pt | 34,00 |
| 14.1.5 | Ponto de interruptor duplo - Inclusive fiação | pt | 6,00 |
| 14.1.6 | Luminária fluorescente completa industrial c/ 2 lâmpadas de 40W, tipo calha de sobrepôr | und | 10,00 |
| 14.1.7 | Luminária de embutir a LED driver multitensão (100 a 250V), incluso corpo em alumínio com pintura bca microtexturizada difusor em acrílico leitoso | und | 110,00 |
| 14.1.8 | Luminária de embutir a LED fecho orientável orbital driver multitensão (100 a 250V), incluso corpo em alumínio com pintura bca microtexturizada opções de cor branca (B) ou branca com fundo preto (P) acabamento no frame | und | 7,00 |
| 14.1.9 | Espeto de jardim com lâmpada par 20 de LED verde | und | 5,00 |
| 14.1.10 | Luminária corpo em alumínio extrudado, pintura microtexturizada branca iluminação direta e indireta, versões LED: LED e driver incluso alimentação bivolt | und | 3,00 |
| 14.1.11 | Quadro de distribuição c/ barramento, 60 circ. (Instalação e fornecimento) | und | 1,00 |
| 14.1.12 | Exaustor para banheiro e equipamentos trifásicos | und | 9,00 |

Instalação de 05 equipamentos trifásico no CME, inclusive quadros de alimentação e interligação ao compressor e a subestação

| | | | |
|-------------|--|----|--------|
| 14.2 | Abraçadeira tipo D 1' | pç | 4,00 |
| 14.2.1 | Abraçadeira tipo D 2' | pç | 4,00 |
| 14.2.2 | Arruela ¼ | pç | 100,00 |
| 14.2.3 | Box reto 1' com bucha/arruela. | pç | 2,00 |
| 14.2.4 | Box reto 2' com bucha/arruela. | pç | 4,00 |
| 14.2.5 | Box reto 3' com bucha/arruela. | pç | 5,00 |
| 14.2.6 | Cabo de cobre nu 35mm. | m | 30,00 |
| 14.2.7 | Cabo PP 4 vias 6mm. | m | 15,00 |
| 14.2.8 | Cabo singelo 1kv 16mm. (preto) | m | 45,00 |
| 14.2.9 | Cabo singelo 1kv 16mm. (verde) | m | 45,00 |
| 14.2.10 | Cabo singelo 1kv 35mm. (preto) | m | 100,00 |
| 14.2.11 | Cabo singelo 1kv 70mm. (verde) | m | 15,00 |
| 14.2.12 | Cabo singelo 1kv 95mm. (preto) | pç | 180,00 |
| 14.2.13 | Canaleta lisa 50x50. (cinza) | pç | 2,00 |
| 14.2.14 | Corrugado 1' em PVC. | pç | 10,00 |
| 14.2.15 | Corrugado 2' em PVC. | pç | 5,00 |
| 14.2.16 | Corrugado 3' em PVC. | pç | 20,00 |
| 14.2.17 | Curva horizontal para eletrocalha 100x50mm. | pç | 2,00 |
| 14.2.18 | Disjuntor caixa moldada 3TV1 com disparador 63A. | pç | 1,00 |
| 14.2.19 | Disjuntor caixa moldada 3VT1 com disparador 125A. | pç | 2,00 |
| 14.2.20 | Disjuntor caixa moldada 3VT1 com disparador 32A. | pç | 1,00 |
| 14.2.21 | Disjuntor caixa moldada 3VT1 com disparador 50A. | pç | 1,00 |
| 14.2.22 | Disjuntor caixa moldada 3VT3 com disparador 400A. | pç | 1,00 |
| 14.2.23 | Disjuntor caixa moldada 600A. | pç | 1,00 |
| 14.2.24 | Eletrocalha 100x50mm. | pç | 4,00 |
| 510 14.2.25 | Kit barramento 1x5/16 5/8x1/4 16 circuitos 400A com pintura isolante | pç | 1,00 |

Av. Prof. Nelson Luis, n. 1099, Bairro Flores - CEP: 69128-130 - Manaus-AM - Tel: (91) 3372-2000
www.salvaresaude.com.br
Central de Atendimento: (92) 3093-0696

Adm. Melquíades Bevilacqua
Salvaire Serviços Médicos Ltda
Gerente Administrativo
CRA/AM 1-5722

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 940388/2017, emitida em 12/01/2018



Certidão nº 540389/2017
12/01/2018, 11:43

Chave de Impressão: 766W5

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2018 e contém 11 folhas



| | | | |
|---------|--|----|--------|
| 14.2.27 | Para bolt 1/2" HOME CARE | pç | 30,00 |
| 14.2.28 | Perfilado 38x38x6000mm | pç | 1,00 |
| 14.2.29 | Porca 1/4" | pç | 100,00 |
| 14.2.30 | Quadro de montagem 30x20x20mm. Quadro de montagem 600x400x250mm.(p/ montagem de barramento carga entrada c/ kit barramento de 800A e disjuntor 600A) função da chave blindada | pç | 5,00 |
| 14.2.31 | Quadro de montagem 800x600x250mm c/ placa de montagem e acrílico.. | pç | 1,00 |
| 14.2.32 | Saída lateral 1' para eletrocalha. | pç | 2,00 |
| 14.2.33 | Saída lateral 2' para eletrocalha | pç | 3,00 |
| 14.2.34 | Saída lateral 3' para eletrocalha. | pç | 2,00 |
| 14.2.35 | Terminal a compressão 10mm. | pç | 10,00 |
| 14.2.36 | Terminal a compressão 16mm. | pç | 10,00 |
| 14.2.37 | Terminal a compressão 35mm. | pç | 8,00 |
| 14.2.38 | Terminal a compressão 70mm. | pç | 2,00 |
| 14.2.39 | Terminal a compressão 95mm. | pç | 12,00 |
| 14.2.40 | Tirante 1/4" | pç | 4,00 |

14.3 Instalação da subestação de 250 KVA

| | | | |
|---------|---|----|--------|
| 14.3.1 | Cabo 1KV 120mm. | pç | 108,00 |
| 14.3.2 | Cabo AWG 4/0 de alumínio com alma | m | 90,00 |
| 14.3.3 | Cabo de cobre NU 35mm. | m | 30,00 |
| 14.3.4 | Chave seccionadora blindada 800A com fusível NH 400A. | pç | 1,00 |
| 14.3.5 | Cruzeta de fibra polietileno 9x11x2400mm. | pç | 3,00 |
| 14.3.6 | Curva 4' em PVC. | pç | 2,00 |
| 14.3.7 | Eletroduto 4' em PVC. | pç | 3,00 |
| 14.3.8 | Fita alta fusão 20x20000mm.(3M) | rl | 2,00 |
| 14.3.9 | Fita isolante 20x20000mm na cor (azul). | rl | 2,00 |
| 14.3.10 | Fita isolante 20x20000mm na cor (branca). | rl | 2,00 |
| 14.3.11 | Fita isolante 20x20000mm na cor (preta). | rl | 2,00 |
| 14.3.12 | Fita perfurada 1/2 x 30000mm. | rl | 2,00 |
| 14.3.13 | Grampo com isolador para ancoragem AWG 4/0 com kit ferragem | pç | 3,00 |
| 14.3.14 | Luva 4' em PVC. | pç | 5,00 |
| 14.3.15 | Mão francesa para cruzeta3/16x710mm. | pç | 6,00 |
| 14.3.16 | Para raio polimérico 12KV 10KA com kit ferragem. | pç | 3,00 |
| 14.3.17 | Poste 11.300 em concreto. | pç | 1,00 |
| 14.3.18 | Terminal a compressão 120mm | pç | 20,00 |
| 14.3.19 | Transformador de media tensão 13.800/220/127 v a óleo. | pç | 1,00 |
| 14.3.20 | Elaboração projeto e licenciamento junto à concessionária | vb | 1,00 |

15.0 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUÍTO INTERNO DE TV (C.F.T.V)

| | | | |
|------|---|----|------|
| 15.1 | Rack tipo bastidor, padrão 19" / 12U confeccionado em chapa de aço tratada compreendendo organizador de cabos | cj | 1,00 |
| 15.2 | Caixa de passagem metálica em chapa de aço tratado nas dimensões de 100x100x60mm, embutida no forro | un | 3,00 |

Av. Prof^o Nilton Lins, nº 1699, Bairro Flores - CEP: 69.058-030 - Manaus/AM - Tel: (92) 3003-0696
www.salvaresaude.com.br
Central de Atendimento: (92) 3003-0696

Adm. Michel dos Bevilacqua
Salvere Saúde Médicos Ltda
Gerente Administrativo
CRAAM 1.4722

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 940388/2017, emitida em 12/01/2018



Certidão nº 940388/2017
12/01/2018, 11:43

Chave de Impressão: 766745

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2018 e contém 11 folhas



Salva Saúde

| | | | |
|------|--|----|-------|
| 15.3 | Ponto para câmera interna tipo Mini Dome 3" com Câmera NTK Digital VT-3001-420 - VTV no teto | un | 3,00 |
| 15.4 | Eletroduto em PVC rígido roscável Ø 3/4" com conexões, emendas, suportes e fixações | m | 37,00 |
| 15.5 | Cabo Coaxial tipo RG 59, 90% de malha - 75 ohms da Pirelli ou similar | m | 67,00 |

16.0 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA E LÓGICA

| | | | |
|-------|---|----|--------|
| 16.1 | Rack de parede tipo fechado com porta de acrílico, padrão 19" / 8U confeccionado em chapa de aço tratada compreendendo: 1 switch de 24 portas, 1 patch panel 24 portas, 1 organizador de cabos, patch cords e line cords, conf. projeto | cj | 1,00 |
| 16.2 | Caixa de passagem metálica em chapa de aço tratado nas dimensões de 100x100x80mm, embutida no forro | un | 1,00 |
| 16.3 | Caixa de distribuição Geral para telefonia, dimensões 40x40x20cm completa conforme detalhes | un | 1,00 |
| 16.4 | Ponto de Tomada de Rede padrão RJ 45 na parede, a 30cm do piso | un | 8,00 |
| 16.5 | Ponto de Tomada de Rede padrão RJ 45 na parede, a 180cm do piso | un | 2,00 |
| 16.6 | Ponto de Tomada de Telefone padrão RJ 11 na parede, a 30cm do piso | un | 4,00 |
| 16.7 | Eletrocalha perfurada com conexões, saídas horizontais e verticais, terminais, apoios, suportes e fixações - 100 X 50 mm | m | 25,00 |
| 16.8 | Perfilado perfurada com conexões, saídas horizontais e verticais, terminais, apoios, suportes e fixações - 38 X 38 mm | m | 25,00 |
| 16.9 | Eletroduto em PVC rígido roscável Ø 3/4" com conexões, emendas, suportes e fixações | m | 65,00 |
| 16.10 | Cabo de Rede tipo UTP-4P Cat.5e interno, isolamento em capa de PVC retardante à chama cor azul ou cinza | m | 225,00 |
| 16.11 | Cabo telefônico interno tipo CCI-50-1, com isolamento de material polimérico retardante à chama | m | 145,00 |

17.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

| | | | |
|-------|--|-----|--------|
| 17.1 | Ponto de água fria embutido, c/ material em tubo PVC roscável 3/4" | und | 29,00 |
| 17.2 | Ponto de esgoto com tubo de PVC soldável de Ø40mm (Lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...) | und | 14,00 |
| 17.3 | Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 100mm (Vaso sanitário/exaustor) | und | 16,00 |
| 17.4 | Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, 100mm | m | 232,00 |
| 17.5 | Caixa de Inspeção 60x60x60cm. Alvenaria e tampa de concreto | und | 6,00 |
| 17.6 | Adapt. CX. D'água sold. Anel ved. 60mm | pç | 4,00 |
| 17.7 | Adapt. CX. D'água sold. Anel ved. 32mm | pç | 4,00 |
| 17.8 | Adapt. CX. D'água sold. Anel ved. 25mm | pç | 2,00 |
| 17.9 | Registro Tigre esfera sold. 60mm | pç | 6,00 |
| 17.10 | Registro Tigre esfera sold. 32mm | pç | 4,00 |
| 17.11 | Registro Tigre esfera sold. 25mm | pç | 2,00 |

Av. Prof. Nilton Lins, nº 1699, Bairro Flores - CEP: 69.058-030 - Manaus/AM - Tel: (92) 3237-9000

www.salvaesauda.com.br

Central de Atendimento: (92) 3083-0696

Adm. Mblouções Bevilacqua
Salva Saúde Serviços Médicos Ltda
Gerente Administrativo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 940388/2017, emitida em 12/01/2018



Certidão nº 940388/2017
12/01/2018, 11:43

Chave de Impressão: 766W5

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2018 e contém 11 folhas

710



Salva Saúde

| | | | |
|---|--|-----|--------|
| 17.12 | Caixa D'água Fortlev 1.500L | pç | 2,00 |
| 17.13 | Torneira Boia p/ Cx. D'água 3/4" e 1" | pç | 2,00 |
| 18.0 SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO | | | |
| 18.1 | Extintor - Água 10L | und | 10,00 |
| 18.2 | Extintor - CO2 - 6kg | und | 10,00 |
| 19.0 ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA | | | |
| Bloco autônomo de iluminação de emergência p/ 12 horas com duas | | | |
| 19.1 | baterias de 63A e retificador de tensão (Fornec. e instalação) | pç | 2,00 |
| 19.2 | Luminária de emergência (Fornec. e instalação) | pç | 19,00 |
| 19.3 | Cabo elétrico 4mm ² - preto | m | 120,00 |
| 19.4 | Tomada elétrica 2P+T | pç | 21,00 |
| 20.0 SPDA | | | |
| 20.1 | Captor Franklin 300mm | pç | 4,00 |
| 20.2 | Terminal aéreo 60cm | pç | 32,00 |
| 20.3 | Conector mini-gar 50mm | pç | 30,00 |
| 20.4 | Conector parafuso fendido 35mm | pç | 60,00 |
| 20.5 | Parafuso auto-brocante c/ borracha de vedação 6mmx1,1/2" | pç | 300,00 |
| 20.6 | Tubo PVC Eletroduto 2" | m | 36,00 |
| 20.7 | Bucha/arruela de alumínio 2" | pç | 12,00 |
| 20.8 | Condulete 2" | pç | 12,00 |
| 20.9 | Conector de medição-4 parafuso-50mm | pç | 12,00 |
| 20.10 | Haste de aterramento 5/8"x2,40m | pç | 64,00 |
| 20.11 | Caixa de inspeção com tampa 300mm | pç | 12,00 |
| 20.12 | Solda exotérmica cartucho 65 | pç | 60,00 |
| 20.13 | Cadin tipo cabo/cabo/haste 5/8" | pç | 4,00 |
| 20.14 | Cadin tipo cabo/haste 5/8" | pç | 4,00 |
| 20.15 | Cordoalha de cobre nú inclusive isoladores 35mm ² | m | 420,00 |
| 20.16 | Cordoalha de cobre nú inclusive isoladores 50mm ² | m | 240,00 |
| 20.17 | Parafuso c/ bucha S8 | pç | 220,00 |
| 21.0 PONTOS ESPECIAIS - AR COMPRIMIDO MEDICINAL | | | |
| Instalação centralizada de Ar-Comprimido para atendimento de esterilização na CME, em tubulação de cobre Classe "A", nos diâmetros de 22 e 15mm para alimentar 04 pontos de consumo: | | | |
| 21.1 | Serviço de interligação e acoplamento do compressor incluindo tubulação de cobre Classe 22mm, mangueira revestida em aço inox de 300bs, ligando o equip. à arvore de purga com conexões de cobre, material de consumo solda prata e adaptações com mão de obra especializada | svç | 1,00 |

810

Av. Prof.º Nilton Lins, nº 1699, Bairro Flores - CEP: 69.058-030 - Manaus/AM - Tel: (92) 3237-9661
www.salvasaude.com.br

Central de Atendimento: (92) 3093-0696

Adm. Melquíades Bevilacqua
Salvani Serviços Médicos Ltda
Gerente Administrativo
CRA/AM 1.5722

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 940388/2017, emitida em 12/01/2018



Certidão nº 940388/2017
12/01/2018, 11:43

Chave de Impressão: 766V5

O documento nesta aba registrado foi emitido em 12/01/2018 e contém 11 folhas



| | | | |
|---|---|------|------|
| Equip. Adicionais Obrigatórios: Base metálica em cantoneira "L" de 03 polegadas ou vibro stop, Árvore de purga incluindo regulador de ar, válvulas tripartidas de manobra e dreno, instalação elétrica, compreendendo comando elétrico com chave magnética trifásica guarda motor, que desliga automaticamente quando ocorrer qualquer | | | |
| 21.1.2 | anomalia na corrente elétrica | und | 1,00 |
| 21.1.3 | Purgador eletrônico com prolongador mono 220V, incluindo mão de obra especializada | conj | 1,00 |
| 21.1.4 | Ponto de consumo para ar comprimido medicinal, incluindo tubulação de cobre e conexões em geral sendo 4 pontos para acionar equipamento e 4 pontos para secagem e limpeza | und | 8,00 |
| 21.1.5 | Ponto de alimentação de painel de alarme de ar comprimido, uso obrigatório por força da norma RDC 50-06, de 21 de fev. 2002 | und | 1,00 |
| 21.1.6 | Válvula de bloqueio de 1/4 de bronze ou latão p/ ar comprimido c/ cx de seção e tampa de acrílico, item obrigatório por força da norma RDC 50- de 21 de fev. 2002 | und | 1,00 |
| 21.1.7 | Teste e limpeza do sistema com nitrogênio seco | vb | 1,00 |
| 21.1.8 | Painel de alarme para ar comprimido, item obrigatório por força da norma RDC 50- de 21 de fev. 2002 | und | 1,00 |
| 21.1.9 | Regulador ou válvula redutora de pressão para ponto de ar comprimido | und | 8,00 |
| 21.1.10 | Fornecimento e instalação de mangueira aspiral de 8mm x 5m, com válvula de aço inoxidável de 1/4" engate rápido e pistola tipo gatilho com jato dirigível e regulável | und | 4,00 |

22.0 INSTALAÇÃO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO

| | | | |
|-------|--|-----|----------|
| 22.1 | Abraçadeira tipo D 2' | pç | 30,00 |
| 22.2 | Arruela 1/4. | pç | 400,00 |
| 22.3 | Cabo singelo 2,5mm.(preto) | m | 1.100,00 |
| 22.4 | Cabo singelo 4mm.(preto) | m | 160,00 |
| 22.5 | Cabo singelo 4mm.(verde) | m | 270,00 |
| 22.6 | Cabo singelo 6mm.(preto) | m | 370,00 |
| 22.7 | Carga de gás refrigerante | und | 2,00 |
| 22.8 | Conjunto de cobre P/ condensadora 18 à 24 BTU's 3/8x5/8. | m | 181,00 |
| 22.9 | Conjunto de cobre P/ condensadora 9 à 12 BTU's 1/2 x 1/4 . | m | 82,00 |
| 22.10 | Duto isolante polipex 3/4 plus preto. | Pç | 82,00 |
| 22.11 | Duto isolante polipex 7/8 plus preto. | pç | 181,00 |
| 22.12 | Fita PVC. | rl | 14,00 |
| 22.13 | Para bold 1/4. | Pç | 48,00 |
| 22.14 | Perfilado 38x38x6000mm | Pç | 3,00 |
| 22.15 | Porca 1/4. | Pç | 200,00 |
| 22.16 | Suporte split condensador 18/30.000 BTU's. | Pç | 11,00 |
| 22.17 | Suporte split condensador 6/12.000 BTU's. | Pç | 5,00 |
| 22.18 | Tirante 1/4. | Pç | 12,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 940388/2017, emitida em 12/01/2018



Certidão nº 940388/2017
12/01/2018, às 11:43

Chave de Impressão: 7660W5

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/01/2018 e contém 11 folhas

Av. Prof.º Nilton Lins, nº 1699, Bairro Flores - CEP: 69.058-030 - Manaus/AM - Tel: (92) 3342-9901
www.salvaesauda.com.br
Central de Atendimento: (92) 3003-0696

Adm. Melquíades Bevilacqua
Salva Serviços Médicos Ltda
Gerente Administrativo
CRA/AM 1.5727



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

996054/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO MAQUINE DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO MAQUINE DA SILVA**
Registro: **22506/14 AM** RNP: **0413450406**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20220300688** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 17/02/2022 Baixada em: 03/10/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI**

Contratante: **Philco Eletronicos sa** CPF/CNPJ: **11.283.356/0001-04**
Endereço do contratante: AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ Nº: 1330
Complemento: Bairro: HUGO LANGE
Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80040265
Contrato: Celebrado em: 28/07/2021
Valor do contrato: R\$ 374.768,38 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PALMEIRA DO MIRITI Nº: 287
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL I
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69075215
Data de início: 01/12/2021 Conclusão efetiva: 31/03/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: Philco Eletronicos sa CPF/CNPJ: 11.283.356/0001-04

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 551.64 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 118.86 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 5465.96 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 147.49 metro quadrado;**

Observações

REFORMA E MELHORIA DO PRÉDIO DA PORTARIA DA FÁBRICA 1 DA PHILCO EM MANAUS.

Informações Complementares

- Conforme atestado de capacidade técnica parcial anexo (05 páginas, emitido em 03/10/2022), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRA CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O representante da contratante que assinam o Atestado, Eng. SAUL PASSOS FALCAO, CPF Nº 007.654.462-19, com RNP sob o Nº 0415911389, é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confe-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 996054/2022

06/12/2022, 10:54

YBd2W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: YBd2W



E-mail: saul.falcao@philco.com.br
End: Rua Palmeira do Mirtil, 287 – Gilberto Meistrinho, Manaus – Amazonas, CEP: 69.075-215

Saul Passos Falcao
Especialista em Eng
Brlm

OBJETO: REFORMA E MELHORIA DO PRÉDIO DA PORTIA NA SEDE DA PHILCO EM MANAUS.
CONTRATANTE: PHILCO ELETRÔNICOS S. A.
LOCAL DA OBRA: MANAUS/AM
VALOR DO CONTRATO: R\$ 374.768,38 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 01/12/2021 a 31/03/2022

CLEDIMAR BORGES VIEIRA, CREA/AM 0403988322 CPF: 457.806.761-00
MAURICIO MÁQUINE DA SILVA CREA/AM 22506, CPF: 007.867.542-14
FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE MOTA SOBRINHO, CREA/AM 28574, CPF: 898.815.912- 87
FÁBIO SIQUEIRA DE MELO, CREA/AM 0418365261 CPF: 940.133.572-91
ANA CAMILLA FERREIRA DUTRA, CREA/AM 33903, CPF: 013.595.482-70
EVILA MAYARA ARAUJO DA SILVA, CREA/AM 32589, CPF: 008.596.942-75
IONE DANTAS FERNANDES, CREA/AM 32310, CPF: 032.678.842-50
WILGOR BRAGA ALVES, CREA/AM 0419347860, CPF: 036.215.752-94

REONSABILIDADE TÉCNICA:
ENGº CIVIL:

Atestamos, para fins de Capacidade Técnica que a Empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, CNPJ N.º 07.741.892/0001-20**, executou para a **BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.699.433/0001-29, de acordo com o Contrato, as Obras e Serviços, atendendo as normas e especificações técnicas contratuais previsto, com as seguintes características:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996054/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 996054/2022

07/12/2022, 08:47

Chave de Impressão: YBq2W

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996054/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 996054/2022
07/12/2022, 08:47
Chave de Impressão: YBq2W
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 5 folhas



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| Item | Descrição | Und | Quant. | Executado (%) |
|------|---|-----|--------|---------------|
| 1 | SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO | | | |
| 1.1 | TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_05/2018 | m² | 54,5 | 100% |
| 1.2 | GUARDA-CORPO EM LAJE PÓS-DEFORMA, PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO, COM ESCORAS METÁLICAS ESTACIONADAS NA ESTRUTURA, TRAVESSÕES DE MADEIRA E FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO PARA EDIFICAÇÕES ACIMA DE 4 PAVIMENTOS (2 MONTAGENS POR OBRA), AF_11/2017 | M | 78,85 | 100% |
| 1.3 | Confeção de placa de sinalização semi-refletiva | m² | 4,5 | 100% |
| 2 | DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES | | | |
| 2.1 | DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_12/2017 | m³ | 36,61 | 100% |
| 3 | ALVENARIA | | | |
| 3.1 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO, AF_12/2014 | m² | 81,43 | 100% |
| 4 | CHAPISCO E REBOCO | | | |
| 4.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014 | m² | 162,86 | 100% |
| 4.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO), AF_11/2014 | m² | 162,86 | 100% |
| 5 | CONSTRUÇÃO DE ESCADA DE ACESSO AO SEGUNDO PAVIMENTO | | | |
| 5.1 | ESCALA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 20 MPA, COM 1 LANÇE E LAJE GASCATA, FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, AF_11/2020 | m³ | 1,55 | 100% |
| 6 | COMPLEMENTO TELHADO E PLATIBANDA | | | |
| 6.1 | ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020_P | KG | 785 | 100% |
| 6.2 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019 | m² | 18,11 | 100% |
| 6.3 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019 | m² | 18,11 | 100% |
| 6.4 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019 | M | 18,91 | 100% |

Saul Falcao Engenharia e Arquitetura Ltda
E-mail: saul.falcao@phico.com.br
Rua Costa Azevedo, 174 - Centro - Manaus - Amazonas, CEP: 69.075-215
Fone: (92) 2125-7120 Fax: (92) 2125-7122



E-mail: saul.falcao@phileo.com.br
 End: Rua Beneditina do Mirtil, 287 - Gilberto Meistrinho, Manaus - Amazonas, CEP: 69.075-215

3/Saul Falcao em Eng
 Especialista em Eng
 Brit. C. Ing. Eletronicos Ltda

| | | | | |
|-------|--|----|-------|------|
| 6.5 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M | 37,82 | 100% |
| 7 | DRENAGEM PLUVIAIS DO TELHADO | | | |
| 7.1 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 78,9 | 100% |
| 7.2 | CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | UN | 12 | 100% |
| 7.3 | LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | UN | 10 | 100% |
| 8 | BANHAIROS | | | |
| 8.1 | ESGOTO | | | |
| 8.1.1 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 65 | 100% |
| 8.1.2 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | M | 25 | 100% |
| 8.1.3 | LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 4 | 100% |
| 8.1.4 | CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 | UN | 15 | 100% |
| 8.1.5 | CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 7 | 100% |
| 8.1.6 | LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 8 | 100% |
| 8.2 | A.F. | | | |
| 8.2.1 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | M | 25 | 100% |
| 8.2.2 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | M | 95 | 100% |
| 8.2.3 | CURVA 90 GRAUS PARA ELTROTUDO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 18 | 100% |
| 8.2.4 | CURVA 135 GRAUS PARA ELTROTUDO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 15 | 100% |
| 8.2.5 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1 1/2 , COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 6 | 100% |
| 8.2.6 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 10 | 100% |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996054/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 996054/2022
 07/12/2022, 08:47

Chave de Impressão: YBq2W

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 5 folhas



E-mail: saul.falcao@phico.com.br
 Rua Paqueta, 287 - Gilberto Meistrinho, Manaus - Amazonas, CEP: 69.075-215
 Saul Passos Falcao
 Engenheiro em Engenharia de Edificações
 Britzha Comp. Eletrônicos Ltda

| | | | | |
|-------|--|-----|--------|------|
| 8.3 | LOUÇAS E METAIS | | | |
| 8.3.1 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 2 | 100% |
| 8.3.2 | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA, AF_01/2020 | UN | 4 | 100% |
| 8.3.3 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 6 | 100% |
| 8.3.4 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020 | UN | 6 | 100% |
| 8.4 | CERÂMICA PISO | | | |
| 8.4.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², AF_06/2014 | m² | 10,35 | 100% |
| 8.5 | CERÂMICA PAREDE | | | |
| 8.5.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M², AF_06/2014 | m² | 120,8 | 100% |
| 9 | FORRO MINERAL RECEPÇÃO E CAIXA DE ESCADA | | | |
| 9.1 | INSTALAÇÃO DE FORRO TERMO ACÚSTICO, COM PLACAS FIBROMINERAL 62,5X62,5 | m² | 300 | 100% |
| 10 | FECHAMENTO COM VIDRO TEMPERADO | | | |
| 10.1 | INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U, AF_01/2021_P | m² | 122,84 | 100% |
| 10.2 | PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, AF_01/2021 | UN | 2 | 100% |
| 11 | FECHAMENTO EM ACM | | | |
| 11.1 | Panela em ACM - Estruturado (fachadas) | M² | 115,23 | 100% |
| 12 | LETREIRO LUMINOSO | | | |
| 12.1 | LETREIRO | UND | 90 | 100% |
| 13 | GUICHÊS DE ATENDIMENTO | | | |
| 13.1 | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF_01/2021_P | m² | 12 | 100% |
| 13.2 | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF_11/2020 | M | 24,5 | 100% |
| 14 | ESQUADRIAS | | | |
| 14.1 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MÁXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVELY ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | m² | 1,28 | 100% |
| 14.2 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVELY ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | m² | 10,08 | 100% |
| 15 | COBERTURA EM POLICARBONATO | | | |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996054/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 996054/2022
 07/12/2022, 08:47

Chave de Impressão: YBd2W

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 5 folhas



E-mail: saul.falcao@philco.com.br
 End: Rua Palmeira do Mirtil, 287 – Gilberto Mestrinho, Manaus – Amazonas, CEP: 69.075-215

Saul Passos Falção
 Especialista em Engenharia
 Fiscalização – PHILCO – BRITÂNIA
 RN: CREA-AM 041591138-734
 CREA/AM Nº: 26.734
 CPF: 007.654.462-19

Saul Passos Falção
 Especialista em Engenharia

Manaus/AM, 03 de outubro de 2022.

| | | | | |
|------|--|----|--------|------|
| 15.1 | ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P | KG | 1500 | 100% |
| 15.2 | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019 | m² | 46,39 | 100% |
| 16 | DIVISÓRIAS | | | |
| 16.1 | DIVISÓRIA 35MM PAINEL CEGO MILO COLMEIA REVESTIDA C/ CHAPA LAMINADA, FIBRA DE MADEIRA Prensada, COM MONTANTES DE ALUMÍNIO EM "T" OU "X" INCL. PORTAS E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | m² | 70,3 | 100% |
| 17 | PINTURA | | | |
| 17.1 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 193,11 | 100% |
| 17.2 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 193,11 | 100% |
| 17.3 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021 | m² | 298,13 | 100% |



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 996054/2022, emitida em 06/12/2022



Certidão nº 996054/2022

07/12/2022, 08:47

Chave de Impressão: YBq2W

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2022 e contém 5 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

984458/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **CLEDIMAR BORGES VIEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEDIMAR BORGES VIEIRA**
Registro: **0403988322AM** RNP: **0403988322**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20210291554** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/12/2021 Baixada em: 03/01/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI**

Contratante: **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa** CPF/CNPJ: **00.348.003/0123-99**
Endereço do contratante: RODOVIA KM 29 - AM 010 Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69070010
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 745.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA AM 010 - KM 29 Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69070010
Data de início: 22/02/2021 Conclusão efetiva: 28/06/2021
Finalidade:
Proprietário: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa CPF/CNPJ: 00.348.003/0123-99

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 69.83 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 69.83 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 69.83 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 15 - EXECUÇÃO 69.83 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1024 - CERCA 15 - EXECUÇÃO 915.56 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 69.83 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 3939.65 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 15 - EXECUÇÃO 858.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 384.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 48.00 metro;**

Observações

OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DA ANTENA MULTISATELITAL DO SIPAM

Número da ART: **AM20220296894** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 31/01/2022 Baixada em:
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI**

Contratante: **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa** CPF/CNPJ: **00.348.003/0123-99**
Endereço do contratante: RODOVIA KM 29 - AM 010 Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69070010
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 54.197,48 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA AM 010 - KM 29 Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69070010
Data de início: 01/03/2021 Conclusão efetiva: 27/07/2021
Finalidade:
Proprietário: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa CPF/CNPJ: 00.348.003/0123-99





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

984458/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Atividade concluída

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 69.83 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 69.83 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 69.83 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 15 - EXECUÇÃO 69.83 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1024 - CERCA 15 - EXECUÇÃO 915.56 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 69.83 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 3939.65 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1477 - EM LAJOTAS 15 - EXECUÇÃO 858.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 15 - EXECUÇÃO 384.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 48.00 metro;

Observações

OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DA ANTENA MULTISATELITAL DO SIPAM

Informações Complementares

- Conforme Atestado de Capacidade Técnica, anexo (10 páginas, emitido em 14/09/2021), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHARIA CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: I-O signatário do Atestado na condição de representante legal, Eng. Civil. ALESSANDRO KREMER, CPF Nº 950.708.699-49 e RNP 250602265-1 é profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 984458/2022

01/02/2022, 16:08

8YzAB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 8YzAB





Embrapa Amazônia Ocidental

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **CONTRUTORA RIO NEGRO EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.741.892/0001-20**, executou para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária no Centro de Pesquisa Agroflorestal da Amazônia Ocidental CCAA, inscrita no CNPJ 00.348.003/0123-99, localizada na Rodovia AM-010 km 29 - Zona Rural - Manaus - AM os serviços descritos a seguir.

1. DADOS GERAIS DA OBRA OU SERVIÇO

1.1. Objeto: **OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DA ANTENA MULTISATELITAL DO SIPAM**

1.2. Endereço da Obra: Estrada dos Moraes, km 6 - Zona Rural - AM

1.3. Características da Obra: Obras de recuperação de vias internas com substituição de lajotas por piso de concreto armado, recapeamento asfáltico e recuperação de pavimento com paver de concreto; construção de guarita; melhorias na área de acesso a antena na Rodovia AM-010; melhorias no sistema de iluminação e vias interna, prédios e no entorno da antena; melhorias na infraestrutura do sistema de câmeras de vigilância; reforma no Datacenter (NTI); e execução de calçada de concreto entre a área da Sede e do Anexo

1.4. Processo Administrativo: Contratação: SEI! N. 21158.002357/2020-61 - Acompanhamento do Contrato: SEI! N. 21158.000298/2021-77

1.5. Modalidade Contratual: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

1.6. Valor global do contrato + aditivos: **R\$ 799.197,48** (Setecentos e noventa e nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)

Contrato Inicial: R\$ 745.000,00

Aditivo: R\$ 54.197,48

1.7. Início execução: 22/02/2021

1.8. Término execução: 27/07/2021

2. SERVIÇOS EXECUTADOS

| ITEM | CÓDIGO | BANCO | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|-------------------------|---------|--|---------|------------|
| OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DA ANTENA MULTISATELITAL DO SIPAM SITUADO NA AM-010 KM 29 - ZONA RURAL - AMAZONAS - AM | | | | | |
| 1 | | | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 1.1 | MERCADO 1.1 | Próprio | PLACA DE OBRA COM ESTRUTURA METÁLICA E LONA DE PVC COLORIDA | m² | 2,00 |
| 1.2 | 00010776 | SINAPI | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO | MES | 3,00 |
| 1.3 | 00010777 | SINAPI | LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO | MES | 3,00 |
| 1.3 | MERCADO 1.3 | Próprio | TRANSPORTE DE CONTAINERS PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA (IDA E VOLTA) | VIAGEM | 4,00 |
| 1.4 | 90777 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 120,00 |
| 1.5 | 93572 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | MES | 3,00 |
| 2 | | | RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO | | |
| 2.1 | 96001 | SINAPI | FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019 | m² | 271,52 |
| 2.2 | 101234 | SINAPI | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF_05/2020 | m³ | 658,65 |
| 2.3 | COMP. UNIT. AJUSTADA 01 | Próprio | AQUISIÇÃO DE SOLO EM JAZIDA, ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013 | M³ | 940,93 |
| 2.4 | 96385 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO | m³ | 672,23 |

file:///C:/Users/pc tecnico/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_6023474 (1).html

1/10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984458/2022, emitida em 01/02/2022



Certidão nº 984458/2022

02/02/2022, 17:55

Chave de Impressão: 8YzAB

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 10 folhas



24/11/2021 15:10

SEI/EMBRAPA - 6023474 - Atestado de Capacidade Técnica

| - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | | | | | |
|---|-------------------------|---------|--|-------|----------|
| 2.5 | 96402 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 | m² | 3.939,65 |
| 2.6 | 95996 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 55,57 |
| 2.7 | 95995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 118,19 |
| 2.8 | 95877 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 4.170,26 |
| 2.9 | 94265 | SINAPI | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 57,12 |
| 2.10 | 5213403 | SICRO3 | Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm | m² | 245,52 |
| 3 | | | RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DE CONCRETO TIPO PAVER NO ANEXO | | |
| 3.1 | | | RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO | | |
| 3.1.1 | 101234 | SINAPI | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF_05/2020 | m³ | 161,28 |
| 3.1.3 | COMP. UNIT. AJUSTADA 01 | Próprio | AQUISIÇÃO DE SOLO EM JAZIDA, ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013 | M³ | 164,57 |
| 3.1.4 | 96385 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 115,20 |
| 3.1.5 | COMP. UNIT. AJUSTADA 02 | Próprio | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET E= 8 CM SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM E = 15 CM COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL E AQUISIÇÃO DE 30% DE MATERIAL NOVO | m² | 384,00 |
| 3.2 | | | DRENAGEM | | |
| 3.2.1 | 90105 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 | m³ | 23,04 |
| | 95567 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 48,00 |
| 3.2.3 | 73856/001 | SINAPI | BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE | UN | 2,00 |
| 3.2.4 | 93378 | SINAPI | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016 | m³ | 22,00 |
| 4 | | | SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO COM LAJOTA SEXTAVADA POR CONCRETO ARMADO | | |
| 4.1 | | | TRECHO 1: CURVA DENDEZAL/BLOCO A - EXTENSÃO= 31,00 M | | |
| 4.1.1 | 101234 | SINAPI | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF_05/2020 | m³ | 65,10 |
| 4.1.2 | COMP. UNIT. AJUSTADA 01 | Próprio | AQUISIÇÃO DE SOLO EM JAZIDA, ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013 | M³ | 53,14 |
| 4.1.3 | 96385 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 37,20 |
| 4.1.4 | COMP. UNIT. AJUSTADA 03 | Próprio | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESURA DE 15,0 CM. AF_11/2017 | M² | 186,00 |
| 4.2 | | | TRECHO 2: CURVA DENDEZAL/MÓDULO DE LABORATÓRIOS - EXTENSÃO= 31,00 M | | |
| 4.2.1 | 101234 | SINAPI | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF_05/2020 | m³ | 65,10 |
| 4.2.2 | COMP. | Próprio | AQUISIÇÃO DE SOLO EM JAZIDA, ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO | M³ | 53,14 |

file:///C:/Users/pc tecnico/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_6023474 (1).html

2/10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984458/2022, emitida em 01/02/2022



Certidão nº 984458/2022
02/02/2022, 17:55

Chave de Impressão: 8YzAB

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 10 folhas



24/11/2021 15:10

SEI/EMBRAPA - 6023474 - Atestado de Capacidade Técnica

| | | | | | |
|-------|-------------------------|---------|--|----|--------|
| | UNIT. AJUSTADA 01 | | CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013 | | |
| 4.2.3 | 96385 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 37,20 |
| 4.2.4 | COMP. UNIT. AJUSTADA 03 | Próprio | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_11/2017 | M² | 186,00 |
| 4.3 | | | TRECHO 3: BIFURCAÇÃO MÓDULO DE LABORATÓRIOS/RESTAURANTE - EXTENSÃO= 43,00 M | | |
| 4.3.1 | 101234 | SINAPI | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF_05/2020 | m³ | 90,30 |
| 4.3.2 | COMP. UNIT. AJUSTADA 01 | Próprio | AQUISIÇÃO DE SOLO EM JAZIDA, ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013 | M³ | 73,71 |
| 4.3.3 | 96385 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 51,60 |
| 4.3.4 | COMP. UNIT. AJUSTADA 03 | Próprio | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_11/2017 | M² | 258,00 |
| 4.4 | | | TRECHO 4: BIFURCAÇÃO MÓDULO DE LABORATÓRIOS/SMV - EXTENSÃO= 10,00 M | | |
| 4.4.1 | 101234 | SINAPI | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF_05/2020 | m³ | 21,00 |
| 4.4.2 | COMP. UNIT. AJUSTADA 01 | Próprio | AQUISIÇÃO DE SOLO EM JAZIDA, ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013 | M³ | 17,14 |
| 4.4.3 | 96385 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 12,00 |
| 4.4.4 | COMP. UNIT. AJUSTADA 03 | Próprio | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_11/2017 | M² | 60,00 |
| 4.5 | | | TRECHO 5: CURVA LASP/GUARANÁ - EXTENSÃO= 28,00 M | | |
| 4.5.1 | 101234 | SINAPI | ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18KM/H. AF_05/2020 | m³ | 58,80 |
| 4.5.2 | COMP. UNIT. AJUSTADA 01 | Próprio | AQUISIÇÃO DE SOLO EM JAZIDA, ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013 | M³ | 48,00 |
| 4.5.3 | 96385 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 33,60 |
| 4.5.4 | COMP. UNIT. AJUSTADA 03 | Próprio | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 15,0 CM. AF_11/2017 | M² | 168,00 |
| 5 | | | CONSTRUÇÃO DA GUARITA | | |
| 5.1 | | | ESTRUTURA DE CONCRETO | | |
| 5.1.1 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018 | m² | 69,83 |
| 5.1.2 | 101173 | SINAPI | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 | M | 15,00 |
| 5.1.3 | 96523 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 | m³ | 3,69 |
| 5.1.4 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 5,45 |
| 5.1.5 | 95957 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m³ | 2,75 |
| 5.1.6 | 74202/001 | SINAPI | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, | m² | 18,00 |

file:///C:/Users/pc tecnico/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_6023474 (1).html

3/10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984458/2022, emitida em 01/02/2022



Certidão nº 984458/2022
02/02/2022, 17:55

Chave de Impressão: 8YzAB

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 10 folhas



24/11/2021 15:10

SEI/EMBRAPA - 6023474 - Atestado de Capacidade Técnica

| | | | C/LAJOTAS E CAP./CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA | | |
|-------|-------|--------|---|----|--------|
| 5.1.7 | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 | m² | 9,22 |
| 5.2 | | | PAREDES E ESQUADRIAS | | |
| 5.2.1 | 89168 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | m² | 49,65 |
| 5.2.2 | 93186 | SINAPI | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016 | M | 17,00 |
| 5.2.3 | 91341 | SINAPI | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 4,20 |
| 5.2.4 | 94573 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 2,64 |
| 5.2.5 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 3,30 |
| 5.2.6 | 94569 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 1,20 |
| 5.3 | | | TELHADOS | | |
| 5.3.1 | 92586 | SINAPI | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015 | UN | 3,00 |
| 5.3.2 | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | m² | 41,07 |
| 5.3.3 | 94213 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | m² | 41,07 |
| 5.3.4 | 94223 | SINAPI | CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 8,00 |
| 5.4 | | | REVESTIMENTOS DE PAREDES | | |
| 5.4.1 | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 155,90 |
| 5.4.2 | 87547 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 155,90 |
| 5.4.3 | 87270 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 10,08 |
| 5.4.4 | 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 | M | 7,30 |
| 5.5 | | | PAVIMENTAÇÕES | | |
| 5.5.1 | 94342 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 | m³ | 12,04 |
| 5.5.2 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | m³ | 1,69 |
| 5.5.3 | 98679 | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018 | m² | 24,09 |
| 5.5.4 | 68333 | SINAPI | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA | m² | 12,53 |
| 5.5.5 | 87246 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014 | m² | 21,90 |
| 5.5.6 | 88648 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014 | M | 19,20 |
| 5.5.7 | 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 | M | 0,75 |
| 5.6 | | | PINTURAS | | |
| 5.6.1 | 88485 | SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 162,82 |
| 5.6.2 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 162,82 |
| 5.6.3 | 88488 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 14,49 |
| 5.6.4 | 79464 | SINAPI | PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS | m² | 16,43 |
| 5.7 | | | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | |
| 5.7.1 | 97636 | SINAPI | DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 7,20 |

file:///C:/Users/pc tecnico/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_6023474 (1).html

4/10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984458/2022, emitida em 01/02/2022



Certidão nº 984458/2022
02/02/2022, 17:55

Chave de Impressão: 8YzAB

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 10 folhas



24/11/2021 15:10

SEI/EMBRAPA - 6023474 - Atestado de Capacidade Técnica

| | | | | | |
|--------|----------------------|---------|---|----|-------|
| 5.7.2 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m³ | 6,34 |
| 5.7.3 | CAIXA | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018 | UN | 2,00 |
| 5.7.4 | 89403 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 26,00 |
| 5.7.5 | 94490 | SINAPI | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 | UN | 2,00 |
| 5.7.6 | 91785 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 12,10 |
| 5.7.7 | 89987 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 5.7.8 | 89985 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 5.7.9 | 91792 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 2,30 |
| 5.7.10 | 91793 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 1,60 |
| 5.7.11 | 91795 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 2,90 |
| 5.7.12 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 5.7.13 | 96521 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017 | m³ | 9,47 |
| 5.7.14 | 98052 AJUSTADO | Próprio | "TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M. ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES) - VOLUME ADOTADO 1500 LITROS" | PÇ | 1,00 |
| 5.7.15 | 98094 AJUSTADO | Próprio | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES) | PÇ | 1,00 |
| 5.7.16 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018 | UN | 1,00 |
| 5.8 | | | LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS | | |
| 5.8.1 | 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 |
| 5.8.2 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 1,00 |
| 5.8.3 | 86903 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 |
| 5.8.4 | 86915 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 |
| 5.8.5 | 86894 | SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 |
| 5.8.6 | 86909 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 |
| 5.8.7 | 85005 | SINAPI | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA | m² | 0,24 |
| 5.8.8 | 95546 | SINAPI | KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 |
| 5.9 | | | INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO | | |
| 5.9.1 | COMP. UNIT. PROP. 01 | Próprio | SPLIT 12.000 BTUs INVERTER FRIO 220 V INCLUINDO FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E INSTALAÇÃO | pç | 1,00 |
| 5.10 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 5.10.1 | 91854 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 73,15 |
| 5.10.2 | 91850 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 9,20 |
| 5.10.3 | 91869 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 6,00 |

file:///C:/Users/pc tecnico/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_6023474 (1).html

5/10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984458/2022, emitida em 01/02/2022



Certidão nº 984458/2022
02/02/2022, 17:55

Chave de Impressão: 8YzAB

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 10 folhas



24/11/2021 15:10

SEI/EMBRAPA - 6023474 - Atestado de Capacidade Técnica

| | | | | | |
|---------|----------------------|---------|---|----|--------|
| 5.10.4 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m³ | 1,21 |
| 5.10.5 | 99258 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018 | UN | 1,00 |
| 5.10.6 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 196,68 |
| 5.10.7 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 73,26 |
| 5.10.8 | 91930 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 6,93 |
| 5.10.9 | 91933 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 54,60 |
| 5.10.10 | 83463 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 5.10.11 | 93664 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 1,00 |
| 5.10.12 | 93662 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 1,00 |
| 5.10.13 | 93661 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 1,00 |
| 5.10.14 | 93655 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 1,00 |
| 5.10.15 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 3,00 |
| 5.10.16 | 91936 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 9,00 |
| 5.10.17 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 16,00 |
| 5.10.18 | 92000 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 6,00 |
| 5.10.19 | 92023 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 |
| 5.10.20 | 92027 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1,00 |
| 5.10.21 | 91967 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1,00 |
| 5.10.22 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1,00 |
| 5.10.23 | 97591 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 9,00 |
| 5.10.24 | 97607 | SINAPI | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 3,00 |
| 5.10.25 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 1,00 |
| 5.10.26 | 96985 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 2,00 |
| 5.10.27 | 72263 | SINAPI | TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 5.10.28 | 98111 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018 | UN | 1,00 |
| 5.11 | | | INSTALAÇÕES DE LÓGICA | | |
| 5.11.1 | 91854 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 18,37 |
| 5.11.2 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 6,00 |
| 5.11.3 | 98297 | SINAPI | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | M | 79,20 |
| 5.11.4 | COMP. UNIT. PROP. 02 | Próprio | MINI RACK DE REDE DE PAREDE 5Us | ej | 1,00 |
| 5.11.6 | 98307 | SINAPI | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 7,00 |
| 5.12 | | | EXTINTORES | | |
| 5.12.1 | 72553 | SINAPI | EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 5.13 | | | COMPLEMENTOS | | |
| 5.13.1 | 72897 | SINAPI | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | m³ | 6,00 |

file:///C:/Users/pc tecnico/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_6023474 (1).html

6/10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984458/2022, emitida em 01/02/2022



Certidão nº 984458/2022
02/02/2022, 17:55

Chave de Impressão: 8YzAB

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 10 folhas



24/11/2021 15:10

SEI/EMBRAPA - 6023474 - Atestado de Capacidade Técnica

| | | | | | |
|--------|-----------------------|---------|---|----|--------|
| 5.13.2 | 72899 | SINAPI | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM | m³ | 6,00 |
| 5.13.3 | 99811 | SINAPI | LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019 | m² | 14,72 |
| 5.13.4 | 99808 | SINAPI | LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019 | m² | 31,98 |
| 6 | | | REDE DE ENERGIA PARA GUARITA E MELHORIA NA DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS | | |
| 6.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m³ | 2,97 |
| 6.2 | 99258 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018 | UN | 1,00 |
| 6.3 | 91850 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 34,00 |
| 6.4 | 92984 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 255,90 |
| 6.5 | 91980 | Próprio | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV | M | 78,00 |
| 6.6 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 102,00 |
| 6.7 | COMP. UNIT. PROP. 05 | Próprio | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA PARA 2 ELEMENTOS | pç | 5,00 |
| 6.8 | 100620 | SINAPI | POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019 | UN | 2,00 |
| 6.9 | 100619 | SINAPI | POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 4,00 |
| 6.10 | COMP. UNIT. PROP. 06 | Próprio | LUMINÁRIA DE POSTE DE LED 100 W COM BRAÇO METÁLICO | pç | 20,00 |
| 7 | | | CERCAMENTO E PORTÕES | | |
| 7.1 | | | ALAMBRADO DA FRENTE DA EMBRAPA | | |
| 7.1.1 | 98531 | SINAPI | CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | UN | 3,00 |
| 7.1.2 | 98528 | SINAPI | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018 | UN | 3,00 |
| 7.1.3 | MERCADO 07 | Próprio | RETIRADA DE ALAMBRADO EXISTENTE INCLUINDO ARAME | M | 457,78 |
| 7.1.4 | 98525 | SINAPI | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 | m² | 915,56 |
| 7.1.5 | 98522 | SINAPI | ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018 | M | 457,78 |
| 7.1.6 | MERCADO 08 | Próprio | CERCONTINA SIMPLES COM DIÂMETRO 450MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 457,78 |
| 7.2 | | | PORTÃO DE ACESSO A ENTRADA 2 | | |
| 7.2.1 | 96523 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 | m³ | 2,42 |
| 7.2.2 | 95241 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m² | 2,00 |
| 7.2.3 | 95957 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m³ | 1,07 |
| 7.2.4 | 87878 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 4,92 |
| 7.2.5 | 87547 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 4,92 |
| 7.2.6 | 88485 | SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 4,92 |
| 7.2.7 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 4,92 |
| 7.2.8 | MERCADO 09 | Próprio | PORTÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ABRIR 2 FOLHAS - 7,00 x 2,00 M | M | 1,00 |
| 7.3 | | | DEMOLIÇÃO DA GUARITA EXISTENTE E DA ANTIGA CASA DE MEDIÇÃO | | |
| 7.3.1 | MERCADO 11 | Próprio | DEMOLIÇÃO DE FORMA MECÂNICA DA GUARITA E ANTIGA CASA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA | PÇ | 1,00 |
| 8 | | | CÂMERAS DE SEGURANÇA E REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS | | |
| 8.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m³ | 22,13 |
| | PLANILHA CRN CONTRATO | | DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 11,60 |
| 8.2 | 91850 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS | M | 251,60 |

file:///C:/Users/pc tecnico/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_6023474 (1).html

7/10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984458/2022, emitida em 01/02/2022



Certidão nº 984458/2022
02/02/2022, 17:55

Chave de Impressão: 8YzAB

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 10 folhas



24/11/2021 15:10

SEI/EMBRAPA - 6023474 - Atestado de Capacidade Técnica

| TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | | | | | |
|--|------------------------|---------|---|----|--------|--|
| 8.3 | 99258 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018 | UN | 8,00 | |
| 8.4 | MERCADO 12 | Próprio | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE E INCLUINDO CONDULETES E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | M | 184,80 | |
| 8.5 | 98297 | SINAPI | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | M | 257,60 | |
| 8.6 | MERCADO 13 | Próprio | CABO ELETRÔNICO CAT 6 BLINDADO PARA USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 494,60 | |
| 8.7 | MERCADO 14 | Próprio | CABO DE FIBRA ÓPTICA MULTIMODO 62,5/125 4FO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 309,00 | |
| 8.8 | MERCADO 8.8 | Próprio | FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA - DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS | CJ | 16,00 | |
| 9 | | | MELHORIAS NO CPD (CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS) - NTI | | | |
| 9.1 | 97665 | SINAPI | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 6,00 | |
| 9.2 | 97660 | SINAPI | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 32,00 | |
| 9.3 | 97661 | SINAPI | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M | 260,00 | |
| 9.4 | COMP. UNIT. PRÓPRIA 15 | Próprio | RETIRADA DE QUADRO ELÉTRICO | PÇ | 1,00 | |
| 9.5 | 72178 | SINAPI | RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS | m² | 84,03 | |
| 9.6 | 97641 | SINAPI | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 38,64 | |
| 9.7 | 97634 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 38,64 | |
| 9.8 | 96358 | SINAPI | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P | m² | 60,42 | |
| 9.9 | 96359 | SINAPI | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P | m² | 35,61 | |
| 9.10 | 96114 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | m² | 38,64 | |
| 9.11 | 87259 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014 | m² | 28,97 | |
| 9.12 | CONTAÇÃO 18 | Próprio | PISO ELEVADO REF. 1065 PISOAG COM PLACAS DE 600x600x30MM COM 2 CHAPAS DE AÇO COM BITOLA 0,90MM. PLACAS PREENCHIDAS COM CONCRETO ESPECIAL DE CIMENTO LEVE COM TODOS OS ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS | m² | 9,67 | |
| 9.13 | 88495 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 192,06 | |
| 9.14 | 88494 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 38,64 | |
| 9.15 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 267,06 | |
| 9.16 | 88488 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 63,64 | |
| 9.17 | 90790 | SINAPI | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 5,00 | |
| 9.18 | 90788 | SINAPI | KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1,00 | |
| 9.19 | 90830 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 6,00 | |
| 9.20 | 79464 | SINAPI | PINTURA A OLEO, 2 DEMÃOS | m² | 24,15 | |
| 9.21 | 91854 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 103,91 | |
| 9.22 | 91850 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 24,00 | |
| 9.23 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 430,52 | |
| 9.24 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 158,43 | |
| 9.25 | 91933 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 15,00 | |

file:///C:/Users/pc tecnico/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_6023474 (1).html

8/10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984458/2022, emitida em 01/02/2022



Certidão nº 984458/2022
02/02/2022, 17:55

Chave de Impressão: 8YzAB

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 10 folhas



24/11/2021 15:10

SEI/EMBRAPA - 6023474 - Atestado de Capacidade Técnica

| | | | | | |
|------|-------------------------|--------------|--|----|----------|
| 9.26 | 91934 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 100,00 |
| 9.27 | 83463 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 |
| 9.28 | 93664 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 1,00 |
| 9.29 | 93661 | SINAPI | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 4,00 |
| 9.30 | 93653 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 3,00 |
| 9.31 | 91936 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 6,00 |
| 9.32 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1,00 |
| 9.33 | 91958 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 |
| 9.34 | 92008 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 14,00 |
| 9.35 | COMP. UNIT. PRÓPRIA 16 | Próprio | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | PÇ | 12,00 |
| 9.36 | 91854 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 64,97 |
| 9.37 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 7,00 |
| 9.38 | 98297 | SINAPI | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | M | 219,20 |
| 9.39 | 98307 | SINAPI | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 13,00 |
| 9.40 | COMP. UNIT. PRÓPRIA 17 | Próprio | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO SENSOR DE FUMAÇA NA SALA DO CPD | PÇ | 1,00 |
| 9.41 | COMP. UNIT. PRÓPRIA 18 | Próprio | INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE NO-BREAKS | PÇ | 1,00 |
| 9.42 | COMP. UNIT. PRÓPRIA 19 | Próprio | SPLIT 18.000 BTUs INVERTER FRIJO 220 V INCLUINDO FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E INSTALAÇÃO | PÇ | 4,00 |
| 9.43 | ITEM NOVO | | ISOLAMENTO ACÚSTICO COM LÂ DE ROCHA | M2 | 7,65 |
| 9.44 | ITEM NOVO | | LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W | | 1,00 |
| 9.45 | ITEM NOVO | | ADEQUAÇÕES NA ESQUADRIA PARA RECEBER OS SPLITS DO CPD | | 1,00 |
| 10 | | | EXECUÇÃO DE CALÇADAS ENTRE O PRÉDIO DOS MÓDULOS E ANEXO | | |
| 10.1 | 98525 | SINAPI | LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018 | m² | 1.055,50 |
| 10.2 | COMP. UNIT. AJUSTADA 01 | Próprio | AQUISIÇÃO DE SOLO EM JAZIDA, ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013 | M³ | 128,42 |
| 10.3 | 96385 | SINAPI | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 89,90 |
| 10.4 | COMP. UNIT. AJUSTADA | | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 12 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 354,20 |
| 10.5 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 21,11 |
| | 95567 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 15,00 |
| 11 | | | REDE DE FIBRA ÓPTICA - PRÉDIO CPD ATÉ PRÉDIO K | | |
| 11.1 | 97629 | SINAPI 11/20 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÃO ENTERRADA | M3 | 2,55 |
| 11.2 | 94990 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 | M3 | 2,55 |
| 11.3 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m³ | 22,13 |
| 11.4 | 91850 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 214,50 |
| 11.5 | 91865 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 32,00 |

file:///C:/Users/pc tecnico/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_6023474 (1).html

9/10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984458/2022, emitida em 01/02/2022



Certidão nº 984458/2022
02/02/2022, 17:55

Chave de Impressão: 8YzAB

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 10 folhas



24/11/2021 15:10

SEI/EMBRAPA - 6023474 - Atestado de Capacidade Técnica

| | | | | | |
|------|--------------------------|---------|---|----|--------|
| 11.6 | 99258 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018 | UN | 10,00 |
| 11.7 | COMP. UNIT. CRN ALTERADA | | INSTALAÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO NA PARTE AÉREA - CABO FORNECIDO PELA EMBRAPA | M | 581,00 |
| 11.8 | MERCADO 8.8 | Próprio | FUSÃO DE FIBRA ÓPTICA - DISPONIBILIDADE DO EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA E ACESSÓRIOS | CJ | 40,00 |

3. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ENVOLVIDOS

3.1. Profissional: **Eng. Civil CLEDIMAR BORGES VIEIRA** CREA (RNP): **0403988322** ART PRINCIPAL nº: **AM20210245478**
Eng. Civil MAURICIO MAQUINE DA SILVA CREA (RNP): **0413450406** ART EQUIPE nº: **AM20210271710**

4. ATESTO

4.1 Atestamos, ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica e cumpriu integralmente o que foi definido no contrato, especialmente relacionado à qualidade dos serviços, materiais e pontualidade, não havendo, até o presente momento, nada que desabone sua idoneidade técnica e competência.

5. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO OU PROFISSIONAL DESIGNADO PARA EMISSÃO DO ATESTADO

Nome: Eng. Civil **ALESSANDRO KREMER**
 Matrícula: 362.242
 CREA (RNP): 250602265-1
 CPF: 950.708.699-49

6. REPRESENTANTE(S) DA EMBRAPA

Nome: Dr. **EVERTON RABELO CORDEIRO**
 Chefe Geral da Embrapa Amazônia Ocidental
 Matrícula: 350.648
 CPF: 302.528.903-10



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Kremer, Analista**, em 13/10/2021, às 15:05, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Rabelo Cordeiro, Chefe-Geral**, em 13/10/2021, às 15:42, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6023474** e o código CRC **61B4359D**.

Referência: Processo nº 21158.002149/2021-42

SEI nº 6023474

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 984458/2022, emitida em 01/02/2022



Certidão nº 984458/2022

02/02/2022, 17:55

Chave de Impressão: 8YzAB

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/02/2022 e contém 10 folhas

file:///C:/Users/pc tecnico/Downloads/Atestado_de_Capacidade_Tecnica_6023474 (1).html

10/10





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 299.2023.CPL.1082295.2022.018361

Ao Senhor

PAULO AUGUSTO OLIVEIRA LOPES

Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo do MPAM

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Análise de documentação técnica - **Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ SRP.** Encaminha-se para análise.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando a realização do **Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses*, oportunamente, **encaminho documentos de qualificação técnica das licitantes abaixo relacionadas, para análise quanto ao atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório (doc. 1060144):**

1. **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.** - CNPJ. 07.741.892/0001-20 (doc. 1082323), Grupos 1 e 3; e
2. **JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA.** - CNPJ. 34.222.656/0001-70 (doc. 1082319), Grupo 2.

Após, retornar os autos com o resultado da análise para continuação do certame.

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 600/2023/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Agente de Apoio - Administrativo**, em 29/06/2023, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1082295** e o código CRC **034A3E11**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 269.2023.DEAC.1096467.2022.018361

Ao Senhor

MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS

Pregoeiro - Portaria n.º 600/2023/SUBADM

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Análise de documentação técnica - **Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ SRP** (2022.018361).

Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando a realização do **Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ** (2022.018361), cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses*, oportunamente, **encaminho análise da qualificação técnica da empresa JWL Construções de Edifícios Ltda. - CNPJ. 34.222.656/0001-70 (doc. 1082319), Grupo 2.**

Critério de Análise

conforme item 11.10 do edital.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

11.10.1.1. Para que possa ser habilitada a fornecer os produtos e a executar os serviços pertinentes ao objeto, a licitante deverá apresentar pelo menos 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica referente à área mínima de 150m² de serviços executados.**

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

A empresa JWL Construções de Edifícios Ltda com relação ao **GRUPO 2 - PAREDE GESSO ACARTONADO** no rol dos documentos apresentados (doc. 1082319), apenas na página n.º 102, no Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Fernando e Castro Obras de Alvenaria Ltda - CNPJ 26.037.524/0001-40 (GRADUAL) o item 6.2 Parede em placas de Gesso Acartonado (Drywall), para uso interno com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos - AF_02/2017_p com a quantidade de 41,60m², contém o serviço de natureza compatíveis com o objeto deste instrumento, contudo a quantidade esta não é suficiente para cumprir as condições mínimas estabelecidas no instrumento convocatório.

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

PAULO AUGUSTO OLIVEIRA LOPES

Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo do MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 19/07/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1096467** e o código CRC **09747FB3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 270.2023.DEAC.1096672.2022.018361

Ao Senhor

MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS

Pregoeiro - Portaria n.º 600/2023/SUBADM

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Análise de documentação técnica - **Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ SRP (2022.018361).**

Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando a realização do **Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ (2022.018361)**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses*, oportunamente, **encaminho análise da qualificação técnica da empresa Construtora Rio Negro Ltda. - CNPJ. 07.741.892/0001-20 (doc. 1082323), Grupos 1 e 3;**

Critério de Análise

conforme item 11.10 do edital.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

11.10.1.1. Para que possa ser habilitada a fornecer os produtos e a executar os serviços pertinentes ao objeto, a licitante deverá apresentar pelo menos 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica referente à área mínima de 150m² de serviços executados.**

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de

inabilitação, a critério do Pregoeiro.

A empresa Construtora Rio Negro Ltda., com relação ao **GRUPO 1 - DIVISÓRIAS** no rol dos documentos apresentados (doc. 1082323) apenas na página n.º 48, na documentação referente a qualificação técnica Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa PHILCO Eletrônicos S.A. - CNPJ 11.283.356/0001-04 temos um item que se enquadra como serviço de natureza compatíveis com o objeto descrito no edital, o item 16.1 Divisória 35mm painel cego miolo colméia revestida c/ chapa laminada, fibra de madeira prensada, com montante em alumínio em "t" ou "x" incl. Portas e Ferragens - Fornecimento e instalação que apresenta a quantidade de 70,30m², contudo esta quantidade não é suficiente para cumprir as condições mínimas determinadas no instrumento convocatório.

A empresa Construtora Rio Negro Ltda., com relação ao **GRUPO 3 - FORRO** no rol dos documentos apresentados (doc. 1082323) contém, serviços de natureza e quantidades compatíveis com o objeto do instrumento convocatório, podendo dar continuidade para o certame neste Grupo.

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

PAULO AUGUSTO OLIVEIRA LOPES

Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo do MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 19/07/2023, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1096672** e o código CRC **9E00CCB8**.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1004249/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **MAURICIO MAQUINE DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURICIO MAQUINE DA SILVA**
Registro: **22506/14 AM** RNP: **0413450406**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AM20220341721** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/10/2022 Baixada em:
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI**

Contratante: **PHILCO ELETRONICOS SA** CPF/CNPJ: **11.283.356/0002-87**
Endereço do contratante: RUA PALMEIRA DO MIRITI Nº: 287
Complemento: Bairro: GILBERTO MESTRINHO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69006373
Contrato: 491.258 Celebrado em: 30/08/2021
Valor do contrato: R\$ 1.338.720,72 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PALMEIRA DO MIRITI Nº: 287
Complemento: Bairro: GILBERTO MESTRINHO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69006373
Coordenadas Geográficas: -3.066015, -59.916118
Data de início: 26/06/2022 Conclusão efetiva: 30/11/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: PHILCO ELETRONICOS SA CPF/CNPJ: 11.283.356/0002-87

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > FACHADA > #1115 - EDIFICAÇÃO DE METAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 4425.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > PILARES > #1286 - METAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 4425.00 quilograma;**

Observações

Execução de mezanino de 1820,00 m² para suportar a carga de 500 kgf/m². Foi aditivado no dia 06/10/2022 o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), e o prazo de mais dois meses a partir da data da Ordem de serviço (06/10/2022)

Número da ART: **AM20220352929** Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/12/2022 Baixada em: 15/06/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI**

Contratante: **PHILCO ELETRONICOS SA** CPF/CNPJ: **11.283.356/0002-87**
Endereço do contratante: RUA PALMEIRA DO MIRITI Nº: 287
Complemento: Bairro: GILBERTO MESTRINHO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69006373
Contrato: 491.258 Celebrado em: 30/08/2021
Valor do contrato: R\$ 1.898.720,72 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PALMEIRA DO MIRITI Nº: 287
Complemento: Bairro: GILBERTO MESTRINHO
Cidade: MANAUS UF: AM CEP: 69006373
Coordenadas Geográficas: -3.066015, -59.916118
Data de início: 26/06/2022 Conclusão efetiva: 30/12/2022
Finalidade: Comercial
Proprietário: PHILCO ELETRONICOS SA CPF/CNPJ: 11.283.356/0002-87

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > FACHADA > #1115 - EDIFICAÇÃO DE METAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 4425.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIIS > PILARES > #1286 - METAL 50 - PROJETO E EXECUÇÃO 4425.00 quilograma;**

Observações

ADITIVO CONSTRUÇÃO DE MEZANINOPARA CHILLER. REFORÇO E ADEQUAÇÃO MEZANINO PARA UTAS EXCLUSAO DE CONFECÇÃO DE ESCADA BLONDEL





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1004249/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

————— **Informações Complementares** —————

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1004249/2023

22/06/2023, 10:38

6yyy0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 6yyy0





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de Capacidade Técnica que a Empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, CNPJ N.º 07.741.892/0001-20**, executou para a **BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.699.433/0001-29**, de acordo com o Contrato, as Obras e Serviços, atendendo as normas e especificações técnicas contratuais previsto, com as seguintes características:

REPONSABILIDADE TÉCNICA:

ENGº CIVIL:

MAURICIO MAQUINE DA SILVA CREA/AM 22506, CPF: 007.867.542-14

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MEZANINO PARA PROCESSO FABRIL.

CONTRATANTE: BRITÂNIA COMPONENTES ELETRÔNICOS/ PHILCO ELETRÔNICOS S. A

LOCAL DA OBRA: MANAUS/AM

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.362.000,00 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Dois Mil Reais)

TERMO ADITIVO: R\$ 560.000 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais) com supressão de R\$ 23.279,28 (Vinte e Três Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 1.898.720,74 (Milhão Oitocentos e Noventa e Oito Mil Setecentos e Vinte Reais e Setenta e Quatro Centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 26/06/2022 a 30/12/2022.

ART INICIAL: Nº AM20220317046

ART COMPLEMENTAR: Nº AM20220352929

E-mail: saul.falcao@philco.com.br

End: Rua Palmeira do Miriti, 287 – Gilberto Mestrinho, Manaus – Amazonas, CEP: 69.075-215

1/3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1004249/2023, emitida em 22/06/2023



Certidão nº 1004249/2023
22/06/2023, 11:39

Chave de Impressão: 6yyy0
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 3 folhas





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | % EXECUTADA |
|-----|--|-----|-------|-------------|
| 1.1 | ISOLAMENTO COM LONA PRETA EXTRA FORTE | m² | 2400 | 100% |
| 1.2 | PLACAS DE SINALIZAÇÃO | vb | 1 | 100% |
| 1.3 | DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES | vb | 1 | 100% |
| 1.4 | PROJETO ESTRUTURAL (REFORÇO DO FORRO) | vb | 1 | 100% |
| 1.5 | EQUIPE ADMINISTRATIVA | vb | 1 | 100% |
| 2 | ESTRUTURA METÁLICA E FORRO | | | |
| 2.1 | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, MATERIAL | Kg | 44500 | 100% |
| 2.2 | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, MATERIAL (CORTE, SOLDA E PINTURA) | Kg | 44500 | 100% |
| 2.3 | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE (VIGAS + PILARES) | Kg | 44500 | 100% |
| 2.4 | Chapa de aço 3/8 de 40 x 40 | vb | 185 | 100% |
| 2.5 | EXECUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) | m² | 600 | 100% |
| 3 | INSTALAÇÃO DE PAINELIS | | | |
| 3.1 | PAINEL WALL MATERIAL | m² | 1800 | 100% |
| 3.2 | PAINEL WALL MÃO DE OBRA | m² | 1800 | 100% |
| 4 | ESTRUTURA METÁLICA REFORÇO DO FORRO E EXECUÇÃO DE CHILLER | | | |
| 4.1 | EXECUÇÃO DE PILARES (CORTE E PINTURA) | KG | 1823 | 100% |
| 4.2 | EXECUÇÃO DE PILARES (INSTALAÇÃO NO LOCAL) | KG | 1823 | 100% |
| 4.3 | EXECUÇÃO DE VIGAS E TERÇAMENTO PARA RECEBIMENTO PAINELIS E CHAPAS TIPO EXPANDIDAS (CORTE E PINTURA) | KG | 4928 | 100% |
| 4.4 | EXECUÇÃO DE VIGAS E TERÇAMENTO PARA RECEBIMENTO PAINELIS E CHAPAS TIPO EXPANDIDAS (INSTALAÇÃO NO LOCAL) | KG | 4928 | 100% |
| 4.5 | EXECUÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO TIPO FINK PARA SUPORTE DE FORRO MEZANINO | UM | 15 | 100% |
| 4.6 | ESTRUTURA AUXILIAR PARA FIXAÇÃO DE FORRO | m² | 1605 | 100% |
| 4.7 | BASE PARA CHILLER | m² | 140 | 100% |
| 4.8 | PINTURA DAS SUPERFÍCIES METÁLICAS (ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY) | Vb. | 1 | 100% |
| 4.9 | ESCADA TIPO MARINHEIRO | Vb. | 1 | 100% |
| 5 | ESTRUTURA METÁLICA PARA UTAS | | | |
| 5.1 | EXECUÇÃO DE PILARES (735 KG) E VIGAS PARA BASES DAS UTA'S - (CORTE E PINTURA) | Kg | 1860 | 100% |

E-mail: saul.falcao@philco.com.br

End: Rua Palmeira do Miriti, 287 – Gilberto Mestrinho, Manaus – Amazonas, CEP: 69.075-215

2/3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1004249/2023, emitida em 22/06/2023



Certidão nº 1004249/2023

22/06/2023, 11:39

Chave de Impressão: 6yyy0

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 3 folhas





| | | | | |
|-----|---|-----|------|------|
| 5.1 | EXECUÇÃO DE PILARES (735 KG) E VIGAS PARA BASES DAS UTA'S - (INSTALAÇÃO NO LOCAL) | Kg | 1860 | 100% |
| 5.2 | REFORÇO DE BASES UTA'S | Und | 4 | 100% |
| 5.3 | EXECUÇÃO DE DIVISÓRIAS EM EUCATEX | m² | 150 | 100% |
| 5.4 | REDE DE DRENAGEM | vb | 1 | 100% |

Manaus/AM, 30 de dezembro de 2022.


 Saul Passos Falcão
 Especialista em Eng
 Britânia Comp. Eletrônicos Ltda

SAUL PASSOS FALCÃO
 Especialista em engenharia
 Fiscalização – PHILCO – BRITÂNIA
 RN: CREA-AM 041591138-734
 CREA/AM Nº: 26.734
 CPF: 007.654.462-19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1004249/2023, emitida em 22/06/2023



Certidão nº 1004249/2023
 22/06/2023, 11:40
 Chave de Impressão: 6yyy0

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 3 folhas

E-mail: saul.falcao@philco.com.br

End: Rua Palmeira do Miriti, 287 – Gilberto Mestrinho, Manaus – Amazonas, CEP: 69.075-215

3/3





PROPOSTA COMERCIAL

Ao

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ

Pregão nº 4025 /2023 (SRP)

Seguindo os ditames do Edital, apresento a V.Sa. nossa Proposta de Preços para Aquisição de Material E Serviços , visando atender necessidades do PGJ – AM

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. MED. | QTD TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------------|-----------|-----------|-------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | GRUPO – 2 PAREDE GESSO ACARTONADO | | | | | |
| 21 | FORNECIMENTO COMPLETO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO , MONTADAS E COMPLETAMENTE ACABADAS, EMASSADAS, FIXADAS E PINTADAS COM TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, ESTRUTURA EM PERFIS DE 10CM, COM ISOLAMENTO INTERNO ACUSTICO EM LÂ DE ROCHA DE 75MM, | KNAUF | M2 | 350 | 254,00 | 88.900,00 |
| 22 | FORNECIMENTO COMPLETO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO , MONTADAS E COMPLETAMENTE ACABADAS, EMASSADAS, FIXADAS E PINTADAS COM TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, ESTRUTURA EM PERFIS DE 10CM, COM ISOLAMENTO INTERNO ACUSTICO EM LÂ DE ROCHA DE 75MM, INCLUSIVE INTERRUPTORE EMBUTIDOS, ELETRODUTOS, RODAPÉS PINTADOS DEACORDO COM O EXISTENTES | KNAUF | M2 | 350 | 465,00 | 162.750,00 |
| 23 | FORNECIMENTO COMPLETO, MONTADAS E ACBADO DE PORTAS SEMI-OCA 0,90 X 2,10CM ,EM REVEST. MELAMINICO,INCLUINDO, 03 DOBRADOÇAS, FECHADURA, ALISAR BATENTES E ADUELAS | EUCATEX SV | UNID. | 100 | 200,00 | 20.000,00 |
| 24 | FORNECIMENTO COMPLETO, MONTADAS E ACBADO DE PORTAS SEMI-OCA 0,80 X 2,10CM ,EM REVEST. MELAMINICO,INCLUINDO, 03 DOBRADOÇAS, FECHADURA, ALISAR BATENTES E ADUELAS | EUCATEX SV | UNID. | 30 | 500,00 | 15.000,00 |
| 25 | FORNECIMENTO COMPLETO, MONTADAS E ACBADO DE PORTAS SEMI-OCA 0,60 X 2,10CM ,EM REVEST. MELAMINICO,INCLUINDO, 03 DOBRADOÇAS, | EUCATEX SV | UNID. | 30 | 489,00 | 14.670,00 |

| | | | | | | |
|----|---|----|-------|--------------|--------------------|-------------------|
| | FECHADURA, ALISAR BATENTES E ADUELAS | | | | | |
| 26 | INSTALAÇÃO DE PONTO ELETRICO DE EMBUTIDO COMPLETO, INCLUINDO ELETRODUTOS, CONEXÕES E ABARÇADEIRA , CX 4X2, TOMADAS 20A, INTERRUPTORES, CABOS D ENERGIA ATE 35 METROS, E O QUE FIZEREM NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO | SV | UNID. | 100 | 194,00 | 19.400,00 |
| 27 | INSTALAÇÃO DE PONTO LOGICO DE EMBUTIR COMPLETO, INCLUINDO ELETRODUTOS, CONEXÕES E ABARÇADEIRA , CX 4X2, TOMADAS 20ª, RJ-45 CAT-6, CABOS ATE 45METROS, E O QUE FIZEREM NECESSARIOS PARA A INSTALAÇÃO | | UNID. | 100 | 245,00 | 24.500,00 |
| 28 | REMOÇÃO DE PORTA SEIOCA, DE 0,60, 0,70 X 2,10, INCLUINDO , DOBRADIÇAS, FECHADURAS, ALISAR E ADUELAS | SV | UNID. | 30 | 54,00 | 1.620,00 |
| | | | | TOTAL | G -2 | 346.840,00 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | VALOR TOTAL | 346.840,00 |

VALOR DOS PRODUTOS: R\$ 346.840,00,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Declaramos que nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento dos materiais, objeto em referência, bem como , todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta .

2. Prazo de Execução dos Serviços: O prazo para início dos serviços será de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação e 02 (dois) dias corridos, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, 10 (dez) dias corridos. Os prazos

ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI
CNPJ: 28.388.146/0001-75
ENDEREÇO: RUA VIOLETA AREOSA, 411 - BAIRRO: ALVORADA 2
CEP: 69043-690 TELEFONE (92) 992313534
EMAIL: phamarques34@gmail.com



referentes aos itens 4.5 e 4.6 serão contados para quantitativos de até 50 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos 10 (dez) dias corridos para cada 50 m². O prazo de garantia sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, um ano, contado a partir da data do recebimento definitivo nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de validade da proposta é de 90 dias

Garantia: 12 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO EM QUESTÃO.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, nos comprometemos a retirar a Nota de Empenho no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

| DADOS DA EMPRESA: | | |
|---|----------|-------------|
| Razão Social: ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI-EPP / PHA MARQUES | | |
| CNPJ: 28.388.146/0001-75 | | |
| Endereço: RUA VIOLETA AREOSA N-411 ALVORADA 2 | | |
| CEP: 69.043-690 – MANAUS – AMAZONAS | | |
| Tel. (092) 99231- 3534 | | |
| Banco: BANCO ITAU | AG. 1557 | CC. 68608-4 |
| EMAIL: phamarques34@gmail.com | | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: | | |
| Nome: ANDREA DA COSTA FERREIRA | | |
| Endereço: RUA BELA VISTA 412, ALVORADA II | | |
| CEP: 69.043-690 - MANAUS – AMAZONAS | | |
| CPF: 577.910.902-87 | | |
| Cargo/Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO | | |
| RG: Órgão Expedido: 12362980 SSP-AM | | |
| EMAIL: phamarques34@gmail.com | | |

Manaus/AM, 24 de JULHO de 2023


ANDREA DA COSTA FERREIRA
Titular/Administrador

ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI-EPP / PHAMARQUES

ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI
CNPJ: 28.388.146/0001-75
ENDEREÇO: RUA VIOLETA AREOSA 411 BAIRRO: ALVORADA 2
CEP: 69043-690 TELEFONE: 92 992313534
EMAIL: phamarques34@gmail.com



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 374.2023.CPL.1102911.2022.018361

Ao Senhor

PAULO AUGUSTO OLIVEIRA LOPES

Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo do MPAM

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Análise de Proposta de Preços e documentação técnica - **Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ SRP**. Encaminha-se para análise.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando a realização do **Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses*, oportunamente, **encaminho documentos de Proposta de Preços e de qualificação técnica das licitantes abaixo relacionadas, para análise quanto ao atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório (doc. 1060144):**

1. **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.** - CNPJ. 07.741.892/0001-20 - (doc. 1102925) - Documentação técnica complementar à documentação anteriormente apresentada, conforme doc. 1082323; e
2. **ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI** - CNPJ. 28.388.146/0001-75 - Proposta de Preços (doc. 1102928), referente ao Grupo 2.

Após, retornar os autos com o resultado da análise para continuação do certame.

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 600/2023/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Agente de Apoio - Administrativo**, em 26/07/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1102911** e o código CRC **0B93DAD6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 275.2023.DEAC.1104467.2022.018361

Ao Senhor

MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS

Pregoeiro - Portaria n.º 600/2023/SUBADM

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Análise de documentação técnica - **Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ SRP (2022.018361).**

Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando a realização do **Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ (2022.018361)**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses*, oportunamente, **encaminho análise da qualificação técnica da empresa Construtora Rio Negro Ltda. - CNPJ. 07.741.892/0001-20 (doc. 1082323), Grupos 1 e 3;**

Critério de Análise

conforme item 11.10 do edital.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

11.10.1.1. Para que possa ser habilitada a fornecer os produtos e a executar os serviços pertinentes ao objeto, a licitante deverá apresentar pelo menos 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica referente à área mínima de 150m² de serviços executados.**

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

A empresa Construtora Rio Negro Ltda., com relação ao **GRUPO 1 - DIVISÓRIAS** no rol dos documentos apresentados (doc. 1102925) na página n.º 06, na documentação referente a qualificação técnica Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa PHILCO Eletrônicos S.A. - CNPJ 11.283.356/0001-04 temos um item que se enquadra como serviço de natureza compatíveis com o objeto descrito no edital, o item 5.3 Execução de divisória em Eucatex apresenta a quantidade de 150,00m², sendo suficiente para cumprir as condições mínimas determinadas no instrumento convocatório.

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

PAULO AUGUSTO OLIVEIRA LOPES

Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo do MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 27/07/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1104467** e o código CRC **0F32D521**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.741.892/0001-20**
Razão Social: **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA**

Atividade Econômica Principal:
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Endereço:
AVENIDA CURACAO, 3255 - CONJ RES NOVA CIDADE - NOVA CIDADE - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 21/06/2023 12:32

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.741.892/0001-20 DUNS®: 898330726
Razão Social: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA
Nome Fantasia: RIO NEGRO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 2.800.000,00 Data de Abertura da Empresa: 15/12/2005
CNAE Primário: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAE Secundário 1: 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 2: 3511-5/02 - ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DA
CNAE Secundário 3: 3512-3/00 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CNAE Secundário 4: 3513-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA
CNAE Secundário 5: 3514-0/00 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CNAE Secundário 6: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 7: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 8: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 9: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 10: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 11: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CNAE Secundário 12: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 13: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 14: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 15: 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO
CNAE Secundário 16: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 17: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 18: 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO
CNAE Secundário 19: 4671-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS
CNAE Secundário 20: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 21: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 22: 4674-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
CNAE Secundário 23: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 24: 4689-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO
CNAE Secundário 25: 6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 26: 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 27: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 28: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 29: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 30: 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 31: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP: 69.097-235
Endereço: AVENIDA CURACAO, 3255 - CONJ RES NOVA CIDADE - NOVA CIDADE
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 41019456
E-mail: licitacao@construtoracrn.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 508.102.602-63
Nome: GLEDSON DE LIMA CAMELI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 508.102.602-63
Nome: GLEDSON DE LIMA CAMELI
E-mail: rionegro@construtoracrn.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 508.102.602-63 Participação Societária: 100,00%
Nome: GLEDSON DE LIMA CAMELI
Número do Documento: 1428763-3 Órgão Expedidor: SSP/AM
Data de Expedição: 13/06/2007 Data de Nascimento: 26/11/1979
Filiação Materna: MARIA LINDOMAR DE LIMA CAMELI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.037-901
Endereço: AVENIDA CORONEL TEIXEIRA CD RESERVA DAS AGUAS, 5803 - AP 1902
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 93010807
E-mail: construtorarionegro9@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

1562 - Instalações Prediais de Gás (Obras Civis)

Relatório de Credenciamento

Serviços

1570 - Instalações Prediais Eletrônicas (Obras Civas)

1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Civas)

1619 - Obras Civas de Edificação Prediais

1694 - Obras Civas de Cortinas Atirantadas

1724 - Injeções de Cimento (Obras Civas)

1740 - Hidrosseadura (Obras Civas)

1805 - Obras Civas de Aeroportos

1821 - Obras Civas de Barragens de Concreto (Estrutural, Gravidadee Concreto Rolado)

1830 - Obras Civas - Barragens de Enroçamento

1848 - Obras Civas - Barragens de Terra

4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais

4553 - Obras Civas de Edificações Industriais

17140 - Obras Civas - Concretagem

18430 - Obras Civas - Cálculo Estrutural

23060 - Fiscalização Obras Civas



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600097219

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2200224007

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 318 | 1 | DESENQUADRAMENTO DE EPP |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

MANAUS

Local

28 Julho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1224071 em 29/07/2022 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, CNPJ 07741892000120 e protocolo 220454752 - 29/07/2022. Autenticação: 36EDD91261186E983F25BC2CE366924EB3A7B4F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/045.475-2 e o código de segurança KLG9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade, Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.0187634-4 pg. 505

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/045.475-2 | AMP2200224007 | 21/07/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 508.102.602-63 | GLEDSON DE LIMA CAMELI | 29/07/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1224071 em 29/07/2022 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, CNPJ 07741892000120 e protocolo 220454752 - 29/07/2022. Autenticação: 36EDD91261186E983F25BC2CE366924EB3A7B4F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/045.475-2 e o código de segurança KLG9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade, Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.01874-4 pg. 506

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 2/9

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI
NIRE: 13600097219
CNPJ: 07.741.892/0001-20

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

GLEDSON DE LIMA CAMELI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cruzeiro do Sul/AC, nascido em 26 de novembro de 1979, portador da carteira de identidade nº. 1.428.763-3 SSP/AM e CPF. nº. 508.102.602-63, residente e domiciliado na Alameda Circular Cuba, nº. 159, Condomínio Jardim das Américas, Ponta Negra, CEP: 69.037 175, único sócio componente da Sociedade Empresária Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI**, empresa estabelecida nesta cidade na Avenida Curaçao, nº. 3255, Conjunto Residencial Nova Cidade, Nova Cidade, CEP: 69,097-235, Manaus/Amazonas, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº. 13600097219 em sessão de 15 de dezembro de 2005, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 07.741.892/0001-20, resolve na melhor forma de direito alterar pela 7ª vez seu Contrato Social, que deverá ser regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O titular decide ter como objeto social as seguintes atividades:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias (principal)
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- 35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
- 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica;
- 35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica;
- 35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 43.91-6-00 - Obras de fundações;
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;



46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento;
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI**, estabelecida na Avenida Curaçao, nº. 3255, Conjunto Residencial Nova Cidade, Nova Cidade, CEP: 69.097-235, Manaus/Amazonas, declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI

Em razão das alterações havida e para maior facilidade e clareza, resolve a sócia consolidar e adequar às demais cláusulas do contrato social, de acordo com o disposto na Lei 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A EIRELI gira sob o nome empresarial de CONSTUTORA RIO NEGRO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO

A EIRELI terá sua sede na Avenida Curaçao, nº. 3255, Conjunto Residencial Nova Cidade, Nova Cidade, CEP: 69.097-235, Manaus/Amazonas.

Parágrafo Único – A EIRELI possui uma filial localizada na Rua Francisco de Paula Seara, nº 41, Bairro: Pedreiras, Navegantes/SC, Cep: 88373-000, a qual exercerá as mesmas atividades da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da EIRELI, é de R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento,



fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica;
35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica;
35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica;
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.91-6-00 - Obras de fundações;
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento;
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis;
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A EIRELI, iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2005 data do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida única e exclusivamente pelo titular GLEDSON DE LIMA CAMELI, acima qualificado.



CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador GLEDSON DE LIMA CAMELI, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 41", CC/2002).

CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DA TITULAR

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRÓ-LABORE

O titular poderá fixar uma retirada mensal pelo exercício de sua administração, a título de pró-labore, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outras dependências no país ou fora dele, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social da EIRELI, terminará em 31 de dezembro de cada ano, no qual será elaborado o inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. cabendo ao titular decidir o que fazer com os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO - DA SOCIEDADE

A morte, interdição ou impedimento do titular não implicará na dissolução da EIRELI, cumprindo aos herdeiros ou sucessores para, além de acompanharem o balanço, se manifestarem sobre a destinação dos direitos e haveres pertencentes ao "de cujus", interdito ou impedido, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Manaus/Amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, assina o presente ato de forma digital para registro no órgão competente.

Manaus/AM, 28 de julho de 2022.

GLEDSON DE LIMA CAMELI - Titular





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/045.475-2 | AMP2200224007 | 21/07/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 508.102.602-63 | GLEDSON DE LIMA CAMELI | 29/07/2022 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1224071 em 29/07/2022 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, CNPJ 07741892000120 e protocolo 220454752 - 29/07/2022. Autenticação: 36EDD91261186E983F25BC2CE366924EB3A7B4F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/045.475-2 e o código de segurança KLG9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade, Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.01874-4/pg. 511

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, de CNPJ 07.741.892/0001-20 e protocolado sob o número 22/045.475-2 em 29/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1224071, em 29/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 508.102.602-63 | GLEDSON DE LIMA CAMELI | 29/07/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 508.102.602-63 | GLEDSON DE LIMA CAMELI | 29/07/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2022, às 11:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 22/045.475-2.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1224071 em 29/07/2022 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, CNPJ 07741892000120 e protocolo 220454752 - 29/07/2022. Autenticação: 36EDD91261186E983F25BC2CE366924EB3A7B4F. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/045.475-2 e o código de segurança KLG9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade, Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.01869 pg. 512

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 720.917.462-15 | LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 29 de julho de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1224071 em 29/07/2022 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI, CNPJ 07741892000120 e protocolo 220454752 - 29/07/2022. Autenticação: 36EDD91261186E983F25BC2CE366924EB3A7B4F. Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/045.475-2 e o código de segurança KLG9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022 por Lycin Fabíola Santos de Andrade, Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.01874-4 pg. 513

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 9/9



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.741.892/0001-20 DUNS®: 898330726
Razão Social: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA
Nome Fantasia: RIO NEGRO ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 19/12/2023 |
| FGTS | Validade: | 08/07/2023 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 19/12/2023 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 20/07/2023 |
| Receita Municipal | Validade: | 04/09/2023 |

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 27/06/2023 11:16

CPF: 634.231.462-49 Nome: MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Ass: _____

1 de 1



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52420055
Data: 20/06/2023
Hora: 13:40:27
Válida até: 20/07/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 07.741.892/0001-20 - CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

136604/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI**
ENDEREÇO : **RUA CURACAO, Nº: 3255, CEP: 69097235**
BAIRRO : **NOVA CIDADE** COMPLEMENTO: **CONJ RES NOVA CIDADE**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20033901**
CNPJ/CPF : **07741892000120**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

06/06/2023

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 04/09/2023



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº136604/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **48B.845.CD0.CD5**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 06/06/2023



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600097219

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300045274

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

MANAUS

Local

10 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/030.335-8 | AME2300045274 | 10/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 508.102.602-63 | GLEDSON DE LIMA CAMELI | 10/05/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

| | | |
|----------------|-----------------------|------------|
| 950.189.302-25 | JONAS CHAVES DA SILVA | 10/05/2023 |
|----------------|-----------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.0182617 p0519

pág. 2/26

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

31/12/2022

CNPJ: 07.741.892/0001-20

NIRE: 13600097219

ENDEREÇO: Avenida Curaçao, nº 3255, CJ. Residencial Nova Cidade, Bairro Nova Cidade, Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.097-235.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.01826117 p0:520

pág. 3/26

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDACNPJ: 07741892000120 NIRE: 13600097219 Data: 17/07/2019
Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Diário: 9

Folha: 1

| Classificação | Descrição | Nota | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---------------|---|------|----------------------|----------------------|
| 1 | ATIVO | | 8.021.238,90D | 7.594.688,38D |
| 1.01 | ATIVO CIRCULANTE | | 4.929.101,27D | 4.535.408,61D |
| 1.01.01 | DISPONIBILIDADES | 2 | 126.088,28D | 1.455.183,31D |
| 1.01.01.01 | CAIXA GERAL | | 12.000,00D | 10.000,00D |
| 1.01.01.01.01 | CAIXA MATRIZ | | 12.000,00D | 10.000,00D |
| 1.01.01.02 | DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | | 114.088,28D | 1.007.884,03D |
| 1.01.01.02.01 | BANCO CONTA MOVIMENTO - NO PAÍS | | 114.088,28D | 1.007.884,03D |
| 1.01.01.03 | APLICAÇÕES | | 0,00D | 437.299,28D |
| 1.01.01.03.01 | APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | 0,00D | 437.299,28D |
| 1.01.02 | CRÉDITOS | | 2.161.175,32D | 1.360.225,30D |
| 1.01.02.01 | ADIANTAMENTOS | | 877.068,91D | 514.894,91D |
| 1.01.02.01.01 | ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - NO PAÍS - CIRCULANTE | | 877.068,91D | 514.894,91D |
| 1.01.02.02 | DUPLICATAS A RECEBER | | 810.992,17D | 356.797,59D |
| 1.01.02.02.01 | DUPLICATAS A RECEBER - COM PARTE NAO RELACIONADA | | 810.992,17D | 356.797,59D |
| 1.01.02.04 | TRIBUTOS A COMPENSAR | | 473.114,24D | 488.532,80D |
| 1.01.02.04.01 | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 0,00D | 840,37D |
| 1.01.02.04.17 | INSS RETIDO NA FONTE A COMPENSAR | | 473.114,24D | 487.692,43D |
| 1.01.03 | ESTOQUES | 4 | 2.641.837,67D | 1.720.000,00D |
| 1.01.03.06 | ESTOQUE DE SERVIÇOS | | 2.641.837,67D | 1.720.000,00D |
| 1.02 | ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 3.092.137,63D | 3.059.279,77D |
| 1.02.01 | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | 68.126,30D | 538.575,46D |
| 1.02.01.01 | CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO | | 0,00D | 470.449,16D |
| 1.02.01.01.04 | EMPRESTIMO A SOCIOS | | 0,00D | 470.449,16D |
| 1.02.01.09 | DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO | | 68.126,30D | 68.126,30D |
| 1.02.01.09.03 | ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - LONGO PRAZO | | 62.974,65D | 62.974,65D |
| 1.02.01.09.09 | OUTROS CUSTOS E DESPESAS PAGOS ANTECIPADAMENTE-LP | | 5.151,65D | 5.151,65D |
| 1.02.03 | IMOBILIZADO | 5 | 3.024.011,33D | 2.520.704,31D |
| 1.02.03.01 | IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO | | 3.024.011,33D | 2.520.704,31D |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que foi me entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3

JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF: 950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.0182617-00-521

pág. 4/26

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDACNPJ: 07741892000120 NIRE: 13600097219 Data: 17/07/2019
Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Diário: 9

Folha: 2

| Classificação | Descrição | Nota | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---------------|---|------|----------------------|----------------------|
| 2 | PASSIVO | | 8.021.238,90C | 7.594.688,38C |
| 2.01 | PASSIVO CIRCULANTE | | 6.684.070,86C | 1.017.128,18C |
| 2.01.01 | OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | | 6.684.070,86C | 1.017.128,18C |
| 2.01.01.01 | BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE | 6 | 88.277,97C | 167.343,68C |
| 2.01.01.01.01 | SALÁRIOS A PAGAR | | 48.458,93C | 150.770,59C |
| 2.01.01.01.03 | INSS A RECOLHER | | 28.564,53C | 0,00C |
| 2.01.01.01.04 | FGTS A RECOLHER | | 11.254,51C | 16.573,09C |
| 2.01.01.03 | FORNECEDORES - CIRCULANTE | 7 | 233.931,33C | 363.188,94C |
| 2.01.01.03.01 | FORNECEDORES - NACIONAIS | | 233.931,33C | 363.188,94C |
| 2.01.01.05 | CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE | 8 | 412.227,21C | 0,00C |
| 2.01.01.05.01 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | 412.227,21C | 0,00C |
| 2.01.01.07 | EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE | 9 | 727.691,25C | 0,00C |
| 2.01.01.07.02 | EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAÍS - CIRCULANTE | | 727.691,25C | 0,00C |
| 2.01.01.09 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE | 10 | 9.432,49C | 135.831,71C |
| 2.01.01.09.01 | IRRF A RECOLHER | | 1.256,38C | 2.587,65C |
| 2.01.01.09.04 | PIS A RECOLHER | | 1.128,18C | 19.411,34C |
| 2.01.01.09.05 | COFINS A RECOLHER | | 5.206,98C | 93.016,06C |
| 2.01.01.09.08 | TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER | | 1.441,82C | 20.779,27C |
| 2.01.01.09.28 | OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER | | 399,13C | 37,39C |
| 2.01.01.15 | PROVISÕES - CIRCULANTE | | 146.946,61C | 349.531,87C |
| 2.01.01.15.01 | PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA | 10 | 85.537,31C | 194.665,22C |
| 2.01.01.15.02 | PROVISAO PARA CSLL | 10 | 49.430,15C | 107.957,32C |
| 2.01.01.15.03 | PROVISAO DE FÉRIAS | 11 | 11.979,15C | 46.909,33C |
| 2.01.01.17 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | 12 | 5.065.564,00C | 1.231,98C |
| 2.01.01.17.03 | MÚTUOS - PARTES RELACIONADAS - CIRCULANTE | | 5.065.564,00C | 0,00C |
| 2.01.01.17.28 | OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | | 0,00C | 1.231,98C |
| 2.02 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | 796.011,04C | 1.854.471,61C |
| 2.02.01 | OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO | | 796.011,04C | 1.854.471,61C |
| 2.02.01.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO | | 396.771,42C | 1.661.904,76C |
| 2.02.01.01.06 | EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAÍS - LONGO PRAZO | 9 | 396.771,42C | 1.661.904,76C |
| 2.02.01.03 | OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | 10 | 399.239,62C | 192.566,85C |
| 2.02.01.03.01 | PARCELAMENTOS ESPECIAIS FEDERAIS - LONGO PRAZO | | 399.239,62C | 192.566,85C |
| 2.03 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 541.157,00C | 4.723.088,59C |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que foi me entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF: 950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.01826117 pp: 522

pág. 5/26

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDACNPJ: 07741892000120 NIRE: 13600097219 Data: 17/07/2019
Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

Diário: 9

Folha: 3

| Classificação | Descrição | Nota | 31/12/2022 | 31/12/2021 |
|---------------|---|------|----------------------|----------------------|
| 2.03.01 | CAPITAL SOCIAL | | 2.800.000,00C | 2.800.000,00C |
| 2.03.01.01 | CAPITAL REALIZADO - RESIDENTES NO PAÍS | | 2.800.000,00C | 2.800.000,00C |
| 2.03.01.01.01 | CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS NO PAÍS | | 2.800.000,00C | 2.800.000,00C |
| 2.03.02 | RESERVAS | | 560.000,00C | 560.000,00C |
| 2.03.02.03 | RESERVAS DE LUCROS | | 560.000,00C | 560.000,00C |
| 2.03.02.03.01 | RESERVA LEGAL | | 560.000,00C | 560.000,00C |
| 2.03.04 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO | | 2.818.843,00D | 1.363.088,59C |
| 2.03.04.01 | OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO | | 2.818.843,00D | 1.363.088,59C |
| 2.03.04.01.01 | LUCROS ACUMULADOS | | 899.779,73C | 1.363.088,59C |
| 2.03.04.01.11 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | 3.718.622,73D | 0,00C |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que foi me entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3

JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF:950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.01826117 p0:523

pág. 6/26

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA(00599)CNPJ: 07741892000120 NIRE: 13600097219 Data: 17/07/2019
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :9 Folha: 4

| Descrição | Exercício Atual |
|---|------------------------|
| RECEITA LÍQUIDA | |
| RECEITA BRUTA | |
| Receita da Prestação de Serviços no Mercado Intern | 17.703.777,37C |
| =RECEITA BRUTA | *17.703.777,37C |
| DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | |
| (-) COFINS Sobre a Receita Bruta | 132.787,94D |
| (-) PIS Sobre a Receita Bruta | 28.806,03D |
| (-) ISS Sobre Serviços Prestados | 310.609,81D |
| =DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | ****472.203,78D |
| =RECEITA LÍQUIDA | *17.231.573,59C |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE GERAL | |
| Outras Receitas Financeiras | 2.832,84C |
| =OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE GERAL | *****2.832,84C |
| =OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | *****2.832,84C |
| DESPESAS OPERACIONAIS | |
| DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE GERAL | |
| (-) Ordenado,Salários,Gratificações e Outras Remun | 1.828.957,60D |
| (-) Outros Gastos com Pessoal | 537.680,04D |
| (-) Serviços Prestados Por Pessoa Física e Jurídic | 2.878.658,80D |
| (-) Encargos Sociais - Previdencia Social (INSS) | 612.976,96D |
| (-) Encargos Sociais - FGTS | 234.260,98D |
| (-) Alimentação do Trabalhador | 309.237,13D |
| (-) Demais Impostos e Taxas | 125.801,74D |
| (-) Aluguéis | 87.678,34D |
| (-) Multas | 56.414,43D |
| (-) Encargos de Depreciação | 538.967,92D |
| (-) Provisao de Férias | 38.343,76D |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3

JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF:950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.01826117-00-524

pág. 7/26

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA(00599)CNPJ: 07741892000120 NIRE: 13600097219 Data: 17/07/2019
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :9 Folha: 5

| Descrição | Exercício Atual |
|--|------------------------|
| (-) Provisão de 13º Salários | 83.834,92D |
| (-) Bens de Pequeno Valor | 12.768,00D |
| (-) Despesas com Energia Elétrica | 56.752,09D |
| (-) Despesas com Água e Esgoto | 856,86D |
| (-) Despesas com Telefone e Internet | 50.510,38D |
| (-) Despesas com Seguros | 19.179,52D |
| (-) Despesas c/ Viagem | 39.629,19D |
| (-) Aluguel de Veículos | 4.000,00D |
| (-) Aluguel de Maquinas e Equipamentos | 1.361.623,98D |
| =DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE GERAL | **8.878.132,64D |
| =DESPESAS OPERACIONAIS | **8.878.132,64D |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | |
| OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DA TIVIDADE GERAL | |
| (-) Juros, Taxas e Outras Despesas Financeiras | 109.346,26D |
| (-) Demais Despesas Operacionais Não Calssificadas | 516.961,85D |
| (-) Despesas com Cartão de Crédito | 374.248,83D |
| =OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DA TIVIDADE GERAL | **1.000.556,94D |
| =OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | **1.000.556,94D |
| DEMAIS RECEITAS E DESPESAS-NÃO LIGADAS A | |
| DEMAIS RECEITAS E DESPEAS-NÃO LIGADAS A ATIVIDADE | |
| (-) Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados | 59.000,00D |
| =DEMAIS RECEITAS E DESPEAS-NÃO LIGADAS A ATIVIDADE | *****59.000,00D |
| =DEMAIS RECEITAS E DESPESAS-NÃO LIGADAS A ATIVIDADE | *****59.000,00D |
| PROVISAO PARA IRPJ E CSLL | |
| PROVISAO PARA IRPJ E CSLL | |
| (-) Provisão da CSLL | 191.200,80D |
| (-) Provisão do IRPJ | 330.075,56D |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3

JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF:950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.0182611700-525

pág. 8/26

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA(00599)CNPJ: 07741892000120 NIRE: 13600097219 Data: 17/07/2019
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :9 Folha: 6

| Descrição | Exercício Atual |
|---|------------------------|
| =PROVISAO PARA IRPJ E CSLL | ****521.276,36D |
| =PROVISAO PARA IRPJ E CSLL | ****521.276,36D |
| CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS | |
| CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS DA ATIVIDADE GERAL | |
| (-) Custos dos Serviços Prestados | 6.959.323,40D |
| (-) Custo dos Serviços Prestados - Mão de Obra | 3.031.739,82D |
| =CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS DA ATIVIDADE GERAL | **9.991.063,22D |
| =CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS | **9.991.063,22D |

RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | |
|--------------------------------|-----------------|
| RECEITAS-----> | 17.234.406,43C |
| DESPESAS + CUSTO-----> | 20.450.029,16D |
| PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: | ***3.215.622,73 |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3

JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF:950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.01820117 pg. 526

pág. 9/26

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA

CNPJ: 07741892000120 NIRE: 13600097219 Data: 17/07/2019

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 9

Folha:

7

| Descrição | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Capital Social | | |
| Capital Social Subscrito | R\$0,00C | R\$0,00C |
| Capital Social Integralizado | R\$2.800.000,00C | R\$2.800.000,00C |
| Reservas | | |
| Reserva de Capital | R\$0,00C | R\$0,00C |
| Reserva de Lucros | R\$560.000,00C | R\$560.000,00C |
| Lucros | | |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | R\$2.818.843,00D | R\$1.363.088,59C |
| TOTAL | R\$541.157,00C | R\$4.723.088,59C |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3

JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF:950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.01820117 p0: 527

pág. 10/26

CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELICNPJ: 07.741.892/0001-20 NIRE: 13600097219 Data: 17/07/2019
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 9 Folha: 8

| Descrição | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|---------------------------|-------------------------|
| Saldo do Início do Período | R\$ 0,00 C | R\$ 0,00 C |
| Ajustes de exercícios anteriores | R\$ 503.000,00 D | R\$ 0,00 C |
| Efeitos da mudança de critérios contábeis | R\$ 0,00 D | R\$ 0,00 D |
| Retificação de erro de exercícios anteriores | R\$ 503.000,00 D | R\$ 0,00 D |
| Resultado do período | R\$ 3.215.622,73 C | R\$ 487.384,04 C |
| Lucro/Prejuízo do Exercício | R\$ 3.215.622,73 D | R\$ 487.384,04 C |
| Proposta Administração do Lucro | R\$ 3.718.622,73 D | R\$ 487.384,04 D |
| Reserva de Capital | R\$ 0,00 D | R\$ 0,00 D |
| Reservas de Lucro / Prejuízo Acumulado | R\$ 3.718.622,73 D | R\$ 7.162,85 D |
| Distribuição de Lucros | R\$ 0,00 D | R\$ 480.221,19 D |
| Saldo Atual | R\$ 0,00 C | R\$ 0,00 C |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Sócio Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3

JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF: 950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.01826117 pg: 528 pág. 11/26

CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI

CNPJ: 07.741.892/0001-20 NIRE: 13600097219 Data: 17/07/2019

Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2022 a 31/12/2022

Diário: 9

Folha: 9

| Descrição | Exercício Atual |
|--|--------------------------|
| Atividades Operacionais | R\$ 14.260.586,18 |
| Recebimento de Clientes | R\$ 14.260.586,18 |
| Recebimento de Juros | R\$ 0,00 |
| Duplicatas Descontadas | R\$ 0,00 |
| PAGAMENTOS | R\$ 20.032.854,75 |
| (-)Fornecedores | R\$ 17.632.717,20 |
| (-)Impostos | R\$905.411,57 |
| (-)Salários | R\$ 1.385.211,52 |
| (-)Juros | R\$ 109.514,46 |
| (-)Despesas Pagas Antecipadamente | R\$ 0,00 |
| Caixa Líquido Consumido Nas Atividades Operacionais | -R\$ 5.772.268,57 |
| Atividades de Investimento | |
| Reconhecimento Pela Venda de Imobilizado | |
| Pagamento Pela Compra de Imobilizado | R\$ 2.228.014,13 |
| Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento | R\$ 2.228.014,13 |
| Atividades de Financiamento | |
| Aumento de capital | R\$ 0,00 |
| Empréstimo de Curto Prazo | R\$ 2.215.159,41 |
| Pagamento de Dividendos | R\$ 0,00 |
| Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento | R\$ 2.215.159,41 |
| Aumento e (ou) Diminuição Líquido No Caixa E Equivalente de Caixa | -R\$ 1.329.095,03 |
| Saldo De Caixa + Equivalente de Caixa No Ano Anterior | R\$ 1.455.183,31 |
| Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do Ano Atual | R\$ 126.088,28 |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Sócio Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3

JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF: 950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

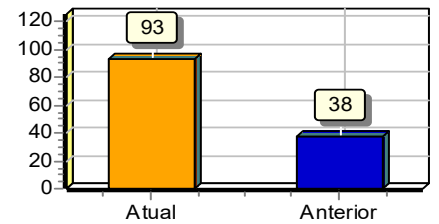
Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.01826177 p0: 529 pág. 12/26

Endividamento Total

| | | |
|---|--------------|--------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 7.480.081,90 | |
| <hr/> | | |
| Ativo | 8.021.238,90 | = 0,93 |

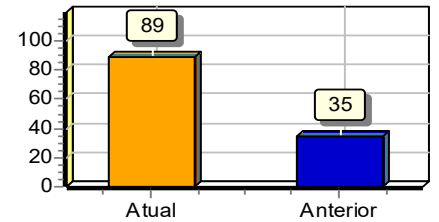
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 93% do ativo total.



Composição de Endividamento

| | | |
|---|--------------|--------|
| Passivo Circulante | 6.684.070,86 | |
| <hr/> | | |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 7.480.081,90 | = 0,89 |

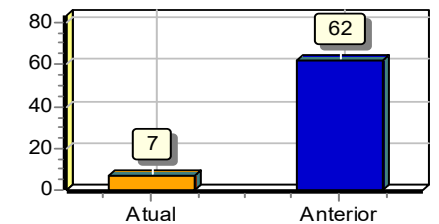
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 89% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

| | | |
|--|--------------|--------|
| Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros | 541.157,00 | |
| <hr/> | | |
| Ativo | 8.021.238,90 | = 0,07 |

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 7% do Ativo Total.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3

JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF:950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065



CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDACNPJ: 07741892000120 NIRE: 13600097219 Data: 17/07/2019
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 9

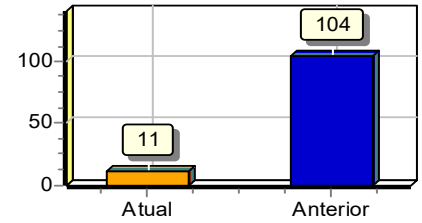
Folha:

11

Capital de Giro Próprio

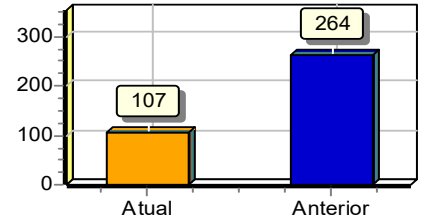
| | | |
|--------------------|--------------|--------|
| Patrimônio Líquido | 541.157,00 | |
| <hr/> | | |
| Ativo Circulante | 4.929.101,27 | = 0,11 |

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 11 % do ativo Circulante.

**Solvência Geral**

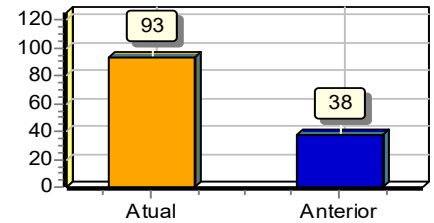
| | | |
|---|--------------|--------|
| Ativo | 8.021.238,90 | |
| <hr/> | | |
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 7.480.081,90 | = 1,07 |

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 107 % do capital de terceiros.

**Participação de Terceiros**

| | | |
|---|--------------|--------|
| Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) | 7.480.081,90 | |
| <hr/> | | |
| Ativo | 8.021.238,90 | = 0,93 |

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 93 % do investimento total.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3

JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF:950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065



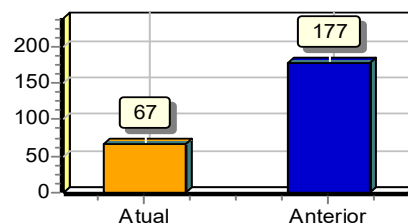
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Liquidez Geral

| | | |
|---|--------------|--------|
| Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP | 4.997.227,57 | |
| <hr/> | | = 0,67 |
| Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP) | 7.480.081,90 | |

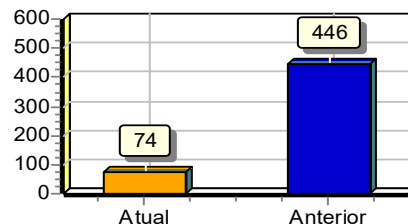
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,67 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

| | | |
|--------------------|--------------|--------|
| Ativo Circulante | 4.929.101,27 | |
| <hr/> | | = 0,74 |
| Passivo Circulante | 6.684.070,86 | |

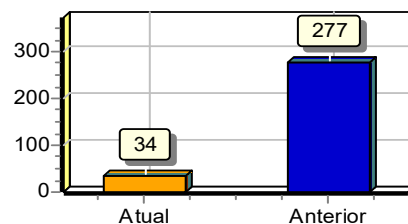
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,74 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

| | | |
|-----------------------------|--------------|--------|
| Ativo Circulante - Estoques | 2.287.263,60 | |
| <hr/> | | = 0,34 |
| Passivo Circulante | 6.684.070,86 | |

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,34 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3

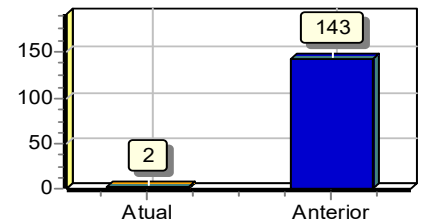
JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF:950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065



Liquidez Imediata

| | | |
|--------------------|--------------|--------|
| Ativo Disponível | 126.088,28 | |
| <hr/> | | |
| Passivo Circulante | 6.684.070,86 | = 0,02 |

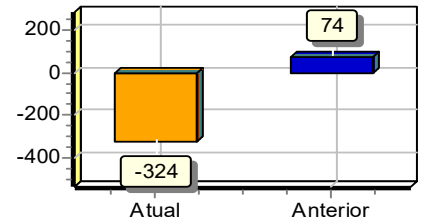
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,02 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

| | | |
|---------------------------------------|--------------|--------|
| Ativo Circulante - Passivo Circulante | 1.754.969,59 | |
| <hr/> | | |
| Patrimônio Líquido | 541.157,00 | = 3,24 |

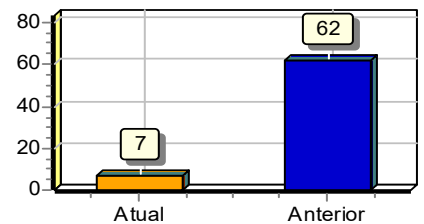
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de -324%



Capitalização

| | | |
|--------------------|--------------|--------|
| Patrimônio Líquido | 541.157,00 | |
| <hr/> | | |
| Ativo | 8.021.238,90 | = 0,07 |

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 7% do investimento total.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3

JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF:950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065



1 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**1) CONTEXTO OPERACIONAL****a) Atividades**

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, é uma sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com sede na Av. Curaçao, nº 3255, Cj. Residencial Nova Cidade, Bairro Nova Cidade, Manaus/AM - CEP 69.097-235, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.741.892/0001-20.

Atuando com atividade operacional preponderante de Construção de Rodovias e Ferrovias - conforme CNAE 4211-1-01.

b) Regime Tributário

A empresa optou para exercício de 2022 pelo regime de tributação na modalidade do Lucro Presumido, com apuração dos impostos federais pela modalidade do Regime de Competência, obedecendo aos preceitos do Decreto 3.000/99.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) as quais abrangem a Legislação Societária e outros dispositivos legais posteriores que disciplinam esta forma societária, conforme definido na Lei 6.404/76 e alterações, e Resoluções 1.255/09; 1.285/10; e 1.319/10 - CPC Pronunciamento Técnico PME, por não se enquadrar no Parágrafo único do Art. 3º da Lei 11.638/2007, e podem ser resumidas como segue:

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.**2 Disponibilidades**

Compreendem os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata.

3 Créditos

adiantamentos a fornecedores são para garantir o fornecimento de materiais para a prestação de serviço, uso e consumo, aguardando a emissão do documento fiscal.

Contas a Receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade da empresa.

Demais Creditos circulantes e não circulantes representados principalmente por impostos e contribuições a recuperar, estão registrados de acordo com as condições, sendo classificado como Não Circulante (RLP) os com vencimentos após o fechamento do exercício subsequente, ou sem previsão definida de realização.

4 Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico de aquisição e produção, acrescidos de gastos relativos a transportes, armazenagens e impostos não recuperáveis.

5 Imobilizado

O imobilizado e registrado pelo custo de aquisição e formação. A depreciação do ativo imobilizado é registrado

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que foi me entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3

JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF: 950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

pelo método linear às taxas fixadas em função da estimativa de vida útil dos bens, sendo: veículos 20%, equipamentos e instalações 10%, móveis e utensílios 10% e edificações 4%.

6 Benefícios e Encargos Sociais

Representado, substancialmente, pelos valores relativos às férias devidas aos funcionários que estão provisionadas proporcionalmente ao período aquisitivo e incluem os correspondentes encargos sociais, bem como por saldos de valores a pagar a funcionários e/ou terceiros advindos da apropriação mensal da folha de pagamentos. Como encargos sociais, são reconhecidas as contribuições sobre a folha de pagamentos de funcionários e terceiros (INSS e FGTS).

7 Obrigações com Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos valores correspondentes a encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço, sendo classificadas como Passivo Circulante uma vez que a liquidação é de curto prazo.

8 Contas a Pagar

O valor refere-se a adiantamentos de clientes, o qual registra os valores exigíveis em até 12 meses, decorrentes de parcelas recebidas antecipadamente à produção de bens e/ou execução de serviços, de clientes que contrataram tais bens ou serviços.

9 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão registrados tendo por base as condições contratuais e considerando os encargos e variações monetárias, quando aplicáveis, incorridas até a data do fechamento do balanço patrimonial.

10 Obrigações Fiscais (Impostos e Contribuições)

Representado por valores a serem recolhidos às Administrações Tributárias Municipais, Estaduais e Federais, apurados segundo a legislação aplicável, e correspondem aos tributos sobre as receitas (PIS/COFINS/ICMS/ISS), tributos sobre o lucro (IRPJ/CSLL) e tributos retidos por responsabilidade legal (INSS, IRF, CSRF).

11 Provisão de Férias

Os valores relativos a férias devidas aos empregados (inclusive os cedidos) estão provisionados proporcionalmente ao período aquisitivo.

12 Outras Obrigações

A conta outras obrigações no circulante e não circulante, são registros tendo por base obrigações junto a terceiros pela aquisição de quotas de capital.

13 Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados, acrescido dos ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que foi me entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3

JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF: 950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065



aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado, que compreende:

de exercícios anteriores e Inconsistência de saldo contábil, que conforme a Lei 6.404, em seu artigo 186, foram escriturados no patrimônio os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela entidade.

Capital social da empresa, que evidencia o valor de R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e Oitocentos mil reais) representado por 2.800.000 (Dois milhões e Oitocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada quota), estando totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente.

Reservas, que se refere à conta de reservas de lucros, registrando:

- **Reserva legal**, destinados futuramente ao aumento de capital social, distribuição aos sócios ou para contingência de resultados negativos, cujo valor apresentado em 31/12/2022 é de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta);
- **Reserva para aumento de capital (Lei nº 9.249/1995)**, registra os adiantamentos para futuro aumento de capital correspondentes aos valores recebidos pela empresa de seus quotistas destinados a serem utilizados como futuro aporte de capital, registrados no Patrimônio Líquido, sem que haja a possibilidade de sua devolução.

Ajustes de Avaliação Patrimonial, estão registradas as correções dos valores de ativos e passivos em relação ao valor justo:

- Aplicações em instrumentos financeiros, destinados à negociação ou disponíveis para venda, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de créditos, avaliados pelo seu valor justo;
- Acréscimos patrimoniais decorrentes de participação em lucros auferidos no Brasil e/ou Exterior por controladas e coligadas em observância a disposto na Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014.

14 Contas de Compensação

Conforme preconizado pela NBC T.2.5, aprovada pela Resolução CFC nº 612/1985, revogada pelo art. 2º da resolução CFC nº 1.330, de 18.03.2011 (DOU de 22.03.2011), que *aprovou a ITG 2000 - Escrituração Contábil*, as contas de compensação constituem sistema próprio e devem conter o registro de atos relevantes. Tais contas constituem um sistema que registra operações não modificadoras do patrimônio, razão pela qual são também denominadas "contas extrapatrimoniais" e se posicionam em separado, no Balanço, logo após a totalização do Ativo e do Passivo (pois não podem ser a estes somadas).

As contas de compensação posicionam-se, no Balanço, logo após as contas do Ativo e do Passivo, mas seus valores totais não são adicionados aos totais destes, evidenciando fatos cujos efeitos ainda não causaram, efetivamente, modificações no patrimônio da entidade, exercendo apenas funções de controle gerencial.

15 Resultado do Exercício

conta de Resultado Líquido do Exercício em 31/12/2022, apresentou prejuízo de R\$ 3.215.622,73 (Três milhões, Duzentos e quinze mil, Seiscentos e vinte dois reais e Setenta e três centavos).

16 Apuração do Resultado

As Receitas, Custos e Despesas operacionais, seguem o regime de competência para apropriação no sistema de

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que foi me entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3

JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF: 950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

resultado.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que foi me entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Manaus, 31 de dezembro de 2022.

GLEDSON DE LIMA CAMELI
Administrador
CPF: 508.102.602-63
RG: 1428763-3

JONAS CHAVES DA SILVA
Contador
CPF:950.189.302-25 CRC/AM: 015491/O-0
RG: 21632065



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.0182017 pg: 537

pág. 20/26



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/030.335-8 | AME2300045274 | 10/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 508.102.602-63 | GLEDSON DE LIMA CAMELI | 10/05/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

| | | |
|----------------|-----------------------|------------|
| 950.189.302-25 | JONAS CHAVES DA SILVA | 10/05/2023 |
|----------------|-----------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.0182611/p0-538 pág. 21/26



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2023/00001504
Nome: JONAS CHAVES DA SILVA CPF: 950.189.302-25
CRC/UF n.º AM-015491/O Categoria: CONTADOR
Validade: 18.07.2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 950.189.302-25 Controle : 7207.9717.1973.2228



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/030.335-8 | AME2300045274 | 10/05/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 508.102.602-63 | GLEDSON DE LIMA CAMELI | 10/05/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

| | | |
|----------------|-----------------------|------------|
| 950.189.302-25 | JONAS CHAVES DA SILVA | 10/05/2023 |
|----------------|-----------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, de CNPJ 07.741.892/0001-20 e protocolado sob o número 23/030.335-8 em 10/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1339367, em 10/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Andrade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 508.102.602-63 | GLEDSON DE LIMA CAMELI | 10/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |
| 950.189.302-25 | JONAS CHAVES DA SILVA | 10/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 950.189.302-25 | JONAS CHAVES DA SILVA | 10/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |
| 508.102.602-63 | GLEDSON DE LIMA CAMELI | 10/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/030.335-8.









Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 950.189.302-25 | JONAS CHAVES DA SILVA | 10/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |
| 508.102.602-63 | GLEDSON DE LIMA CAMELI | 10/05/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2023, às 21:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 23/030.335-8.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 345.323.582-72 | EYLAN MANOEL DA SILVA LINS |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 10 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1339367 em 10/05/2023 da Empresa CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ 07741892000120 e protocolo 230303358 - 10/05/2023. Autenticação: 51C3BD4C94E2CD5E20C2AE4E60468F59BBB55B. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/030.335-8 e o código de segurança 3H0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (1116869)

SEI 2022.0182617 pg: 543 pág. 26/26

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|---|-----------------------------------|--|
| NIRE 13600097219 | CNPJ 07.741.892/0001-20 | |
| NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar) | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 9 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 00.AB.18.63.C5.72.F5.5C.F9.AC.78.43.02.DD.7B.8F.56.11.C2.66 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 07741892000120 | CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI:07741892000120 | 584486315319951880 9 | 07/12/2020 a 07/12/2023 | Sim |
| Contador | 95018930225 | JONAS CHAVES DA SILVA:95018930225 | 442060196146144857 2 | 06/10/2022 a 06/10/2023 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

00.AB.18.63.C5.72.F5.5C.F9.AC.78.43.
02.DD.7B.8F.56.11.C2.66-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/03/2023 às 15:43:16

63.76.E1.58.2D.47.8E.10
27.B9.38.96.B1.FA.2E.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



| | | | |
|---------------------------|----------------------------|-------|--------------------|
| Entidade: | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 07.741.892/0001-20 |
| Número de Ordem do Livro: | 9 | | |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA |
| NIRE | 13600097219 |
| CNPJ | 07.741.892/0001-20 |
| Número de Ordem | 9 |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Município | Manaus |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 17/07/2019 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2022 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 38359 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA |
| Natureza do Livro | Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral |
| Número de ordem | 9 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 38359 |
| Data de início | 01/01/2022 |
| Data de término | 31/12/2022 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.AB.18.63.C5.72.F5.5C.F9.AC.78.43.02.DD.7B.8F.56.11.C2.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.741.892/0001-20
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|--------------------|
| ATIVO | | R\$ 7.594.688,38 | R\$ 8.021.238,90 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 4.535.408,61 | R\$ 4.929.101,27 |
| DISPONIBILIDADES | | R\$ 1.455.183,31 | R\$ 126.088,28 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 10.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| CAIXA MATRIZ | | R\$ 10.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA | | R\$ 1.007.884,03 | R\$ 114.088,28 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO - NO PAIS | | R\$ 1.007.884,03 | R\$ 114.088,28 |
| APLICAÇÕES | | R\$ 437.299,28 | R\$ 0,00 |
| APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA | | R\$ 437.299,28 | R\$ 0,00 |
| CRÉDITOS | | R\$ 1.360.225,30 | R\$ 2.161.175,32 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 514.894,91 | R\$ 877.068,91 |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - NO PAÍS - CIRCULANTE | | R\$ 514.894,91 | R\$ 877.068,91 |
| ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS - CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 356.797,59 | R\$ 810.992,17 |
| DUPLICATAS A RECEBER - COM PARTE NAO RELACIONADA | | R\$ 356.797,59 | R\$ 810.992,17 |
| TRIBUTOS A COMPENSAR | | R\$ 488.532,80 | R\$ 473.114,24 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | R\$ 840,37 | R\$ (0,00) |
| CSLL RETIDA NA FONTE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| INSS RETIDO NA FONTE A COMPENSAR | | R\$ 487.692,43 | R\$ 473.114,24 |
| OUTRO TRIBUTOS A COMPENSARA | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUTROS CRÉDITOS CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| DIVIDENDOS A RECEBER | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| ESTOQUES | | R\$ 1.720.000,00 | R\$ 2.641.837,67 |
| ESTOQUE DE SERVIÇOS | | R\$ 1.720.000,00 | R\$ 2.641.837,67 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 3.059.279,77 | R\$ 3.092.137,63 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 538.575,46 | R\$ 68.126,30 |
| CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO | | R\$ 470.449,16 | R\$ (0,00) |
| EMPRESTIMO A SOCIOS | | R\$ 470.449,16 | R\$ (0,00) |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO | | R\$ 68.126,30 | R\$ 68.126,30 |
| ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - LONGO PRAZO | | R\$ 62.974,65 | R\$ 62.974,65 |
| OUTROS CUSTOS E DESPESAS PAGOS ANTECIPADAMENTE-LP | | R\$ 5.151,65 | R\$ 5.151,65 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 2.520.704,31 | R\$ 3.024.011,33 |
| IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO | | R\$ 2.520.704,31 | R\$ 3.024.011,33 |
| PASSIVO | | R\$ 7.594.688,38 | R\$ 8.021.238,90 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 1.017.128,18 | R\$ 6.684.070,86 |
| OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | | R\$ 1.017.128,18 | R\$ 6.684.070,86 |
| BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE | | R\$ 167.343,68 | R\$ 88.277,97 |
| SALÁRIOS A PAGAR | | R\$ 150.770,59 | R\$ 48.458,93 |
| INSS A RECOLHER | | R\$ 0,00 | R\$ 28.564,53 |
| FGTS A RECOLHER | | R\$ 16.573,09 | R\$ 11.254,51 |
| BENEFÍCIOS RESCISÓRIOS A PAGAR | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| FORNECEDORES - CIRCULANTE | | R\$ 363.188,94 | R\$ 233.931,33 |
| FORNECEDORES - NACIONAIS | | R\$ 363.188,94 | R\$ 233.931,33 |
| CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 412.227,21 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES | | R\$ 0,00 | R\$ 412.227,21 |
| EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 727.691,25 |
| EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAIS - CIRCULAN | | R\$ 0,00 | R\$ 727.691,25 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE | | R\$ 135.831,71 | R\$ 9.432,49 |
| IRRF A RECOLHER | | R\$ 2.587,65 | R\$ 1.256,38 |
| PIS A RECOLHER | | R\$ 19.411,34 | R\$ 1.128,18 |
| COFINS A RECOLHER | | R\$ 93.016,06 | R\$ 5.206,98 |
| TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER | | R\$ 20.779,27 | R\$ 1.441,82 |
| IMPOSTOS PARCELADOS A RECOLHER - CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER | | R\$ 37,39 | R\$ 399,13 |
| PROVISÕES - CIRCULANTE | | R\$ 349.531,87 | R\$ 146.946,61 |
| PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA | | R\$ 194.665,22 | R\$ 85.537,31 |
| PROVISAO PARA CSLL | | R\$ 107.957,32 | R\$ 49.430,15 |
| PROVISAO DE FÉRIAS | | R\$ 46.909,33 | R\$ 11.979,15 |
| PROVISAO DE 13º SALÁRIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | | R\$ 1.231,98 | R\$ 5.065.564,00 |
| MÚTUOS - PARTES RELACIONADAS - CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 5.065.564,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | | R\$ 1.231,98 | R\$ 0,00 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 1.854.471,61 | R\$ 796.011,04 |
| OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO | | R\$ 1.854.471,61 | R\$ 796.011,04 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO | | R\$ 1.661.904,76 | R\$ 396.771,42 |
| EMPRESTIMOS OU FINANCIAMENTOS - NO PAÍS - LONGO PR | | R\$ 1.661.904,76 | R\$ 396.771,42 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO | | R\$ 192.566,85 | R\$ 399.239,62 |
| PARCELAMENTOS ESPECIAIS FEDERAIS - LONGO PRAZO | | R\$ 192.566,85 | R\$ 399.239,62 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 4.723.088,59 | R\$ 541.157,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 2.800.000,00 | R\$ 2.800.000,00 |
| CAPITAL REALIZADO - RESIDENTES NO PAÍS | | R\$ 2.800.000,00 | R\$ 2.800.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS NO PAÍS | | R\$ 2.800.000,00 | R\$ 2.800.000,00 |
| RESERVAS | | R\$ 560.000,00 | R\$ 560.000,00 |
| RESERVAS DE LUCROS | | R\$ 560.000,00 | R\$ 560.000,00 |
| RESERVA LEGAL | | R\$ 560.000,00 | R\$ 560.000,00 |
| OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 1.363.088,59 | R\$ (2.818.843,00) |
| OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO | | R\$ 1.363.088,59 | R\$ (2.818.843,00) |
| LUCROS ACUMULADOS | | R\$ 1.363.088,59 | R\$ 899.779,73 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+/-) | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 0,00 | R\$ (3.718.622,73) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.AB.18.63.C5.72.F5.5C.F9.AC.78.43.02.DD.7B.8F.56.11.C2.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



| | | | |
|---------------------------|--|-------|--------------------|
| Entidade: | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | | |
| Período da Escrituração: | 01/01/2022 a 31/12/2022 | CNPJ: | 07.741.892/0001-20 |
| Número de Ordem do Livro: | 9 | | |
| Período Selecionado: | 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 | | |

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 15.553.193,22 | R\$ 17.703.777,37 |
| RECEITA BRUTA | | R\$ 15.553.193,22 | R\$ 17.703.777,37 |
| (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (562.952,52) | R\$ (472.203,78) |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (562.952,52) | R\$ (472.203,78) |
| RECEITA LÍQUIDA | | R\$ 14.990.240,70 | R\$ 17.231.573,59 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS | | R\$ (5.677.659,08) | R\$ (9.991.063,22) |
| (-) CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS DA ATIVIDADE GERAL | | R\$ (5.677.659,08) | R\$ (9.991.063,22) |
| LUCRO BRUTO | | R\$ 9.312.581,62 | R\$ 7.240.510,37 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (6.464.389,87) | R\$ (8.878.132,64) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE GERAL | | R\$ (6.464.389,87) | R\$ (8.878.132,64) |
| (-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (1.904.449,06) | R\$ (1.056.724,10) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DA ATIVIDADE GERAL | | R\$ 233,07 | R\$ 2.832,84 |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DA TIVIDADE GERAL | | R\$ (1.904.682,13) | R\$ (1.000.556,94) |
| (-) DEMAIS RECEITAS E DESPEAS-NÃO LIGADAS A ATIVIDADE | | R\$ 0,00 | R\$ (59.000,00) |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | R\$ 943.742,69 | R\$ (2.694.346,37) |
| (-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS | | R\$ 943.742,69 | R\$ (2.694.346,37) |
| (-) PROVISÃO PARA IR E CSLL | | R\$ (456.358,65) | R\$ (521.276,36) |
| (-) PROVISAO PARA IRPJ E CSLL | | R\$ (456.358,65) | R\$ (521.276,36) |
| (-) RESULTADO LÍQUIDO | | R\$ 487.384,04 | R\$ (3.215.622,73) |
| (-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES | | R\$ 487.384,04 | R\$ (3.215.622,73) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.AB.18.63.C5.72.F5.5C.F9.AC.78.43.02.DD.7B.8F.56.11.C2.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 07.741.892/0001-20

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | | Total (R\$) |
|-----------------------------|--|------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------|
| | Capital Social Subscrito (R\$) | Reserva de Lucro (R\$) | Lucro Acumulado (R\$) | Prejuízo Acumulado (R\$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2022 | 2.800.000,00 | 560.000,00 | 1.363.088,59 | 0,00 | 4.723.088,59 |
| Reserva De Lucros | | 0,00 | | | 0,00 |
| Lucros Acumulados | | | (-)463.308,86 | | (-)463.308,86 |
| Prejuizos Acumulados | | | | (-)3.718.622,73 | (-)3.718.622,73 |
| Capital Social Subscrito | 0,00 | | | | 0,00 |
| Saldo Final em 31.12.2022 | 2.800.000,00 | 560.000,00 | 899.779,73 | (-)3.718.622,73 | 541.157,00 |
| Notas | | | | | |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.AB.18.63.C5.72.F5.5C.F9.AC.78.43.02.DD.7B.8F.56.11.C2.66-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006912859

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 26/06/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, vinculado ao CNPJ: 07.741.892/0001-20. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 27 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:

0006912859





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2023 16:16:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA**
CNPJ: **07.741.892/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

CARLOS GOMES DA ROCHA
Tabelião

Rômulo da Silva Rocha
Subtabelião



PROCURAÇÃO

LIVRO 1057

FOLHA 178

PROCURAÇÃO QUE FAZ: CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI - EPP.

Saibam quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que no Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e dois (2022), aos trinta e um (31) dias do mês de março, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, neste 2º Tabelionato, situado na Avenida Noel Nutels, bloco 09, loja 01, Cidade Nova I, perante mim, Tabelião Substituto, compareceu como outorgante - **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI - EPP**, Sociedade Empresaria Limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Curaçao, nº 3255, Conjunto Nova Cidade, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.741.892/0001-20, NIRE nº 13200556640**, neste ato representada por seu sócio - **GLEDSON DE LIMA CAMELI**, brasileiro, natural de Cruzeiro do Sul/AC, nascido em 26/11/1979, filho de Eládio Messias Cameli e Maria Lindomar de Lima Cameli, solteiro, empresário, portador do **RG nº 1428763-3 SSP/AM e CPF/MF nº 508.102.602-63**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cuba, nº 159, Condomínio Jardim das Américas, bairro Ponta Negra, reconhecido como o próprio por mim, Tabelião Substituto, à vista dos documentos pessoais e do contrato social da outorgante que me foram apresentados e conferidos, do que dou fé; disse que por meio de seu representante legal ora qualificado e que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora - **ANA CAMILLA FERREIRA DUTRA**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida de 12/07/1991, filha de Raimundo de Jesus Santos Dutra e de Edileuda Freires Ferreira, solteira, engenheira, portadora do **RG nº 2376782-0 SSP/AM e CPF nº 013.595.482-70**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Botelho de Oliveira, nº 26, Conj. Vila da Barra, bairro Nova Cidade, a quem confere poderes para representá-la em todos os atos junto a SEMINF - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA, CML/PM - COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CENTRAIS ELÉTRICAS DO AMAZONAS - CEAM, CGL - COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DO AMAZONAS, qualquer outra Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias em geral, no tocante a todas as providências administrativas, conferindo poderes para assinar e firmar documentos, receber e assinar intimações e notificações, emitir e assinar propostas, declarações, solicitar certidões, verificar débitos, propor forma de pagamento, passar recibos, dar quitação, acompanhar andamento de processos, interpor recursos, agravo, desistir ou declinar de recorrer, assinar alterações contratuais, distrato, constituição de empresas, bem como representá-la perante a UNIÃO, ESTADOS, MUNICÍPIOS E SUAS AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS e MUNICIPAIS e demais Repartições Públicas, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas ou Privadas em todo o Território Nacional, para em nome das empresas outorgantes, firmar todos os documentos relativos, a LICITAÇÕES PÚBLICAS OU PARTICULARES, CONCORRÊNCIAS, TOMADAS DE PREÇOS OU CARTAS CONVITE em que ela outorgante participar, solicitar e prestar informações, representá-la na entrega de

SEDE: Av.: Noel Nutels, Bloco 9, Loja 1 - Cidade Nova - CEP: 69.096-000 - Manaus - AM
Fone: (92) 3645-3040 / 3645-1182 / 98237-4635 - e-mail: atendimento@2notasam.com.br
C.N.P.J.: 34.593.509/0001-07

2º OFÍCIO DE NOTAS
Ana Meira Alves de Andrade
Escrevente Autorizada

documentos e abertura de propostas, firmar emissões e garantias exigidas para participação de licitação, acompanhar andamento de processo, interpor recursos, desistir ou declinar de decorrer, assinar e firmar documentos, emitir e assinar propostas, declarações, solicitar certidões, verificar débitos, propor formas de pagamentos, passar recibos e dar quitação, e tudo o mais praticar para o fiel desempenho do presente mandato. **O presente mandato tem validade de dois (02) anos a contar desta data.** Dispensada a assinatura das testemunhas instrumentárias, por determinação do PROVIMENTO Nº 07/81 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. **Emolumentos: R\$ 48,07 FUNETJ R\$ 7,21 FUNDPAM R\$ 0,00 FUNDPGE R\$ 0,00 FARPAM R\$ 2,40 VL.SELO R\$ 1,90 Total R\$61,98.** Eu, Nicole Nascimento Cruz, digitei o presente ato, colhendo a assinatura. Assim o disse e me pediu este instrumento, que lhes li e, achando conforme, aceita e assina; dou fé. Eu, *Caranada*, a fiz lavrar, subscrevo e assino. Por ordem do Tabelião. **"Válido somente com selo de fiscalização e controle" (§ 4ª Resolução 12/2005).**

2º OFÍCIO DE NOTAS
Ana Mara Alves de Andrade
Escrevente Autorizada

Em test..... *Caranada* da verdade.

2º OFÍCIO DE NOTAS
Ana Mara Alves de Andrade
Escrevente Autorizada

Manaus, 31 de março de 2022.

*
CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI - EPP
GLEDSON DE LIMA CAMELI

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Roc
Av. Mod. Manh. 91 11 1 - Cidade Nova - CEP: 69093-000 - Manaus/AM - fone: (071) 354-3090 / 3443-4102 / FAX: 354-3355

PROCURAÇÃO SELO ELETRÔNICO DDTCU-AM

LIVRO : 1057 FOLHA : 178

PRCGER0444027CSW8ULNGYPW5L18

Data/Hora 31/03/2022 14:04:40 VALOR R\$: 61,98

Ana Mara Alves de Andrade - Esc

consulte o selo em <https://cidadeao.portaiselocam.com.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS
Ana Mara Alves de Andrade
Escrevente Autorizada



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELADO (Cartório de Notas - Tabelião de Notas) - Rua ... - Manaus - AM - Brasil - CEP: 69014-900 - Telefone: (68) 321-1111 - E-mail: ... / 3211-1111 / 3211-1111

AUTENTICAÇÃO SELC ELETRÔNICO DO TJ/AM

Cartório que a presente fotocópia e este documento ao original em conformidade com a Lei nº 8.035 - Dou Fe

AUTENT044402FBQI5B397VP5Y563

Caratula: 26/09/2023 15:50:52

Nicole Nascimento Cruz - Escrevente

Consulte o selo em: <https://cidades.portalselem.com.br>

VALOR R\$: 5,87

2º OFÍCIO DE NOTAS

Nicole Nascimento Cruz
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

CARLOS GOMES DA ROCHA
Tabelião

Rômulo da Silva Rocha
Subtabelião



PROCURAÇÃO

LIVRO 1057

FOLHA 177

PROCURAÇÃO QUE FAZ: CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI - EPP.

Saibam quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que no Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte e dois (2022), aos trinta e um (31) dias do mês de março, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, neste 2º Tabelionato, situado na Avenida Noel Nutels, bloco 09, loja 01, Cidade Nova I, perante mim, Tabelião Substituto, compareceu como outorgante - **CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI - EPP**, Sociedade Empresaria Limitada, com sede nesta cidade, na Avenida Curaçao, nº 3255, Conjunto Nova Cidade, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.741.892/0001-20, NIRE nº 13200556640**, neste ato representada por seu sócio - **GLEDSON DE LIMA CAMELI**, brasileiro, natural de Cruzeiro do Sul/AC, nascido em 26/11/1979, filho de Eládio Messias Cameli e Maria Lindomar de Lima Cameli, solteiro, empresário, portador do **RG nº 1428763-3 SSP/AM e CPF/MF nº 508.102.602-63**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Cuba, nº 159, Condomínio Jardim das Américas, bairro Ponta Negra, reconhecido como o próprio por mim, Tabelião Substituto, à vista dos documentos pessoais e do contrato social da outorgante que me foram apresentados e conferidos, do que dou fé; disse que por meio de seu representante legal ora qualificado e que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora - **INGRID COLARES BARBOSA**, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 29/12/1988, filha de Marcos Antonio Castro Barbosa e de Nazineuza Colares Barbosa, solteira, administradora, portadora do **RG nº 1791476-0 SSP/AM, CNH nº 04418203542 DETRAN/AM e CPF nº 990.457.702-10**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Senador João Bosco, nº 46, Colônia Antonio Aleixo, a quem confere poderes para representá-la em todos os atos junto ao MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FGTS), MINISTÉRIO DO TRABALHO - DELEGACIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PODER JUDICIÁRIO, JUSTIÇA DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, IBAMA, INCRA, DNIT, DETRAN, SEFAZ, JUCEA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, IPAAM, SUHAB - SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, SEMINF - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CML/PM - COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CENTRAIS ELÉTRICAS DO AMAZONAS - CEAM, CGL - COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DO AMAZONAS, qualquer outra Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal e Autarquias em geral, no tocante a todas as providências administrativas, conferindo poderes para assinar e firmar documentos, receber e assinar intimações e notificações, emitir e assinar propostas, declarações, solicitar certidões, verificar débitos, propor forma de pagamento, passar recibos, dar quitação, acompanhar andamento de processos, interpor recursos, agravo, desistir ou declinar de recorrer,

2º OFÍCIO DE NOTAS
Ana Maria Reis de Andrade
Escrivente Autorizada

SEDE: Av.: Noel Nutels, Bloco 9, Loja 1 - Cidade Nova - CEP: 69.096-000 - Manaus - AM
Fone: (92) 3645-3040 / 3645-1182 / 98237-4635 - e-mail: atendimento@2notasam.com.br
C.N.P.J.: 34.593.509/0001-07

assinar alterações contratuais, distrato, constituição de empresas, bem como representá-la perante a UNIÃO, ESTADOS, MUNICÍPIOS E SUAS AUTARQUIAS FEDERAIS, ESTADUAIS e MUNICIPAIS e demais Repartições Públicas, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas ou Privadas em todo o Território Nacional, para em nome das empresas outorgantes, firmar todos os documentos relativos, a LICITAÇÕES PÚBLICAS OU PARTICULARES, CONCORRÊNCIAS, TOMADAS DE PREÇOS OU CARTAS CONVITE em que ela outorgante participar, solicitar e prestar informações, representá-la na entrega de documentos e abertura de propostas, firmar emissões e garantias exigidas para participação de licitação, acompanhar andamento de processo, interpor recursos, desistir ou declinar de decorrer, assinar e firmar documentos, emitir e assinar propostas, declarações, solicitar certidões, verificar débitos, propor formas de pagamentos, passar recibos e dar quitação, podendo ainda movimentar conta corrente, podendo assinar isoladamente ou em conjunto, assinar TED – Transferência Eletrônica Disponível com assinatura original e em papel timbrado da empresa, requisitar talões de cheques, extratos, e tudo o mais praticar para o fiel desempenho do presente mandato. **O presente mandato tem validade de dois (02) anos a contar desta data.** Dispensada a assinatura das testemunhas instrumentárias, por determinação do PROVIMENTO Nº 07/81 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. **Emolumentos: R\$ 48,07 FUNETJ R\$ 7,21 FUNDPAM R\$ 0,00 FUNDPGE R\$ 0,00 FARPAM R\$ 2,40 VL.SELO R\$ 1,90 Total R\$61,98.** Eu, Nicole Nascimento Cruz, digitei o presente ato, colhendo a assinatura. Assim o disse e me pediu este instrumento, que lhes li e, achando conforme, aceita e assina; dou fé. Eu, *[assinatura]*, a fiz lavrar, subscrevo e assino. Por ordem do Tabelião. **"Válido somente com selo de fiscalização e controle" (§ 4ª Resolução 12/2005).**

2º OFÍCIO DE NOTAS
Ana Mara Alves de Andrade
Escrevente Autorizada

Em test. *[assinatura]* da verdade.

2º OFÍCIO DE NOTAS
Ana Mara Alves de Andrade
Escrevente Autorizada

Manaus, 31 de março de 2022.

CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI - EPP
GLEDSO DE LIMA CAMELI

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIÃO | Carlos Gomes da Rocha - Titular
Av. Marechal Deodoro, 248 - Cidade Nova - CEP: 68016-000 - Manaus/AM - Fone: (92) 2445-999 / 2445-1122 - 3112723

PROCURAÇÃO
SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM

LIVRO: 1057 FOLHA: 177
PRCGER044402HMURH1C8NOJIR90
Data/Hora: 31/03/2022 14:03:43 VALOR R\$: 61,98
Ana Mara Alves de Andrade - Esc.
consulte o selo em <https://cidadeoportalseioam.com.br>

2º OFÍCIO DE NOTAS
Ana Mara Alves de Andrade
Escrevente Autorizada



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 76.2023.DEAC.1104595.2022.018361

Ao Senhor

MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS

Pregoeiro - Portaria n.º 600/2023/SUBADM

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Análise de documentação técnica - **Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ SRP (2022.018361).**

Senhor Pregoeiro,

Cumprimentando-o cordialmente e, considerando a realização do **Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ (2022.018361)**, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses, oportunamente, com relação as marcas ofertada na proposta ofertada pela empresa Andrea de Costa Ferreira EIRELLI - CNPJ. 28.388.146/0001-75 - Proposta de Preços (doc. 1102928), referente ao Grupo 2*, todas são marcas reconhecidas no mercado.

Desde já, coloco-me à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

PAULO AUGUSTO OLIVEIRA LOPES

Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo do MPAM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, em 27/07/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1104595** e o código CRC **6C426F62**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.388.146/0001-75
Razão Social: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

Endereço:

RUA VIOLETA AREOSA, 411 - ANEXO A - ALVORADA - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 31/07/2023 11:59

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.388.146/0001-75 DUNS®: 945288514
Razão Social: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA
Nome Fantasia: P H A MARQUES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 600.000,00 Data de Abertura da Empresa: 10/08/2017
CNAE Primário: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAE Secundário 1: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 2: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 3: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 4: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 5: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 6: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 7: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 8: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 9: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 10: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 11: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 12: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 13: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 14: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 15: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 16: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 17: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 18: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 19: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 20: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 21: 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 22: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 23: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 24: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS

Relatório de Credenciamento

| | |
|---------------------|--|
| CNAE Secundário 25: | 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| CNAE Secundário 26: | 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS |
| CNAE Secundário 27: | 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS |
| CNAE Secundário 28: | 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, |
| CNAE Secundário 29: | 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |
| CNAE Secundário 30: | 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS |
| CNAE Secundário 31: | 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS |
| CNAE Secundário 32: | 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| CNAE Secundário 33: | 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| CNAE Secundário 34: | 4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS |
| CNAE Secundário 35: | 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA |
| CNAE Secundário 36: | 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS |
| CNAE Secundário 37: | 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS |
| CNAE Secundário 38: | 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| CNAE Secundário 39: | 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS |
| CNAE Secundário 40: | 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS |
| CNAE Secundário 41: | 8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E |
| CNAE Secundário 42: | 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE |

Dados para Contato

CEP: 69.042-845
Endereço: RUA VIOLETA AREOSA, 411 - ANEXO A - ALVORADA
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 92313534
E-mail: PHAMARQUES34@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 577.910.902-87
Nome: ANDREA DA COSTA FERREIRA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 577.910.902-87
Nome: ANDREA DA COSTA FERREIRA
E-mail: sicaf.documentos@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 577.910.902-87 Participação Societária: 100,00%
Nome: ANDREA DA COSTA FERREIRA
Número do Documento: 12362980 Órgão Expedidor: ssp/am
Data de Expedição: 04/06/2014 Data de Nascimento: 06/03/1977
Filiação Materna: CARMELITA DA COSTA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.042-420
Endereço: RUA DR HERMENEGILDO CAMPOS, 412 - ALVORADA
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 92420328
E-mail: SICAF.DOCUMENTOS@GMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Serviços

1090 - Pintura Industrial

13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral

20273 - Pintura Produto Metálico

20915 - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.388.146/0001-75 DUNS®: 945288514
Razão Social: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA
Nome Fantasia: P H A MARQUES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/01/2024
FGTS Validade: 11/08/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/08/2023
Receita Municipal Validade: 04/10/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/08/2023 11:40:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA**
CNPJ: **28.388.146/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/08/2023 às 11:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.388.146/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64CA.6A9D.116E.B165 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 28.388.146/0001-75 - ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA

Inscrição: 05.396.151-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

CND Nº
164419/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA**
ENDEREÇO : **RUA VIOLETA AREOSA, Nº: 411, CEP: 69042845**
BAIRRO : **ALVORADA** COMPLEMENTO: **ANEXO A**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **23585701**
CNPJ/CPF : **28388146000175**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.


Tributos

06/07/2023

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****
***** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 04/10/2023

 <https://stm.manaus.am.gov.br:443/stm/servlet/gerarqr?texto=https://stm.manaus.am.gov.br:443/stm/servlet/hwvdocumentosextern2,CA136E19A168>

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND Nº164419/2023

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **CA1.36E.19A.168**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 06/07/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

A Empresa **ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI**, estabelecido(a) na RUA VIOLETA AREOSA, 411 ANEXO A, ALVORADA, Manaus - AM, CEP: 69042-845, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Manaus - AM, 02/08/2017


Andrea da Costa Ferreira.
ANDREA DA COSTA FERREIRA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil


CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (51) 3234-3355 / Suc. - Av. Edson de Fátima, 647 - (51) 3232-8665 - www.cartoriolarabelo.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé por semelhança e impressão de
ANDREA DA COSTA FERREIRA
Data/Hora: 03/08/2017 15:15:46
ESCREVENTE: INGRID CARDOSO SALGADO DE CARVALHO
FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,18 FUNDPE: 0,18 ISS: R\$ 0,18 FARPAM: 0,19
SELO R\$ 1,00. REC FIR 004 135KGJUDAGKBOKPL12
Válida o selo em: cidadeo.portal.selom.com.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600053831

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300050866

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

MANAUS

Local

25 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1331857 em 25/04/2023 da Empresa ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ 28388146000175 e protocolo 230264981 - 25/04/2023. Autenticação: 3A5D1840FC3A621C156959706A85E0C635C49F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.498-1 e o código de segurança m9VF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/026.498-1 | AME2300050866 | 25/04/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 577.910.902-87 | ANDREA DA COSTA FERREIRA | 25/04/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1331857 em 25/04/2023 da Empresa ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ 28388146000175 e protocolo 230264981 - 25/04/2023. Autenticação: 3A5D1840FC3A621C156959706A85E0C635C49F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.498-1 e o código de segurança m9VF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - D.R.E.
ÍNDICES DE LÍQUIDEZ
NOTAS EXPLICATIVAS

ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA

Rua Violeta Areosa, N° 411, Anexo A, Bairro Alvorada, CEP 69042-845, Manaus/AM.

CNPJ 28.388.146/0001-75

NIRE 13600053831

31 DE DEZEMBRO DE 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1331857 em 25/04/2023 da Empresa ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ 28388146000175 e protocolo 230264981 - 25/04/2023. Autenticação: 3A5D1840FC3A621C156959706A85E0C635C49F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.498-1 e o código de segurança m9VF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA (1116916)

SEI 2022.018264-20-570

pág. 3/13

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente instrumento 08 (oito) folhas numeradas de 02 a 08, compondo o Balanço Patrimonial de 2022, da empresa da **ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA**, Sociedade Limitada, com sede na Rua Violeta Areosa, Nº 411, Anexo A, Bairro Alvorada, CEP 69042-845, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o Nº **28.388.146/0001-75**, e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob o Nº **13600053831**, em 03/09/2021.

Manaus, 24 de abril de 2023

ANDREA DA COSTA FERREIRA
CPF 577.910.902-87
TITULAR

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL
CRC/AM 9.625/O
CPF 229.570.492-87
CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1331857 em 25/04/2023 da Empresa ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ 28388146000175 e protocolo 230264981 - 25/04/2023. Autenticação: 3A5D1840FC3A621C156959706A85E0C635C49F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.498-1 e o código de segurança m9VF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA
CNPJ 28388146000175
NIRE 13600053831
BALANÇO PATRIMONIAL
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2022
ATIVO

| | 2022 | 2021 |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | 1.418.500,73 | 1.145.170,38 |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 159.293,22 | 39.560,20 |
| Banco C/Movimento | 342.326,50 | 793.613,56 |
| Contas a Receber | | |
| Clientes | 482.119,16 | 143.086,83 |
| Estoque | 434.761,85 | 168.909,79 |
| NÃO CIRCULANTE | 382.923,92 | 16.397,40 |
| Contas a Receber | 18.294,85 | 16.397,40 |
| Imobilizado | 364.629,07 | 159.858,46 |
| Veículos | 494.075,40 | 128.452,60 |
| Máquinas e Equipamentos | 114.823,29 | 66.730,72 |
| Móveis e Utensílio | 60.503,70 | 36.752,90 |
| (-) Depreciação | 304.773,32 | 72.077,76 |
| T O T A L | 1.801.424,65 | 1.321.426,24 |

DECLARAÇÃO

- A – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B – A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
C – A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Manaus, 24 de abril de 2023

ANDREA DA COSTA FERREIRA
CPF 577.910.902-87
TITULAR

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL
CRC/AM 9.625/O
CPF 229.570.492-87
CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1331857 em 25/04/2023 da Empresa ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ 28388146000175 e protocolo 230264981 - 25/04/2023. Autenticação: 3A5D1840FC3A621C156959706A85E0C635C49F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.498-1 e o código de segurança m9VF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA (1116916)

SEI 2022.018264-20-572

pág. 5/13

ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA
CNPJ 28388146000175
NIRE 13600053831
BALANÇO PATRIMONIAL
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PASSIVO

| | 2022 | 2021 |
|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| CIRCULANTE | 64.647,94 | 54.259,17 |
| Salários a Pagar | 17.094,81 | 18.796,52 |
| Obrigações Trabalhista e Social | 8.945,90 | 7.714,68 |
| Imposto a Recolher | 9.060,47 | 8.134,70 |
| Provisões para IR | 12.993,71 | 8.962,34 |
| Lucros a pagar | 16.553,05 | 10.650,93 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 14.729,58 | 8.063,82 |
| Contas a pagar | 14.729,58 | 8.063,82 |
| PATRIMÔNIO LIQUIDO | 1.722.047,13 | 1.428.849,67 |
| Capital Social | 600.000,00 | 600.000,00 |
| Lucros Acumulados | 293.197,46 | 679.218,04 |
| Reservas de Lucros | 828.849,67 | 149.631,63 |
| (-) Prejuízos Acumulados | 0,00 | 0,00 |
| T O T A L | 1.801.424,65 | 1.491.172,66 |

DECLARAÇÃO.

- A – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
 B – A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 C – A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Manaus, 24 de abril de 2023

 ANDREA DA COSTA FERREIRA
 CPF 577.910.902-87
 TITULAR

 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL
 CRC/AM 9.625/O
 CPF 229.570.492-87
 CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1331857 em 25/04/2023 da Empresa ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ 28388146000175 e protocolo 230264981 - 25/04/2023. Autenticação: 3A5D1840FC3A621C156959706A85E0C635C49F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.498-1 e o código de segurança m9VF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA
CNPJ 28.388.146/0001-75
NIRE 13600053831
BALANÇO PATRIMONIAL
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE | | |
|--|-------------------|-------------------|
| | 2022 | 2021 |
| VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS | | |
| Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços | 974.275,18 | 768.630,92 |
| (-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções | 49.713,76 | 38.421,54 |
| = RECEITAS | 924.561,42 | 730.209,38 |
| (-) CUSTO DAS VENDAS | | |
| Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços | 416.052,64 | 394.313,07 |
| = LUCRO BRUTO | 508.508,78 | 335.896,31 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | |
| Despesas Administrativas | 74.053,80 | 62.751,30 |
| Despesas com Vendas | 60.170,48 | 54.368,92 |
| Outras Despesas Gerais | 62.751,10 | 56.280,94 |
| = RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | 311.533,40 | 162.495,15 |
| (+/-) RESULTADO FINANCEIRO | | |
| Receitas Financeiras | | |
| (-) Despesas Financeiras | 18.335,94 | 12.863,52 |
| (+/-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 |
| = RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | 293.197,46 | 149.631,63 |

DECLARAÇÃO.

- A – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
 B – A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 C – A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Manaus, 24 de abril de 2023

 ANDREA DA COSTA FERREIRA
 CPF 577.910.902-87
 TITULAR

 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL
 CRC/AM 9.625/O
 CPF 229.570.492-87
 CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1331857 em 25/04/2023 da Empresa ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ 28388146000175 e protocolo 230264981 - 25/04/2023. Autenticação: 3A5D1840FC3A621C156959706A85E0C635C49F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.498-1 e o código de segurança m9VF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA
CNPJ 28.388.146/0001-75
NIRE 13600053831
BALANÇO PATRIMONIAL
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

| INDICES DE LIQUIDEZ | | | |
|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|----------------|
| INDICE DE LIQUIDEZ GERAL | $\frac{AC + RLP}{PC + PNC} =$ | $\frac{1.436.795,58}{79.377,52}$ | = 18,10 |
| SOLVÊNCIA GERAL | $\frac{ATIVO TOTAL}{PC + PNC} =$ | $\frac{1.801.424,65}{79.377,52}$ | = 22,69 |
| INDICE DE LIQUIDEZ SECA | $\frac{AC - ESTOQUE}{PC} =$ | $\frac{983.738,88}{64.647,94}$ | = 15,22 |
| INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE | $\frac{AC}{PC} =$ | $\frac{1.418.500,73}{64.647,94}$ | = 21,94 |
| INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA | $\frac{DISPONÍVEL}{PC} =$ | $\frac{501.619,72}{64.647,94}$ | = 7,76 |
| GRAU DE INDIVIDAMENTO | $\frac{PC + PNC}{AT} \times 100 =$ | $\frac{79.377,52}{1.801.424,65}$ | = 4,41 |

DECLARAÇÃO.

- A – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
 B – A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 C – A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Manaus, 24 de abril de 2023

 ANDREA DA COSTA FERREIRA
 CPF 577.910.902-87
 TITULAR

 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL
 CRC/AM 9.625/O
 CPF 229.570.492-87
 CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1331857 em 25/04/2023 da Empresa ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ 28388146000175 e protocolo 230264981 - 25/04/2023. Autenticação: 3A5D1840FC3A621C156959706A85E0C635C49F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.498-1 e o código de segurança m9VF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

Documento(s) Habilitação ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA (1116916)

SEI 2022.018264-20-575

ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA
CNPJ 28.388.146/0001-75
NIRE 13600053831
BALANÇO PATRIMONIAL
EM, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 – Contexto Operacional

A Empresa **ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA**, é uma Sociedade Limitada, com sede na Rua Violeta Areosa, Nº 411, Anexo A, Bairro Alvorada, CEP 69042-845, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o Nº **28.388.146/0001-75**, e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob o Nº **13600053831**, e tem como principais operações o comércio de Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações Contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e estão apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 24 de abril de 2023.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se com base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Nota 03 – Caixa e Equivalência de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrado em investimentos a curto prazo.

Nota 04 – Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Nota 05 – Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como circulantes.

Nota 06 – Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Nota 07 – Impostos Federais

A empresa esta no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

DECLARAÇÃO.

- A – Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B – A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
C – A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Manaus, 24 de abril de 2023

ANDREA DA COSTA FERREIRA
CPF 577.910.902-87
TITULAR

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL
CRC/AM 9.625/O
CPF 229.570.492-87
CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1331857 em 25/04/2023 da Empresa ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ 28388146000175 e protocolo 230264981 - 25/04/2023. Autenticação: 3A5D1840FC3A621C156959706A85E0C635C49F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.498-1 e o código de segurança m9VF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente instrumento 08 (oito) folhas numeradas de 02 a 08, compondo o Balanço Patrimonial das operações compreendidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da **ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA**, é uma Sociedade Limitada, com sede na Rua Violeta Areosa, Nº 411, Anexo A, Bairro Alvorada, CEP 69042-845, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o Nº **28.388.146/0001-75**, e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas (JUCEA), sob o Nº **13600053831**, em 03/09/2021.

Manaus, 24 de abril de 2023

ANDREA DA COSTA FERREIRA
CPF 577.910.902-87
TITULAR

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOEL
CRC/AM 9.625/O
CPF 229.570.492-87
CONTADOR



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1331857 em 25/04/2023 da Empresa ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ 28388146000175 e protocolo 230264981 - 25/04/2023. Autenticação: 3A5D1840FC3A621C156959706A85E0C635C49F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.498-1 e o código de segurança m9VF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 23/026.498-1 | AME2300050866 | 25/04/2023 |

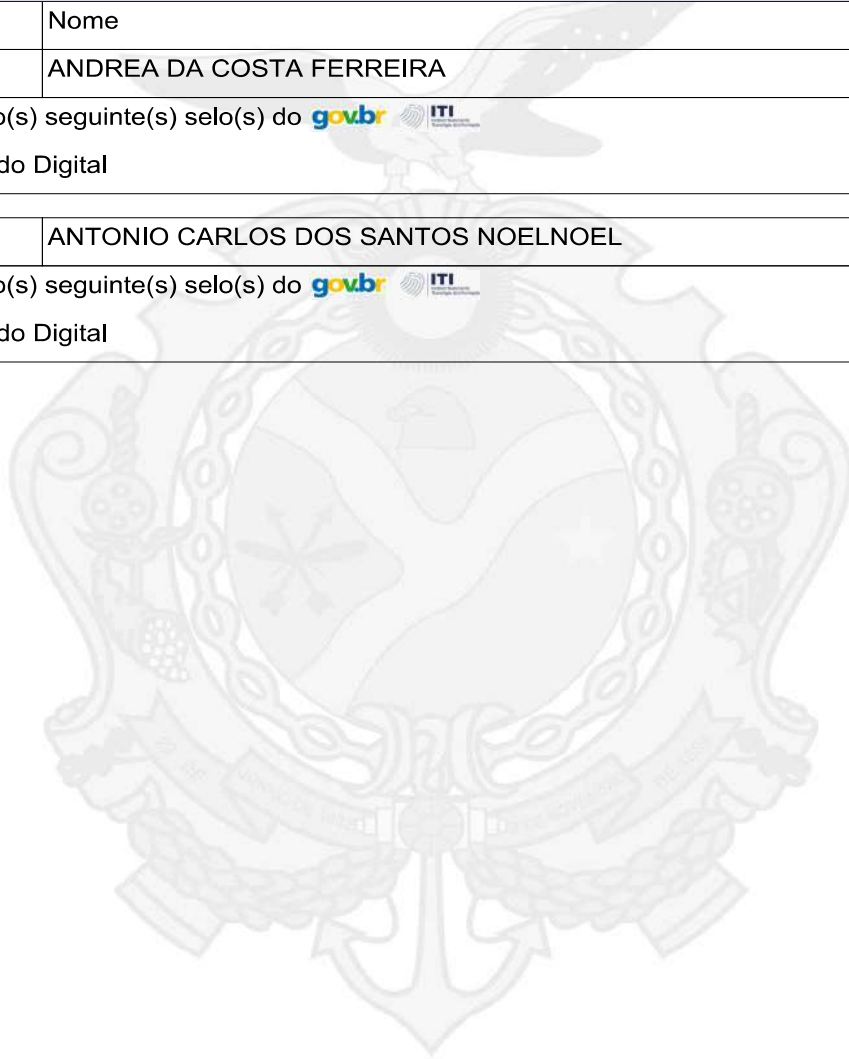
| Identificação do(s) Assinante(s) | | |
|----------------------------------|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 577.910.902-87 | ANDREA DA COSTA FERREIRA | 25/04/2023 |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

| | | |
|----------------|------------------------------------|------------|
| 229.570.492-87 | ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOELNOEL | 25/04/2023 |
|----------------|------------------------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1331857 em 25/04/2023 da Empresa ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ 28388146000175 e protocolo 230264981 - 25/04/2023. Autenticação: 3A5D1840FC3A621C156959706A85E0C635C49F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.498-1 e o código de segurança m9VF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, de CNPJ 28.388.146/0001-75 e protocolado sob o número 23/026.498-1 em 25/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1331857, em 25/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|--------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 577.910.902-87 | ANDREA DA COSTA FERREIRA | 25/04/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|------------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 577.910.902-87 | ANDREA DA COSTA FERREIRA | 25/04/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 229.570.492-87 | ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOELNOEL | 25/04/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 25/04/2023, às 10:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/026.498-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF | Nome |
| 345.323.582-72 | EYLAN MANOEL DA SILVA LINS |

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. terça-feira, 25 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1331857 em 25/04/2023 da Empresa ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ 28388146000175 e protocolo 230264981 - 25/04/2023. Autenticação: 3A5D1840FC3A621C156959706A85E0C635C49F4. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.498-1 e o código de segurança m9VF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 007010203

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 30/07/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI, vinculado ao CNPJ: 28.388.146/0001-75. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 31 de julho de 2023.

PEDIDO Nº:

0007010203





ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELLI

PHA MARQUES

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA DISPENSA DE
VISTORIA TÉCNICA**

Declaramos, sob as penalidades da lei, e em atendimento ao TERMO DE REFERÊNCIA, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto a ser contratado, que assumimos total responsabilidade por esse fato e que não faremos uso deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Dados da empresa:

Nome: ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELLI

CNPJ: 28.388.146 0001-75

Endereço: RUA VIOLETA AREOSA,411, ALVORADA

Fone/Fax: (92) 99231 - 3534

E-mail: phamarques34@gmail.com


ANDREA DA COSTA FERREIRA
Titular/Administrador

(assinatura do Declarante)

Manaus/AM, 15 de JUNHO de 2023

ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI
CNPJ: 28.388.146/0001-75
ENDEREÇO: RUA VIOLETA AREOSA 411 BAIRRO: ALVORADA 2
CEP: 69043-690 TELEFONE: 92 992313534
EMAIL: phamarques34@gmail.com

EM BRANCO



ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELLI

PHA MARQUES

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
5. Que mantere, prepoto, aceite pela CONTRATANTE, para repreentação administrativa na execução do contrato e que no prazo maximo de 10 dias, da assinatura do instrumento, informerei o nome telefone e endereço e outros meio de comunicação entre a contratante e o preposto responsavel pela execução do contrato.
6. Etour ciente da obrigação de , caso vencedor do certame e nção detentora de sede nolocal da contratação, apresentar a fiscalização, em ate 10 dias corrido da assinatura do contrato, o endereço completo das instalações (sede, filial ou representação) da empresa na cidade de manaus-AM, de maneira a operacionalizar os serviço solicitados com maior eficiencia durante toda a vingencia do contrato, possibilitando, sobretudo, melhor fiscalização a ser exigida pela CONTRATANTE.


ANDREA DA COSTA FERREIRA
Titular/Administrador

(assinatura do Declarante)

Manaus/AM, 15 de JUNHO de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizeram presente e necessários, que a empresa **ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 28.388.146/0001-75**, e inscrição **Estadual nº 053961510**, estabelecida nesta cidade, sito a Rua Violeta Areosa, 411 – Alvorada- II, CEP. 69043-690; que a mesma nos prestou serviços de fornecimento e instalação de forros e divisorias de gesso acartonado, conforme planilha abaixo.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD |
|------|---|------|-----|
| 01 | Fornecimento e Instalação de forro de gesso acartonado | M2 | 160 |
| 02 | Fornecimento e Instalação de parede de gesso acartonado | M2 | 180 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

MANAUS, 06 de MARÇO de 2021

MIB TEC LTDA.

Antonio Victor R. Marques
Antonio Victor R. Marques
Gerente Administrativo



DECLARAÇÕES

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão Nº 40252023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

| CNPJ/CPF | Razão Social/Nome | Porte da Empresa |
|--|--|---|
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA | ME/EPP |
| Data Declarações: 13/06/2023 17:11 | Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> | Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> |
| Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> | Declaração de Menor: <u>SIM</u> | Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> |
| Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> | | Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> |
| Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> | | |
| 10.296.571/0001-79 | TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA | ME/EPP |
| Data Declarações: 13/06/2023 17:16 | Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> | Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> |
| Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> | Declaração de Menor: <u>SIM</u> | Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> |
| Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> | | Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> |
| Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA | ME/EPP |
| Data Declarações: 15/06/2023 12:20 | Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> | Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> |
| Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> | Declaração de Menor: <u>SIM</u> | Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> |
| Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> | | Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> |
| Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> | | |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | ME/EPP |
| Data Declarações: 15/06/2023 16:03 | Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> | Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> |
| Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> | Declaração de Menor: <u>SIM</u> | Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> |
| Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> | | Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> |
| Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> | | |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Demais (Diferente de ME/EPP) |
| Data Declarações: 15/06/2023 18:14 | Declaração MEE/EPP: NÃO | Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> |
| Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> | Declaração de Menor: <u>SIM</u> | Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> |
| Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> | | Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> |
| Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | ME/EPP |
| Data Declarações: 15/06/2023 19:14 | Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> | Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> |
| Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> | Declaração de Menor: <u>SIM</u> | Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> |
| Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> | | Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> |
| Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> | | |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | ME/EPP |
| Data Declarações: 15/06/2023 20:08 | Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> | Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> |
| Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> | Declaração de Menor: <u>SIM</u> | Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> |
| Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> | | Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> |
| Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> | | |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | ME/EPP |
| Data Declarações: 15/06/2023 20:42 | Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> | Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> |
| Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> | Declaração de Menor: <u>SIM</u> | Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> |
| Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> | | Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> |
| Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> | | |
| 30.746.178/0001-47 | BETEL MOVEIS LTDA | ME/EPP |
| Data Declarações: 15/06/2023 23:18 | Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> | Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> |
| Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> | Declaração de Menor: <u>SIM</u> | Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> |
| Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> | | Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> |
| Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | ME/EPP |
| Data Declarações: 15/06/2023 23:26 | Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> | Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> |
| Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> | Declaração de Menor: <u>SIM</u> | Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> |
| Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> | | Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> |
| Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> | | |

22.785.726/0001-10 PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 16/06/2023 00:40 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

06.939.058/0001-81 F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 16/06/2023 08:38 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM



Fechar



Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 04025/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 20 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 161/2022 de 12/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2022.018361, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 04025/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado) para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Divisória

Descrição Complementar: Divisória Material: Eucatex , Cor: Areia Pérola , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia , Largura: 120 CM, Altura: 210 C

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Valor Estimado: R\$ 280,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 124,0000 e a quantidade de 100 Metro Quadrado .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Complementar: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Estimado: R\$ 140,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,5600 e a quantidade de 100 METRO QUADRADO .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Divisória

Descrição Complementar: Divisória Material: Vidro , Espessura: 35 MM, Material Perfil: Aço Galvanizado , Tratamento Superficial Perfil: Pintura Eletrostática Epóxi Poliester , Características Adicionais: Pannel De Vidro Comum Transparente , Largura: 1.090 MM, Altura: 1.200 M

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Valor Estimado: R\$ 292,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 159,5000 e a quantidade de 150 Metro Quadrado .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Complementar: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Estimado: R\$ 152,5000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,5600 e a quantidade de 150 METRO QUADRADO .

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Divisória

Descrição Complementar: Divisória Material: Madeira Naval , Acabamento Superficial: Chapa De Fibra Pintada , Cor: Areia-Jundiá , Cor Perfil: Preta , Características Adicionais: Montante E Rodapé Duplos , Largura: 1,20 M, Altura: 2,11

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 600,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 190,8000 e a quantidade de 100 Metro Quadrado .

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Complementar: Instalação / remoção de divisória / pannel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 180,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,5600 e a quantidade de 100 METRO QUADRADO .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Divisória

Descrição Complementar: Divisória Material: Vidro , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Espessura: 15 MM, Material Perfil: Alumínio Anodizado Fosco , Características Adicionais: Vidro Duplo 6 Mm, Bandeira Cega Na Parte Superior , Largura: 90 CM, Altura: 2,50

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 250

Valor Estimado: R\$ 662,5000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 215,5000 e a quantidade de 250 Metro Quadrado .

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Complementar: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 250

Valor Estimado: R\$ 197,5000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,3000 e a quantidade de 250 METRO QUADRADO .

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Porta para divisória

Descrição Complementar: Porta Para Divisória Material: Chapa De Compensado De Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Areia Jundiá , Largura: 82 CM, Altura: 210 CM, Espessura: 35 M

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 545,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 248,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Complementar: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 165,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Item: 11 - Grupo 1

Descrição: Porta para divisória

Descrição Complementar: Porta Para Divisória Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 87 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 4 CM, Características Adicionais: Simples Com Bandeira , Tipo: Monobloco, Atenuante Acústico Por Placas De Lã , Padrão Acabamento: Madeirado Lino

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150
Valor Estimado: R\$ 950,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 150 Unidade .

Item: 12 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Descrição Complementar: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150
Valor Estimado: R\$ 300,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 258,9900 e a quantidade de 150 UNIDADE .

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Fechadura
Descrição Complementar: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 205,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 180,9900 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Descrição Complementar: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 92,5000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47,5100 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Item: 15 - Grupo 1

Descrição: Fechadura
Descrição Complementar: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Pintado - Cinza , Tipo: Tubular , Aplicação: Porta De Divisória
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 132,5000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 115,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Item: 16 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Descrição Complementar: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 82,5000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Descrição Complementar: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 450
Valor Estimado: R\$ 82,5000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,4500 e a quantidade de 450 METRO QUADRADO .

Item: 18 - Grupo 1**Descrição:** Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Descrição Complementar:** Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 450**Valor Estimado:** R\$ 102,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24,5600 e a quantidade de 450 METRO QUADRADO .**Item: 19 - Grupo 1****Descrição:** Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Descrição Complementar:** Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 157,5000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 307,4900 e com valor negociado a R\$ 157,5000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Item: 20 - Grupo 1****Descrição:** Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Descrição Complementar:** Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 475,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Item: 21 - Grupo 2****Descrição:** Placa de gesso acartonado**Descrição Complementar:** Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,40 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 12,50 MM, Aplicação: Construção Civil Em Geral**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 415,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 254,0000 e a quantidade de 350 Metro Quadrado .**Item: 22 - Grupo 2****Descrição:** Placa de gesso acartonado**Descrição Complementar:** Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,40 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 12,50 MM, Aplicação: Construção Civil Em Geral**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 350**Valor Estimado:** R\$ 465,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 695,0000 e com valor negociado a R\$ 465,0000 e a quantidade de 350 Metro Quadrado .**Item: 23 - Grupo 2****Descrição:** Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Descrição Complementar:** Instalação / remoção de divisória / pannel / persiana / janela / porta / esquadria em geral**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 975,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Item: 24 - Grupo 2****Descrição:** Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Descrição Complementar:** Instalação / remoção de divisória / pannel / persiana / janela / porta / esquadria em geral**Tratamento Diferenciado:** -

Quantidade: 30
Valor Estimado: R\$ 915,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .**

Item: 25 - Grupo 2

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Descrição Complementar: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30
Valor Estimado: R\$ 925,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 489,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .**

Item: 26 - Grupo 2

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Descrição Complementar: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 200,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 194,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**

Item: 27 - Grupo 2

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Descrição Complementar: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 475,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 245,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**

Item: 28 - Grupo 2

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Descrição Complementar: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 30
Valor Estimado: R\$ 175,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 54,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .**

Item: 29 - Grupo 3

Descrição: Forro teto
Descrição Complementar: Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Reta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 250
Valor Estimado: R\$ 245,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 250 Metro Quadrado .**

Item: 30 - Grupo 3

Descrição: Forro teto
Descrição Complementar: Forro Teto Material: Gesso Acartonado , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 250
Valor Estimado: R\$ 270,0000
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 113,0000 e a quantidade de 250 Metro Quadrado .**

Item: 31 - Grupo 3**Descrição:** Forro Teto**Descrição Complementar:** Forro Teto Material: Lã De Vidro , Comprimento: 1.250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 12 MM, Características Adicionais: Borda Reta , Aplicação: Forro Teto**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Estimado:** R\$ 275,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 83,8100 e a quantidade de 200 Metro Quadrado .****Item: 32 - Grupo 3****Descrição:** Forro teto**Descrição Complementar:** Forro Teto Material: Gesso Acartonado , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Estimado:** R\$ 375,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 50 Metro Quadrado .****Item: 33 - Grupo 3****Descrição:** Forro teto**Descrição Complementar:** Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Reta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Estimado:** R\$ 100,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2,3200 e a quantidade de 250 Metro Quadrado .****Item: 34 - Grupo 3****Descrição:** Lâmpada led**Descrição Complementar:** Lâmpada Led Modelo: 3777 (Golden) , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V, Potência Nominal: 30 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Fluxo Luminoso: 2700 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 210° , Vida Média: 30.000 H, Tipo: Ultraled , Índice De Reprodução De Cor - Irc: 80%**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 315,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10**Aceito para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 100 Unidade .****Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 796.875,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 321.678,0000 e com valor negociado a R\$ 306.679,0000 .****Itens do grupo:**

- 1 - Divisória
- 2 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 3 - Divisória
- 4 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 5 - Divisória
- 6 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 7 - Divisória
- 8 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 9 - Porta para divisória
- 10 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 11 - Porta para divisória

- 12 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 13 - Fechadura
- 14 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 15 - Fechadura
- 16 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 17 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 18 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 19 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 20 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 533.450,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 427.340,0000 e com valor negociado a R\$ 346.840,0000 .**

Itens do grupo:

- 21 - Placa de gesso acartonado
- 22 - Placa de gesso acartonado
- 23 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 24 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 25 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 26 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 27 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 28 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 259.000,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 94.092,0000 .**

Itens do grupo:

- 29 - Forro teto
- 30 - Forro teto
- 31 - Forro Teto
- 32 - Forro teto
- 33 - Forro teto
- 34 - Lâmpada led

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Divisória

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX Modelo / Versão: EUCATEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória Material: Eucatex , Cor: Areia Pérola , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia , Largura: 120 CM, Altura: 210 C Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 100 | R\$ 128,0000 | R\$ 12.800,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA | Não | Não | 100 | R\$ 151,6800 | R\$ 15.168,0000 | 15/06/2023 |

RIO NEGRO
LTDA

18:14:53

Marca: eucatex

Fabricante: eucatex

Modelo / Versão: dilulux 35 ou similar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

08.233.902/0001-80 W M Sim Sim 100 R\$ 167,0900 R\$ 16.709,0000 15/06/2023
16:03:41

ENGENHARIA,
REFORMAS E
MANUTENCAO
PREDIAL LTDA

Marca: Eucatex

Fabricante: Eucatex

Modelo / Versão: Eucatex

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória Material: Eucatex , Cor: Areia Pérola , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia , Largura: 120 CM, Altura: 210 C

Porte da empresa: ME/EPP

06.939.058/0001-81 F1 Sim Não 100 R\$ 191,6300 R\$ 19.163,0000 16/06/2023
08:38:11

CONSTRUCOES
E NAUTICA
LTDA

Marca: F1 CONSTRUÇÕES

Fabricante: F1 CONSTRUÇÕES

Modelo / Versão: A PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória Material: Eucatex , Cor: Areia Pérola , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia , Largura: 120 CM, Altura: 210 C

Porte da empresa: ME/EPP

34.222.656/0001-70 JWL Sim Sim 100 R\$ 250,0000 R\$ 25.000,0000 15/06/2023
12:20:50

CONSTRUCOES
DE EDIFICIOS
LTDA

Marca: DIVILUX

Fabricante: DIVILUX

Modelo / Versão: DIVILUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória Material: Eucatex , Cor: Areia Pérola , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia , Largura: 120 CM, Altura: 210 C

Porte da empresa: ME/EPP

30.746.178/0001-47 BETEL MOVEIS Sim Sim 100 R\$ 250,0000 R\$ 25.000,0000 15/06/2023
23:18:39

LTDA

Marca: BETEL MOVEIS

Fabricante: BETEL MOVEIS

Modelo / Versão: BETEL MOVEIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm.

Porte da empresa: ME/EPP

22.785.726/0001-10 PAULO Sim Sim 100 R\$ 253,0000 R\$ 25.300,0000 16/06/2023
00:40:13

RICARDO N
DOS SANTOS
LTDA

Marca: AUCATEX

Fabricante: AUCATEX

Modelo / Versão: X

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar.

Porte da empresa: ME/EPP

29.118.694/0001-48 MAQUINE Sim Sim 100 R\$ 300,0000 R\$ 30.000,0000 15/06/2023
20:08:50

MANUTENCAO
ELETRICA
LTDA

Marca: EUCATEX OU SIMILAR

Fabricante: EUCATEX OU SIMILAR

Modelo / Versão: EUCATEX OU SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória Material: Eucatex , Cor: Areia Pérola , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia , Largura: 120 CM, Altura: 210 C

Porte da empresa: ME/EPP

28.388.146/0001-75 ANDREA DA Sim Sim 100 R\$ 350,0000 R\$ 35.000,0000 15/06/2023
23:32:57

COSTA
FERREIRA
LTDA

Marca: EUCATEX

Fabricante: EUCATEX

Modelo / Versão: M2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Divisória Material: Eucatex , Cor: Areia Pérola ,

Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia , Largura: 120 CM, Altura: 210 C
Porte da empresa: ME/EPP

41.037.819/0001-00 M. W. P. A. DE Sim Sim 100 R\$ 500,0000 R\$ 50.000,0000 15/06/2023
SOUZA & CIA 19:14:45
LTDA

Marca: eucatex

Fabricante: eucatex

Modelo / Versão: eucatex

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIVISÓRIA, MATERIAL EUCATEX, COR AREIA PÉROLA, ESPESSURA 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO TIPO COLMÉIA, LARGURA 120 CM, ALTURA 210 CM

Porte da empresa: ME/EPP

10.302.648/0001-76 R&L Sim Sim 100 R\$ 1.500,0000 R\$ 150.000,0000 13/06/2023
INDUSTRIA E 17:11:25
COMERCIO DE
ARTIGOS DE
DECORACOES
LTDA

Marca: EUCATEX

Fabricante: EUCATEX

Modelo / Versão: NAVAL 35 MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.500,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 500,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 350,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 300,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 253,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 191,6300 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 167,0900 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 151,6800 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 128,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 125,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:12:45:290 |
| R\$ 275,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:13:45:480 |
| R\$ 124,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:14:29:497 |
| R\$ 249,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:15:18:630 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 124,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Instalação / Remoção de Divisória / Paineis / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|----------------------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|----------------|---------------------|
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 100 | R\$ 24,5600 | R\$ 2.456,0000 | 15/06/2023 18:14:53 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

| | | | | | | | |
|---|--|-----|-----|-----|--------------|-----------------|---------------------|
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 37,0000 | R\$ 3.700,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 44,8000 | R\$ 4.480,0000 | 16/06/2023 00:40:13 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 30.746.178/0001-47 | BETEL MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 60,0000 | R\$ 6.000,0000 | 15/06/2023 23:18:39 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 75,0000 | R\$ 7.500,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 101,2300 | R\$ 10.123,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 150,0000 | R\$ 15.000,0000 | 15/06/2023 23:32:57 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 180,0000 | R\$ 18.000,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 100 | R\$ 212,4800 | R\$ 21.248,0000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 350,0000 | R\$ 35.000,0000 | 15/06/2023 19:14:45 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 500,0000 | R\$ 50.000,0000 | 13/06/2023 17:11:25 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 500,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 350,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 212,4800 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 180,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 150,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 101,2300 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 75,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 60,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 44,8000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 37,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 24,5600 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 50,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:13:42:890 |
| R\$ 135,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:14:08:167 |
| R\$ 100,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:16:09:150 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|--|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 24,5600. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Divisória

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA Marca: eucatex Fabricante: eucatex Modelo / Versão: dilulux 35 ou similar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | Não | Não | 150 | R\$ 160,2100 | R\$ 24.031,5000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUÇOES E NAUTICA LTDA Marca: F1 CONSTRUÇÕES Fabricante: F1 CONTRUÇÕES Modelo / Versão: A PROPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória Material: Vidro , Espessura: 35 MM, Material Perfil: Aço Galvanizado , Tratamento Superficial Perfil: Pintura Eletrostática Epóxi Poliester , Características Adicionais: Painel De Vidro Comum Transparente , Largura: 1.090 MM, Altura: 1.200 M Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Não | 150 | R\$ 187,9100 | R\$ 28.186,5000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO LTDA Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX Modelo / Versão: EUCATEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória Material: Vidro , Espessura: 35 MM, Material Perfil: Aço Galvanizado , Tratamento Superficial Perfil: Pintura Eletrostática Epóxi Poliester , Características Adicionais: Painel De Vidro Comum Transparente , Largura: 1.090 MM, Altura: 1.200 M Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 150 | R\$ 240,0000 | R\$ 36.000,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA Marca: DIVILUX Fabricante: DIVILUX Modelo / Versão: DIVILUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória Material: Vidro , Espessura: 35 MM, Material Perfil: Aço Galvanizado , Tratamento Superficial Perfil: Pintura Eletrostática Epóxi Poliester , Características Adicionais: Painel De Vidro Comum Transparente , Largura: 1.090 MM, Altura: 1.200 M Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 150 | R\$ 250,0000 | R\$ 37.500,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|-----|----------------|------------------|------------------------|
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 262,4000 | R\$ 39.360,0000 | 16/06/2023 00:40:13 |
| | Marca: AUCATEX Fabricante: AUCATEX Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 313,6200 | R\$ 47.043,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| | Marca: Eucatex ou similar Fabricante: Eucatex Modelo / Versão: Eucatex ou similar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória Material: Vidro , Espessura: 35 MM, Material Perfil: Aço Galvanizado , Tratamento Superficial Perfil: Pintura Eletrostática Epóxi Poliester , Características Adicionais: Painel De Vidro Comum Transparente , Largura: 1.090 MM, Altura: 1.200 M Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 350,0000 | R\$ 52.500,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| | Marca: EUCATEX OU SIMILAR Fabricante: EUCATEX OU SIMILAR Modelo / Versão: EUCATEX OU SIMILAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória Material: Vidro , Espessura: 35 MM, Material Perfil: Aço Galvanizado , Tratamento Superficial Perfil: Pintura Eletrostática Epóxi Poliester , Características Adicionais: Painel De Vidro Comum Transparente , Largura: 1.090 MM, Altura: 1.200 M Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 30.746.178/0001-47 | BETEL MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 380,0000 | R\$ 57.000,0000 | 15/06/2023 23:18:39 |
| | Marca: BETEL MOVEIS Fabricante: BETEL MOVEIS Modelo / Versão: BETEL MOVEIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 450,0000 | R\$ 67.500,0000 | 15/06/2023 23:32:57 |
| | Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX Modelo / Versão: M2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Divisória Material: Vidro , Espessura: 35 MM, Material Perfil: Aço Galvanizado , Tratamento Superficial Perfil: Pintura Eletrostática Epóxi Poliester , Características Adicionais: Painel De Vidro Comum Transparente , Largura: 1.090 MM, Altura: 1.200 M Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 500,0000 | R\$ 75.000,0000 | 15/06/2023 19:14:45 |
| | Marca: eucatex Fabricante: eucatex Modelo / Versão: eucatex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIVISÓRIA, MATERIAL VIDRO, ESPESSURA 35 MM, MATERIAL PERFIL AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PERFIL PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI POLIESTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAINEL DE VIDRO COMUM TRANSPARENTE, LARGURA 1.090 MM, ALTURA 1.200 MM Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 1.500,0000 | R\$ 225.000,0000 | 13/06/2023 17:11:25 |
| | Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX Modelo / Versão: NAVAL 35 MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, | | | | | | |

e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.500,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 500,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 450,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 380,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 350,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 313,6200 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 262,4000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 240,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 187,9100 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 160,2100 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 160,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:13:26:303 |
| R\$ 280,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:14:23:523 |
| R\$ 159,5000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:15:26:800 |
| R\$ 239,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:16:59:903 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 159,5000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|--|-------------------|-------------------|------------|-------------|-----------------|---------------------|
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 150 | R\$ 24,5600 | R\$ 3.684,0000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização Ref.: Divilux 35 – Eucatex ou similar. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | | |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 40,0000 | R\$ 6.000,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 30.746.178/0001-47 | BETEL MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 60,0000 | R\$ 9.000,0000 | 15/06/2023 23:18:39 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 64,0000 | R\$ 9.600,0000 | 16/06/2023 00:40:13 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 75,0000 | R\$ 11.250,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |

| | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|-----|--------------|-------------------------------------|
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | |
| 06.939.058/0001-81 | F1 | Sim | Não | 150 | R\$ 107,2400 | R\$ 16.086,0000 16/06/2023 08:38:11 |
| | CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA | | | | | |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | |
| 08.233.902/0001-80 | W M | Sim | Sim | 150 | R\$ 121,5000 | R\$ 18.225,0000 15/06/2023 16:03:41 |
| | ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | | | | | |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA | Sim | Sim | 150 | R\$ 200,0000 | R\$ 30.000,0000 15/06/2023 23:32:57 |
| | FERREIRA LTDA | | | | | |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE | Sim | Sim | 150 | R\$ 250,0000 | R\$ 37.500,0000 15/06/2023 20:08:50 |
| | MANUTENCAO ELETRICA LTDA | | | | | |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA | Sim | Sim | 150 | R\$ 380,0000 | R\$ 57.000,0000 15/06/2023 19:14:45 |
| | LTDA | | | | | |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | |
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA | Sim | Sim | 150 | R\$ 500,0000 | R\$ 75.000,0000 13/06/2023 17:11:25 |
| | E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA | | | | | |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 500,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 380,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 200,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 121,5000 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 107,2400 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 75,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 64,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 60,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 40,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 24,5600 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 50,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:13:50:207 |
| R\$ 140,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:14:31:543 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|--|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 24,5600. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Divisória

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 191,9300 | R\$ 19.193,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| | Marca: Eucatex ou similar Fabricante: Eucatex ou similar Modelo / Versão: Eucatex ou similar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória Material: Madeira Naval , Acabamento Superficial: Chapa De Fibra Pintada , Cor: Areia-Jundiáí , Cor Perfil: Preta , Características Adicionais: Montante E Rodapé Duplos , Largura: 1,20 M, Altura: 2,11 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 100 | R\$ 208,0400 | R\$ 20.804,0000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| | Marca: eucatex Fabricante: eucatex Modelo / Versão: dilulux 35 ou similar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-derocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 350,0000 | R\$ 35.000,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| | Marca: DIVILUX Fabricante: DIVILUX Modelo / Versão: DIVILUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória Material: Madeira Naval , Acabamento Superficial: Chapa De Fibra Pintada , Cor: Areia-Jundiáí , Cor Perfil: Preta , Características Adicionais: Montante E Rodapé Duplos , Largura: 1,20 M, Altura: 2,11 Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 500,0000 | R\$ 50.000,0000 | 15/06/2023 19:14:45 |
| | Marca: eucatex Fabricante: eucatex Modelo / Versão: eucatex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIVISÓRIA, MATERIAL MADEIRA NAVAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CHAPA DE FIBRA PINTADA, COR AREIA-JUNDIAÍ, COR PERFIL PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONTANTE E RODAPÉ DUPLOS, LARGURA 1,20 M, ALTURA 2,11 M Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 512,0000 | R\$ 51.200,0000 | 16/06/2023 00:40:13 |
| | Marca: AUCATEX Fabricante: AUCATEX Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 632,0000 | R\$ 63.200,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| | Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX Modelo / Versão: EUCATEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória Material: Madeira Naval , Acabamento Superficial: Chapa De Fibra Pintada , Cor: Areia-Jundiáí , Cor Perfil: Preta , Características Adicionais: Montante E Rodapé Duplos , | | | | | | |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 191,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:14:05:943 |
| R\$ 550,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:15:04:200 |
| R\$ 190,8000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:17:14:763 |
| R\$ 555,9500 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:20:23:830 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 190,8000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Instalação / Remoção de Divisória / Paineis / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 100 | R\$ 24,5600 | R\$ 2.456,0000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-derocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. | | | | | | | |
| Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | | |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 70,0000 | R\$ 7.000,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painéis / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 30.746.178/0001-47 | BETEL MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 90,0000 | R\$ 9.000,0000 | 15/06/2023 23:18:39 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 102,4000 | R\$ 10.240,0000 | 16/06/2023 00:40:13 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 105,0000 | R\$ 10.500,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painéis / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 111,2000 | R\$ 11.120,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painéis / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 100 | R\$ 115,3000 | R\$ 11.530,0000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painéis / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|--|-----|-----|-----|--------------|-----------------|------------------------|
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 250,0000 | R\$ 25.000,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 300,0000 | R\$ 30.000,0000 | 15/06/2023 23:32:57 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 350,0000 | R\$ 35.000,0000 | 15/06/2023 19:14:45 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 500,0000 | R\$ 50.000,0000 | 13/06/2023 17:11:25 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 500,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 350,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 300,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 115,3000 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 111,2000 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 105,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 102,4000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 90,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 70,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 24,5600 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 75,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:14:23:597 |
| R\$ 170,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:15:32:460 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|--|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 24,5600. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Divisória

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 250 | R\$ 216,5800 | R\$ 54.145,0000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| Marca: eucatex Fabricante: eucatex Modelo / Versão: dilulux 35 ou similar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os | | | | | | | |

montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-derocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

| | | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 250 | R\$ 337,5800 | R\$ 84.395,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| | <p>Marca: Eucatex ou similar Fabricante: Eucatex ou similar Modelo / Versão: Eucatex ou similar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória Material: Vidro , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Espessura: 15 MM, Material Perfil: Alumínio Anodizado Fosco , Características Adicionais: Vidro Duplo 6 Mm, Bandeira Cega Na Parte Superior , Largura: 90 CM, Altura: 2,50 Porte da empresa: ME/EPP</p> | | | | | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 250 | R\$ 350,0000 | R\$ 87.500,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| | <p>Marca: DIVILUX Fabricante: DIVILUX Modelo / Versão: DIVILUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória Material: Vidro , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Espessura: 15 MM, Material Perfil: Alumínio Anodizado Fosco , Características Adicionais: Vidro Duplo 6 Mm, Bandeira Cega Na Parte Superior , Largura: 90 CM, Altura: 2,50 Porte da empresa: ME/EPP</p> | | | | | | |
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA | Sim | Sim | 250 | R\$ 500,0000 | R\$ 125.000,0000 | 13/06/2023 17:11:25 |
| | <p>Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX Modelo / Versão: NAVAL 35 MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. Porte da empresa: ME/EPP</p> | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 250 | R\$ 512,0000 | R\$ 128.000,0000 | 16/06/2023 00:40:13 |
| | <p>Marca: AUCATEX Fabricante: AUCATEX Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. Porte da empresa: ME/EPP</p> | | | | | | |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 250 | R\$ 737,0000 | R\$ 184.250,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| | <p>Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX Modelo / Versão: EUCATEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória Material: Vidro , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Espessura: 15 MM, Material Perfil: Alumínio Anodizado Fosco , Características Adicionais: Vidro Duplo 6 Mm, Bandeira Cega Na Parte Superior , Largura: 90 CM, Altura: 2,50 Porte da empresa: ME/EPP</p> | | | | | | |
| 30.746.178/0001-47 | BETEL MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 250 | R\$ 750,0000 | R\$ 187.500,0000 | 15/06/2023 23:18:39 |
| | <p>Marca: BETEL MOVEIS Fabricante: BETEL MOVEIS Modelo / Versão: BETEL MOVEIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Porte da empresa: ME/EPP</p> | | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE | Sim | Sim | 250 | R\$ 850,0000 | R\$ 212.500,0000 | 15/06/2023 |

Marca: eucatex**Fabricante:** eucatex**Modelo / Versão:** eucatex**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DIVISÓRIA, MATERIAL VIDRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, ESPESSURA 15 MM, MATERIAL PERFIL ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VIDRO DUPLO 6 MM, BANDEIRA CEGA NA PARTE SUPERIOR, LARGURA 90 CM, ALTURA 2,50 M**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | 250 | R\$ 850,0000 | R\$ 212.500,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
|--------------------|---|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|

Marca: EUCATEX OU SIMILAR**Fabricante:** EUCATEX OU SIMILAR**Modelo / Versão:** EUCATEX OU SIMILAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Divisória Material: Vidro , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Espessura: 15 MM, Material Perfil: Alumínio Anodizado Fosco , Características Adicionais: Vidro Duplo 6 Mm, Bandeira Cega Na Parte Superior , Largura: 90 CM, Altura: 2,50**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|-----|----------------|------------------|------------------------|
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 250 | R\$ 1.000,0000 | R\$ 250.000,0000 | 15/06/2023 23:32:57 |
|--------------------|--|-----|-----|-----|----------------|------------------|------------------------|

Marca: VITRAL**Fabricante:** VITRAL**Modelo / Versão:** M2**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Divisória Material: Vidro , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Espessura: 15 MM, Material Perfil: Alumínio Anodizado Fosco , Características Adicionais: Vidro Duplo 6 Mm, Bandeira Cega Na Parte Superior , Largura: 90 CM, Altura: 2,50**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|-----|----------------|------------------|------------------------|
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUÇOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 250 | R\$ 2.246,4700 | R\$ 561.617,5000 | 16/06/2023 08:38:11 |
|--------------------|--|-----|-----|-----|----------------|------------------|------------------------|

Marca: F1 CONSTRUÇÕES**Fabricante:** F1 CONTRUÇÕES**Modelo / Versão:** A PROPRIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Divisória Material: Vidro , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Espessura: 15 MM, Material Perfil: Alumínio Anodizado Fosco , Características Adicionais: Vidro Duplo 6 Mm, Bandeira Cega Na Parte Superior , Largura: 90 CM, Altura: 2,50**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.246,4700 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 1.000,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 850,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 850,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 750,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 737,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 512,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 500,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 350,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 337,5800 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 216,5800 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 216,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:14:30:753 |
| R\$ 600,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:15:42:290 |
| R\$ 216,4000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:17:28:257 |
| R\$ 215,5000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:19:22:733 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--------------------|---------------------|---|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 215,5000. |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|------------------|------------------------|
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 250 | R\$ 22,4800 | R\$ 5.620,0000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 250 | R\$ 24,5600 | R\$ 6.140,0000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-derocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado. Ref.: Divilux – Eucatex ou similar. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | | |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 250 | R\$ 83,0000 | R\$ 20.750,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 30.746.178/0001-47 | BETEL MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 250 | R\$ 90,0000 | R\$ 22.500,0000 | 15/06/2023 23:18:39 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 250 | R\$ 102,4000 | R\$ 25.600,0000 | 16/06/2023 00:40:13 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 250 | R\$ 105,0000 | R\$ 26.250,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 250 | R\$ 131,1200 | R\$ 32.780,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | 250 | R\$ 200,0000 | R\$ 50.000,0000 | 15/06/2023 19:14:45 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | 250 | R\$ 250,0000 | R\$ 62.500,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E | Sim | Sim | 250 | R\$ 500,0000 | R\$ 125.000,0000 | 13/06/2023 17:11:25 |

COMERCIO DE
ARTIGOS DE
DECORACOES
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra)
Porte da empresa: ME/EPP

28.388.146/0001-75 ANDREA DA Sim Sim 250 R\$ 500,0000 R\$ 125.000,0000 15/06/2023
COSTA 23:32:57
FERREIRA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Paineis / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 500,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 500,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 200,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 131,1200 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 105,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 102,4000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 90,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 83,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 24,5600 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 22,4800 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 75,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:14:36:760 |
| R\$ 180,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:15:50:017 |
| R\$ 22,3000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:19:28:637 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|--|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 22,3000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Porta para divisória

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA Marca: DIVILUX Fabricante: DIVILUX Modelo / Versão: DIVILUX | Sim | Sim | 50 | R\$ 250,0000 | R\$ 12.500,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX | Sim | Sim | 50 | R\$ 402,2800 | R\$ 20.114,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |

Modelo / Versão: EUCATEX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta Para Divisória Material: Chapa De Compensado De Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Areia Jundiá , Largura: 82 CM, Altura: 210 CM, Espessura: 35 M

Porte da empresa: ME/EPP

07.741.892/0001-20 CONSTRUTORA Não Não 50 R\$ 498,2800 R\$ 24.914,0000 15/06/2023
RIO NEGRO 18:14:53
LTDA

Marca: eucatex

Fabricante: eucatex

Modelo / Versão: dilulux 35 ou similar / PAPAIZ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de divisória - 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

28.388.146/0001-75 ANDREA DA Sim Sim 50 R\$ 500,0000 R\$ 25.000,0000 15/06/2023
COSTA 23:32:57
FERREIRA
LTDA

Marca: EUCATEX

Fabricante: EUCATEX

Modelo / Versão: UND.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Porta Para Divisória Material: Chapa De Compensado De Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Areia Jundiá , Largura: 82 CM, Altura: 210 CM, Espessura: 35 M

Porte da empresa: ME/EPP

29.118.694/0001-48 MAQUINE Sim Sim 50 R\$ 680,0000 R\$ 34.000,0000 15/06/2023
MANUTENCAO 20:08:50
ELETRICA
LTDA

Marca: EUCATEX OU SIMILAR

Fabricante: EUCATEX OU SIMILAR

Modelo / Versão: EUCATEX OU SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta Para Divisória Material: Chapa De Compensado De Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Areia Jundiá , Largura: 82 CM, Altura: 210 CM, Espessura: 35 M

Porte da empresa: ME/EPP

08.233.902/0001-80 W M Sim Sim 50 R\$ 729,2500 R\$ 36.462,5000 15/06/2023
ENGENHARIA, 16:03:41
REFORMAS E
MANUTENCAO
PREDIAL LTDA

Marca: Eucatex ou similar

Fabricante: Eucatex ou similar

Modelo / Versão: Eucatex ou similar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta Para Divisória Material: Chapa De Compensado De Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Areia Jundiá , Largura: 82 CM, Altura: 210 CM, Espessura: 35 M

Porte da empresa: ME/EPP

41.037.819/0001-00 M. W. P. A. DE Sim Sim 50 R\$ 750,0000 R\$ 37.500,0000 15/06/2023
SOUZA & CIA 19:14:45
LTDA

Marca: eucatex

Fabricante: eucatex

Modelo / Versão: eucatex

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA PARA DIVISÓRIA, MATERIAL CHAPA DE COMPENSADO DE MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR AREIA JUNDIAÍ, LARGURA 82 CM, ALTURA 210 CM, ESPESSURA 35 MM

Porte da empresa: ME/EPP

22.785.726/0001-10 PAULO Sim Sim 50 R\$ 800,0000 R\$ 40.000,0000 16/06/2023
RICARDO N 00:40:14
DOS SANTOS
LTDA

Marca: AUCATEX

Fabricante: AUCATEX

Modelo / Versão: X

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de divisória - 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Porte da empresa: ME/EPP

30.746.178/0001-47 BETEL MOVEIS Sim Sim 50 R\$ 980,0000 R\$ 49.000,0000 15/06/2023
LTDA 23:18:39

Marca: BETEL MOVEIS

Fabricante: BETEL MOVEIS

Modelo / Versão: BETEL MOVEIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Porte da empresa: ME/EPP

10.302.648/0001-76 R&L Sim Sim 50 R\$ 1.000,0000 R\$ 50.000,0000 13/06/2023 17:11:25
INDUSTRIA E
COMERCIO DE
ARTIGOS DE
DECORACOES
LTDA

Marca: EUCATEX

Fabricante: EUCATEX

Modelo / Versão: NAVAL 35 MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Porte da empresa: ME/EPP

06.939.058/0001-81 F1 Sim Não 50 R\$ 2.136,1600 R\$ 106.808,0000 16/06/2023 08:38:11
CONSTRUÇOES
E NAUTICA
LTDA

Marca: F1 CONSTRUÇÕES

Fabricante: F1 CONSTRUÇÕES

Modelo / Versão: A PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta Para Divisória Material: Chapa De Compensado De Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Areia Jundiá , Largura: 82 CM, Altura: 210 CM, Espessura: 35 M

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 2.136,1600 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 1.000,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 980,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 800,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 750,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 729,2500 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 680,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 500,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 498,2800 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 402,2800 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 249,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:15:19:323 |
| R\$ 530,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:15:57:553 |
| R\$ 248,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:18:22:297 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 248,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|----------|------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|--------------|--------------------|
|----------|------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|--------------|--------------------|

| | | | | | | | |
|---|---|-----|-----|----|----------------|-----------------|------------------------|
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 69,0000 | R\$ 3.450,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 75,0000 | R\$ 3.750,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 30.746.178/0001-47 | BETEL MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 90,0000 | R\$ 4.500,0000 | 15/06/2023 23:18:39 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 141,1500 | R\$ 7.057,5000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 192,0000 | R\$ 9.600,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 50 | R\$ 222,7100 | R\$ 11.135,5000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 250,0000 | R\$ 12.500,0000 | 15/06/2023 23:32:57 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 50 | R\$ 258,9900 | R\$ 12.949,5000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com pannel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | | |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 280,0000 | R\$ 14.000,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 350,0000 | R\$ 17.500,0000 | 15/06/2023 19:14:45 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 1.000,0000 | R\$ 50.000,0000 | 13/06/2023 17:11:25 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra)**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.000,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 350,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 280,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 258,9900 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 222,7100 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 192,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 141,1500 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 90,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 75,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 69,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 68,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:15:02:030 |
| R\$ 150,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:16:05:123 |
| R\$ 50,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:20:15:350 |
| R\$ 150,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:22:08:017 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 150,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Porta para divisória**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA Marca: DIVILUX Fabricante: DIVILUX Modelo / Versão: DIVILUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta Para Divisória Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 87 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 4 CM, Características Adicionais: Simples Com Bandeira , Tipo: Monobloco, Atenuante Acústico Por Placas De Lã , Padrão Acabamento: Madeirado Lino Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 150 | R\$ 250,0000 | R\$ 37.500,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX Modelo / Versão: UND. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Porta Para Divisória Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 87 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 4 CM, Características Adicionais: Simples Com Bandeira , Tipo: Monobloco, Atenuante Acústico Por Placas De Lã , Padrão Acabamento: Madeirado Lino Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 150 | R\$ 400,0000 | R\$ 60.000,0000 | 15/06/2023 23:32:57 |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 561,0000 | R\$ 84.150,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |

| | | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|-----|----------------|------------------|------------------------|--|
| | Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX Modelo / Versão: EUCATEX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta Para Divisória Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 87 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 4 CM, Características Adicionais: Simples Com Bandeira , Tipo: Monobloco, Atenuante Acústico Por Placas De Lã , Padrão Acabamento: Madeirado Lino Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 150 | R\$ 604,8000 | R\$ 90.720,0000 | 15/06/2023 18:14:53 | |
| | Marca: eucatex Fabricante: eucatex Modelo / Versão: dilulux 35 ou similar / PAPAIZ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-derocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | | |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUÇOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 150 | R\$ 644,5000 | R\$ 96.675,0000 | 16/06/2023 08:38:11 | |
| | Marca: F1 CONSTRUÇÕES Fabricante: F1 CONSTRUÇÕES Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta Para Divisória Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 87 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 4 CM, Características Adicionais: Simples Com Bandeira , Tipo: Monobloco, Atenuante Acústico Por Placas De Lã , Padrão Acabamento: Madeirado Lino Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 752,2600 | R\$ 112.839,0000 | 15/06/2023 16:03:41 | |
| | Marca: papaiz Fabricante: papaiz Modelo / Versão: papaiz Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta Para Divisória Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 87 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 4 CM, Características Adicionais: Simples Com Bandeira , Tipo: Monobloco, Atenuante Acústico Por Placas De Lã , Padrão Acabamento: Madeirado Lino Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 800,0000 | R\$ 120.000,0000 | 16/06/2023 00:40:14 | |
| | Marca: A COMBINAR Fabricante: A COMBINAR Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-de rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 850,0000 | R\$ 127.500,0000 | 15/06/2023 19:14:45 | |
| | Marca: eucatex Fabricante: eucatex Modelo / Versão: eucatex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA PARA DIVISÓRIA, MATERIAL MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 87 CM, ALTURA 2,10 M, ESPESSURA 4 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIMPLES COM BANDEIRA, TIPO MONOBLOCO, ATENUANTE ACÚSTICO POR PLACASDE LÃ, PADRÃO ACABAMENTO MADEIRADO LINO Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 1.000,0000 | R\$ 150.000,0000 | 13/06/2023 17:11:25 | |
| | Marca: EUCATEX Fabricante: EUCATEX Modelo / Versão: NAVAL 35 MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, | | | | | | | |

incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-derocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Porte da empresa: ME/EPP

29.118.694/0001-48 MAQUINE Sim Sim 150 R\$ 1.020,0000 R\$ 153.000,0000 15/06/2023 20:08:50
MANUTENCAO
ELETRICA
LTDA

Marca: EUCATEX OU SIMILAR

Fabricante: EUCATEX OU SIMILAR

Modelo / Versão: EUCATEX OU SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta Para Divisória Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 87 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 4 CM, Características Adicionais: Simples Com Bandeira , Tipo: Monobloco, Atenuante Acústico Por Placas De Lã , Padrão Acabamento: Madeirado Lino

Porte da empresa: ME/EPP

30.746.178/0001-47 BETEL MOVEIS Sim Sim 150 R\$ 1.450,0000 R\$ 217.500,0000 15/06/2023 23:18:39
LTDA

Marca: BETEL MOVEIS

Fabricante: BETEL MOVEIS

Modelo / Versão: BETEL MOVEIS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.450,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 1.020,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 1.000,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 850,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 800,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 752,2600 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 644,5000 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 604,8000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 561,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 400,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 249,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:15:12:987 |
| R\$ 900,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:16:12:340 |
| R\$ 980,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:20:20:183 |
| R\$ 300,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:22:38:440 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 300,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 12 - Grupo 1 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|-----------------|---------------------|
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUcoes DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 75,0000 | R\$ 11.250,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |

| | | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|-----|----------------|------------------|------------------------|
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 89,0000 | R\$ 13.350,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 30.746.178/0001-47 | BETEL MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 90,0000 | R\$ 13.500,0000 | 15/06/2023 23:18:39 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 152,1600 | R\$ 22.824,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 150 | R\$ 222,4800 | R\$ 33.372,0000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 150 | R\$ 258,9900 | R\$ 38.848,5000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com pannel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-derocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 300,0000 | R\$ 45.000,0000 | 15/06/2023 23:32:57 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 320,0000 | R\$ 48.000,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 450,0000 | R\$ 67.500,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 500,0000 | R\$ 75.000,0000 | 15/06/2023 19:14:45 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA | Sim | Sim | 150 | R\$ 1.000,0000 | R\$ 150.000,0000 | 13/06/2023 17:11:25 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.000,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 500,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 450,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 320,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 300,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 258,9900 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 222,4800 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 152,1600 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 90,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 89,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 75,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 74,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:15:26:533 |
| R\$ 270,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:16:21:867 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 258,9900. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 13 - Grupo 1 - Fechadura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|---------------------|
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: SOPRANO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Não | 50 | R\$ 52,4200 | R\$ 2.621,0000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: UND. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 50 | R\$ 120,0000 | R\$ 6.000,0000 | 15/06/2023 23:32:57 |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA Marca: papaiz Fabricante: papaiz Modelo / Versão: papaiz Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 50 | R\$ 136,0000 | R\$ 6.800,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES | Sim | Sim | 50 | R\$ 150,0000 | R\$ 7.500,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |

DE EDIFICIOS
LTDA

Marca: STAM

Fabricante: STAM

Modelo / Versão: STAM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta

Porte da empresa: ME/EPP

07.741.892/0001-20 CONSTRUTORA Não Não 50 R\$ 180,9900 R\$ 9.049,5000 15/06/2023
RIO NEGRO 18:14:53
LTDA

Marca: PAPAIZ

Fabricante: ASSA ABLOY

Modelo / Versão: ALAVANCA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

30.746.178/0001-47 BETEL MOVEIS Sim Sim 50 R\$ 280,0000 R\$ 14.000,0000 15/06/2023
LTDA 23:18:39

Marca: PAPAIZ

Fabricante: PAPAIZ

Modelo / Versão: PAPAIZ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura do tipo alavanca Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Porte da empresa: ME/EPP

10.302.648/0001-76 R&L INDUSTRIA Sim Sim 50 R\$ 300,0000 R\$ 15.000,0000 13/06/2023
E COMERCIO DE 17:11:25
ARTIGOS DE
DECORACOES
LTDA

Marca: PAPAIZ

Fabricante: PAPAIZ

Modelo / Versão: ALAVANCA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Porte da empresa: ME/EPP

29.118.694/0001-48 MAQUINE Sim Sim 50 R\$ 300,0000 R\$ 15.000,0000 15/06/2023
MANUTENCAO 20:08:50
ELETRICA LTDA

Marca: PAPAIZ OU SIMILAR

Fabricante: PAPAIZ OU SIMILAR

Modelo / Versão: PAPAIZ OU SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta

Porte da empresa: ME/EPP

06.539.432/0001-51 SGRH SERVICOS Sim Sim 50 R\$ 398,1400 R\$ 19.907,0000 15/06/2023
DE 20:42:38
CONSTRUCOES
E MANUTENCAO
LTDA

Marca: LAFONTE OU PAPAIZ

Fabricante: LAFONTE OU PAPAIZ

Modelo / Versão: LAFONTE OU PAPAIZ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta

Porte da empresa: ME/EPP

22.785.726/0001-10 PAULO RICARDO Sim Sim 50 R\$ 486,4000 R\$ 24.320,0000 16/06/2023
N DOS SANTOS 00:40:14
LTDA

Marca: LA FONTE

Fabricante: LA FONTE

Modelo / Versão: X

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamentocromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Porte da empresa: ME/EPP

41.037.819/0001-00 M. W. P. A. DE Sim Sim 50 R\$ 500,0000 R\$ 25.000,0000 15/06/2023
SOUZA & CIA 19:14:45
LTDA

Marca: papaiz

Fabricante: papaiz

Modelo / Versão: papaiz

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 500,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 486,4000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 398,1400 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 300,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 300,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 280,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 180,9900 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 150,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 136,0000 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 120,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 52,4200 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 75,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:15:40:880 |
| R\$ 190,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:16:29:070 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 180,9900. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 14 - Grupo 1 - Instalação / Remoção de Divisória / Panel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|-------------------|-------------------|------------|-------------|----------------|---------------------|
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 50 | R\$ 22,4800 | R\$ 1.124,0000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 24,5700 | R\$ 1.228,5000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 30.746.178/0001-47 | BETEL MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 40,0000 | R\$ 2.000,0000 | 15/06/2023 23:18:39 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 45,0000 | R\$ 2.250,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 45,0000 | R\$ 2.250,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|----|--------------|-----------------|---------------------|
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 50 | R\$ 47,5100 | R\$ 2.375,5000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica. | | | | | | |
| | Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 50,0000 | R\$ 2.500,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) | | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 100,0000 | R\$ 5.000,0000 | 13/06/2023 17:11:25 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) | | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 100,0000 | R\$ 5.000,0000 | 15/06/2023 23:32:57 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 150,0000 | R\$ 7.500,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 250,0000 | R\$ 12.500,0000 | 15/06/2023 19:14:45 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 250,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 150,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 100,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 100,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 50,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 47,5100 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 45,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 45,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 40,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 24,5700 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 22,4800 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 85,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:16:36:073 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|--|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 47,5100. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 15 - Grupo 1 - Fechadura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|----------------------|----------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: SOPRANO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Pintado - Cinza , Tipo: Tubular , Aplicação: Porta De Divisória Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Não | 50 | R\$ 60,0000 | R\$ 3.000,0000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Marca: VOUGA Fabricante: VOUGA Modelo / Versão: TULIPA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 50 | R\$ 100,0000 | R\$ 5.000,0000 | 13/06/2023 17:11:25 |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA Marca: papaiz Fabricante: papaiz Modelo / Versão: papaiz Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Pintado - Cinza , Tipo: Tubular , Aplicação: Porta De Divisória Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 50 | R\$ 105,0000 | R\$ 5.250,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| 30.746.178/0001-47 | BETEL MOVEIS LTDA Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: SOPRANO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 50 | R\$ 120,0000 | R\$ 6.000,0000 | 15/06/2023 23:18:39 |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA Marca: SOPRANO Fabricante: SOPRANO Modelo / Versão: UND. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Pintado - Cinza , Tipo: Tubular , Aplicação: Porta De Divisória Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 50 | R\$ 120,0000 | R\$ 6.000,0000 | 15/06/2023 23:32:57 |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDÍFÍCIOS LTDA Marca: STAM Fabricante: STAM Modelo / Versão: STAM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Pintado - Cinza , Tipo: Tubular , Aplicação: Porta De Divisória Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 50 | R\$ 150,0000 | R\$ 7.500,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA Marca: SOPRANO OU EQUIVALEN Fabricante: SOPRANO OU EQUIVALEN Modelo / Versão: SOPRANO OU EQUIVALEN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Pintado - Cinza , Tipo: Tubular , Aplicação: Porta De Divisória Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 50 | R\$ 161,9800 | R\$ 8.099,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO | Sim | Sim | 50 | R\$ 200,0000 | R\$ 10.000,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |

ELETRICA LTDA

Marca: PAPAIZ OU SIMILAR

Fabricante: PAPAIZ OU SIMILAR

Modelo / Versão: PAPAIZ OU SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Pintado - Cinza , Tipo: Tubular , Aplicação: Porta De Divisória

Porte da empresa: ME/EPP

07.741.892/0001-20 CONSTRUTORA Não Não 50 R\$ 218,4100 R\$ 10.920,5000 15/06/2023
RIO NEGRO 18:14:53
LTDA

Marca: Soprano

Fabricante: Soprano

Modelo / Versão: tipo tulipa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

22.785.726/0001-10 PAULO RICARDO Sim Sim 50 R\$ 281,6000 R\$ 14.080,0000 16/06/2023
N DOS SANTOS 00:40:14
LTDA

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: X

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves.

Porte da empresa: ME/EPP

41.037.819/0001-00 M. W. P. A. DE Sim Sim 50 R\$ 500,0000 R\$ 25.000,0000 15/06/2023
SOUZA & CIA 19:14:45
LTDA

Marca: soprano

Fabricante: soprano

Modelo / Versão: soprano

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO- CINZA, TIPO TUBULAR, APLICAÇÃO PORTA DE DIVISÓRIA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 500,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 281,6000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 218,4100 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 200,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 161,9800 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 150,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 120,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 120,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 105,0000 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 100,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 60,0000 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 75,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:15:53:967 |
| R\$ 125,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:16:43:643 |
| R\$ 115,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:21:25:963 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 115,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 16 - Grupo 1 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|--|----------------------|----------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 23,2000 | R\$ 1.160,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 39,0000 | R\$ 1.950,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 30.746.178/0001-47 | BETEL MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 40,0000 | R\$ 2.000,0000 | 15/06/2023 23:18:39 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento (material) Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 45,0000 | R\$ 2.250,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 50,0000 | R\$ 2.500,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 100,0000 | R\$ 5.000,0000 | 13/06/2023 17:11:25 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação (mão de obra) Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 100,0000 | R\$ 5.000,0000 | 15/06/2023 23:32:57 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 50 | R\$ 119,8100 | R\$ 5.990,5000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | | |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 150,0000 | R\$ 7.500,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 50 | R\$ 218,0000 | R\$ 10.900,0000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 450,0000 | R\$ 22.500,0000 | 15/06/2023 19:14:45 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 450,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 218,0000 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 150,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 119,8100 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 100,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 100,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 50,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 45,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 40,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 39,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 23,2000 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 80,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:16:50:510 |
| R\$ 50,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:21:12:943 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|--|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 50,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 17 - Grupo 1 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|--|-------------------|-------------------|------------|-------------|-----------------|---------------------|
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 450 | R\$ 24,4500 | R\$ 11.002,5000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção de divisória - pannel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | | | | | | | |
| Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | | |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 450 | R\$ 27,6400 | R\$ 12.438,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 30.746.178/0001-47 | BETEL MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 450 | R\$ 30,0000 | R\$ 13.500,0000 | 15/06/2023 23:18:39 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção de divisória - pannel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS LTDA | Sim | Sim | 450 | R\$ 45,0000 | R\$ 20.250,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 450 | R\$ 50,0000 | R\$ 22.500,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção de divisória - pannel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUÇOES | Sim | Sim | 450 | R\$ 55,5200 | R\$ 24.984,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |

E
MANUTENCAO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | |
|--|--|-----|-----|-----|--------------|------------------|---------------------|
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA | Sim | Sim | 450 | R\$ 100,0000 | R\$ 45.000,0000 | 13/06/2023 17:11:25 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 450 | R\$ 100,0000 | R\$ 45.000,0000 | 15/06/2023 23:32:57 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | 450 | R\$ 150,0000 | R\$ 67.500,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 450 | R\$ 218,4500 | R\$ 98.302,5000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | 450 | R\$ 300,0000 | R\$ 135.000,0000 | 15/06/2023 19:14:45 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 300,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 218,4500 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 150,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 100,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 100,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 55,5200 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 50,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 45,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 30,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 27,6400 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 24,4500 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 80,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:16:56:277 |
| R\$ 20,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:20:18:513 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|--|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 24,4500. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 18 - Grupo 1 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 450 | R\$ 24,5600 | R\$ 11.052,0000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 450 | R\$ 80,0000 | R\$ 36.000,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 450 | R\$ 101,2300 | R\$ 45.553,5000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 30.746.178/0001-47 | BETEL MOVEIS LTDA | Sim | Sim | 450 | R\$ 150,0000 | R\$ 67.500,0000 | 15/06/2023 23:18:39 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 450 | R\$ 150,0000 | R\$ 67.500,0000 | 15/06/2023 23:32:57 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 450 | R\$ 176,8400 | R\$ 79.578,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 450 | R\$ 199,6000 | R\$ 89.820,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇOES LTDA | Sim | Sim | 450 | R\$ 200,0000 | R\$ 90.000,0000 | 13/06/2023 17:11:25 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUÇOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 450 | R\$ 218,4500 | R\$ 98.302,5000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro. Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO | Sim | Sim | 450 | R\$ 220,0000 | R\$ 99.000,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |

ELETRICA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

41.037.819/0001-00 M. W. P. A. DE Souza & CIA LTDA Sim Sim 450 R\$ 300,000 R\$ 135.000,0000 15/06/2023 19:14:45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 300,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 220,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 218,4500 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 200,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 199,6000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 176,8400 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 150,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 150,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 101,2300 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 80,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 24,5600 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 100,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:18:38:657 |
| R\$ 70,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:20:12:727 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|--|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 24,5600. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 19 - Grupo 1 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUÇOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 100 | R\$ 140,5100 | R\$ 14.051,0000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. Unidade 100 R\$ 140,51 R\$ 14.051,00 | | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 150,0000 | R\$ 15.000,0000 | 15/06/2023 23:32:57 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 280,0000 | R\$ 28.000,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | |
| | Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE | Sim | Sim | 100 | R\$ 300,0000 | R\$ 30.000,0000 | 13/06/2023 17:11:25 |

DECORACOES
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m.

Porte da empresa: ME/EPP

41.037.819/0001-00 M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Sim Sim 100 R\$ 300,0000 R\$ 30.000,0000 15/06/2023 19:14:45

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

07.741.892/0001-20 CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA Não Não 100 R\$ 307,4900 R\$ 30.749,0000 15/06/2023 18:14:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

34.222.656/0001-70 JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA Sim Sim 100 R\$ 350,0000 R\$ 35.000,0000 15/06/2023 12:20:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

22.785.726/0001-10 PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA Sim Sim 100 R\$ 360,0000 R\$ 36.000,0000 16/06/2023 00:40:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m.

Porte da empresa: ME/EPP

08.233.902/0001-80 W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA Sim Sim 100 R\$ 381,0000 R\$ 38.100,0000 15/06/2023 16:03:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

30.746.178/0001-47 BETEL MOVEIS LTDA Sim Sim 100 R\$ 400,0000 R\$ 40.000,0000 15/06/2023 23:18:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m.

Porte da empresa: ME/EPP

06.539.432/0001-51 SGRH SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO LTDA Sim Sim 100 R\$ 700,0000 R\$ 70.000,0000 15/06/2023 20:42:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 700,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 400,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 381,0000 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 360,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 350,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 307,4900 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 300,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 300,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 280,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 150,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 140,5100 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 175,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:16:23:450 |
| R\$ 145,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:18:45:447 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 307,4900 e com valor negociado a R\$ 157,5000. Motivo: Valor negociado diretamente com a Licitante. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 20 - Grupo 1 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 100 | R\$ 107,2400 | R\$ 10.724,0000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 202,0400 | R\$ 20.204,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 100 | R\$ 241,4400 | R\$ 24.144,0000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | | | | | | | |
| Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 250,0000 | R\$ 25.000,0000 | 15/06/2023 23:32:57 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 250,0000 | R\$ 25.000,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 300,0000 | R\$ 30.000,0000 | 13/06/2023 17:11:25 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 300,0000 | R\$ 30.000,0000 | 15/06/2023 19:14:45 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 30.746.178/0001-47 | BETEL MOVEIS | Sim | Sim | 100 | R\$ 400,0000 | R\$ 40.000,0000 | 15/06/2023 |

LTDA

23:18:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de ponto lógico de sobrepôr completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m

Porte da empresa: ME/EPP

34.222.656/0001-70 JWL Sim Sim 100 R\$ 450,0000 R\$ 45.000,0000 15/06/2023 12:20:50
CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

29.118.694/0001-48 MAQUINE Sim Sim 100 R\$ 570,0000 R\$ 57.000,0000 15/06/2023 20:08:50
MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

06.539.432/0001-51 SGRH SERVICOS Sim Sim 100 R\$ 920,0000 R\$ 92.000,0000 15/06/2023 20:42:38
DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 920,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 570,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 450,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 400,0000 | 30.746.178/0001-47 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 300,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 300,0000 | 10.302.648/0001-76 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 241,4400 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 202,0400 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 107,2400 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:16:35:163 |
| R\$ 220,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:18:50:960 |
| R\$ 450,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:18:52:370 |
| R\$ 249,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:20:14:853 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:24:39:120 | 20/06/2023 10:29:39:120 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:14:47 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 220,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 21 - Grupo 2 - Placa de gesso acartonado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 350 | R\$ 160,0000 | R\$ 56.000,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |

Marca: A COMBINAR
Fabricante: A COMBINAR
Modelo / Versão: X

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente Macabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m².

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|-----|--------------|-----------------|------------------------|
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 350 | R\$ 250,0000 | R\$ 87.500,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
|--------------------|--|-----|-----|-----|--------------|-----------------|------------------------|

Marca: FIBROPLAC
Fabricante: FIBROPLAC
Modelo / Versão: FIBROPLAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,40 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 12,50 MM, Aplicação: Construção Civil Em Geral

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|-----|--------------|-----------------|------------------------|
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 350 | R\$ 254,7500 | R\$ 89.162,5000 | 15/06/2023 16:03:41 |
|--------------------|--|-----|-----|-----|--------------|-----------------|------------------------|

Marca: plasbil
Fabricante: plasbil
Modelo / Versão: plasbil

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,40 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 12,50 MM, Aplicação: Construção Civil Em Geral

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 350 | R\$ 330,9500 | R\$ 115.832,5000 | 16/06/2023 08:38:11 |
|--------------------|--|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|

Marca: F1 CONSTRUÇÕES
Fabricante: F1 CONSTRUÇÕES
Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m².

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|----------------------------------|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 350 | R\$ 435,9300 | R\$ 152.575,5000 | 15/06/2023 18:14:53 |
|--------------------|----------------------------------|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|

Marca: knauf
Fabricante: knauf
Modelo / Versão: RU OU RF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m².

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

| | | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 350 | R\$ 450,0000 | R\$ 157.500,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
|--------------------|---|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|

Marca: DRYWALL OU SIMILAR
Fabricante: DRYWALL OU SIMILAR
Modelo / Versão: DRYWALL OU SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,40 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 12,50 MM, Aplicação: Construção Civil Em Geral

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 350 | R\$ 500,0000 | R\$ 175.000,0000 | 15/06/2023 23:26:16 |
|--------------------|--|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|

Marca: DRIWAL KNAUF
Fabricante: KNAUF
Modelo / Versão: M2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,40 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 12,50 MM, Aplicação: Construção Civil Em Geral

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|---------|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------|
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE | Sim | Sim | 350 | R\$ 550,0000 | R\$ 192.500,0000 | 15/06/2023 |
|--------------------|---------|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------|

Marca: ST BR OU SIMILAR

Fabricante: ST BR OU SIMILAR

Modelo / Versão: ST BR OU SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,40 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 12,50 MM, Aplicação: Construção Civil Em Geral

Porte da empresa: ME/EPP

41.037.819/0001-00 M. W. P. A. DE Sim Sim 350 R\$ 800,0000 R\$ 280.000,0000 15/06/2023
SOUZA & CIA 19:14:54
LTDA

Marca: gesso

Fabricante: gesso

Modelo / Versão: gesso

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE GESSO ACARTONADO, COMPRIMENTO 2,40 M, LARGURA 1,20 M, ESPESSURA 12,50MM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 800,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 550,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 500,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 450,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 435,9300 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 330,9500 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 254,7500 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 160,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 159,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:31:55:950 |
| R\$ 400,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:32:33:847 |
| R\$ 420,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:34:05:517 |
| R\$ 254,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:36:33:490 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Recusa de proposta | 20/06/2023 14:50:57 | Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.785.726/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 160,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital. |
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:15:54 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JWL CONSTRUcoes DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 159,0000. |
| Recusa de proposta | 24/07/2023 10:57:46 | Recusa da proposta. Fornecedor: JWL CONSTRUcoes DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 159,0000. Motivo: Proposta recusada em razão da inabilitação da licitante por descumprimento do subitem 11.10.1.1. do Edital. |
| Recusa de proposta | 24/07/2023 13:27:47 | Recusa da proposta. Fornecedor: W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.233.902/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 254,7500. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital. |
| Aceite de proposta | 04/08/2023 10:22:16 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 254,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 22 - Grupo 2 - Placa de gesso acartonado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 350 | R\$ 140,0000 | R\$ 49.000,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| | Marca: A COMBINAR | | | | | | |
| | Fabricante: A COMBINAR | | | | | | |
| | Modelo / Versão: X | | | | | | |
| | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento completo de paredes em gesso acantonado (RU | | | | | | |

e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, conteúdo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.

Porte da empresa: ME/EPP

08.233.902/0001-80 W M Sim Sim 350 R\$ 350,5000 R\$ 122.675,0000 15/06/2023
16:03:41
ENGENHARIA,
REFORMAS E
MANUTENCAO
PREDIAL LTDA

Marca: Armstrong

Fabricante: Armstrong

Modelo / Versão: Armstrong

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,40 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 12,50 MM, Aplicação: Construção Civil Em Geral

Porte da empresa: ME/EPP

06.939.058/0001-81 F1 Sim Não 350 R\$ 369,5200 R\$ 129.332,0000 16/06/2023
08:38:11
CONSTRUCOES
E NAUTICA
LTDA

Marca: F1 CONSTRUÇÕES

Fabricante: F1 CONSTRUÇÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 2 Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, conteúdo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes. m² 350 R\$ 369,52 R\$ 129.332,00

Porte da empresa: ME/EPP

34.222.656/0001-70 JWL Sim Sim 350 R\$ 450,0000 R\$ 157.500,0000 15/06/2023
12:20:50
CONSTRUCOES
DE EDIFICIOS
LTDA

Marca: FIBROPLAC

Fabricante: FIBROPLAC

Modelo / Versão: FIBROPLAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,40 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 12,50 MM, Aplicação: Construção Civil Em Geral

Porte da empresa: ME/EPP

29.118.694/0001-48 MAQUINE Sim Sim 350 R\$ 650,0000 R\$ 227.500,0000 15/06/2023
20:08:50
MANUTENCAO
ELETRICA LTDA

Marca: ST BR OU SIMILAR

Fabricante: ST BR OU SIMILAR

Modelo / Versão: ST BR OU SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,40 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 12,50 MM, Aplicação: Construção Civil Em Geral

Porte da empresa: ME/EPP

28.388.146/0001-75 ANDREA DA Sim Sim 350 R\$ 700,0000 R\$ 245.000,0000 15/06/2023
23:26:16
COSTA
FERREIRA
LTDA

Marca: DRIWAL KNAUF

Fabricante: KNAUF

Modelo / Versão: M2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,40 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 12,50 MM, Aplicação: Construção Civil Em Geral

Porte da empresa: ME/EPP

07.741.892/0001-20 CONSTRUTORA Não Não 350 R\$ 715,8700 R\$ 250.554,5000 15/06/2023
18:14:53
RIO NEGRO
LTDA

Marca: knauf

Fabricante: knauf

Modelo / Versão: RU OU RF

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, conteúdo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

41.037.819/0001-00 M. W. P. A. DE Sim Sim 350 R\$ 950,0000 R\$ 332.500,0000 15/06/2023
19:14:54
SOUZA & CIA
LTDA

Marca: gesso

Fabricante: gesso

Modelo / Versão: gesso

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA DE GESSO ACARTONADO, COMPRIMENTO 2,40 M, LARGURA 1,20 M, ESPESSURA 12,50MM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL

Porte da empresa: ME/EPP

06.539.432/0001-51 SGRH Sim Sim 350 R\$ 990,0000 R\$ 346.500,0000 15/06/2023
SERVICOS DE 20:42:38
CONSTRUCOES
E
MANUTENCAO
LTDA

Marca: DRYWALL OU SIMILAR

Fabricante: DRYWALL OU SIMILAR

Modelo / Versão: DRYWALL OU SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,40 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 12,50 MM, Aplicação: Construção Civil Em Geral

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 990,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 950,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 715,8700 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 700,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 650,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 450,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 369,5200 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 350,5000 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 140,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:32:08:060 |
| R\$ 400,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:32:43:527 |
| R\$ 700,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:34:17:947 |
| R\$ 695,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:38:03:027 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Recusa de proposta | 20/06/2023 14:50:57 | Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.785.726/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 140,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital. |
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:15:54 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. |
| Recusa de proposta | 24/07/2023 10:57:46 | Recusa da proposta. Fornecedor: JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. Motivo: Proposta recusada em razão da inabilitação da licitante por descumprimento do subitem 11.10.1.1. do Edital. |
| Recusa de proposta | 24/07/2023 13:27:47 | Recusa da proposta. Fornecedor: W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.233.902/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 350,5000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital. |
| Aceite de proposta | 04/08/2023 10:22:16 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 695,0000 e com valor negociado a R\$ 465,0000. Motivo: Valor negociado diretamente com a Licitante. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 23 - Grupo 2 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|-------------------------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 200,0000 | R\$ 20.000,0000 | 15/06/2023 23:26:16 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / remoção de divisória / pannel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL | Sim | Sim | 100 | R\$ 400,0000 | R\$ 40.000,0000 | 15/06/2023 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral
Porte da empresa: ME/EPP

06.539.432/0001-51 SGRH Sim Sim 100 R\$ 590,0000 R\$ 59.000,0000 15/06/2023
SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA 20:42:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral
Porte da empresa: ME/EPP

22.785.726/0001-10 PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA Sim Sim 100 R\$ 650,0000 R\$ 65.000,0000 16/06/2023
00:40:14

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela.
Porte da empresa: ME/EPP

41.037.819/0001-00 M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Sim Sim 100 R\$ 800,0000 R\$ 80.000,0000 15/06/2023
19:14:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral
Porte da empresa: ME/EPP

08.233.902/0001-80 W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA Sim Sim 100 R\$ 972,7700 R\$ 97.277,0000 15/06/2023
16:03:41

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral
Porte da empresa: ME/EPP

07.741.892/0001-20 CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA Não Não 100 R\$ 997,8500 R\$ 99.785,0000 15/06/2023
18:14:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

29.118.694/0001-48 MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA Sim Sim 100 R\$ 1.200,0000 R\$ 120.000,0000 15/06/2023
20:08:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral
Porte da empresa: ME/EPP

06.939.058/0001-81 F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA Sim Não 100 R\$ 1.368,8100 R\$ 136.881,0000 16/06/2023
08:38:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela.
Unidade 100 R\$ 1.368,81 R\$ 136.881,00
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.368,8100 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 1.200,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 997,8500 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 972,7700 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 800,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 650,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 590,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 400,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 200,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:32:25:633 |
| R\$ 900,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:32:55:717 |
| R\$ 600,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:37:21:220 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Recusa de proposta | 20/06/2023 14:50:57 | Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.785.726/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 300,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital. |
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:15:54 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. |
| Recusa de proposta | 24/07/2023 10:57:46 | Recusa da proposta. Fornecedor: JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. Motivo: Proposta recusada em razão da inabilitação da licitante por descumprimento do subitem 11.10.1.1. do Edital. |
| Recusa de proposta | 24/07/2023 13:27:47 | Recusa da proposta. Fornecedor: W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.233.902/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 972,7700. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital. |
| Aceite de proposta | 04/08/2023 10:22:16 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 200,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 24 - Grupo 2 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 30 | R\$ 350,0000 | R\$ 10.500,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / pannel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 30 | R\$ 500,0000 | R\$ 15.000,0000 | 15/06/2023 23:26:16 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / remoção de divisória / pannel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 30 | R\$ 510,0000 | R\$ 15.300,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / pannel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 30 | R\$ 650,0000 | R\$ 19.500,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semiocia, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | 30 | R\$ 750,0000 | R\$ 22.500,0000 | 15/06/2023 19:14:54 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / pannel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 30 | R\$ 769,4300 | R\$ 23.082,9000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / pannel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |

Porte da empresa: ME/EPP

07.741.892/0001-20 CONSTRUTORA Não Não 30 R\$ 895,0100 R\$ 26.850,3000 15/06/2023
RIO NEGRO
LTDA 18:14:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

06.939.058/0001-81 F1 Sim Não 30 R\$ 1.258,5800 R\$ 37.757,4000 16/06/2023
CONSTRUCOES
E NAUTICA
LTDA 08:38:11

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. Unidade 30 R\$ 1.258,58 R\$ 37.757,40

Porte da empresa: ME/EPP

29.118.694/0001-48 MAQUINE Sim Sim 30 R\$ 1.350,0000 R\$ 40.500,0000 15/06/2023
MANUTENCAO
ELETRICA
LTDA 20:08:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.350,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 1.258,5800 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 895,0100 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 769,4300 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 750,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 650,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 510,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 500,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 350,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 349,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:32:31:453 |
| R\$ 800,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:33:09:293 |
| R\$ 600,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:37:26:873 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Recusa de proposta | 20/06/2023 14:50:57 | Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.785.726/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 600,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital. |
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:15:54 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 349,0000. |
| Recusa de proposta | 24/07/2023 10:57:46 | Recusa da proposta. Fornecedor: JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 349,0000. Motivo: Proposta recusada em razão da inabilitação da licitante por descumprimento do subitem 11.10.1.1. do Edital. |
| Recusa de proposta | 24/07/2023 13:27:47 | Recusa da proposta. Fornecedor: W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.233.902/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 769,4300. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital. |
| Aceite de proposta | 04/08/2023 10:22:16 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 500,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 25 - Grupo 2 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|----------------|------------------------|
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 30 | R\$ 250,0000 | R\$ 7.500,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

22.785.726/0001-10 PAULO Sim Sim 30 R\$ 380,0000 R\$ 11.400,0000 16/06/2023
RICARDO N 00:40:14
DOS SANTOS
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela.

Porte da empresa: ME/EPP

06.539.432/0001-51 SGRH Sim Sim 30 R\$ 490,0000 R\$ 14.700,0000 15/06/2023
SERVICOS DE 20:42:38
CONSTRUÇOES
E
MANUTENCAO
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

28.388.146/0001-75 ANDREA DA Sim Sim 30 R\$ 550,0000 R\$ 16.500,0000 15/06/2023
COSTA 23:26:16
FERREIRA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

07.741.892/0001-20 CONSTRUTORA Não Não 30 R\$ 650,7500 R\$ 19.522,5000 15/06/2023
RIO NEGRO 18:14:53
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

08.233.902/0001-80 W M Sim Sim 30 R\$ 728,5000 R\$ 21.855,0000 15/06/2023
ENGENHARIA, 16:03:41
REFORMAS E
MANUTENCAO
PREDIAL LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

41.037.819/0001-00 M. W. P. A. DE Sim Sim 30 R\$ 750,0000 R\$ 22.500,0000 15/06/2023
SOUZA & CIA 19:14:54
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

06.939.058/0001-81 F1 Sim Não 30 R\$ 987,1900 R\$ 29.615,7000 16/06/2023
CONSTRUÇOES 08:38:11
E NAUTICA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela. Unidade 30 R\$ 987,19 R\$ 29.615,70

Porte da empresa: ME/EPP

29.118.694/0001-48 MAQUINE Sim Sim 30 R\$ 1.200,0000 R\$ 36.000,0000 15/06/2023
MANUTENCAO 20:08:50
ELETRICA
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 1.200,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 987,1900 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 750,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 728,5000 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 650,7500 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 550,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 490,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 380,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 250,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 800,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:33:18:690 |
| R\$ 300,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:37:32:683 |
| R\$ 489,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:38:46:570 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Recusa de proposta | 20/06/2023 14:50:57 | Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.785.726/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 300,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital. |
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:15:54 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. |
| Recusa de proposta | 24/07/2023 10:57:46 | Recusa da proposta. Fornecedor: JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. Motivo: Proposta recusada em razão da inabilitação da licitante por descumprimento do subitem 11.10.1.1. do Edital. |
| Recusa de proposta | 24/07/2023 13:27:47 | Recusa da proposta. Fornecedor: W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.233.902/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 728,5000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital. |
| Aceite de proposta | 04/08/2023 10:22:16 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 489,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 26 - Grupo 2 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|------------------------|
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUÇOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 100 | R\$ 140,5100 | R\$ 14.051,0000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. Unidade 100 R\$ 140,51 R\$ 14.051,00 | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 200,0000 | R\$ 20.000,0000 | 15/06/2023 23:26:16 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / remoção de divisória / pannel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 228,5000 | R\$ 22.850,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distânciamédia: 35m. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 250,0000 | R\$ 25.000,0000 | 15/06/2023 19:14:54 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / pannel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 100 | R\$ 307,4900 | R\$ 30.749,0000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m. | | | | | | | |
| Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 350,0000 | R\$ 35.000,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / pannel / persiana / janela / | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|-----|--------------|-----------------|---|
| | | | | | | | porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 350,0000 | R\$ 35.000,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| | | | | | | | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 427,7500 | R\$ 42.775,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| | | | | | | | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 700,0000 | R\$ 70.000,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| | | | | | | | Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral Porte da empresa: ME/EPP |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 700,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 427,7500 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 350,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 350,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 307,4900 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 228,5000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 200,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 140,5100 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:32:44:947 |
| R\$ 195,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:33:38:403 |
| R\$ 200,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:37:38:077 |
| R\$ 194,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:39:04:930 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|------------------------|--|
| Recusa de proposta | 20/06/2023 14:50:57 | Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.785.726/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 200,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital. |
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:15:54 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e com valor negociado a R\$ 199,0000. Motivo: Valor negociado diretamente com a licitante. |
| Recusa de proposta | 24/07/2023 10:57:46 | Recusa da proposta. Fornecedor: JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e com valor negociado a R\$ 199,0000. Motivo: Proposta recusada em razão da inabilitação da licitante por descumprimento do subitem 11.10.1.1. do Edital. |
| Recusa de proposta | 24/07/2023 13:27:47 | Recusa da proposta. Fornecedor: W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.233.902/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 427,7500. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital. |
| Aceite de proposta | 04/08/2023 10:22:16 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 194,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 27 - Grupo 2 - Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP | Declaração | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora |
|----------|------------|--------|------------|------------|-------------|--------------|-----------|
|----------|------------|--------|------------|------------|-------------|--------------|-----------|

| | | Equiparada | ME/EPP | | | | Registro |
|--|--|-------------------|---------------|-----|--------------|-----------------|------------------------|
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 100 | R\$ 107,2400 | R\$ 10.724,0000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. Unidade 100 R\$ 107,24 R\$ 10.724,00 | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 250,0000 | R\$ 25.000,0000 | 15/06/2023 23:26:16 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 100 | R\$ 253,7100 | R\$ 25.371,0000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | | | | | | | |
| Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | | |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 277,0300 | R\$ 27.703,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 300,0000 | R\$ 30.000,0000 | 15/06/2023 19:14:54 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 450,0000 | R\$ 45.000,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 460,0000 | R\$ 46.000,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m. | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 650,0000 | R\$ 65.000,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 100 | R\$ 920,0000 | R\$ 92.000,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|-----------------------|--------------------|---------------------------|
| R\$ 920,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 650,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 460,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 450,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 300,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 277,0300 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 253,7100 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 250,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 107,2400 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:32:51:390 |
| R\$ 420,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:33:44:600 |
| R\$ 380,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:37:46:320 |
| R\$ 245,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:39:23:480 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Recusa de proposta | 20/06/2023 14:50:57 | Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.785.726/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 380,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital. |
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:15:54 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. |
| Recusa de proposta | 24/07/2023 10:57:46 | Recusa da proposta. Fornecedor: JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. Motivo: Proposta recusada em razão da inabilitação da licitante por descumprimento do subitem 11.10.1.1. do Edital. |
| Recusa de proposta | 24/07/2023 13:27:47 | Recusa da proposta. Fornecedor: W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.233.902/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 277,0300. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital. |
| Aceite de proposta | 04/08/2023 10:22:16 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 245,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 28 - Grupo 2 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--|--|-------------------|-------------------|------------|-------------|----------------|---------------------|
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 30 | R\$ 25,1100 | R\$ 753,3000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / pannel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 30 | R\$ 36,0600 | R\$ 1.081,8000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m, | | | | | | | |
| Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 30 | R\$ 45,0000 | R\$ 1.350,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / pannel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 30 | R\$ 55,5200 | R\$ 1.665,6000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / pannel / persiana / janela / porta / esquadria em geral | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 30 | R\$ 60,0000 | R\$ 1.800,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m, | | | | | | | |
| Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | | |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUÇOES | Sim | Não | 30 | R\$ 65,3400 | R\$ 1.960,2000 | 16/06/2023 08:38:11 |

E NAUTICA LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m, Unidade 30 R\$ 11,38 R\$ 341,40

Porte da empresa: ME/EPP

28.388.146/0001-75 ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA Sim Sim 30 R\$ 200,0000 R\$ 6.000,0000 15/06/2023 23:26:16

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

29.118.694/0001-48 MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA Sim Sim 30 R\$ 250,0000 R\$ 7.500,0000 15/06/2023 20:08:50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

41.037.819/0001-00 M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Sim Sim 30 R\$ 350,0000 R\$ 10.500,0000 15/06/2023 19:14:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 350,0000 | 41.037.819/0001-00 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 200,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 65,3400 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 60,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 55,5200 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 45,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 36,0600 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 25,1100 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 150,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:33:51:840 |
| R\$ 55,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:37:51:523 |
| R\$ 54,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:40:00:183 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|--|
| Recusa de proposta | 20/06/2023 14:50:57 | Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.785.726/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 55,0000. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital. |
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:15:54 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: JWJ CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 45,0000. |
| Recusa de proposta | 24/07/2023 10:57:46 | Recusa da proposta. Fornecedor: JWJ CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 45,0000. Motivo: Proposta recusada em razão da inabilitação da licitante por descumprimento do subitem 11.10.1.1. do Edital. |
| Recusa de proposta | 24/07/2023 13:27:47 | Recusa da proposta. Fornecedor: W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.233.902/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 25,1100. Motivo: Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital. |
| Aceite de proposta | 04/08/2023 10:22:16 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 54,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 29 - Grupo 3 - Forro teto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------|------------|-------------|-----------------|---------------------|
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E | Sim | Sim | 250 | R\$ 90,1400 | R\$ 22.535,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |

MANUTENCAO
LTDA

Marca: DRYWALL OU SIMILAR

Fabricante: DRYWALL OU SIMILAR

Modelo / Versão: DRYWALL OU SIMILAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Retta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa

Porte da empresa: ME/EPP

08.233.902/0001-80 W M Sim Sim 250 R\$ 92,6800 R\$ 23.170,0000 15/06/2023
16:03:41

ENGENHARIA,
REFORMAS E
MANUTENCAO
PREDIAL LTDA

Marca: hunter douglas

Fabricante: hunter douglas

Modelo / Versão: hunter douglas

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Retta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa

Porte da empresa: ME/EPP

07.741.892/0001-20 CONSTRUTORA Não Não 250 R\$ 160,2600 R\$ 40.065,0000 15/06/2023
18:14:53

RIO NEGRO
LTDA

Marca: Plasbil

Fabricante: Plasbil ou similar

Modelo / Versão: pvc

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte).

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

06.939.058/0001-81 F1 Sim Não 250 R\$ 192,5400 R\$ 48.135,0000 16/06/2023
08:38:11

CONSTRUCOES
E NAUTICA
LTDA

Marca: F1 CONSTRUÇÕES

Fabricante: F1 CONSTRUÇÕES

Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte).

Porte da empresa: ME/EPP

34.222.656/0001-70 JWL Sim Sim 250 R\$ 250,0000 R\$ 62.500,0000 15/06/2023
12:20:50

CONSTRUCOES
DE EDIFICIOS
LTDA

Marca: SIGNORINI

Fabricante: SIGNORINI

Modelo / Versão: SIGNORINI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Retta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa

Porte da empresa: ME/EPP

29.118.694/0001-48 MAQUINE Sim Sim 250 R\$ 280,0000 R\$ 70.000,0000 15/06/2023
20:08:50

MANUTENCAO
ELETRICA LTDA

Marca: Precon ou similar

Fabricante: Precon ou similar

Modelo / Versão: Precon ou similar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Retta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa

Porte da empresa: ME/EPP

28.388.146/0001-75 ANDREA DA Sim Sim 250 R\$ 300,0000 R\$ 75.000,0000 15/06/2023
23:26:16

COSTA
FERREIRA
LTDA

Marca: KNALF

Fabricante: KNALF

Modelo / Versão: M2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Retta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa

Porte da empresa: ME/EPP

22.785.726/0001-10 PAULO Sim Sim 250 R\$ 335,0000 R\$ 83.750,0000 16/06/2023
00:40:14

RICARDO N
DOS SANTOS
LTDA

Marca: A COMBINAR

Fabricante: A COMBINAR

Modelo / Versão: X

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte).

Porte da empresa: ME/EPP

10.296.571/0001-79 TAG Sim Sim 250 R\$ 800,000 R\$ 200.000,0000 13/06/2023 17:16:43
COMERCIO DE TINTAS LTDA

Marca: .

Fabricante: .

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORRO TETO, MATERIAL GESSO MODULAR, COMPRIMENTO 1250 MM, LARGURA 625 MM, ESPESSURA 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA RETA APRESENTAÇÃO ACABAMENTOLISO, CAIXA CO, TIPO PLACA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 800,0000 | 10.296.571/0001-79 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 335,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 300,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 280,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 192,5400 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 160,2600 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 92,6800 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 90,1400 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 235,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:34:02:463 |
| R\$ 200,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:34:11:797 |
| R\$ 300,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:35:07:030 |
| R\$ 250,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:37:03:833 |
| R\$ 180,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:38:09:903 |
| R\$ 90,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:40:47:880 |
| R\$ 179,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:40:57:787 |
| R\$ 120,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:41:08:583 |
| R\$ 780,0000 | 10.296.571/0001-79 | 20/06/2023 10:41:20:337 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:49:26:087 | 20/06/2023 10:54:26:087 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|--|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:16:27 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 90,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 30 - Grupo 3 - Forro teto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 250 | R\$ 115,9500 | R\$ 28.987,5000 | 15/06/2023 16:03:41 |

Marca: Plasbil

Fabricante: Plasbil

Modelo / Versão: Plasbil

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Acartonado , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA Marca: DRYWALL OU SIMILAR Fabricante: DRYWALL OU SIMILAR Modelo / Versão: DRYWALL OU SIMILAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Acartonado , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 250 | R\$ 145,3000 | R\$ 36.325,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA Marca: hunter douglas Fabricante: hunter douglas Modelo / Versão: similar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte). Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | Não | Não | 250 | R\$ 147,5400 | R\$ 36.885,0000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA Marca: F1 CONSTRUÇÕES Fabricante: F1 CONSTRUÇÕES Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte). Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Não | 250 | R\$ 149,6900 | R\$ 37.422,5000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA Marca: HUNTER DOUGLAS Fabricante: HUNTER DOUGLAS Modelo / Versão: M2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Forro Teto Material: Gesso Acartonado , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 250 | R\$ 300,0000 | R\$ 75.000,0000 | 15/06/2023 23:26:17 |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA Marca: A COMBINAR Fabricante: A COMBINAR Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar (fornecimento de forro e estrutura de suporte). Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 250 | R\$ 339,5000 | R\$ 84.875,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA Marca: SIGNORINI Fabricante: SIGNORINI Modelo / Versão: SIGNORINI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Acartonado , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 250 | R\$ 350,0000 | R\$ 87.500,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA Marca: Precon ou similar Fabricante: Precon ou similar Modelo / Versão: Precon ou similar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Acartonado , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 250 | R\$ 350,0000 | R\$ 87.500,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| 10.296.571/0001-79 | TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA Marca: . | Sim | Sim | 250 | R\$ 800,0000 | R\$ 200.000,0000 | 13/06/2023 17:16:43 |

Fabricante: .
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORRO TETO, MATERIAL GESSO ACARTONADO, ESPESSURA 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTRUTURA METALICA E TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 800,0000 | 10.296.571/0001-79 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 350,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 350,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 339,5000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 300,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 149,6900 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 147,5400 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 145,3000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 115,9500 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 113,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:33:14:833 |
| R\$ 250,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:34:09:487 |
| R\$ 200,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:34:32:140 |
| R\$ 300,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:35:20:283 |
| R\$ 280,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:38:15:650 |
| R\$ 200,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:39:41:830 |
| R\$ 180,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:41:02:100 |
| R\$ 780,0000 | 10.296.571/0001-79 | 20/06/2023 10:41:13:400 |
| R\$ 179,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:42:16:793 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:49:26:087 | 20/06/2023 10:54:26:087 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:16:27 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 113,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 31 - Grupo 3 - Forro Teto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | 200 | R\$ 83,8100 | R\$ 16.762,0000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| | Marca: knauf Fabricante: knauf Modelo / Versão: standard ou similar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). m² 4 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | | | | | | |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | 200 | R\$ 106,0500 | R\$ 21.210,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| | Marca: Plasbil Fabricante: Plasbil Modelo / Versão: Plasbil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Lã De Vidro , Comprimento: 1.250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 12 MM, Características Adicionais: Borda Reta , Aplicação: Forro Teto Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--------------------|---|-----|-----|-----|--------------|------------------|------------------------|
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 200 | R\$ 173,2000 | R\$ 34.640,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| | Marca: DRYWALL OU SIMILAR Fabricante: DRYWALL OU SIMILAR Modelo / Versão: DRYWALL OU SIMILAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Lã De Vidro , Comprimento: 1.250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 12 MM, Características Adicionais: Borda Reta , Aplicação: Forro Teto Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | 200 | R\$ 198,9000 | R\$ 39.780,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| | Marca: A COMBINAR Fabricante: A COMBINAR Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | 200 | R\$ 250,0000 | R\$ 50.000,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| | Marca: SIGNORINI Fabricante: SIGNORINI Modelo / Versão: SIGNORINI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Lã De Vidro , Comprimento: 1.250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 12 MM, Características Adicionais: Borda Reta , Aplicação: Forro Teto Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | 200 | R\$ 350,0000 | R\$ 70.000,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| | Marca: Precon ou similar Fabricante: Precon ou similar Modelo / Versão: Precon ou similar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Lã De Vidro , Comprimento: 1.250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 12 MM, Características Adicionais: Borda Reta , Aplicação: Forro Teto Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | 200 | R\$ 358,3000 | R\$ 71.660,0000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| | Marca: F1 CONSTRUÇÕES Fabricante: F1 CONSTRUÇÕES Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura). Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | 200 | R\$ 450,0000 | R\$ 90.000,0000 | 15/06/2023 23:26:17 |
| | Marca: HUNTER DOUGLA Fabricante: HUNTER DOUGLAS Modelo / Versão: M2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Forro Teto Material: Lã De Vidro , Comprimento: 1.250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 12 MM, Características Adicionais: Borda Reta , Aplicação: Forro Teto Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |
| 10.296.571/0001-79 | TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA | Sim | Sim | 200 | R\$ 800,0000 | R\$ 160.000,0000 | 13/06/2023 17:16:43 |
| | Marca: . Fabricante: . Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORRO TETO, MATERIAL LÃ DE VIDRO, COMPRIMENTO 1.250 MM, LARGURA 625 MM, ESPESSURA 12 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA RETA, APLICAÇÃO FORRO TETO Porte da empresa: ME/EPP | | | | | | |

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

| | | |
|--------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 800,0000 | 10.296.571/0001-79 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 450,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 358,3000 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 350,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 198,9000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 173,2000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 106,0500 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 83,8100 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:34:34:747 |
| R\$ 200,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:34:36:843 |
| R\$ 100,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:35:29:583 |
| R\$ 780,0000 | 10.296.571/0001-79 | 20/06/2023 10:37:47:070 |
| R\$ 173,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:42:56:980 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:49:26:087 | 20/06/2023 10:54:26:087 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|--|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:16:27 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 83,8100. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 32 - Grupo 3 - Forro teto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA Marca: A COMBINAR Fabricante: A COMBINAR Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar. Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 50 | R\$ 165,0000 | R\$ 8.250,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA Marca: Plasbil Fabricante: Plasbil Modelo / Versão: Plasbil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Acartonado , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 50 | R\$ 175,1000 | R\$ 8.755,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA Marca: SIGNORINI Fabricante: SIGNORINI Modelo / Versão: SIGNORINI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Acartonado , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 50 | R\$ 250,0000 | R\$ 12.500,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | 50 | R\$ 290,9000 | R\$ 14.545,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |

Marca: DRYWALL OU SIMILAR
Fabricante: DRYWALL OU SIMILAR
Modelo / Versão: DRYWALL OU SIMILAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: orro Teto Material: Gesso Acartonado , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação
Porte da empresa: ME/EPP

29.118.694/0001-48 MAQUINE Sim Sim 50 R\$ 450,0000 R\$ 22.500,0000 15/06/2023
 MANUTENCAO 20:08:50
 ELETRICA LTDA

Marca: Precon ou similar
Fabricante: Precon ou similar
Modelo / Versão: Precon ou similar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Acartonado , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação
Porte da empresa: ME/EPP

28.388.146/0001-75 ANDREA DA Sim Sim 50 R\$ 500,0000 R\$ 25.000,0000 15/06/2023
 COSTA 23:26:17
 FERREIRA LTDA

Marca: KNAUF
Fabricante: KNAUF
Modelo / Versão: M2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Forro Teto Material: Gesso Acartonado , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação
Porte da empresa: ME/EPP

07.741.892/0001-20 CONSTRUTORA Não Não 50 R\$ 641,5300 R\$ 32.076,5000 15/06/2023
 RIO NEGRO 18:14:53
 LTDA

Marca: Hunter Douglas
Fabricante: Hunter Douglas
Modelo / Versão: similar
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar.
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

06.939.058/0001-81 F1 Sim Não 50 R\$ 657,4300 R\$ 32.871,5000 16/06/2023
 CONSTRUÇOES 08:38:11
 E NAUTICA LTDA

Marca: F1 CONSTRUÇÕES
Fabricante: F1 CONSTRUÇÕES
Modelo / Versão: PRÓPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, ref. Hunter Douglas, ou similar.
Porte da empresa: ME/EPP

10.296.571/0001-79 TAG COMERCIO Sim Sim 50 R\$ 800,0000 R\$ 40.000,0000 13/06/2023
 DE TINTAS LTDA 17:16:43

Marca: .
Fabricante: .
Modelo / Versão: .
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORRO TETO, MATERIAL GESSO ACARTONADO, ESPESSURA 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTRUTURA METALICA E TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 800,0000 | 10.296.571/0001-79 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 657,4300 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 641,5300 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 500,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 450,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 290,9000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 175,1000 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 165,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 200,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:34:41:810 |
| R\$ 250,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:34:44:467 |
| R\$ 720,0000 | 10.296.571/0001-79 | 20/06/2023 10:37:38:647 |
| R\$ 300,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:42:32:553 |
| R\$ 290,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:43:52:893 |
| R\$ 250,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:45:46:580 |
| R\$ 230,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:46:14:233 |
| R\$ 220,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:47:04:840 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:49:26:087 | 20/06/2023 10:54:26:087 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:16:27 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 220,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 33 - Grupo 3 - Forro teto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---|-------------------|-------------------|------------|-------------|-----------------|---------------------|
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA Marca: Hunter Douglas Fabricante: Hunter Douglas Modelo / Versão: similar Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção de forros - retirada total Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | Não | Não | 250 | R\$ 2,3200 | R\$ 580,0000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA Marca: Plasbil Fabricante: Plasbil Modelo / Versão: Plasbil Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Retta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 250 | R\$ 4,7200 | R\$ 1.180,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO LTDA Marca: DRYWALL OU SIMILAR Fabricante: DRYWALL OU SIMILAR Modelo / Versão: DRYWALL OU SIMILAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Retta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 250 | R\$ 15,4000 | R\$ 3.850,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA Marca: A COMBINAR Fabricante: A COMBINAR Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção de forros - retirada total Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 250 | R\$ 20,0000 | R\$ 5.000,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUÇOES E NAUTICA LTDA Marca: F1 CONSTRUÇÕES Fabricante: F1 CONSTRUÇÕES Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Retta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Não | 250 | R\$ 25,0000 | R\$ 6.250,0000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| 34.222.656/0001-70 | JWL | Sim | Sim | 250 | R\$ 45,0000 | R\$ 11.250,0000 | 15/06/2023 |

Marca: SIGNORINI

Fabricante: SIGNORINI

Modelo / Versão: SIGNORINI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Retta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa

Porte da empresa: ME/EPP

29.118.694/0001-48 MAQUINE Sim Sim 250 R\$ 200,0000 R\$ 50.000,0000 15/06/2023
MANUTENCAO 20:08:50
ELETRICA LTDA

Marca: Precon ou similar

Fabricante: Precon ou similar

Modelo / Versão: Precon ou similar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Retta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa

Porte da empresa: ME/EPP

28.388.146/0001-75 ANDREA DA Sim Sim 250 R\$ 500,0000 R\$ 125.000,0000 15/06/2023
COSTA 23:26:17
FERREIRA
LTDA

Marca: KNAUF

Fabricante: KANALF

Modelo / Versão: M2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Retta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa

Porte da empresa: ME/EPP

10.296.571/0001-79 TAG Sim Sim 250 R\$ 800,0000 R\$ 200.000,0000 13/06/2023
COMERCIO DE 17:16:43
TINTAS LTDA

Marca: .

Fabricante: .

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORRO TETO, MATERIAL GESSO MODULAR, COMPRIMENTO 1250 MM, LARGURA 625 MM, ESPESSURA 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA RETA APRESENTAÇÃO ACABAMENTOLISO, CAIXA CO, TIPO PLACA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 800,0000 | 10.296.571/0001-79 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 500,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 200,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 45,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 25,0000 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 20,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 15,4000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 4,7200 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 2,3200 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 90,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:35:02:053 |
| R\$ 780,0000 | 10.296.571/0001-79 | 20/06/2023 10:38:18:580 |
| R\$ 18,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:39:00:707 |
| R\$ 44,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:44:27:313 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:49:26:087 | 20/06/2023 10:54:26:087 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:16:27 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 2,3200. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

Item: 34 - Grupo 3 - Lâmpada led

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|---|-------------------|-------------------|------------|--------------|-----------------|---------------------|
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA Marca: Ultraled Fabricante: Ultraled Modelo / Versão: Ultraled Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: 3777 (Golden) , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V, Potência Nominal: 30 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Fluxo Luminoso: 2700 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 210° , Vida Média: 30.000 H, Tipo: Ultraled , Índice De Reprodução De Cor - Irc: 80% Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 100 | R\$ 124,1500 | R\$ 12.415,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA Marca: A COMBINAR Fabricante: A COMBINAR Modelo / Versão: X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitemperatura 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco. Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 100 | R\$ 165,0000 | R\$ 16.500,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: UND. Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Lâmpada Led Modelo: 3777 (Golden) , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V, Potência Nominal: 30 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Fluxo Luminoso: 2700 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 210° , Vida Média: 30.000 H, Tipo: Ultraled , Índice De Reprodução De Cor - Irc: 80% Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 100 | R\$ 250,0000 | R\$ 25.000,0000 | 15/06/2023 23:26:17 |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA Marca: iluminin Fabricante: iluminin Modelo / Versão: paflon Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitemperatura 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | Não | Não | 100 | R\$ 278,1200 | R\$ 27.812,0000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO LTDA Marca: ELGIN OU SIMILAR Fabricante: ELGIN OU SIMILAR Modelo / Versão: LED 48W 60X60 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: 3777 (Golden) , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V, Potência Nominal: 30 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Fluxo Luminoso: 2700 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 210° , Vida Média: 30.000 H, Tipo: Ultraled , Índice De Reprodução De Cor - Irc: 80% Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 100 | R\$ 290,0000 | R\$ 29.000,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUÇOES E NAUTICA LTDA Marca: F1 CONSTRUÇÕES Fabricante: F1 CONSTRUÇÕES Modelo / Versão: PRÓPRIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Reta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Não | 100 | R\$ 291,7600 | R\$ 29.176,0000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA Marca: SIGNORINI | Sim | Sim | 100 | R\$ 350,0000 | R\$ 35.000,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |

Fabricante: SIGNORINI

Modelo / Versão: SIGNORINI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: 3777 (Golden) , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V, Potência Nominal: 30 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Fluxo Luminoso: 2700 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 210° , Vida Média: 30.000 H, Tipo: Ultraled , Índice De Reprodução De Cor - Irc: 80%

Porte da empresa: ME/EPP

29.118.694/0001-48 MAQUINE Sim Sim 100 R\$ 400,0000 R\$ 40.000,0000 15/06/2023 20:08:50
MANUTENCAO
ELETRICA LTDA

Marca: artek ou similar

Fabricante: artek ou similar

Modelo / Versão: artek ou similar

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Led Modelo: 3777 (Golden) , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V, Potência Nominal: 30 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Fluxo Luminoso: 2700 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 210° , Vida Média: 30.000 H, Tipo: Ultraled , Índice De Reprodução De Cor - Irc: 80%

Porte da empresa: ME/EPP

10.296.571/0001-79 TAG COMERCIO Sim Sim 100 R\$ 600,0000 R\$ 60.000,0000 13/06/2023 17:16:44
DE TINTAS LTDA

Marca: .

Fabricante: .

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA LED, MODELO 3777 (GOLDEN), TENSÃO NOMINAL BIVOLT 100/240 V, POTÊNCIA NOMINAL 30 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA, FLUXO LUMINOSO 2700 LM, TEMPERATURA DE COR 6500 K, ABERTURA FACHO 210°, VIDA MÉDIA 30.000 H, TIPO ULTRALED, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR- IRC 80%

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|----------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 600,0000 | 10.296.571/0001-79 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 400,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 350,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 291,7600 | 06.939.058/0001-81 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 290,0000 | 06.539.432/0001-51 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 278,1200 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 250,0000 | 28.388.146/0001-75 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 165,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 124,1500 | 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:00:03:090 |
| R\$ 200,0000 | 34.222.656/0001-70 | 20/06/2023 10:34:48:947 |
| R\$ 280,0000 | 29.118.694/0001-48 | 20/06/2023 10:35:11:493 |
| R\$ 150,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:36:33:923 |
| R\$ 200,0000 | 10.296.571/0001-79 | 20/06/2023 10:38:58:403 |
| R\$ 110,0000 | 22.785.726/0001-10 | 20/06/2023 10:39:09:147 |
| R\$ 195,0000 | 10.296.571/0001-79 | 20/06/2023 10:40:56:080 |
| R\$ 180,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:44:46:753 |
| R\$ 170,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:46:28:227 |
| R\$ 150,0000 | 07.741.892/0001-20 | 20/06/2023 10:47:25:700 |

Desempate de Lances ME/EPP

| CPF/CNPJ | Data/Hora Inicial Desempate | Data/Hora Final Desempate | Situação do Lance | Valor do Lance |
|--------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------------|----------------|
| 08.233.902/0001-80 | 20/06/2023 10:49:26:087 | 20/06/2023 10:54:26:087 | Tempo para envio de lance expirou | - |

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------------------|---------------------|---|
| Aceite de proposta | 23/06/2023 18:16:27 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 150,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 3.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Global | Data/Hora Registro |
|----------|------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|--------------------|
|----------|------------|-------------------|-------------------|------------|--------------|--------------------|

| | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|---|--------------------|---------------------|
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | - | R\$ 401.600,0000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 461.250,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 549.505,0000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 728.100,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 753.532,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| 30.746.178/0001-47 | BETEL MOVEIS LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 850.500,0000 | 15/06/2023 23:18:39 |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 934.500,0000 | 15/06/2023 23:32:57 |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 1.073.000,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 1.237.000,0000 | 15/06/2023 19:14:45 |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | - | R\$ 1.347.036,5000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| 10.302.648/0001-76 | R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 1.575.000,0000 | 13/06/2023 17:11:25 |

Eventos do Grupo

| Evento | Data | Observações |
|--|---------------------|---|
| Abertura | 20/06/2023 10:12:06 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 20/06/2023 10:24:39 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Desempate - Início do desempate | 20/06/2023 10:24:39 | Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance. |
| Desempate - Tempo do lance expirado | 20/06/2023 10:29:40 | O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:29:39 de 20/06/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CPF/CNPJ: 34.222.656/0001-70. |
| Encerramento | 20/06/2023 10:29:40 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 20/06/2023 11:53:13 | Convocado para envio de anexo o fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 20/06/2023 12:15:52 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 22/06/2023 14:53:58 | Convocado para envio de anexo o fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 22/06/2023 15:18:20 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 27/06/2023 14:15:17 | Convocado para envio de anexo o fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 27/06/2023 14:19:03 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 27/06/2023 15:22:58 | Convocado para envio de anexo o fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 27/06/2023 15:24:00 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 24/07/2023 15:52:02 | Convocado para envio de anexo o fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 24/07/2023 15:53:05 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20. |
| Habilitação de | 04/08/2023 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - |

Não existem intenções de recurso para o item**HISTÓRICO DO Grupo 2**

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|------------------|---------------------|
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 271.550,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 384.350,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 425.283,7000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUCOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | - | R\$ 476.153,8000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 522.500,0000 | 15/06/2023 23:26:16 |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | - | R\$ 606.489,6000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 724.000,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 756.665,6000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| 41.037.819/0001-00 | M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 803.000,0000 | 15/06/2023 19:14:54 |

Eventos do Grupo

| Evento | Data | Observações |
|--|---------------------|--|
| Abertura | 20/06/2023 10:31:44 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 20/06/2023 10:42:11 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 20/06/2023 10:42:11 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 20/06/2023 11:53:26 | Convocado para envio de anexo o fornecedor PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.785.726/0001-10. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 20/06/2023 14:50:57 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.785.726/0001-10. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 20/06/2023 14:56:34 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 20/06/2023 15:46:54 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 22/06/2023 14:54:09 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 22/06/2023 15:05:41 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 23/06/2023 14:45:05 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 23/06/2023 14:55:41 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 27/06/2023 16:18:23 | Convocado para envio de anexo o fornecedor JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 28/06/2023 13:35:53 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 24/07/2023 10:59:23 | Convocado para envio de anexo o fornecedor W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.233.902/0001-80. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 24/07/2023 13:27:47 | Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor: W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.233.902/0001-80. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 24/07/2023 13:28:46 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75. |

| | | |
|--|---------------------|---|
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 24/07/2023 14:59:47 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 24/07/2023 15:44:51 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 24/07/2023 16:06:04 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75 |

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|------------------|---------------------|
| 08.233.902/0001-80 | W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 95.717,5000 | 15/06/2023 16:03:41 |
| 06.539.432/0001-51 | SGRH SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 140.895,0000 | 15/06/2023 20:42:38 |
| 07.741.892/0001-20 | CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | Não | Não | - | R\$ 154.180,5000 | 15/06/2023 18:14:53 |
| 06.939.058/0001-81 | F1 CONSTRUÇOES E NAUTICA LTDA | Sim | Não | - | R\$ 225.515,0000 | 16/06/2023 08:38:11 |
| 22.785.726/0001-10 | PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 238.155,0000 | 16/06/2023 00:40:14 |
| 34.222.656/0001-70 | JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 258.750,0000 | 15/06/2023 12:20:50 |
| 29.118.694/0001-48 | MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 340.000,0000 | 15/06/2023 20:08:50 |
| 28.388.146/0001-75 | ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 415.000,0000 | 15/06/2023 23:26:17 |
| 10.296.571/0001-79 | TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA | Sim | Sim | - | R\$ 860.000,0000 | 13/06/2023 17:16:44 |

Eventos do Grupo

| Evento | Data | Observações |
|--|---------------------|--|
| Abertura | 20/06/2023 10:31:46 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 20/06/2023 10:49:26 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Desempate - Início do desempate | 20/06/2023 10:49:26 | Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance. |
| Desempate - Tempo do lance expirado | 20/06/2023 10:54:27 | O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:54:26 de 20/06/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CPF/CNPJ: 08.233.902/0001-80. |
| Encerramento | 20/06/2023 10:54:27 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 20/06/2023 11:53:37 | Convocado para envio de anexo o fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 20/06/2023 12:24:30 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 23/06/2023 14:45:22 | Convocado para envio de anexo o fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 23/06/2023 14:51:21 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20. |
| Habilitação de fornecedor | 04/08/2023 10:22:35 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 |

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

| | Data | Mensagem |
|-----------|------------------------|--|
| Sistema | 20/06/2023 10:00:03 | A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/06/2023 10:10:03 | Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/06/2023 10:10:13 | A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/06/2023 10:12:06 | O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 20/06/2023 10:24:39 | O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/06/2023 10:24:39 | Sr. Fornecedor JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CPF/CNPJ 34.222.656/0001-70, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:29:39 do dia 20/06/2023. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 20/06/2023 10:29:40 | O item G1 teve o 1º desempate encerrado às 10:29:39 de 20/06/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CPF/CNPJ 34.222.656/0001-70. |
| Sistema | 20/06/2023 10:29:40 | O item G1 está encerrado. |
| Sistema | 20/06/2023 10:29:45 | A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/06/2023 10:29:47 | A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/06/2023 10:31:44 | O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 20/06/2023 10:31:46 | O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 20/06/2023 10:42:11 | O item G2 está encerrado. |
| Sistema | 20/06/2023 10:49:26 | O item G3 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 20/06/2023 10:49:26 | Sr. Fornecedor W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CPF/CNPJ 08.233.902/0001-80, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G3 até às 10:54:26 do dia 20/06/2023. Acesse a Sala de Disputa. |
| Sistema | 20/06/2023 10:54:27 | O item G3 teve o 1º desempate encerrado às 10:54:26 de 20/06/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CPF/CNPJ 08.233.902/0001-80. |
| Sistema | 20/06/2023 10:54:27 | O item G3 está encerrado. |
| Sistema | 20/06/2023 11:25:37 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Pregoeiro | 20/06/2023 11:26:27 | Prezados, bom dia. |
| Pregoeiro | 20/06/2023 11:27:23 | Sejam todos bem vindos à sessão pública do PE 4025/2023-CPL/MP/PGJ. |
| Pregoeiro | 20/06/2023 11:28:43 | Senhores, encerrada a fase de disputa, iniciamos a fase de julgamento de propostas e, nessa fase, a atenção é extremamente necessária, visto que serão feitas solicitações que deverão ser cumpridas nos prazos estabelecidos no instrumento convocatório sob pena de recusa de proposta. |
| Pregoeiro | 20/06/2023 11:36:08 | Prezados, em breve estarei convocando os melhores colocados na fase de disputa para envio de proposta ajustada ao último lance. Solicito atenção. |
| Pregoeiro | 20/06/2023 11:37:38 | Informo que o Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 70.2023., com os valores estimados para os Itens/Grupos se encontra disponível no seguinte endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/16083-pregao-eletronico-n-4025-2023-cpl-mp-pgj-srp-forros-e-divisorias |
| Pregoeiro | 20/06/2023 11:38:08 | Está acessível a todos os interessados. |
| Pregoeiro | 20/06/2023 11:40:27 | Desde já, informo que a proposta apresentada pela licitante CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA., CNPJ 07.741.892/0001-20, encontra-se com o preço do Item 19 acima |

| | | |
|-----------|------------------------|--|
| | | do valor estimado pela Administração e presente no mencionado quadro de preços. |
| Pregoeiro | 20/06/2023 11:42:17 | O valor estimado para o Item 19 é de R\$ 157,50. Caso a licitante melhor classificada concorde em ajustar o preço ao estimado, quando de sua convocação, favor já enviar a proposta com o preço do item 19 ajustado a essa negociação. Obrigado! |
| Pregoeiro | 20/06/2023 11:43:42 | Senhores, solicito ainda que na proposta de preços estejam presentes todas as informações necessárias à perfeita caracterização de suas ofertas, conforme Modelo de Proposta de Preços, Anexo VI ao edital deste certame. |
| Pregoeiro | 20/06/2023 11:44:58 | Favor não omitir, no que couber, marca/modelo, prazo de execução, declarações complementares e demais informações necessárias relacionadas à proposta de preços. |
| Pregoeiro | 20/06/2023 11:52:45 | Senhores, em breve estarei convocando os melhores colocados na fase de disputa para envio de proposta ajustada ao último lance. Solicito atenção. Obrigado! |
| Sistema | 20/06/2023 11:53:13 | Senhor fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. |
| Sistema | 20/06/2023 11:53:26 | Senhor fornecedor PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.785.726/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2. |
| Sistema | 20/06/2023 11:53:37 | Senhor fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3. |
| Pregoeiro | 20/06/2023 11:54:14 | Estando os licitantes devidamente convocados, fico no aguardo dos solicitados documentos. Obrigado! |
| Sistema | 20/06/2023 12:15:52 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, enviou o anexo para o grupo G1. |
| Sistema | 20/06/2023 12:24:30 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, enviou o anexo para o grupo G3. |
| Pregoeiro | 20/06/2023 14:47:12 | Prezados, boa tarde! |
| Pregoeiro | 20/06/2023 14:48:06 | Informo que a licitante PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.785.726/0001-10 não encaminhou proposta ajustada ao lance para o Grupo 2, informo que a mesma será recusada. |
| Pregoeiro | 20/06/2023 14:48:46 | Na sequência, será convocado novo licitante para envio de proposta para o Grupo 2. Solicito atenção aos interessados. Obrigado! |
| Pregoeiro | 20/06/2023 14:51:46 | Senhores, em breve estarei convocando novo licitante para envio de proposta para o Grupo 2. Solicito atenção aos interessados. Obrigado! |
| Pregoeiro | 20/06/2023 14:53:03 | Solicito atenção aos valores apresentados no Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 70.2023., disponível no endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/16083-pregao-eletronico-n-4025-2023-cpl-mp-pgj-srp-forros-e-divisorias |
| Sistema | 20/06/2023 14:56:34 | Senhor fornecedor JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2. |
| Pregoeiro | 20/06/2023 14:58:25 | Estando o licitante devidamente convocado, fico no aguardo dos solicitados documentos. |
| Sistema | 20/06/2023 15:46:54 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, enviou o anexo para o grupo G2. |
| Pregoeiro | 21/06/2023 12:31:05 | Prezados Licitantes, bom dia. |
| Pregoeiro | 21/06/2023 12:31:47 | Informo que retornaremos aos trabalhos deste certame amanhã (22/06/2023), a partir das 14h (horário Brasília). |
| Pregoeiro | 21/06/2023 12:32:06 | Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado! |
| Pregoeiro | 22/06/2023 14:04:04 | Prezados Licitantes, boa tarde! |
| Pregoeiro | 22/06/2023 14:05:45 | Retornamos aos trabalhos deste certame considerando as propostas apresentadas pelas licitantes a) CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA., para os Grupos 1 e 3; e b) JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA., para o Grupo 2. |
| Pregoeiro | 22/06/2023 14:24:34 | Prezados, considerando as propostas para o Grupo 1 (CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.) e Grupo 2 (JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA.), informo o seguinte: |
| Pregoeiro | 22/06/2023 14:37:03 | a) O Item 19 do Grupo 1 (item 11.1 na Proposta de preços da licitante CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.), encontra-se com valor acima do estimado pela Administração. O valor estimado para o referido Item é de R\$ 157,50; |
| Pregoeiro | 22/06/2023 14:39:08 | b) A proposta de preços para o Grupo 1 (CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.), não apresenta a marca dos itens fornecidos (Divisórias, fechaduras, etc.). Assim, solicito que sejam incluídas as marcas dos itens ofertados, sob pena de recusa da oferta; |
| Pregoeiro | 22/06/2023 14:45:15 | c) O Item 26 do Grupo 2 (licitante JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA.), encontra-se com valor acima do estimado pela Administração. O valor estimado para o referido Item é de R\$ 200,00; |
| Pregoeiro | 22/06/2023 14:46:36 | e) Solicita-se corrigir a numeração da proposta de preços da licitante JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA. para o Grupo 2, pois o mesmo se encontra com numeração dobrada (item 22). |
| Pregoeiro | 22/06/2023 14:49:39 | Considerando os apontamentos apresentados, informo que serão convocadas para envio de propostas ajustadas ao solicitado, caso concordem com os ajustes de preços |

| | | |
|-----------|------------------------|---|
| | | apontadas, as licitantes: a) CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA., para o Grupo 1; e b) JWL CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS LTDA., para o Grupo 2. |
| Pregoeiro | 22/06/2023 14:50:54 | Caso não sejam encaminhadas novas propostas no prazo estabelecido no subitem 9.1 do Edital, ou mesmo sejam enviadas, no entanto, mantidos os preços inicialmente ofertados, informo que as propostas serão recusadas. |
| Pregoeiro | 22/06/2023 14:51:35 | Senhores, em breve estarei convocando os licitantes mencionados para envio de propostas para os Grupos 1 e 2. Solicito atenção aos interessados. Obrigado! |
| Pregoeiro | 22/06/2023 14:53:49 | Após a convocação, os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo do prazo de envio das propostas, retornando novamente aos trabalhos deste cotejo amanhã (23/06/2023), a partir das 14h (horário Brasília). |
| Sistema | 22/06/2023 14:53:58 | Senhor fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. |
| Sistema | 22/06/2023 14:54:09 | Senhor fornecedor JWL CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2. |
| Pregoeiro | 22/06/2023 14:54:52 | Estando os licitantes devidamente convocados, finalizo desejando uma excelente tarde a todos. Obrigado! |
| Sistema | 22/06/2023 15:05:41 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JWL CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, enviou o anexo para o grupo G2. |
| Sistema | 22/06/2023 15:18:20 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, enviou o anexo para o grupo G1. |
| Pregoeiro | 23/06/2023 14:14:58 | Prezados Licitantes, boa tarde. |
| Pregoeiro | 23/06/2023 14:32:08 | Senhores, solicito atenção ao seguinte: |
| Pregoeiro | 23/06/2023 14:36:47 | a) A proposta da licitante CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA., para o Grupo 3, carece de indicação de marca dos itens ofertados, à semelhança da proposta cadastrada no sistema. |
| Pregoeiro | 23/06/2023 14:40:36 | b) A proposta da licitante JWL CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS LTDA., para o Grupo 2, está com a numeração do item equivocada e sem indicação da MARCA/MODELO DAS FECHADURAS dos itens 23 (fornecimento de porta semioca), 24 (fornecimento de porta semioca) e 25 (fornecimento de porta semioca). |
| Pregoeiro | 23/06/2023 14:41:23 | Favor, licitante JWL CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS LTDA., iniciar a numeração dos itens de sua proposta a partir do número 21. Obrigado! |
| Pregoeiro | 23/06/2023 14:42:31 | Senhores, informo que as licitantes serão convocadas para apresentação de nova proposta retificada dos itens apontados. Solicito atenção aos interessados. Obrigado! |
| Pregoeiro | 23/06/2023 14:44:14 | Em tempo, ao licitante JWL CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS LTDA., solicito seja incluída a marca ofertada para os itens 21 e 22 da proposta para o Grupo 2, à semelhança de sua proposta cadastrada no sistema. |
| Pregoeiro | 23/06/2023 14:44:46 | Prezados, solicito atenção à mencionada convocação. Obrigado. |
| Sistema | 23/06/2023 14:45:05 | Senhor fornecedor JWL CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2. |
| Sistema | 23/06/2023 14:45:22 | Senhor fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3. |
| Sistema | 23/06/2023 14:51:21 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, enviou o anexo para o grupo G3. |
| Sistema | 23/06/2023 14:55:41 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JWL CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, enviou o anexo para o grupo G2. |
| Pregoeiro | 23/06/2023 14:56:01 | Estando as licitantes devidamente convocadas, fico no aguardo dos solicitados documentos. |
| Pregoeiro | 23/06/2023 14:57:21 | Prezados, ainda, considerando a proposta de preços apresentada pela licitante CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 para o Grupo 1, informo que a mesma atende a todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes à proposta de preços. Nesse sentido, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da referida oferta. |
| Pregoeiro | 23/06/2023 18:03:34 | Senhores, recebidos os documentos solicitados, informo o seguinte: |
| Pregoeiro | 23/06/2023 18:05:29 | a) ACEITAÇÃO da proposta de preços da licitante CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA., para o Grupo 3, pelo atendimento a todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes à proposta de preços. |
| Pregoeiro | 23/06/2023 18:06:04 | b) ACEITAÇÃO da proposta de preços da licitante JWL CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS LTDA., para o Grupo 2, pelo atendimento a todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes à proposta de preços. |
| Pregoeiro | 23/06/2023 18:08:45 | Prezados, considerando a aceitação das propostas de preços das licitantes a) CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. para os Grupos 1 e 3; e b) JWL CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS LTDA. para o grupo G2, bem como a consequente admissão das classificadas à fase de habilitação, encerraremos os trabalhos por hoje, retornando no dia 26/06/2023, a partir das 14h (horário Brasília). |
| Pregoeiro | 23/06/2023 18:08:56 | Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. |
| Pregoeiro | 23/06/2023 | Sem mais, finalizo desejando a todos uma boa tarde e um excelente fim de semana. |

| | | |
|--------------------|------------------------|--|
| | 18:09:14 | |
| Pregoeiro | 26/06/2023 14:13:38 | Prezados, boa tarde. |
| Pregoeiro | 26/06/2023 14:46:58 | Senhores, informo que em razão da necessidade da análise de documentos, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, retornando amanhã (27/06/2023), a partir das 14h (horário Brasília). |
| Pregoeiro | 26/06/2023 14:47:16 | Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e boa tarde. |
| Pregoeiro | 27/06/2023 14:08:45 | Senhores, boa tarde! |
| Pregoeiro | 27/06/2023 14:12:34 | Senhores, daremos seqüências aos trabalhos, analisando os documentos de habilitação das licitantes classificadas. Solicito atenção. |
| Pregoeiro | 27/06/2023 14:12:54 | Para CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - Prezado Licitante, boa tarde. |
| 07.741.892/0001-20 | 27/06/2023 14:14:15 | Boa tarde |
| Pregoeiro | 27/06/2023 14:14:34 | Para CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - Solicito seja enviada, através do sistema Comprasnet, após convocação deste Pregoeiro, a procuração em nome da senhora ANA CAMILLA FERREIRA DUTRA, com poderes expressos para atuar em certames públicos. |
| Pregoeiro | 27/06/2023 14:15:00 | Para CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - Em breve V. Sa. será convocada para envio do mencionado documento. Obrigado! |
| Sistema | 27/06/2023 14:15:17 | Senhor fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. |
| Pregoeiro | 27/06/2023 14:15:57 | Para CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - Estando convocada, fico no aguardo do solicitado documento. |
| Sistema | 27/06/2023 14:19:03 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, enviou o anexo para o grupo G1. |
| 07.741.892/0001-20 | 27/06/2023 14:20:53 | boa tarde, enviei a documentação errônea, solicito a habitação para anexar o correto |
| Pregoeiro | 27/06/2023 15:22:37 | Para CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA - Estarei convocando novamente. Um momento por favor. |
| Sistema | 27/06/2023 15:22:58 | Senhor fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. |
| Sistema | 27/06/2023 15:24:00 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, enviou o anexo para o grupo G1. |
| Pregoeiro | 27/06/2023 15:24:38 | Para JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Prezados, boa tarde. |
| Pregoeiro | 27/06/2023 15:26:54 | Para JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Considerando os documentos encaminhados no sistema, dentre os documentos de qualificação técnica, não me foi possível identificar o atendimento ao subitem 11.10.1.1 do Edital, o qual exige à área mínima de 150m ² de serviços executados nos atestados de Capacidade Técnica. |
| Pregoeiro | 27/06/2023 15:27:34 | Para JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Assim, solicito que me seja informado em quais atestados posso encontrar a referida informação. |
| Pregoeiro | 27/06/2023 15:27:54 | Para JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - O chat encontra-se aberto para vossa manifestação. |
| 34.222.656/0001-70 | 27/06/2023 15:33:08 | BOA TARDE |
| 34.222.656/0001-70 | 27/06/2023 15:33:15 | UM MINUTO |
| 34.222.656/0001-70 | 27/06/2023 15:40:10 | CREIO QUE TENHA SIM |
| 34.222.656/0001-70 | 27/06/2023 15:40:31 | FORAM ENVIADOS VARIOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA |
| Pregoeiro | 27/06/2023 15:43:49 | Para JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Foram enviados, realmente, vários atestados. Por essa razão, solicito que V. Sa. me indique os atestados que atendam a referida exigência, por gentileza. |
| 34.222.656/0001-70 | 27/06/2023 15:45:03 | AGORA FICA DIFICIL LHE DIZER, ESSA PARTE É COM O SETOR D ENGENHARIA |
| 34.222.656/0001-70 | 27/06/2023 15:45:47 | SOU RESPONSÁVEL SOMENTE PELA ÁREA DE LICITAÇÕES |
| 34.222.656/0001-70 | 27/06/2023 15:46:30 | MAS A EMPRESA POSSUI VARIOS OBRAS DENTRO DESTES ITEM 1.10.1.1. Para que possa ser habilitada a fornecer os produtos e a executar os serviços pertinentes ao objeto, a licitante deverá apresentar pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica referente à área mínima de 150m ² de serviços executados. |
| Pregoeiro | 27/06/2023 15:49:27 | Para JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Prezados, se V. Sa. não tem condições de informar quais os atestados que atendam a exigência estabelecida no subitem 11.10.1.1 do Edital, então, solicito que V. Sa. verifique junto aos setores da sua empresa, quem pode responder a esse questionamento. |
| Pregoeiro | 27/06/2023 15:50:19 | Para JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Conforme verificado, os atestados apresentados não constam do mínimo exigido. Assim, vossa empresa seria inabilitada |

| | | |
|--------------------|------------------------|---|
| | | pele não atendimento ao referido item editalício. |
| 34.222.656/0001-70 | 27/06/2023 15:50:34 | PODE DESCLASSIFICAR A EMPRESA, NO MOMENTO ESTÃO TODOS EXTERNOS |
| 34.222.656/0001-70 | 27/06/2023 15:51:36 | FORAM ENVIADOS MAIS DE 20 ATESTADOS, DE OBRAS GRANDES, NO ENTANTO, CREIO QUE NÃO FORAM ANLISADOS COM CAUTELA, PELO SETOR TECNICO |
| 34.222.656/0001-70 | 27/06/2023 15:52:02 | NO ENTANTO, SOLICITO NOSSA DESCLASSIFICAÇÃO |
| Pregoeiro | 27/06/2023 16:01:11 | Para JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Prezado, o subitem 23.1 do Edital prevê o seguinte: |
| Pregoeiro | 27/06/2023 16:01:42 | Para JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - 23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, punível cumulativamente com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que: [...] 23.1.6. não mantiver a proposta; |
| Pregoeiro | 27/06/2023 16:03:30 | Para JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Portanto, a simples solicitação de desclassificação de proposta não implica em sua aceitação, devendo ser apresentada justificativa da razão da recusa de sua oferta. |
| Pregoeiro | 27/06/2023 16:09:43 | Para JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - No entanto, com fundamento no subitem 25.3 e subitens, diligencio a licitante para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar as informações solicitadas ou mesmo apresentar atestados que comprovem a condição exigida no subitem 11.10.1.1 do Edital, desde que com data anterior à abertura desta sessão pública. |
| Pregoeiro | 27/06/2023 16:11:06 | Para JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA - Assim, V. Sa. será convocada mediante sistema para proceder as necessárias providências. Solicito atenção. |
| Pregoeiro | 27/06/2023 16:13:02 | Senhores, considerando a diligência realizada junto à licitante JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA., nos termos do Item 25.3 do Edital, informo que suspenderemos os trabalhos por hoje, retornando somente na quinta-feira (29/06/2023), a partir das 10h (horário Brasília) para continuação dos trabalhos. |
| Pregoeiro | 27/06/2023 16:13:36 | Agradeço a atenção dispensada e finalizo desejando a todos uma excelente tarde. |
| Sistema | 27/06/2023 16:18:23 | Senhor fornecedor JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2. |
| Pregoeiro | 27/06/2023 16:19:00 | Estando o Licitante devidamente convocado, fico no aguardo dos solicitados documentos. |
| Sistema | 28/06/2023 13:35:53 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70, enviou o anexo para o grupo G2. |
| Pregoeiro | 29/06/2023 10:25:44 | Prezados Licitantes, bom dia. |
| Pregoeiro | 29/06/2023 10:26:36 | Informo que não será possível atuarmos nesse procedimento no dia de hoje, por razões internas deste Parquet. |
| Pregoeiro | 29/06/2023 10:28:29 | No entanto, informo que todos os documentos técnicos apresentados por parte das licitantes JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.222.656/0001-70 e CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20 serão encaminhadas ao setor de Engenharia desta Instituição Ministerial para fins de análise quanto ao atendimento das exigências editalícias. |
| Pregoeiro | 29/06/2023 10:30:07 | Quando de posse dos resultados da análise, retornaremos no intuito de apresentá-los e dar sequência aos trabalhos deste certame. |
| Pregoeiro | 29/06/2023 10:31:19 | A reabertura da sessão será agendada através desse chat do sistema Comprasnet, em tempo hábil para o devido acompanhamento de todos os interessados. Obrigado! |
| Pregoeiro | 29/06/2023 10:31:33 | Finalizo desejando a todos um excelente dia. |
| Pregoeiro | 20/07/2023 09:38:50 | Prezados Licitantes, bom dia. |
| Pregoeiro | 20/07/2023 09:39:34 | Informo que retornaremos aos trabalhos deste certame amanhã (21/07/2023), a partir das 10h (horário Brasília). |
| Pregoeiro | 20/07/2023 09:40:52 | Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. |
| Pregoeiro | 20/07/2023 09:41:08 | Sem mais, finalizo desejando a todos um excelente dia. |
| Pregoeiro | 21/07/2023 10:29:03 | Prezados Licitantes, bom dia. |
| Pregoeiro | 21/07/2023 10:30:13 | Prezados, lamento a divergência entre o horário agendado e o horário da efetiva reabertura da sessão. Ocorreram problemas de conexão já devidamente corrigidos. |
| Pregoeiro | 21/07/2023 10:55:54 | Senhores, não está sendo possível continuar os trabalhos visto que a conexão ao sistema está instável para este Pregoeiro. |
| Pregoeiro | 21/07/2023 10:57:01 | Assim, suspenderemos os trabalhos para retornar na segunda-feira (24/07/2023), a partir das 10h (horário Brasília). |
| Pregoeiro | 21/07/2023 10:57:15 | Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. |
| Pregoeiro | 21/07/2023 10:57:45 | Finalizo agradecendo a atenção e desejando um bom dia e um excelente fim de semana a todos. |

| | | |
|-----------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 24/07/2023 10:15:14 | Prezados Licitantes, bom dia. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 10:18:01 | Retornamos aos trabalhos deste certame considerando a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. (G1 e G3) e JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA. (G2). |
| Pregoeiro | 24/07/2023 10:26:47 | Senhores, informo que os documentos técnicos foram enviados ao setor competente deste Órgão Ministerial, a saber, Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC, a qual se manifestou através do Memorando Nº 269.2023.DEAC.1096467.2022.018361 e Memorando Nº 269.2023.DEAC.1096467.2022.018361 apresentando o resultado da solicitada análise. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 10:27:15 | Os referidos memorando se encontram no Portal do MP-AM, no seguinte endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/16083-pregao-eletronico-n-4025-2023-cpl-mp-pgj-srp-forros-e-divisorias |
| Pregoeiro | 24/07/2023 10:31:27 | A referida Divisão, através do Memorando Nº 269.2023.DEAC., diz o seguinte: |
| Pregoeiro | 24/07/2023 10:34:15 | A empresa JWL Construções de Edifícios Ltda com relação ao GRUPO 2-PAREDE GESSO ACARTONADO no rol dos documentos apresentados (doc. 1082319), apenas na página n.º 102, no Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Fernando e Castro Obras de Alvenaria Ltda - CNPJ 26.037.524/0001-40 (GRADUAL) o item 6.2 Parede em placas de Gesso Acartonado (Drywal) |
| Pregoeiro | 24/07/2023 10:40:06 | para uso interno com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos - AF_02/2017_p com a quantidade de 41,60m², contém o serviço de natureza compatíveis com o objeto deste instrumento, contudo a quantidade esta não é suficiente para cumprir as condições mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 10:55:31 | Senhores, nesse sentido, informo que a licitante JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA., por não atender os requisitos mínimos concernentes ao subitem 11.10.1.1. do Edital, este Pregoeiro, com fundamento no subitem 11.11.1. do mesmo regramento, decide pela Inabilitação da referida licitante. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 10:56:37 | Na sequência, será convocado novo licitante para envio de proposta para o Grupo 2. Solicito atenção aos interessados. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 10:58:30 | Senhores, em breve estarei convocando novo licitante para envio de proposta para o Grupo 2. Solicito atenção. |
| Sistema | 24/07/2023 10:59:23 | Senhor fornecedor W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.233.902/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 10:59:48 | Estando o licitante devidamente convocado, fico no aguardo dos solicitados documentos. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 11:01:03 | Senhores, considerando o Memorando Nº 270.2023.DEAC., o setor técnico se manifesta da seguinte forma: |
| Pregoeiro | 24/07/2023 11:01:57 | "A empresa Construtora Rio Negro Ltda., com relação ao GRUPO 3 - FORRO no rol dos documentos apresentados (doc. 1082323) contém, serviços de natureza e quantidades compatíveis com o objeto do instrumento convocatório, podendo dar continuidade para o certame neste Grupo." |
| Pregoeiro | 24/07/2023 11:02:43 | Assim, a licitante Construtora Rio Negro Ltda. - CNPJ. 07.741.892/0001-20, encontra-se em condições de habilitação. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 11:05:43 | À licitante convocada: W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA., solicito atenção ao preço ofertado no item 26 do Grupo 2, visto que se encontra acima do valor estimado pela Administração. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 11:06:47 | O referido preço estimado para o Item 26 do G2, está em R\$ 200,00, conforme se verifica no Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 70.2023., disponível no endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/16083-pregao-eletronico-n-4025-2023-cpl-mp-pgj-srp-forros-e-divisorias |
| Pregoeiro | 24/07/2023 13:26:39 | Senhores, considerando que a licitante W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA. não encaminhou proposta para o Grupo 2 no prazo estabelecido no subitem 9.1 do Edital, informo que a referida proposta será recusada. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 13:27:26 | Na sequência, será convocado novo licitante para envio de proposta para o Grupo 2. Solicito atenção aos interessados. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 13:28:33 | Senhores, em breve estarei convocando novo licitante para envio de proposta para o Grupo 2. Solicito atenção. |
| Sistema | 24/07/2023 13:28:46 | Senhor fornecedor ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 13:29:02 | Estando o licitante devidamente convocado, fico no aguardo dos solicitados documentos. |
| Sistema | 24/07/2023 14:59:47 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75, enviou o anexo para o grupo G2. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 15:34:41 | Senhores, recebido o documento de proposta da licitante ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA., informo que o Item 22 da referida oferta está com preço superior ao estimado pela Administração. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 15:35:56 | O valor estimado para Item 22 é de R\$ 695,00. |

| | | |
|-----------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 24/07/2023 15:39:17 | Perdão, o valor estimado para o Item 22 é de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). |
| Pregoeiro | 24/07/2023 15:39:31 | Assim, a licitante será novamente convocada para, caso concorde, envie nova proposta com o valor do Item 22 ajustado ao valor estimado, conforme apresentado. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 15:40:50 | O referido preço estimado encontra-se no Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 70.2023., disponível no endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/16083-pregao-eletronico-n-4025-2023-cpl-mp-pgj-srp-forros-e-divisorias |
| Pregoeiro | 24/07/2023 15:44:40 | Em breve estarei convocando novamente a licitante para envio de nova proposta conforme solicitado. Solicito atenção. |
| Sistema | 24/07/2023 15:44:51 | Senhor fornecedor ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 15:45:42 | Senhores, ainda, quanto à licitante CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA., ora classificada para os Grupos 1 e 2, faz-se necessária uma correção. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 15:47:31 | Segundo o Memorando Nº 270.2023.DEAC., a licitante carece de apresentar atestados que complementem o mínimo exigido no subitem 11.10.1.1. do Edital. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 15:49:15 | Nesse sentido, com fundamento no subitem 25.3 e subitens, diligencio a licitante para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentar as informações solicitadas ou mesmo apresentar atestados que comprovem a condição exigida no subitem 11.10.1.1 do Edital, desde que com data anterior à abertura desta sessão pública. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 15:49:51 | A exigência se faz para o pleno atendimento dos termos do Edital para o Grupo 1. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 15:51:48 | Assim, em breve estarei convocando a licitante CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tomarem as providências necessárias conforme solicitado para o Grupo 1. Solicito atenção. |
| Sistema | 24/07/2023 15:52:02 | Senhor fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. |
| Pregoeiro | 24/07/2023 15:52:29 | Estando os licitantes devidamente convocados, fico no aguardo dos solicitados documentos. |
| Sistema | 24/07/2023 15:53:05 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF: 07.741.892/0001-20, enviou o anexo para o grupo G1. |
| Sistema | 24/07/2023 16:06:04 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF: 28.388.146/0001-75, enviou o anexo para o grupo G2. |
| Pregoeiro | 25/07/2023 12:55:07 | Senhores, boa tarde. |
| Pregoeiro | 25/07/2023 12:55:47 | Informo que retornaremos aos trabalhos deste certame amanhã, dia 26/07/2023, a partir das 14h (horário Brasília). |
| Pregoeiro | 25/07/2023 13:03:44 | Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e uma excelente tarde a todos. |
| Pregoeiro | 26/07/2023 14:39:29 | Senhores, informo que os documentos recebidos foram encaminhados ao setor técnico para análise e assim que retornar apresentaremos os resultados. |
| Pregoeiro | 26/07/2023 14:40:19 | Assim, encerraremos os trabalhos por hoje, retornando em data posterior devidamente informada e em tempo hábil ao acompanhamento de todos os interessados. Obrigado! |
| Pregoeiro | 26/07/2023 14:40:37 | Finalizo desejando uma excelente tarde a todos. |
| Pregoeiro | 28/07/2023 13:22:37 | Prezados Licitantes, boa tarde. |
| Pregoeiro | 28/07/2023 13:23:42 | Informo que retornaremos aos trabalhos deste certame na segunda-feira (31/07/2023), a partir das 14h (horário Brasília). |
| Pregoeiro | 28/07/2023 13:24:04 | Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e um excelente fim de semana a todos. |
| Pregoeiro | 31/07/2023 14:42:09 | Prezados Licitantes, boa tarde. |
| Pregoeiro | 31/07/2023 14:42:59 | Lamento o horário de agendamento para a reabertura da sessão e o efetivamente realizado. Tivemos problemas de conexão, mas já foi devidamente corrigido. |
| Pregoeiro | 31/07/2023 15:02:50 | Prezados, retornamos para informar que após análise da proposta pelo setor técnico competente deste órgão Ministerial - DEAC - quanto ao Atestado de Capacidade Técnica complementar apresentado pela Construtora Rio Negro Ltda., a referida Divisão, através do Memorando Nº 275.2023.DEAC.1104467.2022.018361, manifestou-se da seguinte forma: |
| Pregoeiro | 31/07/2023 15:03:30 | "A empresa Construtora Rio Negro Ltda., com relação ao GRUPO 1 - DIVISÓRIAS no rol dos documentos apresentados (doc. 1102925) na página n.º 06, na documentação referente a qualificação técnica Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa PHILCO Eletrônicos S.A. - CNPJ 11.283.356/0001-04... |
| Pregoeiro | 31/07/2023 15:03:50 | ...temos um item que se enquadra como serviço de natureza compatíveis com o objeto descrito no edital, o item 5.3 Execução de divisória em Eucatex apresenta a quantidade de 150,00m², sendo suficiente para cumprir as condições mínimas determinadas no instrumento convocatório." |
| Pregoeiro | 31/07/2023 15:06:01 | Assim, por considerar válido o documento apresentado e por atender a exigência do instrumento convocatório, reputa-se Habilitada a licitante Construtora Rio Negro Ltda. - |

| | | |
|-----------|------------------------|--|
| Pregoeiro | 31/07/2023 15:08:29 | Considerando a Proposta de Preços apresentada para o Grupo 2 pela Licitante ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI, o documento foi encaminhado para análise do setor competente - DEAC, o referido setor, através da Informação Nº 76.2023.DEAC.1104595.2022.018361, manifestou-se da seguinte forma: |
| Pregoeiro | 31/07/2023 15:10:05 | "Cumprimentando-o cordialmente e, considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ (2022.018361), [...] com relação as marcas ofertada na proposta ofertada pela empresa Andrea de Costa Ferreira EIRELLI - CNPJ. 28.388.146/0001-75, referente ao Grupo 2, todas são marcas reconhecidas no mercado." |
| Pregoeiro | 31/07/2023 15:18:59 | Assim, pelo atendimento formal e técnico da Proposta de Preços às exigências estabelecidas no Edital do cotejo, este Pregoeiro decide pela ACEITAÇÃO da oferta da licitante ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI, para o Grupo 2. |
| Pregoeiro | 31/07/2023 15:25:22 | Prezados, encerraremos os trabalhos por hoje para retornar amanhã (01/08/2023), a partir das 14h (horário Brasília). |
| Pregoeiro | 31/07/2023 15:25:35 | Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. |
| Pregoeiro | 31/07/2023 15:26:30 | Sem mais, desejo a todos uma boa tarde. |
| Pregoeiro | 01/08/2023 14:48:14 | Prezados, boa tarde. |
| Pregoeiro | 01/08/2023 14:48:39 | Informo que não será possível tratar do procedimento em foco no dia de hoje. |
| Pregoeiro | 01/08/2023 14:49:25 | Assim, informo que reabriremos a sessão amanhã (02/08/2023), a partir das 10h (horário Brasília). |
| Pregoeiro | 01/08/2023 14:49:43 | Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados. Obrigado e boa tarde! |
| Pregoeiro | 02/08/2023 11:16:00 | Senhores, bom dia. |
| Pregoeiro | 02/08/2023 11:20:47 | Informo que em razão do Ato PGJ n.º 207/2023 que o expediente deste Órgão Ministerial, durante os jogos da seleção brasileira feminina, fica alterado para as início às 11h (horário Brasília) e término às 17h (horário Brasília). |
| Pregoeiro | 02/08/2023 11:21:15 | Assim, ficou prejudicada a abertura da sessão para as 10h (horário Brasília). |
| Pregoeiro | 02/08/2023 11:23:35 | No entanto, reabriremos a sessão ainda hoje, às 14h (horário Brasília) para apresentação do resultado da análise dos documentos de habilitação da licitante Andrea de Costa Ferreira EIRELLI - CNPJ. 28.388.146/0001-75. |
| Pregoeiro | 02/08/2023 11:23:52 | Aguardo a todos na hora agendada. Obrigado. |
| Pregoeiro | 02/08/2023 14:36:48 | Prezados Licitantes, boa tarde. |
| Pregoeiro | 02/08/2023 14:37:15 | Prezados, por problemas de conexão, foi possível retornar somente agora. |
| Pregoeiro | 02/08/2023 14:40:11 | No entanto, não impede que possamos divulgar o resultado da análise dos documentos de habilitação da licitante ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI. Assim, solicito atenção. |
| Pregoeiro | 02/08/2023 14:41:48 | Analisados os documentos da referida licitante, verificou-se que a mesma atende às exigências estabelecidas no instrumento convocatório pertinentes às condições de habilitação das classificadas. |
| Pregoeiro | 02/08/2023 14:46:07 | No entanto, não foi possível aferir a autenticidade do Atestado de Capacidade Técnica apresentado na sessão. |
| Pregoeiro | 02/08/2023 14:50:42 | Nesse sentido, convoco a licitante ora classificada para envio ou apresentação do referido documento nesta Comissão de Licitação, nos termos do subitem 11.13 do Edital, até o dia 03/08/2023. |
| Pregoeiro | 02/08/2023 14:52:38 | Prezados, considerando a convocação da licitante ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI para apresentação do Atestado de Capacidade Técnica apresentado na sessão nos termos do subitem 11.13 do Edital, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, retornando na sexta-feira (04/08/2023), a partir das 10h (horário Brasília). |
| Pregoeiro | 02/08/2023 14:53:06 | Sem mais, agradeço a atenção dispensada e finalizo desejando a todos uma excelente tarde. |
| Pregoeiro | 04/08/2023 10:03:26 | Prezados Licitantes, bom dia. |
| Pregoeiro | 04/08/2023 10:05:40 | Prezados, retornamos aos trabalhos desse certame considerando a convocação da licitante ora classificada - ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI, para apresentação de atestado de capacidade técnica nos termos do subitem 11.13. do Edital. |
| Pregoeiro | 04/08/2023 10:09:55 | Prezados, no dia 03/08/2023, foi apresentado o solicitado documento, conforme a exigência estabelecida no subitem 11.13, atendendo assim, todas as exigências exigidas no instrumento convocatório pertinentes às condições de habilitação. |
| Pregoeiro | 04/08/2023 10:12:17 | Informo a todos que o referido atestado encontra-se disponível a todos no Portal do MP-AM, no seguinte endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes- |

| | | |
|-----------|------------------------|---|
| Pregoeiro | 04/08/2023 10:13:41 | Nesse sentido, informo que os licitantes vencedores serão habilitados no sistema Comprasnet, oportunidade em que será aberto o prazo para manifestação de intenção recursal aos interessados. |
| Pregoeiro | 04/08/2023 10:14:22 | Caso haja algum interessado, favor atentar ao prazo e aos pressupostos de admissibilidade recursais na intenção. |
| Pregoeiro | 04/08/2023 10:21:15 | Senhores, em breve estarei habilitando as licitantes vencedoras no sistema Comprasnet. Favor, atenção. |
| Sistema | 04/08/2023 10:22:37 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. |
| Pregoeiro | 04/08/2023 10:23:07 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/08/2023 às 10:50:00. |
| Pregoeiro | 04/08/2023 11:36:44 | Prezados, encerrado o prazo para apresentação de intenção de recurso sem qualquer manifestação, considero precluso o predito direito. |
| Pregoeiro | 04/08/2023 11:37:06 | Senhores, informo que a sessão será encerrada e adjudicado o objeto aos vencedores. |
| Pregoeiro | 04/08/2023 11:40:28 | Aos vencedores solicito atenção aos meios de contato apresentados na Proposta de Preços, visto que através deles será efetuada as comunicações necessárias para a contratação. |
| Pregoeiro | 04/08/2023 11:42:16 | Senhores, agradeço a atenção e paciência dispensados e aguardamos a todos nos próximos certames de mesma natureza deste Órgão Ministerial. |
| Pregoeiro | 04/08/2023 11:42:35 | Sem mais, finalizo desejando a todos um bom dia e um excelente fim de semana. |

Eventos da Licitação

| Evento | Data/Hora | Observações |
|--------------------------------------|------------------------|---|
| Alteração abertura da sessão pública | 16/06/2023 10:00:01 | Previsão de abertura: 16/06/2023 10:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra. |
| Alteração abertura da sessão pública | 16/06/2023 10:10:00 | Previsão de abertura: Sem prazo definido; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra. |
| Alteração equipe | 16/06/2023 12:38:22 | |
| Alteração equipe | 16/06/2023 12:38:28 | |
| Alteração equipe | 16/06/2023 12:38:30 | |
| Alteração abertura da sessão pública | 16/06/2023 12:42:19 | Previsão de abertura: 20/06/2023 10:00:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Instabilidade na conexão junto ao sistema. |
| Abertura da sessão pública | 20/06/2023 10:00:03 | Abertura da sessão pública |
| Encerramento da análise de propostas | 20/06/2023 10:10:03 | Etapa de análise de propostas encerrada. |
| Julgamento de propostas | 20/06/2023 11:25:36 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 04/08/2023 10:22:37 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 04/08/2023 10:23:07 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/08/2023 às 10:50:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:43 horas do dia 04 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

CLEITON DA SILVA ALVES
Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio



Voltar





Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Nº 04025/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.741.892/0001-20 - CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|------|----------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|------------------|
| | <u>Grupo 1</u> | - | - | R\$ 796.875,0000 | - | R\$ 306.679,0000 |

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

| | | | | | | |
|--|----------------|---|---|------------------|---|-----------------|
| | <u>Grupo 3</u> | - | - | R\$ 259.000,0000 | - | R\$ 94.092,0000 |
|--|----------------|---|---|------------------|---|-----------------|

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 400.771,0000

28.388.146/0001-75 - ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|------|----------------|-------------------------|------------|-----------------------|----------------|------------------|
| | <u>Grupo 2</u> | - | - | R\$ 533.450,0000 | - | R\$ 346.840,0000 |

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 346.840,0000

Valor Global da Ata: R\$ 747.611,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



[Voltar](#)



Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 04025/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:12 horas do dia 08 de agosto de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 04025/2023, referente ao Processo nº 2022.018361, o Pregoeiro, Sr(a) MAURICIO ARAUJO MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 796.875,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 321.678,0000 , com valor negociado a R\$ 306.679,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Divisória
- 2 - Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 3 - Divisória
- 4 - Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 5 - Divisória
- 6 - Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 7 - Divisória
- 8 - Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 9 - Porta para divisória
- 10 - Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 11 - Porta para divisória
- 12 - Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 13 - Fechadura
- 14 - Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 15 - Fechadura
- 16 - Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 17 - Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 18 - Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 19 - Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 20 - Instalação / Remoção de Divisória / PaineL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 533.450,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 427.340,0000 , com valor negociado a R\$ 346.840,0000 .

Itens do grupo:

- 21 - Placa de gesso acartonado
- 22 - Placa de gesso acartonado
- 23 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 24 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 25 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 26 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 27 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
- 28 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 259.000,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 94.092,0000 .

Itens do grupo:

- 29 - Forro teto
- 30 - Forro teto
- 31 - Forro Teto
- 32 - Forro teto
- 33 - Forro teto
- 34 - Lâmpada led

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Divisória

Descrição Complementar: Divisória Material: Eucatex , Cor: Areia Pérola , Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Miolo Tipo Colméia , Largura: 120 CM, Altura: 210 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Valor Estimado: R\$ 280,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 124,0000 e a quantidade de 100 Metro Quadrado .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:40 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 124,0000 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:03 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 124,0000 |

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Complementar: Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Valor Estimado: R\$ 140,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,5600 e a quantidade de 100

METRO QUADRADO .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:40 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 24,5600 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:04 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 24,5600 |

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Divisória

Descrição Complementar: Divisória Material: Vidro , Espessura: 35 MM, Material Perfil: Aço Galvanizado , Tratamento Superficial Perfil: Pintura Eletrostática Epóxi Poliester , Características Adicionais: PAINEL De Vidro Comum Transparente , Largura: 1.090 MM, Altura: 1.200 M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 292,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 159,5000 e a quantidade de 150 Metro Quadrado .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:41 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 159,5000 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:04 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 159,5000 |

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / PAINEL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Complementar: Instalação / Remoção de Divisória / PAINEL / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Valor Estimado: R\$ 152,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,5600 e a quantidade de 150 METRO QUADRADO .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:42 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 24,5600 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:05 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 24,5600 |

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Divisória

Descrição Complementar: Divisória Material: Madeira Naval , Acabamento Superficial: Chapa De Fibra Pintada , Cor: Areia-Jundiá , Cor Perfil: Preta , Características Adicionais: Montante E Rodapé Duplos , Largura: 1,20 M, Altura: 2,11

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 600,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 190,8000 e a quantidade de 100 Metro Quadrado .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|--------|------|-------------|
|--------|------|-------------|

Adjudicado 04/08/2023 11:48:43 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 190,8000

Adjudicado 04/08/2023 11:49:06 Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 190,8000

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Descrição Complementar: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO
Valor Estimado: R\$ 180,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,5600 e a quantidade de 100 METRO QUADRADO .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|---------------------|--|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:44 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 24,5600 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:07 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 24,5600 |

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Divisória
Descrição Complementar: Divisória Material: Vidro , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Espessura: 15 MM, Material Perfil: Alumínio Anodizado Fosco , Características Adicionais: Vidro Duplo 6 Mm, Bandeira Cega Na Parte Superior , Largura: 90 CM, Altura: 2,50
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado
Valor Estimado: R\$ 662,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 215,5000 e a quantidade de 250 Metro Quadrado .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|---------------------|---|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:45 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 215,5000 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:08 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 215,5000 |

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Descrição Complementar: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO
Valor Estimado: R\$ 197,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,3000 e a quantidade de 250 METRO QUADRADO .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|---------------------|--|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:45 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 22,3000 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:09 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 22,3000 |

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Porta para divisória**Descrição Complementar:** Porta Para Divisória Material: Chapa De Compensado De Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Areia Jundiáí , Largura: 82 CM, Altura: 210 CM, Espessura: 35 M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 545,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 248,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:46 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 248,0000 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:09 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 248,0000 |

Item: 10 - Grupo 1**Descrição:** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Descrição Complementar:** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 165,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:47 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 150,0000 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:10 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 150,0000 |

Item: 11 - Grupo 1**Descrição:** Porta para divisória**Descrição Complementar:** Porta Para Divisória Material: Madeira , Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Largura: 87 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 4 CM, Características Adicionais: Simples Com Bandeira , Tipo: Monobloco, Atenuante Acústico Por Placas De Lã , Padrão Acabamento: Madeirado Lino**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 950,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:48 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 300,0000 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:11 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 300,0000 |

Item: 12 - Grupo 1**Descrição:** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Descrição Complementar:** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 150
Valor Estimado: R\$ 300,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 258,9900 e a quantidade de 150 UNIDADE .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:49 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 258,9900 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:12 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 258,9900 |

Item: 13 - Grupo 1

Descrição: Fechadura

Descrição Complementar: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca , Tipo: Interna/Externa , Aplicação: Porta

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 205,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 180,9900 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:49 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 180,9900 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:13 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 180,9900 |

Item: 14 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Complementar: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 92,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 47,5100 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:50 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 47,5100 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:14 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 47,5100 |

Item: 15 - Grupo 1

Descrição: Fechadura

Descrição Complementar: Fechadura Material Caixa: Aço , Acabamento Superficial: Pintado - Cinza , Tipo: Tubular , Aplicação: Porta De Divisória

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 132,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 115,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:51 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 115,0000 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:14 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 115,0000 |

Item: 16 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Complementar: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Valor Estimado: R\$ 82,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 50 UNIDADE .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:52 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 50,0000 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:15 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 50,0000 |

Item: 17 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Complementar: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450

Valor Estimado: R\$ 82,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,4500 e a quantidade de 450 METRO QUADRADO .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:53 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 24,4500 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:16 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 24,4500 |

Item: 18 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Complementar: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450

Valor Estimado: R\$ 102,5000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,5600 e a quantidade de 450 METRO QUADRADO .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:53 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 24,5600 |
| Adjudicado | 04/08/2023 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, |

Item: 19 - Grupo 1**Descrição:** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Descrição Complementar:** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 157,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 307,4900 , com valor negociado a R\$ 157,5000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:54 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 307,4900, Valor Negociado : R\$ 157,5000. Motivo: Valor negociado diretamente com a Licitante. |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:18 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 307,4900, Valor Negociado : R\$ 157,5000. Motivo: Valor negociado diretamente com a Licitante. |

Item: 20 - Grupo 1**Descrição:** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Descrição Complementar:** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 475,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:48:55 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 220,0000 |
| Adjudicado | 04/08/2023 11:49:18 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 220,0000 |

Item: 21 - Grupo 2**Descrição:** Placa de gesso acartonado**Descrição Complementar:** Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,40 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 12,50 MM, Aplicação: Construção Civil Em Geral**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 350**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Estimado:** R\$ 415,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 254,0000 e a quantidade de 350 Metro Quadrado .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:50:13 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF:28.388.146/0001-75, Melhor lance : R\$ 254,0000 |

Item: 22 - Grupo 2**Descrição:** Placa de gesso acartonado**Descrição Complementar:** Placa De Gesso Acartonado Comprimento: 2,40 M, Largura: 1,20 M, Espessura: 12,50 MM, Aplicação: Construção Civil Em Geral**Tratamento Diferenciado:** -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 350

Valor Estimado: R\$ 465,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 695,0000 , com valor negociado a R\$ 465,0000 e a quantidade de 350 Metro Quadrado .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:50:18 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF:28.388.146/0001-75, Melhor lance : R\$ 695,0000, Valor Negociado : R\$ 465,0000. Motivo: Valor negociado diretamente com a Licitante. |

Item: 23 - Grupo 2

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Complementar: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 975,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:50:20 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF:28.388.146/0001-75, Melhor lance : R\$ 200,0000 |

Item: 24 - Grupo 2

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Complementar: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 915,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:50:22 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF:28.388.146/0001-75, Melhor lance : R\$ 500,0000 |

Item: 25 - Grupo 2

Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

Descrição Complementar: Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 925,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 489,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:50:23 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF:28.388.146/0001-75, Melhor lance : R\$ 489,0000 |

Item: 26 - Grupo 2**Descrição:** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Descrição Complementar:** Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 200,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 194,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:50:24 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF:28.388.146/0001-75, Melhor lance : R\$ 194,0000 |

Item: 27 - Grupo 2**Descrição:** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Descrição Complementar:** Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 475,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 245,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:50:25 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF:28.388.146/0001-75, Melhor lance : R\$ 245,0000 |

Item: 28 - Grupo 2**Descrição:** Instalação / Remoção de Divisória / Painel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral**Descrição Complementar:** Instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 175,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 54,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 04/08/2023 11:50:25 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA, CNPJ/CPF:28.388.146/0001-75, Melhor lance : R\$ 54,0000 |

Item: 29 - Grupo 3**Descrição:** Forro teto**Descrição Complementar:** Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Reta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Valor Estimado:** R\$ 245,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 250 Metro Quadrado .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 08/08/2023 10:12:37 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 90,0000 |

Item: 30 - Grupo 3**Descrição:** Forro teto**Descrição Complementar:** Forro Teto Material: Gesso Acartonado , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Valor Estimado:** R\$ 270,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 113,0000 e a quantidade de 250 Metro Quadrado .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 08/08/2023 10:12:38 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 113,0000 |

Item: 31 - Grupo 3**Descrição:** Forro Teto**Descrição Complementar:** Forro Teto Material: Lã De Vidro , Comprimento: 1.250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 12 MM, Características Adicionais: Borda Reta , Aplicação: Forro Teto**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 275,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 83,8100 e a quantidade de 200 Metro Quadrado .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|--|
| Adjudicado | 08/08/2023 10:12:38 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 83,8100 |

Item: 32 - Grupo 3**Descrição:** Forro teto**Descrição Complementar:** Forro Teto Material: Gesso Acartonado , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Com Estrutura Metalica E Todo Material De Fixação**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Valor Estimado:** R\$ 375,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 50 Metro Quadrado .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 08/08/2023 10:12:39 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 220,0000 |

Item: 33 - Grupo 3**Descrição:** Forro teto**Descrição Complementar:** Forro Teto Material: Gesso Modular , Comprimento: 1250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 10 MM, Características Adicionais: Borda Reta Apresentação Acabamento Liso, Caixa Co , Tipo: Placa**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 250
Valor Estimado: R\$ 100,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3200 e a quantidade de 250 Metro Quadrado .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 08/08/2023 10:12:40 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 2,3200 |

Item: 34 - Grupo 3

Descrição: Lâmpada led

Descrição Complementar: Lâmpada Led Modelo: 3777 (Golden) , Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V, Potência Nominal: 30 W, Tipo Base: E-27 , Cor: Branca , Fluxo Luminoso: 2700 LM, Temperatura De Cor: 6500 K, Abertura Facho: 210° , Vida Média: 30.000 H, Tipo: Ultraled , Índice De Reprodução De Cor - Irc: 80%

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 315,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|---------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 08/08/2023 10:12:41 | Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA, CNPJ/CPF:07.741.892/0001-20, Melhor lance : R\$ 150,0000 |

Fim do documento

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: **40252023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.


Grupo 1

Critério de Valor: R\$ 796.875,0000

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

| Fornecedor | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|----------------|--------------------|----------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------------|---------------------|
| 07.741.892/0001-20 -  CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | 401.600,0000 | 321.678,0000 | 20/06/2023 10:22:38:440 | 306.679,0000 | Adjudicado | Consultar | SIM |

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

34.222.656/0001-

| | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|----------------------------|---|--|---------------------------|---------------------|
| 70 -  JWL CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA | 461.250,0000 | 323.300,0000 | 20/06/2023 10:20:14:853 | - | | Consultar | SIM |
|--|--------------|--------------|----------------------------|---|--|---------------------------|---------------------|

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

08.233.902/0001-

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|----------------------------|---|--|---------------------------|---------------------|
| 80 -  W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | 549.505,0000 | 549.505,0000 | 20/06/2023 10:00:02:940 | - | | Consultar | SIM |
|---|--------------|--------------|----------------------------|---|--|---------------------------|---------------------|

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

30.746.178/0001-

| | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|----------------------------|---|--|---------------------------|---------------------|
| 47 -  BETEL MOVEIS LTDA | 850.500,0000 | 728.095,0000 | 20/06/2023 10:20:23:830 | - | | Consultar | SIM |
|--|--------------|--------------|----------------------------|---|--|---------------------------|---------------------|

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**


independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

22.785.726/0001-

| | | | | | | |
|--|--------------|--------------|----------------------------|---|---------------------------|---------------------|
| 10 -  PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | 728.100,0000 | 728.100,0000 | 20/06/2023 10:00:02:940 | - | Consultar | SIM |
|--|--------------|--------------|----------------------------|---|---------------------------|---------------------|

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**


independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

29.118.694/0001-

| | | | | | | |
|---|----------------|--------------|----------------------------|---|---------------------------|---------------------|
| 48 -  MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA | 1.073.000,0000 | 745.000,0000 | 20/06/2023 10:18:52:370 | - | Consultar | SIM |
|---|----------------|--------------|----------------------------|---|---------------------------|---------------------|

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**


independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

06.539.432/0001-

| | | | | | | |
|---|--------------|--------------|----------------------------|---|---------------------------|---------------------|
| 51 -  SGRH SERVICOS DE CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA | 753.532,0000 | 753.532,0000 | 20/06/2023 10:00:02:940 | - | Consultar | SIM |
|---|--------------|--------------|----------------------------|---|---------------------------|---------------------|

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**


independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

28.388.146/0001-

| | | | | | | |
|--|--------------|--------------|----------------------------|---|---------------------------|---------------------|
| 75 -  ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA | 934.500,0000 | 887.750,0000 | 20/06/2023 10:16:59:903 | - | Consultar | SIM |
|--|--------------|--------------|----------------------------|---|---------------------------|---------------------|

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**


independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

41.037.819/0001-

| | | | | | | |
|--|----------------|----------------|----------------------------|---|---------------------------|---------------------|
| 00 -  M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA | 1.237.000,0000 | 1.237.000,0000 | 20/06/2023 10:00:02:940 | - | Consultar | SIM |
|--|----------------|----------------|----------------------------|---|---------------------------|---------------------|

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração**

independente de proposta: [SIM](#)


Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

06.939.058/0001-

81 -  F1 1.347.036,5000 1.347.036,5000 20/06/2023
CONSTRUCOES E 10:00:02:940 -
NAUTICA LTDA

[Consultar](#) [SIM](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)


Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

10.302.648/0001-

76 -  R&L
INDUSTRIA E 1.575.000,0000 1.575.000,0000 20/06/2023
COMERCIO DE 10:00:02:940 -
ARTIGOS DE
DECORACOES
LTDA

[Consultar](#) [SIM](#)

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)

Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Pregão nº: **40252023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.


Grupo 2

Critério de Valor: R\$ 533.450,0000

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

| Fornecedor | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|--|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------------|---------------------|
| 22.785.726/0001-10 -  PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | 271.550,0000 | 221.650,0000 | 20/06/2023 10:40:10:337 | - | Recusado | Consultar | SIM |

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
 Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: **Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.**

[Consultar Itens do Grupo](#)

34.222.656/0001-

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|-------------------------|---|----------|---------------------------|---------------------|
| 70 -  JW L CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA | 384.350,0000 | 237.470,0000 | 20/06/2023 10:32:51:390 | - | Recusado | Consultar | SIM |
|---|--------------|--------------|-------------------------|---|----------|---------------------------|---------------------|

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
 Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: **Proposta recusada em razão da inabilitação da licitante por descumprimento do subitem 11.10.1.1. do Edital.**

[Consultar Itens do Grupo](#)

08.233.902/0001-

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|-------------------------|---|----------|---------------------------|---------------------|
| 80 -  W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | 425.283,7000 | 425.283,7000 | 20/06/2023 10:00:02:940 | - | Recusado | Consultar | SIM |
|---|--------------|--------------|-------------------------|---|----------|---------------------------|---------------------|

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)
 Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: **Proposta recusada pelo não atendimento ao subitem 9.1 do Edital.**

[Consultar Itens do Grupo](#)

| | | | | | | | |
|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|------------|---------------------------|---------------------|
| 28.388.146/0001- | 522.500,0000 | 427.340,0000 | 20/06/2023 | 346.840,0000 | Adjudicado | Consultar | SIM |
|------------------|--------------|--------------|------------|--------------|------------|---------------------------|---------------------|

75 -  ANDREA
DA COSTA
FERREIRA LTDA

10:40:00:183

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM


Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

06.939.058/0001-

81 -  F1 476.153,8000 476.153,8000 20/06/2023
CONSTRUCOES E 10:00:02:940 - [Consultar](#) SIM
NAUTICA LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** NÃO


Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

29.118.694/0001-

48 -  MAQUINE 724.000,0000 484.000,0000 20/06/2023
MANUTENCAO 10:33:51:840 - [Consultar](#) SIM
ELETRICA LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM


Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

07.741.892/0001-

20 -  CONSTRUTORA 606.489,6000 595.359,6000 20/06/2023
RIO NEGRO LTDA 10:34:17:947 - [Consultar](#) SIM

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO


Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

06.539.432/0001-

51 -  SGRH 756.665,6000 756.665,6000 20/06/2023
SERVICOS DE 10:00:02:940 - [Consultar](#) SIM
CONSTRUCOES E
MANUTENCAO
LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM


Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

41.037.819/0001-

00 -  M. W. P. 803.000,0000 803.000,0000 20/06/2023
A. DE SOUZA & 10:00:02:940 - [Consultar](#) SIM
CIA LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu **Voltar**



Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Pregão nº: **40252023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.


Grupo 3

Critério de Valor: R\$ 259.000,0000

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -


| Fornecedor | Proposta (R\$) | Melhor Lance (R\$) | Data Melhor Lance | Valor (R\$) Negociado | Situação da Proposta | Anexo | Declaração |
|---|----------------|--------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|---------------------------|---------------------|
| 07.741.892/0001-20 -  CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA | 154.180,5000 | 94.092,0000 | 20/06/2023 10:47:25:700 | - | Adjudicado | Consultar | SIM |

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)


| | | | | | | | |
|---|-------------|-------------|-------------------------|---|--|---------------------------|---------------------|
| 08.233.902/0001-80 -  W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA | 95.717,5000 | 95.717,5000 | 20/06/2023 10:00:02:940 | - | | Consultar | SIM |
|---|-------------|-------------|-------------------------|---|--|---------------------------|---------------------|

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)


| | | | | | | | |
|--|--------------|--------------|-------------------------|---|--|---------------------------|---------------------|
| 22.785.726/0001-10 -  PAULO RICARDO N DOS SANTOS LTDA | 238.155,0000 | 118.750,0000 | 20/06/2023 10:41:08:583 | - | | Consultar | SIM |
|--|--------------|--------------|-------------------------|---|--|---------------------------|---------------------|

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)
Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|-------------------------|---|--|---------------------------|---------------------|
| 06.539.432/0001-51 -  SGRH SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO LTDA | 140.895,0000 | 140.895,0000 | 20/06/2023 10:00:02:940 | - | | Consultar | SIM |
|---|--------------|--------------|-------------------------|---|--|---------------------------|---------------------|

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

28.388.146/0001-

75 -  ANDREA 415.000,0000 174.600,0000 20/06/2023 10:44:27:313 - [Consultar](#) [SIM](#)
DA COSTA
FERREIRA LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

34.222.656/0001-

70 -  JWL 258.750,0000 181.250,0000 20/06/2023 10:34:48:947 - [Consultar](#) [SIM](#)
CONSTRUCOES
DE EDIFICIOS
LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

06.939.058/0001-

81 -  F1 225.515,0000 225.515,0000 20/06/2023 10:00:02:940 - [Consultar](#) [SIM](#)
CONSTRUCOES E
NAUTICA LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** NÃO


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

29.118.694/0001-

48 -  MAQUINE 340.000,0000 234.250,0000 20/06/2023 10:35:11:493 - [Consultar](#) [SIM](#)
MANUTENCAO
ELETRICA LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)


Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

[Consultar Itens do Grupo](#)

10.296.571/0001-

79 -  TAG 860.000,0000 796.500,0000 20/06/2023 10:41:20:337 - [Consultar](#) [SIM](#)
COMERCIO DE
TINTAS LTDA

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

[Consultar Itens do Grupo](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o
Relatório



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 28.2023.CPL.1117093.2022.018361

Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas,

O Pregoeiro, Senhor **Maurício Araújo Medeiros**, designado por força da PORTARIA Nº 600/2023/SUBADM, de 16 de junho de 2023 (doc. 1120503), apresenta e submete à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ, tipo **menor preço por LOTE**, concernente ao **Processo SEI n.º 2022.018361**, que tem por objeto a **formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado), para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses**, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do documento **Histórico do Processo 2022.018361**, disponível no Sistema SEI, em Consultar Andamento.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet* (doc. 1062196), no matutino local “Jornal do Commercio” (doc. 1061865), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE (doc. 1062193) e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br (<https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/16083-pregao-eletronico-n-4025-2023-cpl-mp-pgj-srp-forros-e-divisorias>).

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), órgão central do Sistema de Serviços Gerais (SISG), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.gov.br/compras/pt-br

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 13/06/2023 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 20/06/2023, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram analisadas conforme prescrição dos itens 6 e 7 do Edital (doc. 1060144), compatibilizando-as com as especificações contidas no **Termo de Referência Nº 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361**.

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

Nessa etapa, ainda, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta de lances, as condições de prestação dos serviços reclamados, uma vez que aquelas deveriam ser rigorosamente cumpridas quando da execução, com destaque aos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer-se em infração administrativa.

3.3. Da Fase de Lances – Antes de iniciar os lances, o Pregoeiro pontuou quanto ao modo de oferta de lances (ABERTO), bem como acerca da prorrogação automática e encerramento automático pelo Sistema Comprasnet, conforme se verifica na **Ata de Realização da Sessão** do pregão em epígrafe (doc. 1116764).

3.4. Da Aceitação – as propostas encaminhadas ajustadas aos lances finais na fase de disputa, em sua maioria, foram submetidas ao crivo da unidade solicitante (DEAC), até que fossem encontradas propostas aceitáveis, conforme exposto da ata de realização (doc. 1116764).

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos técnicos e formais reclamados pela Administração, inclusive figurando dentro do valor estimado pela Administração quando comparado ao **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 70.2023.SCOMS.1002656.2022.018361**, as propostas das empresas abaixo relacionados foram devidamente **aceitas** pelo Pregoeiro, conforme registrado na **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 1116764) do certame:

1. **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.** - CNPJ. 07.741.892/0001-20, Grupos 1 (doc. 1116814) e 3 (doc. 1116820); e
2. **JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA.** - CNPJ. 34.222.656/0001-70, Grupo 2 (doc. 1117008).

3.5. Da Habilitação – Na sequência, o pregoeiro examinou a documentação de habilitação das licitantes melhor classificadas.

Procedeu-se, então, à fase de julgamento das condições de habilitação da empresas retromencionadas, dentre eles, CRC - Comprasnet, Relatório Nível I - Credenciamento e SICAF - Comprasnet, devidamente anexada aos autos e detalhado abaixo:

1. **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.** - CNPJ. 07.741.892/0001-20; e
2. **JWL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA.** - CNPJ. 34.222.656/0001-70.

Nessa etapa, ainda, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.

Os documentos de habilitação interpostos, em sua grande maioria, gozavam da possibilidade de serem todos, em sua integridade, convalidados via internet, razão pela qual o Pregoeiro deixou de convocar seus originais e/ou cópias autenticadas, tendo por corolário os *Princípios da Celeridade e Finalidade dos Atos Públicos*.

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **NÃO** sendo constatados

registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, o pregoeiro promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica das empresas vencedoras.

Quanto à documentação de qualificação técnica apresentada pelas licitantes, registre-se que, através do Ofício Nº 299.2023.CPL.1082295.2022.018361, a referida documentação foi encaminhada ao setor técnico deste Órgão Ministerial, a saber: Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC, para a devida análise e verificação quanto ao atendimento ou não das exigências estabelecidas no instrumento convocatório (doc. 1060144).

Na sequência, através do Memorando Nº 269.2023.DEAC.1096467.2022.018361, manifestou-se da seguinte forma quanto aos documentos apresentados pela licitante **JWL Construções de Edifícios Ltda.** - CNPJ. 34.222.656/0001-70:

A empresa JWL Construções de Edifícios Ltda com relação ao **GRUPO 2 - PAREDE GESSO ACARTONADO** no rol dos documentos apresentados (doc. 1082319), apenas na página n.º 102, no Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa Fernando e Castro Obras de Alvenaria Ltda - CNPJ 26.037.524/0001-40 (GRADUAL) o item 6.2 Parede em placas de Gesso Acartonado (Drywall), para uso interno com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos - AF_02/2017_p com a quantidade de 41,60m², contém o serviço de natureza compatíveis com o objeto deste instrumento, contudo a quantidade esta não é suficiente para cumprir as condições mínimas estabelecidas no instrumento convocatório.

Ainda, mediante Memorando Nº 270.2023.DEAC.1096672.2022.018361, o referido setor técnico se manifestou, quanto aos documentos apresentados pela licitante **Construtora Rio Negro Ltda.** - CNPJ. 07.741.892/0001-20, da seguinte forma:

A empresa Construtora Rio Negro Ltda., com relação ao **GRUPO 1 - DIVISÓRIAS** no rol dos documentos apresentados (doc. 1082323) apenas na página n.º 48, na documentação referente a qualificação técnica Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa PHILCO Eletrônicos S.A. - CNPJ 11.283.356/0001-04 temos um item que se enquadra como serviço de natureza compatíveis com o objeto descrito no edital, o item 16.1 Divisória 35mm painel cego miolo colméia revestida c/ chapa laminada, fibra de madeira prensada, com montante em alumínio em "t" ou "x" incl. Portas e Ferragens - Fornecimento e instalação que apresenta a quantidade de 70,30m², contudo esta quantidade não é suficiente para cumprir as condições mínimas determinadas no instrumento convocatório.

A empresa Construtora Rio Negro Ltda., com relação ao **GRUPO 3 - FORRO** no rol dos documentos apresentados (doc. 1082323) contém, serviços de natureza e quantidades compatíveis com o objeto do instrumento convocatório, podendo dar continuidade para o certame neste Grupo.

Considerando o resultado das análises, afere-se que os documentos apresentados para os Grupos 1 (**Construtora Rio Negro Ltda.** - CNPJ. 07.741.892/0001-20) e Grupo 2 (**JWL Construções de Edifícios Ltda.** - CNPJ. 34.222.656/0001-70) restaram insuficientes para o pleno atendimento das exigências estabelecidas no Edital (doc. 1060144).

Como providência, fora solicitado das licitantes mencionadas o encaminhamento de documentos técnicos complementares, anteriores à abertura da sessão pública, que comprovem a realização

dos serviços nas quantidades solicitadas no subitem 11.10.1.1. do Instrumento Convocatório (doc. 1060144), concedendo-se, com fundamento no subitem 25.3 do mesmo regramento, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o saneamento das providências solicitadas.

Finalizado o prazo concedido no subitem 25.3 do Edital (doc. 1060144), a licitante **JWL Construções de Edifícios Ltda.** - CNPJ. 34.222.656/0001-70 ateve-se em apresentar a mesma documentação já encaminhada, analisada pelo setor técnico e julgada insuficiente, conforme Memorando N° 269.2023.DEAC.1096467.2022.018361.

A **Construtora Rio Negro Ltda.** - CNPJ. 07.741.892/0001-20, por sua vez, encaminhou a solicitada documentação (doc. 1102925), devidamente encaminhado à DEAC - Ofício N° 374.2023.CPL.1102911.2022.018361, e aprovada através do Memorando N° 275.2023.DEAC.1104467.2022.018361.

Assim, a **Construtora Rio Negro Ltda.** - CNPJ. 07.741.892/0001-20 atendeu a todas as condições referente às condições de habilitação exigidas no Edital do certame.

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu: a) **HABILITAR** a empresa **Construtora Rio Negro Ltda.** - CNPJ. 07.741.892/0001-20, vencedora do Grupo 1 e 3; e b) **INABILITAR** a empresa **JWL Construções de Edifícios Ltda.** - CNPJ. 34.222.656/0001-70.

3.6. Da Aceitação da nova proposta para o Grupo 2 – considerando a Inabilitação e consequente recusa da proposta de preços da empresa **JWL Construções de Edifícios Ltda.** - CNPJ. 34.222.656/0001-70, foi convocado nova licitante para envio de proposta de preços ajustada ao lance para o Grupo 2.

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos técnicos e formais reclamados pela Administração, inclusive figurando dentro do valor estimado pela Administração quando comparado ao **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N° 70.2023.SCOMS.1002656.2022.018361**, bem como fora enviada, através do Ofício N° 374.2023.CPL.1102911.2022.018361, à DEAC para análise e aprovada, conforme Informação N° 76.2023.DEAC.1104595.2022.018361, foi devidamente **aceita** pelo Pregoeiro, conforme registrado na **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 1116764) do certame, a Proposta de Preços da licitante abaixo:

1. **ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI** - CNPJ. 28.388.146/0001-75 - Proposta de Preços referente ao Grupo 2 (doc. 1102928).

3.7. Da Habilitação da nova empresa – Na sequência, o pregoeiro examinou a documentação de habilitação da licitante classificada.

Procedeu-se, então, à fase de julgamento das condições de habilitação da empresa retromencionada, dentre eles, CRC - Comprasnet, Relatório Nível I - Credenciamento e SICAF - Comprasnet, devidamente anexada aos autos e detalhado abaixo:

1. **ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI** - CNPJ. 28.388.146/0001-75 (doc. 1116916).

Nessa etapa, ainda, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.

Os documentos de habilitação interpostos, em sua grande maioria, gozavam da possibilidade de serem todos, em sua integralidade, convalidados via internet, razão pela qual o Pregoeiro deixou de convocar seus originais e/ou cópias autenticadas, tendo por corolário os *Princípios da Celeridade e Finalidade dos Atos Públicos*.

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, o pregoeiro promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica das empresas vencedoras.

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa **ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ. 28.388.146/0001-75**.

4. Da Ausência de Intenção Recursal

Logo após, concedeu-se o prazo de **30 (trinta) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, não havendo nenhuma manifestação nesse sentido, conforme se extrai da **Ata de Realização do certame** (doc. 1116764).

5. DA ADJUDICAÇÃO

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ n.º 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ às licitantes que, concomitantemente, obtiveram o menor preço e atenderam integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 1116770). Segue o detalhamento do resultado:

1. **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.** - CNPJ. 07.741.892/0001-20, Grupos 1 e 3 no valor total de **R\$ 400.771,00** (*quatrocentos mil setecentos e setenta e um reais*); e
2. **ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI** - CNPJ. 28.388.146/0001-75, Grupo 2, no valor total de **R\$ 346.840,00** (*trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta reais*).

6. DA ECONOMICIDADE

O valor estimado total para a aquisição de que trata o objeto do certame foi de **R\$ 1.589.325,00** (*um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais*), conforme **QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N.º 70.2023.SCOMS.1002656.2022.018361**. O valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação foi de **R\$ 747.611,00** (*setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e onze reais*), conforme documento "Resultado Final Por Fornecedor", obtido no Sistema Comprasnet (doc. 1116768).

Assim, a realização do certame significou uma redução de **R\$ 841.714,00** (*oitocentos e quarenta e um mil setecentos e quatorze reais*) na aquisição, representando uma economia de aproximadamente **52,9%** do valor estimado pela Administração.

Oportunamente, registre-se que segue em anexo **Minuta do Despacho de Adjudicação e Homologação** (doc. 1117094).

É o Relatório.

Manaus, *na data de assinatura do documento.*

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 600/2023/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Agente de Apoio - Administrativo**, em 15/08/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1117093** e o código CRC **F3E5F4E2**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69057-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DESPACHO HOMOLOGAÇÃO

* MINUTA DE DOCUMENTO

PROCESSO SEI N.º 2022.018361
Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando N° 241.2022.DEAC.0900599.2022.018361, bem como o teor do Termo de Referência N° 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas Atas da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 20 de junho a 15 de agosto de 2023, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado), para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses*, descritos, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: a) **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.** - CNPJ. 07.741.892/0001-20, Grupos 1 e 3 no valor total de **R\$ 400.771,00** (*quatrocentos mil setecentos e setenta e um reais*); e b) **ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI** - CNPJ. 28.388.146/0001-75, Grupo 2, no valor total de **R\$ 346.840,00** (*trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta reais*).

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação N° 28.2023.CPL.1117093.2022.018361, o qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 841.714,00** (*oitocentos e quarenta e um mil setecentos e quatorze reais*) na aquisição, representando uma redução de aproximadamente **52,9%** do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007 e do Decreto Federal n.º 10.024/2019;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de

que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, em favor das empresas: a) **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.** - CNPJ. 07.741.892/0001-20; e b) **ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI** - CNPJ. 28.388.146/0001-75, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), XX de agosto de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Agente de Apoio - Administrativo**, em 15/08/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1117094** e o código CRC **5E506848**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 71.2023.CPL.1117095.2022.018361

Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado), para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ, iniciado em 16 de junho e encerrado em 04 de agosto do corrente ano;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, no caso em espeque, o resultado do certame necessita de adjudicação e homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007 e do Decreto Federal n.º 10.024/2019;

Encaminhem-se os autos do Processo em epígrafe a Exma. Sra. Dra. **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para análise e pronunciamento decisório quanto à homologação do objeto do certame licitatório em espeque às empresas vencedoras, caso assim entenda.

Manaus, na *data da assinatura eletrônica*.

Maurício Araújo Medeiros

Pregoeiro - Portaria n.º 600/2023/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Agente de Apoio - Administrativo**, em 15/08/2023, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1117095** e o código CRC **3E7FC22D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 980.2023.01AJ-SUBADM.1123616.2022.018361

PROCESSO SEI Nº 2022.018361

Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO Nº 241.2022.DEAC** (0900599), bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2023.SAL** (0966457);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas Atas da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 20 de junho a 15 de agosto de 2023, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado), para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses*, descritos, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: a) **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.** - CNPJ. 07.741.892/0001-20, Grupos 1 e 3 no valor total de **R\$ 400.771,00** (*quatrocentos mil setecentos e setenta e um reais*); e b) **ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI** - CNPJ. 28.388.146/0001-75, Grupo 2, no valor total de **R\$ 346.840,00** (*trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta reais*).

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 28.2023.CPL** (1117093), o qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 841.714,00** (*oitocentos e quarenta e um mil setecentos e quatorze reais*) na aquisição, representando uma redução de aproximadamente **52,9%** do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007 e do Decreto Federal n.º 10.024/2019;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo

e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, em favor das empresas: a) **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.** - CNPJ. 07.741.892/0001-20; e b) **ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI** - CNPJ. 28.388.146/0001-75, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 17 de agosto de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 18/08/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1123616** e o código CRC **029AB5D2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 873.2023.SUBADM.1125679.2022.018361

Certifico, para todos os fins, que o documento foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 19/08/2023, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1125679** e o código CRC **52967200**.

ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 17 de agosto de 2023.

LILIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 847/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2023.017732 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores LUCIANA DE SOUZA CARVALHO, Agente Técnico - Engenheiro Civil, e RAPHAEL VITORIANO BASTOS, Agente de Apoio - Técnico em Telecomunicações, ao município de Anori/AM, no período de 29 a 31 de agosto de 2023, com o objetivo de realizar atividades de fiscalização do Contrato Administrativo nº 035/2022 - MP/PGJ - Construção do remanescente da edificação destinada à instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Anori/AM;

II – CONCEDER-LHES 2,5 (duas e meia) diárias, na forma da lei, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelo Ato PGJ n.º 067/2012, de 20.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 18 de agosto de 2023.

LILIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 848/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato Nº 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2023.018092 – SEI,

RESOLVE:

PRORROGAR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E concedida ao servidor RAIMUNDO NONATO DOS REIS MARTINS, Agente de Serviço - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o

vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à 31ª Promotoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 01/09/2023 a 05/12/2023, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 18 de agosto de 2023.

LILIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 980.2023.01AJ-SUBADM.1123616.2022.018361

PROCESSO SEI Nº 2022.018361
Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 241.2022.DEAC (0900599), bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2023.SAL (0966457);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, nas Atas da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 20 de junho a 15 de agosto de 2023, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado), para atender às necessidades do MPAM/ PGJ, por um período de 12 (doze) meses, descritos, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do seu Edital e anexos;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: a) CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA. - CNPJ. 07.741.892/0001-20, Grupos 1 e 3 no valor total de R\$ 400.771,00 (quatrocentos mil setecentos e setenta e um reais); e b) ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ. 28.388.146/0001-75, Grupo 2 , no valor total de R\$ 346.840,00 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 28.2023.CPL (1117093), o qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$ 841.714,00 (oitocentos e quarenta e um mil setecentos e quatorze reais na aquisição, representando uma redução de aproximadamente 52,9% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007 e do Decreto Federal n.º 10.024/2019;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, em favor das empresas: a) CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinaldo Balbi Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbis Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Márcia José da Silva Nazaré
Deissa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Lilim Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adeilton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Aguinaldo Balbi Júnior
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

- CNPJ. 07.741.892/0001-20; e b) ANDREA DA COSTA FERREIRA ERELLI - CNPJ. 28.388.146/0001-75, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 17 de agosto de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Dr. Aguielo Balbi Júnior, no cargo de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, à vista do Ato n.º 233/2023/PGJ, publicado no DOMPE-AM, em 16 de agosto de 2023.

Aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 9h33min, nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, em Sessão Extraordinária Solene, por videoconferência, do egrégio COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, perante o Excelentíssimo Senhor Doutor Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça, na forma do que preconiza o art. 26, c/c o art. 29, inciso XXIV, da Lei Complementar número 011/93, Lei Orgânica do Ministério Público, com redação dada pela Lei Complementar n.º 054, de 17 de julho de 2007, toma posse no cargo de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, o Excelentíssimo Senhor, Procurador de Justiça, Doutor Aguielo Balbi Júnior, à vista do Ato n.º 233/2023/PGJ, de 16 de agosto de 2023. E, para constar, eu, Renilce Helen Queiroz de Sousa, Secretária do e. Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, será assinado por quem de direito e pela autoridade empossada. PLENÁRIO VIRTUAL DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA SOLENE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Manaus-AM., 21 de agosto de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça.

AGUIELO BALBI JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Empossado.

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 23 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros;

V – Demais comunicações;

VI – Leitura da ordem do dia;

VII – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

A) PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2023.00000668-0
Assunto: Pedido prorrogação de afastamento de Promotor de Justiça de entrância Inicial. Comissão instituída pela Portaria n.º 0861/2023/PGJ.
Interessado: Dr. F. M. M. S.
Relatora: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos.

VIII – Encerramento da reunião.

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 051/2023-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos membros votantes, na sessão ordinária, realizada em 23 de junho de 2023, por videoconferência;

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 dias, o afastamento do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. F. M. M. S., nos termos dos artigos 311 e 312 da Lei Complementar n.º 011/1993, sem prejuízo dos seus respectivos estípedios, a fim de que a Comissão Especial possa concluir os seus trabalhos.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 23 de junho de 2023.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do CSMP, em substituição
Republicado por incorreção(*)

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROMOTORIA

Extrato da Portaria n.º 0012/2023/54PJ
Instauração de Procedimento Administrativo

Processo n.º: 09.2023.00000568-1
Classe Processual: Procedimento Administrativo

Data de Instauração: 21/08/2023
Promotoria: 54ª PRODHSP.
Parte Passiva: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES/AM.
Objeto: ACOMPANHAR A OCORRÊNCIA DE POSSÍVEIS ATRASOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Aguielo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Deissa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Lilim Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adeilton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthene Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Aguielo Balbi Júnior
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthene Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14.2023.CPL.1126038.2022.018361

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.025/2023-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI Nº 2022.018361

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**, inscrita no CPF sob n.º 405.025.542-15, portadora da Identidade n.º MP000000302, residente e domiciliada nesta Capital, e as empresas **CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.**, inscrita no CNPJ N.º 07.741.892/0001-20 e **ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ N.º 28.388.146/0001-75, DORAVANTE denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a *eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado), para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses*, conforme descrito no Anexo I do Edital do referido pregão.

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA., CNPJ N.º 07.741.892/0001-20

GRUPO 1 - DIVISÓRIAS

Item 1 - Fornecimento de Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 100.

Marca/Modelos: EUCATEX.

Preço Unitário: R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).

Item 2 - Instalação de Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 100.

Preço Unitário: R\$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Item 3 - Fornecimento de Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 150.

Marca/Modelos: EUCATEX.

Preço Unitário: R\$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item 4 - Instalação de Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 150.

Preço Unitário: R\$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Item 5 - Fornecimento de Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 100.

Marca/Modelos: EUCATEX.

Preço Unitário: R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos).

Item 6 - Instalação de Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 100.

Preço Unitário: R\$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Item 7 - Fornecimento de Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 250.

Marca/Modelos: EUCATEX.

Preço Unitário: R\$ 215,50 (duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Item 8 - Instalação de Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 250.

Preço Unitário: R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos).

Item 9 - Fornecimento de Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Marca/Modelos DIVISÓRIA/FECHADURA: EUCATEX/ LA FONTE.

Preço Unitário: R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).

Item 10 - Instalação de Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Preço Unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Item 11 - Fornecimento de Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 150.

Marca/Modelos DIVISÓRIA/FECHADURA: EUCATEX/ LA FONTE.

Preço Unitário: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Item 12 - Instalação de Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lã-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 150.

Preço Unitário: R\$ 258,99 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Item 13 - Fornecimento de Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Marca/Modelos: LA FONTE.

Preço Unitário: R\$ 180,99 (cento e oitenta reais e noventa e nove centavos).

Item 14 - Instalação de Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Preço Unitário: R\$ 47,51 (quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Item 15 - Fornecimento de Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Marca/Modelos: LA FONTE.

Preço Unitário: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

Item 16 - Instalação de Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves..

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Preço Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Item 17 - Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver.

Unidade: m².

Qtd. Estimada: 450.

Preço Unitário: R\$ 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Item 18 - Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro.

Unidade: m².

Qtd. Estimada: 450.

Preço Unitário: R\$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Item 19 - Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Preço Unitário: R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item 20 - Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Preço Unitário: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

GRUPO 3 - FORROS

Item 29 - Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte)..

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 250.

Marca/Modelos: KNAUF.

Preço Unitário: R\$ 90,00 (noventa reais).

Item 30 - Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, (fornecimento de forro e estrutura de suporte).

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 250.

Marca/Modelos: ARMSTRONG.

Preço Unitário: R\$ 113,00 (cento e treze reais).

Item 31 - Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura).

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 200.

Marca/Modelos: KNAUF.

Preço Unitário: R\$ 83,81 (oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

Item 32 - Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 50.

Marca/Modelos: HUNTER DOUGLAS.

Preço Unitário: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Item 33 - Remoção de forros - retirada total. Remoção de forros de DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 250.

Preço Unitário: R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).

Item 34 - Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitensão 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Marca/Modelos: INTRAL.

Preço Unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

ANDREA DA COSTA FERREIRA LTDA., CNPJ N.º 28.388.146/0001-75

GRUPO 2 - PAREDE GESSO ACARTONADO

Item 21 - Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m².

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 350.

Marca/Modelos: KNAUF.

Preço Unitário: R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

Item 22 - Fornecimento completo de paredes em gesso acantonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos

existentes.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 350.

Marca/Modelos: KNAUF.

Preço Unitário: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Item 23 - Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Marca/Modelos DIVISÓRIA/FECHADURA: EUCATEX/ SV.

Preço Unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Item 24 - Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 30.

Marca/Modelos DIVISÓRIA/FECHADURA: EUCATEX/ SV.

Preço Unitário: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Item 25 - Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 30.

Marca/Modelos DIVISÓRIA/FECHADURA: EUCATEX/ SV.

Preço Unitário: R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

Item 26 - Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Marca/Modelos : SV.

Preço Unitário: R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).

Item 27 - Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Preço Unitário: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Item 28 - Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 30.

Preço Unitário: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga/descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO**

AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no **prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da comunicação efetivada, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes poderão ser convocados para celebrar o ajuste, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as disposições constantes do **item 4** do Termo de Referência n.º 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361.

Subcláusula Primeira. O prazo para início dos serviços será de, no máximo, **05 (cinco) dias corridos**, contados da entrega da Ordem de Serviço, para os serviços de fornecimento e instalação, e **de 02 (dois) dias corridos**, para os serviços de remanejamento e adaptação, contados da entrega da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. O prazo para conclusão dos serviços de fornecimento e instalação será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**.

Subcláusula Terceira. O prazo para conclusão dos serviços de remanejamento e remoção será de, no máximo, **10 (dez) dias corridos**.

Subcláusula Quarta. Os prazos referentes às Subcláusulas Segunda e Terceira serão contados para quantitativos de até 50,00 m². Acima desses quantitativos serão acrescidos **10 (dez) dias corridos** para cada 50m².

Subcláusula Quinta. O **PRAZO DE GARANTIA** sobre os produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, **12 meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, nos moldes do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Sexta. A **CONTRATADA** é obrigada a fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

Subcláusula Sétima. A execução de todas as etapas do serviço, a mobilização de equipamentos e transporte de material deverão ser feitos de modo a não prejudicar a circulação de pessoas, os serviços e o fluxo normal de veículos, observando-se sempre a máxima segurança contra acidentes.

Subcláusula Oitava. O recebimento dos produtos será realizado pela **DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC**, na forma prevista no art. 73 da Lei no 8.666/93, mediante Nota de Entrega ou documento equivalente, que deverá conter apenas os materiais e/ou serviços nas quantidades efetivamente solicitadas e entregues.

Subcláusula Nona. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** dos equipamentos não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Décima. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou DEFINITIVO do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto desta Ata.

Subcláusula Décima Primeira. A descoberta de defeitos, falhas ou imperfeições ocultos que impeçam ou reduzam a usabilidade dos materiais, verificados após o seu pagamento, implicará na obrigação da contratada de substituí-los/refazê-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação pelo MP/AM. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação.

Subcláusula Décima Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo se a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Décima Terceira. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6}{100} = I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multas percentuais, nos termos estabelecidos no Edital;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
- V - Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, sem prejuízo daquelas previstas no Acordo de Níveis de Serviço, Item 9 do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- a) Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não enviar os documentos solicitados para fins de cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ/AM, na forma prevista no edital.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Oitava. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA delega competência aos servidores responsáveis pela **DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO – DEAC** e **SETOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL - SCMP** para, em conjunto, solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, conforme as seguintes atribuições:

SCMP: realizar pedidos de compra de fechaduras, portas, remanejamento e outros compatíveis com a atividade de manutenção de material já existente.

DEAC: realizar pedidos de compra para execução de novos projetos (ampliação/layout).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado;
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei; e
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira: Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 7** do Termo de Referência N° 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, *Anexo I*, as seguintes obrigações:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços;
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar/instalar/remanejar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas; e
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

II - Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de

cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá, ou não, contratar o objeto deste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Para fins de efetivo controle sobre a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, as PARTES adotam o Acordo de Níveis de Serviço, a ser apurado mensalmente, conforme as definições do **Item 9** do Termo de Referência N° 27.2022.DEAC.0904136.2022.018361, parte integrante do Edital da licitação que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º4.025/2023-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira. Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus, 22 de agosto de 2023.

Dra. LÍLIAN MARIA PIRES STONE
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenadora de Despesas

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA.

CNPJ Nº 07.741.892/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL: ANA CAMILLA FERREIRA DUTRA
CPF n.º 013.595.482-70

ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI-EPP
CNPJ Nº 28.388.146/0001-75
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREA DA COSTA FERREIRA
CPF n.º 577.910.902-87



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 24/08/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Colares Barbosa, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea da Costa Ferreira, Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1126038** e o código CRC **24CC4403**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO N° 15.2023.CPL.1126228.2022.018361

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 22 dias do mês de agosto de 2023, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para *formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado), para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º, da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 14.2023.CPL.1126038.2022.018361

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA., CNPJ N.º 07.741.892/0001-20

GRUPO 1 - DIVISÓRIAS

Item 1 - Fornecimento de Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 100.

Marca/Modelos: EUCATEX.

Preço Unitário: R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).

Item 2 - Instalação de Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 100.

Preço Unitário: R\$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Item 3 - Fornecimento de Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 150.

Marca/Modelos: EUCATEX.

Preço Unitário: R\$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item 4 - Instalação de Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 150.

Preço Unitário: R\$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Item 5 - Fornecimento de Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 100.

Marca/Modelos: EUCATEX.

Preço Unitário: R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos).

Item 6 - Instalação de Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 100.

Preço Unitário: R\$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Item 7 - Fornecimento de Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 250.

Marca/Modelos: EUCATEX.

Preço Unitário: R\$ 215,50 (duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Item 8 - Instalação de Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lã-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 250.

Preço Unitário: R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos).

Item 9 - Fornecimento de Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Marca/Modelos DIVISÓRIA/FECHADURA: EUCATEX/ LA FONTE.

Preço Unitário: R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).

Item 10 - Instalação de Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Preço Unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Item 11 - Fornecimento de Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lã-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 150.

Marca/Modelos DIVISÓRIA/FECHADURA: EUCATEX/ LA FONTE.

Preço Unitário: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Item 12 - Instalação de Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado

fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 150.

Preço Unitário: R\$ 258,99 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Item 13 - Fornecimento de Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Marca/Modelos: LA FONTE.

Preço Unitário: R\$ 180,99 (cento e oitenta reais e noventa e nove centavos).

Item 14 - Instalação de Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Preço Unitário: R\$ 47,51 (quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Item 15 - Fornecimento de Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Marca/Modelos: LA FONTE.

Preço Unitário: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

Item 16 - Instalação de Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves..

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Preço Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Item 17 - Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver.

Unidade: m².

Qtd. Estimada: 450.

Preço Unitário: R\$ 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Item 18 - Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro.

Unidade: m².

Qtd. Estimada: 450.

Preço Unitário: R\$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Item 19 - Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Preço Unitário: R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item 20 - Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Preço Unitário: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

GRUPO 3 - FORROS

Item 29 - Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte)..

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 250.

Marca/Modelos: KNAUF.

Preço Unitário: R\$ 90,00 (noventa reais).

Item 30 - Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, (fornecimento de forro e estrutura de suporte).

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 250.

Marca/Modelos: ARMSTRONG.

Preço Unitário: R\$ 113,00 (cento e treze reais).

Item 31 - Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura).

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 200.

Marca/Modelos: KNAUF.

Preço Unitário: R\$ 83,81 (oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

Item 32 - Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 50.

Marca/Modelos: HUNTER DOUGLAS.

Preço Unitário: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Item 33 - Remoção de forros - retirada total. Remoção de forros de DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 250.

Preço Unitário: R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).

Item 34 - Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitensão 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Marca/Modelos: INTRAL.

Preço Unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI-EPP, CNPJ N.º 28.388.146/0001-75

GRUPO 2 - PAREDE GESSO ACARTONADO

Item 21 - Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m².

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 350.

Marca/Modelos: KNAUF.

Preço Unitário: R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

Item 22 - Fornecimento completo de paredes em gesso acantonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, contendo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.

Unidade: m²

Qtd. Estimada: 350.

Marca/Modelos: KNAUF.

Preço Unitário: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Item 23 - Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Marca/Modelos DIVISÓRIA/FECHADURA: EUCATEX/ SV.

Preço Unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Item 24 - Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 30.

Marca/Modelos DIVISÓRIA/FECHADURA: EUCATEX/ SV.

Preço Unitário: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Item 25 - Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 30.

Marca/Modelos DIVISÓRIA/FECHADURA: EUCATEX/ SV.

Preço Unitário: R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

Item 26 - Instalação de ponto elétrico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Marca/Modelos : SV.

Preço Unitário: R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).

Item 27 - Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Preço Unitário: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Item 28 - Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 30.

Preço Unitário: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços aqui mencionada.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

*Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas*



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 24/08/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1126228** e o código CRC **2DF0651A**.

para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça pelo período de 12 meses, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.824.261/0001-8, no valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

CONSIDERANDO o Relatório de Licitação N.º 26.2023.CPL.1106728.2022.024926, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$ R\$ 2.006,04 (dois mil seis reais e quatro centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 1,82% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a interposição de Recurso, por parte das empresas ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ N.º 04.824.261/0001-87, e ARMASETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, de CNPJ n.º 02.247.217/0001-2, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO o teor da Decisão n.º 33.2023.CPL, por onde o Sr. Pregoeiro decidiu pela alteração do posicionamento inicial e, por conseguinte, pelo retorno de fase de habilitação do presente certame para fins diligência junto a empresa TN-AM CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF: 32.562.584/0001-85, ocasião em que decidiu pela inabilitação desta licitante, conforme exposto em Ata Complementar;

CONSIDERANDO o teor do Decisão n.º 43 (1129082), por onde foi mantida a decisão proferida por Sr. Pregoeiro, segundo inteligência do § 4.º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o artigo 4º, incisos XXI e XXII da Lei n.º 10.520/2002 e artigo 13, IV do Decreto n.º 10.024/2019;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.024/2023-CPL/MP/PGJ, em favor da empresa ALFAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.824.261/0001-8, no valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), em consonância com as atas de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (AM), 24 de agosto de 2023.

LILIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Aos 22 dias do mês de agosto de 2023, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado), para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14.2023.CPL.1126038.2022.018361

CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA., CNPJ N.º 07.741.892/0001-20

GRUPO 1 - DIVISÓRIAS

Item 1 - Fornecimento de Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm.

Unidade: m2

Qtd. Estimada: 100.

Marca/Modelos: EUCATEX.

Preço Unitário: R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais).

Item 2 - Instalação de Divisória tipo simples, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm.

Unidade: m2

Qtd. Estimada: 100.

Preço Unitário: R\$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Item 3 - Fornecimento de Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização.

Unidade: m2

Qtd. Estimada: 150.

Marca/Modelos: EUCATEX.

Preço Unitário: R\$ 159,50 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item 4 - Instalação de Divisória tipo mista, estruturada em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico na cor bege, miolo colmeia, e=35 mm, com painel em vidro, e=4 mm. Conforme modelo a ser especificado pela fiscalização

Unidade: m2

Qtd. Estimada: 150.

Preço Unitário: R\$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Item 5 - Fornecimento de Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado

EXTRATO N.º 15.2023.CPL.1126228.2022.018361

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.025/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazzari
Delisa Olivia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra

Aguinelo Balbi Júnior
Lilim Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adeilton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthene Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthene Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado.

Unidade: m2

Qtd. Estimada: 100.

Marca/Modelos: EUCATEX.

Preço Unitário: R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos).

Item 6 - Instalação de Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado.

Unidade: m2

Qtd. Estimada: 100.

Preço Unitário: R\$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Item 7 - Fornecimento de Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado.

Unidade: m2

Qtd. Estimada: 250.

Marca/Modelos: EUCATEX.

Preço Unitário: R\$ 215,50 (duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Item 8 - Instalação de Divisória acústica, montada em painéis duplos, miolo colmeia, espessura 35 mm, painéis de dupla face, estruturada em perfis de aço pintado na cor preta, devendo os montantes/travessas e rodapés ser duplos. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem da divisória acústica e com painel em vidros duplos, com e=4 mm. Na conclusão, o isolamento da divisória deverá ser testado e aprovado.

Unidade: m2

Qtd. Estimada: 250.

Preço Unitário: R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos).

Item 9 - Fornecimento de Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Marca/Modelos DIVISÓRIA/FECHADURA: EUCATEX/ LA FONTE.

Preço Unitário: R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).

Item 10 - Instalação de Porta de divisória – 90x210cm, em perfil de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Preço Unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Item 11 - Fornecimento de Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 150.

Marca/Modelos DIVISÓRIA/FECHADURA: EUCATEX/ LA FONTE.

Preço Unitário: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Item 12 - Instalação de Porta de divisória acústica – 90x210cm, em perfil duplo de aço galvanizado na cor preta, com painel cego em laminado melamínico, miolo colmeia na cor bege, e=35 mm, incluindo kits de ferragens para porta, contendo requadro da porta e batente, bem como 3 conjuntos de dobradiças e 1 fechadura do tipo alavanca La Fonte ou PAPAIZ com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. O isolamento deverá ser executado com lâ-de-rocha espessura 35mm compactado durante a montagem. Conjunto Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 150.

Preço Unitário: R\$ 258,99 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Item 13 - Fornecimento de Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Marca/Modelos: LA FONTE.

Preço Unitário: R\$ 180,99 (cento e oitenta reais e noventa e nove centavos).

Item 14 - Instalação de Fechadura do tipo alavanca La Fonte ou Papaiz com cilindro e 03 chaves tipo interna, acabamento cromado fosco. Conjunto, Maçaneta tipo Alavanca, Espelho, Máquina metálica.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Preço Unitário: R\$ 47,51 (quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Item 15 - Fornecimento de Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Marca/Modelos: LA FONTE.

Preço Unitário: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

Item 16 - Instalação de Fechadura tubular para divisórias, cor preta, marca Soprano ou similar, tipo tulipa, broca 90 mm, com três chaves..

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 50.

Preço Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Item 17 - Remoção de divisória – painel cego ou vidro. Incluindo porta se houver.

Unidade: m2.

Qtd. Estimada: 450.

Preço Unitário: R\$ 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinaldo Babji Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbila Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Deissa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra

Aguinaldo Babji Júnior
Lilim Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adeilton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthene Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbila Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthene Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

centavos).

Item 18 - Instalação de divisória com aproveitamento de material – painel cego ou vidro.

Unidade: m2.

Qtd. Estimada: 450.

Preço Unitário: R\$ 24,56 (vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Item 19 - Instalação de ponto elétrico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, tomada (20A) ou interruptor (uma seção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Preço Unitário: R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item 20 - Instalação de ponto lógico de sobrepor completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2 metálica, 2 (duas) tomada RJ45 CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Preço Unitário: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

GRUPO 3 - FORROS

Item 29 - Fornecimento e instalação de forro modular de PVC em placa, modulação 60x60cm, espessura 10 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis (fornecimento de forro e estrutura de suporte).

Unidade: m2

Qtd. Estimada: 250.

Marca/Modelos: KNAUF.

Preço Unitário: R\$ 90,00 (noventa reais).

Item 30 - Fornecimento e instalação de forro modular de fibra mineral, modulação 60x60cm, espessura 15mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis, (fornecimento de forro e estrutura de suporte).

Unidade: m2

Qtd. Estimada: 250.

Marca/Modelos: ARMSTRONG.

Preço Unitário: R\$ 113,00 (cento e treze reais).

Item 31 - Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em placas pré-fabricadas, espessura 12,5 mm, fixados com perfis de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis completamente acabada, emassamento com massa acrílica 2 demãos e pintura com tinta acrílica 3 demãos (fornecimento de forro, estrutura de suporte e pintura).

Unidade: m2

Qtd. Estimada: 200.

Marca/Modelos: KNAUF.

Preço Unitário: R\$ 83,81 (oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

Item 32 - Fornecimento e instalação de forro em placas metálicas, espessura 15mm, fixados em estrutura de alumínio através de tirantes rígidos reguláveis.

Unidade: m2

Qtd. Estimada: 50.

Marca/Modelos: HUNTER DOUGLAS.

Preço Unitário: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Item 33 - Remoção de forros - retirada total. Remoção de forros de DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, de forma manual, sem

reaproveitamento. AF_12/2017.

Unidade: m2

Qtd. Estimada: 250.

Preço Unitário: R\$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).

Item 34 - Fornecimento e instalação de luminária LED 60x60cm, 48W, completa com drive multitemperatura 110/250V, 30mil horas de uso, 6.500K, branco.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Marca/Modelos: INTRAL.

Preço Unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

ANDREA DA COSTA FERREIRA EIRELI-EPP, CNPJ N.º 28.388.146/0001-75

GRUPO 2 - PAREDE GESSO ACARTONADO

Item 21 - Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), fixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, conteúdo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m².

Unidade: m2

Qtd. Estimada: 350.

Marca/Modelos: KNAUF.

Preço Unitário: R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

Item 22 - Fornecimento completo de paredes em gesso acartonado (RU e/ou RF), montadas e completamente acabadas, emassadas (2 demãos), lixadas e pintadas com duas demãos de tinta acrílica semi-brilho, estruturadas em perfis com aço zincado, com 10 cm de espessura, com propriedades de isolamento acústico, conteúdo internamente manta de lã de rocha de 75 mm de espessura e 32 kgf/m², inclusive eletrodutos e interruptores embutidos e rodapés metálicos pintados no mesmo padrão dos existentes.

Unidade: m2

Qtd. Estimada: 350.

Marca/Modelos: KNAUF.

Preço Unitário: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Item 23 - Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura tipo alavanca, alisar, batente/aduela.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Marca/Modelos DIVISÓRIA/FECHADURA: EUCATEX/ SV.

Preço Unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Item 24 - Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 30.

Marca/Modelos DIVISÓRIA/FECHADURA: EUCATEX/ SV.

Preço Unitário: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Item 25 - Fornecimento completo, montada e acabada, de porta semioca, revestimento melamínico, 0,60 ou 0,70x2,10m, incluindo 3 dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 30.

Marca/Modelos DIVISÓRIA/FECHADURA: EUCATEX/ SV.

Preço Unitário: R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).

Item 26 - Instalação de ponto elétrico embutido completo,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinaldo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Deísa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra

Aguinaldo Balbi Júnior
Lilim Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adeilton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthene Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demósthene Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada (20A)/interruptor (uma secção), tampa, cabos de energia (FNT) e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 35m.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Marca/Modelos : SV.

Preço Unitário: R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).

Item 27 - Instalação de ponto lógico embutido completo, incluindo eletroduto e conexões, abraçadeira, caixa 4x2, tomada RJ45 dupla CAT6, tampa, cabos UTP CAT6 e outros que se fizerem necessários para a devida montagem. Distância média: 45m.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 100.

Preço Unitário: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Item 28 - Remoção de porta semioca, incluindo dobradiças, fechadura alavanca, alisar, batente/aduela, 0,60 ou 0,70x2,10m.

Unidade: Unidade.

Qtd. Estimada: 30.

Preço Unitário: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo SETOR DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços aqui mencionada.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenadora de Despesas

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata de sessão anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

1. OFÍCIO Nº 23.2023.GAB-PGJ.1119736.2023.017367, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de diária recebida para deslocamento ao município de Itacoatiara/AM, nos dias 10 e 11.08.2023, a fim de participar da Solenidade de Inauguração do Polo do Médio Amazonas da Defensoria Pública do Amazonas.

- Comunicações da d. Ouvidoria-Geral do Ministério Público:

1. MEMORANDO CIRCULAR Nº 7.2023.OUVIDORIA (SEI_2023.015556), a Exma. Sra. Ouvidora Geral, Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, encaminha Relatório Estatístico do 2º Trimestre de 2023 e o Relatório Analítico do 1º Semestre de 2023 da Ouvidoria-Geral, contemplando os meses de abril a junho de 2023 e janeiro a junho de 2023.

2. MEMORANDO CIRCULAR Nº 8.2023.OUVIDORIA (SEI_2023.016656), a Exma. Sra. Ouvidora Geral, Dra. JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA, encaminha a atualização dos seguintes documentos, que se encontram publicados no Portal da Transparência deste Ministério Público: Carta de Serviços do Ministério Público do Estado do Amazonas, Relatório da Pesquisa de Satisfação, Rol das Informações Classificadas em cada Grau de Sigilo, Rol das Informações Desclassificadas nos últimos 12 meses, Relatório Estatístico dos Pedidos de Informação 2022 e Publicação Anual do Serviço de Informação ao Cidadão 2022.

IV – Leitura da ordem do dia:

V – Discussão e votação das matérias constantes da pauta:

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000353-1.

Assunto: Requer a formalização de Convênio com instituição bancária para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos para adiantamento de créditos relativos à PAE.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2023.00000150-8.

Recorrente: Exma. Sra. Dra. Cley Barbosa Martins, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 13.ª PJ (PRODEPPP).

Assunto: Recurso Administrativo em face do Despacho n.º 230.2023.07AJSUBADM.1010295.2022.023200.

Relator: Exmo. Sr. Dr. ADELTON ALBUQUERQUE MATOS.

3. SEI n.º 2023.016038

Interessado: Exmo. Sr. Dr. JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Assunto: Alteração na composição do Conselho Diretor do Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas (FAMP), em decorrência da exclusão a pedido do Exmo. Sr. Dr. JORGE MICHEL AYRES MARTINS.

4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2023.00000020-9.

Assunto: RECURSO, com base no Art. 33, IX, letra “f” e Art. 180-A da Lei Complementar n.º 011/1993, em face do despacho em destaque, cujo teor é a instauração de sindicância para apurar eventual descumprimento de conduta, sem a possibilidade de realizar-se transação disciplinar administrativa. Referente RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N.º 10.2022.00000076-0 E DESPACHO N.º 0602/2022/CGMP.

ADVOGADOS: Castro & Gerhard Advogados Associados – Ana Luiza Moraes Rebouças.

Interessado: Exmo. Sr. Dr. F. M. M. S., Promotor de Justiça de Entrância Inicial.

Relatora: Exma. Sra. Dra. DELISA OLIVIA VIEIRALVES FERREIRA.

5. Notícia de Fato n.º 01.2023.00001857-6

Recorrente: 77ª Promotoria de Justiça

Recorrido: 57ª Promotoria de Justiça

Assunto: Conflito Negativo de Atribuição suscitado pela 77.ª Promotoria de Justiça em face da 57ª Promotoria de Justiça, quanto à atuação concernente aos fatos apurados nos autos da Notícia de Fato n.º 01.2023.00001857-6.

Relator: Exmo. Sr. Dr. ADELTON ALBUQUERQUE MATOS.

6. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000829-6.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Daniel Leite Brito, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 8.ª PJ.

Recorrido: O Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça (por

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra

Aguinelo Balbi Júnior
Lilim Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 50.2023.SCOMS.1140079.2022.018361

DESPACHO INTERNO DE ATRIBUIÇÃO DE PROCESSO

PARA: Sra. Vanilza dos Santos Monteiro — Estagiária de Nível Superior

Sra. Estagiária.

Em razão do Despacho 980.2023.01AJ-SUBADM.1123616.2022.018361, atribuo a Vossa Senhoria o PI-2022.018361, que trata da *formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem/montagem) de FORRO (PVC, mineral, metálico e gesso acartonado) e PAREDE DIVISÓRIA (eucatex e gesso acartonado), para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses, para as seguintes providências:*

- 1) Criação da Pasta da Ata de Registro de Preços 14.2023.CPL.1126038.2022.018361, decorrente do Pregão Eletrônico 4.025/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, no OneDrive, no caminho: Setor de Compras & Serviços > Documentos > General > Controle de Ata de Registro de Preços > 2023 - VIGENTES > ATA 14-2023 - PE 4.025.2023 - Divisórias - Vál. até 30.08.2024.
- 2) Elaboração do Mapa de Acompanhamento da Ata de Registro de Preços conforme dados constantes do Extrato 15.2023.CPL.1126228.2022.018361: fornecedores; grupos; itens; descrição dos itens; unidade; quantidade; valor unitário e valor total de cada item.
- 3) Elaboração de uma minuta de Memorando para a Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo, informando as diligências realizadas pelo SCOMS e a possibilidade de utilização da citada ARP, considerando sua publicação no DOMPE (doc. 1136761) e cadastro nos controles do Setor de Compras e Serviços.

Para fins de execução das determinações deste Despacho Interno de Atribuição de Processo, solicito a gentileza de observar cuidadosamente as informações abaixo elencadas:

- **Fluxo de Processo:** Cadastro de ARP publicada.
- **Legislação:** Lei 8.666/93.

- **Data de Entrada:** quinta-feira, 31 de agosto de 2023.
- **Atribuição:** terça-feira, 05 de setembro de 2023.
- **Complexidade / Urgência:** baixa complexidade / média urgência.
- **Prazo para finalização:** quinta-feira, 14 de setembro de 2023.

Após tomadas as providências, solicito a gentileza de retornar à Chefia do SCOMS os autos conclusos para análise, assinaturas e o respectivo encaminhamento do processo à unidade administrativa competente. Cumpra-se.

FELIPE BEIRAGRANDE DA COSTA
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Beiragrande da Costa, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 05/09/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1140079** e o código CRC **6E0EAD73**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 111.2023.SCOMS.1143799.2022.018361

Certifico para os devidos fins que procedemos a juntada aos autos do Mapa de Acompanhamento e Controle (doc. SEI 1143796) onde constam os itens da Ata de Registro de Preço n.º 14.2023.CPL (doc. SEI 1136761).

Tomadas as providências acima, procedo com a conclusão do presente processo nesta Unidade.

É a Certidão.

Manaus, 12 de Setembro de 2023.

Vanilza dos Santos Monteiro
Estagiária de Administração
Setor de Compras e Serviços - SCOMS